SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 14 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVII | Nº 4150

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 066/2026

Contrato de Programa nº. 066/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, inscrito no **CNPJ nº. 04.394.805/0001-18**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de programa para custeio das despesas com a Casa de Apoio referente ao exercício financeiro de 2026.
Valor: R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05, Decreto Federal nº. 6.017/07 e na Lei Municipal n°. 2.909/2015.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:5B5DE2FE

PROCURADORIA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 070/2026

Contrato de Programa nº. 070/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, inscrito no **CNPJ nº. 22.855.167/0001-77**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de programa para custeio das despesas com a Casa de Apoio referente ao exercício financeiro de 2026.
Valor: R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05, Decreto Federal nº. 6.017/07 e na Lei Municipal nº. 1.196/2012.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:C3590647

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 034/2026

Contrato de Rateio nº. 034/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, inscrito no **CNPJ nº. 04.394.805/0001-18**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio referente ao exercício financeiro de 2026.
Valor: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Embasamento Legal: Artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, artigos 13 e seguintes do Decreto Federal nº. 6.017/07, artigo 75, XI da Lei nº. 14.133/2021 e Lei Municipal n°. 2.909/2015.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:665A44E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

Processo Administrativo nº 1438/2023
Contrato nº. 01/2024
Contratantes: Município De Alta Floresta D' Oeste/RO; Servico Autonomo De Agua E Esgoto – SAAE
Contratada: BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA

Objeto: Consiste na contratação empresa qualificada para fornecimento da cessão de licença de uso de Sistemas aplicativos integrados (SOFTWARE)

3º TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 01/2024, em que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE-RO**; **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE** e de outro **BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.**

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Brasil, nº 3044, bairro Redondo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GIOVAN DAMO; **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE**, autarquia municipal, inscrita no CNPJ n. 02.964.910/0001-10, com sede na Av. Mato Grosso, nº 4228, bairro Centro, nesta cidade e comarca de Alta Floresta D' Oeste/RO, neste ato representado por seu Diretor HUGO BRANDÃO NUNES, todos doravante denominados CONTRATANTES e **BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 07.114.391/0001-14, com sede na Rua Leonorio Perdocini, nº 1997, bairro Eldorado, Cacoal – RO, CEP 76.966-192, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo seu signatário, resolve, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
As partes acordam em Aditivar o valor **mensal** do contrato 01/2024 em mais R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), para implantação do Software Sistema de Saúde e painel de monitoramento e gestão eSUS-PEC, conforme Nota de Empenho nº 35/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DOS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2024, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Alta Floresta D' Oeste/RO, 12 de janeiro de 2026.

Contratante:
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
Giovan Damo

Contratante:
Servico Autonomo de Agua e Esgoto – SAAE
HUGO BRANDÃO NUNES

Contratante:
Camara Municipal de Alta Floresta D' Oeste- RO
NATÃ SOARES DA CRUZ

Contratado:
BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS: 1ª _____
CPF:

2ª_____
CPF:

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:68EFB630

PODER EXECUTIVO
TERMO ADITIVO 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE
Estado do Rondônia
Exercício: 2026

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.1/2025, decorrente de Pregão n° 33/2024 de A Licitação tem por objeto constituir REGISTRO DE PREÇO através do procedimento legal pertinente, que seja formalizado a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO, com julgamento POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, através de ARP (Ata de Registro de Preços), para uma possível e futura Contratação de Empresa para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ares-condicionados e bebedouros, para atender as necessidades da SEMED, SEMAF, SEMAGRI, SEMEC, SEMIE, SEMTRAS e SEMSAU do Município de Alta Floresta D´Oeste - RO, por um período de execução de 12 (doze) meses..
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 15.834.732/0001-54, com endereço em AV. NILO PECANHA, 10, CENTRO, ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, 78900000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA** , inscrita no CNPJ sob nº. 12.375.840/0001-18, com sede no endereço AMAZONAS, 4261, CENTRO, CENTRO ALTA FLORESTA D'OESTE-RO neste ato representada por **JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA,** portador do RG n° 543918, portador do CPF sob n° 573.074.152-91, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Prazo e Valor termíno 12/01/2027, na importância de R$ 49.897,60 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) com finalidade de PRORROGAÇÃO DA ATA 01/02 com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTA FLORESTA D'OESTE 13 de janeiro de 2026.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE
CNPJ:15.834.732/0001-54

Contratada
JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 12.375.840/0001-18

www.elotech.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE
Estado do Rondônia
Exercício: 2026
TERMO DE ADITIVO

Publicado por:
Samara Dos Santos Dutra
Código Identificador:D4D5A595

PODER EXECUTIVO
TERMO ADITIVO ATA 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE

Estado do Rondônia
Exercício: 2026
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.2/2025, decorrente de Pregão n° 33/2024 de A Licitação tem por objeto constituir REGISTRO DE PREÇO através do procedimento legal pertinente, que seja formalizado a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO, com julgamento POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, através de ARP (Ata de Registro de Preços), para uma possível e futura Contratação de Empresa para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ares-condicionados e bebedouros, para atender as necessidades da SEMED, SEMAF, SEMAGRI, SEMEC, SEMIE, SEMTRAS e SEMSAU do Município de Alta Floresta D´Oeste - RO, por um período de execução de 12 (doze) meses..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 15.834.732/0001-54, com endereço em AV. NILO PECANHA, 10, CENTRO, ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, 78900000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **COELHO CLIMATIZACAO LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 42.837.267/0001-88, com sede no endereço ALAGOAS, 4330, CENTRO, REDONDO ALTA FLORESTA D'OESTE-RO neste ato representada por **CLEDERSON RENATO COELHO,** portador do RG n°922731, portador do CPF sob n° 009.997.942-05, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Prazo e Valor com finalidade de PRORROGAÇÃO DA ATA 01/02
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTA FLORESTA D'OESTE 13 de janeiro de 2026.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE
CNPJ:15.834.732/0001-54

Contratada
COELHO CLIMATIZACAO LTDA
CNPJ: 42.837.267/0001-88

www.elotech.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE
Estado do Rondônia
Exercício: 2026
TERMO DE ADITIVO

Publicado por:
Samara Dos Santos Dutra
Código Identificador:CF1BC0E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE ANTECIPAÇÃO DE FERIAS Nº 15/2026

PORTARIA Nº 15/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 13 de janeiro de 2026.

CONCEDER AOS SERVIDORES, FÉRIAS EM GOZO ANTECIPADAS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS EM GOZO ANTECIPADAS,aos servidores efetivos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 dias a serem gozadasa partir de 01 a 30 de janeiro de 2026.

NOME	FUNÇÃO
ALEXSSANDRA SILVA DE PAULA	COZINHEIRA
APARECIDA DEUZELI DE LIMA FIDELIS	ZELADORA
APARECIDA MARIA DA SILVA/MATR. 1771	PROFESSORA
CHAIANE DE PAULA VARGEM	PROFESSORA
CLAUDECIR MIGUEL DA SILVA	PROFESSORA
CREUZENI CANDIDA DA SILVA SOUZA	ZELADORA
EDINALVA DE SOUZA GUERRA	ZELADORA
EDINEIA ALVES DO PRADO	ZELADORA
ELZA P. DA SILVA DEMBINSKI/MATR.1779	PROFESSORA
FRANCIRLEY LUCIA DA SILVA REIS	ZELADORA
GEORGIA EVELIN DO NASCIMENTO	PROFESSORA
JULIANA APARECIDA OLIVEIRA LIMA	PROFESSORA
LEIDIANE DOS SANTOS	PROFESSORA
LEONORA PROTAZIO FERNANDES	PROFESSORA
LORENILZA DA HORA MELO	PROFESSORA
MARCIA PEREIRA DE SENA DINIZ	ZELADORA
MARIA CRISTINA JUVENTINO DUARTE	ZELADORA
PATRICIA PEREIRA BIANCHIN	PROFESSORA
PATRICIA PEREIRA DA CRUZ	PROFESSORA
RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA	PROFESSOR
ROSILENE FERREIRA DA SILVA	ZELADORA
SERGIO LUCIANE NEVES DE MIRANDA	PROFESSOR
SILMARA DA SILVA PINTO	ZELADORA
SILVANA FLORENTINA DA SILVA	PROFESSORA
SIMONE PEISINO	ZELADORA
VANESSA DE FATIMA OLIVEIRA	ZELADORA
VANIA DE CARVALHO FARIAS	PROFESSORA
VERA LUCIA MENDES BEBER	PROFESSORA
WANDRO RODRIGUES DE SOUZA	MOTORISTA

Parágrafo Único:O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2ºAs despesas decorrentes da execução desta ocorrerão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3ºO 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês de gozo das férias.
Art. 4ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:6EDB0611

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE ANTECIPAÇÃO DE FERIAS Nº 16/2026

PORTARIA Nº 16/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 13 de janeiro de 2026.

CONCEDER AOS SERVIDORES SELETISTAS, FÉRIAS EM GOZO ANTECIPADAS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS EM GOZO ANTECIPADAS,aos servidores seletistas abaixo relacionados, lotados na Secretaria

Municipal de Educação, pelo período de 30 dias a serem gozadasa partir de 01 a 30 de janeiro de 2026.

NOME	FUNÇÃO
ADRIANA PEDRO SANTANA	COZINHEIRA
ALEXSANDRA SOARES S. R. DOS SANTOS	PROFESSORA
ALINE APARECIDA BARROS FARIA	PROFESSORA
ALINE DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSORA
AMANDHA MULLER DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA
ANDERSON WEIRICH MARQUES	MOTORISTA
ANDRIA NOGUEIRA PEREIRA	PROFESSORA
ANGELICA ALMEIDA AMBROZIO	PROFESSORA
ANGELICA SANTOS DA CONCEIÇÃO BINS	COZINHEIRA
CELEDIR PEIZINO LIMA DUARTE	PROFESSORA
CINTIA ADRIANA DE ALMEIDA	PROFESSORA
CLAUDIANA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSORA
CLAUDINEIA SOUZA DO NASCIMENTO	PROFESSORA
DANIELA BOEK LOPES	PROFESSORA
EDINEIA RIBEIRO DE SOUZA	COZINHEIRA
EDIVANIA SOUZA COELHO	PROFESSORA
ELIANE PEREIRA DA SILVA	PROFESSORA
ELIZANGELA ROCHA RODRIGUES	PROFESSORA
EMERSON LUIZ DOS SANTOS	PROFESSOR
EVERLON ROMARIO FIUZA GARCIA	MOTORISTA
GARDENIA APARECIDA PAULA LUCAS	PROFESSORA
GEISIELI RODRIGUES DA SILVA	PROFESSORA
GREICIONE VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSORA
HERISSON CAIO NOGUEIRA VENTURA	PROFESSOR
JAKELINE APARECIDA M. ZANI	PROFESSORA
JANDERSON DIAS BRUNEL	MOTORISTA
JOAO ARTHUR AIRES FURTADO ARRUDA	PROFESSOR
JOAO CARLOS ROSA	PROFESSOR
JOSE EDILSON DA SILVA LIMA JUNIOR	PROFESSOR
JOSIMAR DE OLIVEIRA ALMEIDA	PROFESSOR
KATIELI PAVEZI	PROFESSORA
KEILA DA SILVA SANTOS	ZELADORA
KELLI TOLOTTI RODRIGUES	PROFESSORA
LEIDIANE CONCEIÇÃO PASSAMANI AMARAL	PROFESSORA
LEIDIANI BRAZ MUCUTA GRACIOLLI	PROFESSORA
LUCINEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSORA
LUIZ CARLOS ALVES DE FARIA	MOTORISTA
MARIA ADRIANA K. DE OLIVEIRA	PROFESSORA
ONICIA MOREIRA SAMPAIO	PROFESSORA
PABLO VINICIUS DO NASCIMENTO	PROFESSOR
QUIRLENE SANTOS DA SILVA	ZELADORA
RENATA FARIA VIANA	PROFESSORA
RENATA JAQUELINE DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSORA
ROSANE DE OLIVEIRA FREIRES	PROFESSORA
ROSENEIA APARECIDA DE SOUZA ROCHA	COZINHEIRA
ROSICLEI PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSORA
ROZIMAR ROSA SANTOS	PROFESSORA
SILVANA CARDOSO DIAS	PROFESSORA
SIRLENE ALVES DA SILVA	PROFESSORA
SUELI TOMAZ DE OLIVEIRA	PROFESSORA
TELMA REGINA PIRES	PROFESSORA
VANCLEIA FELICIANO DOS SANTOS	PROFESSORA
VANDERLUZIA PERIM DE LIMA	COZINHEIRA
VANESSA CAMPOS BRENNER	PROFESSORA

Parágrafo Único:O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2ºAs despesas decorrentes da execução desta ocorrerão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3ºO 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês de gozo das férias.
Art. 4ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:920355F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 12/2026

PORTARIA Nº 12/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 13 de janeiro de 2026.

CONCEDER AOS SERVIDORES, FÉRIAS EM GOZO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS,aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 dias a serem gozadasa partir de 01 a 30 de janeiro de 2026.

NOME	FUNÇÃO
ADAO DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR
ADAUTO COSTA DA SILVA	PROFESSOR
ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR
AMADEU PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR
ANA CLAUDIA FUZARI DOS REIS	ZELADORA
ANA CRISTINA DA SILVA ANDRADE	ZELADORA
ANA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	PROFESSORA
ANA MARCLEIA SIQUEIRA DE MELO	PROFESSORA
ANDREIA DE SOUZA GONÇALVES	PROFESSORA
ANIELE MARTINS DE SOUZA	PROFESSORA
ANTONIO DOS SANTOS COSTA	MOTORISTA
APARECIDA MARIA DA SILVA	PROFESSORA
APARECIDO COSTA	MOTORISTA
APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS	MOTORISTA
AUREA LUZ DA SILVA	PROFESSORA
BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR
CELIA EBERHARDT RADWANSKI	PROFESSORA
CELMA MARIA DA SILVA BASONI	PROFESSORA
CLARICE BUENO DA SILVA	PROFESSORA
CLAUDIMARA BLASIUS FRATA	PROFESSORA
CLAURICE BORGES DOS SANTOS SILVA	COZINHEIRA
COACY ANACLETO DE OLIVEIRA	PROFESSOR
CRISANTIANA SOARES DE ALBUQUERQUE	SUPERVISORA
DANIELA DA SILVA GAMARRA DOMINGUES	PROFESSORA
DORCELINA APARECIDA VILARINHO	PROFESSORA
EDECRESIO ERNESTO FREITAS	PROFESSOR
EDSON LOPES REIS	MOTORISTA
ELAINE DUARTE ALVES	PROFESSORA
ELIANA ROSSETI LOUZEIRO	COZINHEIRA
ELIANE RODRIGUES DA VITORIA	ZELADORA
ELIAS CEZÁRIO DE LIRA	MOTORISTA
ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSORA
ELOIRIO MARQUES DOS SANTOS	PROFESSORA
ELZA P. DA SILVA DEMBINSKI/MATR 1460	PROFESSORA
ESTER CATIA HELL	PROFESSORA
FABIANO MARIANO PENNA	PROFESSOR
FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	ZELADORA
FLAVIA CRISTINA ANTUNES FABIAN	PROFESSORA
FRANCIELE COELHO SATURNINO	PROFESSORA
FRANCIELE DIOGO DA SILVA	ZELADORA
FRANCISCA MARIA FRANCO DE ARAUJO	PROFESSORA
GENILDA DE OLIVEIRA GALDINO	COZINHEIRA
ILANE RIBEIRO DOS SANTOS ZUNACHI	ZELADORA
IRENI SOUZA COELHO LEAL	ZELADORA
IVANETE MARQUES DE ARAÚJO	PROFESSORA
IVANILDA MARIA DE SOUZA	PROFESSORA
IZAIAS JOVINO	PROFESSOR
IZAURA FONSECA DOS SANTOS	COZINHEIRA
JACQUELINE DOS SANTOS SILVA	PROFESSORA
JAMILY BERNABE MATOZO	COZINHEIRA
JAMIR LAZARIN	PROFESSOR
JAQUELINE RAMONA A. F. OLIVEIRA	ZELADORA
JEUNES SILVA GOMES	PROFESSOR
JOANA DARC G. LOPES DE OLIVEIRA	COZINHEIRA
JOLMARA APARECIDA MENDES	PROFESSORA
JOSÉ ANTONIO DE ARAUJO JUNIOR	PROFESSOR
JOSIANE MICHELLE GOMES	PROFESSORA
JOSSIANE BOONE DOS SANTOS	COZINHEIRA
JOVELINA OLIVIO DA SILVA	COZINHEIRA
JOVITA GONÇALVES MONTOVANI	AGENTE ADMINISTRATIVO
KARLA DANIELLY KRAUSE DA SILVA	NUTRICIONISTA
LENI CANDIDA DE OLIVEIRA ORLANDIN	PROFESSORA
LEONICE DE ARRUDA CASTORINO LIMA	PROFESSORA
LINDINALDA DA SILVA PINTO	PROFESSORA
LUCIANO DE SOUZA ALVES	PROFESSORA
LUCILENE FERREIRA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR

LUZIA PIRES BARBOSA COUTINHO	ZELADORA
MANOEL ALBINO DOS REIS	PROFESSOR
MARCLEIDE SIQUEIRA DE MELO	PEDAGOGO
MARIA ANTUNES BOTELHO	ZELADORA
MARIA APª DA SILVA LIMA CAMPOS	COZINHEIRA
MARIA APARECIDA DE SOUZA ESTOK	ZELADORA
MARIA APARECIDA LIMA CAMPOS	COZINHEIRA
MARIA CRISTINA POSSE	PROFESSORA
MARIA DA PENHA DE PAULA	PROFESSORA
MARIA ELIZIA FERREIRA DA SILVA VIEIRA	PROFESSORA
MARIA HELENA FELISBERTO BATISTA	PROFESSORA
MARIA IRISMA DA SILVA NOVELLI	PROFESSORA
MARIA JUACYNEIDE ANACLETO MARTINS	PROFESSORA
MARIETE DAS GRAÇAS LEÃO MARTINS	PROFESSORA
MARILETE DELARMELINA	PROFESSORA
MARINEIDE JOSEFA DA SILVA	PROFESSORA
MARLENE RODRIGUES DA COSTA	PROFESSORA
MARLUCE NEVES DE OLIVEIRA	PROFESSORA
MARLUCIA PEREIRA GARCIA	PROFESSORA
MARTA BATISTA DOS SANTOS	COZINHEIRA
MARTA BATISTA DOS SANTOS	COZINHEIRA
MARZELENE BATISTA DA SILVA MESQUITA	PROFESSORA
MATILDE FAGUNDES DA SILVA	PROFESSORA
MAURO ROCHA DE SOUZA	PROFESSOR
MIRELA CRISTINA ROSANTE TEIXEIRA	FONOAUDIOLOGA
MIRIÃ NEUMA VILVOCK	PROFESSORA
MIRIAN BONFIM FERREIRA	PROFESSORA

Parágrafo Único:O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2ºAs despesas decorrentes da execução desta ocorrerão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3ºO 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês de gozo das férias.
Art. 4ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:8D2FAB97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 13/2026

PORTARIA Nº 13/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 13 de janeiro de 2026.

CONCEDER AOS SERVIDORES, FÉRIAS EM GOZO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS,aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 dias a serem gozadasa partir de 01 a 30 de janeiro de 2026.

NOME	FUNÇÃO
NAZINHA IZABEL MESSIAS DE JESUS	COZINHEIRA
NEIDE APARECIDA SONVESSI	ZELADORA
NILTON FERNANDES ESTOK	VIGIA
OZAIR FERREIRA DE SOUSA	PROFESSORA
PAULIN VITAL TOME	MOTORISTA
PAULO COSTA	MOTORISTA
PAULO DOS SANTOS LEITE	PROFESSOR
PEDRO DOS PASSOS CARREIRO	PEDREIRO
PEDRO RUIZ	MOTORISTA
QUEILA ONOFRE SILVA	PROFESSORA
REINALDO ESPIRITO SANTO	PROFESSOR
ROMILDO DA SILVA SANTOS	MOTORISTA
RONILZA FAGUNDES DA SOUZA	COZINHEIRA
ROSEMARY MARIA DE ANDRADE	PROFESSORA
ROSIANE ALFREDO DA SILVA	ZELADORA
ROSILENE PESSOA DOS SANTOS	PROFESSORA
ROSILENE ZIMERMAN CERRI	PROFESSORA
SANDRA PAIXÃO DA COSTA	PROFESSORA
SANDRA REGINA DA SILVA RIBEIRO	PROFESSORA
SERRATE DO CARMO PEREIRA	COZINHEIRA
SEVERINA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA	ZELADORA
SILVANY ALVES DA SILVA	PROFESSORA
SILVIA RACHID	PROFESSORA
SIMONE GOMES DA SILVA	COZINHEIRA
SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	PEDAGOGA
SIRLEI DOS SANTOS MIRANDA	PROFESSORA
SIRLENE EVANGELISTA DOS ANJOS	PROFESSORA
TANIA MARIA PERES GONÇALVES	PROFESSORA
TARRANI DE CAMPOS DA SILVA MATA	COZINHEIRA
VALDECI DOS SANTOS COSTA	MOTORISTA
VALDIR LAZARIN	PROFESSOR
VANDERLAI ALVES DE SILVA DE LIMA	PROFESSORA
VANDERLEI SOARES DE LIMA	PROFESSOR
VANESSA KELY PEJARA DA SILVA	PROFESSORA
VERA LUCIA DALLA COSTA	PROFESSORA
VERILENE ALVES DE SOUZA	PROFESSORA
ZENILDA COSTENARO DUARTE	PROFESSORA
ZIM ESTEVES DE SOUZA	PROFESSOR

Parágrafo Único:O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2ºAs despesas decorrentes da execução desta ocorrerão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3ºO 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês de gozo das férias.

Art. 4ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:1C0C69E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 14/2026

PORTARIA Nº 14/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 13 de janeiro de 2026.

CONCEDER AOS SERVIDORES SELETISTAS, FÉRIAS EM GOZO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS,aos servidores seletistas abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 dias a serem gozadasa partir de 01 a 30 de janeiro de 2026.

NOME	FUNÇÃO
CARLA MARCELA DA SILVA VIEIRA	PROFESSORA
CAROLINA ANDRADE DOS SANTOS COSTA	PROFESSORA
CLAUDECI DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA	MOTORISTA
JOSIANE GOMES MONTEIRO	PROFESSORA
LAYS MARA DE PAULA BARBOSA	PROFESSORA
MARIA SOELI SOARES DA CRUZ	PROFESSORA
PATRICIA MOREIRA DE OLIVEIRA ALBRES	PROFESSORA
PRISCILA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSORA

Parágrafo Único:O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2ºAs despesas decorrentes da execução desta ocorrerão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3ºO 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês de gozo das férias.
Art. 4ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:06C247B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 007/GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº. 007/GP, de 13 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre a correção dos valores do Auxilio Alimentação conforme autoriza Lei Municipal nº 1659/2023 do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO".

O Prefeito do município de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o § 3º do Art. 2º da Lei Municipal nº 1659/2023 *"O valor do auxílio-alimentação previsto no §1º deste artigo será corrigido anualmente pelo índice oficial do Governo Federal por meio de Decreto".*

DECRETA:

Art. 1º O valor do auxílio-alimentação previsto no § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.659/2023 fica corrigido e passa a ser de R$ 458,42 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
§ 1º A correção de que trata o caput deste artigo tem como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 13 de janeiro de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:68F3B5F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1327/2025/SEMTUR
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA
Benefício local/regional

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO À EXECUÇÃO DA REFORMA DO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO,** CONVÊNIO Nº 366/PGE-2021, Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Valor total estimado: **R$ 301.674,09 (trezentos e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e nove centavos).** Início da sessão pública dia **03/03/2026** às **10h00min** (**horário de Brasília**). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone 69 9974-9293 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 13 de janeiro de 2026.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:8A191191

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2423/2025 MODO DE DISPUTA ABERTO EXCLUSIVA ME EPP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2423/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVA ME EPP

Objeto**: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) VISANDO CONTEMPLAR O PLANO DE TRABALHO BEM COMO TERMO DE CONVÊNIO Nº 550/2024/PGE-SEDUC."** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R$ 16.167,49 (Dezesseis mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).** Início da sessão pública dia **27/01/2026 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso – Celular/Whatssap (69) 99974-9293 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.
Alto Paraíso/RO, 13 de janeiro de 2026.

BRUNA QUINAIA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:630480C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1837/2025 MODO DE DISPUTA ABERTO AMPLA CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1837/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto**: "SISTEMA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES."** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R$ 154.639,11 (Cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e onze centavos).** Início da sessão pública dia **29/01/2026 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso – Celular/Whatssap (69) 99974-9293 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.
Alto Paraíso/RO, 13 de janeiro de 2026.

BRUNA QUINAIA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:78B03D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 6061/2026 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 6061/2026 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso RO, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei nº 1878, de 25 de novembro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias;
Considerando a Lei nº 1887, de 10 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual;
Considerando os arts. 8º e 13º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a necessidade de manutenção do equilíbrio fiscal do Município

DECRETA:

Art. 1° Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação da receita total do Município, para o exercício financeiro de 2026, conforme discriminação constante do Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. As metas bimestrais de arrecadação de que trata o caput deste artigo, serão avaliadas ao final de cada bimestre pela Controladoria Geral do Município.

Art. 2° O empenho das dotações orçamentárias aprovadas no Orçamento de 2026 financiadas com recursos do Tesouro Municipal, bem como o pagamento das despesas, têm com limite os valores constantes do Anexo I deste Decreto.
Parágrafo único. O limite de que trata o caput não se aplica:

I - a recursos de doações, convênios e de programas para as áreas de saúde, educação e assistência social;
II - às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais
III - às despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida,
IV - às transferências financeiras fundo a fundo;
V - os empenhos globais e estimativos, conforme §§ 2º e 3º do art. 60 da nº 4.320/1964.

Art. 3° As unidades orçamentárias deverão efetuar seus empenhos considerando a necessidade de adoção de medidas de racionalização de custos e de maximização do uso de recursos disponíveis, devendo as despesas ser empenhadas no montante de recursos necessários ao respectivo atendimento anual.
Art. 4° A programação financeira estabelecida neste Decreto será reavaliada, caso receitas previstas no Anexo I não se realizem em decorrência de riscos fiscais.

Art. 5° Na programação da despesa, não se poderá fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras
Ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 6° Em decorrência do disposto neste Decreto, fica vedada aos órgãos, a fundos e às entidades do Poder Executivo municipal constantes dos Orçamentos Fiscal Seguridade Social do Município, de acordo com o disposto no art. 167, caput, inciso II, da Constituição, a realização de despesas ou a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites e os cronogramas estabelecidos.

Art. 7° A criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, será acompanhado da estimativa de impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva entrar em vigor, e nos dois subsequentes, além de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LD.

Parágrafo Único. As propostas de atos que resultem em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, além de atender ao disposto no art. 17 da Lei complementar n º 101/2000, deverão, previamente a sua edição, ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, para que se manifestem, conjuntamente, sobre a adequação orçamentária e financeira das despesas.

Art. 8° Fica delegada a competência à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, vedada a subdelegação, para a transposição, o remanejamento ou a transferência, total ou parcial, das dotações orçamentárias aprovadas pela Lei nº 1887, de 10 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual, e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, da transformação, da transferência, da incorporação ou do desmembramento de órgão e entidades, além de alterações de suas competências ou atribuições.

Art. 9° São responsáveis pela implementação das ações necessárias o cumprimento deste Decreto, os Ordenadores de Despesa, a Controladoria-Geral, a Procuradoria-Geral e os Gestores dos Fundos.

Art. 10º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 06 de janeiro de 2026

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:AAE7DF44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 002/GAB/2026

DECRETO 002/GAB/2026

INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PARA OS (AS) ALUNOS(AS) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO

FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALVORADA D'OESTE/RO, JAIR LUIZ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvorada d'Oeste/RO e demais normas aplicáveis à espécie, faz saber:

DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os (as) alunos (as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º. Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.
Parágrafo único: A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.
Art. 3º. Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, comprovados por atestado médico.
§ 1º. A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.
§ 2º. Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º. A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos (as) alunos (as) que não portava a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar etelefone, para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.
§ 4º. Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos 60 dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.
Art. 4º. No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.
Art. 5º. O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Alvorada D'Oeste/RO, 06 de janeiro de 2026.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:A63E7349

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.003/GAB/2026

DECRETO N.003/GAB/2026

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 106, DE 17 DE JUNHO DE 2025, QUANTO AOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O**PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, JAIR LUIZ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normas aplicáveis à espécie, faz saber:
Considerandoo teor do memorando nº 1/SEMAS/2026, o qual solicita a substituição dos membros da Comissão Municipal Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência.

D E C R E T A:
Art. 1º. Ficaalterada a composição descrita no art. 1º, doDecreto nº 106 de 17 de junho de 2025, da Comissão Municipal Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência, que passa a vigorar com a seguinte composição e redação:
Articulador Municipal do Selo UNICEF Alvorada d'Oeste:
VALDIRLEIA BARBOSA DA SILVA – matrícula nº 3985
Mobilizadora Interna da Juventude:
NARA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA – matrícula nº 4002
Mobilizador Saúde e Nutrição:
LUANA PRADO MIRANDA – matrícula 3751
RAFAEL NUNES COSTA – matrícula 3940
Mobilizadora do Resultado Sistêmico 2 – Educação:
MAURI VIDAL RIBEIRO – matrícula 3941
LARYSSA PEREIRA RAMOS – matrícula 3785

Mobilizador do Resultado Sistêmico 3 – Proteção Contra Violências:
JESSICA MARIA PRA DE SOUSA – matrícula nº 3756
MARIA APARECIDA DE SOUZA – matrícula nº 3659

Mobilizador do Resultado Sistêmico 4 (água, saneamento, higiene e mudanças climáticas):
RAONI DE SOUZA SIQUEIRA – matrícula 2215

Mobilizador do Resultado Sistêmico 5 - Proteção Social:
BREDA ARCIPRETE TAUFMANN – matrícula nº 4005
EDUARDO LEMOS DA SILVA RODRIGUES – matrículas nº 4001

Mobilizador do Resultado Sistêmico 6 – Igualdade Étnico Racial:
SHIRLEI GOMES JACINTO – matrícula 3654

Art. 2º. Dê-se ciência ao nomeado.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
COMUNIQUE-SE;
CUMPRA-SE

Alvorada d'Oeste/RO, 06 janeiro de 2026.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:F336CB30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N. 008/GAB/2026

DECRETO n. 008/GAB/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANETE DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO,

ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO**,**JAIR LUIZ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber:
CONSIDERANDOa necessidade de alterar os membros da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência Social e da Família – SEMASF, antiga Secretaria de Assistência Social (SEMAS), conforme solicitação contida no memorando de nº 09/SEMAS-ADMIN/2026.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência Social e da Família – SEMASF descrita no art. 1º, doDecreto nº 26, de 20 de fevereiro de 2025, e suas posteriores alterações, no qual passa a vigorar com a seguinte composição e redação:
I. Almir Moreira da Silva – presidente – CPF nº 143***. ***-91 - membro
II. Valdirleia Barbosa da Silva – membro – CPF nº 035***.022-** - membro
III. Shirlei Gomes Jacinto – membro – CPF nº226. ***.578-** - membro
IV. Eduardo Lemos da Silva Rodrigues – CPF nº040. ***.412-** - membro

Art. 2º. Para o recebimento de materiais e serviços de informática ou relacionados a tecnologia da informação, fica nomeado o seguinte servidor:
I. Eduardo Lemos da Silva Rodrigues – CPF nº040. ***.412-** - membro titular
II. Patricia Polycarpo Gouveia Santos – CPF nº 009***.682-** - membro suplente

Art. 3º. Para recebimento de materiais e serviços elétricos, hidráulicos, construção e demais relacionados a construção, fica nomeado o seguinte servidor:
I. Eduardo Lemos da Silva Rodrigues – CPF nº040. ***.412-** - membro titular
II. Shirlei Gomes Jacinto - CPF nº 226. ***.578-**- membro suplente

Art. 4º. Para recebimento de veículos, peças e serviços veiculares ou outras despesas com a frota veicular**,** fica nomeado o seguinte servidor:
I. Evanildo Leme Magdalena – CPF nº739. ***.482-** - membro titular
II. Eduardo Lemos da Silva Rodrigues – CPF nº040. ***.412-** - membro suplente.

Art. 4º.Dê-se ciência aos nomeados.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data da publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Alvorada d'Oeste/RO, 12 de janeiro de 2026.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:0B873D97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 06 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 06 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES DA BASE DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS COM BASE NO IPCA/IBGE PARA FINS DE LANÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE,JAIR LUIZ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis à espécie, faz saber:
CONSIDERANDOo disposto no Art. 97, §2°, do Código Tributário Nacional c/c Art. 106 do Código Tributário Municipal, os quais estabelecem que "não constitui majoração de tributo a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo";
CONSIDERANDOa solicitação realizada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, através do Ofício nº 006/SAAE/ALO/2026 ao Poder Executivo Municipal.
CONSIDERANDOo estabelecido no Art. 3° da Lei Municipal nº 887/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica atualizada a tarifa de água e esgoto e demais taxas de serviços diversos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025 no percentual de 4,26 % (quatro inteiros e vinte e seis por cento), com vigência para o exercício de 2026.
Art. 2º. Os efeitos financeiros deste decreto retroagem à data de 01 de janeiro de 2026.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Alvorada d'Oeste/RO, 12 de janeiro de 2026.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:22B56120

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO REGULAMENTAR Nº 005/2026

DECRETO REGULAMENTAR Nº 005/2026

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.212/2025, QUE DISPÕE SOBRE A LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, JAIR LUIZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber:

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Este Decreto regulamenta a concessão, a validade e a periodicidade da Licença de Localização e da Licença de Funcionamento previstas na Lei Municipal nº 1.212/2025, aplicáveis aos estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e congêneres instalados no Município de Alvorada do Oeste/RO.
CAPÍTULO II
DA LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO
Art. 2º. A Licença de Localização é o ato administrativo pelo qual o Município autoriza a instalação do estabelecimento em determinado endereço, após verificada a compatibilidade da atividade, e demais normas municipais aplicáveis.

Art. 3º. A Licença de Localização terá caráter permanente, sendo exigida uma única vez, no momento da instalação do estabelecimento.
§ 1º. A Licença de Localização permanecerá válida enquanto não houver alteração:
I – do endereço do estabelecimento;
II – da atividade econômica exercida;
III – do uso do solo ou do zoneamento urbano;
IV – das condições que fundamentaram sua concessão.
§ 2º. A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no §1º deste artigo obrigará o interessado a requerer nova Licença de Localização, previamente ao início da atividade no novo local ou sob nova condição.

CAPÍTULO III
DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Art. 4º. A Licença de Funcionamento é o ato administrativo pelo qual o Município autoriza o exercício regular da atividade econômica no estabelecimento previamente licenciado quanto à sua localização.
Art. 5º. A Licença de Funcionamento será concedida após 1 (um) ano após a expedição da licença de Localização, devendo ser renovada anualmente, nos termos da legislação tributária municipal.
§ 1º. A renovação da Licença de Funcionamento ficará condicionada:
I – à regularidade fiscal do contribuinte junto ao Município;
II – ao pagamento da respectiva taxa municipal;
III – à manutenção das condições técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança exigidas para a atividade.
IV- à regularidade do bombeiro militar.
§ 2º. A Licença de Funcionamento poderá ser suspensa, cassada ou não renovada, mediante processo administrativo, quando constatado o descumprimento da legislação municipal.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 6º. É vedado o funcionamento de estabelecimento sem a devida Licença de Localização e Licença de Funcionamento vigentes.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Alvorada d'Oeste/RO, 08 de janeiro de 2026.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:008796DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE FINALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6753/2024
PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº15850/2024 - ABMARI

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a prestação de contas do processo n°6753/2024Relatório Financeiro 12 de 04/04/2025 (ID 3090241)esta de acordo com as normas estabelecidas e atingiu o objetivo do Plano de Trabalho descrito no Termo de Fomento, a referida prestação de contas encontra-se**finalizada.**

Ariquemes/RO, 18 de junho de 2025.

SANDRA FERREIRA
Matrícula 15524

Publicado por:
Gabriely Toigo Dos Reis
Código Identificador:28189A2A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 02 - ABMARI - ASSOCIAÇÃO BOMBEIRO MILITAR DE ARIQUEMES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6753/2024 - PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº15850/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, decreto nº13.764/2017, referentes as parcelas 05 a 07.

Associação Bombeiro Militar de Ariquemes
Processo administrativo nº6753/2024
Prestação de Contas nº15850/2024

Considerando as informações constantes no relatórios técnicos do processo administrativo nº 6753/2024,(ID 3633771), a Comissão de Monitoramento e Avaliação através deste instrumento e conforme artigo 59 da Lei n°13.019/2014, homologa o referido relatório.

Ariquemes, 01 de Dezembro de 2025

Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento.
Portaria nº 38/2025 de 09 de outubro de 2025

CRISTIANE SILVEIRA

JOSIANE KEURI DA SILVA

SANDRA FERREIRA

Av. Jamari nº 4615 - Setor 02, Ariquemes - RO - CEP 76.873-125
Contato (69) 3536-0206 - Email: semdes@ariquemes.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA FERREIRA**,**ORIENTADOR SOCIAL (CEDIDO)**, em 01/12/2025 às 12:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**JOSIANE KEURI DA SILVA**,**Port. 38/25 Comissão Mon. e Av. Parcerias - SEMDES**, em 10/12/2025 às 11:47, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**CRISTIANE SILVEIRA**,**PORT. 38/25 - COMISSÃO DE MONIT. E AVALIAÇÃO**, em 15/12/2025 às 12:04, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3633808**e o código verificador**E2533868**.

Referência: Processo nº 8-15850/2024.	Docto ID: 3633808 v1

Publicado por:
Gabriely Toigo Dos Reis
Código Identificador:DE58EB0E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 03 - ABMARI - ASSOCIAÇÃO BOMBEIRO MILITAR DE ARIQUEMES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6753/2024 - PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº15850/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, decreto nº13.764/2017, referentes as parcelas 08 e 09

Associação Bombeiro Militar de Ariquemes
Processo administrativo nº6753/2024
Prestação de Contas nº15850/2024

Considerando as informações constantes no relatórios técnicos do processo administrativo nº 6753/2024,(ID 3634744), a Comissão de Monitoramento e Avaliação através deste instrumento e conforme artigo 59 da Lei n°13.019/2014, homologa o referido relatório.

Ariquemes, 01 de Dezembro de 2025

Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento.
Portaria nº 38/2025 de 09 de outubro de 2025

CRISTIANE SILVEIRA

JOSIANE KEURI DA SILVA

SANDRA FERREIRA

Av. Jamari nº 4615 - Setor 02, Ariquemes - RO - CEP 76.873-125
Contato (69) 3536-0206 - Email: semdes@ariquemes.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA FERREIRA**,**ORIENTADOR SOCIAL (CEDIDO)**, em 01/12/2025 às 12:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**JOSIANE KEURI DA SILVA**,**Port. 38/25 Comissão Mon. e Av. Parcerias - SEMDES**, em 10/12/2025 às 11:47, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**CRISTIANE SILVEIRA**,**PORT. 38/25 - COMISSÃO DE MONIT. E AVALIAÇÃO**, em 15/12/2025 às 12:04, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3634885**e o código verificador**B3DFEE4B**

Referência: Processo nº 8-15850/2024.	Docto ID: 3634885 v1

Publicado por:
Gabriely Toigo Dos Reis
Código Identificador:CD35C5AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 23.397, DE 9 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO RETORNO AO CARGO DO SERVIDOR VANDOIR SUHRE VALENTIM.

DECRETO Nº 23.397, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBREA AUTORIZAÇÃO DO RETORNO AOCARGO DO SERVIDORVANDOIR SUHRE VALENTIM.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-17963/2025;

DECRETA:

Art. 1ºFica autorizado o retorno ao cargo do Servidor Público Municipal Vandoir Suhre Valentim, ao cargo de Agente Comunitário de Saúde PACS, N-III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2ºEste Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 9 de janeiro de 2026, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 12/01/2026 às 11:37, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID3709251e o código verificador3065F042.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6ADAB6A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 11, DE 9 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 11, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo AdministrativoChecklist 228 de 20/04/2021 (ID 312069)

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 34/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicose a Empresa CENTRO AMERICA, COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGICA LTDA.

Gestor de contrato
Tatiane Bratz de Assunção

Suplente
Eliany Pereira Belle

Fiscal de Contrato
Emanoel Bento dos Santos

Suplente

Antonio Sergio Castro Alves

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de janeiro de 2026, 136º da República.

MARCOS VINÍCIO ARAÚJO RAPOSO
(Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes/RO)

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO**,**SECRETÁRIO DE OBRAS**, em 12/01/2026 às 07:56, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3711156**e o código verificador**08EEF192**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A9C899D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 12, DE 12 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 12, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-19494/2024

RESOLVE:

Art.1ºDesignar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 4/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãoe a Empresa ARF ANDRADE REORGANIZACAO FUNDIARIA LTDA.

Gestor:Francenildes Macedo dos Santos

Fiscal:Marinaldo Gonzaga

Suplente: Joice Gonçalves Santos

Art. 2ºFica revogada a Portaria nº 6, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 3ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de janeiro de 2026, 137º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente porELIZETE GONCALVES DE LIMA#,Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 12/01/2026 às 13:43, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID3711932e o código verificadorA895720F.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B9219F4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 13, DE 12 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER

PORTARIA Nº 13, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooDespacho 15 de 12/01/2026 (ID 3711733), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

RESOLVE:

Art.1ºDesignar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamentoe Gestãoe a Empresa ENERGISA RONDÔNIA - DISTR. DE ENERGIA S.A.

Gestor de Contrato:

Dieimila Luana de Paulus

Fiscal de Contrato:

Alexia Vitória Honorato Gonçalves

Fiscais Setoriais:

Lucilene Rodrigues dos Santos - ARQUIVO ANTIGO IML

Natalia Santos de Angelo - SEMPOG CENTRO ADM

Neidair Mazine de Lima - CASA DOS CONSELHOS

Diogo Felipe dos Santos - PATRIMÔNIO/ALMOXARIFADO

Carla Martins Ribeiro Mangabeira - CENTRO DE EMPREENDEDORISMO

Maria Neuza Luiz Gomes - FIA

Art. 2ºFica revogada a Portaria nº 898, de 24 de outubro de 2025.

Art. 3ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 12 de janeiro de 2026, 137º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãode Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente porELIZETE GONCALVES DE LIMA#,Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em

12/01/2026 às 13:43, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID3713014e o código verificador25DDB9E6.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D9C95AF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 14, DE 12 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 104/2023

PORTARIA Nº 14, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 104/2023

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooDespacho 16 de 12/01/2026 (ID 3711949), avindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos para exercerem as funções de Gestor,Fiscal e comissão de fiscalização do Contrato n° 104/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e a empresa**CHRISTIAN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

Gestora:
Dieimila Luana de Paulus

Fiscal:
Edmar Aparecido Torres Legal

Comissão de Fiscalização:
Claudinei Evangelista dos Santos
Luana de Souza Bispo
Cristiane Cândida de Oliveira

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 897, de 24de outubro de 2025.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 12 de janeiro de 2026, 137º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA#**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 12/01/2026 às 13:43, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3713071**e o código verificador**4FE4DC7F**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4C53E740

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 15, DE 12 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 270/2023

PORTARIA Nº 15, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 270/2023

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooDespacho 2 de 12/01/2026 (ID 3711963), avindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 270/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãoe a empresaBRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

Gestora:
Dieimila Luana de Paulus

Fiscal:
Alexia Vitoria Honorato Gonçalves

Art. 2º Fica Revogada a Portaria de n° 896, de 24 de outubro de 2025.

Art. 3°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 12 de janeiro de 2026, 137º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA#**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 12/01/2026 às 13:43, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3713102**e o código verificador**890DF4AD**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A05449D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 16, DE 12 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 15/2025.

PORTARIA Nº 16, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 15/2025.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooDespacho 17 de 12/01/2026 (ID 3711975), avindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 15/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãoe a Empresa AGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA.

Gestor:
Dieimila Luana de Paulus

Fiscal Administrativo:
Vitor de Araujo Pegos

Fiscais Setoriais:
Elenice Cristina da Rocha - Centro de Empreendedorismo
Diego de Azevedo Bispo - Patrimônio
Jaqueline Matheus Neves - Casa dos Conselhos

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 899, de 24 de outubro de 2025.

Art. 3°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 12 de janeiro de 2026, 137º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA#**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 12/01/2026 às 13:43, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3713120**e o código verificador**FB09DBB4**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:92A53F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.186/2024/SEMSAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº28.186/**2024/SEMSAU**

CELEBRAÇÃO:12/01/2026

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE/FMSCNPJ nº07.582.909/0001-44
2-) CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE ARIQUEMES CCEP.CNPJ nº 08.810.246/0001-30.

OBJETO: Aditivo de prazo ao Termo de Fomento nº 002/PGM/2025.

Prazo:30 (trinta) dias perfazendo o período de10/01/2026 a 10/02/26.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº28.186/**2024/SEMSAU**

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º21.864/2025

Publicado por:
Fatima Eliane Tomé
Código Identificador:97EF9AED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 16000, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora FERMINA CLAUDIA CARDINA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1692.8.3-2022/SEMECE.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedido a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012 a servidora **FERMINA CLAUDIA CARDINA** – cargo Professora 40horas/Coordenadora de Programas Pedagógicos, matrícula 2031, pelo período de 15 (quinze) dias a contar de **17 de novembro de 2025, nos termos da Lei 1412/2019.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 20 de outubro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:D4D00D87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 16.021, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao servidor JOSÉ AUGUSTO FERREIRA FILHO e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos em conformidade com o Processo: 3050.10.03-2025.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a Licença Prêmio por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, Decreto 3535/GAB/PMB/2012 e Lei 603/2011 ao servidor JOSÉ AUGUSTO FERREIRA FILHO, matrícula 1779 cargo motorista de veículo pesado Nível I, pelo período de 60 (sessenta) dias (ref. 2º quinquênio), a partir de 07 de novembro de 2025.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 03 de novembro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:6445E232

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 16.022, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao servidor VANDERLAN MARQUES DO NASCIMENTO e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da certidão

emitida pelo Departamento de Recursos Humanos em conformidade com o Processo: 3048.10.03-2025.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, Decreto 3535/GAB/PMB/2012 e Lei 603/2011 ao servidor **VANDERLAN MARQUES DO NASCIMENTO,** matrícula 1091 cargo trabalhador braçal nível III, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias (ref. 2º quinquênio), **a partir de 07 de novembro de 2025.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 03 de novembro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:5CC8E2BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 16.041, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Conceder Licença prêmio por assiduidade ao servidora LUCIA PEREIRA DOS SANTOS e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos em conformidade com o Processo: 894.11.03-2024,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, Decreto 3535/GAB/PMB/2012 e Lei 602/2011 e Lei 1412/2019, a servidora **LUCIA PEREIRA DOS SANTOS, cargo Agente Comunitário de Saúde, 15 (quinze) dias a partir de 01 de dezembro bro de 2025, referente ao 3º quinquênio.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 17 de novembro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:EF21A44E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 16.043, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Conceder Licença prêmio por assiduidade ao servidor DARCIO LOPES DA SILVA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos em conformidade com o Processo: 3135.09.03-2025,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, Decreto 3535/GAB/PMB/2012, Lei 602/2011 e Lei 1412/2019, ao servidor **DARCIO LOPES DA SILVA, cargo vigilante, matrícula 3564, pelo período de 90 (noventa) dias a partir de 27.11.25, referente ao 2º quinquênio.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 17 de novembro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:E4A736C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16.144, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o retorno da servidora ELZENI DUARTE PEREIRA SCHINEIDER e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme requerimento da servidora constantes nos autos 1829.08.03-2025.

D E C R E T A

Artigo 1º. Autoriza o retorno da servidora **ELZENI DUARTE PEREIRA SCHINEIDER**, matrícula 3413 cargo e zeladora.
.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, e revogando o Decreto 15.784/2025.

Buritis-RO, 17 de dezembro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:880E4865

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 16.154, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora VANUSA PEREIRA DOS SANTOS e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando os documentos acostados nos autos do Processo 795.93.08-2022.

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2026, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis até 31 de dezembro de 2026 da servidora **VANUSA PEREIRA DOS SANTOS, matricula nº 70-1, cargo Professora 20 horas para o Município de Ji-Paraná-RO.**

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Buritis, 19 de dezembro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:DA2023EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16.190, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Renova a recepção da servidora IVONE FATIMA DIAS FERRAZ cedida da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 08 de janeiro de 2026 expedido pelo Governador do Estado de Rondônia que renovou a cessão da servidora, recepcionado via e-mail em 12.01.2026.

DECRETA

Art. 1º Fica renovada por mais 1 (um) ano a recepção da servidora IVONE DE FATIMA DIAS FERRAZ, Professor Classe C 40h, matrícula n. ******126 cedida da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, para continuar exercendo suas funções na Secretaria municipal de Educação – SEMED neste Município.

Art. 2º A renovação formalizada terá vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º A cessão permanece com ônus para o Município de Buritis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:F4EDEFBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16.191, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Renova a recepção da servidora LUCIANA ALVES RECHESKI cedida da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Decreto nº 08 de janeiro de 2026 expedido *pelo Governador do Estado de Rondônia que renovou a cessão da servidora, recepcionado via e-mail em 12.01.2026.*

DECRETA

Art. 1º Fica renovada por mais 1 (um) ano a recepção da servidora **LUCIANA ALVES RECHESKI,** Técnica Educacional nível 2, matrícula n. ******162 cedida da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, para continuar exercendo suas funções na Secretaria municipal de Educação – SEMED neste Município.
Art. 2º A renovação formalizada terá vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Art. 3º A cessão permanece com ônus para o Município de Buritis.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:E5FCA54C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16.192, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Renova a recepção da servidora DELIAN DE SOUSA FERREIRA cedida da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Decreto nº 08 de janeiro de 2026 expedido *pelo Governador do Estado de Rondônia que renovou a cessão da servidora, recepcionado via e-mail em 12.01.2026.*

DECRETA

Art. 1º Fica renovada por mais 1 (um) ano a recepção da servidora **DELIAN DE SOUSA FERREIRA, Professora Classe C 40h**, matrícula n. ******771 cedida da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, para continuar exercendo suas funções na Secretaria municipal de Educação – SEMED neste Município.
Art. 2º A renovação formalizada terá vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Art. 3º A cessão permanece com ônus para o Município de Buritis.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:CEB31B91

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2281/2026

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Executivo publicar os agendamentos, atendimentos e serviços realizados, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a publicar, em meio oficial e de acesso público, a relação dos agendamentos, atendimentos e serviços realizados relativos à agricultura, de forma periódica e atualizada quinzenalmente.

Art. 2º A publicação deverá conter, no mínimo:
I – a data e horário do atendimento ou agendamento;
II – o tipo de serviço solicitado ou prestado;
III – a situação do pedido (agendado, realizado, em análise, indeferido ou concluído);
IV – justificativa para concessão do benefício;
V – o quantitativo do serviço executado;
VI – outras informações relevantes para o acompanhamento da população, resguardados os dados pessoais dos requerentes, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º O Poder Executivo deverá publicar as informações em:
I – portal eletrônico oficial da Prefeitura de Buritis, em seção própria e de fácil acesso;
II – mural físico afixado em local visível e de acesso público.

Art. 4º O atendimento aos beneficiários deverá ocorrer mediante ordem cronológica de requerimentos, que deverão ser protocolados junto ao Poder Executivo, visando assim transparência, fiscalização e organização na execução dos serviços.

Parágrafo Único. Eventuais alterações de atendimento de beneficiários relacionados na ordem cronológica, em razão da localização geográfica dos equipamentos, por questões climáticas ou da urgência na concessão do benefício para manutenção da atividade do beneficiário, deverão ser objeto de deliberação devidamente justificada com relatório fotográfico, contendo as coordenadas geográficas do local, bem como ser publicada nos mesmos meios previstos no art. 3º.

Art. 5º Deverá ser promovida a divulgação do cronograma de atendimento de cada região para que os produtores possam, de forma antecipada, protocolar seus pedidos que se enquadrarem dentro da legislação vigente, e assim serem atendidos conforme ordem cronológica.

Art. 6º Para a execução de serviços com máquinas e equipamentos, a ordem cronológica que trata o artigo 4º, poderá ser definida por região de atendimento.
Art. 7º O descumprimento injustificado desta Lei ensejará a responsabilidade administrativa do gestor da pasta, nos termos da legislação municipal e federal aplicável.

Art. 8º A obrigatoriedade prevista nesta Lei tem como fundamentos os princípios constitucionais da publicidade, transparência, moralidade e eficiência da Administração Pública.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:AF31347D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 6864/GP/2026

DECRETO Nº 6864/GP/2026de12 de janeiro de 2026

"REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTOVIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL de Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art.6º, da Lei nº 1470 de 22 de dezembro de 2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1470, de 22 dezembro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
021100SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Ficha: 397 13.392.1011.1125.0000ESPORTE E CULTURA EM MOVIME
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
Ficha: 398 13.392.1011.1125.0000ESPORTE E CULTURA EM MOVIME
3.3.90.31.00PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTI.....R$ 20.000,00
Ficha: 399 13.392.1011.1125.0000ESPORTE E CULTURA EM MOVIME
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO.....R$ 13.000,00
Ficha: 400 04.122.1001.2002.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$146.500,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha: 401 04.122.1001.2002.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$24.750,00
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 402 04.122.1001.2002.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$25.000,00
3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL
Ficha: 403 13.392.1011.2002.0000ESPORTE E CULTURA EM MOVIME
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 35.000,00
Ficha: 404 13.392.1011.2002.0000ESPORTE E CULTURA EM MOVIME
3.3.90.31.00PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTI.....R$ 1.000,00
Ficha: 405 13.392.1011.2002.0000ESPORTE E CULTURA EM MOVIME
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO.....R$ 30.000,00
Ficha: 406 27.812.1011.2002.0000ESPORTE E CULTURA EM MOVIME
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.750,00
Ficha: 407 27.812.1011.2002.0000ESPORTE E CULTURA EM MOVIME
3.3.90.31.00PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTI.....R$ 30.000,00
Ficha: 408 27.812.1011.2002.0000ESPORTE E CULTURA EM MOVIME
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO.....R$ 33.000,00
Ficha: 409 04.695.1001.2002.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$2.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 413 04.695.1001.2002.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$2.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$423.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020500FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:20313.392.1011.1125.0000ESPORTE E CULTURA EM MOVIMEN
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO.....R$ -10.000,00
Ficha:20413.392.1011.1125.0000ESPORTE E CULTURA EM MOVIMEN
3.3.90.31.00PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTI.....R$ -20.000,00
Ficha:20513.392.1011.1125.0000ESPORTE E CULTURA EM MOVIMEN
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....R$ -13.000,00
Ficha:20613.392.1011.2009.0000ESPORTE E CULTURA EM MOVIMEN
3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL.....R$ -14.000,00
Ficha:20713.392.1011.2009.0000ESPORTE E CULTURA EM MOVIMEN
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO.....R$ -40.000,00

Ficha:20813.392.1011.2009.0000ESPORTE E CULTURA EM MOVIMEN
3.3.90.31.00PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTI.....R$ - 1.000,00
Ficha:20913.392.1011.2009.0000ESPORTE E CULTURA EM MOVIMEN
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....R$ - 80.000,00
Ficha:21027.812.1011.2008.0000ESPORTE E CULTURA EM MOVIMEN
3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL.....R$ - 15.000,00
Ficha:21127.812.1011.2008.0000ESPORTE E CULTURA EM MOVIMEN
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 110.000,00
Ficha:21227.812.1011.2008.0000ESPORTE E CULTURA EM MOVIMEN
3.3.90.31.00PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTI.....R$ - 80.000,00
Ficha:21327.812.1011.2008.0000ESPORTE E CULTURA EM MOVIMEN
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS..... R$ - 40.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES -423.000,00

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:678FFC53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 (ID 297012)

Processo Administrativo n° 11-2143/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**.

CONTRATADO: **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ 03.817.702/0001-50.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2024/SEAMAT (ID 297012), cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviços de guincho, fornecimento de peças e demais insumos, com exceção de pneus, óleo lubrificante, filtros e baterias, destinados à manutenção dos veículos e maquinários pertencentes à frota municipal.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, no período de **19/01/2026 a 19/01/2027**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 13 de janeirode 2026.

Município de Campo Novo de Rondônia/RO
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Contratante

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:E0092BBD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 041, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias a servidoraJOYCE MICHELE MONTEIRO GOMES dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 2406/2022;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 18 (Dezoito) dias de férias a servidora **JOYCE MICHELE MONTEIRO GOMES,** cargo Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de **02/02/2026 à 20/02/2026**, referente ao período aquisitivo de férias de **28/05/2024 à 27/05/2025**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:7765487F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 042, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Prorroga Prazo de Validade do Processo Seletivo Edital 001/2025 SEMUSA e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico Municipal nº 2892/2024;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 12 (Doze) meses a validade do processo seletivo simplificado para a contratação por tempo determinado de profissionais na saúde conformeEdital 01/2025 SEMUSA, Pelo período de 13/02/2026 a 13/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:97FDB57F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 043, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Altera nomenclatura do cargo ocupado pela servidora MÔNICA LOPES SANTIAGO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico Municipal nº 1084/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Alterarnomenclaturado cargo ocupado pela servidora **MÔNICA LOPES SANTIAGO**, Mat. 26017, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Passando de **Diretora de Planejamento, Orçamento e Gestão** para **Diretora de Execução Orçamentária**, sem alteração das atribuições e responsabilidades já estabelecidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:3F4896D1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 044, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Altera nomenclatura do cargo ocupado pela servidora LAURA BATISTA DRUMOND e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico Municipal nº 574/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Alterarnomenclaturado cargo ocupado pela servidora **LAURA BATISTA DRUMOND**, Mat. 26562, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Passando de **Chefe de Divisão de Apoio ao HPP** para **Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal**, sem alteração das atribuições e responsabilidades já estabelecidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:358AF416

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – RO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA NONA CONVOCAÇÃO Nº 01/2025/SEMUSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o levantamento da necessidade de recursos humanos realizado pelos coordenadores da Vigilância em Saúde, da Atenção Primária e da Média e Alta Complexidade (MAC), os quais identificaram déficit de profissionais em diversas categorias, comprometendo o atendimento nas unidades de saúde;
CONSIDERANDO a importância do profissional Psicólogo para o fortalecimento das ações de saúde mental, do cuidado integral aos usuários e da qualidade da assistência prestada à população nas unidades de saúde;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração constante no Processo nº 2 da servidora **AGNERAVLA HOHANA SOARES**, Psicóloga, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, fato que gera a necessidade de reposição imediata de profissional para garantir a continuidade e a regularidade dos serviços de enfermagem prestados à população;

CONSIDERANDO que a ausência de profissional Psicólogo compromete a execução de ações preventivas, terapêuticas e de promoção da saúde mental nas unidades de saúde do município;

CONSIDERANDO a obrigação da Administração Pública em assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, em especial aqueles relacionados à saúde, conforme preceitos constitucionais;

RESOLVE:

CONVOCAR o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para o cargo de **PSICÓLOGA** a ser lotado(a) na **Centro de Especial. Municipal - Sede**, para fins de apresentação e formalização do respectivo contrato, conforme as normas estabelecidas.

ESTABELECER que os candidatos convocados deverão comparecer, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia 13 de Janeiro de 2026, munidos dos documentos originais e cópias listados abaixo, no seguinte local:

Local: SECRETARIA MUNICIPAL GERAL
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº 1781, Bairro União.
Horário: das 8 h às e das 13h às 17h

O convocado deverá providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:

Documentos obrigatórios:

01 (uma) foto 3x4
Atestado de sanidade física e mental
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
Cópia da Carteira de Identidade – RG
Cópia do Título de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Cópia da certidão de nascimento ou casamento
Cópia do certificado ou diploma de escolaridade exigido
Cópia do número de inscrição no PIS/PASEP
Comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos 3 meses)
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
Cópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (para homens)
Cópia da CNH (para cargos de motorista)
Cópia da carteira de registro profissional (conselho de classe)
Comprovante de pagamento da anuidade do conselho ou entidade de classe
Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Certidão negativa de tributos municipais – SEMFIN (Candeias do Jamari)
Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual – 1ª e 2ª Instâncias
Declaração de parentesco
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou de acumulação legal
Declaração de bens móveis e imóveis
Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos
Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 7 anos
Declaração de frequência escolar dos filhos entre 7 e 14 anos
Comprovante de tipagem sanguínea e, se for o caso, declaração de doador de sangue

OBSERVAÇÕES:

** Os Contratos terão validade a partir da data da assinatura.*

CARGO/FUNÇÃO: PSICÓLOGO **LOCALIDADE:** CENTRO DE ESPECIAL. MUNICIPAL- SEDE			
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**DT NASC.**	**NOTA**
376	**INEZ LIMA MOREIRA**	**16/02/1996**	**29,75**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IRGO MENDONÇA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 9900/2025

Publicado por:
Jessica Calanje Dos Santos Scariot
Código Identificador:07852AEC

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº10316 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

TORNA SEM EFEITO A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e, especialmente, com fundamento no artigo 87, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica tornada sem efeito a exoneração do servidor VALCEMIR DE LIMA SANTOS, ocupante de cargo em comissão, no cargo de Diretor de Departamento Institucional de Gestão de Gastos Públicos, lotado no Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, produzindo seus efeitos até 31 de Janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miria Coelho de Souza
Código Identificador:38C71533

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº606 DE 12 DE JANEIRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 602/2026, E A PORTARIA Nº 584/GAB/2025, E ESTABELECE A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 607/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e, em especial, pelo artigo 87, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo interesse da Administração Pública;

RESOLVE:
Art. 1º Fica tornada sem efeito as Portaria nº 602/2026 e a 584/2025, a qual dispõe sobre a prorrogação de cedência de servidor.
Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior ficam sem validade e sem efeitos todos os atos administrativos decorrentes da Portaria nº 602/2026 e Portaria nº 584/2025.
Art. 3º Passa a ter vigência e produzir efeitos a Portaria nº 607/2025, nos termos nela estabelecidos, salvo disposição administrativa em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miria Coelho de Souza
Código Identificador:27F1D050

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº607 DE 12 DE JANEIRO DE 2025

PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA PARA A PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI DO SENHOR VALCEMIR DE LIMA SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

Considerandoo Decreto Municipal Nº. 11522/GAB/2025 de 16 de Dezembro de 2025, do Município de Governador Jorge Teixeira, do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º -Prorrogação deCedência, a contar de 01 de Janeiro de 2026, com ônus para a Prefeitura de Candeias do Jamari, até 31 de Janeiro de 2026, do senhor VALCEMIR DE LIMA SANTOS ,Professor Classe C, Matrícula nº567, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, para desenvolver suas atividades naPrefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1 de Janeiro de 2026. Revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miria Coelho de Souza
Código Identificador:911C7117

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – PMCJ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, com sede na Avenida Tancredo Neves – Nº 1781 – Bairro: União – Candeias do Jamari – Rondônia – CEP: 76.860-000, através da Secretaria Municipal Geral de Administração, Planejamento, Orçamento, Projetos, Serviços, Indústria, Emprego e Comércio - SEMG, neste ato representada pelo Sr. EDINEY MÁRCIO ASSUMPÇÃO QUADROS, Secretário Municipal, Decreto nº 9.862/2025, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 592.631 SSP/RO e CPF nº 692.795.782-00, doravante denominado CONTRATANTE, rescindem, por ato unilateral, com fundamento no artigo 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com a sociedade empresária EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, 11 - 2º andar - sala 03- Centro de Apoio II - Alphaville, Santana de Paraíba- SP, CEP 06502-160 neste ato representada por sua Representante legal a Sra. RENATA NUNES FERREIRA brasileira, casada, coordenadora de licitações, portadora do RG: 48.537.010-4 SSP-SP e CPF: 371.237.288-40, doravante denominada CONTRATADA, tendo como objeto a prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis (gasolina), através de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, por meio de rede credenciada habilitada para abastecimento, visando atender exclusivamente o setor de Arrecadação e Tributos da Secretaria Municipal Geral de Administração Planejamento PISIEC, decorrente do do Processo Administrativo 0003114-13.02.01-2025 e licitado através de um Pregão Eletrônico nº 015/2024, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da Município de Candeias do Jamari, por intermédio da Secretaria Municipal Geral de Administração, Planejamento, Orçamento, Projetos, Serviços, Indústria, Emprego e Comércio - SEMG, em virtude de que o exercício financeiro encontra-se em fase de encerramento, e tendo em vista os prazos estabelecidos para a execução orçamentária e financeira do exercício de 2025, justifica-se o cancelamento do contrato nº 100/2025, enquadrando-se na previsão do artigo 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o contrato, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.
E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Candeias do Jamari/RO, 26 de novembro de 2025.

Secretaria Municipal Geral de Administração, Planejamento, Orçamento, Projetos, Serviços, Indústria, Emprego - SEMG
Contratante
EDINEY MÁRCIO ASSUMPÇÃO QUADROS
CPF: 692.795.782-00
Secretário Municipal

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30
Contratada
RENATA NUNES FERREIRA
CPF: 371.237.288-40
Representante Legal

Publicado por:
Kaiury Teixeira Sena de Melo
Código Identificador:75BA4DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 608/2026 DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO Nº 03/2025/PGM/PMCJ - EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preconiza a Lei Orgânica Art. 78º, Art. 87º inciso II, c/c art. 28, I, da Lei Complementar Nº 1.678, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Anacele Costa da Silva**, Matrícula Nº**95, para a Função de Gestora do Contrato Nº03/2025/PGM/PMCJ, objeto do Processo Nº0000037-9.07.01-2025,sendo "Contratação de Empresa para aprestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, através de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo Smart com chip, por meio de rede credenciada habilitada para abastecimento com intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED",no Município de Candeias do Jamari/RO por um período de 12 meses.

Art. 2º Cabe a Gestora do Contrato, em especial:

I. Coordenar as atividades relacionadas à Fiscalização Administrativa e Técnica;

II. Acompanhar os registros realizados pelos Fiscaisdo Contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, bem como informar à autoridade superior aquelas que ultrapasse a sua competência;

III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, bem como anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

IV. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do Art. 19 do Decreto Nº 11.246/2022;

...dentre outros que se fizerem necessários, conforme Art. 21 do Decreto Nº 11.246/2022 que regulamenta o disposto no Parágrafo 3º do Art. 8º da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 01 de setembro de 2025.

CLARICE LEMOS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Dec. 10.000/2025

Publicado por:
Silene de Souza Castro
Código Identificador:6A5C6C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 609/2026 DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO DO CONTRATO

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO DO CONTRATO Nº03/2025/PGM/PMCJ - EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei Orgânica do Município Art. 78º, Art. 87º inciso II, c/c art. 28, I, da Lei Complementar Nº 1.678, de 06 de janeiro de 2025,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem sem prejuízo das suas funções, como**Fiscais Administrativo e Técnico do Contrato Administrativo Nº03/2025/PGM/PMCJ**que tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, através de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, por meio de rede credenciada habilitada para abastecimento com intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED",no Município de Candeias do Jamari/RO por um período de 12 meses.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Administrativo	Carlos Silva do Nascimento	**292
Fiscal Técnico	Francisco Trindade Lelis	**24
Suplente	Mairon Uelisson Rodrigues Ferreira	**140

Art. 2º Compete ao**Fiscal Administrativo do Contrato**, e nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 do Decreto nº 11.246/2022;

VI - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto nº 11.246/2022; e

VII - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto nº 11.246/2022, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 3º Compete ao**Fiscal Técnico do Contrato**, e nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir Notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 do Decreto nº 11.246/2022;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto nº 11.246/2022; e

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto nº 11.246/2022, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 4º Cabe ao suplente, em conjunto com os demais Fiscais, elaborar e assinar os termos de Recebimento provisório, bem como Atestar as Notas Fiscais/Faturas, em caso de impedimento de assinatura por um dos membros da respectiva comissão.

Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 01/09/2025.

CLARICE LEMOS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 10.000/2025

Publicado por:
Silene de Souza Castro
Código Identificador:11922D2A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 1618/2025

No dia 12 de Janeiro de 2026, no(a)MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado porEdiney Márcio Assumpção Quadros, portador do CPF n°692.***.***-**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: M. S. S. DA SILVA & CIA LTDACNPJ: 13.430.790/0001-97
Representante:MARISELMA SOARES SANTANA DA SILVA
Telefone:(69) 3421-0080
Email:voemaisbrasil@hotmail.com
Endereço:R MONTE CASTELO, 675 - JARDIM DOS MIGRANTES, Ji-Paraná - RO - 76900-783

Lote:1	Quantidade:1,00	Unidade:taxa/serv	Marca:SERVIÇO	Modelo:SERVIÇO	Preço Unitário:-22,50	Valor Total:-22,50
Descrição:Passagens Aéreas, incluindo os serviços de: reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais. Por período de 12 meses, Ida e Volta, totalizando 193 bilhetes.						
Total: -22,50						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até12/01/2027, a contar do dia12/01/2026.

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1 O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço, da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO.

2.2. Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme, do Decreto 8.781 municipal 2023.

2.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas Do Decreto municipal 8.781/23.

2.4. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
GABINETE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA FAMÍLIA E TRABALHO –SEMASFT, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEMED, SECRETARIA MUNICIPALDE DE FINANÇAS – SEMFIN, SECRETARIA MUNICIPAL GERAL-SEMG, SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES–SML, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –SEMUSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC.

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogada por igual período.

4.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

4.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

• a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
• b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
• c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
• d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

5.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificado.

5.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração será assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
6.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
6.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 1781 em Candeias do Jamari/RO CEP: 76860000.
6.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
6.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifeste interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com

fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
7.4 - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

I - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

II - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

III - seja realizado ampla pesquisa de mercado;

IV - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

7.4.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
7.4.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.4.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
7.4.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

7.4.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4.6 Liberado o fornecedor na forma do item

7.4.7, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
7.4.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

7.4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa. 7.4.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

8.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Cláusula XIII Da Dotação Orçamentária no Contrato.
8.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
8.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA IX - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

• a) der causa à inexecução parcial do contrato;
• b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
• c) der causa à inexecução total do contrato;
• d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
• e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
• f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
• g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
• i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.

9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021); II - Multa:

• moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
• compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. I - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d e i do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d e i que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15

(quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

• a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
• b) as peculiaridades do caso concreto;
• c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
• d) os danos que dela provierem para o Contratante;
• e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021). 9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
9.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA X - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será comunicado via e-mail, da publicação da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 A ata será disponibilizada no sistema de registro de preços. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns),as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.3 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado na AROM e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.5 Na hipótese de liberação do detentor ou cancelamento da proposta deste para o item da ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XI - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
11.1 Conforme o Decreto municipal 8.781/23, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.

11.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
11.2.1 O registro a que se refere o item 9.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas do Decreto municipal 8.781/23;
11.2.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 9.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
11.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 9.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA XIII - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

12.1Mais informações poderão ser adquiridas, na sala da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, situada na Prefeitura de Candeias do Jamari, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 1781, Bairro união, Candeias do Jamari-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

• Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 034/2025 a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº 0001618.02.01-2025 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO PISIEC.

• A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 034/2025/PREGAO, pelo Excelentíssimo Senhor

ÓRGÃO GERENCIADOR
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Lucivaldo Silva da Costa
Gerente da Ata de Registro de Preço
Superintendente Municpal de Licitação – SML

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, APÓS LIDA E ACHADA CONFORME, É ASSINADA PELAS PARTES.

A validade desta Ata de registro de Preço é contada a partir de Sua Publicação da Arom.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Empresa(S) Detentora(S)Da Ata De Registro De Preço
M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA - 13.430.790/0001-97

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

EDINEY MÁRCIO ASSUMPÇÃO QUADROS
Secretário Municipal Geral de Administração

M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA
13.430.790/0001-97

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:79E447B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	29/2026
b) Licitação Nrº :	15/2026
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	13/01/2026
e) Objeto Homologado :	DESPESA REFERENTE TAXAS E LICENCIAMENTO ANUAL DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE RONDONIA
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DOCUMENTAÇÃO DE VEÍCULOS PARA QUE PROCEDA AOS TRAMITES PARA PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO, IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO REFERENTE AOS ANOS DE 2007, 2008, 2009	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00

Valor Total Homologado - R$ 20.000,00

Castanheiras-RO, 13 de janeiro de 2026.

CICERO APARECIDO GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:0CA9F9E0

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 14-2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	27/2026
b) Licitação Nrº :	14/2026
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	13/01/2026
e) Objeto Homologado :	DESPESA REFERENTE A ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA TRATADA ESGOTO E SÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA CAERD
CNPJ/CPF: 05.914.254/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA.	1	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00

Valor Total Homologado - R$ 60.000,00

Castanheiras-RO, 13 de janeiro de 2026.

CICERO APARECIDO GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:FEADD97D

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 16-2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	43/2026
b) Licitação Nrº :	16/2026
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	13/01/2026
e) Objeto Homologado :	DESPESA REFERENTE ESTIMATIVO EM FAVOR DA AROM (ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ASSOCIAÇAO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS
CNPJ/CPF: 84.580.547/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PAGAMENTO DE TAXA A: AROM - ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA	12	R$ 5.339,22	R$ 64.070,64

Valor Total Homologado - R$ 64.070,64

Castanheiras-RO, 13 de janeiro de 2026.

CICERO APARECIDO GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:1D20091F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 139-2025 PROC 2186-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2186/2025
Pregão Eletrônico Nº 139/2025

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 2186/2025, conforme o Pregão Eletrônico nº 139/2025. Após a fase de lances no pregão eletrônico, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa**HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES LTDA - 63.750.350/0001-95**, vencedora dos itens licitados, perfazendo o valor total de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Cumpridas as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para os itens de acordo com a Ata Final do Pregoeiro (ID 789277), Termo de Adjudicação (789275).

Chupinguaia, 13 de janeiro de 2026

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porWESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES,PREFEITO MUNICIPAL, em 13/01/2026 às 11:45, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID790509e o código verificador67727D6B.

Referência: Processo nº 4-2186/2025.	Docto ID: 790509 v1

Publicado por:
Ailton Rodrigues
Código Identificador:D4A3FDE2

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02-2026
PROC 02-2026

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021.

DISPENSA-SE

Nos termos do Parecer Jurídico, ratifico o despacho da Procuradoria, referente à contratação direta daIMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DIOF,**CNPJ:**03.693.136/0001-12,através da Inexigibilidade nº 02/2026,C*ONTRATAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRONICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - DIOF, PARA EFETUAR PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA - RO.*Em conformidade com as especificações detalhadas contidas noTermo de Referência(ID 788452)a Justificativa da Contratação(ID 788462),NAD (ID 788360)e Despacho da Auditoria(ID 788832)Termo de Autorização de contratação Direta Inexigibilidade de Licitação 02/2026(ID 789406)com valorDeR$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)de acordo com Termo de Adjudicação.com respaldo legal no artigo 74 inciso I da Lei 14.133/2021.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026.

Processo Administrativo nº. 02/2026.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/01/2026 às 12:02, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**790174**e o código verificador**0960FC06**.

Referência: Processo nº 1-2/2026.	Docto ID: 790174 v1

Publicado por:
Ailton Rodrigues
Código Identificador:221EA56F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/PMCOL/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/PMCOL/2022, realizado no dia 29 de maio de 2022, homologado e publicado no Diário da AROM no dia 27 de junho de 2022, Prorrogado através do decreto n°209/2024. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 01 (uma) cópia.
XX - DO PROVIMENTO DOS CARGOS - Documentos necessários apresentar para posse no cargo:
a) CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição;
b) Carteira de Trabalho Previdência Social;
c) PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino);
d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
f) Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo;
g) Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
h) Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
i) 02 fotos 3x4 recentes;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37, XVI, da Constituição Federal, sob as penas da lei;
l) Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
m) Comprovante de residência - (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório);
n) Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
o) Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo);

p) Número de conta corrente, agência de Colorado/RO. (primeiro comparecer no DRH).
Dos exames - item 25 do Capítulo XX:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia de jejum;
c) Ácido úrico;
d) Uréia;
e) Creatinina
f) Colesterol total e frações;
Edital de Convocação 02 de 13/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 539941 e CRC: 93E7A70B). Pág: 2/2
g) Triglicerídeos;
h) Sorologia para doença de chagas;
i) VDRL;
j) Tipagem sanguínea;
k) Urina: EAS;
l) Hepatite B e C: (Profissionais da Saúde)
m) Parasitológico de fezes;
n) radiológico: RX Tórax PA/Perfil com laudo; Raio x da Coluna total (Cervical, Dorsal, Lombo Sacra) com laudo. Exceto para Gestantes
o) Avaliação psiquiátrica: emitido por profissional Médico Psiquiatra com cadastro de psiquiatra no Conselho Regional de Medicina e na Sociedade Brasileira de Psiquiatria. (Com Laudo);
p) Avaliação neurológica. (Com Laudo);
q) Avaliação oftalmológica. (Com Laudo);
r) Avaliação ginecológica com laudo (candidatas do sexo feminino);
s) Colpocitologia oncótica (candidatas do sexo feminino);
t) Mamografia bilateral (candidatas acima de 40 anos de idade);
u) Avaliação urológica com laudo (candidatos do sexo masculino acima de 40 anos);
v) Avaliação cardiológica com laudo e apresentação de Eletrocardiograma (ECG);
w) Avaliação ortopédica com laudo e apresentação de Ultrassonografia de ombro e punho.
y) Exame FAN.
x) PSA. (candidatos do sexo masculino).

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1 - CARLOS EDUARDO CASTAMAN MOURÃO

Colorado do Oeste 13 de Janeiro
de 2026.

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal em Exercício
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por Maria Marlucia de Almeida, PREFEITA MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO, em 13/01/2026 às 10:28, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18
do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 539941 e o código verificador 93E7A70B.
Docto ID: 539941 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:1463DE60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 017, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 de 28 de Dezembro de 2012.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao servidor JACIR DOS SANTOS LOPES lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, empossado no regime estatutário em 06.07.2009 ocupante do cargo de Fiscal Urbano, direito adquirido referente ao quinquênio 2014/2019, Licença Prêmio por 15 (quinze) dias, a partir do dia 14 de janeiro ao dia 28 de janeiro de 2026.
Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 12 DE JANEIRO DE 2026.

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal em Exercício
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por Maria Marlucia de Almeida, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, em 12/01/2026 às 14:04, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 539733 e o código verificador 57463D65.
DECRETO 017 de 12/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 539733 e CRC: 57463D65). Pág: 2/2
Docto ID: 539733 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:DA460A73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 018, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a classificação no Concurso Público n°001/2024, cujo resultado Final da 1° etapa foi homologado em 21 de Junho de 2024 e 2° etapa em 02 de Julho de 2024.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear, nos termos do art.37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, combinado com a Lei Complementar nº 071, de 28 de dezembro de 2012, a Sra. NATÁLIA FERREIRA SOUZA para exercer, em caráter efetivo, o Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, Nível Superior, criado pela Lei 2500/2023, integrante do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura, em virtude de aprovação e classificação no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2024, cujo resultado final da 1ª etapa foi homologado em 21 de junho de 2024 e da 2ª etapa em 02 de julho de 2024.
Parágrafo Único A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 13 DE JANEIRO DE 2026.

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal em Exercício
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por Maria Marlucia de Almeida, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, em 13/01/2026 às 10:28, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 539979 e o código verificador F01719E8.

DECRETO 018 de 13/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 539979 e CRC: F01719E8). Pág: 2/2
Docto ID: 539979 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:FC99786B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA (EM EXERCÍCIO) DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade, com celeridade e eficácia, aos trabalhos de instrução e apuração do Processo Administrativo nº 2274/2025, que apura os fatos constante do Ofício nº 733/2025, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Trabalho – SEMDESFAT.
CONSIDERANDO que a servidora TÂNIA CRISTINA RIBEIRO KUNGEL não poderá permanecer como membro da comissão, o que enseja a recomposição do seu quórum para o fiel cumprimento de suas competências;
RESOLVE:
Art. 1º DESTITUIR a servidora TÂNIA CRISTINA RIBEIRO KUNGEL do cargo de Membro da Comissão Especial.
Art. 2º DESIGNAR o servidor EDNALDO SEVERINO DA SILVA para compor a Comissão Especial, na função de Presidente, em substituição à servidora destituída no Art. 1º desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, 12 de janeiro de 2026.

MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal em Exercício

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Maria Marlucia de Almeida
Prefeita Municipal Em Exercício
12/01/2026 19:37:50
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br
informando o ID 539879 e o CRC 85BCF1AD.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:8CF0DCF1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

A Prefeita em Exercício do Município de Colorado do Oeste RO, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/PMCOL/2025, realizado nos dias 02 a 13 de Outubro de 2025, resultado final publicado no Diário da Arom no dia 17 de novembro de 2025. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes.
12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO;
a) Cópia da Cédula de Identidade RG;
b) Cópia do CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
c) Cópia do Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre;
d) Cópia de Comprovante dos Títulos que informou por ocasião da avaliação de títulos;
e) Cópia de Comprovantes de Experiência na área pretendida que informou por ocasião da avaliação de títulos;
f) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público;
Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
g) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
h) Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com
firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
i) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Cópia de Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cartão de Vacina dos Dependentes;
j) Cartão do Programa de Interação Social PIS ou Programa de assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado);
k) Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União (atualizada);
l) Certidão de Reservista se do sexo masculino;
m) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja no nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
n) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
o) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
p) Atestado de Sanidade Física e Mental;
q) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, Fotografia 3x4;
r) Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
s) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade em que tenha
Edital de Convocação 02 de 13/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 539954 e CRC: DFF38A36). Pág: 2/2
residido nos últimos 5 (cinco) anos;
t) Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial;

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1 - MARIA SIMONE DE SÁ MAGALHÃES

2 - VANUSA GOMES CARVALHO

3 - ELISANGELA GOMES DA SILVA

Colorado do Oeste, 13 de Janeiro de 2026.

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal em Exercício
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por Maria Marlucia de Almeida, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, em 13/01/2026 às 10:28, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,

informando o ID 539954 e o código verificador DFF38A36.
Docto ID: 539954 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:705AB5C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 1076/SEMSAU/2025**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 35/SUPEL/2025**, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Lei Compl. Municipal nº 80/GAB/2021, Decreto Municipal no 1170/GAB/2024, e suas alterações, que tem por objeto a **Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de medicamentos da farmácia básica,** visando atender a demanda da Unidade Mista de Saúde e demais unidades hospitalares do município, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde deste município, o referido objeto às empresas:

J J SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – inscrita no CNPJ nº 33.673.687/0001-85, que sagrou-se vencedora nos itens 1, 3, 12, 15, 22, 23, 29, 51, 54, 66, 75, 96, 97, 100, 102, 117, 118, 119, 120, 124, 138 e 140, do certame, totalizando um valor de **R$ 316.857,00** (Trezentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).
MEDLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – inscrita no CNPJ nº 48.559.162/0001-90, que sagrou-se vencedora nos itens 2, 4, 5 , 8, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 91, 94, 95, 98, 99, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 123, 125, 126, 127, 128, 132, 133, 134, 135, 136, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 150 e 151 do certame, totalizando um valor de **R$ 353.265,90** (Trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – inscrita no CNPJ nº 55.007.465/0001-66, que sagrou-se vencedora nos itens 6, 21, 25, 55, 79, 92, 101 e 137, do certame, totalizando um valor de **R$ 15.345,35** (Quinze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – inscrita no CNPJ nº 25.106.470/0001-65, que sagrou-se vencedora nos itens 7, 87, 89, 90, 93, 121, 122, 129, 131, 148 e 149 do certame, totalizando um valor de **R$ 16.200,00** (Dezesseis mil e duzentos reais).
OESTE SUL CIRURGICA LTDA – inscrita no CNPJ nº 61.828.536/0001-94, que sagrou-se vencedora nos itens 27 e 74 do certame, totalizando um valor de **R$ 10.500,00** (Dez mil e quinhentos reais).
LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – inscrita no CNPJ nº 21.227.039/0001-16, que sagrou-se vencedora nos itens 61 e 71 do certame, totalizando um valor de **R$ 7.420,00** (Sete mil, quatrocentos e vinte reais).
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – inscrita no CNPJ nº 51.685.649/0001-24, que sagrou-se vencedora nos itens 114 e 130 do certame, totalizando um valor de **R$ 1.269,00** (Um mil, duzentos e sessenta e nove reais).

Publique - se.

Costa Marques/RO, 13 de janeiro de 2026.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:70AA8179

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

"EXONERA A PEDIDO, O SERVIDOR MUNICIPAL."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, e Lei 1.362/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (a)**DEISILENE PAIVA DOS SANTOS AZEVEDO,** Matrícula nº 4796, do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM CAT V REF I**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Neide Silva de Matos
Código Identificador:4AC69C87

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1-1211/2025
INTERESSADO: Administração Pública Municipal de Cujubim/RO
INDICIADO: Paulo Conceição Clemente Vital – Matrícula nº 5.806

ASSUNTO: Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar.

VISTOS, etc.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 245/2025, com o escopo de apurar a responsabilidade funcional do servidor Paulo Conceição Clemente Vital, ocupante do cargo de Técnico Educacional Supervisor, por suposta violação de deveres funcionais ao divulgar manifestações depreciativas à Administração Municipal em redes sociais.

Considerando que o feito transcorreu em estrita observância aos preceitos legais, assegurando-se ao servidor indiciado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme se depreende da documentação carreada aos autos;

Considerando o minucioso Relatório Final acostado no Id 445631, exarado pela douta Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CPSPAD), que concluiu pela caracterização da infração disciplinar aos deveres previstos no art. 177, incisos IV, V e XX, e à proibição contida no art. 178, inciso I, todos da Lei Municipal nº 042/1997;

Considerando que a referida Comissão, ao analisar as circunstâncias do caso concreto, reconheceu a existência de atenuantes, notadamente a primariedade funcional do servidor, a ausência de dolo específico e a inexistência de dano ao erário ou proveito pessoal, opinando, ao final,

pela aplicação da penalidade de suspensão por 05 (cinco) dias, por entendê-la justa, proporcional e razoável;

Considerando, por fim, o abalizado Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, que opinou pela regularidade do feito e chancelou a adoção das conclusões exaradas pela Comissão Processante, como medida de maior segurança jurídica e justiça;

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

DECIDO:

I – ACOLHER INTEGRALMENTE as conclusões do Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (Id 445631) e do Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

II – JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a imputação formulada em desfavor do servidor Paulo Conceição Clemente Vital, para aplicar-lhe a penalidade de SUSPENSÃO POR 05 (CINCO) DIAS, com fundamento no art. 185 c/c o art. 189 da Lei Municipal nº 042, de 23 de dezembro de 1997.

III – Determino o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ao Departamento de Recursos Humanos para: a) Cientificar o servidor da presente decisão; b) Proceder aos registros da penalidade em sua ficha funcional; c) Adotar as providências para o cumprimento da suspensão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Após, arquivem-se os autos.

Cujubim/RO, 13 de janeiro de 2026.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal de Cujubim/RO

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:554390E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.159 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família no município de Cujubim/RO e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM**Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cujubim, bem como pela legislação municipal vigente, em especial o art. 39,

CONSIDERANDOa necessidade de articulação entre as políticas públicas de gestão na Assistência Social, Saúde e Educação para o fortalecimento da gestão do Programa Bolsa Família (PBF); no âmbito do Município de Cujubim;

CONSIDERANDOo disposto no art. 9º da Portaria MDS nº 1.030/2024, que orienta a formalização da Comissão Intersetorial do PBF como instância fundamental para o monitoramento e acompanhamento das condicionalidades e desenvolvimento de ações integradas;

CONSIDERANDOque a Portaria MDS nº 1.041/2024 estabelece o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF) como instrumento de apoio à gestão descentralizada e institui incentivo financeiro de 5% do valor do IGD aos municípios que formalizarem e mantiverem atualizadas as informações da Comissão Intersetorial no SIGPBF.

CONSIDERANDO, a solicitação formal da Secretaria Municipal de Assistência Social.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família no município de Cujubim/RO, com a finalidade de garantir a articulação entre as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação para a gestão e acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, bem como propor ações integradas e desenvolver estratégias intersetoriais.

Art. 2ºA Comissão Intersetorial terá as seguintes competências:

I- Articular as áreas de Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação para o cumprimento das condicionalidades;

II- Definir estratégias para melhoria dos índices de acompanhamento das condicionalidades;

III- Promover reuniões periódicas para avaliação dos resultados e encaminhamentos necessários;

IV- Propor ações de busca ativa para identificação e atendimento de famílias em descumprimento de condicionalidades; e

V- Elaborar relatórios e indicadores para subsidiar a gestão municipal do PBF.

Art. 3ºA Comissão Intersetorial do PBF será composta pelos seguintes membros:

I-Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família na Assistência Social (Coordenadora da Comissão);

II- Coordenador do Programa Bolsa Família na Educação;

III- Coordenador do Programa Bolsa Família na Saúde.

§1º Os membros da Comissão serão indicados pelos titulares das respectivas Secretarias e nomeados por Portaria do Prefeito Municipal.

§2ºA coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Coordenador na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4ºA Comissão Intersetorial deverá se reunir periodicamente, preferencialmente de forma bimestral, com registro de atas e listas de presença, para análise dos resultados dos acompanhamentos das condicionalidades, identificação de possíveis entraves e proposição de encaminhamentos intersetoriais.

Art. 5º As informações referentes à composição e funcionamento da Comissão Intersetorial deverão ser atualizadas anualmente no SIGPBF, conforme orientação da Portaria MDS nº 1.041/2024, sob pena de perda do incentivo financeiro previsto no art. 2º da referida norma.

Art. 6ºA formalização da Comissão Intersetorial por meio deste Decreto visa garantir maior efetividade nas ações do Programa Bolsa Família, a partir de uma gestão compartilhada, transparente e articulada entre os setores envolvidos

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Allan Cardoso Pipino
Código Identificador:3E26DE45

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2023

Processo Administrativonº **1-1084/2023**. Contrato Administrativo nº **55/2023**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**, e a empresa **SEGUROS SURA S.A.**, CNPJ sob nº 33.065.699/0001-27, com sede na Avenida das Nações Unidas, 12.995 4º andar Brooklin Novo São Paulo SP, ora Contratada. **Objeto Contratado**: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguro Veicular. **Objeto do Aditivo: PRORROGAÇÃO DO VALOR DA APÓLICE DE SEGURO, SEM QUE HAJA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO E PRORROGADO O PRAZO** pelo período demais **12** (doze) meses. Renovação de valor conforme o Empenho Ordinário nº **2322/2025 de 25/11/2025.** Celebrado em **01/12/2025.**

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Allan Cardoso Pipino
Código Identificador:B63D457D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A.P.P. E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº01-2026**
PROCESSO Nº **12/2026**

A Presidente da A.P.P. E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº **12/2026,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021** e suas alterações posteriores, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na execução, fornecimento e instalação de vidros, para manutenção de bens e imóveis, conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Fornecedor: **Juliana Maria de Almeida França,**
CNPJ:**47.597.116/0001-13**, localizada na avenida maracanã nº1740, setor 01, Cujubim/RO,
Valor total de **R$2.330,00 (dois mil trezentos e trinta reais**).

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	V. UNIT	V. TOTAL
01	2,20	Metros	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 6mm, incolor, colocado, incluindo despesas com retirada do vidro danificado, instalação, deslocamento e descarte.	550,00	1.210,00
02	3,50	Metros	Fornecimento e instalação de vidro canelado 4mm, colocado, incluindo despesas com retirada do vidro danificado, instalação, deslocamento e descarte.	320,00	1.120,00
					R$2.330,00

RATIFICO nos termos do artigo 54 da Lei nº14.133/2021 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 13 de janeiro de 2026.

KELLI NUNES TEIXEIRA ROSA
Presidente da APP.

Publicado por:
Fernanda Teixeira Sampaio Lopes
Código Identificador:33A20D92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
ATO DO GABINETE DO PREFEITO DE 13 DE JANEIRO DE 2026 - "DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO 11562 DE 09/01/2026 (ID 373210).

ATO DO GABINETE DO PREFEITO
DE 13 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobreRETIFICAÇÃO DO Decreto 11562 de 09/01/2026 (ID 373210).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista odisposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

RETIFICA

FICA RETIFICADO O Decreto 11562 de 09/01/2026 (ID 373210).

ONDE SELÊ: Art. 2º - A presente prorrogação de cedência será com ônus para o Município de Urupá/RO, devendo a cota previdenciária ser recolhida em favor do GJT-PREVI (Previdência dos Servidores Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira), nos termos da Lei Complementar nº 033, de 30 de dezembro de 2025.

LEIA SE: Art. 2º - A presente prorrogação de cedência será com ônus para o Município de Urupá/RO, devendo o recolhimento das contribuições social ser repassado ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos daLei Complementar nº 033, de 30 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:9D9DD7F7

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11562/GAB/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026 - "DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÂMELA CALDEIRA OLIVEIRA PARA O MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11562/GAB/2026
DE 09 de janeiro de 2026

"Dispõe sobre PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA da Servidora PÂMELA CALDEIRA OLIVEIRA para o Município de Urupá/RO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando Oficio n. 360/2025/GP recebido através da Prefeitura Municipal de Urupá/RO, o qual solicita a **prorrogação da cedência** da servidora **Pâmela Caldeira Oliveira.**

Considerando a Lei Complementar nº 033, de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a extinção do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Governador Jorge Teixeira, extingue a

autarquia Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira GJTPREVI, cria o Fundo Previdenciário de Governador Jorge Teixeira FUNPREVGOV, disciplina o funcionamento e as regras de concessão de benefícios previdenciários aos servidores com direito adquirido até a data de sua entrada em vigor, e revoga a Lei Complementar nº 25, de 24 de novembro de 2022, e a Lei nº 231, de 02 de julho de 2007,

DECRETA

Art. 1º - A PRORROGAÇÃO DE CEDENCIA, a pedido, a servidora pública **PÂMELA CALDEIRA OLIVEIRA**, função: Cargo Supervisora Escolar, Cadastro: nº. 1578, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, para a Prefeitura Municipal de Urupá/RO, no período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - A presente **prorrogação de cedência** será **com ônus** para o **Município de Urupá/RO**, devendo a cota previdenciária ser recolhida em favor do **GJT-PREVI** (Previdência dos Servidores Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira), nos termos da**Lei Complementar nº 033, de 30 de dezembro de 2025.**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, **convalidando fins retroativos ao dia 01 de janeiro de 2026**. Revogam-se as disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:AFF491CB

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11568/GAB/2026 DE 12 DE JANEIRO DE 2026 - "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ADRIELE DE OLIVEIRA SANTOS EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIA."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11568/GAB/2026
DE 12 de janeiro de 2026

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO da servidora ADRIELE DE OLIVEIRA SANTOS em cargo comissionado, e contém outras providência."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAÇÃO da senhora **ADRIELE DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrita no CPF 031.***.***-48, no cargo de **Coordenadora do Cadastro Único e Bolsa Família - CCIII** da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.
.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:D4EA0B94

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11570/GAB/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026 - "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PATRICIA CIJEVSCHI BRAGANHOL EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11570/GAB/2026
DE 13 de janeiro de 2026

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO da servidora PATRICIA CIJEVSCHI BRAGANHOL em cargo comissionado,e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista odisposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAÇÃO de cargo comissionado da senhora **PATRICIA CIJEVSCHI BRAGANHOL**, CPF 017.**.***-89, no cargo de **Coordenador Geral da UBS Ivanício Joaquim de Santana-CCIII**, do município de GovernadorJorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**Revogam-se as disposições contrárias

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:739B6D0A

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11571/GAB/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SENHORA ALICE KARINE DA SILVA MACHADO EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11571/GAB/2026
DE 13 de janeiro de 2026

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da senhora ALICE KARINE DA SILVA MACHADO em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAÇÃO da Senhora, **ALICE KARINE DA SILVA MACHADO** CPF n°. 047.***.***-46, no Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO** - CCVI, Secretaria municipal de Gabinete do município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **convalidando fins retroativos ao dia 12 de janeiro de 2026.** Revogam-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:E0067C5C

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11573/GAB/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026 - "DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA FABIANA TAVARES FERREIRA, PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11573/GAB/2026
DE 13 de janeiro de 2026

"Dispõe sobre PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA da Servidora FABIANA TAVARES FERREIRA, para a Assembleia Legislativa - RO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando Ofício nº 51/2026/PRESIDENCIA/ASSTEC/ALERO recebido através do Gabinete da Presidência, o qual solicita a **prorrogação de cedência** da servidora **Fabiana Tavares Ferreira**.

Considerando a Lei Complementar nº 033, de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a extinção do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Governador Jorge Teixeira, extingue a autarquia Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira GJTPREVI, cria o Fundo Previdenciário de Governador Jorge Teixeira FUNPREVGOV, disciplina o funcionamento e as regras de concessão de benefícios previdenciários aos servidores com direito adquirido até a data de sua entrada em vigor, e revoga a Lei Complementar nº 25, de 24 de novembro de 2022, e a Lei nº 231, de 02 de julho de 2007.

DECRETA

Art. 1º - A PRORROGAÇÃO DE CEDENCIA, a pedido, a servidora pública **FABIANA TAVARES FERREIRA**, função: Professora Ens.1.G.CL.A, Cadastro: nº. 542, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, para dar continuidade em seus serviços no **Gabinete do Deputado Ezequiel Neiva,** no período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - A presente prorrogação de cedência será com ônus para a **Assembleia Legislativa**, devendo o recolhimento das contribuições social ser repassado ao Instituto Nacional do Seguro Social - **INSS**, nos termos da **Lei Complementar nº 033, de 30 de dezembro de 2025.**

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, **convalidando fins retroativos ao dia 01 de janeiro de 2026**. Revogam-se as disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:76A5B13E

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2026 PROCESSO Nº 1040/SEMED/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2026
PROCESSO Nº 1040/SEMED/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.

Contratado: E.O.R. Comércio LTDA. - CNPJ: 40.189.098/0001-91.

Objeto: Contratação de empresa para transporte escolar de alunos da educação infantil, fundamental e médio, com ônibus e equipe de motorista e monitor.

Valor: R$ 2.195.024,58 (dois milhões cento e noventa e cinco mil e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
Fichas: 258, 260, 267, 279, 284, 306, 317, 427 e 430.
Fiscalização:Portaria Nº 4/GP/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2025.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 210 dias letivos.

Governador Jorge Teixeira/RO, 13de janeiro de 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:602BB510

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 04/GP/2026 DE 07 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0001/GP/2026, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 04/GP/2026
DE 07 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0001/GP/2026, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Despacho Integrado 20 de 06/01/2026 (ID 372253).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contratonº 0001/GP/2026, Pregão Eletrônico nº 027/2025, referente à contratação de empresa para transporte escolar de alunos da educação infantil, fundamental e médio, com ônibus e equipe de motorista e monitor,que celebram a Secretaria Municipal de Educação do município de Governador Jorge Teixeira e a empresaE.O.R Comercio LTDA..

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:

Antonio Augusto de Morais, CPF nº ***.078.016-**, denominado fiscal;
Verônica Sousa Portugal, CPF nº ***.022.062-**, denominada suplente;

Agestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Elver Pereira da Silva, portador do CPF nº ***.218.112-**.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 07 (sétimo) dia do mês de janeiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:BCE7F3C7

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 05/GP/2026 DE 12 DE JANEIRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INSTITUÍDA PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 279/GP/2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA RO, E DÁ O

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 05/GP/2026
DE 12 de janeiro de 2025

"Dispõe sobre a Prorrogação do Prazo de Vigência da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria Municipal nº 279/GP/2025, no âmbito do Município de Governador Jorge Teixeira RO, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e suas atribuições.

Considerando: Processo Administrativo nº 1551-1/2025;

Considerando: Portaria 279 de 05/12/2025 (ID 361667);

Considerando: Requerimento 1 de 09/01/2026 (ID 373093);

Considerando: o disposto no Art. 3º da Portaria Municipal nº 279/GP/2025, que autoriza a prorrogação do prazo mediante justificativa formal;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de vigência da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria Municipal nº 279/GP/2025, responsável pela apuração do Processo Administrativo nº 1551/2025, a contar do término do prazo anteriormente concedido.

Art. 2º - Ficam mantidos inalterados a composição da Comissão e os demais dispositivos constantes daPortaria 279 de 05/12/2025 (ID 361667).

Art. 3º - A Comissão deverá concluir os trabalhos e apresentar relatório conclusivo dentro do prazo ora prorrogado, observando-se a legislação municipal vigente, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:13476DAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3001/CMGM/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 28 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, com alterações dada pela Lei Complementar Nº 029/GAB/PREF/2025 de 21 de maio de 2025, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. NOMEIA a senhora **LILIANE PANTOJA DA SILVA**, no cargo de *Assistente Parlamentar Comissionado APC-3*, pertencente ao Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, lotado no gabinete do Vereador **JOÃO VANDERLEI DE MELO**, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e Lei Complementar n° 029/GAB/PREF/2025, de 21/05/2025.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 05/01/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 12 de janeiro de 2026

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:21B91ED4

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3002/CMGM/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 28 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, com alterações dada pela Lei Complementar Nº 029/GAB/PREF/2025 de 21 de maio de 2025, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. NOMEIA a senhora **MARILENE SILVA DE MORAIS**, no cargo de *Assistente Parlamentar Comissionado APC-3*, pertencente ao Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, lotado no gabinete do Vereador **JOÃO VANDERLEI DE MELO**, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e Lei Complementar n° 029/GAB/PREF/2025, de 21/05/2025.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 05/01/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 12 de janeiro de 2026

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:34F3860E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3003/CMGM/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 28 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, com alterações dada pela Lei Complementar Nº 029/GAB/PREF/2025 de 21 de maio de 2025, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. NOMEIA a senhora **JULIA FERREIRA DA SILVA**, no cargo de*Assistente Parlamentar Comissionado APC-3*, pertencente ao Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, lotado no gabinete do Vereador **JOÃO VANDERLEI DE MELO**, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e Lei Complementar n° 029/GAB/PREF/2025, de 21/05/2025.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 05/01/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 12 de janeiro de 2026

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:CF824114

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3004/CMGM/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 28 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, com alterações dada pela Lei Complementar Nº 029/GAB/PREF/2025 de 21 de maio de 2025, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. NOMEIA a senhora **MARIA ISABEL DO NASCIMENTO FERNANDES**, no cargo de*Assistente Parlamentar Comissionado APC-3*, pertencente ao Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, lotado no gabinete do Vereador **JOÃO VANDERLEI DE MELO**, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e Lei Complementar n° 029/GAB/PREF/2025, de 21/05/2025.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 05/01/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 12 de janeiro de 2026.

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:262EA724

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3005/CMGM/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 28 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, com alterações dada pela Lei Complementar Nº 029/GAB/PREF/2025 de 21 de maio de 2025, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. NOMEIA a senhora**HELEN DEISE DE MELO FERNANDES**, no cargo de*Assistente Parlamentar Comissionado APC-7*, pertencente ao Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, lotado no gabinete do Vereador**JOÃO VANDERLEI DE MELO**, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e Lei Complementar n° 029/GAB/PREF/2025, de 21/05/2025.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 05/01/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 12 de janeiro de 2026

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:90D8A823

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3006/CMGM/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 28 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, com alterações dada pela Lei Complementar Nº 029/GAB/PREF/2025 de 21 de maio de 2025, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. NOMEIA a senhora **JILCIANE NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO**, no cargo de*Assistente Parlamentar Comissionado APC-2*, pertencente ao Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, lotado no gabinete do Vereador **JOAQUIM SENDER PINHEIRO NOGUEIRA**, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e Lei Complementar n° 029/GAB/PREF/2025, de 21/05/2025.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 05/01/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 13 de janeiro de 2026

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:9194595F

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3007/CMGM/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 28 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, com alterações dada pela Lei Complementar Nº 029/GAB/PREF/2025 de 21 de maio de 2025, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º.NOMEIA o senhor **FRANCISCO FERNANDES DE CARVALHO**, no cargo de *Assistente Parlamentar Comissionado APC-8*, pertencente ao Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, lotado no gabinete do Vereador **JOAQUIM SENDER PINHEIRO NOGUEIRA**, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e Lei Complementar n° 029/GAB/PREF/2025, de 21/05/2025.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 05/01/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 13 de janeiro de 2026

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:8DCC43B0

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3008/CMGM/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 28 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, com alterações dada pela Lei Complementar Nº 029/GAB/PREF/2025 de 21 de maio de 2025, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. NOMEIA a senhora **ELIANE MATIAS DE SOUZA MENDES**, no cargo de *Assistente Parlamentar Comissionado APC-1*, pertencente ao Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, lotado no gabinete do Vereador **JOAQUIM SENDER PINHEIRO NOGUEIRA**, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e Lei Complementar n° 029/GAB/PREF/2025, de 21/05/2025.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 05/01/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 13 de janeiro de 2026

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:5CA84DF1

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3009/CMGM/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 28 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, com alterações dada pela Lei Complementar Nº 029/GAB/PREF/2025 de 21 de maio de 2025, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. NOMEIA a senhora **USIANE CUSTODIO DE AGUIAR**, no cargo de*Assistente Parlamentar Comissionado APC-2*, pertencente ao Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, lotado no gabinete do Vereador **JOAQUIM SENDER PINHEIRO NOGUEIRA**, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e Lei Complementar n° 029/GAB/PREF/2025, de 21/05/2025.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 05/01/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 13 de janeiro de 2026

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:CBA1AA97

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3010/CMGM/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 28 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, com alterações dada pela Lei Complementar Nº 029/GAB/PREF/2025 de 21 de maio de 2025, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. NOMEIA o senhor **WIGSON ACACIO DE OLIVEIRA**, no cargo de*Assistente Parlamentar Comissionado APC-1*, pertencente ao Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, lotado no gabinete do Vereador **JOAQUIM SENDER PINHEIRO NOGUEIRA**, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e Lei Complementar n° 029/GAB/PREF/2025, de 21/05/2025.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 05/01/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 13 de janeiro de 2026

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:4FA24BB8

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE REVOGAÇÃO DO ITEM 10 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 986/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 DCL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

CONSIDERANDOque o Processo Administrativo nº**986/2025**, instaurado por meio do**Pregão Eletrônico nº 024/2025 DCL**, tem por objeto o**Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza**, destinado ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais;

CONSIDERANDOque o**ITEM 10**do certame refere-se à aquisição de**SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO, CAIXA COM 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES DE 500G**, conforme especificações técnicas estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;

CONSIDERANDOque, após a conclusão da fase de julgamento e adjudicação, verificou-se que a empresa vencedora**FABIO ALVES DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº**05.647.523/0001-48**, passou a ofertar produto em desacordo com o quantitativo unitário previsto no

instrumento convocatório, apresentando embalagem de**400g**, em substituição à exigida de**500g**;

CONSIDERANDOque a referida divergência caracteriza descumprimento das especificações técnicas constantes no Termo de Referência, ocasionando redução do volume total do produto e comprometendo o atendimento da necessidade administrativa que motivou a contratação;

CONSIDERANDOo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, bem como os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e supremacia do interesse público, que vedam a aceitação de produto diverso daquele originalmente especificado;

CONSIDERANDOque, conforme análise técnica constante dos autos, constatou-se que o produto**sabão em pó multiação na apresentação de 500g**não possui correspondência com os produtos atualmente disponíveis no mercado, sendo comercializado pelos fabricantes apenas na apresentação de**400g**, evidenciando inadequação da especificação do objeto à realidade mercadológica;

CONSIDERANDOque tal inadequação compromete a competitividade do certame, a isonomia entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em desacordo com os princípios do planejamento, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no**art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a revogação da licitação, no todo ou em parte, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

RESOLVE:

Art. 1ºREVOGAR o**ITEM 10 Sabão em Pó Multiação, caixa com 24 unidades de 500g**, do**Pregão Eletrônico nº 024/2025 DCL**, vinculado à**Ata de Registro de Preços nº 015/2025**, por motivo de interesse público devidamente justificado nos autos.

Art. 2º Determinar o devido registro desta decisão no processo administrativo nº**986/2025**, bem como a adoção das providências administrativas cabíveis, visando à futura adequação das especificações técnicas do referido item à realidade dos produtos disponíveis no mercado.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Guajará-Mirim/RO, 12 de janeiro de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Guajará-Mirim/RO

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:FB3B2A06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 17.708/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 13 DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º. Os servidores constantes no quadro abaixo têmcedência renovada, para exerceremsuasatividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.

CADASTRO	NOME	CARGO
88270	Daniessa Nunes Moye	Enfermeira
4513	Elias Palhano Neto Júnior	Enfermeiro
6033	Stassula Chianca Politis Ribeiro	Técnica de Enfermagem
6293	Solange Soledade Sousa Correa	Enfermeira

Art. 2º.A cedência écom ônus para aPrefeitura Municipal de Porto Velhocom efeito a partir de 1º de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026, e poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário em especial o**Decreto de nº 17.681/GAB-PREF/2025**, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de janeiro de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:0F4DA0D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 17.709/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 13 DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1ºO servidor municipal constante do quadro abaixo, tem cedência renovada para exercer sua função de servidor público na Prefeitura Municipal de Cacoal/RO:

Matr.	NOME	CARGO
6062	EDSON DOS SANTOS FELICIDADE	ENFERMEIRO

Art. 2º.A cedência é no**período de 01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026**, e poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo ÚnicoA cedência será com ônus para a Prefeitura Municipal de Cacoal/RO.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário**em especial o Decreto de nº 17.681/GAB-PREF/2025,**publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de janeiro de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:B11B57CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2025 PROCESSO Nº 19747/2025 CELEBRAÇÃO: 07 DE JANEIRO DE 2026.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2025
PROCESSO Nº 19747/2025
CELEBRAÇÃO: 07 de janeiro de 2026.

PARTES:MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, CNPJ/MF sob o nº 05.893.631/0001-09 e JEFFERSON SANTOS LIMA EPP, CNPJ n.º 26.873.958/0001-80.

DO OBJETO: Termo Aditivo tem por objeto a**prorrogação da vigência do Contrato nº 34/2025**, que versa sobre a contratação de empresa especializada na realização de levantamento e auditoria da folha de pagamento, bem como na prestação de serviços de auditoria e consultoria nas áreas previdenciária e tributária.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir do final do prazo anterior (29.11.2025) até o dia 29.02.2026.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato não modificadas por este instrumento. E, para firmeza e validade do que se estipula, estando os subscritores justos e acordados, foi lavrado o presente termo aditivo.

JORDÃO DEMETRIO ALMEIDA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Tayane Nery da Silva da Costa
Código Identificador:637CA0E2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 17.698/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 13 DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art.1°- CONCEDELICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADEao servidor**RONY DE SOUZA COSTA**,**código38721,**ocupante do cargo de**GARI**, lotada na**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**,referente ao**2º quinquênio 2012/2017,**para operíodo de**02 janeiro 2026 a 02 abril de 2026,**com base no artigo 103 da Lei 347/90-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de janeiro de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:A910E33D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 17.699/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 13 DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - INTERROMPE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, concedida pelo Decreto nº 16.202/2024a servidora estatutária**WILKSANDRA ARAÚJO SOARES,**matrícula 4458**, AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO,**lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com fulcro no Art. 100, §1º da Lei nº 347/90.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de janeiro de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:7C1AC92E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 17.700/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 13 DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERAo servidor**LUIZ XAVIER DO NASCIMENTO**do cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO**, da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de janeiro de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:FB318EDF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 17.701/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 13 DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -EXONERAo servidor**SÉRVULO DE OLIVEIRA MESQUITA NETO,**no cargo em**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal de**COORDENADOR MUNICIPAL TRÂNSITO**da Coordenadoria Municipal de Trânsito -COMTRAN**.**

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de janeiro de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:462CE556

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 17.702/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 13 DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -NOMEIAo servidor**LUIZ XAVIER DO NASCIMENTO,**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**COORDENADOR MUNICIPAL TRÂNSITO**da Coordenadoria Municipal de Trânsito -COMTRAN**.**

Art. 2º -Concede Gratificação de Gabinete de 70% (setenta por cento) ao referido servidor de acordo com o Art. 5º § 2º da Lei 2.376/21.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de janeiro de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:0307D347

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 17.703/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 13 DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAo servidor**SÉRVULO DE OLIVEIRA MESQUITA NETO**no cargo em**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal de**SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO**, da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU.

Art. 2º -Concede Gratificação de Gabinete de 30% (trinta por cento) ao referido servidor de acordo com o Art. 5º § 2º da Lei 2.376/21

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de janeiro de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:30721AB8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 17.705/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 13 DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERAo servidor**EDUARDO ROSAS PAES DE AZEVEDO**docargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA.**

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de janeiro de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:96C98EEA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 17.707/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 13 DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -NOMEIA INTERINAMENTEa senhora**SUELEN GUANACOMA SOIRO,**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,**da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de janeiro de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:C22F9AA4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 07, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Determina a abertura de procedimento de Sindicância.

A Coordenadoria Municipal de Administração do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 160, da Lei nº 347/1990, c/c Lei nº 1.761/GAB-PREF/ de 05/12/2014.

Art. 1º- Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de apurar denúncia feita pela servidora Técnica de enfermagem de matrícula nº 41512 por constrangimento, difamação, danos morais e abuso de poder, atribuída ao Chefe do Posto de Saúde Sandoval Meira, servidor de matrícula nº9594 ocorrido no mês de agosto de 2025. A fim de verificar a veracidade dos fatos, concedendo o direito de ampla defesa e do contraditório, conforme ocorrência narrada na ouvidoria do SUS do dia 06/11/2025.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, para a conclusão do processo de sindicância, a contar a partir da data de publicação, podendo ser admitida a sua prorrogação por igual período, conforme o art. 169 da Lei nº 347/1990.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

NÁDIA ILORCA RAPO
Coord. Municipal de Administração
Decreto nº 16.515/GAB-PREF/2025

Publicado por:
Nadia Ilorca Rapo
Código Identificador:237853BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 379/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 028/2025 DESMEMBRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 947-06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1419-09/2025

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Airton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP: 76861-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **IDIZNEI CASTRO MARTINS;**

CONTRATADA: A. PAZINATO MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.352.905/0001-81, com sede na Rua Diogo Zuliani, nº 249, Bairro Jardim Alvorada, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87033-030, telefone (44) 99973-6265, e-mail apazinatomaringa@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Antonio Pazinato**, representante legal.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, como mobiliário e equipamentos diversos, para atender às demandas de múltiplas secretarias do município de Itapuã do Oeste.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R$12.445,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.
02.09.01 Secretaria Municipal de Fazenda Gestão de Politicas Administrativas 04.122.0002.0002.00000 Custeio das Atividades Operacionais e Administrativas
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:4A963EB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 380/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 028/2025 DESMEMBRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 947-06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1419-09/2025

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Airton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP: 76861-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **IDIZNEI CASTRO MARTINS;**

CONTRATADA: OLMI INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.789.321/0001-17, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 92 Módulo 02, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, CEP 78320-000, telefone (66) 3566-1240, e-mail olmieletro@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Andrey Ricardo Ioris**, representante legal.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, como mobiliário e equipamentos diversos, para atender às demandas de múltiplas secretarias do município de Itapuã do Oeste.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R$1.660,00 (mil seiscentos e sessenta reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.
02.09.01 Secretaria Municipal de Fazenda Gestão de Politicas Administrativas 04.122.0002.0002.00000 Custeio das Atividades Operacionais e Administrativas
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:DDA8FA85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 381/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 028/2025 DESMEMBRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 947-06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1419-09/2025

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Airton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP: 76861-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **IDIZNEI CASTRO MARTINS;**

CONTRATADA: MICROFORT INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03, com sede na avenida LAGOA ENCANTADA, 220 - VALE ENCANTADO, Vila Velha - Espírito Santo, CEP 29113-515, Telefone: (47) 3919-0012, e-mail, documentos@microfort.com.br, neste ato representada pelo Sr. **DIEGO LUIZ MARTINELLI**, representante legal.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, como mobiliário e equipamentos diversos, para atender às demandas de múltiplas secretarias do município de Itapuã do Oeste.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R$4.598,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.
02.09.01 Secretaria Municipal de Fazenda Gestão de Politicas Administrativas 04.122.0002.0002.00000 Custeio das Atividades Operacionais e Administrativas
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:8086C4E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 382/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 028/2025 DESMEMBRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 947-06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1419-09/2025

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Airton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP: 76861-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **IDIZNEI CASTRO MARTINS;**

CONTRATADA: R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.565.097/0001-22, com sede na avenida AVENIDA CONSTITUICAO, 790 - CENTRO, Guajará-Mirim - Rondônia, CEP 76850-000, Telefone: (69) 9330-8162, e-mail, rrcomercio.eletro@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA**, representante legal.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, como mobiliário e equipamentos diversos, para atender às demandas de múltiplas secretarias do município de Itapuã do Oeste.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R$2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.
02.09.01 Secretaria Municipal de Fazenda Gestão de Politicas Administrativas 04.122.0002.0002.00000 Custeio das Atividades Operacionais e Administrativas
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:9DA9C2A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 383/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 028/2025 DESMEMBRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 947-06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1419-09/2025

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Airton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP: 76861-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **IDIZNEI CASTRO MARTINS;**

CONTRATADA: MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.300.400/0001-12, com sede na Avenida V, nº 675, Distrito Industrial, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78098-480, telefone (65) 3317-2100, e-mail comercial@milanmoveis.com.br, neste ato representada pela Sra. **Tânia Mara Michna Milan**, representante legal.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, como mobiliário e equipamentos diversos, para atender às demandas de múltiplas secretarias do município de Itapuã do Oeste.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R$2.705,00 (dois mil, setecentos e cinco reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.
02.09.01 Secretaria Municipal de Fazenda Gestão de Politicas Administrativas 04.122.0002.0002.00000 Custeio das Atividades Operacionais e Administrativas
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP:76861-000
Contato:(69) 3231-2330 - Site:www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ:63.761.936/0001-55

Documento assinado eletronicamente por **LUANA SANTOS DE SOUZA**, **PROCURADORA ASSISTENTE**, em 03/12/2025 às 11:49, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.
Documento assinado eletronicamente por **DION CHAGAS DUARTE BEZERRA**, **PROCURADOR GERAL**, em 03/12/2025 às 12:26, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.
Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA REGINA EVARISTO DA SILVA**, **PROCURADOR ASSISTENTE**, em 03/12/2025 às 12:32, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.
Documento assinado eletronicamente por **SUNAMITA SILVA DOS SANTOS COSTA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, em 04/12/2025 às 12:23, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.
Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 05/12/2025 às 11:05, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.
Documento assinado eletronicamente por **TÂNIA MARA MICHNA MILAN**, **REPRESENTANTE LEGAL**, em 19/12/2025 às 16:01, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:A9F8AF4A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 384/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 028/2025 DESMEMBRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 947-06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1419-09/2025

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Airton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP: 76861-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **IDIZNEI CASTRO MARTINS;**

CONTRATADA: J R MACHADO IMP. E EXP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.553.859/0001-94, com sede na Avenida Mascarenha de Moraes, nº 2572, Bairro Santa Luzia, Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, CEP 76850-000, telefone (65) 99284-6790, e-mail licitacao@jreletropaper.com.br, neste ato representada pelo Sr. **João Roberto Machado**, representante legal.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, como mobiliário e equipamentos diversos, para atender às demandas de múltiplas secretarias do município de Itapuã do Oeste.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R$20.000,00 (vinte mil reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.
02.09.01 Secretaria Municipal de Fazenda Gestão de Politicas Administrativas 04.122.0002.0002.00000 Custeio das Atividades Operaci**onais e Administrativas**
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP:76861-000
Contato:(69) 3231-2330 - Site:www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ:63.761.936/0001-55

Documento assinado eletronicamente por **LUANA SANTOS DE SOUZA**, **PROCURADORA ASSISTENTE**, em 03/12/2025 às 11:49, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.
Documento assinado eletronicamente por **DION CHAGAS DUARTE BEZERRA**, **PROCURADOR GERAL**, em 03/12/2025 às 12:26, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.
Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA REGINA EVARISTO DA SILVA**, **PROCURADOR ASSISTENTE**, em 03/12/2025 às 12:32, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.
Documento assinado eletronicamente por **SUNAMITA SILVA DOS SANTOS COSTA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, em 04/12/2025 às 12:31, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.
Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 05/12/2025 às 11:05, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO ROBERTO MACHADO**, **REPRESENTANTE LEGAL**, em 19/12/2025 às 12:19, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:33866342

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA - PSCT

CONVOCAÇÃO Nº 02

CANDIDATOS APROVADOS

A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**SEMAP**, em conformidade com os autos do**Processo Administrativo n° 893-03/2025**, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público e com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394/1996 - LDB, Lei Complementar Municipal n.º 127/2015, mediante autorização da Lei Ordinária n° 1158 de 25 de Abril de 2025, em conformidade com o Resultado final e Homologação,**do Edital nº 001 de 08 de dezembro de 2025**, do Processo Seletivo de Contratação Temporária -**PSCT**, realizado por esta instituição e**homologado**em**08/12/2025**, publicadoDiário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/**Edição Nº 4127a**de 10 de**dezembro de 2025**,**resolve**:
CONVOCARo(s) candidato (s) a seguir nominado (s), para comparecer com máxima urgência na Sede da Prefeitura de Itapuã do Oeste, situada à**Rua Ayrton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO**, no período de**08 (oito) dias úteis**, no horário das**07h30m as 13h00m**, a contar da data da publicação deste Edital, munido(s) da documentação necessária para a contratação, conforme descrita no**ANEXO IV do Edital nº 001/2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº INSC.	ASSISTENTE SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIF.	PONTUAC.
512	LEILA SOUZA DA SILVA	2º	35

Publicado por:
Jania Maria Castorina Soares de Almeida
Código Identificador:A10796A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº20/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº20/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EDER BIUSSI CAMARGO, DA FUNÇÃO DEGESTOR DE CONTRATO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR a Portaria721/2025(ID 876190), de Designação do Senhor Eder Biussi Camargo, portador do CPF n°***.997.152 - ** que ocupava o cargo de Gestor de Contratos, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2°- A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos12de janeiro de 2026.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/01/2026 às 13:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**894510**e o código verificador**1580475C**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:DD125240

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:1-2926/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1-2926/2025
CLASSE: Locação de Sistema.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste-RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR"o Processo n.º 1-2926/2025, que tem como objetoé acontratação de empresa especializada em prestação de serviço de "Fornecimento Integrado de Educação, Gestão de Ensino (escolas e secretaria), Educacenso Integrado, Gestão de

Turmas e Professor Módulos Web", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme memo. n° 204/2025, termo de referência, ETP e docs anexos,em favor da empresa: VIRTUALSOFT INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 07.062.650/0001-00, no valor de R$ 119.990,00 (cento e dezenove mil e novecentos e noventa reais).De acordo com o Relatório de Análise Processual(ID 837251)e o Disposto no Parecer Jurídico(ID 859575).

Publique-se;
Cumpra-se;

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste-RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/01/2026 às 13:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**894696**e o código verificador**756BAEC3**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:BF5D7447

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:1-2926/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1-2926/2025
CLASSE: Locação de Sistema.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste-RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR" o Processo n.º 1-2926/2025, que tem como objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de "Fornecimento Integrado de Educação, Gestão de Ensino (escolas e secretaria), Educacenso Integrado, Gestão de Turmas e Professor Módulos Web", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme memo. n° 204/2025, termo de referência, ETP e docs anexos, em favor da empresa: VIRTUALSOFT INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 07.062.650/0001-00, no valor de R$ 119.990,00 (cento e dezenove mil e novecentos e noventa reais).De acordo com o Relatório de Análise Processual(ID 837251)e o Disposto no Parecer Jurídico(ID 859575).

Publique-se;
Cumpra-se;

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste-RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/01/2026 às 13:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**894696**e o código verificador**756BAEC3**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:1669F119

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:1-3695/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1-3695/2025
CLASSE: Aquisiçao de Material Permanente.
INTERESSADO: Diretoria de Compra.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste-RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR" o Processo n.º 1-3695/2025, que tem como objeto formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, referentes aos itens fracassados e desertos do Pregão Eletrônico nº 30/2025, conforme Mem. nº 388/2025, termo de referência e docs anexos, em favor das empresas:

ALLSYS COMERCIO E SERVICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ:50.871.352/0001-90, no valor de R$ 1.124.575,27 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos);
AMYL SERVICOS E SOLUCOES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 60.520.648/0001-10, no valor de R$ 23.920,00 (vinte e três mil e novecentos e vinte reais);

MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 66.582.784/0001-11, no valor de R$ 81.090,00 (oitenta e um mil e noventa reais);

SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI, devidamente inscrita no CNPJ:27.368.765/0001-35, no valor de R$ 15.130,00 (quinze mil e cento e trinta reais);

De acordo com oRelatório de Análise Processual(ID 857701)e o Disposto doParecer Jurídico(ID 864978).

Publique-se;
Cumpra-se;

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste-RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/01/2026 às 13:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**893920**e o código verificador**EA4902B9**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:36522FC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTRATO Nº 001/2025

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO COM ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO.
CONTRATO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/CMMA/2025

"PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO, COM ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, E A EMPRESA DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA".

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), **A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREZZA/RO**, inscrita no CNPJ sob o nº.63.789.408/0001-04, com sede à Rua Espírito Santo, 550, Centro, nesta cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, neste ato, representada por sua Presidente, Sra. JUCILÉIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**,** brasileira casada, portadora da Cédula de Identidade, sob o RG n. **75** SSP/RO, inscrita no CPF/***.506.***-91, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, n° 5501, nesta cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, Brasil, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.477.309/0001-65, estabelecida na Avenida Norte e Sul, 5079, Cidade: Rolim de Moura, estado de Rondônia, tendo como representante o Sr. CRYSTIAN VEIRA MOREIRA, inscrito no CPF sob n. º ***.475.***-49, simplesmente contratada, resolvem celebrar o presente CONTRATO, proveniente do Pregão Eletrônico N. º024/2024, regulando-se pela Lei Federal nº 14.133/2023 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente TERMO ADITIVO DE **CONTRATO COM ALTERAÇÃO QUALITIATIVA DO OBJETO,** visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE (CARTÕES DE ABASTECIMENTO) UTILIZANDO SISTEMA ELETRÔNICO *ON LINE* COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL COM MENOR TAXA, PARA O ABASTECIMENTO DE **(GASOLINA COMUM e ÓLEO DIESEL)** DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL, EM USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO, por um período de 12 (Doze) meses, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência do presente instrumento será de (12) doze meses, iniciando-se na data 29 - 01 - 2026, podendo o instrumento ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, sendo essa ainda de interesse e necessidade pública devidamente comprovada e demonstrada nos autos e autorizada antes do término da vigência inicial. Mantidas todas as demais condições, preços e cláusulas estabelecidas originalmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

O valor estimado do presente **CONTRATO** é de R$ 32.000,00 (----------trinta e dois mil reais), de acordo com a legislação em vigor. Conforme os itens especificados no referido contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições, obrigações e responsabilidades assumidas pelas partes do contrato original.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Aditivo em duas vias de igual teor, valor e forma.

Ministro Andreazza-RO, 09 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO
Contratante
JUCILÉIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

Dataplex Tecnologia e Gestão LTDA
Contratada
CRYSTIAN VEIRA MOREIRA
Representante

Publicado por:
Lucidalva Silveira da Silva
Código Identificador:FD6543F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SEMSAU
RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/SEMSAU/2025

CELEBRAÇÃO:08/01/2026

PARTE:MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA - RO

CONTRATADA:L W DA SILVA CNPJ Nº 46.494.808/0001-73

INTERVENTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA.

OBJETO:O presente termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência e valor de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato n°03/SEMSAU/2025, por mais 12 (doze) mesesa serem contados de 16/01/2026 até 15/01/2027.

PAGAMENTO:O pagamento ocorrerá de através de depósito bancário, mediante apresentação da nota fiscal e certidões de regularidade previstas no Termo de Referencia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:1224/2024.

JOÃO APARECIDO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Port. 7522/2025
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Luana Sterfanni Moraes Soterio
Código Identificador:9FB662C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34, 13 DE JANEIRO DE 2026

Conceder o gozo das férias regulamentares ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o requerimento 17/2026 ID: 2.A3E.540;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Controladoria Geral - COGER, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 04/05/2026 a 28/05/2026			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
3298	Eliezer Silva Pais	Controlador Geral	01/01/2025 a 31/12/2025

PERIODO DE GOZO: 03/08/2026 a 07/08/2026			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
3298	Eliezer Silva Pais	Controlador Geral	01/01/2025 a 31/12/2025

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:456CA650

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35, 13 DE JANEIRO DE 2026

Prorrogar prazo para conclusão de Processo administrativo disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito do **Município** de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e,
CONSIDERANDO a manifestação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelas justificativas apresentadas no Memorando 32/SEMUSA/2026 ID: 2.A45.52C;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 1911.2025, instaurado através da Portaria n. 1120/GAB/2025, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do vencimento.
Parágrafo único. A comissão processante deverá concluir o respectivo procedimento administrativo e encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Portaria.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:ADA4F835

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36, 13 DE JANEIRO DE 2026

Prorrogar prazo para conclusão de Processo administrativo disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito do **Município** de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e,
CONSIDERANDO a manifestação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelas justificativas apresentadas no Memorando 31/SEMUSA/2026 ID: 2.A45.37C;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 1887.2025, instaurado através da Portaria n. 1104/GAB/2025, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do vencimento.
Parágrafo único. A comissão processante deverá concluir o respectivo procedimento administrativo e encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Portaria.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E646D5F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37, 13 DE JANEIRO DE 2026

"Conceder o gozo das férias regulamentares a servidora e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n.21/SEMED/2026 ID: 2.A41.BB0;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias a servidora abaixo relacionada, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 01/09/2026 a 30/09/2026			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
3424	Gilvania Bergamo Moratto	Secretario Municipal de Gestao em Educacao	01/08/2025 a 31/07/2026

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:DD897CF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38, 13 DE JANEIRO DE 2026

"Conceder o gozo das férias regulamentares ao servidor(a) e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 19/SEMED/2026 ID: 2.A42.396;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias a servidora abaixo relacionada, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, conforme legislação municipal.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO DE GOZO
1557	Jozeila Bergamo	Professor Classe C	01/05/2026 a 30/05/2026

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D6B7FA2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39, 13 DE JANEIRO DE 2026

"Revogar a portaria que deferiu o requerimento e concedeu a licença por 02 (dois) anos sem remuneração ao servidor e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o memorando n.40/SEMUSA/2026 ID: 2.A48.07A.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n. 890/GAB/2024 que deferiu o requerimento e concedeu a prorrogação da licença por 02 (dois) anos sem remuneração, a servidora: VANILDA DA SILVA ABRAO, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I-II, Matrícula 195, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:BB12E888

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40, 13 DE JANEIRO DE 2026

"Revogar a portaria que deferiu o requerimento e concedeu a licença por 02 (dois) anos sem remuneração ao servidor e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o memorando n.40/SEMUSA/2026 ID: 2.A48.07A.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n. 29/GAB/2025 que deferiu o requerimento e concedeu a licença por 02 (dois) anos sem remuneração, ao servidor: ADEMIR DA SILVA QUADROS, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES I-II, Matrícula 737, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D22C1998

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41, 13 DE JANEIRO DE 2026

"Revogar a portaria que deferiu o requerimento e concedeu a licença por 02 (dois) anos sem remuneração ao servidor e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o memorando n.40/SEMUSA/2026 ID: 2.A48.07A.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n. 591/GAB/2025 que deferiu o requerimento e concedeu a prorrogação da licença por 02 (dois) anos sem remuneração, ao servidor: PABLO HENRIQUE ROSA DA SILVA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula 1374, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:B87E8DE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42, 13 DE JANEIRO DE 2026

"Revogar a portaria que deferiu o requerimento e concedeu a licença por 02 (dois) anos sem remuneração ao servidor e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o memorando n.40/SEMUSA/2026 ID: 2.A48.07A.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n. 652/GAB/2025 que deferiu o requerimento e concedeu a prorrogação da licença por 02 (dois) anos sem remuneração, a servidora: ROBERTA FABIANI DODO, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO BIOQUIMICO, Matrícula 1379, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:388C23D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43, 13 DE JANEIRO DE 2026

"Revogar a portaria que deferiu o requerimento e concedeu a licença por 02 (dois) anos sem remuneração ao servidor e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o memorando n.40/SEMUSA/2026 ID: 2.A48.07A.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n. 899/GAB/2025 que deferiu o requerimento e concedeu a licença por 02 (dois) anos sem remuneração, a servidora: THAIMY CASTRO VASCONCELOS, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO BIOQUIMICO, Matrícula 1445, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:B08299A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44, 13 DE JANEIRO DE 2026

"Revogar a portaria que deferiu o requerimento e concedeu a licença por 02 (dois) anos sem remuneração ao servidor e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o memorando n.40/SEMUSA/2026 ID: 2.A48.07A.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n. 698/GAB/2025 que deferiu o requerimento e concedeu a licença por 02 (dois) anos sem remuneração, a servidora: PATRICIA LOPES, ocupante do cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO I-II, Matrícula 1739, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:2E83B873

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45, 13 DE JANEIRO DE 2026

"Revogar a portaria que deferiu o requerimento e concedeu a licença por 02 (dois) anos sem remuneração ao servidor e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o memorando n.40/SEMUSA/2026 ID: 2.A48.07A.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n. 551/GAB/2024 que deferiu o requerimento e concedeu a licença por 02 (dois) anos sem remuneração, a servidora: MAIARA FONSECA DAMASCENO, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula 1773, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:485F8343

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 2121/2026

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA PERMUTA ENTRE OS SERVIDORES MARCOS DA SILVA HENRIQUE E CRISTIANE APARECIDA SOTOCORNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto na Lei Municipal nº 926/2021;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da Administração, tendo em vista o princípio da economicidade e a relação de boa vizinhança no interesse público relevante

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a prorrogação da permuta entre o servidor do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, **MARCOS DA SILVA HENRIQUE**, matrícula 2454, Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40h, com a servidora do Município de São Miguel do Guaporé/RO, **CRISTIANE APARECIDA SOTOCORNO**, matrícula 1792, Técnica em Enfermagem, com carga horária de 40h.

Art. 2º A presente prorrogação de permuta terá vigência no período de 1° de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 3° A remuneração da presente prorrogação de permuta será em conformidade com a Legislação vigente de cada vínculo empregatício, com cada servidor com ônus para o município de origem.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1° de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 13 de janeiro de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:70AE964F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026/PMNBO/RO
PROCESSO Nº 3190/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: 61.625.353 LUCAS SILVA DE OLIVEIRA
DO OBJETO
O objeto deste termo de contrato é a contratação de um profissional Microempreendedor Individual (MEI) para a prestação de serviços de motorista de veículos pesados para atender as demandas da Secretaria de Agricultura, conforme especificações e condições complementares contidas na função credenciada e no edital do CREDENCIAMENTO N° 01/CCMPE/2025, inexigibilidade n° 45/2025, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	HR	110,00	R$ 28,00	R$ 3.080,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **CHAMAMENTO PUBLICO - CREDENCIAMENTO N° 01/CCMPE/2025**, na modalidade de contratação **INEXIGIBILIDADE N° 45/2025**, devidamente autorizada nos autos do **Processo Administrativo n° 510/2025 (processo "mãe")**, totalmente ligado, parte integrante e inseparável do **Processo nº 3190/2025 (processo "filho").**

DO VALOR
O valor estimativo do presente contrato é de **R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais**), que corresponde a uma estimativa de 110 (cento e dez) horas de serviços prestados, conforme nota de empenho n° 2423/2025 ***e*** conforme consta no **CHAMAMENTO PUBLICO - CREDENCIAMENTO N° 01/CCMPE/2025**, na modalidade de contratação **INEXIGIBILIDADE N° 45/2025**, devidamente autorizada nos autos do **Processo Administrativo** n° 510/2025 (processo "mãe"), totalmente ligado, parte integrante e inseparável do Processo nº 3190/2025 (processo "filho").

DO PAGAMENTO
Os serviços serão pagos mensalmente, de acordo com a quantidade de horas executadas por cada credenciado, através de relatório emitido pelo contratado, devidamente aprovado e assinado pela Secretaria responsável e emissão de Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Os recursos financeiros para pagamento das despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária vinculado as secretarias demandantes deste chamamento, conforme descrito abaixo:

Órgão	**02.**	**Poder executivo**
Unidade Orçamentária	**02.008.**	**Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comercio**
Prog. Trabalho	**20.605.0014.2.065.**	**Verticalização e Transformação da Produção**
Elemento Desp.	**3.3.9.0.39.00.00.**	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
Desdobramento	**99 99**	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
Fonte de Recurso	**15000000**	**Recursos não Vinculados de Impostos**

Nota de Empenho n° 2423/2025

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo.

RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 01/2026/PMNBO/RO, anexado ao Processo Administrativo nº 3190/2025.

DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasilândia D´Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 13 de janeiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
ABIMAEL ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:DD7EE815

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3242/SEMDRU/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/PMNM/SUPEL/2025 SRP-36

O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio de sua Autoridade Competente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **DECIDE REVOGAR** o Pregão Eletrônico nº 38/2025 – SRP nº 36/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para pulverização agrícola, com capacitação, visando atender às necessidades dos pequenos e médios produtores rurais do Município de Nova Mamoré/RO**, pelos motivos a seguir expostos.
CONSIDERANDO QUE:
Durante a fase externa do certame foram apresentados **diversos pedidos de esclarecimentos e impugnações**, os quais suscitaram questionamentos relevantes quanto à **formulação do Termo de Referência**;
A análise técnica realizada pela Administração identificou **inconsistências no Termo de Referência**, especialmente no que se refere:
aos critérios de **qualificação técnica dos fornecedores**;
à previsão de **tratamento regional/local**, em desconformidade com os princípios da ampla concorrência;
à **redação das cláusulas relativas à garantia da proposta**, que demandam maior clareza e adequação normativa;
Tais inconsistências podem **comprometer a competitividade do certame**, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;
A Administração Pública detém o poder-dever de **rever seus atos**, sempre que verificar que o interesse público pode ser melhor atendido, em observância aos princípios da legalidade, motivação, eficiência, competitividade e interesse público;
Assim, por razões de interesse público devidamente justificadas e com o objetivo de assegurar a lisura do processo, decide-se revogar o Pregão Eletrônico nº 38/2025 , com fundamento no Art. 53 da Lei nº 14.133/2021.
"Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos."
O conteúdo da Súmula é também reproduzido no Art. 53 da Lei n.o 9.784/99, de acordo com o qual:
Inicialmente, registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no § 2º do artigo 71 da lei 14.133/2021 e na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473.
Conforme o apontamento acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho1, in verbis:
"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (1 ...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público

poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".

A revogação do presente certame permitirá a **adequação do Termo de Referência**, com os ajustes necessários, e a posterior **publicação de novo procedimento licitatório**, em condições mais claras, competitivas e juridicamente seguras.

DA DECISÃO

Diante do exposto, por **razões de interesse público**, devidamente justificadas, **REVOGA-SE** o Pregão Eletrônico nº 38/2025 – SRP nº 36/2025, com fundamento **na Lei nº 14.133/2021**, ficando **prejudicados os pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados**, em razão da extinção do certame.Determina-se, ainda, que a unidade requisitante promova os **ajustes necessários no Termo de Referência**, para posterior **republicação de novo procedimento licitatório**, observados os princípios que regem a Administração Pública e a legislação vigente.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 23 de dezembro de 2025

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:E863FD86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 9.432 - GP/2026

DECRETO N° 9.432 - GP/2026. Em, 13 de janeiro de 2026.

"Estabelece o Calendário dos Feriados e Pontos Facultativos nas Repartições Públicas Direta e Indireta no Município de Nova Mamoré no Exercício de 2026 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de se reunir o elenco de datas em que não haverá expediente nas repartições municipais, conforme prevê a legislação aplicável; e

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer solução de continuidade, além de atender aos anseios da operosa classe do funcionalismo municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o **CALENDÁRIO DE FERIADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, incluindo o Federal, bem como os **PONTOS FACULTATIVOS** nas repartições Diretas e Indiretas da Prefeitura do Município, no exercício de 2026, conforme quadro que segue.

FERIADOS MUNICIPAIS (Leis Municipais nº 1.518 - GP/2019 e 2.173 - GP/2024)		
DATA	DIA DA SEMANA	DENOMINAÇÃO
21 de julho	Terça-feira	"Aniversário do Município"
04 de outubro	Domingo	Dia de São Francisco "Padroeiro da Cidade"

FERIADOS NACIONAIS (Lei nº 6.802/1980, 9.093/1995, 10.607/2002 e 14.759/2023)		
DATA	DIA DA SEMANA	DENOMINAÇÃO
01 de janeiro	Quinta-feira	"Confraternização Universal" - Artigo 1º da lei Federal nº 662 de 06 de abril de 1949, alterado pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.
03 de abril	Sexta-feira	"Paixão de Cristo" - Artigo 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.
21 de abril	Terça-feira	"Tiradentes" - Artigo 1º da lei Federal nº 662 de 06 de abril de 1949, alterado pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.
1º de maio	Sexta-feira	"Dia Mundial do Trabalho" - Artigo 1º da lei Federal nº 662 de 06 de abril de 1949, alterado pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.
07 de setembro	Segunda-feira	"Independência do Brasil" - Artigo 1º da lei Federal nº 662 de 06 de abril de 1949, alterado pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.
12 de outubro	Segunda-feira	"Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil" - Artigo 1º da Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980.
02 de novembro	Segunda-feira	"Dia dos Finados" - Artigo 1º da lei Federal nº 662 de 06 de abril de 1949, alterado pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.
15 de novembro	Domingo	"Proclamação da República" - Artigo 1º da lei Federal nº 662 de 06 de abril de 1949, alterado pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.
20 de novembro	Sexta-feira	"Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra" - Artigo 1º da Lei nº 14.759/2023, de 21 de dezembro de 2023.
25 de dezembro	Sexta-feira	"Natal" - Artigo 1º da lei Federal nº 662 de 06 de abril de 1949, alterado pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.

PONTOS FACULTATIVOS		
DATA	DIA DA SEMANA	DENOMINAÇÃO
16 e 17 de fevereiro	Segunda e Terça-feira	"Carnaval"
18 de fevereiro	Quarta-feira	Ponto Facultativo até às 12h00 (quarta-feira de cinzas)
04 de junho	Quinta-feira	"Corpus Christi"
28 de outubro	Quarta-feira	"Dia do Servidor Público"

Art. 2º - O Calendário de que trata o caput deste Decreto, poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.

Parágrafo único. Em decorrência da **Copa do Mundo da FIFA 2026** que ocorrerá nos dias de 11 de junho a 19 de julho de 2026, havendo classificação do Brasil nos jogos em dia útil e de acordo com o horário, poderá sofrer alterações nos horários de expediente.

Art. 3º - As repartições públicas cujos servidores exerçam suas funções em regime de revezamento e de plantões, considerados como serviços essenciais, terão expediente normal nas datas mencionadas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - Os setores e Unidades Administrativas que prestam serviços considerados essenciais ou obrigatórios, funcionarão conforme programação das respectivas Secretarias Municipais, cabendo-lhes a expedição de normas a respeito da extraordinariedade.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 13 de janeiro de 2026.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Júlia do Nascimento Clímaco
Código Identificador:B643AD30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.428-GP/2026

DECRETO Nº 9.428-GP/2026. Em,12 de janeiro de 2026.

"'DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO do Senhor GLEIDSON DA SILVA COSTA do Cargo em Comissão de DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO GERAL DE DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-EXONERAR o Senhor ***GLEIDSON DA SILVA COSTA***, brasileiro, maior, do Cargo em Comissão de **DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO GERAL DE DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CC-2,**em apoio a**Chefia de Gabinete do Prefeito- CHGP,**da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 12 de janeiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Jéssica Aline Cabral Nascimento
Código Identificador:E08A2B34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.429 -GP/2026

DECRETO Nº 9.429 -GP/2026.
Em, 12 de janeiro de 2026.

"*DISPÕE sobre as NOMEAÇÕES das servidoras para exercer os cargos em Comissão de Diretoras Escolar e Vice-Diretora Escolar, apoio a Secretaria Municipal de Educaçãoda Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDOo Memorando n°010/SEMED/2026**.**

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 11.896-GP/2022, que institui a Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino Público de Nova Mamoré-RO;

CONSIDERANDOo Edital nº 001-GP/2025, que regulamenta o processo seletivo para provimento dos cargos de Diretor e Vice-Diretor das escolas públicas municipais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, observando critérios objetivos de mérito e desempenho;

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEARas Servidoras para exercer os cargos em Comissão de Diretoras Escolares e Vice Diretora Escolar em apoio a Secretaria Municipal de Educação-**SEMED**, de acordo com a Lei Complementar nº 012-GP/2022, conforme abaixo relacionados:

ITEM	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	ESCOLAS
01	Edilaine de Oliveira do Nascimento	Diretora Escolar nível I	EMEF CEL. Jorge Teixeira De Oliveira
02	Daniele Rubira Fogaça	Diretora Escolar nível III	CRECHE MUN. Terezinha Da Silva Monteiro
03	Marcinéia Ferreira Gomes Moreira	Diretora Escolar nível III	EMEIF Napoleão Lobo De Miranda
04	Alba Neta da Silva	Diretora Escolar nível III	EMEIF Maria De Lourdes Terrezão De Andrade
05	Vandeilsa da Costa Santos Siqueira	Vice-Diretora Escolar nível III	Emeif Maria De Lourdes Terrezão De Andrade
06	Sirley Figueredo	Diretora Escolar nível III	EMEIF Lídio Gomes De Oliveira
07	Egle Bueno Marra Matrículas 1206 e 1487	Diretora Escolar nível I	EMEIF Ozéias Martins Da Silva

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**,**revogando os seguintes **Decretos n° 8.725-GP/2025 de 11 de fevereiro de 2025, Decreto n° 9.043-GP/2025 de 12 de junho de 2025, Decreto n° 9.128-GP/2025 de 01 de agosto de 2025, Decreto n° 9.007-GP/2025 de 14 de maio de 2025, e Decreto n° 6.722 -GP/2022 de 01 de abril de 2022.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 12 de janeiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Jéssica Aline Cabral Nascimento
Código Identificador:DA58192D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.430 -GP/2026

DECRETO Nº 9.430 -GP/2026.
Em, 12 de janeiro de 2026.

"*DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da servidora para exercer o cargo em Comissão de Diretora Escolar, em apoio a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDOo Memorando n°013/SEMED/2026**.**

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 11.896-GP/2022, que institui a Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino Público de Nova Mamoré-RO;

Considerandoo Edital nº 001-GP/2025, que regulamenta o processo seletivo para provimento dos cargos de Diretor e Vice-Diretor das escolas públicas municipais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, observando critérios objetivos de mérito e desempenho;

R ES O L V E

Art. 1º-NOMEARa Servidora para exercer o cargo em Comissão de Diretora Escolar em apoio a Secretaria Municipal de Educação-SEMED, de acordo com a Lei Complementar nº 012-GP/2022, conforme abaixo relacionados:

ITEM	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	ESCOLA
01	Daiane de Oliveira Rodrigues	Diretora Escolar nível I	EMEF CEL. Eduardo Valverde

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 12 de janeiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Jéssica Aline Cabral Nascimento
Código Identificador:174DF84C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.431 -GP/2026

DECRETO Nº 9.431 -GP/2026. Em, 13 de janeiro de 2026.

"*Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA do Senhor* MANOEL SUAREZ SANCHEZ servidor*do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia**,**no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º-PRORROGAR A CEDÊNCIAdo Senhor**MANOEL SUAREZ SANCHEZ,**brasileiro, maior, portador do RG nº 560618-SSP/RO e do CPF nº 615.530.002-00, servidor público municipal pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, ocupante da função de Professor II Educação Física 40horas, matrícula 1508, para exercer suas atividades laborais junto ao**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO - SEDUC**.

Art. 2º -*A Cedência que trata o artigo anterior, no período de**01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026,**com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário, em conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 29.707, de novembro de 2024.*

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 13 de janeiro de 2.026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Jéssica Aline Cabral Nascimento
Código Identificador:FE10D426

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº9433-GP/2026

DECRETO N°9433-GP/2026. Em, 13 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da servidora LEIDIANE PAIVA DA SILVA , do Quadro Temporário-CLT, de servidores da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Processo nº105/2026 de **Exoneração** da função pública, pela servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO.

R E S O LV E

Art. 1° - EXONERAR a pedido, a servidora pública pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário, na função de Técnico em Desenvolvimento Educacional Especializado, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo elencado:

Item	Nome	Matrícula	À partir
•	LEIDIANE PAIVA DA SILVA	10024	14/01/2026

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 13 de janeiro de 2026.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:AA73165F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 003/PMNM/2026

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 003/PMNM/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3102-SEMOSP/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ/RO
CONTRATADA: EMPRESA POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 27.894.868/0001-39

OBJETO: FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE PROJETORES EM LED, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO FRANCISCO CLÍMACO, NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR: O valor total da contratação é deR$96.199,80 (noventa e seis mil cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.22.00 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0038.2268 MANUT. DA ATIVIDADES ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FICHA: 676

ALANDA CASTEDO DIAS
12369 OAB/RO
Subprocuradora Municipal

Publicado por:
Júlia do Nascimento Clímaco
Código Identificador:BB249A18

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 023/PMNM/2025

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 023/PMNM/2025

PROCESSO Nº **1030/SEMOSP/2024**
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **EMPRESA ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.**,**CNPJ n 44.233.812/0001-52**

OBJETO: Execução da Ampliação e Revitalização da Iluminação Pública em Vias Urbanas de Nova Mamoré e seus Distritos

Aditamento de prazo de execução: Fica acordado entre as partes, o aditamento de prazo de execução, conforme Parecer Técnico em 90 (noventa) dias, período compreendido entre 14/01/2026 a 12/04/2026.

ALANDA CASTEDO DIAS
Procuradoria Municipal Nova Mamoré/RO.
12.369 OAB/RO

Publicado por:
Júlia do Nascimento Clímaco
Código Identificador:FD4A49D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012 - GP/2026.

PORTARIA Nº 012 - GP/2026. Em, 13 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de GESTOR E FISCAIS do Contrato nº 043/PMNM/2025, do Processo nº 2770/SEMUSA/2025."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado*;*

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO Memorando n° 015/SEMUSA/2026 que formaliza a indicação do gestor e fiscais do Contrato nº 043/PMNM/2025;

R E S O LV E

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

PROCESSO Nº	**2770/SEMUSA/2025**	
Nº CONTRATO	**043/PMNM/2025**	
GESTOR DO CONTRATO	FRANCIELY SCARMUCIN DE OLIVEIRA	CPF Nº 946.***.*** - 68
FISCAIS DO CONTRATO	WILSON TOTA DOMINGUES	CPF Nº 008.***.***-20
	IDAVAN LIRA DE LIMA	CPF Nº 596.***.***-87
CONTRATADA	CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA	CNPJ: 09.179.444/0001-00
VALOR	R$ 7.894.701,98 (Sete milhões oitocentos e noventa e quatro mil setecentos e um reais e noventa e oito centavos).	
OBJETO	Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão integrada de frotas, abrangendo rastreamento veicular, controle de abastecimento, intermediação para aquisição de peças e serviços de manutenção corretiva e preventiva, por meio de rede credenciada, conforme quantidades e especificações constantes indicados neste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos moldes do processo administrativo 2074/2025.	

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
a) Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
b) Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
c) Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
d) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando Ihe faltar competência;
e) Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);
f) Verificar se o cronograma físico-financeiro dos serviços se desenvolve de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
g) Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
h) Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
i) Receber os serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.
j) Rejeitar bens e serviços que estalam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
k) Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observando se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestado/medição.
l) Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante dos serviços ao qual o contrato, esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela Municipalidade;
m) Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
n) Dar ciências à área demandante:
I. Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado convenente ou participe;
II. Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
o) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
p) Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
q) Deverá, ainda, ao final do contrato comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **revogando a Portaria Nº 443 - GP/2025 de 21 de agosto de 2025**.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 13 de janeiro de 2026.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Cientes:

Gestor:
FRANCIELY SCARMUCIN DE OLIVEIRA

Fiscal:

WILSON TOTA DOMINGUES

IDAVAN LIRA DE LIMA

Publicado por:
Júlia do Nascimento Clímaco
Código Identificador:E795F3F9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/PMNM/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3915/SEMOSP/2025
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o objeto da Concorrência Eletrônica nº 08/PMNM/2025, em favor da empresa **AZEVEDO CONSTRUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ nº **17.556.892/0001-04**, pelo valor **R$ 7.186.385,00** (sete milhões, cento e oitenta e seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais), nos termos da referida lei.
O referido certame gerou uma economia no percentual de 1,00%, em relação ao valor orçado.
A Adjudicação e Homologação da presente licitação é feita nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Licitações que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
PALÁCIO 21 DE JULHO, 13 de janeiro de 2026.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:799664A8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/PMNM/SUPEL/2025 SRP-27

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2735-SEMUSA/2025
O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio de sua Autoridade Competente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **DECIDE REVOGAR** o Pregão Eletrônico nº 32/2025 – SRP nº 27/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de medicamentos no atendimento as necessidades e demandas do Hospital Municipal, CAPS e das Unidades Básicas de Saúde municipais, que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mamoré**, pelos motivos a seguir expostos.
Foi deflagrado o **Pregão Eletrônico nº 36-PMNM/2025 – SRP nº 32**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 3702-SEMUSA/2025**, cujo objeto consiste no:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A À Z, REFERÊNCIA/ÉTICO, SIMILAR, GENÉRICO E BIOLÓGICO, POR MEIO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) – ANVISA;

O novo certame possui **objeto global (A a Z)**, abrangendo a totalidade dos medicamentos necessários à rede pública municipal de saúde, inclusive aqueles anteriormente classificados como fracassados ou desertos;
A manutenção simultânea de dois registros de preços para aquisição de medicamentos — um **global (A a Z)** e outro **restrito a itens fracassados e desertos** — pode ocasionar:

• **sobreposição de objetos**;
• **choque entre fornecedores distintos**;
• **divergência de percentuais de desconto aplicados sobre a tabela CMED**;
• **preços distintos para o mesmo medicamento**, em afronta aos princípios da economicidade, isonomia e eficiência;

Nos termos da legislação vigente, a **Tabela CMED estabelece preços máximos**, não impedindo a prática de **percentuais de desconto distintos**, conforme o efetuado por essa prefeitura objetivando economicidade comercial, a escala da contratação e a competitividade do certame;
A Administração Pública detém o **poder-dever de rever seus próprios atos**, quando verificada a superveniência de fato que torne o ato inconveniente ou inoportuno ao interesse público;
A revogação, neste caso, **não decorre de ilegalidade**, mas sim de **razões de conveniência e oportunidade administrativa**, visando assegurar maior vantajosidade, racionalização das contratações e segurança jurídica;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente revogação encontra amparo no **art. 71, §2º, da Lei nº 14.133/2021**, bem como na **Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal**, que assim dispõe:
"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos."
DA DECISÃO
Diante do exposto, por razões de interesse público, **REVOGA-SE o Pregão Eletrônico nº 32/PMNM/2025 – SRP nº 27**, vinculado ao Processo Administrativo nº 2735-SEMUSA/2025, em razão da superveniência do Pregão Eletrônico nº 36-PMNM/2025 – SRP nº 32, de objeto mais amplo e vantajoso para a Administração.
PALÁCIO 21 DE JULHO, 09 de janeiro de 2025

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:341E1FC4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ PORTARIA Nº001-2026

PORTARIA Nº 001/IPRENOM/2025 EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do Servidor Sr. SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO, para exercer interinamente a função de Assistente Contábil do IPRENOM."

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,
Art. 1º NOMEAR o Servidor Sebastião Soares do Nascimento, brasileiro, maior, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.522.216 SSP/MA, Cadastro de Pessoa Física nº 556.965.203-59, servidor do quadro efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, na função de Técnico Administrativo, matrícula nº 4027, cedido com ônus ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré/RO, para EXERCER a função de Assistente Contábil.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos financeiros ao dia 01 de janeiro de 2026.

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 8.619-GP/2025

Publicado por:
Sebastiao Soares do Nascimento
Código Identificador:F003C484

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ PORTARIA Nº002-2026

PORTARIA Nº 002/IPRENOM/2026 EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do Servidor(a) Sra. NICOLE FLORES DOS PRAZERES VIANA para exercer a função de Assistente Financeiro e Administrativo do IPRENOM".

O SENHOR RENI PARENTE DA SILVA TELES, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,
Art. 1º NOMEAR a servidora Sra. NICOLE FLORES DOS PRAZERES VIANA, brasileira, maior, casada, portador da Cédula de Identidade nº 000945016 SSP/RO, Cadastro de Pessoa Física nº 796.423.302-53, servidora do quadro efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, na função de Agente de Endemias, matrícula nº 11123, cedido com ônus a este Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré/RO, para EXERCER a função de Assistente Financeiro e Administrativo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente/IPRENOM
Decreto nº 8.619-GP/202

Publicado por:
Sebastiao Soares do Nascimento
Código Identificador:CE9FF11C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ PORTARIA Nº003-2026

PORTARIA Nº 003/IPRENOM/2026 EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação da Servidor **Sra.** VALDEREZA DOS SANTOS DA SILVA, para exercer a função de Assistente Previdenciário do IPRENOM**."**
.

O SENHOR RENI PARENTE DA SILVA TELES, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM, no uso de suas atribuições legais,
Art. 1º Nomear a Servidora Sra. Valdereza dos Santos da Silva, brasileira, maior, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 36.602.807-8 SSP/SP, Cadastro de Pessoa Física nº 349.268.362-20, servidora do quadro efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, na função de Técnico em Recursos Humano, matrícula nº 6027, cedido com ônus ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré/RO, para EXERCER a função de Assistente Previdenciário.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente do IPRENOM
Dec. Nº 8.619-GP/2025

Publicado por:
Sebastiao Soares do Nascimento
Código Identificador:5F3CBEE8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº004

PORTARIA Nº 004/IPRENOM/2026 EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação da Servidor Sra. VALDEREZA DOS SANTOS DA SILVA, para responder pela função de Ouvidora do Iprenom."
.

O SENHOR RENI PARENTE DA SILVA TELES, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM, no uso de suas atribuições legais,
Art. 1º Nomear a Servidora Sra. Valdereza dos Santos da Silva, brasileira, maior, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 36.602.807-8 SSP/SP, Cadastro de Pessoa Física nº 349.268.362-20, servidora do quadro efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, na função de Técnico em Recursos Humano, matrícula nº 6027, cedido com ônus ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré/RO, para RESPONDER sem ônus pela função de Ouvidora.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente do IPRENOM
Decreto Nº8619-2025

Publicado por:
Sebastiao Soares do Nascimento
Código Identificador:7C79C483

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo n. 1863/2025

A Prefeitura de Nova União, inscrita no CNPJ n. 00.699.197/0001-07, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021**, torna público a contratação direta via Dispensa de licitação:
Wemerson Melo Silva, inscrito no CPF n. 043.XXX.XXX-99
Valor: R$ 9.500,00 (Nove Mil e quinhentos reais).
Objeto: Contratação de serviços de terceiros pessoa física (para execução de reparos e pequenos serviços de manutenção predial nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social CRAS)
Secretaria: Semas

Nova União RO, 13 de janeiro de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:7ED2474D

P M N U - RO
DECRETO Nº 3.130 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS POR TRANSFERÊNCIA NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art.167 da Constituição Federal, com autorização contida no § 4º do art. 17, da Lei n.º 1.247 de 11 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, ficam realocados recursos orçamentários por Transferência, no atual orçamento da
SEMAS, no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais).
Tal solicitação se faz necessária para cobrir despesas, conforme justificado em Memorando nº. 5/SEMAS/2026, em anexo.

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
08.122.0001.2005	3.3.90.36	283	R$ 5.000,00
		TOTAL	**R$ 5.000,00**

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários por Transferência, de que trata o artigo 1ºdeste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
08.122.0001.2005	3.3.90.30	281	R$ 5.000,00
		TOTAL	**R$ 5.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:77C60976

P M N U - RO
EDITAL Nº 01/2026 PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO – RO

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** do Município de Nova União/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Resolução CONANDA nº 231/2022, pela Lei Municipal nº 902, de 22 de junho de 2022, e pela **Resolução CMDCA nº 01/2026**, **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL**, que regulamenta o **PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR** para o preenchimento de vagas no Conselho Tutelar do Município de Nova União/RO, em razão de vacância e inexistência de suplentes suficientes.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º O presente Processo de Escolha Suplementar destina-se ao preenchimento de:
I – **02 (duas) vagas de membros titulares** do Conselho Tutelar;
II – **formação de cadastro de suplentes**, para suprir futuras vacâncias, afastamentos, licenças ou impedimentos.
Art. 2º O Processo de Escolha Suplementar será conduzido pelo CMDCA, por meio da **Comissão Especial Eleitoral**, instituída pela Resolução CMDCA nº 01/2026, sob fiscalização do Ministério Público.
Art. 3º O mandato dos conselheiros tutelares escolhidos neste processo suplementar será exercido **pelo período remanescente do mandato em curso**, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA
Art. 4º Poderá candidatar-se ao cargo de Conselheiro Tutelar o cidadão que preencher, cumulativamente, os requisitos previstos no art. 133 do ECA e no art. 16 da Lei Municipal nº 902/2022, quais sejam:

I – reconhecida idoneidade moral;
II – idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
III – residência no Município de Nova União/RO;
IV – pleno gozo dos direitos políticos;
V – **conclusão do ensino médio**;
VI – aprovação em **prova de conhecimento**, de caráter eliminatório;
VII – aptidão física e mental para o exercício da função;
VIII – não possuir condenação criminal transitada em julgado.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES
Art. 5º As inscrições serão realizadas no período de **14/01/2026 a 23/01/2026**, no horário das **07h às 12h**, no **CRAS (antiga Câmara Municipal)** ou em outro local oficialmente designado pelo CMDCA.
Art. 6º No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
I – ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
II – cópia de documento oficial com foto;
III – cópia do CPF;
IV – comprovante de residência no Município;
V – comprovante de conclusão do ensino médio;
VI – certidão negativa de antecedentes criminais;
VII – declaração de idoneidade moral;
VIII – declaração de pleno gozo dos direitos políticos.

CAPÍTULO IV
DA HABILITAÇÃO, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**
Art. 7º Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Especial Eleitoral analisará a documentação apresentada e publicará a **lista preliminar dos candidatos inscritos**.
Art. 8º Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação às candidaturas no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação da lista preliminar.
Art. 9º Será assegurado ao candidato impugnado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com prazo para apresentação de recurso, na forma estabelecida pela Comissão Especial Eleitoral.
Art. 10. Vencidas as fases de impugnação e recurso, o CMDCA publicará a **lista definitiva dos candidatos habilitados a participarem da prova de conhecimento**, nos termos do art. 20 da Lei Municipal nº 902/2022.

CAPÍTULO V
DA PROVA DE CONHECIMENTO**
Art. 11. Os candidatos habilitados participarão de **prova de conhecimento**, de caráter **eliminatório**, conforme previsto nos arts. 21 e 22 da Lei Municipal nº 902/2022.
Art. 12. A prova versará sobre:
I – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
II – Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III – noções básicas de informática.
Art. 13. A prova será composta por questões objetivas, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 06 (seis)**.
Art. 14. A Comissão Especial Eleitoral definirá os procedimentos para elaboração, aplicação, correção e divulgação do resultado da prova.
Art. 15. Caberá recurso contra o resultado da prova no prazo de até **02 (dois) dias**, contados da publicação do resultado.
Art. 16. Ultrapassado o prazo recursal, o CMDCA publicará edital com a **lista definitiva dos candidatos habilitados a participarem da eleição**.

CAPÍTULO VI
DA CAMPANHA ELEITORAL
Art. 17. A campanha eleitoral será realizada nos termos da Lei Municipal nº 902/2022 e das normas expedidas pelo CMDCA, sendo **vedada qualquer vinculação político-partidária, religiosa ou o uso da máquina pública**.

CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO
Art. 18. A eleição ocorrerá por **voto direto, secreto e facultativo** dos eleitores do Município de Nova União/RO.
Art. 19. A votação será realizada em data, horário e locais previamente divulgados pelo CMDCA, mediante utilização de urnas físicas e cédulas de papel.
Art. 20. Poderão votar os cidadãos maiores de **16 (dezesseis) anos**, com título de eleitor no Município.

CAPÍTULO VIII
DA APURAÇÃO E RESULTADO
Art. 21. A apuração dos votos será realizada pela Comissão Especial Eleitoral, imediatamente após o encerramento da votação, em sessão pública.
Art. 22. Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, respeitado o número de vagas, ficando os demais classificados como suplentes, por ordem de votação.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA, ouvida a Comissão Especial Eleitoral e o Ministério Público.
Art. 24. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União/RO, 13 de janeiro de 2026.

EDSON MARTINS CAMPOS
Presidente do CMDCA
Município de Nova União – RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:65F45A3A

P M N U - RO
PORTARIA N° 024 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"Revoga a Portaria nº 239/2025 que nomeou Alycia Thuane dos Santos de Souza ao cargo de Assessora de Gabinete."

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:
Art. 1º"Revoga a Portaria nº 239/2025 que nomeou Alycia Thuane dos Santos de Souza ao cargo de Assessora de Gabinete."

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União - RO, em 13 de janeiro de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:90152242

P M N U - RO
PORTARIA N° 026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"Revoga a Portaria nº 128/2025 que nomeou Jacqueline Moraes de Souza, ao cargo de Assessora de Gabinete."

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE: **Art. 1º** "Revoga a Portaria nº 128/2025 que nomeou **Jacqueline Moraes de Souza**, ao cargo de Assessora de Gabinete."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União - RO, em 13 de janeiro de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:85EBD6BA

P M N U - RO
PORTARIA N° 034 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

"Revoga a Portaria nº 126/2021 que nomeou Edson Martins Campos, ao cargo de Coordenador de Programas TIPO I."

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:
Art. 1º "Revoga a Portaria nº 126/2021 que nomeou **Edson Martins Campos**, ao cargo de Coordenador de Programas TIPO I."

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União - RO, em 13 de janeiro de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:ED26B57E

P M N U - RO
PORTARIA N° 035 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeia Edson Martins Campos ao cargo de Coordenador de Programas Sociais".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:
Art.1° "Nomeia **Edson Martins Campos** ao cargo de Coordenador de Programas Sociais".

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União, em 13 de janeiro de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:71E3E9B3

P M N U - RO
PORTARIA N° 25 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeia Alycia Thuane dos Santos de Souza ao cargo de Assessor de Assistência Farmacêutica".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art.1° "Nomeia Alycia Thuane dos Santos de Souza ao cargo de Assessor de Assistência Farmacêutica".

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União, em 13 de janeiro de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:9187904D

P M N U - RO
PORTARIA N°27 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeia Jacqueline Moraes de Souza, ao cargo de Assessor Auxiliar".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art.1° "Nomeia **Jacqueline Moraes de Souza**, ao cargo de Assessor Auxiliar".

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União, em 13 de janeiro de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:1E203777

P M N U - RO
PORTARIA N° 30 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"Revoga a Portaria nº 052/2025 que nomeou Rosangela Pinto Souza Silverio, ao cargo de Assessor Executivo."

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º"Revoga a Portaria nº 052/2025 que nomeou Rosangela Pinto Souza Silverio, ao cargo de Assessor Executivo."

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União - RO, em 13 de janeiro de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:70D53F9A

P M N U - RO
PORTARIA N° 31 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeia Rosangela Pinto Souza Silverio ao cargo de Assessor Auxiliar".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art.1° "Nomeia Rosangela Pinto Souza Silverio ao cargo de Assessor Auxiliar".

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União, em 13 de janeiro de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:EA98616A

P M N U - RO
PORTARIA Nº 029, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal e Gestor de Contrato e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei 14.133/221, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados,
RESOLVE:
Art. 1º Designar Adriana Oliveira de Souza Dias, inscrita no CPF nº 946.XXX.XXX-68 para exercer a função de gestora de contrato.
Art. 2º Designar Klyvila Tayane da Silva Ribeiro, inscrita no CPF n. 012.XXX.XXX-29 para exercer a função de fiscal do contrato.
Art. 3º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato a contratação de pessoa física para execução de reparos e pequenos serviços de manutenção predial nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social CRAS, oriundo do Processo Administrativo nº **1863/2025.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:3AC624F1

P M N U - RO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Nova União – Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, pela Lei Municipal nº 90/1999 e pela Lei Municipal nº 902, de 22 de junho de 2022,

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, essencial à garantia dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a existência de vacância de cargos de Conselheiro Tutelar Titular, bem como a inexistência de suplentes aptos a assumir as funções, comprometendo o funcionamento regular do órgão;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de **Processo de Escolha Suplementar**, nos termos do art. 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Resolução CONANDA nº 231/2022;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 11 a 28 da Lei Municipal nº 902/2022, que disciplinam o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que compete ao CMDCA organizar, conduzir e fiscalizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º

Instituir a **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, responsável por organizar, coordenar, executar e fiscalizar o **PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR** dos membros do Conselho Tutelar do Município de Nova União/RO.

Art. 2º

Ficam designados para compor a Comissão Especial Eleitoral os seguintes membros:
I – **EDSON MARTINS CAMPOS** – Presidente
II – **NILDA DORNELLAS ALVES** – Membro
III – **DAIESCA DALET AGUIAR DE OLIVEIRA** – Membro
IV – **JAQUELINE MORAIS DE SOUZA** – Membro
V – **GILMAR BORGES BRANDÃO** – Membro

Art. 3º

A Comissão Especial Eleitoral será composta por representantes do poder público e da sociedade civil, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 902/2022, podendo contar com o apoio de servidores públicos municipais, quando necessário, sem prejuízo de suas funções de origem.

Art. 4º

Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I – Elaborar e publicar o Edital do Processo de Escolha Suplementar;
II – Receber, analisar e julgar os pedidos de inscrição dos candidatos;
III – Verificar o cumprimento dos requisitos legais previstos na Lei Municipal nº 902/2022 e no Estatuto da Criança e do Adolescente;
IV – Julgar impugnações e recursos, dando ciência ao Ministério Público;
V – Organizar e fiscalizar a campanha eleitoral, observadas as vedações legais;
VI – Definir os locais de votação e providenciar urnas e cédulas, quando necessário;
VII – Conduzir a votação popular;
VIII – Realizar a apuração dos votos;
IX – Lavrar atas de todos os atos do processo;
X – Proclamar e divulgar o resultado final;
XI – Encaminhar o resultado ao CMDCA, ao Ministério Público e ao Poder Executivo Municipal.

Art. 5º

O Processo de Escolha Suplementar será realizado mediante **sufrágio universal, voto direto, secreto e facultativo**, conforme o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 902/2022 e no art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, sob fiscalização do Ministério Público.

Art. 6º

O Ministério Público será formalmente comunicado de todas as etapas do Processo de Escolha Suplementar, nos termos do art. 12, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal nº 902/2022.

Art. 7º

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, **ad referendum do CMDCA**, observada a legislação vigente.

Art. 8º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União/RO, 12 de janeiro de 2026.

EDSON MARTINS CAMPOS
Presidente do CMDCA
Município de Nova União – RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:21BD00B2

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1785/2025
INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 71, da NLCC 14.133/2021 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1785//2025,HOMOLOGAa Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 23/2025, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Casa do Lavrador Máquinas e Fertilizantes Ltda, inscrita no CNPJ n. 60.049.568/0001-29, no valor de R$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais).

Eden da Veiga Moline Imp. E Exp. Peças e Equipamentos, inscrita no CNPJ n. 27.382.789/0001-49, no valor de R$ 51.400,00 (Cinquenta e um mil e quatrocentos reais).

P.D.V. Peças Eireli - ME, inscrita no CNPJ n. 28.737.608/0001-12, no valor de R$ 310.100,00 (Trezentos e dez mil e cem reais).

Primum Comercio e Implementos Ltda, inscrita no CNPJ n. 59.632.632/0001-10, no valor de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União, 13 de janeiro de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:A81DDE8D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

PREFEITURA
DECRETO Nº 01/2026

DECRETO Nº 01/2026

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE HORA MÁQUINA DA LEI MUNICIPAL Nº 965/2015 E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Estado de Rondônia, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 961/2015, prevê em seu art. 5°, §6° (redação dada pela Lei 1226/2019) que: *"§6° - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR deverá anualmente no mês de Janeiro propor ao Poder Executivo se o valor de base de UPF fixada nesta Lei para cálculo de pagamento será reajustada ou mantida no valor do exercício em vigor, podendo tal alteração ocorrer mediante Decreto; não sendo encaminhada proposta pelo CMDR o valor de base fixada pela UPF será alterada conforme reajuste fixado pelo Poder Executivo.*

CONSIDERANDO que foi aprovada pelo CMDRS tabela de atualização de valores dos serviços de hora máquina para este exercício de 2026, a qual foi encaminhada ao Executivo Municipal para sua regulamentação e instituição;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado os valores dos serviços de hora máquina previsto na Lei Municipal nº 965/2015 e suas alterações, conforme abaixo descrito:

Item	Máquinas/veículos	Unid.	Valor	UPF
1	Retroescavadeira	Hora	100,00	0,8
2	Trator de pneu	Hora	148,26	1,18
3	Caminhão basculante dentro da propriedade	Viagem	30,00	0,24
4	Caminhão basculante fora da propriedade até 3 km	Viagem	60,00	0,48
5	Caminhão basculante fora da propriedade após 3 km a 10 km	Viagem	75,00	0,6
6	Caminhão basculante	km	4,00	0,032
7	Caminhão 3/4	km	2,50	0,02

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 57/2023 de 21 de março de 2023.

Novo Horizonte do Oeste, 09 de janeiro de 2026.

RONALDO DELAZARI
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Joao Pedro Leite Santos
Código Identificador:417F4240

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 01/2026. Tipo: Menor Preço GLOBAL. Processo Administrativo nº 3644/SEMINFRA/2025. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Internet Banda Larga, Fibra Ótica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura – SEMINFRA, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 8.818,20(Oito Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Vinte Centavos). Data de abertura: 30/01/2026, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: dcl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de janeiro de 2026.

FERNANDA BATISTA LIMA PAVANELI
Pregoeira – Decreto nº 17.917/2024

Publicado por:
Ana Paula Bezerra de Miranda Oliveira
Código Identificador:572A7848

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Processo Administrativo: 110/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água tratada (CAERD), destinada ao atendimento das necessidades da SEMSAU e suas unidades, mediante pagamento das faturas de consumo referentes ao exercício de 2026.
Adjudicatários: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD 05.914.254/0001-39;
Valor Total Adjudicado: R$ 135.194,94 (Cento e trinta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos.)
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de janeiro de 2026.

STELLA SOUZA FREIRE
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:8CA48883

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Processo Administrativo: 191/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água tratada (CAERD), destinada ao atendimento das necessidades da SEMINFRA e suas unidades, mediante pagamento das faturas de consumo referentes ao exercício de 2026.
Adjudicatários: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD 05.914.254/0001-39;
Valor Total Adjudicado: R$ 122.292,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e noventa e dois reais).
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de janeiro de 2026.

STELLA SOUZA FREIRE
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:B07E688B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Processo Administrativo: 96/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e suas unidades administrativas, mediante pagamento das faturas de consumo referentes ao exercício de 2026.
Adjudicatários: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A 05.914.650/0001-66;
Valor Total Adjudicado: R$ 924.000,00 (Novecentos e Vinte e Quatro Mil Reais).
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de janeiro de 2026.

STELLA SOUZA FREIRE
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:96F2E29A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Processo Administrativo: 113/2026.
Objeto: EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE TAXAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA – CBM/RO, REF. AO EXERCÍCIO DE 2026.
Adjudicatários: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBM/RO) 02.603.612/0001-02;
Valor Total Adjudicado: R$ 2.604,00 (Dois Mil, Seiscentos e Quatro Reais). Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de janeiro de 2026.

STELLA SOUZA FREIRE
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:BD5EE352

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Processo Administrativo: 109/2026.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, PARA LIGAÇÕES FIXO/FIXO E FIXO/MÓVEL, SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE LONGA DISTÂNCIA INTER-REGIONAL E INTERREGIONAL, PARA ATENDER À PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE,

ATRAVÉS DA Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, NO EXERCÍCIO DE 2026.
Adjudicatários: OI S.A. TELEFÔNICA 76.535.764/0001-43;
Valor Total Adjudicado: R$ 5.448,38 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos.).
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de janeiro de 2026.

STELLA SOUZA FREIRE
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:5EE17E0A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº001/2024/CMP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº001/2024
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Parecis/RO
CONTRATADO: SISPEL – Sistemas Integrados de Software Ltda, inscrita no CNPJ nº06.150.972/0004-49
OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistema de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Câmara Municipal de Parecis-RO, com acesso via WEB e banco de dados hospedado em data center externo (Nuvem), com serviço de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, atendendo o Decreto Federal 10.540 que dispõe sobre o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentaria, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.
Prazo de Execução de Contrato: A vigência deste 2º (segundo) Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de execução do contrato por 12 meses, alterando a cláusula 2.1 do contrato administrativo nº001/2024, que seguirá com a seguinte redação:
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados do dia **17/01/2026 (com início em 17 de janeiro de 2026 e término em 17 de janeiro de 2027)**, prorrogável na forma de art.57, inciso ll, da Lei nº8.666, de 1993. **2.2** Em atenção a Cláusula 2.2 do contrato 001/2024, e ao princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, não haverá reajuste de preços para o período prorrogado, tendo em vista que o índice IGP-M/FGV acumulado no período foi negativo. O valor do presente termo é de **R$ 81.062,68 (oitenta e um mil, sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, por um período de 12 (doze) meses que será líquido pela Câmara Municipal.
2. CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ficando mantidas e integralmente retificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2024, e seus aditivos em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente termo.
Unidade Orçamentaria: Câmara Municipal Processo Licitatório nº930/2024/SEMAF.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº030/2023

DONIZETE VITOR ALVES
Presidente/CMP

Publicado por:
Jamile Maria Bernardelli
Código Identificador:52257E7B

CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, através de INEXIGIBILIDADE que está consubstanciada com base jurídica no caput do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, o qual justifica a contratação direta fundamentada na inviabilidade de competição, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000002.03.01-2026

Objeto da Licitação: Estimativo para pagamento de custos de recolhimento da contribuição ao PASEP.

FORNECEDOR: AGENCIA DA RECEITA FEDERAL EM CACOAL/RO
CNPJ: 03.900.778/0001-45
ENDEREÇO: Av. Porto Velho, n° 2328, Bairro: Centro, Cacoal/RO.
VALOR ESTIMADO: R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).
ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Parecis/RO, 13 de janeiro de 2026.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Franciele Siminhuk
Código Identificador:894FA505

CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, através de INEXIGIBILIDADE que está consubstanciada com base jurídica no caput do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, o qual justifica a contratação direta fundamentada na inviabilidade de competição, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000003.03.01-2026

Objeto da Licitação: Estimativo para pagamento de Taxas e Tarifas Bancárias, debitadas por transações bancarias, efetuadas, da conta existentes junto a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL RONDONIENSE – SICOOB CREDIP.

FORNECEDOR: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO SUL RONDONIENSE - SICOOB CREDIP.
CNPJ: 02.015.588/0001-82
ENDEREÇO: Av. Presidente Kennedy, n° 775, Bairro: Pioneiros, Pimenta Bueno/RO.
VALOR ESTIMADO: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Assistência Social.

Parecis/RO, 13 de janeiro de 2026.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Franciele Siminhuk
Código Identificador:8AE9C100

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 318/2023/SEMEC CONTRATO Nº 410/2023

QUINTO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE-ROE A EMPRESA:SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDAPARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

Que entre si fazem o Município de Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob nº 01.592.473/0001-98, com sede na Av. Brasil 893 - Pimenteiras do Oeste - RO, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra.**Valéria Aparecida Marcelino Garcia**, brasileira, casada, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 22356017 SSP/SP e CPF sob o nº 141.937.928-38, residente e domiciliado sito à Rua Francisco Mendes Nery nº 1197 - Centro, nesta cidade de Pimenteiras do Oeste (RO), doravante denominado**CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa**SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n. 00.874.813/0001-00, com sede na Rua Máximo Joao Kopp, 167, Santa Cândida, CEP n. 82.630-492, cidade de Curitiba- PR, e-mail: licitações@opet-sefe.com.br, neste ato representada por**Elen Goulart**, brasileira, divorciada, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade nº 811.153.009-97/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 811.153.009-97, residente e domiciliada à Rua Francisco Rocha, nº 1640, Apto 1801, bairro: Bigorrilho, Curitiba/PR, CEP:80.730-390, que passa ser denominada simplesmente**CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei n.**Lei Federal nº 14.133/2021**, do**Decreto Municipal nº 201/2023**e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo,

Cláusula primeira:O presente Termo Aditivo tem por objeto a**prorrogação**do prazo de vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único: Fica Estipulado pelo contratante o presente Termo Aditivo a**Contratação deempresa especializada em fornecimento de sistema integrado de ensino, contemplando materiais didáticos impressos para alunos e professores, assessoria pedagógica presencial e plataforma educacional responsiva,**conforme**cláusula 1ª**do contrato.

Cláusula Segunda: Fica estipulado pelo contratante o**reajuste contratual**de**dezembro/24 até novembro/25 IPCA 4,46%**(quatro vírgulas quarenta e seis por cento),**passando o valor do contrato para R$ 197.067,91**(cento e noventa e sete mil, sessenta e sete reais, noventa e um centavos).

Cláusula Terceira: As demais condições do Termo Aditivo serão mantidas de acordo com o instrumento de Contrato e da legislação pertinentes e que não contrariem o interesse público.

Cláusula Quarta: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei: n° 14.133/2021 e demais legislações competentes.

Cláusula Quinta: A publicação deste Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Cláusula Sexta: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

Cláusula Sétima: Fica eleito o Foro da Comarca de Cerejeiras/RO, para dirimirem eventuais dúvidas do Presente Termo Aditivo, com renuncia expressa do outro, por mais privilegiados que seja.

E por estarem assim justos e acordados as partes, assinam o presente instrumento, bem como as duas testemunhas.

Pimenteiras do Oeste/RO, 12 de janeiro de 2026.

Contratante:
VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
CPF: 643.691.962-72

Contratada:
SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA
CNPJ:00.874.813/0001-00

TESTEMUNHAS:

Nome:***Rosana Silva Souza de Oliveira***(ciência)

Nome:**Rodrigo Sordi Moreira**ciência)

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:6DF11651

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

Processo 414/2025/SEMOSP
Assunto: Registro De Preço Para Futura Aquisição De Material De Consumo E Material Permanentes, Para a Oficina Mecânica E Borracharia.
Ao dia 13 de janeiro de 2026, após constado regularidade dos autos procedimentais, a autoridade competente Sr. VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA, prefeita, **ADJUDICA E HOMOLOGA** os autos referentes ao processo 414/2025-SEMOSP, com a finalidade a Adjudicação e Homologação em favor da empresa:

Empresa Vencedora: JAN CHARLES RUECKERT LTDA - CNPJ: 05.011.908/0001-14
Lote:1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-12-13-14-15-16-18-19-21-22-23-25-27-29-30-31-32-34-35-37-38
Valor: R$ 32.870,56 (trinta e dois mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos)

Empresa Vencedora:ELETRON GOGA LTDA - CNPJ: 61.228.355/0001-27
Lote: 11-24-26-28
Valor: R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)

Empresa Vencedora: MACIEL AUTO CENTER LTDA CNPJ: 53.392.158/0001-10
Lote: 17- 20
Valor: R$ 789,50 (setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

Empresa Vencedora: ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA - CNPJ: 29.552.649/0001-05
Lote: 33-36
Valor: R$ 1.729,00 (um mil e setecentos e vinte e nove reais)

Pimenteiras do Oeste/RO, 13/01/2026

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:C4381084

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento a Lei nº 13.303/2016, torna pública a seguinte licitação: **Pregão EletrônicoNº 001/EMDUR/2026, PROCESSO N°:**015.000589/2025-43**.**

Critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO GLOBALcom itens destinados à ampla participação.

PREGÃO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO PARA REGISTRAR PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS COM VISTAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR; CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E OS SEUS ANEXOS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/01/2026 às 10h00min;
DISPUTA DE PREÇOS: 26/01/2026 às 10h00min

Local:O Procedimento Licitatório será realizado em sessão pública, por meio da Internet, através do sistema**"LICITANET",**no endereço:www.licitanet.com.br.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
OUTRAS INFORMAÇÕES:O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, na Av. Rio de Janeiro, nº 6863 - Bairro Lagoinha - CEP 76.829-654 - Porto Velho - RO, telefones: (69) 3901-8603, em**dias úteis no horário de 8h às 14h**(horário de Porto Velho/RO) ou ainda, no site: www.emdurportovelho.com.br ou pelo e-mail:cpl@emdurpvh.com.br.
O orçamento estimativo para contratação é**SIGILOSO**, conforme define o art. 34 da Lei Federal n°13.303/16.

ANGELO RUAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Portaria Nº 135/2025/GAB/EMDUR
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8D48F3B4

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CANDIDATURA E ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMDUR

A **Comissão Eleitoral**, em cumprimento ao disposto na Resolução do Conselho de Administração nº **05/2025**, de **08 de outubro de 2025**, e em conformidade com a Portaria nº **365/2025/EMDUR-GEGEP**, de **15 de dezembro de 2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM), Edição **4127**, de 10 de dezembro de 2025 (mencionado na resolução), convoca os empregados ativos da EMDUR, observadas as normas estatutárias vigentes e o Regulamento, para, caso manifestem interesse e preencham os requisitos aqui estabelecidos, candidatarem-se a participar do processo eleitoral que elegerá, em voto secreto e direto, 1 (um) representante dos empregados para compor o Conselho de Administração da EMDUR, para o prazo de gestão de dois anos, conforme previsto no art. **8.16** e em consonância com o Estatuto Social da EMDUR, aprovado pelo Decreto **21.345**, de 18 de setembro de 2025, nas condições expostas a seguir:

1. DA COMPOSIÇÃO DA CHAPA

Cada candidato titular a representante dos empregados no Conselho de Administração deverá ter um suplente, com o qual comporá a chapa. O suplente deverá atender a todos os requisitos exigidos para o candidato titular.

2. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS

2.1. As inscrições dos(as) candidatos(as) deverão ser realizadas das **0:00 horas do dia 13/01/2026 até às 23h59 do dia 17/01/2026**.
2.2. A inscrição será realizada por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo II da Resolução), disponível na intranet da EMDUR.
2.3. Para inscrição, devem ser apresentados os seguintes documentos, digitalizados e enviados por correspondência eletrônica:
2.3.1. Mini currículo;
2.3.2. Certidão negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual e Federal do local do domicílio e Certidão Negativa de Quitação Eleitoral;
2.3.3. Declaração de desimpedimento, parte integrante do formulário de inscrição.
2.4. O formulário preenchido, juntamente com os demais documentos necessários para a efetivação da inscrição da chapa, deverá ser digitalizado, anexado e enviado por correspondência eletrônica, todos juntos, para o endereço eletrônico **eleicaoconsad@emdur.portovelho.ro.gov.br**, com a indicação, no campo do "assunto", da expressão "Inscrição" seguida do nome completo do candidato titular.
2.5. São requisitos para inscrição:
2.5.1. Ser empregado ativo da EMDUR com vínculo empregatício em **15/12/2025** (data de instalação da Comissão Eleitoral, conforme a Portaria nº 365/2025);
2.5.2. Não estar com o contrato de trabalho suspenso;
2.5.3. Não se enquadrar em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no Art. **9.3** da Resolução de Eleição do CONSAD, ou qualquer outro dispositivo de lei.

3. DA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

3.1. A avaliação das candidaturas será realizada pela Comissão Eleitoral, por meio da análise da documentação dos candidatos titulares e respectivos suplentes, enviada no ato da inscrição.
3.2. A Comissão Eleitoral homologará as inscrições em campo específico do formulário e dará ciência aos candidatos sobre a habilitação ao processo por meio de carta e correspondência eletrônica.
3.3. **Prazo para Análise e Homologação:** A Comissão Eleitoral analisará e homologará as candidaturas entre **20/01/2026 e 21/01/2026**.
3.4. **Divulgação da Lista Preliminar de Candidatos Habilitados:** A lista preliminar será divulgada em **21/01/2026** (ao final do expediente) na intranet, em ordem alfabética, conforme Art. 8.8 da Resolução.
3.5. **Prazo para Recurso contra a Não Homologação:** O candidato titular e respectivo suplente que discordarem da não homologação de sua inscrição poderão encaminhar recurso para a Comissão Eleitoral no prazo de **2 (dois) dias úteis**, definido pela Comissão, ou seja, entre **22/01/2026 e 23/01/2026**, após serem informados do fato.
3.5.1. O formulário de recurso (Anexo V da Resolução) estará disponível na intranet e deverá ser preenchido, assinado pelo titular e pelo suplente, digitalizado e encaminhado à Comissão Eleitoral para o correio eletrônico **eleicaoconsad@emdur.portovelho.ro.gov.br**, com a indicação, no campo do "assunto", da expressão "Recurso" seguida do nome completo do candidato titular.
3.5.2. **Análise e Julgamento dos Recursos:** A Comissão Eleitoral analisará e julgará os recursos entre **24/01/2026 e 27/01/2026**.
3.5.3. Em **28/01/2026**, será comunicado aos interessados por meio de carta e correspondência eletrônica o resultado do recurso. Em caso de indeferimento do pleito, não caberá novo recurso, conforme o item 3.3 da minuta de Edital.
3.6. **Divulgação da Lista Final de Candidatos Habilitados:** A lista final dos(as) candidatos(as) habilitados por chapa será amplamente divulgada na intranet em ordem alfabética em **28/01/2026**.
3.7. **Prazo para Impugnação de Candidaturas (por qualquer empregado):** Qualquer empregado ativo pode apresentar à Comissão Eleitoral, de forma escrita e fundamentada, impugnação à candidatura, no prazo de **1 (um) dia útil**, definido pela Comissão, ou seja, em **29/01/2026**.

3.7.1. A chapa deve ser notificada da impugnação para, se quiser, apresentar defesa no prazo de **1 (um) dia útil**, definido pela Comissão, ou seja, em **30/01/2026**.
3.7.2. **Análise e Decisão da Impugnação:** A Comissão Eleitoral apreciará e decidirá o fato em **31/01/2026**, decisão esta que será passiva de interposição de recurso, este terá respaldo no item 13.4.1 DA RESOLUÇÃO DE Nº 05/2025/EMDUR que preleciona a seguinte redação: Às decisões da Comissão Eleitoral sobe as impugnações caberá recurso, em última instância, ao Diretor-Presidente.
3.7.3. Se houver modificação na lista dos candidatos, nova lista deve ser publicada em **03/02/2026**.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL
4.1. A chapa que tiver a inscrição homologada poderá fazer campanha a partir das **0:00 horas de 04/02/2026 até às 23h59 de 07/02/2026**, na forma prevista no Regulamento.
4.2. Na hipótese de haver segundo turno, a Campanha Eleitoral deve ocorrer somente a partir das **0:00 horas de 13/02/2026 até às 23h59 de 16/02/2026**.
4.3. A divulgação da campanha eleitoral, restrita ao âmbito da EMDUR, será padronizada e feita por meios eletrônicos (intranet e por e-mails corporativos, com envio controlado) e Murais.
4.4. Todos os candidatos habilitados terão disponíveis os mesmos espaços corporativos para divulgar suas candidaturas e ideias.
4.5. Não é autorizado o uso de equipamentos, sistemas informatizados, instalações ou outros bens do patrimônio da Empresa para a divulgação da campanha, salvo a intranet e Murais e WhatsApp.
4.6. A utilização dos e-mails corporativos e listas de e-mails corporativos para envio de mensagens será restrita.
4.6.1. Cada candidato terá direito de enviar durante o período de campanha, apenas duas mensagens para os endereços eletrônicos corporativos, das listas disponibilizadas pela GTI, a fim de evitar um acúmulo de e-mails nas caixas de entrada dos correios eletrônicos dos empregados.
4.6.2. Essas mensagens deverão ter como assunto, obrigatoriamente: Eleição CONSAD - “Nome do candidato”.
4.7. É vedado o uso de marcas ou a menção a qualquer entidade ou empresa, salvo a própria EMDUR, que possa configurar o apoio ou o vínculo dessas instituições a determinado candidato.
4.8. Inclui-se na vedação a que se refere a seção 4.7 a referência, entre outros, ao sindicato, à associação de empregados, à CIPA, às instituições que compõem partidos políticos.
4.9. Não será permitida a distribuição de material impresso, nem a produção de faixas de propaganda com o nome do candidato ou qualquer outro sinal identificativo que remeta aos candidatos ou à chapa.
4.10. As divulgações feitas pelos candidatos deverão observar padrões éticos de conduta, sendo vedadas menções ofensivas ou desabonadoras a outros candidatos, à EMDUR e seus empregados ou dirigentes, ou a quaisquer entidades ou pessoas.
4.11. A observância das vedações contidas nas seções 4.6 a 4.10 será fiscalizada pela Comissão Eleitoral.
4.12. A inobservância das vedações contidas neste Edital importará o cancelamento da candidatura dos empregados que praticarem as condutas nelas descritas e, em caso de eleição, impedirá a posse, hipótese em que serão proclamados eleitos os empregados da chapa com o segundo maior número de votos, conforme procedimento estabelecido no item **11** deste edital.

5. DA VOTAÇÃO
5.1. A votação será realizada de modo voluntário, de forma direta e secreta.
5.2. O período de votação será, em primeiro turno, das **08:00 horas de 10/02/2026 até às 16:00 horas de 10/02/2026**, e, em segundo turno, caso necessário, das **08:00 horas de 19/02/2026 até às 16:00 horas de 19/02/2026**.
5.3. São eleitores todos os empregados **ativos da EMDUR** na data da instalação da Comissão Eleitoral (**15/12/2025**).
5.4. O(A) eleitor(a) deverá apresentar documento oficial com foto no ato da votação.
5.5. A confecção das cédulas eleitorais será responsabilidade da Comissão Eleitoral.
5.6. Na cédula deverá constar o nome do candidato e espaço para assinalar com um "X".
5.7. Não será permitido:
5.7.1 votar mais de uma vez.
5.8. Na cédula deverá constar o nome do candidato e espaço para assinalar com um "X".

6. DO PROCESSAMENTO DA VOTAÇÃO
A votação será processada por meio de mesa escrutinadora, composta pelos Membros desta Comissão Eleitoral.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS
7.1 A apuração dos votos será realizada na Sede da EMDUR pela Comissão Eleitoral.
7.2 A apuração dos votos será efetuada imediatamente após o encerramento da votação, na Sala de reuniões, em sessão pública.
7.3 A apuração será conduzida pela Comissão Eleitoral Escolar, com a participação dos candidatos e respectivos fiscais, sendo permitido apenas 01 (um) fiscal por candidato. Os presentes devem manter postura adequada e não interferir no andamento da apuração.
7.4 A mesa de apuração será composta pelos membros da Comissão Eleitoral, vedada a participação de candidatos.
7.5 O presidente da Comissão Eleitoral coordenará os trabalhos da mesa de apuração.
7.6 A apuração terá início imediato após o horário de encerramento da votação.
8. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO
8.1. Será considerado eleito, em primeiro turno, o candidato que obtiver maioria absoluta dos votos válidos, não computados os votos em branco e os nulos.
8.2. **Apuração e Divulgação do Resultado Preliminar - 1º Turno:** Ocorrerá em **10/02/2026** (ao final do expediente).
8.3. Caso nenhum candidato alcance maioria absoluta de votos válidos na primeira votação, far-se-á nova votação **em até 15 dias**, para a qual concorrerão os dois candidatos mais votados, sendo considerado eleito o que obtiver a maioria dos votos válidos.
8.4. Se dois candidatos obtiverem o mesmo número de votos, serão observados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
a) O maior tempo de serviço na empresa; e
b) A maior idade.
8.5. **Divulgação do Resultado Final - 1º Turno e Convocação para 2º Turno (se necessário):** Ocorrerá em **12/02/2026**.
8.6. **Apuração e Divulgação do Resultado Preliminar - 2º Turno:** Ocorrerá em **19/02/2026**, (ao final do expediente).
8.2. **Apuração e Divulgação do Resultado Final - 2º Turno, com a proclamação do Eleito (a):** Ocorrerá em **23/02/2026**.

9. DA DESISTÊNCIA DE CANDIDATURA
9.1. Em caso de desistência da candidatura, o(a) candidato(a) habilitado(a) deverá informar a sua desistência à Comissão Eleitoral por meio de correspondência eletrônica para o endereço **eleicaoconsad@emdurportovelho.com.br**, com a indicação, no campo do “assunto”, da expressão “Desistência” seguida do nome completo do candidato titular.
9.2. A desistência de qualquer dos candidatos que compõe a chapa importará a desistência do outro.
9.3. Na hipótese de desistência ou impedimento dos(as) candidatos(as) após o início da votação, os votos destinados a eles(as) serão contabilizados como válidos e em branco, conforme o item 9.2 da minuta de Edital.
9.4. No caso do candidato eleito desistir do cargo no Conselho de Administração da EMDUR antes da posse, será proclamado eleito o empregado e seu suplente da chapa com o segundo maior número de votos.

10. DAS DECISÕES DA COMISSÃO ELEITORAL
10.1. As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por escrito e de forma fundamentada.
10.2. **Prazo para Recurso do Resultado - 1º Turno:** O prazo para recurso será de **1 (um) dia útil**, definido pela Comissão, ou seja, em **11/02/2026**.
10.2.1. **Análise e Decisão do Recurso do Resultado - 1º Turno:** Ocorrerá em **11/02/2026**.

10.3. Contra as decisões da Comissão Eleitoral, caberá recurso pelo(a) candidato(a) que poderá instruí-lo com documentos que julgar relevantes.
10.4. O recurso deverá ser interposto no prazo de **1 (um) dia útil** (conforme definido pela Comissão na ATA para o resultado do 1º e 2º Turnos) após a ciência da decisão da Comissão Eleitoral recorrida, das 0:00 horas até às 23h59, exclusivamente por correspondência eletrônica para o endereço **eleicaoconsad@emdur.portovelho.ro.gov.br**, com a indicação, no campo do "assunto", da expressão "Recurso" seguida do nome completo do candidato titular.
10.5. A Comissão poderá solicitar informações adicionais aos interessados e solicitar a manifestação escrita das pessoas que entender pertinentes para instruir e analisar os recursos interpostos.
10.6. Serão observados os princípios do contraditório e ampla defesa na análise dos recursos interpostos à Comissão Eleitoral e na apuração a que se refere a seção 4.12.
10.7. **Prazo para Recurso do Resultado - 2º Turno:** O prazo para recurso será de **1 (um) dia útil**, definido pela Comissão, ou seja, em **20/02/2026**.
10.7.1. **Análise e Decisão do Recurso do Resultado - 2º Turno:** Ocorrerá em **20/02/2026**.

11. DA APURAÇÃO DE VIOLAÇÕES ÀS REGRAS DA CAMPANHA (SEÇÃO 4.12)
11.1. Na apuração a que se refere a seção 4.12, a chapa interessada, após cientificada da ocorrência, terá o prazo de **2 (dois) dias** para se manifestar, fazendo-o por meio de correspondência eletrônica para o endereço **eleicaoconsad@emdur.portovelho.ro.gov.br**, com a indicação, no campo do "assunto", da expressão "Manifestação" seguida do nome completo do candidato titular.
11.2. A chapa poderá instruir sua manifestação com os documentos que julgar relevantes e pertinentes.
11.3. A Comissão poderá solicitar informações adicionais aos interessados e solicitar a manifestação escrita das pessoas que entender pertinentes para instruir e analisar os recursos interpostos.
11.4. Caso a Comissão adote o procedimento indicado na seção 11.3, será facultada manifestação da chapa, no prazo de **2 (dois) dias**, sobre as informações colhidas, a qual será encaminhada à Comissão por meio de correspondência eletrônica para o endereço **eleicaoconsad@emdur.portovelho.ro.gov.br**, com a indicação, no campo do "assunto", da expressão "Manifestação Complementar" seguida do nome completo do candidato titular.
11.5. Após a nova manifestação da chapa, a Comissão decidirá, fundamentadamente, sobre a violação às regras do Regulamento para a eleição de representante dos empregados no Conselho de Administração, comunicando-lhe o resultado por meio de carta e correspondência eletrônica.
11.6. Dessa decisão caberá pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo, no prazo de **2 (dois) dias**, a ser encaminhado à Comissão por meio de correspondência eletrônica para o endereço **eleicaoconsad@emdur.portovelho.ro.gov.br**, com a indicação, no campo do "assunto", da expressão "Pedido de Reconsideração" seguida do nome completo do candidato titular.
11.7. Reconhecida a violação às disposições regentes do presente processo eleitoral, ficará a chapa automaticamente excluída do certame.

12. DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO
O resultado final das eleições será comunicado ao Presidente da EMDUR e divulgado no hotsite da EMDUR, no dia **23/02/2026**.

13. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS
Eventuais omissões e dúvidas neste Edital serão solucionadas pela Comissão Eleitoral com base no Regulamento Eleitoral.

14. DOS ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES
14.1 Quanto as vedações e impedimentos, estas podem ser encontradas no art. 9.3 da Resolução N.º 05/2025.
14.2 Esclarecimentos complementares podem ser obtidos através do hotsite da EMDUR.

Porto Velho-RO, **12** de **janeiro** de **2026**.

GIAN DOUGLAS VIANA
Presidente da Comissão Eleitoral

JOÃO EMANUEL SOUSA GOMES
Membro da Comissão Eleitoral

FRANCISCO PAULO MAGALHÃES MOREIRA
Membro da Comissão Eleitoral

POLIANA PAMELA CHAVES MACHADO PAIVA
Secretária da Comissão Eleitoral

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Candidatura para Representante dos Empregados no Conselho de Administração da EMDUR
Nome:_____
Lotação:_____
Matrícula:_____
Telefone:_____
E-mail:_____

Arquivos anexados (Marcar com X):
( ) mini currículo; ( ) certidões negativas Civil e Criminal da Justiça Estadual e Federal.

Declaro cumprir todos os critérios e exigências para o cargo de conselheiro de administração, previstos em lei e no Estatuto, bem como que conheço e cumprirei os termos do Edital de Eleição. Declaro, ainda, estar desimpedido para participar do processo eleitoral, se eleito, tomar posse do cargo na forma da legislação vigente, e assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.
_____**,** de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

***Todos os campos são de preenchimento obrigatório.**
Para utilização exclusiva pela Comissão Eleitoral:
( ) Inscrição homologada ( ) Inscrição não homologada
Justificativa em caso de não homologação:

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO
Eleição para Representante dos Empregados no Conselho de Administração da EMDUR

1. Identificação do Requerente
Nome do Requerente: _____
Matrícula: _____
Lotação: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

2. Objeto do Recurso
Indicar contra qual decisão ou ato o recurso está sendo interposto:
( ) Não homologação da candidatura
( ) Resultado preliminar da eleição
( ) Impugnação de candidatura
( ) Outra decisão (especificar): _____

3. Fundamentação do Recurso
Descrever os motivos do recurso de forma clara, detalhada e fundamentada, anexando, se cabível, documentos para embasamento.

(Anexar outras folhas se necessário)
4. Solicitação
Indicar o pedido ou providência que o requerente solicita à Comissão Eleitoral:

5. Assinatura do Requerente
Declaro, para os devidos fins, serem verdadeiras as informações acima prestadas e responsabilizo-me por elas.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

6. Para uso exclusivo da Comissão Eleitoral
Recebido em: / /____, às _____ horas.
Decisão da Comissão Eleitoral:

Assinatura dos Membros da Comissão Eleitoral:

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE
Eleição para Representante dos Empregados no Conselho de Administração da EMDUR
DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Eu, _____, nacionalidade _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, empregado(a) ativo(a) da EMDUR, lotado(a) no setor _____, matrícula nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que:

Estou ciente das disposições contidas no **Edital de Convocação**, na **Resolução nº 05/2025**, que regulamenta a eleição ao Conselho de Administração da EMDUR, e no **Estatuto Social da EMDUR**, comprometendo-me a cumpri-los integralmente;

Atendo a todos os requisitos para candidatura e participação no processo eleitoral, conforme disposto no Edital e nos regulamentos aplicáveis, incluindo, mas não se limitando:

• Ser empregado(a) ativo(a) da EMDUR com vínculo empregatício desde a data de instalação da Comissão Eleitoral (**15/12/2025**);
• Não estar com o contrato de trabalho suspenso;
• Ser plenamente capaz nos termos da legislação vigente;
• Não me enquadrar em nenhuma das hipóteses de impedimento ou vedação previstas na **Resolução nº 05/2025 – Regulamento de Eleição CONSAD**, ou quaisquer outras disposições legais ou regulamentares aplicáveis;

Comprometo-me a exercer, se eleito(a), as funções de Conselheiro(a) Administrativo(a) em estrita observância às legislações aplicáveis, regulamentos internos e princípios éticos, zelando pelos interesses da EMDUR;

Estou ciente de que a omissão de informações ou o fornecimento de informações falsas neste documento sujeitará minha candidatura a indeferimento ou minha eleição a anulação, além das possíveis sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação vigente.

Declaro serem verdadeiras as informações aqui apresentadas e autorizo a Comissão Eleitoral a validar as informações necessárias ao cumprimento das exigências legais e regulamentares.

Porto Velho – RO, ____ de _____ de 2026.

Nome completo

Assinatura do Declarante

ANEXO IV – MINI CURRÍCULO

Mini Currículo
Nome completo:
[Seu nome completo]
Lotação:
[Setor ou departamento da empresa onde trabalha]
Cargo atual:
[Seu cargo na empresa]
Formação acadêmica:

Resumo de experiência profissional:

Competências e habilidades:

• **[Competências técnicas]:**

• **Habilidades interpessoais:**

• **Participação em projetos ou iniciativas relevantes:**

• **Projeto/Programa X:**

• **[Iniciativa/Comissão]:**

• **Prêmios e reconhecimentos (se aplicável):**

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:10AA0B6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 04/CD/SPPD/PGM/2026

PORTARIA Nº 04/CD/SPPD/PGM/2026
Porto Velho, 08 de janeiro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor ELIAS JACSON VASQUES MELO, cadastro nº 49040, OAB/RO nº 6.080, para exercer o encargo de defensor dativo da acusada J.M.G, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 009.004023/2025-70 (nº antigo 00600-00057705/2024-14-e), bem como para apresentar defesa escrita, em consonância com o artigo 204 c.c. artigo 194, §2º, ambos da Lei Complementar nº 385/2010, sem prejuízo de suas atribuições.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:73BCFE66

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
PORTARIA N.º 10/2026/SGOV-DGP

O Secretário de Governo em exercício**,** da Prefeitura do Município de Porto Velho no uso de suas atribuições legais, conforme **Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025.**

R E S O L V E

RETIFICAR A PORTARIA Nº 4/2026/SGOV-DGP/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/01/2026. Edição 4148.

Art. 1º. Designar PATRICK ROGERS CARDOSO, servidor comissionado, nomeado no cargo em comissão de ASSESSOR II, DAS 02, da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL , para exercer as atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA .
Art. 2º. Fica o Secretário Municipal de Infraestrutura, THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO responsável pelo controle de frequência do servidor acima.
Art. 3º.O servidor deverá apresentar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas no órgão de designação.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria de Governo – SGOV.
Onde se lê:
Art. 2º. Fica o Secretário Municipal de Infraestrutura, PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES JUNIOR responsável pelo controle de frequência do servidor acima.
Leia-se:

Art. 2º. Fica o Secretário Municipal de Infraestrutura, THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO responsável pelo controle de frequência do servidor acima.
Porto Velho, 12 de Janeiro de 2026.

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Secretário de Governo em Exercício-SGOV

•
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D98C30DA

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
PORTARIA Nº 15/2026/SGOV-DEA PORTO VELHO/RO, 12 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GOVERNOem Exercício da Prefeitura do Município de Porto Velho no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Equipe Técnica de Planejamento da Contratação, responsável pela condução da instrução técnica e administrativa do Processo nº 006.002947/2025-61, cujo objeto consiste no Chamamento Público para Contratação de empresa especializada na Locação de Imóvel, composta pelos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Cargo/Função
Carla Maiza Silva de França	10080586	Presidente
Fernanda Costa Teixeira Stauffer	10079245	Membro
Jarbas Carvalho dos Santos	103127	Membro

Art. 2º. Compete à Equipe Técnica de Planejamento de Contratação:
I – Realizar os Estudos Técnicos Preliminares;
II – Gerenciamento de Riscos;
III – Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se.

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Secretário de Governo em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:52FFD4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 55/2026/CDCS/DGP/SEMAD 13 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **GRAZIELA GENOVEVA KETES,** Cadastro nº 10080206, para exercer, no período de **12/01/2026 a 31/01/2026,** o Cargo em Comissão de **DIRETOR I**, **DAS 08**, da **Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL**, em substituição à titular **CARLA LAURIANE DE ARAUJO**, Cadastro nº 1004710, em razão de férias no mesmo período, conforme Processo nº 002.000575/2025-79.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:719D41B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 56/2026/CDCS/DGP/SEMAD 13 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JADER LUIZ BAVARESCO FILHO,** Cadastro nº 245780, para exercer, no período de **05/01/2026 a 15/01/2026,** o Cargo em Comissão de **GERENTE II**, **DAS 05**, da **Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade - SEMTRAN**, em substituição ao titular **LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA CALDEIRA**, Cadastro nº 130873, em razão de férias no mesmo período, conforme Processo nº 023.003172/2025-33.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FC5825A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 57/2026/CDCS/DGP/SEMAD 13 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 106, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) anos de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, à servidora **ANDRESSA DAYLANA FEITOSA DO NASCIMENTO,** Cadastro nº 240367, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** no período de **01/02/2026 a 30/01/2029,** conforme Processo nº 005.006711/2025-12.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AAC0B409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 58/2026/CDCS/DGP/SEMAD 13 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº

19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARLUCE ARAUJO DO AMARAL NAIMAIER,** Cadastro nº 861510, para exercer, no período de **12/01/2026 a 31/01/2026,** o Cargo em Comissão de **GERENTE II**, **DAS 05**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, em substituição ao titular **AILTON FURTADO**, Cadastro nº 98807, em razão de férias no mesmo período, conforme Processo nº 005.007227/2025-01.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E826D26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 59/2026/CDCS/DGP/SEMAD 13 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LETICIA ALVES GOMES DA SILVA,** Cadastro nº 10080244, para exercer, no período de **05/01/2026 a 25/01/2026,** o Cargo em Comissão de **DIRETOR I**, **DAS 08**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, em substituição à titular **OSEANE ALVES MARQUES RENOSTO**, Cadastro nº 86290, em razão de férias no mesmo período, conforme Processo nº 005.007781/2025-80.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E6DBB171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 60/2026/CDCS/DGP/SEMAD 13 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R. nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **EUDES FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR,** Cadastro nº 10079122, para exercer, no período de **19/02/2026 a 10/03/2026,** o Cargo em Comissão de **ASSESSOR CHEFE**, **DAS 08**, da **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SEMTEL**, em substituição à titular **VIVIANE DE OLIVEIRA ALVES**, Cadastro nº 10078652, em razão de férias no mesmo período, conforme Processo nº 014.000087/2026-11.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:251FD8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC
PORTARIA Nº 7/2026/SEMAGRIC-DDRTA

Porto Velho, 12 de janeiro de 2026.
O**Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 40/I, de 1º de janeiro de 2025, que delega competência para Ordenação de Despesa, e pelo Decreto nº 14.707, de 23 de agosto de 2017, que em seu art. 9º regulamenta a autorização dos Ordenadores de Despesa para expedir Portarias,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Portaria nº 001/DA/GAB/SEMAGRIC, de 21 de janeiro de 2025, para substituir a servidora Mariene Alves Carvalho Leal Oliveira, matrícula nº 83600, pela servidora Ana Paula Ferreira Guimarães, matrícula nº 284357, na composição da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR.
Art. 2º A composição da Secretaria Executiva do CMDR passa a vigorar com a seguinte redação:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Elizangela Barbosa Torres	243668	Secretária Executiva
Debliane Souza da Silva Oliveira	103268	Secretária
Ana Paula Ferreira Guimarães	**284357**	Auxiliar de Secretária

Art. 3º Permanecem**inalterados**os demais dispositivos da Portaria nº 001/DA/GAB/SEMAGRIC, de 21 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BCC6829D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA Nº 90003/2026/SMCL/PVH** do tipo **MENOR PREÇO** deflagrado no **Processo nº 003.000106/2025-40,** cujo objeto é: **Aquisição de 04 (quatro) testadores de cabo de rede estruturado (nível verificador/qualificador) e 01 (um) certificador de cabos de rede (cobre e expansível para fibra óptica) com emissão de relatórios, incluindo treinamento sobre uso e operação dos equipamentos** visando atender as unidades administrativas participantes, conforme condições, especificações e quantidades estimadas neste instrumento, nos Anexos I e II deste Edital**. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/01/2026 às 10h00min (hora do DF)**. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras UASG: 925172. Modo de Disputa: Aberto. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 05, na Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL, localizada na Rua México, nº 341, Bairro Nova Porto Velho - CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às

14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-6272. **VALOR ESTIMADO: R$ 348.784,56 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).**

Porto Velho, 13 de Janeiro de 2026.

ANDERSON FREITAS DE LIMA
Pregoeiro/SMCL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9532AAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
AVISO DE SUSPENSÃO

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL, informa aos interessados a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90119/2025/SMCL/PVH, SRP Nº 088/2025** do Tipo Menor Preço, deflagrado no Processo SEI n° **002.000323/2025-40**, cujo objeto é **Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sendo veículos leves, veículos utilitários caminhonete do tipo pick up e motocicleta, sem motorista, sem combustível, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total, com quilometragem livre, pagamento mensal, com monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, devidamente licenciados junto ao DETRAN e com plotagem**, visando atender as necessidades da administração pública direta e indireta do município de Porto Velho Justifica-se a Suspensão devido à necessidade de maior prazo para análise de pedidos de esclarecimentos/impugnações. Os interessados poderão acompanhar os atos relativos ao certame em tela, por meio do Portal da Transparência da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br), no link licitações. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: pregoes.sml@gmail.com ou telefone (69)3901-6270/ 6272.

Porto Velho-RO, 09 de Janeiro de 2026.

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira - SMCL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:59CAB1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
AVISO DE SUSPENSÃO

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL, informa aos interessados a **SUSPENSÃO** do **Pregão Eletrônico nº 90117/2025/SMCL/PVH** instaurado sob o Processo Administrativo SEI nº 024.000199/2025-64, tendo por objeto AQUISIÇÃO VEÍCULOS DO TIPO QUADRICICLOS E VEÍCULOS UTILITÁRIOS TODO-TERRENO (UTVS), para atender às demandas da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DISTRITOS – SMD. Após pedido de impugnação, parcialmente procedente, os ajustes necessários estão sendo realizados e logo haverá a republicação do edital com a devolução dos prazos e divulgação de Aviso respectivo por todos os meios em que se deu a publicação inicial. Os interessados poderão acompanhar os atos relativos ao certame em tela, por meio do Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br), no link licitações. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: **pregoes.smcl@gmail.com** ou telefone (69) 3901-6272.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2026.

DAIANE DI SOUZA BOTELHO
Pregoeira – SMCL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:01876B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2025/SMCL/PMPV

AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2025/SMCL/PMPV

A Secretaria Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 90088/2025/SMCL/PMPV , do tipo MENOR PREÇO deflagrado no Processo n° **017.004354/2025-19** , cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, equipamentos novos (de primeiro uso), com sistema de comodato, incluindo a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, o fornecimento de toner e todo material de consumo necessário, visando atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD de Porto Velho, RO. REABERTURA** DAS PROPOSTAS: 26/01/2026 às 10h00min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras, UASG: 925172. Modo de Disputa: Aberto. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 04, Localizada na Rua México, n° 2147, 2º Andar, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820.152 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO), em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). Telefone (69) 3901-6270. E-mail: pregoes.sml@gmail.com. VALOR ESTIMADO: **R$ 118.772,76 (CENTO E DEZOITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).**

Porto Velho -RO, Dia 12 de Janeiro de 2026.

TAIANE DO CARMO SOUZA
Pregoeira - SMCL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3CAFDC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
JULGAMENTOS PAUTADOS PARA O MÊS DE FEVEREIRO/2026 - CRF

"PAUTA MENSAL DE JULGAMENTOS NÃO PRESENCIAIS A SEREM REALIZADOS POR VIDEOCONFERÊNCIA OU TECNOLOGIA SIMILAR"

(JULGAMENTOS PAUTADOS PARA O MÊS DE FEVEREIRO/2026)

A Presidência do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho (CRF/PMPV), no uso de suas atribuições legais, torna pública a pauta de julgamentos dos processos administrativos tributários, em segunda instância, que serão apreciados pelo Pleno do CRF no mês de **FEVEREIRO DE 2026**.

Informa, ainda, a todos os contribuintes relacionados nesta Pauta que os Julgamentos serão realizados de forma não presenciais em **Ambiente Virtual por Videoconferência,** em conformidade com o Art. 3º da LC nº 691/2017, disciplinado pelo Decreto nº. 15.017/2018 e pelo Decreto nº 16.879, de 27 de agosto de 2020, que alterou o Regimento Interno do CRF, e no Provimento nº. 003/2020/PRES/CRF/PMPV, de 24 de setembro de 2020.

Assim sendo, por meio da publicação desse ato, cumpre-se o disposto no art. 56-B, §1º caput e §2º, I, do Decreto 15.017/2018, quanto à intimação dos interessados, informando que o requerimento para participação no julgamento deverá ser encaminhado, no mínimo, com

3 (três) dias úteis de antecedência à realização da sessão de julgamento por correio eletrônico para o e-mail institucional: crf.pleno@portovelho.ro.gov.br, com cópia para o e-mail alternativo: crf.pleno.pmpv@gmail.com, constando em anexo, em arquivo do tipo PDF (Portable Document Format), nos termos dos incisos e parágrafos do art. 56-C do Decreto citado.

DATA DO JULGAMENTO: 03/02/2026 (terça-feira)	HORÁRIO: 09:00 hs
PROCESSO: 06.03886-000/2021. NOT. DE LANÇAMENTO Nº 188/2021. RECURSO DE OFÍCIO. AUTOR DA PEÇA BÁSICA: ATM NILO FRANCK	
SUJEITO PASSIVO: DIONE WESLEY PEREIRA. CPF 765.XXX.X72-15	
RECORRENTE: 1º JULGADORIA	
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): JOSÉ CLÁUDIO F. GOMES	
REPRESENTANTE DA SEMFAZ NO CRF: SEBASTIÃO VIEIRA MESQUITA	
LOCAL: "SALA VIRTUAL DE SESSÕES DO CRF" – O LINK DE ACESSO SERÁ INFORMADO VIA CORREIO ELETRÔNICO UTILIZADO PELO PARTICIPANTE (e-Mail).	

DATA DO JULGAMENTO: 05/02/2026 (quinta-feira)	HORÁRIO: 09:00 hs
CONTINUIDADE NO JULGAMENTO - PROCESSO: 06.06204-000/2017. Auto de Infração nº 035077 – Recurso Voluntário.	
SUJEITO PASSIVO: CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS LTDA CNPJ 84.596.170/0001-70	
RECORRENTE: SUJEITO PASSIVO	
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): VLADMIR OLIANI	
REPRESENTANTE DA SEMFAZ NO CRF: SEBASTIÃO VIEIRA MESQUITA	
LOCAL: "SALA VIRTUAL DE SESSÕES DO CRF" – O LINK DE ACESSO SERÁ INFORMADO VIA CORREIO ELETRÔNICO UTILIZADO PELO PARTICIPANTE (e-Mail).	

DATA DO JULGAMENTO: 10/02/2026 (terça-feira)	HORÁRIO: 09:00 hs
PROCESSO: 06.08125-000/2021. NOTFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 209/2021. RECURSO DE OFÍCIO	
SUJEITO PASSIVO: ALEX DUARTE DE CARVALHO. CPF 719.XXX.X52-72	
RECORRENTE: 1ª JULGADORIA	
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.	
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): JOSÉ CLÁUDIO F. GOMES	
REPRESENTANTE DA SEMFAZ NO CRF: SEBASTIÃO VIEIRA MESQUITA	
LOCAL: "SALA VIRTUAL DE SESSÕES DO CRF" – O LINK DE ACESSO SERÁ INFORMADO VIA CORREIO ELETRÔNICO UTILIZADO PELO PARTICIPANTE (e-Mail).	

Porto Velho/RO, Sala do **CRF**, 13 de janeiro de 2026.

ATM – ORLANDO MELO DE CARVALHO
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais/PMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A5871022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

RESOLUÇÃO N° 50/CME-2025

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e inciso III do art. 11 do Decreto 14.353, de 01 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME-PVH,

RESOLVE:

Art. 1º **RATIFICAR** o Parecer n° 39/CAEI/CME-2025, de relatoria da Conselheira Francisca das Chagas Holanda Xavier, referente a concessão de Ato Regulatório – Autorização de Funcionamento, em Caráter Excepcional da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Braga, localizada no Resex Lago do Cuniã, Baixo Madeira– PVH/RO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2025.

Assinado Eletronicamente
VERA LÚCIA BORGES DA SILVA DE LIMA
Conselheira Presidente do CME/PVH

Assunto: Autorização de Funcionamento, em Caráter Excepcional.		
Interessada: Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Braga	**Município:** Porto Velho	
Mantenedora: Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
Relatora: Francisca das Chagas Holanda Xavier		
Processo nº 004.000839/2025-74	**Parecer:** 39/CAEI/CME-2025	**Aprovado em:** 15 de dezembro de 2025

I – IDENTIFICAÇÃO
Nome do Estabelecimento: Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Braga
Endereços: Resex Lago do Cuniã, Baixo Madeira– PVH/RO
CNPJ: Inscrição nº 17391494000185
Código do INEP: 11001070
Diretor: Fernando Marcelo Mendes Estevão
Categoria da Instituição: Rede Pública Municipal (Zona Rural)
Tipologia:"C"
Nível e etapa de ensino oferecidos: Educação Básica – Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

II – HISTÓRICO
O Conselho Municipal de Educação recebeu o **Ofício Nº200/2025 - SEMED/DPE/DIIEP**, solicitando Autorização de Funcionamento em Caráter Excepcional da EMEF Francisco Braga, a solicitação foi encaminhada para providencias internas de tramitação e construção de peças necessárias para emissão do ato solicitado.
Dessa maneira, após os procedimentos formais, foi instaurado o processo com vistas à análise do pedido que foi encaminhado à Presidência para distribuição na Reunião Plenária, cabendo a esta relatora a referida análise.

III – ANÁLISE
Em conformidade com a norma vigente, consta nos autos:
1. Ofício Nº200/2025 - SEMED/DPE/DIIEP, da Secretaria Municipal de educação solicitando Autorização de Funcionamento em Caráter Excepcional da EMEF Francisco Braga;
2. Ato de Criação: Lei Complementar nº 396, de 15 de setembro de 2010;
3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Inscrição nº17.391.494/0001-85 - sob o nome "Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Braga".
Após a conferência da documentação exigida para compor o Ato de Autorização de Funcionamento, em Caráter Excepcional, foi verificado que atende o solicitado.

IV - CONCLUSÃO
Após análise aos documentos constantes no processo para a concessão de Autorização de Funcionamento, em Caráter Excepcional, nos termos do Laudo Técnico n**º0119944/2025 - CME/DT/DPNA**, constatou-se que estes atendem ao disposto na Resolução nº 15/CME-2025, Artigo 5º, inciso I, III e VI apresentando condições favoráveis ao pedido de Autorização de Funcionamento, em Caráter Excepcional.

V – VOTO DA RELATORA
Diante do exposto, considerando o cumprimento das exigências documentais somos de parecer favorável à concessão de Autorização de Funcionamento, em caráter excepcional, a EMEF Francisco Braga, para a oferta do Ensino Fundamental, por um período de 12(doze) meses, a partir da data de publicação deste Parecer, conforme previsto na Resolução nº 15/CME-2025.
Destaco que, conforme o Art. 6º da Resolução nº 15/CME-2025, a autorização de funcionamento, em caráter excepcional, concedida à instituição está condicionada ao compromisso de elaborar, durante sua vigência, o Projeto Político-Pedagógico (PPP) e o Regimento Escolar, documentos fundamentais para a organização pedagógica e administrativa da unidade.
O ato de Autorização de Funcionamento em caráter excepcional terá sua validade encerrada dentro do prazo constante no documento publicado, ou será revogado antes, se for emitida a Autorização de Funcionamento, em conformidade com a Resolução de Concessão de Atos Regulatórios específica deste CME/PVH.

Este é o Parecer.

Assinado eletronicamente
Francisca das Chagas Holanda Xavier
Conselheira Relatora

VI - DECISÃO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CAEI
A Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil - CAEI, **APROVA** por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025

Assinado Eletronicamente	
VERA LUCIA BORGES DA SILVA DE LIMA	
Conselheira Presidente do CME/PVH	
Assinado Eletronicamente	Assinado Eletronicamente
MIRIAN PEREIRA DA SILVA	***ELIANE ORTOLAN***
Conselheira	Conselheira

VII – CONCLUSÃO DO PLENÁRIO
O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Porto Velho – CME/PVH**,** em sessão realizada no dia 15 de dezembro de 2025**, APROVA** por unanimidade o presente parecer e autoriza, em caráter excepcional**,** o funcionamento da EMEF Francisco Braga, pelo prazo de até 12 (doze) meses, condicionado ao cumprimento das exigências estabelecidas.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2025.

Assinado Eletronicamente	
VERA LÚCIA BORGES DA SILVA DE LIMA	
Conselheira Presidente do CME/PVH	
Assinado Eletronicamente	Assinado Eletronicamente
SÔNIA MARIA GOMES SAMPAIO	***MARIO JORGE SOUZA DE OLIVEIRA***
Conselheira	Conselheiro
Assinado Eletronicamente	Assinado Eletronicamente
DALVA ALVES DOS SANTOS	***SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU***
Conselheira	Conselheiro
Assinado Eletronicamente	Assinado Eletronicamente
FRANCISCO FIALIS DINIZ	***JULIENE REZENDE OLIVEIRA***
Conselheiro	Conselheira
Assinado Eletronicamente	Assinado Eletronicamente
ELIANE ORTOLAN	***JOEL LOPES LACERDA***
Conselheira	Conselheiro
Assinado Eletronicamente	
ROSALINA TRAJANO DINIZ	
Conselheira	

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9D808E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 6/2026/SEMED-ASTEC

REPUBLICAÇÃO

*"Dispõe sobre Errata e Alteração de membros da Portaria 81/2025/SEMED-ASTEC de 13/10/2025 da**Comissão de Acompanhamento e Execução**do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais da educação para atuação na rede pública municipal de ensino da zona urbana e rural, conforme o*EDITAL Nº 51/SEMAD/SEMED/2025*".*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, Rondônia, Lei nº. 01/1990 de 26/06/1990 e Decreto Nº 1.692/I, de 07 de julho 2025.
CONSIDERANDOo Ofício 2758 (0349008) do processo004.007041/2025-53e demais determinações;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar na Portaria nº 81/2025/SEMED-ASTEC de 13/10/2025 o número do edital, onde se lê Edital nº 01/SEMED/2025, leia-se**EDITAL Nº 51/SEMAD/SEMED/2025**, publicado em 19/12/2025;
Art. 2º Alterar Portaria nº 81/2025/SEMED-ASTEC de 13/10/2025 e retirar nome dos servidores: Jucilene Barroso Lima Moreno, Marcos Aurélio Furukawa e Giovanna Rodrigues Branco;
Art. 3º Designação dos servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Execução do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais da educação para atuação na rede pública municipal de ensino da zona urbana e rural, conforme o EDITAL Nº 51/SEMAD/SEMED/2025, sob a presidência do primeiro nomeado:

N	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
01	Vanusa Almeida Santana	20404
02	Fábio Marcelo Lopes Almeida	853673
03	Francisca das Chagas Holanda Xavier	10079091
04	Idelucia Marinho Silva Malagueta	244161
05	Jandernoura Araújo Rodrigues	3360
06	Francisca Valdecira Fialis Diniz	10078268
07	Neire Abreu Mota Porfiro	65062
08	Jovanilda Souza dos Anjos Silva	184862
09	Josineide Macena da Silva	3947
10	Marcus Arturo Costa	102385
11	Maria Gracineide Rodrigues Costa	101965
12	Naile dos Santos Castro	243915
13	Neidiane Farias Costa Reis	246224
14	Elba Cerquinha Barbosa	73057
15	Carla Vanesa Ramos da Silva	186537
16	Rosinete Gomes Nepomuceno Sena	3060509
17	Alessandra Souza da Silva Alves	3690
18	Geiglesson Vasconcelos Brito	48563
19	Marcicleia Furtado de Souza Paiva	14134
20	Adriane Cristina Guimarães Cavalcante	213190
21	Ingride de Oliveira Moreira Marques Alfaia	270893
22	Elquiaer Las de Oliveira Dias	32897
23	Edelcilene Lima SouzaCoelho	66424
24	Ana Helga Pereira Schafer Ramos	82876
25	Ketiane Silva de Oliveira	179690

Art. 4ºA Comissão designada terá como responsabilidade acompanhar todas as etapas do processo seletivo, conforme as disposições previstas no edital supracitado, zelando pela legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência dos atos administrativos praticados, além de analisar as inscrições, julgar os documentos, interpor respostas aos recursos, divulgar os resultados e executar outras atribuições necessárias para o regular andamento do certame.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Assessora Chefe/SEMED
Decreto Nº 1.692/I, De 07 De Julho De 2025

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação - Em exercício
Decreto nº 21 de 31/12/2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8EE4A602

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N 026/PGM/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO DÉCIMo PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N 026/PGM/2011

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45. com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, s/n, Centro, CEP N° 76801-020, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, neste ato representada pelo Seeretário sr. LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO, doravante denominado LOCATÁRIO; e o Sr. MAURÍCIO LADEIRO LIMA, doravante denominado LOCADOR, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Décimo Primeiro Termo de Renovação ao Contrato n° 026/PGM/2011, de acordo com a legislação vigente (Lei do Inquilinato), autorizado pelo Processo Administrativo n° 004.003385-2025-93 (00600-00010231-2023-58e), mediante as cláusulas e condições seguintes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. A locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Corumbá, nº 2569, Bairro Três Marias, nesta capital, contendo as seguintes características: 04 (quatro) salas de aula construídas em alvenaria, cobertas com telhas de fibrocimento, piso em cerâmica vitrificada e cimentado, forro em madeira è PVC: sala de direção/secretaria; sala de professores/biblioteca; depósito de alimentos; copa; área livre coberta para circulação e recreação; depósito de material de limpeza; depósito para material de expediente; banheiro masculino; banheiro feminino; banheiro para funcionários; playground; refeitório; área livre para banho de sol, para instalação e funcionamento de uma extensão da Escola Municipal 12 de Outubro (Extensão III - Primeiros Passos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

2.1.1 a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 026/PGM/2011, por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 20 de dezembro de 2025.

2.1.2. Reajustar o valor mensal do aluguel de R$ 4.359,63 (Quatro mil e trezentos e cinquenta nove reais e sessenta e trés centavos) para R$ 4.787,09 (Quatro mil e setecentos e oitenta e sete reais e nove centavos) mensais. Com o valor global de R$ 57.445,08 (Cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos. PGM PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO CIDADE DE PORTO VELHO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVENIOS E CONTRATOS SEGUNDO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.° 026/PGM/2011 - PROCESSO N° 004.003385-2025-93 (00600-00010231-2023-58e)

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes do presente termo estão previstas na Nota de Empenho n° 5238/2025, ID 0299804. Projeto Atividade n° 09.01.12.122.313.2.273 - Manutenção da sede e unidades educacionais, Elemento de Despesa 3.3.90.36 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recursos 1.540- Outras Transferências do FUNDEB, no valor de R$ 1.755,27 (mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos). 3.2.As despesas remanescentes serão consignadas pela secretaria mediante termo de apostilamento, quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICACÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 026/PGM/2011 permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - DOMER e Portal de Transparência do Município.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 16 de dezembro de 2025.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário da SEMED

MAURICIO LADEIRO LIMA
Locador

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:47BB13B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO SEXTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.° 033/PGM/2016

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45. com sede na Av. 7 de setembro com Farquar, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, representada pelo Sr. LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO, ora denominado LOCATÁRIO; eo SR. ORESTES MUNIZ FILHO, doravante denominado LOCADOR, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Sexto Termo de Renovação ao Contrato nº. 033/PGM/2016, nos autos do Processo Administrativo n 004.003375/2025-01 (00600-000011312/2023-75), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Locação de 01 (um) imóvel urbano, localizado na Rua Raimundo Cantuaria, n° 5711 Bairro Agenor de Carvalho, composto de 09 (nove) salas de aula, 01 (uma) sala de professores, 01 (uma) secretaria, 01 (um) auditório, 01 (uma) cozinha, 01(um) deposito de mantimento, área de serviço, 01 (um) deposito para material de expediente, 01(uma) despensa, 02 banheiro para criança (masculino e feminino), 01 banheiro social, 01 lavatório para crianças com 3 cubas com acabamento em pedra de granito. Piso em cerâmica, forro de PVC, instalação hidráulica e instalação elétrica embutidas para o funcionamento da Unidade de Ensino denominada EMEI PROFESSORA LAUDICEIA MARIA LISBOA MONTEIRO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:
2.1.1 Prorrogação do prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 31 de Dezembro de 2025.
2.1.2. Reajuste do valor mensal do aluguel de R$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais) para R$ 14.836,76 (Quatorze mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos) passando o valor anual para RS 178.041,12 (Cento e setenta e oito mil quarenta e um reais e doze centavos).
2.1.3. Consignar a obrigação do LOCADOR quanto a realização das adequações elencadas Relatório de Vistoria Técnica (ID 0269855), sob pena da aplicação de multa e/ou rescísão contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS:

3.1. O recurso para cobertura da pretensa despesa está encontra-se previsto no orçamento da SEMED, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária (0299517), Projeto/Atividade Código nº 09.01.12.122.313.2.273 - Manutenção da sede e unidades educativas, Elemento de Despesa nº 3.3.90.3600000 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica, Fonte 1.540.0030.0000.00000-Transferências do FUNDEB, no valor de R$ 178.041,12 (Cento e setenta e oito mil quarenta e um reais e doze centavos), para cobrir até 31/dezembro/2026. PGM PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO CIDADE D PORTO VELHO
3.2. SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS SEGUNDO TERMO ADITIVO AO SEXTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.° 033/PGM/2016-PROCESSO N° 004.003376/2025-01 Os recursos orçamentário deverão ser consignados posteriormente pela secretaria quando

abertura do exercício financeiro seguinte, mediante termo de apostilamento

4. CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 033/PGM/2016 permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento,

5. CLÁUSULA QUINTA- DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA-DA PUBLICACÃO:

6.1. Após as assinaturas deste contrato, o LOCATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - DOMER, bem como no Portal de Transparência do Município.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Municipio.

Porto Velho/RO. 19 de dezembro de 202S

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário Municipal de Educação - SEMED

ORESTES MUNIZ FILHO
Locador

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9A6C36DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO SEXTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 034/PGM/2016

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45. com sede na Av. Sete de Setembro com Av. Farquar, nesta capital, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, neste ato representada pelo Sr. Secretário, LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO, denominado LOCATÁRIO, e a Sra. MARIA DEL REFÚGIO AYALA DELGADILLO, doravante denominado LOCADORA, resolvem celebrar Segundo Termo Aditivo ao Sexto Termo de Renovação ao Contrato nº. 034/PGM/2016, nos autos do Processo Administrativo n° 004.002500/2025-11, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. A locação de 01 (um) imóvel urbano, situado à Rua Tangará nº 1679, Bairro Castanheiras, nesta Capital, com área total de 720m² tendo como área construída de 435.75m² toda área construída erguida em estrutura de concreto em alvenaria revestida, janelas em esquadrias de alumínio e vidros temperado, pintura na parte externa e interna, forro em PVC, cobertura fibrocimento, toda gradeada a área frontal, contendo as seguintes repartições: Os salas de aula, 05 banheiros, 01 cozinha, 01 depósito, 01 lavanderia, 01 refeitório, 01 sala de informática, 01 secretária, 01 diretoria, pátio de entrada e área de recreação, para o funcionamento da Escola São José Filhas da Cruz - Extensão I da Escola Castanheira.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO

2.1. A prorrogação do Contrato n° 034/PGM/2016, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2026.

2.2. Ficará assegurado o direito do Locador quanto a análise do pedido de reajuste em momento posterior a assinatura do presente aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes do presente termo, serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, estando previstos da declaração de disponibilidade orçamentária(ID 0299765).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº. 034/PGM/2016 permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento. ao. MPpet CGpth D PROCURADORIA PGM GERAL DO MUNICIPIO PORTO VELHO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO SEXTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.° 034/PGM/2016 - PROCESSO N° 004.002500/2025-11

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teór ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - DOMER, bem como no Sítio Eletrônico Oficial do Município (Portal da Transparência).

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 19 de janeiro de 2025.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário Municipal de Educação - SEMED

MARIA DÉL REFÚGIO AYALA DELGADILLO
Locadora

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2114ECC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/PGM/2022

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.903.125/0001-45, com sede ha Av. 7 de setembro com Av. Farquar, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, neste ato representada pelo Sr. Secretário, LEONARDO PEREIRA LEOCADIO, doravante denominado CONTRATANTE; e a empresa CONSTRUTORA MACIEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.684.688/0001-15, com sede na Rua Alcides Miller, nº 120, Bairro Por do Sol, Brasileia - Acre, neste ato legalmente representada pelo Sr. OSCAR VICENTE MACIEL, brasileiro, solteíro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2****5 SSP/AC e CPF n° 217.*** ***-87, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 098/PGM/2022 que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo n° 004.005945/2025-44 (00600-00013888/2023-77-e), mediante as cláusulas e condições seguinte;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR NO CONJUNTO HABITACIONAL ORGULHO DE MADEIRA, PADRÃO FNDE, TIPO I, de acordo com as disposições do Edital de CONCORRÊNCIA, de acordo com as disposições do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA n°. 004/2022/CPL-OBRAS/SML/PVH.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:
a) Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 098/PGM/2022 em 12 (doze) meses, contados de 23/12/2025.
b) Reestabelecimento do prazo de execução da obra por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão da ordem de serviço. C PGM PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO CIDADE DI PORTO VELHO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 098/PGM/2022 PROCESSO N° 004.005945/2025-44 (00600-00013888/2023-77-e)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo, estes já encontram - se assegurados na dotação orçamentária da SEMED, conforme consta nos autos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICACÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato n. 098/PGM/2022, permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICACÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia DOMER e Sítio Eletrônico Oficial do Município. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma.

Porto Velho, RO, 23 de dezembro de 2025.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretario Municipal de Educação – SEMED

OSMAR VICENTE MACIEL
Contratada

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:41B1BE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO COMPIR

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES DO PROCESSO ELEITORAL DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIA-COMPIR, PARA COMPOR A GESTÃO 2026/2028

Conforme Edital de Chamamento Público nº 01/2025/COMPIR-SEMIAS

I-Representantes das instituições de ensino superior privada com unidade no Município de Porto Velho e que tenha atuação/atividade de extensão, ou pesquisa, ou ensino voltadas para promoção da Igual racial			
Ordem	**Nome da Entidade**	**Resultado**	**Motivo**
01	Centro Universitário São Lucas	Deferida	__
II-Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RO			
01	Ordem dos Advogados do Brasil-Seccional de Ronônia-OAB-RO	Deferida	
III-Representantes de entidades da sociedade civil organizada, com atuação no Município de Porto Velho, que represente ou trabalhe com a temática racial			
01	Associação Berradeiro	Deferida	__
02	Movimento Negro Unificado	Deferida	__
03	Companhia Rondoniense de Incentivo Afros Culturais, Educacionais e Assistências-CRIC	Deferida	__
04	Associação Beneficente ASAS	Deferida	__
05	Instituto Vamos Fazer	Deferida	__
06	Conselho Regional de Serviço Social-CRESS	Indeferida	Possui natureza jurídica de **autarquia federal**, criada por lei, com atribuições de fiscalização e normatização do exercício profissional.
07	Conselho Regional de Psicologia-CRP	Indeferida	
IV-Representante de instituição que representa as Comunidades Tradicionais de Terreiros			
01	Federação dos Cultos Afros Religiosos, Umbanda e Amerindios do Estado de Rondônia de Rondônia-FACAUBER	**Deferida**	__
02	Federação de Cultos a Umbanda e Amerindios do Estado de Rondônia-FECAURON	**Deferida**	__
03	Núcleo da Divina Luz Irradiante Sem Limites	**Deferida**	__
V-Representante de instituições das comunidades indígenas localizadas exclusivamente no Município de Porto Velho			
Não teve entidades inscritas			
VI-Representante de entidade sindical que desenvolva trabalho com ênfase na temática voltado ao negro			
Não teve entidades inscritas			

Porto Velho, 13 de janeiro de 2025.

ROSSILENE MARTINS MEDEIROS ROCHA
Coordenadora da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:03F4B428

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1106/2024
CONTRATO Nº: 005/2025(ID 550236)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EM EPÍGRAFE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO EA EMPRESA EDITORA JORNALÍSTICA MADEIRÃO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 04.632.212/0001-42, com sede na Avenida São João Batista, nº 1613, Centro, CEP: 76.916-000 - Presidente Médici/RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. SÉRGIO PEDRO DA SILVA denominado CONTRATANTE e a Empresa EDITORA JORNALISTICA MADEIRAO LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº: 18.693.751/0001-04, localizado na Rua Santos Dumont, 1752 - Bairro Pedrinhas - Porto Velho - RO - CEP 76801-462, representado porEDERSON JOSE DA SILVA LOPES, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade sob nº 1379192-3 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF: 940.398.951-34, Residente e domiciliando na Av. seringueiras, nº 1708, bairro: Nova Brasília, na cidade de Ji-Paraná/RO, doravante denominadaCONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo contratual de prazo, submetendo-se, aos mesmos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024, Lei 14.133/2021 e suas alterações, e das seguintes cláusulas e condições, as quais pretendem alterar no Contrato Inicial, mediante o presente Termo, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente termo tem como ordem aditivar o prazo doCONTRATO ORIGINALem epígrafe, cujo objeto éCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCALREGIONAL NO

CADERNO DE CLASSIFICADOS OU EM ESPAÇO ESPECÍFICO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS;

CLÁUSULA SEGUNDA- DO ADITAMENTO: Fica aditivado o prazo de 12 (DOZE) meses.Com vigência a partir de 27 de fevereiro de 2026 até 27 de fevereiro de 2027. nos termos do Despacho Integrado nº. 62 -(ID 693485)e Relatório de Fiscalização do Contrato nº. 4465 -(ID 689874),elaborados pelos Setores da Secretaria de Origem do Município de Presidente Médici/RO;

CLÁUSULA TERCEIRA-DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições doCONTRATO Nº: 005/2025(ID 550236), em tudo o que não conflita com as alterações introduzidas pelo presente Termo;

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento, para que produza seus efeitos legais,*DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE*, ficando digitalmente arquivadas nestes autos.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:94F7ECDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO PROC. 1399/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1399/SEMEC/PMPM/2022.
CONTRATO Nº: 026/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 002/CPLM/2022
7º TERMO ADITIVO DE VALOR

7° TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº: 026/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE -SEMEC E A EMPRESA E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 04.632.212/0001-42, com sede na Avenida São João Batista, nº 1613, Centro, CEP: 76.916-000 - Presidente Médici/RO, por interveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte SEMEC, neste ato representado por Emanuel Leite de Caldas, doravante denominadaCONTRATANTEe a empresaE. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME,empresa inscrita no CNPJ nº: 21.832.538/0001-32, localizado na Rua Ipê, nº: 1239, Sala 01, Bairro: Cafezinho, CEP: 76913-185 - Ji-Paraná/RO, representado por Jemima Correa Silva, , resolvem celebrar Termo Aditivo contratual de valor, autorizados pelo Processo Administrativo nº.1399/SEMEC/PMPM/2022, licitado através da Concorrência Pública nº 002/CPLM/2022, submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo por finalidade manter os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as cláusulas e condições no contrato originário:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objeto aditivar o valor doCONTRATONº:026/2024, cujo objeto é a Construção da Escola Municipal de Ensino Infantil Primeiros Traços, a ser construída com uma área total de 1.533,15 m², em um terreno localizado na Avenida Dom Bosco com a Rua da Independência, no Município de Presidente Médici/RO, o aditamento se da em razão de mudança no serviço conformePlanilha Troca de Serviços - SEMPRE de 08/12/2025 (ID 678338).relatorio de fiscalização de contrato conforme(ID 691410)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica aditivado o valor de R$455.562,40(quatrocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos.), conforme parecer tecnico(ID 684011)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 026/2023, em tudo o que não conflita com as alterações introduzidas pelo presente Termo.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento, para que produza seus efeitos legais, o qual segue para assinatura eletrônica, ficando digitalmente arquivadas nestes autos.

Presidente Médici/RO, data da assinatura eletrônica.

Município Presidente Médici/RO
SERGIO PEDRO DA SILVA
Prefeito

Sec. Mun. de Educação Cultura e Esporte SEMEC
EMANUEL LEITE DE CALDAS
Portaria: 132/SEMGOV/2025

E. A De Jesus Construções e Serviços EIRELI-ME
CNPJ nº: 21.832.538/0001-32
Rep. Legal:
JEMIMA CORREA SILVA

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:95FB4D46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002/GP/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária nº 1.398/2025 e amparado pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3-74/2026/SEMAP.

R E S O L V E:

Art. 1º Arbitrar e conceder 07 (sete) diárias de campo fora do município no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) em favor dos servidores listado abaixo, que se deslocarão ao município de Parecis/RO, entre os dias 13 a 16 e no dia 19 de janeiro de 2025, com o objetivo de buscar calcário da Usina até a propriedade do produtor Rural. O deslocamento será realizado com os veículos oficiais Caminhão Caçamba placa SLK 9F99 e o Caminhão Caçamba placa QTG 7A72, conforme memorando nº 008/SEMAP/2026 (ID 19067).

Claudemir Risso Matiase, Motorista. CPF: *.492.***-53; R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**

Adaelson Fogaça, Operador de Escavadeira. CPF: *.764.***-15; R$ 140,00 (cento e quarenta reais)**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 13 de janeiro de 2026.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:3EA7CA89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PORTARIA N° 002/SEMAF/2026

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei nº 1.379/GP/2025**, e tendo em vista o que consta nos Autos processo 4-49/2026/SEMAF.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Leandro Cesar Gomes**, no cargo de Analista de Sistema – 40 Horas, **Mat. 1672.** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.**

Período aquisitivo 01/11/2024 a 31/10/2025.
P**eríodo de gozo 05/01/2026 a 03/02/2026**
Conforme Art. 67 da Lei Complementar nª 003/GP/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda de Primavera de Rondônia/RO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Ordenador de Despesas
Lei Nº 1.379/GP/2025
Portaria nº 001/GP/2025

Publicado por:
Uelinton Ricardo da Silva
Código Identificador:EAED2C24

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 001/2026

DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente desta Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei**.**
CONSIDERANDO que o presente regramento institucional trata - se de ato *"interna corporis*", com o objetivo de zelar pela autonomia, independência e funcionamento do Órgão Legislativo;
CONSIDERANDO que compete ao Gestor Público observar o princípio da eficiência e celeridade na condução dos atos administrativos da máquina pública;
CONSIDERANDO a tramitação e urgência na consecução do Processo Administrativos urgentes, e processos judiciais onde figura o orgão legislativo no polo passivo;
CONSIDERANDO a necessidade de parecer técnico jurídico pelo órgão de representação jurídica da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

RESOLVE:

Art. 1°. Suspender, por 1 (um) dias, as férias do procurador jurídico, **Clécio Silva Dos Santos, matrícula funcional n. 06001**, para atuação técnica e institucional em Processo Administrativo Licitatorio n.243/2026-CMRC, da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, surgidas após autorização do procedimento de concessão de férias do servidor.

I. A Suspensão, dar-se-á, no dia 14 de Janeiro do ano de 2025.

Art.2°. Poderá o Servidor compensar o dia do período de suspensão durante a primeira oportunidade possível, mediante comunicação interna perante o Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

Parágrafo único. Fica autorizado a administração a inclusão desta Portaria nos autos do Processo Administrativo de concessão de férias.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor em na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2026, nos termo da Lei Municipal n. 941/2021.

Publique-se para o conhecimento público.
Gabinete do Presidente, aos 13, dias do mês de Janeiro de 2026.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Bienio 2025/2026

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:2027E1B1

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 147/2025

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ODAIR JOSÉ RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,
CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS** e **GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.1.186/2024; e
CONSIDERANDO o disposto no, e no Decreto Legislativo Municipal n. 010/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 2,0 (duas diaria com valor integral/ com pernoite) e 1,0 (uma diária com valor reduzido/sem pernoite), para o Servidor **ELVAIR CÂNDIDO DE SOUZA, Matrícula nº 8001, CPF nº ***.829.402-****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 1.186/2024, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 269/2025.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 10 de dezembro de 2025.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:10A9A32E

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 148/2025

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ODAIR JOSÉ RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,
CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS** e **GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.1.186/2024; e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal n. 017/2022-CMRC, e no Decreto Legislativo Municipal n. 010/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 2,0 (duas diárias com valor integral/com pernoite), e 1,0 (uma diária com valor reduzido/sem pernoite) para a Servidora **NATIELE DE LAIA, Matrícula nº 1953, CPF nº ***.847.452-****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 1.186/2024, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 270/2025.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 10 de dezembro de 2025.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:0A7A17A2

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 149/2025

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ODAIR JOSÉ RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,
CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS** e **GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.1.186/2024; e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal n. 017/2022-CMRC, e no Decreto Legislativo Municipal n. 203/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 2,0 (duas diárias com valor integral/com pernoite) e 1,0 (uma diária com valor reduzido/sem pernoite) para o Servidor **VALTERCLEI DA SILVA VENACIO BUENO**, **matrícula nº 11002, CPF nº ***.142.252-****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 1.186/2024, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 271/2025.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 10 de dezembro de 2025.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:051B2509

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 150/2025

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ODAIR JOSÉ RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,
CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS** e **GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;

CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.1.186/2024; e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal n. 017/2022-CMRC, e no Decreto Legislativo Municipal n. 010/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 2,0 (duas diárias com valor integral/com pernoite), e 1,0 (uma diária com valor reduzido/sem pernoite) para a Servidora **WENDELY KAUANE SILVA ROCHA, Matrícula nº 1996, CPF nº ***.908.752-****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 1.186/2024, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 272/2025.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 10 de dezembro de 2025.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:4079100B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº2514/2026-GAB/PMRC. DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONVENIOS E ACORDOS DE COOPERAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO (A) PUBLICO MUNICIPAL, A – RALLIANDERSON HORA DOS SANTOS DA OUTRAS PREVIDENCIAS."

EDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear, ao cargo de **Fiscal de Contratos Administrativo, Convênios e Acordos de Cooperação**, a Sr.º **RALLIANDERSON HORA DOS SANTOS**, lotado no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento, constante no §I, do Artigo 04° da Lei Municipal nº 1.046 de 25 de outubro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Crespo-RO, 13 de janeiro de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:C4A9B518

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
REGIMENTO INTERNO 001/2026

REGIMENTO INTERNO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES AMEROLIM - 001/2026

TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º A Autarquia Municipal de esportes de Rolim de Moura – AMEROLIM, entidade de personalidade juridica de direito publico no ambito da administração indireta do Municipio de Rolim de Moura, com autonomia econômico-financeira e patrimonial, capacidade de auto-administração, mantendo em harmonia com a politica de programação do Governo Municipal. Com as competências e atribuições definidas na Lei Complementar Nº 258/2018.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA
Art. 2º Compete a Autarquia:
– Articular com outras entidades envolvidas com o desporto objetivando harmonizar os assuntos de interesse comum;
– Incentivar a cultura esportiva junto à população, como forma de lazer e de integração na vida comunitaria;
– Prestar assistência técnica necessária às representações desportivas municipais,a s entidades governamentais e não governamentais, bem como aos demais órgãos representativos da comunidade;
– Implementar programas, projetos e estudos que promovam e viabilizem a prática esportiva no âmbito municipal;
– Definir as normas e critérios para criação e funcionamento de centros esportivos e de lazer, para desenvolver suas atividades junto aos espaços públicos adequados ou mesmo adaptá-los a prática esportiva e recreativa.
– Estabelecer o calendário esportivo e recreativo anual;
– Possibilitar infraestrututa esportiva às atividades de âmbito regional, estadual, municipal e nacional.

Art. 3º – São princípios que regem as atividades da Autarquia:
I – a promoção do esporte como instrumento de cidadania e inclusão social;
II – a valorização dos profissionais e agentes esportivos locais;
III – a transparência e legalidade nos atos administrativos;
IV – a democratização do acesso ao esporte e ao lazer;
V – a eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA
Art. 4º A estrutura organizacional básica da Autarquia Municipal de esportes compreende:

I – Em Nível de Direção Superior:
Presidente;
Diretoria Administrativa e Financeira;
Diretoria de Fomento ao Esporte e Lazer.

II – Coordenações:
Coordenação de Esporte;
Coordenação de Lazer e Inclusão Social;

III – Dos monitores dos projetos:
04 (quatro) monitores.

IV – Dos Administradores das Unidades Esportivas:
02 (dois) Administradores.

TÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO
CAPÍTULO III
DO O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

SEÇÃO I
DOS DIRETORES, COORDENADORES E MONITORES
Art. 5º A AMEROLIM funcionará em regime administrativo contínuo, de segunda a sexta-feira, podendo estender suas atividades para o período noturno, finais de semana ou feriados, conforme a

necessidade de realização de eventos esportivos, congressos técnicos ou outras atividades especiais.
I – Todas as decisões de natureza administrativa deverão ser devidamente registradas em atas, relatórios ou documentos oficiais, os quais serão arquivados de acordo com a legislação municipal vigente
II – O controle de frequência dos servidores será realizado por meio de sistema de ponto eletrônico, sendo este obrigatório para todos os cargos.
III – Os Diretores e Coordenadores deverão cumprir carga horária mínima semanal de 40 (quarenta) horas, exercendo suas funções no espaço físico da Autarquia.
IV – Os Monitores deverão cumprir carga horária minima semanal de 40 (quarenta) horas, com horário flexível de acordo com a execução dos projetos sociais.
§1º O cumprimento da carga horária poderá ocorrer no espaço físico interno da Autarquia, bem como nos locais de realização dos projetos — tais como centros de convivência, ginásios, praças, campos e estádios.
§2º Será destinada 1 (um) dia para o planejamento das aulas, elaboração de relatórios, divulgação do projeto e novas inscrições de alunos no projeto.
V – Quando houver jogos amistosos, campeonatos, congresos técnicos ou demais eventos promovidos pela AMEROLIM, os Monitores deverão estar a disposição, prestando apoio às atividades de organização e execução.
§1º A participação será registrada em ficha de presença, constando o período de horas efetivamente trabalhadas a serviço da Autarquia.

TÍTULO III
DO CAMPO FUNCIONAL DAS UNIDADES INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA
CAPÍTULO IV
EM NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

SEÇÃO I
DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Art. 6º Ao Presidente, compete:
I – Representar a Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura em todas atividades desportivas pessoalmente, ou designar outras pessoas à respectiva unidade administrativa para representa-la;
II – Convocar e presidir as reuniões necessárias para a discussão e apreciação das matérias pertinentes a pasta;
III – Autorizar o uso das praças esportivas do Municipio para a realização de atividades culturais, artisticas, jogos beneficentes e outros eventos sociais;
IV – propor taxas e mansalidades para uso de praças esportivas do Municipio e bens patrimoniais da Autarquia;
V – Propor a suplementação de verbas, mediante relatórios e justificativas detalhadas das atividades que necessitam da mesma;
VI – Cooperar e incentivar as programações municipais de carater esportivo ou civico, especialmente nas datas comemorativas e significativas ao municipio, ao estado e ao país;
VII – Propor ao executivo, o estabelecimento de convênios com as escolas de rede municipal, com o objetivo de realizar formação esportiva de alunos;
VII – Propor ao executivo municipal a criação de um banco de dados dos atletas e um banco de dados dos centros de iniciação esportiva;
IX – Cumprir e fazer cumprir as diretrizes politicas concernentes a area esportiva, em consonancia com os objetivos desportivos municipais, sendo vedado ao, prestar serviços a equipes a equipes esportivas de outros Municipios;
X – Promover convênios ou intercâmbios com clubes e associações, empresas e entidades esportivas;
XI – Nomear cargos em comissão, sob sua subordinação, em comum acordo com o chefe do executivo, respeitando a formação profissional inerente a função.
XII – Fazer cumprir a Lei de responsabilidade fiscal, no tocante a elaboração de compras, contratação de serviços, prestações de contas ao Tribunal de contas, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e outros.

SEÇÃO II
DOS DIRETORES
Art. 7º Da diretoria de Fomento de Esporte e Lazer tem por atribuições:
I- Promover, diretamente ou através de parceria com entidades governamentais e não governamentais, a cultura esportiva junto a população;
II- Coordenar as ações da politica esportiva municipal;
III- Implementar plano de ação, visando a desenvolver programas, pesquisas e projetos que incentivem o esporte do municipio;
IV- Proporcionar o apoio necessario as entidades e seleções desportivas, que representam o municipio, por ocasião de campeonatos oficiais;
V- Propor e supervisionar a execução do calendario esportivo anual;
VI- Prestar a devida assistencia técnica às representações desportivas municipais, bem como as entidades governamentais e não governamentais;
VII- Propor a politica de apoio a pratica esportiva recreativa, junto a comunidade, coordenando as ações delas decorrentes, bem como acompanhar o desenvolvimento e execução das atividades desportivas;
VIII- Instruir e orientar as equipes que operacionam os projetos;
IX- Buscar cooperação com as secretarias municipais a fins, espaços urbanos para implementar a cultura esportiva;
X- Propor convênios com as demais instituições publicas do estado e da união, bem como com empresas particulares.

Art. 8º Da diretoria Administrativa e Financeira tem por atribuições:
I – Recomendar à presidencia da AMEROLIM a adoção de princípios gerais, politicas, diretrizes, programas, processos, normas, práticas e procedimentos relacionados com as atividades pelas quais é responsável;
II – Determinar às unidades subordinadas as diretrizes quanto aos objetivos e metas a serem alcançados no desenvolvimento das atividades a seu cargo, bem como definir prioridades e prazos para a consecção dos referidos objetivos e metas;
III – Orientar a elaboração dos orçamentos das diretorias, anuais e plurianuais da Autarquia, a partir das politicas, diretrizes e objetivos estabelecidos pela AMEROLIM.
IV – Formular a politica de recursos humanos e orientar sua implementação, calcada na valorização do ser humano e voltada para consecução de resultados, dando ênfase à efetiva capacitação gerencial, tecnica e administrativa do seu corpo funcional;
V – Apresentar à presidencia a proposta orçamentaria consolidada de todas as unidades da Autarquia;
VI – Submeter à presidencia da Autarquia, periodicamente, relatórios de desempenho administrativo e financeiro;
VII – Orientar o desenvolvimento e execução de programas de ação voltados para a continua racionalização e otimização das atividades de apoio administrativo, visando o aumento da eficiência e a redução de curtos;
VIII – Apresentar as atividades relativas à administração financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícias, contábeis, de balancetes, balanço e demonstração contabeis bem como também elaborar rotinas contábeis e financeiras;
IX – Apresentar as atividades relativas à administração financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registros e pericias, contábeis, de balancetes, balanço e demonstrações contábeis;
X – Gerir estoque e a distribuição dos materiais de consumo;
XI – Gerar relatorio estatistico sobre a demanda anual dos materiais de consumo para orientar a elaboração do planejamento para o exercicio financeiro seguinte.

SEÇÃO III
DOS COORDENADORES
Art. 9º Da coordenação de esporte:
I – Programar, organizar, executar e avaliar os eventos relacionados ao esporte, bem como elaborar normas e regulamentos das competições esportivas;
II – Promover as competições esportivas, consoante o calendario oficial estabelecido;
III – Promover recursos técnicos esportivos, para que atletas e delegações de alto indice técnico do municipio participem em competições intermunicipais;
IV – Manter contato com clubes, ligas e federações esportivas;

VII – Implantar e ampliar Centros de Iniciação ao Esporte, oferecendo infraestrutura de equipamento público esportivo qualificado, incentivando a iniciação esportiva no âmbito do municipio;
VIII –Desenvolver conjuntamente com os Administradores das unidades esportivas atividades concernentes a segurança, do zelo e manutenção do patrimonio, a fim de evitar o dano e mal uso do bem.
Art. 10º Da coordenação de Lazer e Inclusão Social:
I – Programar, organizar, executar e avaliar ações voltadas ao desenvolvimento das atividades formais com instituições de ensino e de pesquisa para criar e implementar novas tecnologias voltadas ao desenvolvimento do lazer como instrumento de educação, saude e inclusão social;
II – Estimular a pratica do esporte de massa e lazer, atraves de jogos e atividades livres, bem como a realização de certames e competições em suas diversas modalidades coletivas;
III – Estimular e orientar, na utilização de tempo livre, a prática desportiva e recreativa, de modo voluntario, sem prejuizo de outros aprendizados educacionais e culturais;
IV – Procurar melhorar, através de atividades fisicas e recreativas, a qualidade de saude da população, adequando-as, de acordo com as condições e locais dos diferentes bairros;
V – Difundir a prática esportiva e recreativa ao ar livre, entre adultos e crianças, orientando-os a valorizar e preservar áreas verdes, parques e conjuntos esportivos;
VI – Prestar apoio técnico e operacional a realização de eventos populares, promovidos por entidades governamentais, nao governamentais e orgãos representativos da sociedade;
VII – Estimular novas modalidades esportivas, incoporando-as ao calendario de eventos.

SEÇÃO V
DOS MONITORES
Art. 11º Dos monitores:
I – Desenvolver atividades esportivas nos projetos da AMEROLIM, atendendo a comunidade do municipio de Rolim de Moura e seu Distrito Nova estrela, em praças, ginasios, estadios e centros de convivencia.
II – Desenvolver juntamente com o coordenador o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do programa;
III – Assessorar e apoiar o coordenador no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano, sistematicamente nos dias e horarios estabelecidos, zelando pelas sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta do projeto;
IV – Estabelecer em conjunto com o coordenador, mecanismos e instrumentos de frequencia e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados a diretoria de fomento ao esporte e lazer na forma de relatórios.
V – Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequencia e sua atualização semanal;
VI – Responsabilizar-se e zelar, juntamente com a coordenação, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanencia nas instalações físicas;
VII – Comunicar ao coordenador, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido;
VIII – Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto á execução e satisfação do projeto/programa, de pais, beneficiados, responsaveis, professores e entes das comunidades e participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do projeto e coordenação, com base na capacitação oferecida pela diretoria de fomento ao esporte e lazer, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação;
IX – Cadastrar e manter atualizadas as informações dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por esta Autarquia.

TÍTULO IV
DO REGIME FUNCIONAL, ADMISSÃO, DISPENSA E DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS
CAPÍTULO V
DA ADMISSÃO E DISPENSA DE SERVIDORES

Art. 12. A Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura – AMEROLIM, sob anuência expressa do Presidente desta autarquia, poderá admitir e dispensar servidores, observada a legislação municipal vigente, especialmente a Lei Complementar nº 258/2018, bem como as normas estabelecidas neste Regimento Interno.
Art. 13. A admissão de servidores dar-se-á conforme a natureza do cargo, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, podendo ocorrer por meio de cargos em comissão ou outras formas legalmente previstas.
Art. 14. A dispensa dos servidores ocorrerá nos casos previstos em lei, por necessidade administrativa, interesse público, descumprimento de dever funcional ou extinção do vínculo, mediante ato devidamente motivado e autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO V
DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 15. Para o provimento do cargo de Diretor de Fomento ao Esporte e Lazer, será exigido:
I – Graduação completa em Educação Física, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, com registro no respectivo conselho profissional, quando aplicável; ou
II – Estar cursando graduação em Educação Física, desde que devidamente matriculado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e tenha concluído, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso.
Art. 16. Para o provimento do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, será exigida graduação completa em Ciências Contábeis, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, com registro no respectivo conselho profissional, quando aplicável.
Art. 17. Para os cargos de Coordenador de Esporte, Coordenador de Lazer e Inclusão Social e Monitor, será exigido:
I – Graduação completa em Educação Física, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC; ou
II – Estar cursando graduação em Educação Física, desde que devidamente matriculado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com conclusão mínima de 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso.
Art. 18. Para o cargo de Administrador de Unidades Esportivas, será exigido ensino fundamental completo, devidamente comprovado.
Art. 19. A comprovação da formação acadêmica, da matrícula e do percentual da carga horária cursada será exigida no ato da nomeação, mediante apresentação de documentos oficiais.
Art. 20. O descumprimento dos requisitos previstos neste Capítulo implicará a nulidade do ato de nomeação, sem prejuízo da apuração de responsabilidades administrativas, civis ou legais cabíveis.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os servidores e colaboradores da Autarquia deverão pautar suas condutas nos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência.
Art. 22. É vedado o uso de bens, equipamentos e instalações da Autarquia para fins particulares ou partidários.
Art. 23. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Presidência, observada a legislação municipal vigente.
Art. 24. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA- RO, 13 DE JANEIRO DE 2026.

WILLIAN ZANETTE
Presidente da AMEROLIM

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:811EEA63

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2026.

"Dispõe Sobre a Designação dos (das) Servidores (as) Como Fiscal de contrato e fiscal Substituto, referente ao contrato nº 161,162 e 163/2025 e Processo Administrativo nº 4518/2025 – Matérias Para Instalações Elétricas Do Ginásio Ninho Dos Pássaros".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no Memorando nº. 004 /SEMACOL/2026.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** (os) Servidores (as) como Fiscal de contrato, fiscal Substituto e Gestor de contrato, referente ao contrato nº 161,162 e 163/2025 e Processo Administrativo nº 4518/2025 – Matérias Para Instalações Elétricas Do Ginásio Ninho Dos Pássaros, sendo:

Fiscal de Contrato: ROBERTO CARLOS LOPES – Matr.7XX1.
Fiscal de Contrato Substituto (a): DEYVID WESLEY VAZ DE MELO – Matr.7XX8.
Art. 2º - Art. 2º - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 05 de novembro de 2025.

Rolim de Moura, 12 de janeiro de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:7C067E76

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2026.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Material de Consumo da Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação - SEMACOL".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 003/SEMACOL/2026.

RESOLVE:
Art. – 1º **CONSTITUIR** a Comissão de Recebimento de Material de Consumo da Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação - SEMACOL.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: CLEODOMAR BENETTI –Matr.nº3XX9.
Vice-Presidente: ARLESSON GEBER BARATA–Matr.nº6XX3
Membros: DEYVID WESLEY VAZ DE MELO– Matr.nº7XX8
ERIC RODRIGUES DA SILVA-Matr.nº4XX9
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a portaria nº 302/2023.
Rolim de Moura, 12 de janeiro de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:0E3D2FC3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2026.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MELQUEZEDEQUE DA SILVA**, Matrícula **30XX0,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 150XXX36-3 SESP/PR e do CPF nº 008.XXX.XXX-83, de exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE SERVIÇOS ELETRICITÁRIOS,** pertencente à Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 13 de janeiro de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:96CA3B8B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2026.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Técnica para elaboração do REMUNE – Relação Municipal de Medicamento a serem disponíveis na rede pública do Município de Rolim de Moura".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 010/SEMUSA/2026.
RESOLVE:
Art. 1º - **CONSTITUIR** a Comissão Técnica para elaboração do REMUNE – Relação Municipal de Medicamento a serem disponíveis na rede pública do Município de Rolim de Moura.
Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:
Presidente: Gabriela Maciel Chiullo

Vice Presidente: Alexandre Marques Siqueira

Membros:
Juliana Caroline Marangoni Bottega
Oziel Soares Caetano
Janaina Teodosio Travassos Loose
Mariana Raasch
Antonio Augusto Neves Junior
Bruna Roncen Azevedo Maia
Richard Panont Morante
Helber Janes Da Silva
Emerson William Delben
Monica Nineth Pacheco Zenteno
Camila Zandonadi Vilas Boas
Ermenson Da Silva
Solange Ferreira Jordão

Art. 3º - A Comissão irá contar com o Apoio dos residentes multiprofissionais sendo eles:

Residentes em enfermagem: Alicia Vitória Rodrigues de Oliveira, Thais Stefanny Chuvé, Alisson Manoel Rangel Dutra, Gabriely Baliot Gavião e Tatiane Rayury Marques Martins.

Residentes em farmácia: Larrubia Laiana Silva da Cruz Lima.

Residentes em nutrição: Thais do Nascimento Santos e Joelma Marques de Carvalho Rodrigues.

Residentes em fisioterapia: Betânia da Silva Souza e Débora da Silva Oliveira
A comissão desempenharão os relevantes serviços sem ônus para o Município.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a portaria nº 162/2025.

Rolim de Moura, 13 de janeiro de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:A70BC0F2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2026.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MARCOS NATAN BRITO DA SILVA**, Matrícula **30XX2,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 122XX82 SSP/RO e do CPF nº 706.XXX.XXX- 24, de exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** pertencente à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 13 de janeiro de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:70FF0E59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 6.860/2026

"Prorroga o prazo de vigência da Lei nº 4.675, de 16 de setembro de 2025, que: Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscal-REFIS do Município de Rolim de Moura com anistia de multas e juros moratórios".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, VI, da Lei n° 335/90 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 005/SEMFAZ/2026 e Ofício nº 335/GV/206 anexo ao Processo nº 5079/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Art. 8º da Lei nº 4.675, de 16 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Prorroga o prazo de vigência da Lei nº 4.675, de 16 de setembro de 2025, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 12 de janeiro de 2026.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:6E74BA2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 3106/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO nº 3106/2026 de 13 de janeiro de 2026.

SÚMULA: "Institui o Sistema Rodoviário das Estradas Vicinais do município de São Felipe d'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Ofício nº 7544/2025/DER-DIREX;
Considerando a Lei Municipal nº 684/2017 – Plano Diretor.

DECRETA

TÍTULO I - Disposições Preliminares

Art. 1° - Fica instituído o Sistema Rodoviário das Estradas Vicinais do Município de São Felipe d'Oeste, composto pelo conjunto de vias, logradouros, áreas de circulação, sinalização e equipamentos rurais, que integram a infraestrutura de mobilidade do município.

Art. 2º - O Sistema Rodoviário das Estradas Vicinais Municipais tem como objetivos:
I - Organizar a circulação de veículos e pedestres;
II - Garantir a segurança, acessibilidade e fluidez no trânsito;
III - Integrar as zonas urbanas e rurais do município;
IV - Promover a integração com os sistemas rodoviários estadual e federal.

TÍTULO II – Da Composição das Vias Rurais

Art. 3º -As vias rurais que compõem o Sistema Rodoviário Municipal de São Felipe d'Oeste estão dispostas no croqui em anexo.

Parágrafo único: As características e parâmetros de cada tipo de via (largura, faixa de domínio, etc.) serão definidos conforme croqui em anexo respeitando a legislação federal pertinente, como o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Lei Federal nº 6.766/1979.

TÍTULO III - Das Competências e Normas de Uso

Art. 4º -Compete a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas gerenciar, fiscalizar, planejar e manter o Sistema Viário Municipal.

Art. 5º -Nenhuma obra ou evento que possa interromper a circulação nas vias será iniciada sem a prévia autorização do órgão competente.

Art. 6º -Ficam estabelecidas as obrigações dos proprietários de imóveis adjacentes às estradas rurais municipais, incluindo permitir a execução de obras de drenagem e evitar o plantio de árvores na faixa de domínio, conforme a necessidade do município.

TÍTULO IV - Disposições Finais

Art. 7º -Fazem parte do presente Decreto o Anexo I – Croqui das Linhas Vicinais Municipais contendo mapa, nomes e coordenadas.

Art. 8º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Felipe D'Oeste, (13/01/2026).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:0C0CD0C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO005/2026 SFG/RO

rocesso Administrativo n.4024/2025.
Contrato n.005/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada:Sidnei Aparecido Eggert & Cia Ltda.
Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de Materiais Gráficos, para atender as necessidades daSecretária Municipal de Educação e Cultura.
Valor:R$79.944,60(Setenta e nove mil e novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).
Fonte de Recurso: Próprios
Forma de Pagamento: Em até 30 dias,conforme entrega dos materiais,mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente liquidada e comprovados pelo fiscal de contrato e peloSecretárioMunicipal de Educação e Cultura.
Prazo:90(noventa)dias.
Embasamento legal:ARP n. 017/2025- Proc. Licitatório n. 463/2025.

São Francisco do Guaporé/RO, 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Das Graças da Silva
Código Identificador:B6C78DB4

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 006/2026 SFG/RO

Processo Administrativo nº.4051/2025.
Contrato Administrativo nº.006/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: R. R. dos Santos.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades dapela Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Valor: R$59.740,25(Cinquenta e nove mil e setecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).
Fonte de Recurso: próprios
Forma de Pagamento: À vista,após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal/fatura,devidamente liquidada e comprovados pelo fiscal de contrato e pelo SecretárioGeral de Governo.
Prazo:06(seis) meses.
Embasamento legal:Ata de Registro de Preço n. 046 do Pregão Eletrônico nº 10/2025 - Proc. Administrativo n. 616/2025.

São Francisco do Guaporé/RO, 05 de janeirode 2026.

Publicado por:
Maria Das Graças da Silva
Código Identificador:D4E55370

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 008/2026 SFG/RO

Processo Administrativo n.4073/2025.
Contrato n.008/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada:Rosmeri Barbieri Carletto.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higienização, para atender as necessidades da Secretária Municipal deEducação e Cultura.
Valor: R$278.537,42(Duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).
Fonte de Recurso: Próprio.
Forma de Pagamento: Em até 30 dias, conforme necessidade eentrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente liquidada e comprovados pelo fiscal de contrato e pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.
Prazo:06(seis) meses.
Embasamento legal:Ata de Registro de Preço n. 16 do Pregão Eletrônico nº 16/2025 - Proc. Administrativo n. 370/2025.

São Francisco do Guaporé/RO, 08 de janeirode 2026.

Publicado por:
Maria Das Graças da Silva
Código Identificador:02B6284B

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 009/2026 SFG/RO

Processo Administrativo n.4074/2025.
Contrato n.009/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada:S.S. dos Santos Pereira- Me.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades daSecretáriaMunicipal de Educação e Cultura
Valor:R$142.520,57(Cento e quarenta e dois mil e quinhentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos).
Fonte de Recurso: próprios
Forma de Pagamento: Em até 30 dias,após a fornecimento dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente liquidada e comprovados pelo fiscal de contrato e peloSecretário Municipal de Educação.
Prazo:06(seis)meses.
Embasamento legal:ARP n. 049 do pregão eletrônico n. 049/2024, nos autos do processo licitatório n. 513/2024.

São Francisco do Guaporé/RO, 08 dejaneirode 2026.

Publicado por:
Maria Das Graças da Silva
Código Identificador:F8BFA1BE

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO 308/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2712/2025.

CONTRATO Nº308/2025:

CONTRATANTE: Município de São Francisco do Guaporé – RO.

CONTRATADA: S.S. dos Santos Pereira -ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº308/2025, que tem por objeto o fornecimento de Livros – PROJETO SUPER AUTOR.

PRAZO PRORROGADO: 06(Seis) meses, com início em 28/12/2025 e término previsto para 28/06/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Das Graças da Silva
Código Identificador:B857CA66

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 166/IMPES/CD/2026

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº **166**/IMPES/CD/2026
Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, (12/01/2026) às 12:00 horas, reuniram- se na sala de reunião do IMPES os membros do Conselho Deliberativo: Srª Selma Rosa de Almeida, Srº Odari José Galdino Mendes, Srº Jair Nogueira, Srº Edson Aires Piana, Srº José Ferreira de Sousa e Srª Girlane Batista de Souz, membros do Conselho Fiscal, Srª Valdelice Natal da Silva Melo e Srª Elisete dos Santos Mirandat e membros do **Comitê de Investimentos** Srª Daniela Ferreira de Oliveira, Andreia Fernanda Féba e Marcos Pacheco juntamente com a Superintendente Srª Flavia Alves de Almeida e como convidado, o Srº Douglas Bulian, Consultor financeiro representante da prestadora INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA. A Srª. Flavia Alves de Almeida deu abertura a reunião cumprimentando a todos em seguida leu a pauta do dia: Apresentação do 4º relatório trimestral de investimento 2025, para cumprimento das normativas em vigor, passou a palavra ao Senhor Douglas Bulian, consultor financeiro, cumprimentando a todos presentes, esclareceu a necessidade de deliberação do relatório trimestral bem como atendimento a portaria 1.467/2022, com o auxílio de projeção de tela, explicou a necessidade da meta atuarial e como é calculada, em seguida explanou sobre os principais pontos econômico de maior impacto na economia ocorrido no trimestre e como eles tiveram influência no desempenho da carteira do IMPES, o relatório trimestral apontou que no 4º trimestre de outubro a dezembro a carteira rentabilizou 3,4% a meta atuarial a ser perseguida foi de 1,86%, ou seja, o Instituto atingiu 182,79% da meta atuarial, em valor monetário o retorno acumula R$ 2.843.911,80 (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e onze reais e oitenta centavos). No ano de 2025 a rentabilidade ficou em 14,23%, a meta atuarial perseguida era 9,61% ou seja o instituto superou a meta em 148,05%, tendo uma rentabilidade monetária de R$ 10.392.472,68 (dez milhões, trezentos e noveta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centvaos). O consultor parabenizou a atuação do comitê de investimento no qual apresentou as movimentações feitas com objetivo de buscar a melhor estratégia para alcançar a meta atuarial. Por fim passou a palavra ao Superintendente que abriu espaço para sanar dúvidas, após corrido prazo perguntou se havia algo mais a ser tratado, não havendo manifestação, agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião as 13:17 horas. Após lida e com as devidas observações, será assinada pelos participantes presentes e publicada em portal eletrônico específico disponível na internet e devidamente arquivado.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:8E93B883

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PORTARIA N.º001/2026/IMPES

PORTARIA N.º001/2026/IMPES

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e pensões por morte e estabelece a base de contribuição previdenciária para o exercício de 2026.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 73 da Lei Complementar Municipal n°041/2015, de 28 de abril de 2015.
CONSIDERANDOo que dispõe o § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal e o Art.15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004;
CONSIDERANDOas disposições da**Portaria Interministerial MPS/MF nº 13, de 9 de janeiro de 2026**, publicada no Diário Oficial da União em 12/01/2026;
RESOLVE:

Art. 1º.A partir de 1º de janeiro de 2026, não terão valor inferior a**R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)**os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art.1º da Lei Federal nº 10.887/2004, mantidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Parágrafo Único. Os benefícios referidos no*caput*serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2026, em**3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento)**.
Art. 2º. Os benefícios com data de início a partir de 1º de janeiro de 2025 serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no**Anexo Único desta Portaria**.
Art. 3º. Para os benefícios majorados devido à elevação do salário-mínimo para**R$ 1.621,00**, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata oartigo anterior.
Art.4º. A contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social, nos termo da Lei Complementar nº 041/2015 de 28/04/2025, incidirá sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadoria e de pensões que supere a **R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)**, hipótese em que será considerada a totalidade do valor do benefício para fins de definição da alíquota aplicável.
Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

São Francisco do Guaporé – RO, 13 de janeiro de 2026.

FLAVIA ALVES DE ALMEIDA
Superintendente IMPES
Port. 170/IMPES/2023

ANEXO ÚNICO
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS COM DATA DE INÍCIO A PARTIR DE JANEIRO DE 2025

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2025	**3,90%**
Em fevereiro de 2025	**3,90%**
Em março de 2025	**2,38%**
Em abril de 2025	**1,86%**
Em maio de 2025	**1,38%**
Em junho de 2025	**1,02%**
Em julho de 2025	**0,79%**
Em agosto de 2025	**0,58%**
Em setembro de 2025	**0,79%**
Em outubro de 2025	**0,27%**
Em novembro de 2025	**0,24%**
Em dezembro de 2025	**0,21%**

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:8C7E3CAA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2026 "DISPÕE DA ALTERAÇÃO DE MEMBROS QUE COMPÕE A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS MECÂNICOS POR CARTÃO MAGNÉTICO OU CHIP NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E REVOGA O DECRETO

DECRETO Nº 012/2026

"DISPÕE DA ALTERAÇÃO DE MEMBROS QUE COMPÕE A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS MECÂNICOS POR CARTÃO MAGNÉTICO OU CHIP NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -

SEMED E REVOGA O DECRETO Nº 2344/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO,no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, por conveniência e oportunidade da administração;
DECRETA:
Art. 1º- Fica ALTERADA através deste Decreto a Comissão Permanente de Recebimentos e Fiscalização de Materiais e Serviços Mecânicos por Cartão Magnéticos ou Chip no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de São Miguel do Guaporé/RO, a qual passa a ser composta pelos seguintes membros:
Juliene Rodrigues – Membro Titular;
Elizeu de Freitas Torres – Membro Titular;
Jenaina Alves Pereira – Membro Titular;
Maria Estelia Teixeira – Membro Titular;
Luma Gregório Oliva – Membro Suplente;
Luana Vanessa Marques Rocha – Membro Suplente.

Art. 2º- Os trabalhos concernentes à Comissão Permanente de Recebimentos e Fiscalização de Materiais e Serviços Mecânicos por Cartão Magnéticos ou Chip no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, serão desempenhados, preferencialmente, no horário de expediente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto Nº 2417/2025 e demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de janeiro de 2026.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:01B0A6E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2026 "DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 2485/2025 E ALTERAÇÃO DE MEMBROS QUE COMPÕE A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPRA DIRETA DA AGRICULTURA FAMILIAR COM RECURSOS DO PNAE E PMAE AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES

DECRETO Nº 013/2026

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 2485/2025 E ALTERAÇÃO DE MEMBROS QUE COMPÕE A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPRA DIRETA DA AGRICULTURA FAMILIAR COM RECURSOS DO PNAE E PMAE AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES ALIMENTARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/ROno uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Comissão Organizadora do Chamamento Público para Compra Direta da Agricultura Familiar com Recursos do PNAE e PMAE, por conveniência e oportunidade da administração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica ALTERADO o quadro de servidores que compõem a Comissão Organizadora do Edital e Processo de Chamamento Público para Compra Direta da Agricultura Familiar com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa Municipal de Alimentação Escolar (PMAE), afim de atender as necessidades alimentares dos alunos da rede Municipal de Ensino. A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros representantes da Secretaria Municipal de Educação, constante no Art. 1º do Decreto nº 2271/2025 de 05 de março de 2025.
ONDE SE LÊ:
Josiane Ferreira Zaniboni;
Arlinda Silva dos Santos;
Claudete Dutra;
Rosangela Buge Discher;
Mirian Gonçalves Saccoman;
Andressa Alves de Souza Welmer.

LEIA - SE:
Josiane Ferreira Zaniboni;
Arlinda Silva dos Santos;
Claudete Dutra;
Cleuni Leite Lobato Ferreira;
Mirian Gonçalves Saccoman;
Andressa Alves de Souza Welmer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n° 2485/2025 e as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de janeiro de 2026.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:5236C7D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2025. DISPÕE DA RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 2618/2025 QUE CONCEDE PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA A SERVIDORA ROSÂNGELA MARTINS DA SILVA ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 014/2025.

"DISPÕE DA RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 2618/2025 QUE CONCEDE PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA A SERVIDORA ROSÂNGELA MARTINS DA SILVA ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

DECRETA:
Art. 1º - Fica RETIFICADO, o Decreto nº 2618/2025 que dispõe da prorrogação de cedência a servidora ROSÂNGELA MARTINS DA SILVA ALMEIDA, a qual passa a ter a seguinte redação:
ONDE LÊ-SE: "Auxiliar Administrativo – 40 horas";
LEIA-SE: "Agente Administrativo – 40 horas".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de janeiro de 2026.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:06B82625

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/GAB/2026. DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE GLEISSIANE DE OLIVEIRA MODESTO DE CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 145/GAB/2026.

"DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE GLEISSIANE DE OLIVEIRA MODESTO DE CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR do cargo de **COORDENADOR DE APOIO COMUNITÁRIO E AO TRABALHADOR – PMDA 04**, a servidora **GLEISSIANE DE OLIVEIRA CARVALHO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de janeiro de 2026.

Publique-se.
Registra-se,
Cumpra-se,

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:23CE7D2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/GAB/2026. DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE TATIANE DO NASCIMENTO ASTRISSI DE CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 146/GAB/2026.

"DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE TATIANE DO NASCIMENTO ASTRISSI DE CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR do cargo de **COORDENADORA DO BOLSA FAMÍLIA – PMDA 05**, a servidora **TATIANE DO NASCIMENTO ASTRISSI**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de janeiro de 2026.

Publique-se.
Registra-se,
Cumpra-se,

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:02691435

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GLEISSIANE DE OLIVEIRA MODESTO EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 147/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GLEISSIANE DE OLIVEIRA MODESTO EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **COORDENADORA DO BOLSA FAMÍLIA – PMDA 05**, a senhora **GLEISSIANE DE OLIVEIRA MODESTO** vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMTRAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:FCD101C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TAMIRES CRISTINA REGAÇONE MAZIERO EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 148/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TAMIRES CRISTINA REGAÇONE MAZIERO EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **GESTORA DA ESCOLA TIO TECO – FG/4**, a senhora **TAMIRES CRISTINA REGAÇONE MAZIERO** vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:213CB3BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CRISTIANE VIEIRA BARROS EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 149/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CRISTIANE VIEIRA BARROS EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **SUPERVISORA DA ESCOLA TIO TECO – FG/3**, a senhora **CRISTIANE VIEIRA BARROS** vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:77358A10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DARIO SOUZA DE ABREU EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 150/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DARIO SOUZA DE ABREU EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **VICE DIRETOR – FG/3**, o senhor **DARIO SOUZA DE ABREU** vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:EF18D55F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/GAB/2026. DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE ALESSANDRO TAVARES DA SILVA DE CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 151/GAB/2026.

"DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE ALESSANDRO TAVARES DA SILVA DE CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR do cargo de **ASSESSORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO – PMDA 04**, o servidor **ALESSANDRO TAVARES DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de janeiro de 2026.

Publique-se.
Registra-se,
Cumpra-se,

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:E361D74E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SÉRGIO DOS SANTOS PEREIRA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 152/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SÉRGIO DOS SANTOS PEREIRA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **DIVISÃO DO SAME HOSPITALAR – PMDA 03**, o senhor **SÉRGIO DOS SANTOS PEREIRA** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 12 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:55F8C366

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RAYK VICENTE EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 153/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RAYK VICENTE EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **DIVISÃO DE IMUNIZAÇÃO HOSPITALAR – PMDA 02**, a senhora **RAYK VICENTE** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:9EA751F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CRISTIANE DA SILVA RIBEIRO EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 154/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CRISTIANE DA SILVA RIBEIRO EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **COORDENADOR DE APOIO COMUNITÁRIO E AO TRABALHADOR – PMDA 04**, a senhora **CRISTIANE DA SILVA RIBEIRO** vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMTRAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:5D59A54D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/GAB/2026. DISPÕE SOBRE DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA JESSICA PORFÍRIO DE SOUZA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E LINHA VICINAIS - SEMAGRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 155/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA JESSICA PORFÍRIO DE SOUZA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E LINHA VICINAIS - SEMAGRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica LOTADA na Secretaria Municipal de Agricultura e Linhas Vicinais – SEMAGRI a servidora **JESSICA PORFÍRIO DE SOUZA**, matrícula nº 2456, na função de Auxiliar Administrativo Saúde, para desempenhar função junto à Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:46424BF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 145/GAB/2025 EM FAVOR DA SERVIDORA GLEISSIANE DE OLIVEIRA CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 156/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 145/GAB/2025 EM FAVOR DA SERVIDORA GLEISSIANE DE OLIVEIRA CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica RETIFICADA, através desta Portaria, a Portaria nº 145/GAB/2026 em favor da servidora GLEISSIANE DE OLIVEIRA CARVALHO, passando a ter a seguinte redação:
ONDE LÊ-SE:
"GLEISSIANE DE OLIVEIRA MODESTO";

LEIA-SE:
"GLEISSIANE DE OLIVEIRA CARVALHO".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:BA3B54FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 147/GAB/2025 EM FAVOR DA SERVIDORA GLEISSIANE DE OLIVEIRA CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 157/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 147/GAB/2025 EM FAVOR DA SERVIDORA GLEISSIANE DE OLIVEIRA CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica RETIFICADA, através desta Portaria, a Portaria nº 147/GAB/2026 em favor da servidora GLEISSIANE DE OLIVEIRA CARVALHO, passando a ter a seguinte redação:
ONDE LÊ-SE:
"GLEISSIANE DE OLIVEIRA MODESTO";

LEIA-SE:
"GLEISSIANE DE OLIVEIRA CARVALHO".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:D1D0D4F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA 1/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA N. 1/2026
PROCESSO N. 108/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE BANDEIRA INSTITUCIONAL COM SUPORTE PARA MESA E BANDEIRAS PARA MASTRO (BRASIL, ESTADO DE RONDÔNIA E MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Torna público que a Câmara Municipal de Seringueiras-RO, por meio da **Comissão Permanente de Contratação**, realizará **Dispensa de licitação**, na modalidade eletrônica, com **critério de julgamento de menor preço por item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis

Data da sessão: 19/01/2026.

Prazo para envio antecipado obrigatório da proposta/documentação: Até as 07:59 horas (horário de Brasília) do dia da sessão.
Horário da Fase de Lances: Inicio as 08:00 (horário de Brasília-DF).

Os interessados devem atender a todas as exigências do Edital, que está disponível para consulta na integra no site: https://seringueiras.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/6/licitacoes .
A participação se dará mediante Sistema de dispensa eletrônica, sendo que o recebimento das propostas será até as 07:59 do dia 19/01/2026 (horário de Brasília-DF) pela plataforma LICITANET: https://www.licitanet.com.br/.
Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa eletronica serão prestados pela Comissão Permanente de contratação, através do e-mail cplcamaramunicipal.srg@gmail.com.

Publique-se.
Seringueiras/RO, 13 de janeiro de 2026.

KATIELI BULK MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de contratação/CMS
Portaria n. 083/2025

ROSANGELA LORETT PROENÇA
Secretária da Comissão Permanente de contratação/CMS
Portaria n. 083/2025

JULIA GABRIELA CALEGARINI
Membro da Comissão Permanente de contratação/CMS
Portaria n. 083/2025

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:198EB515

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO N. 03/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00
CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA E DE OUTRO LADO A EMPRESA BEB DISTRIBUIDORA LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 84.580.224/0001-00, com sede a Avenida Capitão Sílvio, s/n, Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu Presidente, Presidente Srª. JULIANE CRESTANI, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade Registro Geral – CPF ***.625.***-**, residente e domiciliada na Rua Curitiba, nº 01, Bairro Bela Vista, Município de Seringueiras/RO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, B&B DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB N. 32.151.394/0001-75, neste ato representada por LUCIANO GOMES RIBEIRO denominada simplesmente de CONTRATADA, com fundamento na lei 14.133/2021, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Contratação de AQUISIÇÃO DE GÁS E AGUA, de acordo com as especificações constantes no termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame visando atender as necessidades da câmara municipal de Seringueiras -RO, todos em conformidade com os detalhamentos contidos na ata de registro de preço 08/2024, Registro de preço por dispensa nº 12/2024 Processo Administrativo 106/2024 da Câmara de Seringueiras – RO.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Unid.	MARCA/LINC.	Valor UN.	Valor Total
01	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 COM CAPACIDADE BOTIJÃO 13KG, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas ABNT 8.460	12	COPA GÁS	139,50	1.674,00
02	Recarga Água mineral natural potável e não gasosa galões de 20 litros	200	LINDAGUA	11,16	2.232,00
03	Fornecimento de água mineral em garrafas pets não gasosas de 500ml.	600	LINDAGUA	1,89	1.134,00

PARAGRAFO ÚNICO – A contratante não e obrigada a utilizar todo o valor constante na clausula segunda, conforme for havendo necessidade será realizado a devida solicitação através de empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA VALIDADE

Contrato será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, incluindo o no Registro de preço por dispensa nº 12/2024 Processo Administrativo 106/2024 da Câmara de Seringueiras.

CLÁUSULA QUARTA DO PAGAMENTO

As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas em 02 (duas) vias e apresentadas ao GESTOR DO CONTRATO, devendo conter no seu corpo a descrição do objeto, o número do contrato, empenho número da conta bancária da CONTRATADA, para efetivação do pagamento, o qual deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias úteis, devidamente atestada pelo setor competente, devendo a nota fiscal já vir com o desconto em razão da taxa.

As Notas Fiscais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais: Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa da União, de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa Estadual e Fazenda Municipal, todas devidamente atualizadas, bem como a fatura de abastecimento.

CLÁUSULA QUINTA DA LGP

As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e diretrizes, padrões técnicos e boas práticas à serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES

O descumprimento do presente contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do pregão eletrônico de origem.

É da Câmara Municipal a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste contrato, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA DA GERÊNCIA DA PRESENTE ADESÃO.

Caberá a Câmara Municipal de Seringueiras/RO a condução do conjunto de procedimentos das solicitações e demais procedimentos.

No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização das aquisições são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do setor requisitante.

CLÁUSULA OITAVA FORMA, LOCAL, PRAZO DE ENTREGA, GARANTIA, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO OBJETO DA ADESÃO

Ficam as partes obrigadas a seguir os constantes no teor do processo originário, tais como edital, ata de registro, termo de referência e demais documentos.

Fica a contratada ciente da disponibilização de locais de abastecimento no especialmente no eixo da BR 429, 364 e demais locais na qual a contratante poderá solicitar em decorrência de necessidade da mesma, abrangendo tanto dentro do estado de Rondônia quanto em outros estados.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

A Contratante deverá designar um servidor da Administração para proceder o acompanhamento e fiscalização do objeto deste contrato sendo eles fiscalizar e acompanhar todos os atos desde a solicitação até a finalização.

Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do objeto conforme contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

CLAUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES

Fica a CONTRATADA ciente que a assinatura deste contrato implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste contrato quanto na Ata 08/2024, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento daquela Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Resolução Nº387 de 03 de setembro, Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais:

o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO da ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO:

É eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Seringueiras-RO, 22 de dezembro 2025.

Câmara Municipal De Seringueiras
CNPJ N.84.580.224/0001-00
JULIANE CRESTANI
Contratante

B&B Comercio De Gás Água LTDA
CNPJ/MF 32.151.394/0001-75
LUCIANO GOMES RIBEIRO
Contratada

Testemunhas:
1: _____
CPF N.

2_____
CPF N.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:EBA1F2F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO N 005-2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS
ESTADO DO: RO
Exercício: 2026
Decreto n° 5/2026 de 08/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2222/2025 de 30/10/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.302.0009.2.020		MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%	
45 - 3.3.90.48.00.00	15000200	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	50.000,00
Total Suplementação:			50.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.302.0009.2.020		MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%	
18 - 3.3.90.32.00.00	15000200	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00
Total Redução:			50.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS, Estado do RO, em 8 de Janeiro de 2026.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:1E60E78C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO N° 289/2025

MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS
ESTADO DO: RO
Exercício: 2025
Decreto n° 289/2025 de 30/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2055/2024 de 08/11/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$31.650,63 (trinta e um mil e seiscentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.04.122.0003.2.008		MANUTENCAO DA SEMAF	
37 - 3.3.91.97.00.00	15000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	31.650,63
		Total Suplementação:	31.650,63

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.04.122.0003.2.008		MANUTENCAO DA SEMAF	
23 - 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.650,63
		Total Redução:	31.650,63

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS, Estado do RO, em 30 de Dezembro de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:9A174728

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 006/GAB/PMS/2026

DECRETO Nº 006/GAB/PMS/2026 Seringueiras, 09 de janeiro de 2026.

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CONCESSÃO DA ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, PREVISTA NA EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2025, QUE ALTEROU O ART. 62, § 6º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais especialmente o previsto artigo 58, IV, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a **Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2025**, que alterou o art. 62, § 6º, assegurando isenção do IPTU aos aposentados e pensionistas que possuam um único imóvel utilizado como moradia;

CONSIDERANDO que a isenção tributária prevista na Lei Orgânica possui eficácia condicionada à regulamentação administrativa quanto aos critérios, forma de requerimento, controle e atualização cadastral;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir segurança jurídica, controle fiscal e padronização dos procedimentos no âmbito da Receita Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta os procedimentos administrativos para concessão, manutenção, controle e cancelamento da isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, prevista no artigo 62, § 6º, da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2025.

Art. 2º - Faz jus à isenção do IPTU **o aposentado ou pensionista** que comprove, cumulativamente:

I – ser titular de benefício de aposentadoria ou pensão;
II – possuir **apenas um imóvel urbano** no Município;
III – utilizar o imóvel **exclusivamente como residência própria**;
IV – não utilizar o imóvel para fins comerciais, industriais ou de locação;
VI- não ter renda familiar superior a dois salários mínimos.

Art. 3º - A isenção do IPTU não será concedida de ofício, devendo o interessado formalizar requerimento administrativo junto à Receita Municipal ou setor competente, observados os prazos e condições estabelecidos neste Decreto.

Art. 4º - O requerimento de isenção deverá ser instruído, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

I – Comprovante de propriedade do imóvel urbano;
II – documentos pessoais do beneficiário e, se houver, do cônjuge ou companheiro(a);
III – comprovante de aposentadoria ou pensão;
IV – extrato de recebimento do benefício previdenciário se houver, do cônjuge ou companheiro(a);
V – declaração de rendimentos e de composição da renda familiar.

Art. 5º - A isenção será concedida por exercício financeiro, ficando o beneficiário obrigado a atualizar anualmente suas informações junto à Receita Municipal.

§ 1º - Para a atualização anual, será exigida exclusivamente a apresentação do informe de rendimentos da renda familiar, salvo quando houver alteração nas condições que ensejaram a concessão do benefício.
§ 2º - O prazo para atualização das informações será até o dia 30 de março de cada exercício.

Art. 6º - O não cumprimento do prazo estabelecido no artigo 5º deste Decreto implicará:

I – A suspensão do benefício de isenção para o exercício correspondente;
II – o lançamento normal do IPTU, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação tributária municipal.

Art. 7º - A constatação, a qualquer tempo, de informações falsas, omissão de dados ou perda das condições legais para fruição da isenção acarretará:

I – o cancelamento imediato do benefício;
II – a cobrança do IPTU devido, acrescido dos encargos legais;
III – a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

Art. 8º - Compete à Receita Municipal ou ao setor tributário responsável:

I – analisar os requerimentos de isenção;
II – fiscalizar a manutenção das condições que justificam o benefício;
III – manter cadastro atualizado dos beneficiários da isenção;
IV - adotar medidas administrativas para preservação do interesse público e da legalidade tributária.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do exercício financeiro subsequente, conforme disposto na legislação tributária municipal.

Seringueiras-RO, 09 de janeiro de 2026.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:B2BB3D86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº008/GAB/PMS/2026

PORTARIA Nº008/GAB/PMS/2026 Seringueiras/RO,13 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (SCI) DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS-RO , Sr **. ARMANDO BERNARDO DA SILVA** , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), expressa no Acórdão APL-TC 00163/24, que estabelece a necessidade de elaboração e execução de um Plano de Ação para a adequação do Sistema de Controle Interno (SCI);
CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma equipe multidisciplinar para coordenar, monitorar e executar as medidas contidas no Plano de Ação e no Manual de implantação do SCI, garantindo o cumprimento das normas e a melhoria contínua da gestão pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Comitê de Governança para Implantação do Sistema de Controle Interno (SCI)**, com a finalidade de coordenar, monitorar e executar as ações relativas à implementação do Sistema de Controle Interno (SCI) no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Ficam designados, para compor o referido Comitê, os seguintes membros;

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS (presidente)
ROSIANE APARECIDA RODRIGUES (membro)
BRENDON KESLEY LOPES DA SILVA (membro)
JOSIANE ARAUJO OLIVEIRA BATISTA (MEMBRO)

Art. 3º O Comitê terá como objetivo principal a coordenação, o monitoramento e a execução do Plano de Ação para Implantação e Adequação do Sistema de Controle Interno.

Parágrafo único. Compete ao Comitê:

- Acompanhar o cumprimento das fases e dos prazos estabelecidos no cronograma do Plano de Ação;
- Articular-se com as secretarias e os órgãos municipais para garantir a execução das atividades sob suas respectivas responsabilidades;
- Propor ajustes e revisões no Plano de Ação, sempre que necessário, submetendo-os à aprovação do Chefe do Poder Executivo;
- Relatar periodicamente ao Prefeito Municipal o andamento dos trabalhos e os resultados alcançados.

Art. 4º A participação no Comitê é considerada serviço público relevante e não será remunerada a qualquer título.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria N°325/GAB/PMS/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:1FF1B094

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N.º 01/FUNPREV- SRG/2026

PORTARIA N.º 01/FUNPREV- SRG/2026 Seringueiras – RO, 13 de janeiro 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e pensões por morte e estabelece a base de contribuição previdenciária para o exercício de 2026.

A Superintendente - Interina do Fundo Previdenciário de Seringueiras/RO FUNPREV-SRG, Senhora Valdirene Oliveira Caitano da Rocha, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDOo que dispõe o § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal e o Art.15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004;
CONSIDERANDOas disposições da**Portaria Interministerial MPS/MF nº 13, de 9 de janeiro de 2026**, publicada no Diário Oficial da União em 12/01/2026 e **Decreto n.º 12.797 de 23 de dezembro de 2025**, publicado no Diário Oficial da União em 24/12/2025;
RESOLVE:
Art. 1º.A partir de 1º de janeiro de 2026, não terão valor inferior a**R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)**os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensões por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art.1º da Lei Federal nº 10.887/2004, mantidos pelo **Fundo Previdenciário de Seringueiras/RO FUNPREV-SRG.**
Parágrafo Único. Os benefícios referidos no*caput*serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2026, em**3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento)**.
Art. 2º. Os benefícios com data de início a partir de 1º de janeiro de 2025 serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no**Anexo Único desta Portaria**.
Art. 3º. Para os benefícios majorados devido à elevação do salário-mínimo para**R$ 1.621,00**, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata oartigo anterior.
Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.
Registre, publique e cumpra-se.
Seringueiras – RO, 13 de janeiro de 2026.

VALDIRENE O. CAITANO DA ROCHA
Superintendente - Interina FUNPREV-SRG
Portaria n.º 202/GAB/PMS/2025

ANEXO ÚNICO
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS COM DATA DE INÍCIO A PARTIR DE JANEIRO DE 2025

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2025	**3,90%**
Em fevereiro de 2025	**3,90%**
Em março de 2025	**2,38%**
Em abril de 2025	**1,86%**
Em maio de 2025	**1,38%**
Em junho de 2025	**1,02%**
Em julho de 2025	**0,79%**
Em agosto de 2025	**0,58%**
Em setembro de 2025	**0,79%**
Em outubro de 2025	**0,27%**
Em novembro de 2025	**0,24%**
Em dezembro de 2025	**0,21%**

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:3741F970

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
PORTARIA Nº 08/GP/CMT/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 08/GP/CMT/2026
De 13 de janeiro de 2026

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para análise, apuração e acompanhamento do Processo de Reconhecimento de Dívida de Exercícios Anteriores, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no Regimento Interno, Art. 15, inciso III, alínea "b",
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **80/2025**, que trata do reconhecimento de dívida referente a despesas de exercícios anteriores;
CONSIDERANDO os Pareceres Contábil e Jurídico favoráveis ao reconhecimento da referida dívida;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração administrativa das circunstâncias que ocasionaram o atraso no pagamento, conforme recomendado nos pareceres;
R E S O L V E:
Art. 1º – Nomear a **Comissão Especial De Apuração E Acompanhamento De Dívida De Exercícios Anteriores**, com a seguinte composição:
Presidente: SARA JAINE DE SOUSA
Membro: KARINA ALVES DA SILVA
Membro: SILMA AKERLEY DA SILVA
Membro Suplente: KAROLINE MORAIS PIOVEZAN

Art. 2º – Compete à Comissão:
I – Analisar o Processo Administrativo nº 80/2025;
II – Acompanhar a formalização do Termo de Reconhecimento de Dívida;
III – Verificar a regularidade da documentação apresentada;
IV – Apurar possíveis responsabilidades administrativas;
V – Elaborar relatório conclusivo ao final dos trabalhos.
Art. 3º – As funções exercidas pelos membros da Comissão não serão remuneradas.
Art. 4º – A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa.
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, EM DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
ARQUIVA-SE

ADELSON VALTER CORREIA
Presidente

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:7EDBACA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre nova redação aos decretos de nomeações dos cargos comissionados e funções gratificadas, com a finalidade de readequar as nomenclaturas e níveis remuneratórios, conforme alterações dispostas na Lei Municipal nº 995/GP/2025 de 24 de dezembro de 2025, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 995/GP/2025, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município de Theobroma;

CONSIDERANDO que a referida lei estabelece a denominação, os símbolos, a quantidade e os níveis remuneratórios dos cargos em comissão e das funções gratificadas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a adequação formal das nomeações anteriormente efetivadas às disposições da nova estrutura administrativa, de modo a assegurar a regularidade dos atos administrativos, sem interrupção dos serviços públicos,

D E C R E T A:

Art. 1 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL Nº 5/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025, ID: 2.85D, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - NOMEAÇÃO da Senhora **FERNANDA MACHADO DANIEL PRENZLER**, CPF n°. 016.***.***-26, no **Cargo de Assessor Jurídico – (Lei Própria)**, da Secretaria Municipal de Gabinete do Município de Theobroma/RO.

Art. 2 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE JANEIRO DE 2023, que nomeou o servidor abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - NOMEAÇÃO do Senhor **ANDERSON DE ARAUJO NINKE**, CPF n°. 875.***.***-87, no **Cargo de Assessor Jurídico – (Lei Própria)**, da Secretaria Municipal de Gabinete do Município de Theobroma/RO.

Art. 3 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL Nº 4/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025, ID: 2.7F8, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - NOMEAÇÃO da Senhora **DICIANE AMARAL GOMES**, CPF n°. 008.***.***-73, no **Cargo de Secretário Executivo Institucional de Gabinete – CC III**, da Secretaria Municipal de Gabinete do Município de Theobroma/RO.

Art. 4 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024, que nomeou o servidor abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **RENATO DE OLIVEIRA**, CPF n°.220.***.***-34, no **Cargo Comissionado de Assessoria Técnica da Segap – CC VII**, da Secretaria Municipal de Gabinete do Município de Theobroma/RO.

Art. 5 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE MARÇO DE 2025, ID 96.000, que nomeou o servidor abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **MAYKON DA SILVA NASCIMENTO**, CPF n°. 836.***.***-53, no **Cargo Comissionado de Assessoria Técnica da Segap – CC VII**, da Secretaria Municipal de Gabinete do Município de Theobroma/RO.

Art. 6 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE MAIO DE 2022, que nomeou o servidor abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **JURANDIR PEREIRA DOS SANTOS**, CPF n°. 230.***.***-30, no **Cargo Comissionado de Coordenadoria Distrital – CC VII**, da Secretaria Municipal de Gabinete do Município de Theobroma/RO.

Art. 7 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL 01 DE DEZEMBRO DE 2025, ID 53C.32D, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **FABIANA DORIGO SILVA,** CPF n°. 735.***.***49, no **Cargo Comissionado de Assessoria de Imprensa e Relações Institucionais – CC VIII**, da Secretaria Municipal de Gabinete do Município de Theobroma/RO.

Art. 8 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL 03 DE FEVEREIRO DE 2025, ID 35.CCB, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **TAYNARA DA PAIXÃO ANTUNES**, CPF n°. 067.***.***-30, no **Cargo Comissionado de Assessoria Administrativa da Segap – CC VIII**, da Secretaria Municipal de Gabinete do Município de Theobroma/RO.

Art. 9 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL 01 DE MARÇO DE 2024, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **DENISE VENTURA DIAS,** CPF n°. 053.***.***-70, no **Cargo Comissionado de Assessor Técnico de Controle Interno – CC VIII**, da Secretaria de Controle Interno (SECIN) do Município de Theobroma/RO.

Art. 10 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL 10 DE FEVEREIRO DE 2025, ID 49.01C, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **BEATRIZ DE SOUZA REIS**, CPF n°. 035.***.***-11, no **Cargo Comissionado de Diretor de Auditoria e Fiscalização – CC VIII**, da Secretaria de Controle Interno (SECIN) do Município de Theobroma/RO.

Art. 11 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL 11 DE NOVEMBRO DE 2024, que nomeou o servidor abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **HUGO BERNARDES DE LIMA,** CPF n°. 055.***.***-06, no **Cargo Comissionado de Diretor de Transparência Pública e Informação – CC VIII**, da Secretaria de Controle Interno (SECIN) do Município de Theobroma/RO.

Art. 12 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025, ID 43.333, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - NOMEAÇÃO de função gratificada, da Senhora **NICLEIA FERREIRA DOS SANTOS,** CPF n°. 527.***.***-72, no **Cargo de Coordenador Técnico de Normas e Procedimentos, FG I**, da Secretaria de Controle Interno (SECIN) do Município de Theobroma/RO.

Art. 13 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE JANEIRO DE 2024, que nomeou o servidor abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - NOMEAÇÃO de função gratificada, do Senhor **ANILTON DE LIMA FERREIRA ,** CPF n°. 722.***.***-49, no **Cargo de Fiscal Administrativo de Contratos Públicos, FG III**, da Secretaria de Controle Interno (SECIN) do Município de Theobroma/RO.

Art. 14 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE OUTUBRO DE 2024, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - NOMEAÇÃO de função gratificada, da Senhora **LETICIA DOS SANTOS COSTA,** CPF n°. 045.***.***-00, no **Cargo de Assistente Técnico de Transparência Pública e Informação, FG V**, da Secretaria de Controle Interno (SECIN) do Município de Theobroma/RO.

Art. 15 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 07 DE JULHO DE 2025, ID 29C.1AE, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **LUCIANA APARECIDA DA SILVA,** CPF n°. 818.***.***-15, no **Cargo Comissionado Gerência de Tesouraria Municipal, CC V**, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda (SEMAF) do Município de Theobroma/RO.

Art. 16 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE SETEMBRO DE 2024, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **JUCILEIDE OLIVEIRA FAÇANHA LIMA,** CPF n°. 738.***.***-04, no **Cargo Comissionado Gerencia de Patrimônio e Almoxarifado, CC V**, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda (SEMAF) do Município de Theobroma/RO.

Art. 17 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE AGOSTO DE 2023, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **ÂNGELA MARIA LUCAS**, CPF n°. 597.***.***-49, no **Cargo Comissionado Gerencia de Recursos Humanos, CC V**, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda (SEMAF) do Município de Theobroma/RO.

Art. 18 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE SETEMBRO DE 2024, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **RANIELLY HELL RAASCH,** CPF n°. 034.***.***-61, no **Cargo Comissionado Gerência de Registro de Preços, CC V**, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda (SEMAF) do Município de Theobroma/RO.

Art. 19 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE JUNHO DE 2022, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora**JHENIFFER KARINY DE OLIVEIRA SILVA,** CPF n°. 031.***.***-26, no Cargo **Comissionado Gerência de Processos Administrativos e Contratos, CC V**, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda (SEMAF) do Município de Theobroma/RO.

Art. 20 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 26 DE JUNHO DE 2024, que nomeou o servidor abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor**LUCIANO DOS SANTOS MARCIANO,** CPF n°. 295.***.***-50, no **Cargo Comissionado de Gerência de Tecnologia da Informação, CC V**, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda (SEMAF) do Município de Theobroma/RO.

Art. 21 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JANEIRO DE 2025, ID 4.913, que nomeou o servidor abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor**MURILO PELOSATO GOUVÊA,** CPF n 987.***.***-53, no **Cargo Comissionado de Gerência de Controle de Frota/Tráfego Municipal, CC VI**, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda (SEMAF) do Município de Theobroma/RO.

Art. 22 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE JULHO DE 2024, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **FRANCILINA DE FREITAS COELHO,** CPF n°. 827.***.***-72, no **Cargo Comissionado de Gerência Técnica de Contabilidade, CC VI**, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda (SEMAF) do Município de Theobroma/RO.

Art. 23 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE JUNHO DE 2025, ID 204.254, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora**ADRIANE MAYLLA CANDIDO DA SILVA DOMINGOS,** CPF n°. 031.***.***-80, no **Cargo Comissionado de Assessoria Administrativa da SEMAF, CC VIII**, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda (SEMAF) do Município de Theobroma/RO.

Art. 24 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025, ID 3A.22F, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora**TAIS VIEIRA BARBOSA,** CPF n°. 028.***.***-05, no **Cargo Comissionado de Coordenadoria de Almoxarifado, CC IX**, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda (SEMAF) do Município de Theobroma/RO.

Art. 25 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE AGOSTO DE 2025, ID 305.8FE, que nomeou o servidor abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **ALEX MARÇAL CRISPIN**, CPF n°.006.***.***-23, no **Cargo Comissionado de Assessoria Técnica da Tesouraria, CC IX**, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda (SEMAF) do Município de Theobroma/RO.

Art. 26 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 31 DE JULHO DE 2025, ID 303.357, que nomeou o servidor abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **EDUARDO VITOR PIOLA ALVES**, CPF n°. 062.***.***-08, no **Cargo Comissionado de Assessoria Técnica de Contabilidade, CC IX**, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda (SEMAF) do Município de Theobroma/RO.

Art. 27 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE JUNHO DE 2024, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora**LUZAMIR APARECIDA PEREIRA**, CPF n°. 730.***.***-15, no **Cargo Comissionado de Assessoria Técnica de Recursos Humanos, CC IX**, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda (SEMAF) do Município de Theobroma/RO.

Art. 28 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE MAIO DE 2022, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - NOMEAÇÃO de função gratificada, da Senhora **DULCINEIA VIDAL,** CPF n°. 237.***.***-72, no **Cargo de Seção de Apoio à Prestação de Contas, FG III**, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda (SEMAF) do Município de Theobroma/RO.

Art. 29 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 23 DE JULHO DE 2025, ID 2E3.FB0, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - NOMEAÇÃO de função gratificada, da Senhora **MICHELLE OLIVEIRA RAMOS**, CPF n°. 754.***.***-53, no **Cargo de Diretoria Administrativa da SEMAF, FG III**, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda (SEMAF) do Município de Theobroma/RO.

Art. 30 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE MAIO DE 2022, que nomeou o servidor abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **ARTHUR PIRES MAIA**, CPF n°. 039.***.***-45, **no Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de**

Engenharia e Urbanismo, CC I, da Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLAN) do Município de Theobroma/RO.

Art. 31 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE MAIO DE 2022, que nomeou o servidor abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **CLAUDINEI DE SOUZA SANTOS,** CPF n°. 674.***.***-00, no **Cargo Comissionado de Gerência de Controle Orçamentário e Extra orçamentário, CC II**, da Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLAN) do Município de Theobroma/RO.

Art. 32 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL 02 DE MAIO DE 2022, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **DENIZE DOS SANTOS COELHO,** CPF n°. 884.***.***-87, no **Cargo Comissionado de Gerência de Convênios e Acompanhamento de Projetos, CC III**, da Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLAN) do Município de Theobroma/RO.

Art. 33 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024, que nomeou o servidor abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **ELIAS BASTOS CAMPOS**, CPF n°. 031.***.***-19, no **Cargo Diretor Escolar 40 horas (Piso Nacional do Magistério)**, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de Theobroma/RO.

Art. 34 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE ABRIL DE 2025, ID 110.D05, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **GISLAINE FERREIRA SARTORI**, CPF n°. 041.***.***-85, no **Cargo Diretor Escolar 40 horas (Piso Nacional do Magistério)**, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de Theobroma/RO.

Art. 35 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 10 DE JUNHO DE 2025, ID 22A.C1F, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **LUZIA LOPES AMARAL**, CPF n°. 902.***.***-06, no **Cargo Comissionado Assessoria Técnica da SEMED, CC VI**, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de Theobroma/RO.

Art. 36 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 26 DE JUNHO DE 2024, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **MARCIA OLIVEIRA CARREIRO BRITO**, CPF n°. 408.***.***-49, no **Cargo Comissionado Assessoria de Direção de Ensino, CC VI**, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de Theobroma/RO.

Art. 37 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE JANEIRO DE 2024, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **SCHANA VIRGINIA UNEDA BARBOSA**, CPF n°. 674.***.***-34, no **Cargo Comissionado Assessoria Especial, Financeira e Orçamentária, CC VI**, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de Theobroma/RO.

Art. 38 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, ID 33.E4C, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **IRINEIA SEIDEL**, CPF n°. 618.***.***-20, no **Cargo Comissionado Coordenadoria Especial Pedagógica, CC IX**, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de Theobroma/RO.

Art. 39 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, ID 46.E9A, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **ANDRESSA DA SILVA GONÇALVES**, CPF n°. 062.***.***-93, **no Cargo Comissionado Secretária Escolar, CC IX**, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de Theobroma/RO.

Art. 40 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025, ID 3D.C54, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **DEJANIRA FERREIRA DE AMORIM SOUZA**, CPF n°. 665.***.***-72, **no Cargo Comissionado Secretária Escolar, CC IX**, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de Theobroma/RO.

Art. 41 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025, ID 42.F4A, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **ELOANA SANTOS DA SILVA**, CPF n°. 009.***.***-57, no **Cargo Comissionado Secretária Escolar, CC IX**, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de Theobroma/RO.

Art. 42 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE ABRIL DE 2025, ID 10C.484, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **LETICIA EMIDIO RIFFEL**, CPF n°. 056.***.***-31, no **Cargo Comissionado Secretária Escolar, CC IX**, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de Theobroma/RO.

Art. 43 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, ID 33.621, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **ROSALINA FERREIRA**, CPF n°. 702.***.***-68, no **Cargo Comissionado Secretária Escolar, CC IX**, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de Theobroma/RO.

Art. 44 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE MAIO DE 2025, ID 183.690, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **CAROL VENANCIO BABILON DA SILVA**, CPF n°. 062.***.***-92, no **Cargo Comissionado Assessoria do Departamento de Apoio Administrativo, CC XI**, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de Theobroma/RO.

Art. 45 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE MARÇO DE 2025, ID BF.6C6, que nomeou o servidor abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **CLOVIS RAMOS**, CPF n°. 626.***.***-34, no **Cargo Comissionado Assessoria do Departamento de Apoio Administrativo, CC XI**, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de Theobroma/RO.

Art. 46 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE JULHO DE 2025, ID 287.315, que nomeou o servidor abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **JOANITO MIRANDA DOS REIS**, CPF n°. 935.***.***-34, no **Cargo Comissionado Assessoria do Departamento de Apoio Administrativo, CC XI**, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de Theobroma/RO.

Art. 47 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE MAIO DE 2022, que nomeou o servidor abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - NOMEAÇÃO de função gratificada do Senhor **ELIAS DO NASCIMENTO,** CPF n°. 800.***.***-34, no **Cargo de Coordenadoria Especial de Transporte Escolar, FG II**, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de Theobroma/RO.

Art. 48 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025, ID 57C.675, que nomeou o servidor abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - NOMEAÇÃO de função gratificada, do Senhor **ANDERSON CRISTO DE PAIVA,** CPF n°. 022***.***-46, no **Cargo de Assessor Técnico de Frota e Transporte Escolar, FG II**, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de Theobroma/RO.

Art. 49 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025, ID 3B.95C, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - NOMEAÇÃO de função gratificada da Senhora **ROSIANE DA SILVA GAMA NASCIMENTO,** CPF n°. 674***.***-91, no **Cargo de Coordenadoria de Extensão de Ensino, FG III**, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de Theobroma/RO.

Art. 50 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE MAIO DE 2022, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - NOMEAÇÃO de função gratificada, da Senhora **ELIANDRA FERREIRA DE PAULA RIFFEL,** CPF n°. 680***.***-91, no **Cargo de Coordenador do Plano Municipal de Educação, FG IV**, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de Theobroma/RO.

Art. 51 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL 21 DE MARÇO DE 2024, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - NOMEAÇÃO de função gratificada, da Senhora **DEUZILAINE PEREIRA DOS SANTOS,** CPF n°. 923***.***-53, no **Cargo de Seção de Suporte a Programa da Educação, FG IV**, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de Theobroma/RO.

Art. 52 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 19 DE ABRIL DE 2024, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - NOMEAÇÃO de função gratificada da Senhora **ELIANE ANDRADE DA SILVA SOUZA,** CPF n°. 841***.***-53, no **Cargo de Seção de Apoio de Serviços Administrativos, FG VI**, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de Theobroma/RO.

Art. 53 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE MAIO DE 2022, que nomeou o servidor abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - NOMEAÇÃO de função gratificado do Senhor **ELCIO ALMEIDA ELER,** CPF n°. 680***.***-49, no **Cargo de Seção de Apoio de Serviços Administrativos, FG VI**, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de Theobroma/RO.

Art. 54 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL 06 DE MARÇO DE 2025, ID 96.1B3, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - NOMEAÇÃO de função gratificada da Senhora **REGIANE SILVA DE SOUZA,** CPF n°. 955***.***-34, no **Cargo de Seção de Apoio de Serviços Administrativos, FG VI**, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de Theobroma/RO.

Art. 55 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 29 DE ABRIL DE 2024, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - NOMEAÇÃO de função gratificada da Senhora **MAXILENE MATIAS DA SILVA,** CPF n°. 033***.***-22, no **Cargo de Seção de Apoio do Serviço de Supervisão Escolar e ou Orientação Escolar, FG VI**, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de Theobroma/RO.

Art. 56 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE JANEIRO DE 2025, ID B.FCD, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - NOMEAÇÃO de função gratificada da Senhora **VALDIRENE GOMES AGRIZZE,** CPF n°. 750***.***-15, no **Cargo de Seção de Apoio Técnico de Prestação Contas, FG VI**, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de Theobroma/RO.

Art. 57 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE ABRIL DE 2024, que nomeou o servidor abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - NOMEAÇÃO de função gratificada do Senhor **MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS,** CPF n°. 408***.***-91, no **Cargo de Vice-Diretor Escolar 40 horas, FG IV**, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de Theobroma/RO.

Art. 58 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - NOMEAÇÃO de função gratificada do Senhor **RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS,** CPF n°. 813***.***-59, no **Cargo de Vice-Diretor Escolar 40 horas, FG IV**, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de Theobroma/RO.

Art. 59 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 28 DE JANEIRO DE 2025, ID29.C31, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - NOMEAÇÃO de função gratificada do Senhor **ROZINEI FERREIRA RAMOS POVODEIUK,** CPF n°. 658***.***-91, no **Cargo de Diretor Escolar 40 horas, FG II**, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de Theobroma/RO.

Art. 60 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE ABRIL DE 2024, que nomeou o servidor abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - NOMEAÇÃO de função gratificada do Senhor **SEBASTIÃO INACIO DA SILVA,** CPF n°. 001***.***-94, no **Cargo de Diretor Escolar 40 horas, FG II**, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de Theobroma/RO.

Art. 61 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024, que nomeou o servidor abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - NOMEAÇÃO de função gratificada do Senhor **EZIO DE ALMEIDA ELLER,** CPF n°. 621***.***-00, no **Cargo de Diretor Escolar 40 horas, FG II**, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de Theobroma/RO.

Art. 62 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL 24 DE JANEIRO DE 2025, ID 1B.8D8, que nomeou o servidor abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - NOMEAÇÃO de função gratificada do Senhor **VALCIMON PAULO DE SOUZA,** CPF n°. 349***.***-72, no **Cargo de Diretor Escolar 20 horas, FG III**, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de Theobroma/RO.

Art. 63 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - NOMEAÇÃO de função gratificada da Senhora **JOSIANE PREZILLIUS BUSS,** CPF n°. 003***.***-95, no **Cargo de Diretor Escolar 20 horas, FG III**, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de Theobroma/RO.

Art. 64 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **RAQUEL GUEDES DE MACEDO NOGUEIRA**, CPF n°. 814.***.***-68, no Cargo Comissionado Chefe **do Setor de Enfermagem do HPP, CC V**, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) do Município de Theobroma/RO.

Art. 65 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 16 DE JANEIRO DE 2025, ID F.787, que nomeou o servidor abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **MARCOS MACHADO**, CPF n°. 630.***.***-49, no **Cargo Comissionado Diretoria do Hospital Municipal, CC VI**, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) do Município de Theobroma/RO.

Art. 66 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2024, que nomeou o servidor abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **DOUGLAS RAMOS DOS SANTOS**, CPF n°. 041.***.***-02, **no Cargo Comissionado Assessoria Técnica da SEMUSA, CC VI**, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) do Município de Theobroma/RO.

Art. 67 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 10 DE JANEIRO DE 2025, ID 6.EC0, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **ROSEMARI DA COSTA RAFAEL**, CPF n°. 409.***.***-72, no **Cargo Comissionado Chefe de Imunização, CC VIII**, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) do Município de Theobroma/RO.

Art. 68 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE MARÇO DE 2025, ID 96.110, que nomeou o servidor abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **ORISVALDO ALVES FEITOSA**, CPF n°. 823.***.***-91, no **Cargo Comissionado Assessoria Administrativa da SEMUSA, CC VIII**, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) do Município de Theobroma/RO.

Art. 69 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE JULHO DE 2025, ID 2CC.BC1, que nomeou o servidor abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **DAVID FERREIRA DE FREITAS**, CPF n°. 914.***.***-20, no **Cargo Comissionado Diretoria da ESF Vila Palmares, CC VIII**, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) do Município de Theobroma/RO.

Art. 70 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025, ID 44.240, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **CRISTIANE DIAS DA SILVA**, CPF n°. 000.***.***-19, no **Cargo Comissionado Assessoria Administrativa do Hospital Municipal, CC X**, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) do Município de Theobroma/RO.

Art. 71 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE JULHO DE 2025, ID 2C3.1F3, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **SANDRA CRISTINA THOMAZETTO**, CPF n°. 918.***.***-00, no **Cargo Comissionado Diretoria de ESFs Rurais, CC XI**, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) do Município de Theobroma/RO.

Art. 72 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 29 DE MAIO DE 2025, ID 1FB.BBA, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **VANUZA RIBEIRO DA SILVA**, CPF n°. 796.***.***-68, no **Cargo Comissionado Diretoria de ESFs Rurais, CC XI**, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) do Município de Theobroma/RO.

Art. 73 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 13 DE JANEIRO DE 2025, ID 9.742, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **FRANCIDALVA PINTO DOS SANTOS**, CPF n°. 768.***.***-91, **no Cargo Comissionado Assessoria Administrativa de ESF, CC XI**, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) do Município de Theobroma/RO.

Art. 74 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025, ID 58.B89, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **ANA FRANCO DE OLIVEIRA SILVA**, CPF n°. 770.***.***-72, no **Cargo Comissionado Chefe de Divisão de Central de Agendamento, CC XI**, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) do Município de Theobroma/RO.

Art. 75 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **GRACIELI ROCHA DE QUADROS**, CPF n°. 016.***.***-03, no **Cargo Comissionado Chefe de Apoio Administrativo à SEMUSA, CC XI**, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) do Município de Theobroma/RO.

Art. 76 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JANEIRO DE 2025, ID 4.863, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **HARIANE CAROLINA MENDONÇA LIMA**, CPF n°. 047.***.***-89, **no Cargo Comissionado Chefe de Apoio Administrativo à SEMUSA, CC XI**, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) do Município de Theobroma/RO.

Art. 77 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE JULHO DE 2025, ID 2BE.0E6, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **ELIETE BARBOSA FAVERO DA SILVA**, CPF n°. 016.***.***-98, no **Cargo Comissionado Chefe de Apoio Distrital à Semusa, CC XI**, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) do Município de Theobroma/RO.

Art. 78 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL 02 DE MAIO DE 2022, que nomeou o servidor abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - NOMEAÇÃO de função gratificada do Senhor **MAIKO ENRIQ/UE BARBERY DE MILAN ,** CPF n°. 712.***.***-49, no **Cargo Diretoria Clínica, FG II**, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) do Município de Theobroma/RO.

Art. 79 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL 10 DE JANEIRO DE 2025, ID 6.F60, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - NOMEAÇÃO de função gratificada da Senhora **LORENA ROAS RIBEIRO,** CPF n°. 006.***.***-16, no **Cargo de Coordenadoria de Enfermagem Atenção Básica, FG III**, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) do Município de Theobroma/RO.

Art. 80 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JANEIRO DE 2021, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - NOMEAÇÃO de função gratificada do Senhor **VANDERLEI VIUDES PERES,** CPF n°. 735.***.***-04, no **Cargo de Diretoria Administrativa da SEMUSA, FG III**, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) do Município de Theobroma/RO.

Art. 81 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 11 DE OUTUBRO DE 2022, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - NOMEAÇÃO de função gratificada, da Senhora **MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA,** CPF n°. 889***.***-20, no **Cargo Seção de Apoio Técnico da SEMUSA, FG IV**, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) do Município de Theobroma/RO.

Art. 82 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL 04 DE FEVEREIRO DE 2025, ID 39.FCD, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - NOMEAÇÃO de função gratificada do Senhor **MARIA ZÉLIA DE MEDEIROS,** CPF n°. 421.***.***-53, no **Cargo de Regulação e Controle de Remoção, FG IV**, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) do Município de Theobroma/RO.

Art. 83 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL 07 DE JANEIRO DE 2025, ID 3.C91, que nomeou o servidor abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - NOMEAÇÃO de função gratificada do Senhor **JEOVANE CORDEIRO FORGIARINI,** CPF n°. 730***.***-20, no Cargo de

Coordenadoria de Vigilância Sanitária e Ambiental, FG IV, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) do Município de Theobroma/RO.

Art. 84 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL 04 DE FEVEREIRO DE 2025, ID 3A.3B4, que nomeou o servidor abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - NOMEAÇÃO de função gratificada, do Senhor **JERRY ADRIANO FELISBERTO DA COSTA,** CPF n°. 006***.***-54, no Cargo de **Diretoria de Vigilância Epidemiológica, FG IV**, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) do Município de Theobroma/RO.

Art. 85 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL 15 DE FEVEREIRO DE 2021, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - NOMEAÇÃO de função gratificada da Senhora **LILIAN CAIRES CAVALCANTE ELER,** CPF n°. 844***.***-87, no Cargo de **Seção de Apoio Administrativo à SEMUSA, FG VI**, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) do Município de Theobroma/RO do Município de Theobroma/RO.

Art. 86 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL 10 DE JANEIRO DE 2025, ID 7.2BA, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - NOMEAÇÃO de função gratificada da Senhora **MONIQUE PELOSATO GOUVEIA,** CPF n°. 910***.***-91, no Cargo de **Seção de Apoio Administrativo à SEMUSA, FG VI**, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) do Município de Theobroma/RO.

Art. 87 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL 07 DE JANEIRO DE 2025, ID 3.C04, que nomeou o servidor abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - NOMEAÇÃO de função gratificada, da Senhora **SILVANO RAFAEL PEREIRA,** CPF n°. 740***.***-97, no Cargo de **Coordenadoria de Controle e Combate às Endemias, FG VI**, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) do Município de Theobroma/RO.

Art. 88 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024, que nomeou o servidor abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - NOMEAÇÃO do Senhor **WANDERLEY ANTONIO COSTA,** CPF n°. 732.***.***-10, no **Cargo Comissionado de Assessoria Administrativa da SEMDAS**, **CC VIII**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SEMDAS) do Município de Theobroma/RO.

Art. 89 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, ID 46.C32, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - NOMEAÇÃO da Senhora **LUANA CALIXTO CUNHA SANTOS,** CPF n°. 997.***.***-00, no **Cargo Comissionado de Assessoria Técnica da SEMDAS, CC VI**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SEMDAS) do Município de Theobroma/RO.

Art. 90 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE JUNHO DE 2025, ID 204.774, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - NOMEAÇÃO da Senhora **DAIANE DE OLIVEIRA COSTA,** CPF n°. 012.***.***-27, no **Cargo Comissionado Coordenadoria do CRAS, CC VIII**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SEMDAS) do Município de Theobroma/RO.

Art. 91 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 24 DE JUNHO DE 2025, ID 25B.B8F, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - NOMEAÇÃO da Senhora **GESIELEN GOMES PEREIRA,** CPF n°. 014.***.***-12, no **Cargo Comissionado Diretoria de Gestão de Programas Sociais, CC VIII**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SEMDAS) do Município de Theobroma/RO.

Art. 92 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025, ID 4D.795, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - NOMEAÇÃO da Senhora **JUDITE XAVIER MACEDO DIAS,** CPF n°. 833.***.***-68, no **Cargo Comissionado Diretoria do Centro de Convivência, CC X**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SEMDAS) do Município de Theobroma/RO.

Art. 93 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025, ID 3D.CF5, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - NOMEAÇÃO da Senhora **DEBORA CATIANE DIAS TOMAZ,** CPF n°. 631.***.***-78, no **Cargo Comissionado Departamento de Apoio do Centro de Convivência, CC XI**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SEMDAS) do Município de Theobroma/RO.

Art. 94 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 24 DE JUNHO DE 2025, ID 25B.E2D, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - NOMEAÇÃO da Senhora **ANGRIA FERNANDES LAGE,** CPF n°. 031.***.***-10, no **Cargo Comissionado Departamento de Apoio aos Programas Sociais, CC XI**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SEMDAS) do Município de Theobroma/RO.

Art. 95 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JANEIRO DE 2025, ID 4.DE4, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - NOMEAÇÃO da Senhora **LIDIA FRANCELINA DE SOUZA SILVA,** CPF n°. 978.***.***-87, no **Cargo Comissionado Departamento de Apoio ao CRAS, CC XI**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SEMDAS) do Município de Theobroma/RO.

Art. 96 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 24 DE JANEIRO DE 2025, ID 1F.086, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - NOMEAÇÃO da função gratificada da Senhora **KÉSIA MORENO DOS SANTOS,** CPF n°. 730.***.***-20, no **Cargo Diretoria Administrativa da SEMDAS, FG III,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SEMDAS) do Município de Theobroma/RO.

Art. 97 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 10 DE ABRIL DE 2025, ID 134.1D2, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - NOMEAÇÃO da função gratificada da Senhora **CAMILA BASTOS MONTEIRO RODRIGUES,** CPF n°. 019.***.***-07, no **Seção de Apoio a Escuta Especializada, FG IV**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SEMDAS) do Município de Theobroma/RO.

Art. 98 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE MAIO DE 2022, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **HUMBERTO DA SILVA TEODORO**, CPF n°. 005.***.***-00, no **Cargo Comissionado de Coordenadoria de Direção Técnica Administrativa da SEMOSP, CC V**, da Secretaria Municipal de Obras E Serviços Públicos (SEMOSP) do Município de Theobroma/RO.

Art. 99 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 07 DE JANEIRO DE 2025, ID 3.101, que nomeou o servidor abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **MATIAS DA SILVA NUNES,** CPF n°. 025.***.***-30, no **Cargo Comissionado Coordenadoria de Garagem Municipal, CC VI**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP) do Município de Theobroma/RO.

Art. 100 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE JUNHO DE 2025, ID 204.588, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **DEBORA DA SILVA MARTINS,** CPF n°. 020.***.***-08, no **Cargo Comissionado Assessoria Administrativa da SEMOSP, CC VIII**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP) do Município de Theobroma/RO.

Art. 101 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE JANEIRO DE 2025, ID 15.043, que nomeou o servidor abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **EDINALDO RICARDO ASSUNÇÃO,** CPF n°. 351.***.***-87, no **Cargo Comissionado Coordenadoria de Serviços Urbanos, CC VIII**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP) do Município de Theobroma/RO.

Art. 102 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 07 DE JANEIRO DE 2025, ID 3.140, que nomeou o servidor abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **MARCOS ALVES TEIXEIRA,** CPF n°. 045.***.***-55, no **Cargo Comissionado Coordenadoria de Obras e Serviços Rurais, CC VIII**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP) do Município de Theobroma/RO.

Art. 103 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE JANEIRO DE 2025, ID C.E15, que nomeou o servidor abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **EVALDO SILVA NASCIMENTO,** CPF n°. 858.***.***-15, no **Cargo Comissionado Coordenadoria de Paisagismo Municipal, CC VIII**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP) do Município de Theobroma/RO.

Art. 104 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024, que nomeou o servidor abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **SAMUEL RAMALHO DE ALMEIDA,** CPF n°. 084.***.***-59, no **Cargo Comissionado Chefe de Serviços Funerários, CC IX**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP) do Município de Theobroma/RO.

Art. 105 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JANEIRO DE 2025, ID 4.E30, que nomeou o servidor abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **EDILSON CARNEIRO DE SOUZA,** CPF n°. 789.***.***-20, no **Cargo Comissionado Chefe de Conservação e Limpeza Distrital, CC IX**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP) do Município de Theobroma/RO.

Art. 106 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE MAIO DE 2025, ID 198.D1C, que nomeou o servidor abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **JOSÉ DE JESUS NASCIMENTO,** CPF n°. 682.***.***-20, no **Cargo Comissionado Chefe de Conservação e Limpeza das Vias Urbanas, CC IX**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP) do Município de Theobroma/RO.

Art. 107 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE MARÇO DE 2024, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - NOMEAÇÃO de função gratificada, da Senhora **MABEL FURTADO ALVES,** CPF n°. 348.***.***-91, no **Cargo de Diretoria Administrativa da SEMOSP, FG III**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP) do Município de Theobroma/RO.

Art. 108 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE JANEIRO DE 2025, ID A.FDE, que nomeou o servidor abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **ROGERIO DE OLIVEIRA**, CPF n°. 032.***.***-14, no **Cargo Comissionado Coordenadoria de Apoio ao Serviço de Campo, CC V**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (SEMAGRI) do Município de Theobroma/RO.

Art. 109 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE AGOSTO DE 2023, que nomeou o servidor abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **BRUNO BICALHO DE SALES**, CPF n°. 016.***.***-81, no **Cargo Comissionado Coordenadoria de Serviço Veterinário, CC V**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (SEMAGRI) do Município de Theobroma/RO.

Art. 110 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 24 DE JANEIRO DE 2025, ID 1F.4A2, que nomeou o servidor abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **ANTENOR VAL MAGGIONI**, CPF n°. 737.***.***-15, no **Cargo Comissionado Assessoria Técnica de Suporte ao Setor Produtivo, CC VI**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (SEMAGRI) do Município de Theobroma/RO.

Art. 111 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE ABRIL DE 2025, ID 111.FEA, que nomeou o servidor abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **NAILDO DE LUCIO MACHADO**, CPF n°. 009.***.***-00, no **Cargo Comissionado Assessoria de Apoio à Agricultura e Pecuária, CC VIII**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (SEMAGRI) do Município de Theobroma/RO.

Art. 112 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE JANEIRO DE 2025, ID 14.EA4, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - NOMEAÇÃO da Senhora **MARIA IVONE LUIZ,** CPF n°. 643.***.***-00, no **Cargo Comissionado de Assessoria de Técnica Agrícola, CC VIII**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (SEMAGRI) do Município de Theobroma/RO.

Art. 113 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE JANEIRO DE 2025, ID 6.14C, que nomeou o servidor abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - NOMEAÇÃO do Senhor **DINEIR OLIVEIRA LIMA,** CPF n°. 989.***.***-49, no **Cargo de Assessoria Administrativa da SEMAGRI, CC VIII**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (SEMAGRI) do Município de Theobroma/RO.

Art. 114 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, que nomeou o servidor abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - NOMEAÇÃO da gratificação do Senhor **JUNIOR FERREIRA MENDONÇA,** CPF n°. 325.***.***-72, no **Cargo de Seção de Apoio ao Núcleo Municipal de Regularização Fundiária (NMRF), FG II**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (SEMAGRI) do Município de Theobroma/RO.

Art. 115 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE MARÇO DE 2022, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - NOMEAÇÃO da gratificação da Senhora **ELCIA PEREIRA DOS SANTOS BIELA,** CPF n°. 422.***.***-34, no **Cargo de Diretoria Administrativa da SEMAGRI, FG III**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (SEMAGRI) do Município de Theobroma/RO.

Art. 116 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE MARÇO DE 2025, ID 95.FDE, que nomeou o servidor abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **EDIMILSON DOS SANTOS**, CPF n°. 625.***.***-34, **no Cargo Comissionado Assessoria**

Administrativa da SEMMA, CC VIII, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) do Município de Theobroma/RO.

Art. 117 - O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, que nomeou a servidora abaixo mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - NOMEAÇÃO de função gratificada, da Senhora **DARLENE MARIA DE OLIVEIRA,** CPF n°. 005.***.***-48, no **Cargo de Diretoria Técnica da SEMMA, FG II**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) do Município de Theobroma/RO.

Art. 118 - Os órgãos e autoridades competentes ficam autorizados a promoverem os atos necessários para aplicação das disposições introduzidas pela Lei Municipal nº 995/GP/2025 de 24 de dezembro de 2025, conforme disposições deste Decreto e demais regulamentos.

Art. 119 - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 01/01/2026. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:7B9CE88B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.
THEOBROMA/RO 09, JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO CELETISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA,usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica;

CONSIDERANDOo requerimento de exoneração apresentado pela servidoraRequerimento EXONERAÇÃO de 07/01/2026 (ID 85816)

CONSIDERANDOa necessidade de formalização do desligamento da servidora do quadro de pessoal do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA,**a pedido**, a Sra.**JÉSSICA APARECIDA DUARTE**, inscrita no CPF nº**005.***.***-04**, do cargo de Monitor de Educação Infantil, sob regime celetista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a data do requerimento 07/01/2026.

Art. 3º Determina-se ao Setor de Recursos Humanos que adote as providências administrativas e legais cabíveis para a efetivação do desligamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (09/01/2026).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:5810B387

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.
THEOBROMA/RO 12, JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os dispositivos Lei Municipal n.º 0995/GP/PMT/2025 de 24 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica NOMEADA a senhora Silvani Ferreira de Oliveira, inscrita no CPF sob nº 680.***.***-53, para exercer o Cargo Comissionado Departamento de Apoio ao Programa Bolsa Família, CC-XI, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SEMDAS)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos contrários.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se

Theobroma/RO, em 12 de Janeiro de 2026.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito do Município de Theobroma

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:55680224

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4027/GP/PMT/2026 THEOBROMA/RO, 12 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2026, ESTABELECE O PERCENTUAL DE ATUALIZAÇÃO E DEFINE O VALOR DA TAXA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização monetária dos valores fiscais do Município para o exercício financeiro de 2026;

CONSIDERANDO o índice de atualização aplicado no percentual de 4,0035%;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido em **R$ 200,39 (duzentos reais e trinta e nove centavos)**o valor da Unidade Fiscal do Município U.F.M, com o percentual de 4,0035% para vigorar durante o exercício financeiro de 2026.

Art. 2ºA correção do valor estabelecido no artigo 1º se dará pelo índice de Preços ao Consumidor - IPC.

Art. 3º Fica estabelecido o valor da Taxa de Expediente para o exercício de 2026 em **R$ 24,05 (vinte e quatro reais e cinco centavos)**.

Art. 4º Os valores definidos neste Decreto servirão de base para o cálculo de tributos, taxas, contribuições e demais receitas municipais, nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:CF84A076

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO (LEI LUCAS) PORTARIA Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho Intersetorial para regulamentação e implementação da "Lei Lucas" no município, designa seus membros e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,FRANCIELI DE CASTRO SILVA,no uso de suas atribuições legais e em conjunto com as demais pastas envolvidas,

CONSIDERANDOa Lei Federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018 (Lei Lucas), que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino público e privado de educação básica;

CONSIDERANDOa necessidade de planejar a logística, o impacto financeiro e as parcerias técnicas para a efetiva execução da norma no território municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o **Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI)**com a finalidade de elaborar a minuta de regulamentação (Decreto ou Projeto de Lei), realizar análise de impacto e planejar a execução da Lei Lucas no município.

Art. 2ºO Grupo de Trabalho será composto pelas seguintes representantes:

• **Representante do Gabinete do Prefeito (Assessoria Jurídica):**Dra. Fernanda Machado Daniel Prenszler;
• **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:(Enfermeira):**Tatiane Freitas da Silva Araujo;
• **Representante da Secretaria Municipal de Educação: (Professora):**Deuzilaine Pereira dos Santos.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho as seguintes atribuições:

• **Elaboração Normativa:**Redigir a minuta do decreto regulamentador ou projeto de lei municipal.
• **Diagnóstico:**Realizar o levantamento de necessidades quantitativas e qualitativas das unidades escolares.
• **Análise de Impacto:**Avaliar os custos e a previsão orçamentária para implementação.
• **Logística e Compras:**Planejar processos licitatórios para aquisição de kits de primeiros socorros ou contratação de treinamentos, se necessário.
• **Articulação:**Estabelecer o fluxo de parceria entre as Secretarias de Educação e Saúde para a oferta das capacitações.
• **Comunicação:**Definir estratégias de divulgação e conscientização para a comunidade escolar.

Art. 4ºO Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o relatório final e a minuta da norma.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE THEOBROMA-RO,aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (13/01/2026).

FRANCIELI DE CASTRO SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:7A9B292E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/GP/PMT/2026 THEOBROMA/RO, 09 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Comissão para Recebimento de Veículo Automotor destinado ao Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, Estado de Rondônia,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

CONSIDERANDOa necessidade de formalização do recebimento, conferência e controle patrimonial de bem móvel adquirido pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDOo disposto na Lei nº 4.320/64, na Lei nº 14.133/2021 e nas normas de controle patrimonial aplicáveis à Administração Pública;

CONSIDERANDOo Contrato nº 077/PMT/SEGAP/2025, decorrente da Adesão/Carona nº 004/2025, vinculada ao Processo Administrativo nº 2457/SEGAP/2025, que tem por objeto a aquisição de veículo automotor;

CONSIDERANDOos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e controle dos bens públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Veículo Automotor, responsável pelo recebimento, conferência e ateste de conformidade do seguinte bem:

01 (um) Veículo Automotor tipo Caminhonete, cabine dupla, tração 4x4, zero quilômetro, adquirido por meio do Contrato nº 077/PMT/SEGAP/2025, decorrente da Adesão/Carona nº 004/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 2457/SEGAP/2025, destinado ao uso do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Compete à Comissão:

I verificar se o veículo entregue atende integralmente às especificações constantes no contrato, na proposta e nos documentos fiscais;

II conferir o estado de conservação, funcionamento, acessórios e documentação do veículo;

III emitir e assinar o Termo de Recebimento Definitivo, registrando eventuais inconformidades, se houver;

IV encaminhar a documentação ao setor competente para fins de tombamento e registro patrimonial.

Art. 3º A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes membros,sem ônus para o município:

I RENATO DE OLIVEIRA Presidente;

II MAYCON DA SILVA DO NASCIMENTO Membro;

III CLAUDINEY APARECIDO ANDRADE DE SANTANA Membro.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão considerar-se-ão concluídos com a emissão e juntada do Termo de Recebimento Definitivo aos autos do processo administrativo correspondente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (09/01/2026).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:D6F83A88

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Theobroma, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Turismo e Cultura SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital de Chamamento Público nº 002/2026, especificamente no Anexo I Termo de Compromisso para Utilização do Transporte ao IFRO, nos seguintes termos:

1. DO ACRÉSCIMO AO TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO I)

ACRESCENTA-SE ao Termo de Compromisso a seguinte cláusula:
Nos dias em que o aluno beneficiário necessitar permanecer no IFRO Campus Jaru, em período de contraturno, o transporte disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Theobroma não se responsabilizará pela busca ou retorno desses alunos, ficando o serviço de transporte restrito exclusivamente ao turno matutino.
Nessas situações, a responsabilidade pelo deslocamento de retorno do aluno será integralmente dos pais ou responsáveis legais.

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 e de seu Anexo I Termo de Compromisso, que não conflitarem com o disposto nesta retificação.

Theobroma/RO, 12 de janeiro de 2026.

FRANCIELI DE CASTRO SILVA
Secretária Municipal de Educação
SEMED

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:3866CCE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 010/2026 - REVISÃO SALARAL GERAL

DECRETO N. 010/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre nova fixação de índice inflacionário para a Revisão Salarial para o ano de 2026 pelo Índice Inflacionário anunciado pelo Governo Federal (IPCA) e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso X do art. 37 da CF/88, art. 16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 1.188 de 17 de dezembro de 2025 e art. 16, § 6º do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e jurisprudência pacífica do Supremo Tribunal Federal – STF, em que ficou assegurado ao funcionalismo público, revisão geral e anual, sem distinções de índices.
Considerando ainda que foi pacificado no Supremo Tribunal Federal que a revisão pode ser efetivada sem a necessidade de propositura de projeto de lei, junto ao Legislativo, o Poder Executivo por conveniência administrativa constituirá o ato administrativo concernente à revisão salarial através de Decreto Municipal, sabendo que este entendimento foi pacificado e publicado no Informativo STF – 13 a 17 de maio de 1996, n. 31 – MS n. 22.439-DF, Rel. Min. Maurício Corrêa, 15-5-1996 – Vencidos os Ministros Marco Aurélio. Ilmar Galvão e Carlos Velloso.
Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias para cumprimento no exercício de 2025, o art. 16 assegura a revisão salarial geral anual, com fundamento no art. 37, inciso X da CF/88, tendo como base os índices inflacionários.
Considerando que a LDO facultou ao Poder Executivo revisar os salários pelo índice inflacionário anunciado pelo governo, inerente o percentual de 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), aplicado nos últimos 12 (doze) meses, oriundo da série histórica do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor Especial, tendo como fonte: https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível para consulta em site oficial do Governo Federal, instrução documental jungida no processo administrativo n. 13/2026.
Considerando que os limites com gastos de pessoal previstos nos artigos 18 *usque* 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a luz da cautelar interpretação, poderão ser submetidos ao desequilíbrio, e consequentemente descumprimento de dispositivo legal.
Considerando ainda que os Gestores Públicos devem administrar com responsabilidade e austeridade os recursos públicos, com vistas aos dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, isso implica manter os índices da folha de pagamento dentro de patamares financeiramente suportável pela realidade financeira do Município.
Considerando por fim, o Processo Administrativo n. 13/2026 procedente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que trata de revisão de salários dos servidores municipais, pelo índice inflacionário anunciado pelo governo, aplicado nos últimos 12 (doze) meses, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
RESOLVE:
Art. 1º Assentar novo índice de revisão geral pertinente ao quadro de servidores do Município de Urupá, independente de provimento, incidente sobre a remuneração, consoante o artigo 37, Inciso X, c/c § 4º do Art. 39 da Constituição Federal observado o disposto da Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor.
Parágrafo Único: A revisão de que trata o caput do artigo supra, será pelo Índice IPCA aplicado nos últimos 12 (doze) meses, sendo **4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimo por cento).**
Art. 2º A inteligência do § 6º c/c § 1º do art. 17 c/c inciso I do art. 16, ambos da Lei Complementar n. 101/00 - LRF, que regula a revisão geral e anual que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, desobriga a emissão de impacto previsto no inciso I do art. 16 da LRF no exercício da revisão a observância se dará no exercício posterior.
Art. 3º O benefício de que trata o presente Decreto, aplica-se em favor de todos os servidores municipais sem distinção de índices, aplicável sempre no mês de janeiro do exercício atual, com exceção a previsão art. 4º deste decreto.

§ 1º A Lei n. 14.434, de 4 de agosto de 2022 que regulamenta o piso salarial dos Enfermeiros (as), Técnicos (as) de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, no tocante a previsão de reajuste automático com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), foi vetada pela Presidência da República. Inexiste uma data-base nacional e automática fixada em lei para aumento dos valores.
§ 2º Enquanto perdurar a ausência de previsão legal, concernente a correção do piso-salarial dos Enfermeiros (as), Técnicos (as) de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, será aplicado o índice de revisão geral anual.
Art. 4º Não se aplicará os efeitos da revisão geral e anual as categorias profissionais detentoras de piso salarial nacional regulamentado pelo Governo Federal, que tenha data-base e periodicidade determinada por lei.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2026.**
Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito de Urupá-RO

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:B29CAB92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 007.2026 - NOMEAR. DENIZE WGLIANA GERVASIO DE OLIVEIRA - DIRETOR DE PLANEJAMENTO - SEMAP

PORTARIA N. 007/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomear a Sra. DENIZE WGLIANA GERVASIO DE OLIVEIRA, para exercer INTERINAMENTE a função de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, CDS/REF. 20 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 49/2026.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **DENIZE WGLIANA GERVASIO DE OLIVEIRA,** CPF n. ***409.452****, para exercer **INTERINAMENTE** a função de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO, CDS/REF. 20**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 09 de janeiro de 2026.**
Art. 3º Fica revogada a **Portaria n. 006/2026 de 09 de janeiro de 2026.**
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinatura Eletrônica)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:AE0A3B56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3409-2026

PORTARIA Nº 3409/GP/26
De 13 de Janeiro de 2026.

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA JULGAMENTO E SELEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º- Nomear os membros da Comissão de Julgamento e Seleção do Chamamento Público:

Presidente: **Antônio Marcos de Castro**;
Secretário: **Tathyelli Nascimento Santos;**
Membro: **Gilmar Oliveira da Conceição.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:231E1669

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PORTARIA Nº 829, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 829, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia Comissão Especial para a realização de Concurso Público e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

Considerando a solicitação da Coordenadoria da Câmara Municipal, através do Memorando 08 de 06/01/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para realizar todos os procedimentos necessários à realização do concurso públicos, em especial na contratação de empresa especializada para organizar, planejar e realizar o referido concurso, integrada pelos membros a seguir nominados:

I – Elisangela Silva de Moura - Presidente;
II – Eliane Nunes Mafra da Silva - Membro;
III – Edvaldo Rodrigues Barreto - Membro;

Art. 2º Serão sem ônus adicionais para o Município, e considerados de relevância as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ CAMATA
Presidente.

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:A93CD621

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
HOMOLOGAÇAO DE FÉRIAS INDENIZADAS

HOMOLOGAÇAO DE FÉRIAS INDENIZADAS

FÉRIAS ADQUIRIDAS

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso RO - IPMVP, no uso das atribuições que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 janeiro de 1993, Homologa Fériasdo dia 10/02/2026 a 19/02/2026 e 20 dias de férias Indenizadas do período aquisitivo de**01/02/2021 a 31/01/2022,do servidor Marcelo Juraci da Silvado**Processo**Administrativo nº 106/2026.**

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente do IPMVP

Vale do Paraíso, 13 de janeiro de 2026

IPMVP - Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso - RO
Av. Paraíso, 2601- Centro CEP 76.923-000 -Fone/Fax (69) 3464 - 1005 - CNPJ: 11.305.963/0001-10
E-mail: ipmvp@valedoparaiso.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por**MARCELO JURACI DA SILVA**,**PRESIDENTE**, em 13/01/2026 às 09:39, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteportaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID**749038**e o código verificador**882A6787**.

Referência: Processo nº 3-106/2026.	Docto ID: 749038 v1

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:7BF43238

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
RESUMO DE TERMO ADITIVO MARINA DOS SANTOS KNOBLAUCH

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 CONTRATO Nº 01/2021.

CELEBRAÇÃO:09/01/2026.

CONTRATANTE:**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO-RO.**

CONTRATADA:MARINA DOS SANTOS KNOBLAUCH

CLÁUSULA - PRIMEIRA Objeto Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 01/2021, por mais 12 (meses).
CLAUSULA SEGUNDAO valor global deste Termo Aditivo é de R$ 12.000,00 (doze mil reais),eo prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Inicio 01-01-2026.
CLÁUSULA - TERCEIRAO presente contrato entrará em vigor na data da sua celebração, produzindo efeito que será de 12**(doze) meses.**
CLÁUSULA QUARTA -Este termo aditivo permanecerá inalterado as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.
INTERVENIENTE: IPMVP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3-108/2021.

Vale do Paraíso RO, 13 de janeiro de 2026.

MARCELO JURACI DA SILVA.
Presidente do IPMVP.

IPMVP - Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso - RO
Av. Paraíso, 2601- Centro CEP 76.923-000 -Fone/Fax (69) 3464 - 1005 - CNPJ: 11.305.963/0001-10
E-mail: ipmvp@valedoparaiso.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por**MARCELO JURACI DA SILVA**,**PRESIDENTE**, em 13/01/2026 às 10:22, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**KATIUSCIA POLESI SENA**,**DIRETORA FINANCEIRA**, em 13/01/2026 às 10:22, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteportaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID**749085**e o código verificador**19093ADB**.

Referência: Processo nº 3-108/2021.	Docto ID: 749085 v1

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:3D4C73EF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
RESUMO DE TERMO ADITIVO THIAGO MATHEUS DA COSTA LTDA

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02/2026 CONTRATO Nº 02/2021.

CELEBRAÇÃO:12/01/2026

PARTES:INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO-RO.

THIAGO MATHEUS DA COSTA LTDA. (Infinity Consultoria de Investimentos).
CLÁUSULA – PRIMEIRA Objeto Prorrogar Prazo de vigência do Contrato nº 02/2021, por mais 04 (quatro) meses (valor e prazo) de 01-01-2026 a 26-04-2026
CLAUSULA SEGUNDAO valor global deste Termo Aditivo é deR$ 4.553,88 (quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos),por mais 04 meses. Iniciando 01-01-2026 e termino 26-04-2026
CLÁUSULA – TERCEIRA As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária: IPMVP; Elemento de Despesa: 33.90.35.00; Programação: 09.272.3001.2201; nos termos do Processo Administrativo nº 3-20/2021.
CLÁUSULA QUARTAO presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.
INTERVENIENTE: IPMVP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3-20/2021.

Vale do Paraíso RO, 13 de janeiro 2026.

MARCELO JURACI DA SILVA.
Presidente do IPMVP.

IPMVP - Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso - RO
Av. Paraíso, 2601- Centro CEP 76.923-000 -Fone/Fax (69) 3464 - 1005 - CNPJ: 11.305.963/0001-10
E-mail: ipmvp@valedoparaiso.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por**MARCELO JURACI DA SILVA**,**PRESIDENTE**, em 13/01/2026 às 10:08, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**KATIUSCIA POLESI SENA**,**DIRETORA FINANCEIRA**, em 13/01/2026 às 10:22,

horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteportaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID**749067**e o código verificador**B8FD74BB**.

Referência: Processo nº 3-20/2021.	Docto ID: 749067 v1

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:22138EEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10.988

DECRETO Nº 10.988, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS AOS SERVIDORES DA ESCOLA CE PROFESSORA MARIA MATILDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade do ensino público municipal disposto no(ID 748042);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de horas extras referente ao mês de DEZEMBRO de 2025, aos servidores relacionados abaixo, lotado na Escola CE Professora Maria Matilde:

Servidor	Quantidade de Horas
DarlenTeixeira Rezene	12H
Eliane Augusto da Silva	8H
Poliane Alves Oliveira	16H
Roseni Ferreira da Silva	4H
Suelen Cristina de Oliveira	4H

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:2F443C7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10.989

DECRETO Nº 10.989, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS À SERVIDORA DO CEI PEQUENO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade do ensino público municipal, disposto no(ID 747888);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de horas extras referente ao mês de DEZEMBRO de 2025, a servidora relacionado abaixo, lotadas no CEI Pequeno Paraíso:

Servidor	Quantidade de Horas
Roseni Ferreira da Silva	22H

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:DEC0B17B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10.991

DECRETO Nº 10.991 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

PRORROGA A CESSÃO DO SERVIDOR DIEGO ALVES PINHEIRO, CONTRATADO NA FUNÇÃO DE MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS, PARA O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no Oficio nº 001/GP/26;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada a cessão do servidor DIEGO ALVES PINHEIRO, matrícula 2827, inscrito no CPF n°***.716.922-**, contratado na função de Motorista de Veículos Leves e Pesados, com carga horária de 40 horas semanais, para Município de Ouro Preto do Oeste/RO, com ônus para o município cessionário, com efeitos a partir de**1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:E6F53DA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10.992

DECRETO Nº 10.992 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE AULAS PRÁTICAS POR CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES/AUTOESCOLAS NO ANO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a utilização de vias públicas para a realização de aulas práticas de direção veicular;

CONSIDERANDO o interesse público na formação adequada de condutores de veículos automotores;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a utilização da área correspondente ao trecho da**Rua B04, Setor 05**, neste Município, para a realização de aulas práticas de direção veicular, categorias**A e B**, pelo**Centro de Formação de Condutores - CFC EDUTRAN Autoescola EDUTRAN**, inscrito no CNPJ nº**13.595.813/0001-13**, no período de**janeiro de 2026 a dezembro de 2026**.

Art. 2º A utilização da via pública de que trata este Decreto poderá ocorrer nos seguintes horários:

I - de**segunda a sexta-feira**, das**07h00 às 23h00**;
II - aos**sábados**, das**07h00 às 18h00**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:8F8A8F67

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2025

O CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da Comissão Especial, nomeados pela PORTARIA Nº 328/2025/CIMCERO, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO a homologação das inscrições referentes ao Processo Seletivo Simplificado destinado à **Contratação Imediata e Formação de Cadastro de Reserva (CR)**, por necessidade temporária e de excepcional interesse público, para o quadro de pessoal do Consórcio CIMCERO, visando o provimento de vagas de **Médico Veterinário e Auxiliar de Inspeção Sanitária**, observada a legislação pertinente e as normas estabelecidas neste Edital.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deste **Processo Seletivo** ficam devidamente homologadas nesta data, com a publicação deste edital.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

ID	NOME DO CANDIDATO	REGIÃO	AMPLA CONCORRENCIA / PCD	SITUAÇÃO
96753	Luhelk da Silva Belarmino	ZONA DA MATA	AMPLA CONCORRENCIA	DEFERIDA
96754	Victor Eduardo Santos	CENTRAL	AMPLA CONCORRENCIA	DEFERIDA
96755	Pedro Henrique Damasceno Rios	CENTRAL	AMPLA CONCORRENCIA	DEFERIDA
96756	Sara Preato de Oliveira	ZONA DA MATA	AMPLA CONCORRENCIA	DEFERIDA
96757	Aline Silva Santana	CENTRAL	AMPLA CONCORRENCIA	DEFERIDA
96758	Isabella de Souza Costa	CENTRAL	AMPLA CONCORRENCIA	DEFERIDA
96759	Claudiani Venâncio Machado	CONE SUL	AMPLA CONCORRENCIA	DEFERIDA
96760	Luanna Martins	ZONA DA MATA	AMPLA CONCORRENCIA	DEFERIDA
96761	José Rogério Bittencourt	CENTRAL	AMPLA CONCORRENCIA	DEFFERIDA
96762	Eula Lima de Jesus	CENTRAL	AMPLA CONCORRENCIA	DEFERIDA
96763	Bruno Pôrto de Lima	CENTRAL	AMPLA CONCORRENCIA	DEFERIDA
96764	Helder Alexandre da Silva Martins	CENTRAL	AMPLA CONCORRENCIA	DEFERIDA
96765	Jaíne de Sousa Ruas	CENTRAL	AMPLA CONCORRENCIA	DEFERIDA
96766	Josimar Guilherme de Lima	ZONA DA MATA	AMPLA CONCORRENCIA	DEFERIDA
96767	Adriana Magda de Brito Solano	ZONA DA MATA	AMPLA CONCORRENCIA	DEFERIDA
96768	Morghana Pires de Arruda Albuquerque	CENTRAL	AMPLA CONCORRENCIA	DEFERIDA
96769	Cleiton Juliano Ferreira Martins	CONE SUL	AMPLA CONCORRENCIA	DEFERIDA
96770	Rayssa Juliana Rodrigues de Sousa Sant´ana	CONE SUL	AMPLA CONCORRENCIA	DEFERIDA
96771	Mateus Silva Soares	CONE SUL	AMPLA CONCORRENCIA	DEFERIDA
96772	Carlos Alexandre Gonçalves Leite	ZONA DA MATA	AMPLA CONCORRENCIA	DEFERIDA
96773	Cledeson da Conceição Oliveira	CENTRAL	AMPLA CONCORRENCIA	DEFERIDA
96774	Raquel Gomes de Spindola	CENTRAL	AMPLA CONCORRENCIA	DEFERIDA
96776	Lucas Martins de Sá	CENTRAL	AMPLA CONCORRENCIA	DEFERIDA
96777	Jhulhie Cristian Justiniano Moreno Mund	CENTRAL	AMPLA CONCORRENCIA	DEFERIDA
96778	Erika Santos Soares Calheiro	CENTRAL	AMPLA CONCORRENCIA	DEFERIDA
96779	Hingrid Gomes Cardoso	CENTRAL	AMPLA CONCORRENCIA	DEFERIDA
96780	Letticia Irady Santos Soares	CENTRAL	AMPLA CONCORRENCIA	DEFERIDA
96781	Júnio Vieira Alves	ZONA DA MATA	AMPLA CONCORRENCIA	DEFERIDA

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

ID	NOME DO CANDIDATO	REGIÃO	AMPLA CONCORRENCIA / PCD	SITUAÇÃO
96775	Ítallo dos Santos Barbosa	CENTRAL	AMPLA CONCORRENCIA	INDEFERIDA
Motivo: Não envio de documentos essenciais (DIPLOMA, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO (CRMV).				

INSCRIÇÕES DEFERIDAS
CARGO: AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

ID	NOME DO CANDIDATO	REGIÃO	AMPLA CONCORRENCIA / PCD	SITUAÇÃO
96782	Helen Cassia dos Santos	ZONA DA MATA	AMPLA CONCORRENCIA	DEFERIDA
96783	Gustavo de Oliveira Burei	ZONA DA MATA	AMPLA CONCORRENCIA	DEFERIDA
96784	Aline da Silva Braganholo	CENTRAL	AMPLA CONCORRENCIA	DEFERIDA

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
CARGO: AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

ID	NOME DO CANDIDATO	REGIÃO	AMPLA CONCORRENCIA / PCD	SITUAÇÃO
96785	Emily Karine da Silva Pereira	CENTRAL	AMPLA CONCORRENCIA	INDEFERIDA
Motivo: Não envio de documentos essenciais (Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Documento de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF)).				

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo através do site: www.cimcero.ro.gov.br.

Ji-Paraná/RO, 12 de janeiro de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 001/2025/CIMCERO

LORENA ALCÂNTARA DE CASTRO
Presidente da Comissão

REGIMAR NOGUEIRA ARRABAL
Membro da Comissão

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:3C759063

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15/2025 - SEMSAU

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15/2025 - SEMSAU

O Secretário de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste, Weslley Ribeiro Bastos, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Artigo 1° - Tornar público o edital de convocação nº 15/2025 para emprego temporário, nos termos do Edital do Teste Seletivo nº 03/2025.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
2º	VANDERLEIA SKIEZYNSKI	NEUROPSICÓLOGA	SEMSAU
21º	LEIDIANE VIEIRA LIMA	ENFERMEIRA	SEMSAU
43º	VERUZA DE SOUZA BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSAU
44º	JOSIANE TENÓRIO CERQUEIRA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSAU
45º	CLEIDIANE GOMES DFE CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSAU
46º	LOHANNA SANTOS DE CASTRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSAU
47º	KESIA STEPHANI OLIVEIRA VAZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSAU
48º	ELITON VICENTE DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSAU
49º	AURINHO PINHEIRO DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSAU
2º	FABIANA DAMIÃO BUENO	COZINHEIRA	SEMSAU
3º	ROSELI EMILIA LOPES SIMOES GOMES	COZINHEIRA	SEMSAU
4º	FRANCIELLE PAULA MOURA DE OLIVEIRA	COZINHEIRA	SEMSAU
1º	KENNY ROBERTO MAUESCK	MÉDICO CLINICO GERAL	SEMSAU
2º	JEANCARLOS DOS SANTOS PEREIRA	MÉDICO CLINICO GERAL	SEMSAU
3º	LEANDRO SIQUEIRA NOGUEIRA	MÉDICO CLINICO GERAL	SEMSAU

Art. 2º - Os candidatos convocados têm o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para apresentar, os documentos solicitados no Edital Nº 003/2025, exclusivamente via e-mail: rhsemsauafo@gmail.com, sendo:

OS CANDITATOS (AS) CONVOCADOS DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL DIGITALIZADA EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF PARA O RESPECTIVO E-MAIL rhsemsauafo@gmail.com
AO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA, MENCIONAR NO E-MAIL O NOME COMPLETO, CARGO PELO QUAL FOI CONVOCADO E CONTATO DE WHATSAPP.

DOCUMENTOS ORIGINAIS DIGITALIZADOS NA ORDEM ABAIXO DESCRITA:

OBSERVAÇÃO: NÃO DIGITALIZAR CÓPIAS DOS DOCUMENTOS, SOMENTE DOCUMENTOS ORIGINAIS.

1 - ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL QUE COMPROVE A SUA APTIDÃO FÍSICA;
2 - RG;
3 - CPF;
4 - TÍTULO DE ELEITOR;
5 - RESERVISTA (SOMENTE PARA SEXO MASCULINO "ALISTAMENTO MILITAR"; 6 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (OBS. A CERTIDÃO DE CASAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADA COM O RG E CPF DO CÔNJUGE OU NASCIMENTO);
7 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL FRENTE E VERSO;
8 - CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS/PASEP (O (A) CANDIDATO (A) QUE NÃO POSSUE O NÚMERO DO PIS/PASEP PROCURAR A AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA PARA CADASTRAR);
9 - CARTEIRA PROFISSIONAL DE IDENTIFICAÇÃO JUNTAMENTE COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE ATUALIZADO DO CONSELHO RESPECTIVO;
10 - ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR – DEVIDAMENTE ASSINADO;
11 - CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (PARA O CARGO DE MOTORISTA);
12 - COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (NECESSÁRIO QUANDO O (A) CANDIDATO (A) NÃO TEM O ENDEREÇO EM SEU NOME);
13 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

14 - CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
15 - COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
16 - CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS;
17 - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD (DISPONIVEL NO SITE DA PREFEITURA https://www.altafloresta.ro.gov.br)

DECLARAÇÕES E CERTIDÕES ORIGINAIS NECESSÁRIAS:

➢ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (PREFEITURA MUNICIPAL);
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO ELEITORAL-TRE;
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO TJ-(ORIGINAL, COM VALIDAÇÃO NO PRÓPRIO SITE) WWW.TJRO.JUS.BR CERTIDÃO NEGATIVA/1ª INSTÂNCIA – TIPO DE CERTIDÃO – AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS – RESOLUÇÃO 156- CNJ (1º GRAU);
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. (ORIGINAL, COM AUTENTICADA NO PRÓPRIO SITE WWW.TCE.RO.GOV.BR);
➢ DECLARAÇAO DE FICHA LIMPA (NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DA LEI DE FICHA LIMPA MUNICIPAL LEI N°1.360/2016 (DEVIDAMENTE ASSINADO);
➢ DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (DEVIDAMENTE ASSINADO);
➢ DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (DEVIDAMENTE ASSINADO);
➢ ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS (DEVIDAMENTE ASSINADO).
➢ AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 13 de janeiro de 2026.

WESLLEY RIBEIRO BASTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:FB2EC2A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/SML/2026/14.133-2021 PROCESSO N.º 13063/SEMSAU/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90109/2025/PREGAO/SML/PMA-DGSRP

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/SML/2026/14.133-2021
PROCESSO N.º 13063/SEMSAU/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90109/2025/PREGAO/SML/PMA-DGSRP

Aos 13 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 19.359 de 21 de Dezembro de 2022, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90109/SML/2025, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, por intermédio do(a) Secretário(a) Municipal designado(a), firma-se a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, de Futura e Eventual Aquisição de **Sistema Circuito Fechado, Câmera Vídeo De Segurança e Registrador Eletrônico de Ponto**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.

TABELA I
1. LICITANTE: IMSEG SEGURANCA E TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ: 03.660.329/0001-77.
TEL/FAX: (21) 23942331. E-MAIL: licitacoes@imseg.com.br.
ENDEREÇO: AVENIDA MARIA TERESA, 260 - SALA 0419 - CAMPO GRANDE. CEP: 23.050-160. Cidade: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro.
NOME DO REPRESENTANTE: MARCUS VINICIUS DE MEDEIROS LOPES CHAGAS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º XXX.024.077-XX CNH sob o n.º XXX226858XX.
DETENTORA DO ITEM (S): 7, 9, 10.

2. LICITANTE: EC TECNOLOGIA LTDA - CNPJ:34.325.796/0001-74.
TEL/FAX: (69) 92638795. E-MAIL: E.MER.S@HOTMAIL.COM.
ENDEREÇO: RUA GOIAS, 3261 - SALA 01 - SETOR 02. CEP: 76.890-000. Cidade: Jaru / Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: EMERSON ROCHA DE CARVALHO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º XXX.407.622-XX CNH sob o n.º XXX874304XX.
DETENTORA DO ITEM (S): 3, 4.

3. LICITANTE: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - CNPJ: 50.943.973/0001-32.
TEL/FAX: (45) 98182834. E-MAIL: contato@pontotech.net.br.
ENDEREÇO: RUA SAO PAULO, 909 - SALA 302 ANDAR 3 EDIF ESPELHO DAS AGUAS. CEP: 85.960-142. Cidade: Marechal Cândido Rondon / Paraná.
NOME DO REPRESENTANTE: JARLES LUIZ SCHMITT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º XXX.541.509-XX CNH sob o n.º XXX011355XX.
DETENTORA DO ITEM (S): 13, 14.

4. LICITANTE: INOVAPRO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 56.135.362/0001-44.
TEL/FAX: (41) 97880145. E-MAIL: flavio@inovaprotecnologia.com.br.
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE PIRAJA, 00414 - SAL 718 - IPANEMA. CEP: 22.410-002. Cidade: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro.
NOME DO REPRESENTANTE: FLAVIO BARROS VERAS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º XXX.798.717-XX CNH sob o n.º XXX504515XX.
DETENTORA DO ITEM (S): 17, 18.

5. LICITANTE: SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA - CNPJ: 26.406.260/0001-55.
TEL/FAX: (62) 33754552. E-MAIL: segcel@clayte.com.
ENDEREÇO: RUA 01, SN - QUADRA20 LOTE 16 - JARDIM CRISTINA. CEP: 76.630-000. Cidade: Itaberai / Goiás.
NOME DO REPRESENTANTE: THIAGO EUSTAQUIO DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º XXX.292.051-XX CNH sob o n.º XXX784976XX.
DETENTORA DO ITEM (S): 1, 2.

6. LICITANTE: R & C TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 24.198.791/0001-74.
TEL/FAX: (69) 32295434. E-MAIL: DANILO_HARDSOFT@HOTMAIL.COM.
ENDEREÇO: AVENIDA NACOES UNIDAS, 116 - SALA B - KM 1. CEP: 76.804-110. Cidade: Porto Velho / Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: DANILO PEREIRA RODRIGUES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º XXX.447.512-XX CNH sob o n.º XXX843137XX.
DETENTORA DO ITEM (S): 15, 16.

7. LICITANTE: ESTRUTTOS LTDA - CNPJ: 17.839.055/0001-92.
TEL/FAX: (11) 48639250. E-MAIL: atendimentoestruttos@gmail.com.
ENDEREÇO: RUA DIONISIO PEDRELLINI, 119 - JARDIM OLYMPIA. CEP: 05.542-130. Cidade: São Paulo / São Paulo.
NOME DO REPRESENTANTE: MARCOS VINICIUS SOARES DIAS DE MATTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º XXX.878.378-XX RG sob o n.º XX18041XX.
DETENTORA DO ITEM (S): 11, 12.

8. LICITANTE: PACIFIC ELETRONIC LTDA - CNPJ: 18.535.079/0001-10.
TEL/FAX: (48) 31972366. E-MAIL: pacificeletronic@pacificeletronic.com.br.
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, 404 - TORRE 2 SALA 908 053 - CENTRO. CEP: 88.015-203. Cidade: Florianópolis / Santa Catarina.
NOME DO REPRESENTANTE: ANDRE GOMES DE CASTRO NETO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º XXX.078.448-XX RG sob o n.º XXX7399X-X.
DETENTORA DO ITEM (S): 6, 8.

9. LICITANTE: L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 52.585.078/0001-19.
TEL/FAX: (43) 31560353. E-MAIL: MISTERTECCOMERCIAL@HOTMAIL.COM.
ENDEREÇO: AVENIDA BRASILIA, 2051 - CASA 35 - PARQUE INDUSTRIAL CAFEZAL. CEP: 86.600-469. Cidade: Rolândia / Paraná.
NOME DO REPRESENTANTE: LIGIANE FUKAHORI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º XXX.368.379-XX RG sob o n.º XX3862XX.
DETENTORA DO ITEM (S): 5.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	EMPRESA DETENTORA
1	CÂMERA BULLET 4MP COLORVU, ACUSENSE, ANALITICO -DS-2CD2047G2-LU HIKVISION Características: - Imagens de alta qualidade com resolução de 4 MP - Tecnologia de compressão H.265+ eficiente - Imagens nítidas contra forte luz de fundo devido à tecnologia WDR de 130 dB - Microfone embutido para segurança de áudio em tempo real (- U) - Concentre-se na classificação de alvos humanos e de veículos com base em aprendizado profundo - Imagens coloridas 24/7 - Resistente à água e poeira (IP67) Especificações: Câmera: - Sensor De Imagem: CMOS de varredura progressiva de 1/1,8" - Resolução Máx.: 2688 × 1520 - Iluminação Mínima: Cor: 0,0005 Lux @ (F1.0, AGC ON), 0 Lux com luz branca - Tempo Do Obturador: 1/3 s a 1/100.000 s - Ajuste De Ângulo: Panorâmica: 0° a 360°, inclinação: 0° a 90°, rotação: 0° a 360 Lente: - Tipo De Lente: Lente focal fixa, 2,8, 4 e 6 mm opcionais - Distância Focal E FOV: 2,8 mm, FOV horizontal 112°, FOV vertical 61°, FOV diagonal 134° - 4 mm, FOV horizontal 95°, FOV vertical 51°, FOV diagonal 115° - 6 mm, FOV horizontal 58°, FOV vertical 31°, FOV diagonal 69° - Montagem Da Lente: M16 - Tipo De Íris: Fixo - Abertura: F1.0 - Profundidade De Campo: 2,8 mm, 2,5 m a - 4 mm, 3,5 m a - 6 mm, 7,5 m a 8 Clarabóia: - Tipo De Luz Suplementar: Luz branca - Faixa De Luz Suplementar: 40m - Luz Complementar Inteligente: Sim Vídeo: - Convencional: 50 Hz: 25 fps (2688 × 1520, 1920 × 1080, 1280 × 720), 60 Hz: 30 fps (2688 × 1520, 1920 × 1080, 1280 × 720) - Subtransmissão: 50 Hz: 25 fps (1280 × 720, 640 × 480, 640 × 360), 60 Hz: 30 fps (1280 × 720, 640 × 480, 640 × 360) - Transmissão Terciária: 50 Hz: 10 fps (1920 × 1080, 1280 × 720, 640 × 480, 640 × 360), 60 Hz: 10 fps (1920 × 1080, 1280 × 720, 640 × 480, 640 × 360) *A terceira transmissão é suportada em determinadas configurações. - Compressão De Vídeo: Fluxo principal: H.265/H.264/H.265+/H.264+, Subfluxo: H.265/H.264/MJPEG, Terceiro fluxo: H.265/H.264 *A terceira transmissão é suportada em determinadas configurações. - Taxa De Bits De Vídeo: 32 Kbps a 8 Mbps - Tipo H.264: Perfil de linha de base/Perfil principal/Perfil alto - Tipo H.265: Perfil Principal - Controle Da Taxa De Bits: CBR/VBR - Codificação De Vídeo Escalável (SVC): Codificação H.264 e H.265 - Região De Interesse (ROI): 1 região fixa para stream principal e substream Áudio: - Compressão De Áudio: -U: G.711ulaw/G.711alaw/G.722.1/G.726/MP2L2/PCM/MP3/AAC-	UND	50	HIKVISION	1.181,99	SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA - CNPJ: 26.406.260/0001-55

	LC - Taxa De Bits De Áudio: -U: 64 Kbps (G.711ulaw/G.711alaw)/16 Kbps (G.722.1)/16 Kbps (G.726)/32 a 192 Kbps (MP2L2)/8 a 320 Kbps (MP3)/16 a 64 Kbps (AAC-LC) - Taxa De Amostragem De Áudio: -U: 8 kHz/16 kHz/32 kHz/44,1 kHz/48 kHz - Filtragem De Ruído Ambiente: -U: Sim Rede: - Protocolos: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, NTP, UPnP, SMTP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv4, IPv6, UDP, Bonjour, SSL/TLS, PPPoE, SNMP , ARP, WebSocket, WebSocket - Visualização Ao Vivo Simultânea: Até 6 canais - API: Interface de vídeo em rede aberta (PROFILE S, PROFILE G, PROFILE T), ISAPI, SDK - Usuário/Host: Até 32 usuários. 3 níveis de usuário: administrador, operador e usuário - Segurança: Proteção por senha, senha complicada, criptografia HTTPS, filtro de endereço IP, registro de auditoria de segurança, autenticação básica e resumida para HTTP/HTTPS, TLS 1.1/1.2, WSSE e autenticação resumida para Open Network Video Interface - Armazenamento De Rede: Armazenamento local de cartão MicroSD/microSDHC/microSDXC (512 GB) e NAS (NFS, SMB/CIFS), reabastecimento automático de rede (ANR) Juntamente com o cartão de memória Hikvision de ponta, a criptografia do cartão de memória e a detecção de integridade são suportadas. - Cliente: iVMS-4200, Hik-Connect, Hik-Central - Navegador Da We: Exibição ao vivo necessária para plug-in: IE 10, IE 11, Exibição ao vivo gratuita de plug-in: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+, Edge 89+ - Serviço local: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+, Edge 89+ Imagem:- Interruptor De Parâmetros De Imagem: Sim - Configurações De Imagem: Modo de rotação, saturação, brilho, contraste, nitidez, ganho, balanço de branco ajustável pelo software cliente ou navegador da web - Switch Dia/Noite: Automático, Agendar - Ampla Faixa Dinâmica (WDR): 130 dB - SNR: = 52 dB - Aprimoramento Da Imagem: BLC, HLC, DNR 3D - Interface: Interface Ethernet, 1 porta Ethernet auto-adaptável RJ45 10 M/100 M - Armazenamento A Bordo: Slot de cartão de memória embutido, suporte para cartão microSD/microSDHC/microSDXC, até 512 GB - Microfone Integrado: - U: Sim - Botão De Reset: Sim Evento: - Eventos Básicos: Detecção de movimento (classificação de alvos humanos e veículos), alarme de adulteração de vídeo, exceção - Evento Inteligente: Detecção de cruzamento de linha, detecção de intrusão, detecção de entrada de região, detecção de saída de região, Detecção de mudança de cena - Ligação: Carregar para NAS/cartão de memória/FTP, notificar centro de vigilância, acionar gravação, acionar captura, enviar e- mail. **Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva Nº 02**					
2	CÂMERA BULLET 4MP COLORVU, ACUSENSE, ANALITICO -DS-2CD2047G2-LU HIKVISION Características: - Imagens de alta qualidade com resolução de 4 MP - Tecnologia de compressão H.265+ eficiente - Imagens nítidas contra forte luz de fundo devido à tecnologia WDR de 130 dB - Microfone embutido para segurança de áudio em tempo real (- U) - Concentre-se na classificação de alvos humanos e de veículos com base em aprendizado profundo - Imagens coloridas 24/7 - Resistente à água e poeira (IP67) Especificações: Câmera: - Sensor De Imagem: CMOS de varredura progressiva de 1/1,8" - Resolução Máx.: 2688 × 1520 - Iluminação Mínima: Cor: 0,0005 Lux @ (F1.0, AGC ON), 0 Lux com luz branca - Tempo Do Obturador: 1/3 s a 1/100.000 s - Ajuste De Ângulo: Panorâmica: 0° a 360°, inclinação: 0° a 90°, rotação: 0° a 360 Lente: - Tipo De Lente: Lente focal fixa, 2,8, 4 e 6 mm opcionais - Distância Focal E FOV: 2,8 mm, FOV horizontal 112°, FOV vertical 61°, FOV diagonal 134° - 4 mm, FOV horizontal 95°, FOV vertical 51°, FOV diagonal 115° - 6 mm, FOV horizontal 58°, FOV vertical 31°, FOV diagonal 69° - Montagem Da Lente: M16 - Tipo De Íris: Fixo - Abertura: F1.0 - Profundidade De Campo: 2,8 mm, 2,5 m a - 4 mm, 3,5 m a - 6 mm, 7,5 m a 8 Clarabóia: - Tipo De Luz Suplementar: Luz branca - Faixa De Luz Suplementar: 40m - Luz Complementar Inteligente: Sim Vídeo: - Convencional: 50 Hz: 25 fps (2688 × 1520, 1920 × 1080, 1280 × 720), 60 Hz: 30 fps (2688 × 1520, 1920 × 1080, 1280 × 720) - Subtransmissão: 50 Hz: 25 fps (1280 × 720, 640 × 480, 640 × 360), 60 Hz: 30 fps (1280 × 720, 640 × 480, 640 × 360) - Transmissão Terciária: 50 Hz: 10 fps (1920 × 1080, 1280 × 720, 640 × 480, 640 × 360), 60 Hz: 10 fps (1920 × 1080, 1280 × 720, 640 × 480, 640 × 360) *A terceira transmissão é suportada em determinadas configurações. - Compressão De Vídeo: Fluxo principal: H.265/H.264/H.265+/H.264+, Subfluxo: H.265/H.264/MJPEG, Terceiro fluxo: H.265/H.264 *A terceira transmissão é suportada em determinadas configurações. - Taxa De Bits De Vídeo: 32 Kbps a 8 Mbps - Tipo H.264: Perfil de linha de base/Perfil principal/Perfil alto - Tipo H.265: Perfil Principal - Controle Da Taxa De Bits: CBR/VBR - Codificação De Vídeo Escalável (SVC): Codificação H.264 e H.265 - Região De Interesse (ROI): 1 região fixa para stream principal e substream Áudio: - Compressão De Áudio: -U: G.711ulaw/G.711alaw/G.722.1/G.726/MP2L2/PCM/MP3/AAC-LC - Taxa De Bits De Áudio: -U: 64 Kbps (G.711ulaw/G.711alaw)/16 Kbps (G.722.1)/16 Kbps (G.726)/32 a 192 Kbps (MP2L2)/8 a 320 Kbps (MP3)/16 a 64 Kbps (AAC-LC) - Taxa De Amostragem De Áudio: -U: 8 kHz/16 kHz/32 kHz/44,1 kHz/48 kHz - Filtragem De Ruído Ambiente: -U: Sim Rede: - Protocolos: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, NTP, UPnP, SMTP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv4, IPv6, UDP, Bonjour, SSL/TLS, PPPoE, SNMP , ARP, WebSocket, WebSocket - Visualização Ao Vivo Simultânea: Até 6 canais - API: Interface de vídeo em rede aberta (PROFILE S, PROFILE G, PROFILE T), ISAPI, SDK - Usuário/Host: Até 32 usuários. 3 níveis de usuário: administrador, operador e usuário - Segurança: Proteção por senha, senha complicada, criptografia HTTPS, filtro de endereço IP, registro de auditoria de segurança, autenticação básica e resumida para HTTP/HTTPS, TLS 1.1/1.2, WSSE e autenticação resumida para Open Network Video Interface - Armazenamento De Rede: Armazenamento local de cartão MicroSD/microSDHC/microSDXC (512 GB) e NAS (NFS, SMB/CIFS), reabastecimento automático de rede (ANR) Juntamente com o cartão de memória Hikvision de ponta, a criptografia do cartão de memória e a detecção de integridade são suportadas. - Cliente: iVMS-4200, Hik-Connect, Hik-Central - Navegador Da We: Exibição ao vivo necessária para plug-in: IE 10, IE 11, Exibição ao vivo gratuita de plug-in: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+, Edge 89+ - Serviço local: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+, Edge 89+ Imagem:- Interruptor De Parâmetros De Imagem: Sim - Configurações De Imagem: Modo de rotação, saturação, brilho, contraste, nitidez, ganho, balanço de branco ajustável pelo software cliente ou navegador da web - Switch Dia/Noite: Automático, Agendar - Ampla Faixa Dinâmica (WDR): 130 dB - SNR: = 52 dB - Aprimoramento Da Imagem: BLC, HLC, DNR 3D - Interface: Interface Ethernet, 1 porta Ethernet auto-adaptável RJ45 10 M/100 M - Armazenamento A Bordo: Slot de cartão de memória embutido, suporte para cartão microSD/microSDHC/microSDXC, até 512 GB - Microfone Integrado: - U: Sim - Botão De Reset: Sim Evento: - Eventos Básicos: Detecção de movimento (classificação de alvos humanos e veículos), alarme de adulteração de vídeo, exceção - Evento Inteligente: Detecção de cruzamento de linha, detecção de intrusão, detecção de entrada de região, detecção de saída de região, Detecção de mudança de cena - Ligação: Carregar para NAS/cartão de memória/FTP, notificar centro de vigilância, acionar gravação, acionar captura, enviar e- mail. **Este item é de participação exclusiva (Reserva de cota) e está vinculado ao item de participação aberta Nº 01**	UND	16	HIKVISION	1.181,99	SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA - CNPJ: 26.406.260/0001-55
3	CÂMERA IP 4MP BULLET RECONHECIMENTO FACIAL IDS- 2CD7A46G0-IZHS HIKVISION IP ou modelo superior, conforme linha de produção da marca; Características: - Imagens de alta qualidade com resolução de 4 MP - Excelente desempenho com pouca luz através da tecnologia DarkFighter - Imagens claras contra luz de fundo forte devido à tecnologia WDR de 140 dB - Tecnologia de compressão H.265+ eficiente para economizar largura de banda e armazenamento - 5 fluxos para atender a uma ampla variedade de aplicações - Resistente à água e poeira (IP67) e à prova de vandalismo (IK10) Câmera - Sensor de Imagem: CMOS de varredura progressiva de 1/1,8" - Máx. Resolução: 2560 × 1440. - Mín. Iluminação: Cor: 0,0005 Lux @ (F1,2, AGC ON); P/B: 0,0001 Lux @ (F1.2, AGC ON), 0 Lux com IR. - Tempo Do Obturador: 1 s a 1/100.000 s. - Dia Noite: Filtro de corte IR; Módulo de vidro azul para reduzir o fenômeno fantasma. Lente - Distância Focal E FOV: - 2,8 a 12 mm, FOV horizontal: 114,5° a 41,8°, FOV vertical: 59,3° a 23,6°, FOV diagonal: 141,1° a 48° - 8 a 32 mm, FOV horizontal: 42,5° a 15,1°, FOV vertical: 23,3° a 8,64°, FOV diagonal: 49,6° a 17,3° - Foco: Automático, semiautomático, manual. - Tipo de Íris: P-iris. - Abertura: 2,8 a 12 mm: F1,2 a F2,5. Dori - Largo: 2,8 a 12 mm: D: 45 m, O: 17,9 m, R: 9 m, I: 4,5 m. - Tele: 2,8 a 12 mm: D: 111,8 m, O: 44,3 m, R: 22,4 m, I: 11,2 m. Iluminador - Tipo de Luz Suplementar: IR. - Faixa de Luz Suplementar: 2,8 a 12 mm: 50 m. - Luz Suplementar Inteligente: Sim. - Comprimento de Onda IR: 850 milhas náuticas.	UND	27	hikvision	3.700,00	EC TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 34.325.796/0001-74

	Vídeo - Convencional: 50 Hz: 25 fps (1920 x 1080, 1280 x 720)/ 60 Hz:30 fps (1920 x 1080, 1280 x 720). - Subtransmissão: 50 Hz: 25 fps (704 x 576, 640 x 480)/ 60 Hz: 30 fps (704 x 480, 640 x 480). - Terceiro Fluxo: 50 Hz: 25 fps (1920 x 1080, 1280 x 720, 704 x 576, 640 x 480)/ 60 Hz: 30 fps (1920 x 1080, 1280 x 720, 704 x 480, 640 x 480). - Quarta Transmissão: 50 Hz: 25 fps (1920 x 1080, 1280 x 720, 704 x 576, 640 x 480)/ 60 Hz: 30 fps (1920 x 1080, 1280 x 720, 704 x 480, 640 x 480). - Quinto Fluxo: 50 Hz: 25 fps (704 x 576, 640 x 480)/ 60 Hz: 30 fps (704 x 480, 640 x 480). - Compressão de Vídeo: Fluxo principal: H.265+/H.265/H.264+/H.264, Subfluxo: H.265/H.264/MJPEG, Terceiro fluxo: H.265/H.264, Quarta transmissão: - H.265/H.264/MJPEG, Quinto fluxo: H.265/H.264/MJPEG. - Taxa de Bits de Vídeo: 32 Kbps a 8 Mbps. - Tipo H.264: Perfil de linha de base, perfil principal, perfil alto. - Tipo H.265: Perfil Principal. - Controle de Taxa de Bits: CBR, VBR. - Codificação de Vídeo Escalável: Codificação H.265 e H.264. - Região de Interesse (ROI): 4 regiões fixas para cada fluxo. - Corte Alvo: Sim. Áudio - Tipo de Áudio: som mono. - Compressão de Áudio: G.711/G.722.1/G.726/MP2L2/PCM/MP3/AAC-LC. - Taxa de Bits do Áudio: 64 Kbps (G.711ulaw/G.711alaw)/16 Kbps (G.722.1)/16 Kbps (G.726)/32 a 192 Kbps (MP2L2)/8 a 320 Kbps (MP3)/16 a 64 Kbps (AAC -LC). - Taxa de Amostragem de Áudio: 8 kHz/16 kHz/32 kHz/44,1 kHz/48 kHz. - Filtragem de Ruído do Ambiente: Sim. Rede - Protocolos: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, SFTP, SRTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP,UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, UDP, Bonjour , SSL/TLS, WebSocket, WebSocket. - Visualização ao Vivo: Até 20 canais. - API: Interface de vídeo em rede aberta (PROFILE S, PROFILE G, PROFILE T), ISAPI, SDK, ISUP. - Usuário/Host: Até 32 usuários. 3 níveis de usuário: administrador, operador e usuário. - Segurança: Proteção por senha, senha complicada, criptografia HTTPS, autenticação 802.1X (EAP-TLS, EAP-LEAP, EAP-MD5), marca d água, filtro de endereço IP, autenticação básica e resumida para HTTP/HTTPS, WSSE e autenticação resumida para Open Network Video Interface , RTP/RTSP SOBRE - HTTPS, configurações de tempo limite de controle, registro de auditoria de segurança, TLS 1.2. - Armazenamento em Rede: NAS (NFS, SMB/CIFS), reabastecimento automático de rede (ANR). - Juntamente com o cartão de memória Hikvision de ponta, a criptografia do cartão de memória e a detecção de integridadesão suportadas. - Cliente: iVMS-4200, Hik-Connect, Hik-Central. - Navegador da Web: Visualização ao vivo necessária para plugin: IE8+ Exibição ao vivo gratuita de plug-in: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+, Safari 11+ Serviço local: Chrome 41.0+, Firefox 30.0+ Imagem - Troca de Parâmetros de Imagem: Sim. - Configurações de Imagem: Saturação, brilho, contraste, nitidez, ganho, balanço de branco ajustável pelo software cliente ou navegador da web. - Interruptor Dia/Noite: Dia, Noite, Automático, Horário, Acionador de Alarme, Acionador de Vídeo. - Ampla Faixa Dinâmica (WDR): 140 dB. - SNR: = 52 dB. - Melhoria De Imagem: BLC, HLC, Defog, 3D DNR. - Sobreposição de Imagem: A imagem LOGO pode ser sobreposta em vídeo com formato bmp de 128 x 128 24 bits. - Estabilização de Imagem: EIS. Interface - Saida de Video: 1 Vp-p Saída Composta (75 O/CVBS) (Apenas para depuração). - Interface Ethernet: 1 porta Ethernet auto-adaptável RJ45 10 M/100 M/1000 M. - Armazenamento a Bordo: Slot para cartão de memória integrado, suporte para cartão microSD/microSDHC/microSDXC, até 1TB. - Áudio: Com -Y: 1 entrada (entrada de linha), 1 saída (saída de linha), conector de 3,5 mm. - Alarme: 2 entradas, 2 saídas (máx. 24 VCC, 1 A). - RS-485: Com -Y: 1 RS-485 (half duplex, HIKVISION, Pelco-P, Pelco-D, auto-adaptável). - Botão de Reset: Sim. - Potência da Saída: Com -Y: 12 VCC, máx. 100 mA. - Wiegand: -Y: 1 Wiegand (CardID 26bit, SHA-1 26bit, Hik 34bit, NEWG 72bit). Em Geral - Poder: 12 VCC ± 20%, 1,19 A, máx. 14,28 W, bloco terminal de três núcleos. - PoE: 802.3at, Tipo 2, Classe 4, 42,5 V a 57 V, 0,396 A a 0,295 A, máx. 16,8 W. - Condições de Armazenamento: -30 °C a 60 °C (-22 °F a 140 /F). Umidade de 95% ou menos (sem condensação). - Condições de Inicialização e Operação: -40 °C a 60 °C (-40 °F a 140 °F). Umidade de 95% ou menos (sem condensação). - Proteção: IK10 (IEC 62262:2002), IP67 (IEC 60529-2013). - Proteção Anticorrosiva: Com -Y: NEMA 4X(NEMA 250-2018). - Automotivo E Ferroviário: EN50121-4. - Outro: SEM PVC. **Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva Nº 04**					
4	CÂMERA IP 4MP BULLET RECONHECIMENTO FACIAL IDS- 2CD7A46G0-IZHS HIKVISION IP ou modelo superior, conforme linha de produção da marca; Características: - Imagens de alta qualidade com resolução de 4 MP - Excelente desempenho com pouca luz através da tecnologia DarkFighter - Imagens claras contra luz de fundo forte devido à tecnologia WDR de 140 dB - Tecnologia de compressão H.265+ eficiente para economizar largura de banda e armazenamento - 5 fluxos para atender a uma ampla variedade de aplicações - Resistente à água e poeira (IP67) e à prova de vandalismo (IK10) Câmera - Sensor de Imagem: CMOS de varredura progressiva de 1/1,8" - Máx. Resolução: 2560 × 1440. - Mín. Iluminação: Cor: 0,0005 Lux @ (F1,2, AGC ON); P/B: 0,0001 Lux @ (F1.2, AGC ON), 0 Lux com IR. - Tempo Do Obturador: 1 s a 1/100.000 s. - Dia Noite: Filtro de corte IR; Módulo de vidro azul para reduzir o fenômeno fantasma. Lente - Distância Focal E FOV: - 2,8 a 12 mm, FOV horizontal: 114,5° a 41,8°, FOV vertical: 59,3° a 23,6°, FOV diagonal: 141,1° a 48° - 8 a 32 mm, FOV horizontal: 42,5° a 15,1°, FOV vertical: 23,3° a 8,64°, FOV diagonal: 49,6° a 17,3° - Foco: Automático, semiautomático, manual. - Tipo de Íris: P-iris. - Abertura: 2,8 a 12 mm: F1,2 a F2,5. Dori - Largo: 2,8 a 12 mm: D: 45 m, O: 17,9 m, R: 9 m, I: 4,5 m. - Tele: 2,8 a 12 mm: D: 111,8 m, O: 44,3 m, R: 22,4 m, I: 11,2 m. Iluminador - Tipo de Luz Suplementar: IR. - Faixa de Luz Suplementar: 2,8 a 12 mm: 50 m. - Luz Suplementar Inteligente: Sim. - Comprimento de Onda IR: 850 milhas náuticas. Vídeo - Convencional: 50 Hz: 25 fps (1920 x 1080, 1280 x 720)/ 60 Hz:30 fps (1920 x 1080, 1280 x 720). - Subtransmissão: 50 Hz: 25 fps (704 x 576, 640 x 480)/ 60 Hz: 30 fps (704 x 480, 640 x 480). - Terceiro Fluxo: 50 Hz: 25 fps (1920 x 1080, 1280 x 720, 704 x 576, 640 x 480)/ 60 Hz: 30 fps (1920 x 1080, 1280 x 720, 704 x 480, 640 x 480). - Quarta Transmissão: 50 Hz: 25 fps (1920 x 1080, 1280 x 720, 704 x 576, 640 x 480)/ 60 Hz: 30 fps (1920 x 1080, 1280 x 720, 704 x 480, 640 x 480). - Quinto Fluxo: 50 Hz: 25 fps (704 x 576, 640 x 480)/ 60 Hz: 30 fps (704 x 480, 640 x 480). - Compressão de Vídeo: Fluxo principal: H.265+/H.265/H.264+/H.264, Subfluxo: H.265/H.264/MJPEG, Terceiro fluxo: H.265/H.264, Quarta transmissão: - H.265/H.264/MJPEG, Quinto fluxo: H.265/H.264/MJPEG. - Taxa de Bits de Vídeo: 32 Kbps a 8 Mbps. - Tipo H.264: Perfil de linha de base, perfil principal, perfil alto. - Tipo H.265: Perfil Principal. - Controle de Taxa de Bits: CBR, VBR. - Codificação de Vídeo Escalável: Codificação H.265 e H.264. - Região de Interesse (ROI): 4 regiões fixas para cada fluxo. - Corte Alvo: Sim. Áudio - Tipo de Áudio: som mono. - Compressão de Áudio: G.711/G.722.1/G.726/MP2L2/PCM/MP3/AAC-LC. - Taxa de Bits do Áudio: 64 Kbps (G.711ulaw/G.711alaw)/16 Kbps (G.722.1)/16 Kbps (G.726)/32 a 192 Kbps (MP2L2)/8 a 320 Kbps (MP3)/16 a 64 Kbps (AAC -LC). - Taxa de Amostragem de Áudio: 8 kHz/16 kHz/32 kHz/44,1 kHz/48 kHz. - Filtragem de Ruído do Ambiente: Sim. Rede - Protocolos: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, SFTP, SRTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP,UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, UDP, Bonjour , SSL/TLS, WebSocket, WebSocket. - Visualização ao Vivo: Até 20 canais. - API: Interface de vídeo em rede aberta (PROFILE S, PROFILE G, PROFILE T), ISAPI, SDK, ISUP. - Usuário/Host: Até 32 usuários. 3 níveis de usuário: administrador, operador e usuário. - Segurança: Proteção por senha, senha complicada, criptografia HTTPS, autenticação 802.1X (EAP-TLS, EAP-LEAP, EAP-MD5), marca d água, filtro de endereço IP, autenticação básica e resumida para HTTP/HTTPS, WSSE e autenticação resumida para Open Network Video Interface , RTP/RTSP SOBRE - HTTPS, configurações de tempo limite de controle, registro de auditoria de segurança, TLS 1.2. - Armazenamento em Rede: NAS (NFS, SMB/CIFS), reabastecimento automático de rede (ANR). - Juntamente com o cartão de memória Hikvision de ponta, a criptografia do cartão de memória e a detecção de integridadesão suportadas. - Cliente: iVMS-4200, Hik-Connect, Hik-Central. - Navegador da Web: Visualização ao vivo necessária para plugin: IE8+ Exibição ao vivo gratuita de plug-in: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+, Safari 11+ Serviço local: Chrome 41.0+, Firefox 30.0+ Imagem - Troca de Parâmetros de Imagem: Sim. - Configurações de Imagem: Saturação, brilho, contraste, nitidez, ganho, balanço de branco ajustável pelo software cliente ou navegador da web. - Interruptor Dia/Noite: Dia, Noite, Automático, Horário, Acionador de Alarme, Acionador de Vídeo. - Ampla Faixa Dinâmica (WDR): 140 dB. - SNR: = 52 dB. - Melhoria De Imagem: BLC, HLC, Defog, 3D DNR. - Sobreposição de Imagem: A imagem LOGO pode ser sobreposta em vídeo com formato bmp de 128 x 128 24 bits. - Estabilização de Imagem: EIS. Interface - Saida de Video: 1 Vp-p Saída Composta (75 O/CVBS) (Apenas para depuração). - Interface Ethernet: 1 porta Ethernet auto-adaptável RJ45 10 M/100 M/1000 M. - Armazenamento a Bordo: Slot	UND	9	hikvision	3.700,00	EC TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 34.325.796/0001-74

	para cartão de memória integrado, suporte para cartão microSD/microSDHC/microSDXC, até 1TB. - Áudio: Com -Y: 1 entrada (entrada de linha), 1 saída (saída de linha), conector de 3,5 mm. - Alarme: 2 entradas, 2 saídas (máx. 24 VCC, 1 A). - RS-485: Com -Y: 1 RS-485 (half duplex, HIKVISION, Pelco-P, Pelco-D, auto-adaptável). - Botão de Reset: Sim. - Potência da Saída: Com -Y: 12 VCC, máx. 100 mA. - Wiegand: -Y: 1 Wiegand (CardID 26bit, SHA-1 26bit, Hik 34bit, NEWG 72bit). Em Geral - Poder: 12 VCC ± 20%, 1,19 A, máx. 14,28 W, bloco terminal de três núcleos. - PoE: 802.3at, Tipo 2, Classe 4, 42,5 V a 57 V, 0,396 A a 0,295 A, máx. 16,8 W. - Condições de Armazenamento: -30 °C a 60 °C (-22 °F a 140 /F). Umidade de 95% ou menos (sem condensação). - Condições de Inicialização e Operação: -40 °C a 60 °C (-40 °F a 140 °F). Umidade de 95% ou menos (sem condensação). - Proteção: IK10 (IEC 62262:2002), IP67 (IEC 60529-2013). - Proteção Anticorrosiva: Com -Y: NEMA 4X(NEMA 250-2018). - Automotivo E Ferroviário: EN50121-4. - Outro: SEM PVC. **Este item é de participação exclusiva (Reserva de cota) e está vinculado ao item de participação aberta Nº 03**					
5	CÂMERA LPR 120KMH BULLET 4MP - IDS-TCM403BI HIKVISION Câmera Sensor De Imagem: CMOS de varredura progressiva de 1/1,8" Resolução Máxima: 2688 × 1520 Iluminação Mínima Cor: 0,0005 Lux @ (F1.2, AGC LIGADO), P/B: 0,0001 Lux @ (F1.2, AGC LIGADO), 0 Lux com IR Tempo Do Obturador: 1/25 s a 1/100.000 s Dia E Noite: Filtro de corte de infravermelho Lente Distância Focal E Campo De Visão: 2,8-12 mm: Horizontal: 113,5° a 39°, Vertical: 58,4° a 22,7°, Diagonal: 141,3° a 44,3°, 8-32mm: Horizontal: 41,9° a 15,1°°, Vertical: 22,9° a 8,64°, Diagonal: 48,8° a 17,3°, 10-50 mm: Horizontal: 32,2° a 7,8°°, Vertical: 18,1° a 4,4°, Diagonal: 37,1° a 8,95° Foco: Auto Tipo De Íris:DC-IRIS Abertura 2,8-12 mm: F1,38, 8-32 mm: F1.7, 10-50 mm: F1.7 Iluminador Tipo De Luz Suplementar Embutida: Luz infravermelha Número De Luz Suplementar: 3 Faixa De Luz Suplementar Integrada: Até 50 m Comprimento De Onda: IR850 nm Vídeo Convencional 50 Hz: 25 fps (2688 × 1520, 1920 × 1080, 1280 × 720, 704 × 576, 352 × 288) 60 Hz: 30 fps (2688 × 1520, 1920 × 1080, 1280 × 720, 704 × 576, 352 × 288) Sub-fluxo 50 Hz: 25 fps (1920 × 1080, 1280 × 720, 704 × 576, 352 × 288) 60 Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720, 704 × 576, 352 × 288) Terceira Corrente 50 Hz: 25 fps (1280 × 720, 704 × 576, 352 × 288) 60 Hz: 30 fps (1280 × 720, 704 × 576, 352 × 288) Compressão De Vídeo Codificação H.264 e H.265 Fluxo principal: H.265/H.264/MJPEG Subfluxo: H.265/H.264/MJPEG Taxa De Bits De Vídeo: 32 Kbps a 16 Mbps Tipo H.264: Perfil de linha de base/Perfil principal/Perfil alto Tipo H.265: Perfil principal Áudio Compressão De Áudio: G.711/G.722.1 Taxa De Bits De Áudio: 8 Kbps (G.711) / 16 Kbps (G.722.1) Rede Protocolos: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, SFTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, SMTP, SNMP, IGMP, QoS, IPv4/IPv6, UDP, SSL/TLS, ISUP, ARP, 802.1X Visualização: Ao Vivo Simultânea Até 6 canais APIISAPI,SDK,ISUP,ONVIF (PERFIL S, PERFIL G, PERFIL T, PERFIL M) Usuário/Host: Até 32 usuários 3 níveis de usuário: administrador, operador e usuário Segurança Proteção por senha, senha complexa, criptografia HTTPS, autenticação 802.1X (EAP-PEAP, EAP-LEAP, EAP- MD5), marca d'água, filtro de endereço IP, autenticação básica e resumida para HTTP/HTTPS, autenticação WSSE e resumida para ONVIF, RTP/RTSP sobre HTTPS, configurações de tempo limite de controle, log de auditoria de segurança, TLS 1.2, 1.3, autenticação de host (endereço MAC) Armazenamento: Em Rede Cartão Micro SD/TF (512 GB), armazenamento local e CVR, NVR, ANR Cliente: Hik-Central Master, Hik-Central Pro Navegador Da Web Chrome V61+, IE9 a IE11, Firefox V41+, Edge Sem Fio (comunicação Móvel) Freqüência /Modelo G: LTE FDD: Banda 1,2,3,4,5,7,8,12,17,28,66 LTE TDD: Banda 38,40 WCDMA/HSPA+: Banda 1,2,3,4,5,8 GSM/GPRS/EDGE: 850/900/1800/1900 MHz Padrão/Modelo G: LTE FDD/LTE TDD/WCDMA/HSPA+/GSM/GPRS/EDGE Tipo De Cartão SIM /Modelo G: Micro SIM Imagem Configurações De Imagem Saturação, brilho, contraste, ganho, nitidez, balanço de branco, AGC, ajustável pelo software cliente ou navegador da web. Troca Dia/noite Automático/Programado/Manual Ampla Faixa Dinâmica (WDR)140 dB Aprimoramento De Imagem BLC, 3D DNR Detecção De Suplemento (Posicionamento Por Satélite) Posicionamento Por Satélite /Modelo G: GPS Interface Interface Ethernet1 interface Ethernet RJ45 10M/100M/1000M Armazenamento A BordoSlot para cartão de memória integrado, com suporte para cartão microSD/SDHC/SDXC, até 512 GB ÁudioSuportado Alarme1 interface de entrada, 1 interface de saída, 2 relés RS-4851 interface RS-485 Wiegand1 Wiegand (ID do cartão 26 bits, SHA-1 26 bits, Hik 34 bits Evento Evento Básico Erro de HDD, Rede desconectada, Endereço IP em conflito, Exceção de detector de veículo, Exceção de detector de semáforo Detecção De Tráfego Rodoviário E Veículos Cobertura Até 3 faixas Função Inteligente Detecção de capacete, tripulado não motorizado Detecção de fluxo de tráfego: velocidade média, fluxo de tráfego, comprimento da fila e status do tráfego Detecção de incidentes: congestionamento, veículo parado, mudança de faixa, direção na contramão, excesso de velocidade, direção em baixa velocidade Países/Regiões Da LPR América: Canadá, Argentina, Chile, Paraguai, Uruguai, El Salvador, Bolívia, Colômbia, Brasil, Equador, Peru, México, Panamá, Costa Rica, Trinidad e Tobago, República Dominicana, Guatemala. Precisão (sob Condições De Instalação E Iluminação Recomendadas) Taxa de captura > 99%, Precisão de reconhecimento da direção do movimento do veículo > 98,5%, Precisão de LPR > 98%, Taxa de captura equivocada < 2% Sem Detecção De Placa: Suportado LPR De Motocicleta: Suportado Tipo De Veícul: Carro, Van, Ônibus, Caminhão, Caminhonete Leve, SUV (MPV), Picape, Motocicleta, Triciclo Cor Do Veículo Vermelho, amarelo, verde, azul, rosa, roxo, ciano, marrom, branco, cinza, preto Reconhecível somente durante o dia. Faixa De Velocidade De Captura5 a 120 km/h Lista De Bloqueio E Lista De Permissão Máx. 50000 registros Em Geral Sistema OperacionalLinux Poder DC 12 V a 24 V, 1,25 A, máx. 15 W, bloco de terminais de dois núcleos, PoE: 802.3at, Tipo 2, Classe 4, máx. 15 W Material: Liga de alumínio Dimensão:428,5 mm × 120 mm × 132,8 mm (16,9" × 4,72" × 5,2") (C × L × A) Dimensão Da Embalagem595 mm × 259 mm × 193 mm (23,4" × 10,2" × 7,6") (C × L × A) PesoAprox. 2,975 kg (6,56 lb.) Com Peso Da EmbalagemAproximadamente 4,385 kg (9,67 lb.) Condição De Operação-30 °C a 70 °C (-22 °F a 158 °F). Umidade 95% ou menos (sem condensação) Condição De Armazenamento-30 °C a 70 °C (-22 °F a 158 °F). Umidade 95% ou menos (sem condensação) Função GeralRedefinição de uma tecla, três fluxos, pulsação, proteção por senha, marca d'água Língua8 idiomas: inglês, tailandês, croata, coreano, russo, chinês tradicional, ucraniano, espanhol Aprovação RF EN 301 489-1 V2.2.3, EN 301 489-3 V2.3.2, EN 301 489-19 V2.2.1, EN 301 489-52 V1.2.1, EN 301 511 V12.5.1, EN 301 908- 2 V13.1.1, EN 301 908-1 V15.2.1, EN 301 908-13 V13.2.1, EN 303 413 V1.2.1, EN IEC 62311:2020 EMCCE-EMC: EN 55032: 2015/A11:2020+A1:2020, EN IEC61000-3-2: 2019/A1:2021, EN 61000-3-3: 2013+A1:2019/A2:2000, EN 2013-2015: 2015 +A1: 2014 SegurançaCB: IEC 62368-1: 2014+A11,CB: IEC 62368-1: 2018+A11,CE-LVD: EN 62368-1: 2014/A11: 2017 AmbienteCE-RoHS: 2011/65/UE, WEEE: 2012/19/UE, Alcance: Regulamento (CE) n.º 1907/2006 ProteçãoIK10: IEC 62262:2002, IP67: IEC 60529-2013 Proteção Anticorrosiva-Y: NEMA 4X (NEMA 250-2018)	UND	7	HIKVISION	6.612,99	L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 52.585.078/0001-19
6	CÂMERA PTZ 4MP 32X ZOOM, STARLIGHT, ACUSENSE - DS- 2DE7A432IW-AEB(T5) HIKVISION - CMOS de varredura progressiva de 1/1,8" - Imagens de alta qualidade com resolução de 4 MP - Excelente desempenho em pouca luz com tecnologia DarkFighter - Alarme audiovisual: A luz branca piscante e o aviso sonoro podem ser acionados por determinados eventos - O zoom óptico de 32× e o zoom digital de 16× proporcionam visualizações aproximadas de áreas extensas - Ampla visão noturna com distância IR de até 200 m - Concentra-se na classificação de alvos humanos e veículos com base em aprendizagem profunda - Captura de rosto: até 5 rostos capturados ao mesmo tempo Câmera: - Sensor de Imagem: CMOS de varredura progressiva de 1/1,8" - Resolução Máxima: 2560 × 1440 - Iluminação Mínima: Cor: 0,005 Lux @ (F1.5, AGC ON), P/B: 0,001 Lux@(F1.5, AGC ON), 0 Lux com IR - Velocidade do Obturador: 1/1s a 1/30000s - Dia e Noite: Filtro de corte IR - Ampliação: 32x óptico, 16x digital - Obturador Lento: Sim DORI: - Detectar (25px/m): 2.046,9 m - Observar (63px/m): 812,3 m - Reconhecer (125px/m): 409,4 m - Identificar (250px/m): 204,7 m	UND	11	HIKVISION	5.479,00	PACIFIC ELETRONIC LTDA - CNPJ: 18.535.079/0001-10

	Lentes: - Distância Focal: 5,9 mm a 188,8 mm - FOV (Campo de Visão): H: 50,8° a 2,6° ; V: 29,4° a 1,5° ; D: 57,4° a 3° ; - Foco: Automático, semiautomático, manual, foco rápido - Abertura Máxima: F1.5 - Velocidade de Zoom: Aproximadamente 4,8s Infravermelho: - Tipo de Luz Suplementar: E - Faixa de Luz Suplementar: Distância IR até 200 m PTZ (Pan-Tilt-Zoom): - Faixa de Movimento (Panorâmica): 360° - Faixa de Movimento (Inclinação): -15° a 90° (inversão automática) - Velocidade de Panoramização: Configurável de 0,1° a 160°/s; velocidade predefinida: 240°/s - Velocidade de Inclinação: Configurável de 0,1° a 120°/s, velocidade predefinida 200°/s - Panela Proporcional: Sim - Predefinições: 300 - Congelamento das Predefinições: Sim - Varredura de Rastreamento: 8 patrulhas, até 32 predefinições para cada patrulha - Varredura de Padrão: 4 varreduras de padrões - Ação de Estacionamento: Predefinição, varredura de padrão, varredura automática, varredura inclinada, varredura aleatória, varredura de quadro, varredura panorâmica - Posicionamento em 3D: Sim - Exibição de Status do PTZ: Sim - Tarefa Agendada: Predefinição, varredura de padrão, varredura de patrulha, varredura automática, varredura de inclinação, varredura aleatória, varredura de quadro, varredura de panorama, reinicialização de cúpula, ajuste de cúpula, saída auxiliar - Memória de Desligamento: Sim Vídeo: - Convencional: 50 Hz: 25 fps (2560 × 1440, 1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720); 60 Hz: 24 fps (2560 × 1440, 1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720) - Subfluxo: 50 Hz: 25 fps (704 × 576, 640 × 480, 352 × 288); 60 Hz: 24 fps (704 × 480, 640 × 480, 352 × 240) - Transmissão Terciária: 50 Hz: 25 fps (1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720, 704 × 576, 640 × 480, 352 × 288); 60 Hz: 24 fps (1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720, 704 × 480, 640 × 480, 352 × 240) - Compressão de Vídeo: Fluxo principal: H.265+/H.265/H.264+/H.264; Fluxo secundário: H.265/H.264/MJPEG; Terceiro fluxo: H.265/H.264/MJPEG - Taxa de Bits de Vídeo: 32 kbps a 16.384 kbps - Tipo H.264: Perfil de linha de base/perfil principal/perfil alto - Tipo H.265: Perfil Principal - Codificação de Vídeo Escalável (SVC): Codificação H.264 e H.265 - Região de Interesse (ROI): 8 regiões fixas para cada fluxo Áudio: - Compressão de Áudio: G.711alaw, G.711ulaw, G.722.1, G.726, MP2L2, AAC, PCM- Taxa de Bits de Áudio: 64 Kbps (G.711)/16 Kbps (G.722.1)/16 Kbps (G.726)/32-192 Kbps (MP2L2)/16-64 Kbps (AAC) - Taxa de Amostragem de Áudio: 8kHz/16kHz/32kHz/48kHz - Filtragem de Ruído Ambiente: Sim Rede: - Protocolos: IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, 802.1x, QoS, FTP, SMTP, UPnP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTCP, RTP, TCP/IP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPoE, Bonjour - Visualização ao Vivo Simultânea: Até 20 canais - API: Interface de vídeo de rede aberta (versão 19.12, perfil S, perfil G, perfil T), ISAPI, SDK, ISUP - Usuário/Host: Até 32 usuários, 3 níveis de usuário: administrador, operador e usuário - Segurança: Proteção por senha, senha complicada, criptografia HTTPS, autenticação 802.1X (EAP-TLS, EAP-LEAP, EAP-MD5), marca d'água, filtro de endereço IP, autenticação básica e digest para HTTP/HTTPS, RTP/RTSP sobre HTTPS, controle de configurações de tempo limite, log de auditoria de segurança, TLS 1.2, TLS 1.3, autenticação de host (endereço MAC) - Armazenamento de Rede: NAS (NFS, SMB/CIFS), reabastecimento automático de rede (ANR) - Cliente: iVMS-4200, HikCentral Pro, Hik-Connect - Navegador da Web: IE11, Chrome 57+, Firefox 52+, Safari 11+ Imagem: - Configurações de Imagem: Saturação, brilho, contraste, nitidez, ganho e balanço de branco ajustáveis pelo software cliente ou navegador da web - Switch Dia/Noite: Dia, Noite, Automático, Programação - Ampla Faixa Dinâmica (WDR): 120dB - SNR: > 52dB - Antineblina: Desembaçamento digital - Estabilização de Imagem: EIS - Aprimoramento de Imagem: BLC, HLC, 3D DNR - Máscara de Privacidade: 24 máscaras de privacidade poligonais programáveis, configuráveis por cor da máscara ou mosaico - Foco Regional: Sim - Exposição Regional: Sim Interface: - Interface Ethernet: 1 porta Ethernet autoadaptável RJ45 10M/100M - Armazenamento Integrado: Slot para cartão de memória integrado, suporte para cartão microSD/SDHC/SDXC, até 256 GB - Alto-Falante Embutido: 1 alto-falante embutido com distância efetiva atingindo máx. 30 metros - Áudio: 1 entrada (entrada de linha), máx. amplitude de entrada: 2-2,4 vpp, impedância de entrada: 1 kΩ ± 10%; 1 saída (saída de linha), nível de linha, impedância de saída: 600 Ω - Alarme: 2 entradas, 1 saída - Apagar: Sim Evento: - Eventos Básicos: Detecção de movimento, alarme de violação de vídeo, exceção, entrada e saída de alarme - Evento Inteligente: Detecção de cruzamento de linha, detecção de intrusão, detecção de entrada de região, detecção de saída de região, detecção de bagagem desacompanhada, detecção deremoção de objetos, detecção de exceção de áudio - Ligação: Carregar para FTP/NAS/cartão de memória, notificar o centro de vigilância, enviar e-mail, acionar saída de alarme, acionar gravação, aviso sonoro, luz branca piscando e ações PTZ (como predefinição, varredura de patrulha, varredura de padrão) - Rastreamento Inteligente: Rastreamento manual, rastreamento automático Função de Aprendizagem Profunda: - Captura Facial: Detecta até 5 rostos simultaneamente. Suporta detecção, captura, classificação, seleção de rosto em movimento e saída da melhor imagem facial do rosto - Proteção de Perímetro: Cruzamento de linha, intrusão, entrada de região, saída de região. Suporta disparo de alarme por tipos de alvo específicos (humano e veículo) Geral: - Alimentação: 24 VCA, máx. 42 W (incluindo máx. 18 W para IR e máx. 10 W para aquecedor); Hi-PoE - Dimensões: 220 mm × 363,3 mm - Peso: Aproximadamente 5 kg - Material: ADC12 - Condição Operacional: -30 °C a 65 °C. Umidade 90% ou menos (sem condensação) - Interruptor de Saída de Umidade: Sim Aprovação: - EMC: FCC SDoC (47 CFR Parte 15, Subparte B); CE-EMC (EN 55032: 2015, EN 61000-3-2: 2019, EN 61000-3-3: 2013, EN 50130-4: 2011 +A1: 2014); RCM (AS/NZS CISPR 32:2015); IC VoC (ICES-003: Edição 6, 2019); KC (Res 32:2015, Res 35:2015) - Segurança: UL (UL 62368-1); CB (IEC 60950-1:2005 + Am 1:2009 + Am 2:2013, IEC 62368-1:2014); CE-LVD (EN 62368- 1:2014+A11:2017); BIS (IS 13252(Parte 1):2010+A1:2013+A2:2015); ACEITAÇÃO (SANS IEC60950-1) - Ambiente: CE-RoHS (2011/65/EU); WEEE (2012/19/EU); Alcance (Regulamento (CE) n.º 1907/2006) - Proteção: IP66 (IEC 60529-2013), IK10 (excluindo janela de vidro), proteção contra raios TVS 6000V, proteção contra sobretensão e proteção contra transientes de tensão Itens Inclusos: - Câmera Speed Dome - Suporte de poste/parede - Acessórios para fixação - Fonte de alimentação. **Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva Nº 07**					
07	CÂMERA PTZ 4MP 32X ZOOM, STARLIGHT, ACUSENSE - DS- 2DE7A432IW-AEB(T5) HIKVISION - CMOS de varredura progressiva de 1/1,8" - Imagens de alta qualidade com resolução de 4 MP - Excelente desempenho em pouca luz com tecnologia DarkFighter - Alarme audiovisual: A luz branca piscante e o aviso sonoro podem ser acionados por determinados eventos - O zoom óptico de 32× e o zoom digital de 16× proporcionam visualizações aproximadas de áreas extensas - Ampla visão noturna com distância IR de até 200 m - Concentra-se na classificação de alvos humanos e veículos com base em aprendizagem profunda - Captura de rosto: até 5 rostos capturados ao mesmo tempo Câmera: - Sensor de Imagem: CMOS de varredura progressiva de 1/1,8" - Resolução Máxima: 2560 × 1440 - Iluminação Mínima: Cor: 0,005 Lux @ (F1.5, AGC ON), P/B: 0,001 Lux@(F1.5, AGC ON), 0 Lux com IR - Velocidade do Obturador: 1/1s a 1/30000s - Dia e Noite: Filtro de corte IR - Ampliação: 32x óptico, 16x digital - Obturador Lento: Sim DORI: - Detectar (25px/m): 2.046,9 m - Observar (63px/m): 812,3 m - Reconhecer (125px/m): 409,4 m - Identificar (250px/m): 204,7 m Lentes: - Distância Focal: 5,9 mm a 188,8 mm - FOV (Campo de Visão): H: 50,8° a 2,6° ; V: 29,4° a 1,5° ; D: 57,4° a 3° ; - Foco: Automático, semiautomático, manual, foco rápido - Abertura Máxima: F1.5 - Velocidade de Zoom: Aproximadamente 4,8s Infravermelho: - Tipo de Luz Suplementar: E - Faixa de Luz Suplementar: Distância IR até 200 m PTZ (Pan-Tilt-Zoom): - Faixa de Movimento (Panorâmica): 360° - Faixa de Movimento (Inclinação): -15° a 90° (inversão automática) - Velocidade de Panoramização: Configurável de 0,1° a 160°/s; velocidade predefinida: 240°/s - Velocidade de Inclinação: Configurável de 0,1° a 120°/s, velocidade predefinida 200°/s - Panela Proporcional: Sim - Predefinições: 300 - Congelamento das Predefinições: Sim - Varredura de Rastreamento: 8 patrulhas, até 32 predefinições para cada patrulha - Varredura de Padrão: 4 varreduras de padrões - Ação de Estacionamento: Predefinição, varredura de padrão, varredura automática, varredura inclinada, varredura aleatória, varredura de quadro, varredura panorâmica - Posicionamento em 3D: Sim - Exibição de Status do PTZ: Sim - Tarefa Agendada: Predefinição, varredura de padrão, varredura de patrulha, varredura automática, varredura de inclinação, varredura aleatória, varredura de quadro, varredura de panorama, reinicialização de cúpula, ajuste de cúpula, saída auxiliar - Memória de Desligamento: Sim Vídeo: - Convencional: 50 Hz: 25 fps (2560 × 1440, 1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720); 60 Hz: 24 fps (2560 × 1440, 1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720) - Subfluxo: 50 Hz: 25 fps (704 × 576, 640 × 480, 352 × 288); 60 Hz: 24 fps (704 × 480, 640 × 480, 352 × 240) - Transmissão Terciária: 50 Hz: 25 fps (1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720, 704 × 576, 640 × 480, 352 × 288); 60 Hz: 24 fps (1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720, 704 × 480, 640 × 480, 352 × 240) - Compressão de Vídeo: Fluxo principal: H.265+/H.265/H.264+/H.264; Fluxo secundário: H.265/H.264/MJPEG; Terceiro fluxo: H.265/H.264/MJPEG - Taxa de Bits de Vídeo: 32 kbps a 16.384 kbps - Tipo H.264:	UND	3	HIKVISION	4.999,00	IMSEG SEGURANCA E TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ: 03.660.329/0001-77

	Perfil de linha de base/perfil principal/perfil alto - Tipo H.265: Perfil Principal - Codificação de Vídeo Escalável (SVC): Codificação H.264 e H.265 - Região de Interesse (ROI): 8 regiões fixas para cada fluxo Áudio: - Compressão de Áudio: G.711alaw, G.711ulaw, G.722.1, G.726, MP2L2, AAC, PCM- Taxa de Bits de Áudio: 64 Kbps (G.711)/16 Kbps (G.722.1)/16 Kbps (G.726)/32-192 Kbps (MP2L2)/16-64 Kbps (AAC) - Taxa de Amostragem de Áudio: 8kHz/16kHz/32kHz/48kHz - Filtragem de Ruído Ambiente: Sim Rede: - Protocolos: IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, 802.1x, QoS, FTP, SMTP, UPnP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTCP, RTP, TCP/IP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPoE, Bonjour - Visualização ao Vivo Simultânea: Até 20 canais - API: Interface de vídeo de rede aberta (versão 19.12, perfil S, perfil G, perfil T), ISAPI, SDK, ISUP - Usuário/Host: Até 32 usuários, 3 níveis de usuário: administrador, operador e usuário - Segurança: Proteção por senha, senha complicada, criptografia HTTPS, autenticação 802.1X (EAP-TLS, EAP-LEAP, EAP-MD5), marca d'água, filtro de endereço IP, autenticação básica e digest para HTTP/HTTPS, RTP/RTSP sobre HTTPS, controle de configurações de tempo limite, log de auditoria de segurança, TLS 1.2, TLS 1.3, autenticação de host (endereço MAC) - Armazenamento de Rede: NAS (NFS, SMB/CIFS), reabastecimento automático de rede (ANR) - Cliente: iVMS-4200, HikCentral Pro, Hik-Connect - Navegador da Web: IE11, Chrome 57+, Firefox 52+, Safari 11+ Imagem: - Configurações de Imagem: Saturação, brilho, contraste, nitidez, ganho e balanço de branco ajustáveis pelo software cliente ou navegador da web - Switch Dia/Noite: Dia, Noite, Automático, Programação - Ampla Faixa Dinâmica (WDR): 120dB - SNR: > 52dB - Antineblina: Desembaçamento digital - Estabilização de Imagem: EIS - Aprimoramento de Imagem: BLC, HLC, 3D DNR - Máscara de Privacidade: 24 máscaras de privacidade poligonais programáveis, configuráveis por cor da máscara ou mosaico - Foco Regional: Sim - Exposição Regional: Sim Interface: - Interface Ethernet: 1 porta Ethernet autoadaptável RJ45 10M/100M - Armazenamento Integrado: Slot para cartão de memória integrado, suporte para cartão microSD/SDHC/SDXC, até 256 GB - Alto-Falante Embutido: 1 alto-falante embutido com distância efetiva atingindo máx. 30 metros - Áudio: 1 entrada (entrada de linha), máx. amplitude de entrada: 2-2,4 vpp, impedância de entrada: 1 kO ± 10%; 1 saída (saída de linha), nível de linha, impedância de saída: 600 O - Alarme: 2 entradas, 1 saída - Apagar: Sim Evento: - Eventos Básicos: Detecção de movimento, alarme de violação de vídeo, exceção, entrada e saída de alarme - Evento Inteligente: Detecção de cruzamento de linha, detecção de intrusão, detecção de entrada de região, detecção de saída de região, detecção de bagagem desacompanhada, detecção deremoção de objetos, detecção de exceção de áudio - Ligação: Carregar para FTP/NAS/cartão de memória, notificar o centro de vigilância, enviar e-mail, acionar saída de alarme, acionar gravação, aviso sonoro, luz branca piscando e ações PTZ (como predefinição, varredura de patrulha, varredura de padrão) - Rastreamento Inteligente: Rastreamento manual, rastreamento automático Função de Aprendizagem Profunda: - Captura Facial: Detecta até 5 rostos simultaneamente. Suporta detecção, captura, classificação, seleção de rosto em movimento e saída da melhor imagem facial do rosto - Proteção de Perímetro: Cruzamento de linha, intrusão, entrada de região, saída de região. Suporta disparo de alarme por tipos de alvo específicos (humano e veículo) Geral: - Alimentação: 24 VCA, máx. 42 W (incluindo máx. 18 W para IR e máx. 10 W para aquecedor); Hi-PoE - Dimensões: 220 mm × 363,3 mm - Peso: Aproximadamente 5 kg - Material: ADC12 - Condição Operacional: -30 °C a 65 °C. Umidade 90% ou menos (sem condensação) - Interruptor de Saída de Umidade: Sim Aprovação: - EMC: FCC SDoC (47 CFR Parte 15, Subparte B); CE-EMC (EN 55032: 2015, EN 61000-3-2: 2019, EN 61000-3-3: 2013, EN 50130-4: 2011 +A1: 2014); RCM (AS/NZS CISPR 32:2015); IC VoC (ICES-003: Edição 6, 2019); KC (Res 32:2015, Res 35:2015) - Segurança: UL (UL 62368-1); CB (IEC 60950-1:2005 + Am 1:2009 + Am 2:2013, IEC 62368-1:2014); CE-LVD (EN 62368- 1:2014+A11:2017); BIS (IS 13252(Parte 1):2010+A1:2013+A2:2015); ACEITAÇÃO (SANS IEC60950-1) - Ambiente: CE-RoHS (2011/65/EU); WEEE (2012/19/EU); Alcance (Regulamento (CE) n.º 1907/2006) - Proteção: IP66 (IEC 60529-2013), IK10 (excluindo janela de vidro), proteção contra raios TVS 6000V, proteção contra sobretensão e proteção contra transientes de tensão Itens Inclusos: - Câmera Speed Dome - Suporte de poste/parede - Acessórios para fixação - Fonte de alimentação. **Este item é de participação exclusiva (Reserva de cota) e está vinculado ao item de participação aberta Nº 06.**					
8	Câmera Vídeo De Segurança Tipo Sensor: 1/3.2 2 Megapixels CMOS Resolução Horizontal: 1920 Resolução Vertical: 1080 Voltagem: 12 VDC Características Adicionais: Alimentação POE Interface: RJ45 (10/100BASE-T) Serviços: DDNS, DDNS No-IP, Dyndns Grau De Proteção: IP67 Saída De Vídeo: Conector RJ 45 Ethernet (8P8C) Alimentação: Conector P4 Fêmea Proteção Anti-Surto: 15 Kv Distância Focal: 2.8 Mm Ângulo De Visão: H: 99 / V: 55 / D: 117 Alcance IR: 30 Metros IR Inteligente: Sim	UND	42	HILOOK	204,90	PACIFIC ELETRONIC LTDA - CNPJ: 18.535.079/0001-10
9	FONTE SWITCH DRL-48V240W1EN HIKVISION SAÍDA TENSÃO: CC48 V CC REGIÃO DE CORRENTE CONSTANTE: Nota.243,2-52,8 V CC CORRENTE NOMINAL: (somente Para Tipo BE)5A POTÊNCIA NOMINAL: 240 W < 200mVpp a 0°C a +70°C < 600mVpp a -30°C a 0°C TOLERÂNCIA DE TENSÃO: Nota.4±1,0% TEMPO DE RETENÇÃO (típico) 20 ms típico a 115 Vca (carga de 100%) 20 ms típico a 230 Vca (carga de 100%) AMBIENTE UMIDADE DE TRABALHO: 5 a 95% UR (sem condensação) TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, UMIDADE 40°C a +85°C SEGURANÇA E EMC PADRÕES DE SEGURANÇA: IEC 62368-1, IEC 60950-1, IEC 61010-1 e -2-201 EN 62368-1, EN 61010-1 e -2-201 UL 62368-1 GB4943.1 TP TC 004/2011 K60950-1 (somente modelo de 24 V) Em conformidade com a Diretiva EMC 2014/30/UE e a Diretiva de Baixa Tensão 2014/35/UE **Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva Nº 10**	UND	50	hikvision	680,00	IMSEG SEGURANCA E TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ: 03.660.329/0001-77
10	FONTE SWITCH DRL-48V240W1EN HIKVISION SAÍDA TENSÃO: CC48 V CC REGIÃO DE CORRENTE CONSTANTE: Nota.243,2-52,8 V CC CORRENTE NOMINAL: (somente Para Tipo BE)5A POTÊNCIA NOMINAL: 240 W < 200mVpp a 0°C a +70°C < 600mVpp a -30°C a 0°C TOLERÂNCIA DE TENSÃO: Nota.4±1,0% TEMPO DE RETENÇÃO (típico) 20 ms típico a 115 Vca (carga de 100%) 20 ms típico a 230 Vca (carga de 100%) AMBIENTE UMIDADE DE TRABALHO: 5 a 95% UR (sem condensação) TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, UMIDADE 40°C a +85°C SEGURANÇA E EMC PADRÕES DE SEGURANÇA: IEC 62368-1, IEC 60950-1, IEC 61010-1 e -2-201 EN 62368-1, EN 61010-1 e -2-201 UL 62368-1 GB4943.1 TP TC 004/2011 K60950-1 (somente modelo de 24 V) Em conformidade com a Diretiva EMC 2014/30/UE e a Diretiva de Baixa Tensão 2014/35/UE **Este item é de participação exclusiva (Reserva de cota) e está vinculado ao item de participação aberta Nº 09**	UND	17	hikvision	680,00	IMSEG SEGURANCA E TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ: 03.660.329/0001-77
11	RACK OUTDOOR 12UX600MM 19 CARACTERISTICAS - Fabricado em chapa de aço carbono galvanizada #18 (1,2mm); - Grau de proteção IP55 - Porta com chaves e suporte para cadeado - Teto sobreposto com aletas para ventilação - 4 perfis 19" em chapa de aço minimizada #16 (1,5 mm) sem pintura - Perfil 19" segmentado permitindo grande variedade de montagem - Suporte para fixação em poste - Acabamento em pintura eletrostática a pó de alta resistência com tinta poliéster para área externa na cor cinza RAL7035 MEDIDAS: Altura 673 mm x Profundidade 600 mm x Largura 550 mm **Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva Nº 12**	UND	38	hepso ou similar	1.649,99	ESTRUTTOS LTDA - CNPJ: 17.839.055/0001-92
12	RACK OUTDOOR 12UX600MM 19 CARACTERISTICAS - Fabricado em chapa de aço carbono galvanizada #18 (1,2mm); - Grau de	UND	12	hepso ou similar	1.649,99	ESTRUTTOS LTDA - CNPJ: 17.839.055/0001-92

	proteção IP55 - Porta com chaves e suporte para cadeado - Teto sobreposto com aletas para ventilação - 4 perfis 19" em chapa de aço minimizada #16 (1,5 mm) sem pintura - Perfil 19" segmentado permitindo grande variedade de montagem - Suporte para fixação em poste - Acabamento em pintura eletrostática a pó de alta resistência com tinta poliéster para área externa na cor cinza RAL7035 MEDIDAS: Altura 673 mm x Profundidade 600 mm x Largura 550 mm **Este item é de participação exclusiva (Reserva de cota) e está vinculado ao item de participação aberta Nº 11**					
13	Registrador Eletrônico de Ponto Características Técnicas: Atender a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego MTE nº 1.510/09 e 595/2013 do INMETRO; Deverá ser utilizado exclusivamente para o registro e emissão do comprovante de ponto referente à entrada e saída dos locais de trabalho de seus colaboradores; Estar homologado pelo INMETRO; Produzido com microcontrolador de última geração de 32 bits; Confeccionado em material resistente e cantos arredondados para evitar danos aos usuários; Possuir 02 portas USBs externas, com tecnologia full speed, para utilização de pen drive universal e não proprietário, sendo uma, devidamente protegida com lacre de proteção, para porta fiscal de captura dos dados armazenados na MRP (Memória de Registro de Ponto) exclusiva para o Auditor Fiscal do Trabalho, e outra, posicionada estrategicamente, para recolhimento dos registros de ponto e programação total do equipamento, sendo elas, inserção de funcionários, credenciais, templates, supervisores e configurações; Capacidade de armazenamento da MRP de no mínimo 8 milhões de registros de ponto; Capacidade de gerenciamento, na Memória do Trabalho (MT), de no mínimo 16.000 usuários; O equipamento deve ser entregue com lacre, que bloqueia o acesso às memórias do equipamento, para que ninguém tenha acesso a parte interna do equipamento; Marcações são registradas permanentemente na memória, permitindo que sejam recuperadas em caso de perda de dados; Possuir Display de LCD gráfico, equipado com backlight, para fornecer ao usuário as informações de data e hora, além de informações e mensagens decorrentes da utilização do relógio. Esse display deverá ser composto com no mínimo 3 linhas de 15 caracteres e no mínimo 1 linha de 8 caracteres, exclusiva para apresentação da hora do relógio; O equipamento deverá possuir ícone de comunicação no display para indicação do status da comunicação TCP/IP do equipamento. Podendo ser visualizado em no mínimo três situações de comunicação: Ícone apagado: o equipamento está sem cabo de rede conectado. Ícone fixo no display: o equipamento está com cabo de rede conectado e Ícone piscando: o equipamento está com cabo de rede conectado e comunicando; Possuir Status de violação e sensor no display informando quando o gabinete do equipamento for violado; O relógio deverá possuir pictograma, que exibe um led na cor verde quando ocorre um registro ou função operada com sucesso, e na cor vermelha quando determinado registro ou função é negado; Dispositivo para sinalização sonora para interação com o usuário no momento da marcação do ponto; Possuir teclado em silicone, com no mínimo 16 teclas, sendo de 0 a 9 numéricas e 7 para funções e configurações do equipamento; Possui sistema de impressão em papel térmico para imprimir com uma única bobina 9.000 tickets; Possuir impressora térmica com saída na parte superior do equipamento, com resolução de 8 pontos por milímetro, velocidade de impressão de até 170 milímetros por segundo e vida útil de 100 milhões de pulsos; Deverá possuir compartimento da bobina de papel, do tipo easy load, protegido através de fechaduras com chaves do tipo yale ou tetra; Impressão do ticket do funcionário em tempo inferior a 02 segundos, com assinatura digital e criptografado; Durabilidade da impressão no ticket de 05 anos; Deve possuir sistema de detecção de pouco papel, que informará o usuário da necessidade da substituição antes de acabar o papel no produto, tanto no relógio quanto no software, bloqueando o funcionamento do equipamento quando do final de papel; Possuir sensor de atolamento de papel; Deve possuir sistema de guilhotina, que garante o corte correto dos tickets, evitado assim enrosco de papel e maior comodidade ao usuário; Deve possuir Interface de comunicação ethernet de 10/100Mbps full duplex nativa utilizando protocolo TCP/IP, com criptografia; Circuito interno de monitoração de funcionamento, com sensor de umidade e temperatura interna do equipamento, para visualizar se a condição de trabalho da bobina está prejudicada ou não; Relógio com precisão de 1 minuto ao ano; Permitir programar na memória do equipamento: Razão Social da empresa, CPF/CNPJ, CEI e o endereço do empregador; O equipamento deverá possuir dois lacres de segurança, sendo um para garantir o acesso indevido à memória física do equipamento, não permitindo assim, alteração e exclusão de informações nela armazenada e outro para garantir a segurança da porta fiscal do equipamento; Possui bateria interna que mantém a data e horário ajustado por 1440 horas na falta de energia elétrica, permitindo a proteção contra violação de gabinete do equipamento; Disponibilizar tecla exclusiva para emissão de relação instantânea de marcações de ponto efetuadas nas últimas 24 horas; Possuir leitor de cartão de código de barras bidirecional para leitura e tratamento de código com até 20 dígitos, permitindo realizar a leitura da matrícula entre 2 a 20 dígitos; Possuir leitor de proximidade Mifare; Sensor biométrico óptico com resolução mínima de 500 DPI e alta tecnologia para leitura da impressão digital; Leitor biométrico com taxa de falsa aceitação de 0,01%, e taxa de falsa rejeição de 0,01% configuráveis; Possibilidade de identificação e operação em modo 1:1 ou 1:N; Permitir variação angular para posicionamento do dedo e reconhecimento da impressão digital de -30º a +30º; Memória biométrica com capacidade de armazenamento no mínimo 8.000 usuários; Possibilidade de cadastro de mais de uma impressão digital por usuário, com reconhecimento automático entre as digitais cadastradas; No modo de autenticação 1:1 é possível gerenciar até 50.000; Permite o cadastro da impressão digital do funcionário diretamente no equipamento ou no software; Não deve restringir a marcação de ponto dos usuários, conforme Portaria 1.510/2009-MTE e 595/2013 do INMETRO; Possibilitar o cadastro de até 5 senhas máster, para programação e configuração do equipamento; Deve ser fornecido com fonte de alimentação de 100 a 240 VAC; GARANTIA MÍNIMA: 3 ANOS **Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva Nº 14**	UND	99	EVO	1.800,00	PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - CNPJ: 50.943.973/0001-32
14	Registrador Eletrônico de Ponto Características Técnicas: Atender a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego MTE nº 1.510/09 e 595/2013 do INMETRO; Deverá ser utilizado exclusivamente para o registro e emissão do comprovante de ponto referente à entrada e saída dos locais de trabalho de seus colaboradores; Estar homologado pelo INMETRO; Produzido com microcontrolador de última geração de 32 bits; Confeccionado em material resistente e cantos arredondados para evitar danos aos usuários; Possuir 02 portas USBs externas, com tecnologia full speed, para utilização de pen drive universal e não proprietário, sendo uma, devidamente protegida com lacre de proteção, para porta fiscal de captura dos dados armazenados na MRP (Memória de Registro de Ponto) exclusiva para o Auditor Fiscal do Trabalho, e outra, posicionada estrategicamente, para recolhimento dos registros de ponto e programação total do equipamento, sendo elas, inserção de funcionários, credenciais, templates, supervisores e configurações; Capacidade de armazenamento da MRP de no mínimo 8 milhões de registros de ponto; Capacidade de gerenciamento, na Memória do Trabalho (MT), de no mínimo 16.000 usuários;	UND	21	EVO	1.800,00	PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - CNPJ: 50.943.973/0001-32

	O equipamento deve ser entregue com lacre, que bloqueia o acesso às memórias do equipamento, para que ninguém tenha acesso a parte interna do equipamento; Marcações são registradas permanentemente na memória, permitindo que sejam recuperadas em caso de perda de dados; Possuir Display de LCD gráfico, equipado com backlight, para fornecer ao usuário as informações de data e hora, além de informações e mensagens decorrentes da utilização do relógio. Esse display deverá ser composto com no mínimo 3 linhas de 15 caracteres e no mínimo 1 linha de 8 caracteres, exclusiva para apresentação da hora do relógio; O equipamento deverá possuir ícone de comunicação no display para indicação do status da comunicação TCP/IP do equipamento. Podendo ser visualizado em no mínimo três situações de comunicação: Ícone apagado: o equipamento está sem cabo de rede conectado. Ícone fixo no display: o equipamento está com cabo de rede conectado e Ícone piscando: o equipamento está com cabo de rede conectado e comunicando; Possuir Status de violação e sensor no display informando quando o gabinete do equipamento for violado; O relógio deverá possuir pictograma, que exibe um led na cor verde quando ocorre um registro ou função operada com sucesso, e na cor vermelha quando determinado registro ou função é negado; Dispositivo para sinalização sonora para interação com o usuário no momento da marcação do ponto; Possuir teclado em silicone, com no mínimo 16 teclas, sendo de 0 a 9 numéricas e 7 para funções e configurações do equipamento; Possui sistema de impressão em papel térmico para imprimir com uma única bobina 9.000 tickets; Possuir impressora térmica com saída na parte superior do equipamento, com resolução de 8 pontos por milímetro, velocidade de impressão de até 170 milímetros por segundo e vida útil de 100 milhões de pulsos; Deverá possuir compartimento da bobina de papel, do tipo easy load, protegido através de fechaduras com chaves do tipo yale ou tetra; Impressão do ticket do funcionário em tempo inferior a 02 segundos, com assinatura digital e criptografado; Durabilidade da impressão no ticket de 05 anos; Deve possuir sistema de detecção de pouco papel, que informará o usuário da necessidade da substituição antes de acabar o papel no produto, tanto no relógio quanto no software, bloqueando o funcionamento do equipamento quando do final de papel; Possuir sensor de atolamento de papel; Deve possuir sistema de guilhotina, que garante o corte correto dos tickets, evitado assim enrosco de papel e maior comodidade ao usuário; Deve possuir Interface de comunicação ethernet de 10/100Mbps full duplex nativa utilizando protocolo TCP/IP, com criptografia; Circuito interno de monitoração de funcionamento, com sensor de umidade e temperatura interna do equipamento, para visualizar se a condição de trabalho da bobina está prejudicada ou não; Relógio com precisão de 1 minuto ao ano; Permitir programar na memória do equipamento: Razão Social da empresa, CPF/CNPJ, CEI e o endereço do empregador; O equipamento deverá possuir dois lacres de segurança, sendo um para garantir o acesso indevido à memória física do equipamento, não permitindo assim, alteração e exclusão de informações nela armazenada e outro para garantir a segurança da porta fiscal do equipamento; Possui bateria interna que mantém a data e horário ajustado por 1440 horas na falta de energia elétrica, permitindo a proteção contra violação de gabinete do equipamento; Disponibilizar tecla exclusiva para emissão de relação instantânea de marcações de ponto efetuadas nas últimas 24 horas; Possuir leitor de cartão de código de barras bidirecional para leitura e tratamento de código com até 20 dígitos, permitindo realizar a leitura da matrícula entre 2 a 20 dígitos; Possuir leitor de proximidade Mifare; Sensor biométrico óptico com resolução mínima de 500 DPI e alta tecnologia para leitura da impressão digital; Leitor biométrico com taxa de falsa aceitação de 0,01%, e taxa de falsa rejeição de 0,01% configuráveis; Possibilidade de identificação e operação em modo 1:1 ou 1:N; Permitir variação angular para posicionamento do dedo e reconhecimento da impressão digital de -30º a +30º; Memória biométrica com capacidade de armazenamento no mínimo 8.000 usuários; Possibilidade de cadastro de mais de uma impressão digital por usuário, com reconhecimento automático entre as digitais cadastradas; No modo de autenticação 1:1 é possível gerenciar até 50.000; Permite o cadastro da impressão digital do funcionário diretamente no equipamento ou no software; Não deve restringir a marcação de ponto dos usuários, conforme Portaria 1.510/2009-MTE e 595/2013 do INMETRO; Possibilitar o cadastro de até 5 senhas máster, para programação e configuração do equipamento; Deve ser fornecido com fonte de alimentação de 100 a 240 VAC; GARANTIA MÍNIMA: 3 ANOS **Este item é de participação exclusiva (Reserva de cota) e está vinculado ao item de participação aberta N 13**					
15	Sistema Circuito Fechado Tv Processador Principal Integrado De Alta Performance Componentes: Gravador Nvr 32 Canais Tipo Sistema: Gravação Digital De Vídeo Em Rede 32 Canais IP Aplicação: Sistema De Segurança Sistema Operacional: Linux Embarcado Tipo De Resolução: 4K Conectores De Saída: Rj45 Compatível Com Tecnologia H.265+ E H.265 Criptografia De Áudio E Vídeo (LGPD) Suporte Para Dois HDs SATA Suporte À Câmeras De Outras Marcas Onvif Perfil S Entrada Para Áudio: 1 Canal Com Conector Do Tipo RCA (15K O) Saída Para Áudio: 1 Canal Com Conector Do Tipo RCA (15K O) Suporte À Câmeras IP Com Áudio 32 Compressão De Áudio: Suportado G.711, G.726, AAC E PCM Saídas De Vídeo: 1 HDMI E 1 VGA Características Adicionais: Resoluções Suportadas No Monitor HDMI 1 3840 X 2160, 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720	UND	4	intelbras/ hikvision	1.841,00	R & C TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 24.198.791/0001-74
16	Sistema Circuito Fechado Tv Processador Principal Integrado De Alta Performance Componentes: Gravador Nvr 8 Canais Tipo Sistema: Gravador Digital De Vídeo Em Rede 08 Canais IP Aplicação: Sistema De Segurança Sistema Operacional: Linux Embarcado Tipo De Resolução: 4K Conectores De Saída: Rj45 Tipo De Resolução: 4K Conectores De Saída: AUDIO, BNC, HDMI, VGA Conectores De Entrada: Entrada De Áudio 1 Canal Com Conector Do Tipo RCA (15K) Capacidade De Armazenamento: Até 18 TB Características Adicionais: Com HD 2TB	UND	33	intelbras/ hikvision	1.032,00	R & C TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 24.198.791/0001-74
17	SWITCH INDUSTRIAL 8 PORTAS POE - DS-3T0510P(O- STD)/HIKVISION - NO POWER UNIT Em Geral Concha: Material metálico, design sem ventoinha Peso Líquido:0,8 kg (1,76 lb) Peso Bruto:1,3 kg (2,87 lb) Dimensões: (L × A × P)52,0 mm × 140,0 mm × 110,0 mm (2,05" × 5,51" × 4,33") Temperatura De Operação:-40 °C a 75 °C (-40 °F a 167 °F) Temperatura De Armazenamento:-40 °C a 85 °C (-40 °F a 185 °F) Umidade Operacional: 5% a 95% (sem condensação) Umidade Relativa: 5% a 95% (sem condensação) Fonte De Energia: 48 VCC, 3,13 A Consumo Máximo De Energia: 250 W Consumo De Energia Em Modo Inativo: 10 W Modo De Instalação: Montado na mesa	UND	50	HIKVISION	1.239,00	INOVAPRO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 56.135.362/0001-44

	Proteção Contra Surtos: 6 kV Parâmetros De Rede Portos: 8 portas Gigabit PoE, 2 portas de fibra óptica Gigabit Tabela De Endereços : MAC4 K Capacidade De Comutação: 20 Gbps Fonte De Alimentação PoE Padrão PoE: IEEE 802.3af, IEEE 802.3at Pino De Alimentação PoEVão final: 1/2(+), 3/6(-) Porta PoEPoE: Portas 1 a 8 Potência Máxima Da Porta: 30 W Orçamento De Energia PoE: 240 W Aprovação EMCFCC (47 CFR Parte 15, Subparte B), CE-EMC (EN 55032: 2015+A11: 2020, EN IEC 61000-3-2: 2019, EN 61000-3-3: 2013+A1: 2019, EN 50130-4: 2011+A1: 2014, EN 55035: 2017+A11: 2020),IC (ICES-003: Edição 7:2020),RCM (AS/NZS CISPR 32:2015) Segurança:UL (UL 60950-1), CB (AMD1:2009, AMD2:2013, IEC 62368-1: 2014 (Segunda Edição), CE-LVD (EN 62368-1: 2014+A11: 2017) QuímicaCE-RoHS (2011/65/UE) **Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva Nº 18.**					
18	SWITCH INDUSTRIAL 8 PORTAS POE - DS-3T0510P(O- STD)/HIKVISION - NO POWER UNIT Em Geral Concha: Material metálico, design sem ventoinha Peso Líquido:0,8 kg (1,76 lb) Peso Bruto:1,3 kg (2,87 lb) Dimensões: (L × A × P)52,0 mm × 140,0 mm × 110,0 mm (2,05" × 5,51" × 4,33") Temperatura De Operação:-40 °C a 75 °C (-40 °F a 167 °F) Temperatura De Armazenamento:-40 °C a 85 °C (-40 °F a 185 °F) Umidade Operacional: 5% a 95% (sem condensação) Umidade Relativa: 5% a 95% (sem condensação) Fonte De Energia: 48 VCC, 3,13 A Consumo Máximo De Energia: 250 W Consumo De Energia Em Modo Inativo: 10 W Modo De Instalação: Montado na mesa Proteção Contra Surtos: 6 kV Parâmetros De Rede Portos: 8 portas Gigabit PoE, 2 portas de fibra óptica Gigabit Tabela De Endereços : MAC4 K Capacidade De Comutação: 20 Gbps Fonte De Alimentação PoE Padrão PoE: IEEE 802.3af, IEEE 802.3at Pino De Alimentação PoEVão final: 1/2(+), 3/6(-) Porta PoEPoE: Portas 1 a 8 Potência Máxima Da Porta: 30 W Orçamento De Energia PoE: 240 W Aprovação EMCFCC (47 CFR Parte 15, Subparte B), CE-EMC (EN 55032: 2015+A11: 2020, EN IEC 61000-3-2: 2019, EN 61000-3-3: 2013+A1: 2019, EN 50130-4: 2011+A1: 2014, EN 55035: 2017+A11: 2020),IC (ICES-003: Edição 7:2020),RCM (AS/NZS CISPR 32:2015) Segurança:UL (UL 60950-1), CB (AMD1:2009, AMD2:2013, IEC 62368-1: 2014 (Segunda Edição), CE-LVD (EN 62368-1: 2014+A11: 2017) QuímicaCE-RoHS (2011/65/UE) **Este item é de participação exclusiva (Reserva de cota) e está vinculado ao item de participação aberta Nº 17.**	UND	16	HIKVISION	1.239,00	INOVAPRO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 56.135.362/0001-44

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1 O órgão gerenciador será a Diretoria de Gestão do Sistema de Registro de Preço - DGSRP da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

2.2 Caberá à Diretoria de Gestão do Sistema de Registro de Preço - DGSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66, § 1º, do Decreto municipal 19.359/22.

2.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 67 e 68 do Decreto municipal 19.359/22.

2.4 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM NA ARP Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
1 **2**	SEMUST, AMR **ITEM COM COTA**	UND	60, 6
3 **4**	SEMUST, AMR **ITEM COM COTA**	UND	34, 2
5	SEMUST, AMR	UND	5, 2
6 **7**	SEMUST **ITEM COM COTA**	UND	14
8	SEMTEC, SEMSAU	UND	10, 32
9 **10**	SEMUST, SEMAIC **ITEM COM COTA**	UND	65, 2
11 **12**	SEMUST **ITEM COM COTA**	UND	50
13 **14**	SEMPOG, SEMUST, SEMA, SEMOSP, SEMAIC, SEMTEC, SEMDES, SEMSAU, SEMED **ITEM COM COTA**	UND	5, 1, 3, 2, 2, 3, 3, 32, 69
15	SEMUST, SEMTEC, SEMSAU	UND	1, 1, 2
16	SEMSAU, AMR	UND	32, 1
17 **18**	SEMUST, AMR **ITEM COM COTA**	UND	65, 1

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias municipais da prefeitura de Ariquemes que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

3.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.3O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.

3.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

3.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.6Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia

4.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
4.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
4.2A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
4.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
4.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
a)Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
b)A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
d)A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
4.4É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.
4.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II -descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III -não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V -não aceitar o preço revisado pela Administração.
5.2A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I -pelo decurso do prazo de vigência;
II -pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III -por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV -por razões de interesse público, devidamente justificadas.
5.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
6.3A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
6.4A impugnação deverá ser endereçada à Diretora de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco.pma@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pela Diretora de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166, Setor Institucional em Ariquemes/RO, CEP: 76.872-854.
6.5 Ao receber a impugnação, a Diretoria de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, a Diretoria de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
6.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2.2A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I -a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II -a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III -seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;
V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
7.3.1A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
7.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
7.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
7.3.8Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
7.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII - DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS
8.1 Em conformidade com o disposto no art. 1º do Decreto nº 21.515/2024, que altera os artigos 22 e 23 do Decreto nº 20.626/2024, bem como no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica autorizada a renovação dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo originalmente licitado, desde que observadas as condições estabelecidas para a prorrogação de sua vigência.
8.2A renovação dos quantitativos registrados poderá ser efetivada mediante o atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:
8.2.1 Comprovação, pela Administração, de que os preços registrados permanecem vantajosos, em observância aos princípios da economicidade e eficiência;
8.2.2 Previsão expressa da possibilidade de renovação nos documentos convocatórios e na fase preparatória do processo licitatório;
8.2.3 Justificativa técnica elaborada pela unidade requisitante, demonstrando a efetiva necessidade de manutenção ou incremento dos quantitativos para atender ao interesse público.
8.3A renovação dos quantitativos deverá ser formalizada mediante termo aditivo específico, mantendo-se as condições originalmente pactuadas e respeitando-se os limites e disposições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
9.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Cláusula X - Adequação Orçamentária.
9.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
9.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA X - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a)der causa à inexecução parcial do contrato;
b)der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d)ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e)apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f)praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
i)Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.
10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I-Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II-Multa:
1.moratória de0,5% (meio por cento)por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2.moratória de0,5% (meio por cento)por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
2.1O atraso superior a30 (trinta)dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3.compensatória de15% (quinze por cento)sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
III-Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneasb, c, deido subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
IV-Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alínea**s, f, geh**do subitem acima deste Contrato, bem como nas alínea**s b, c, dei** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.3A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta)dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.5A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a)a natureza e a gravidade da infração cometida;
b)as peculiaridades do caso concreto;
c)as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d)os danos que dela provierem para o Contratante;
f)a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.8A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.9O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
10.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA XI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será comunicado via e-mail, da publicação da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
11.2A ata será disponibilizada no sistema de registro de preços. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns),as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
11.3O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
11.4A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
11.5 Na hipótese de liberação do detentor ou cancelamento da proposta deste para o item da ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XII - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
12.1 Conforme artigos 72, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 19.359/22, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.
12.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
12.2.1 O registro a que se refere o item 12.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos II, IV e V do art. 79, no inciso III do art.80, e no art. 81, do Decreto municipal 19.359/22;
12.2.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 12.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

12.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 12.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA XIII - DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

CLÁUSULA XIV - DAS INFORMAÇÕES GERAIS
14.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com a Sra. Izabel Farias da Costa, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, N.º 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico N.º 90109/SML/2025, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo N.º 13063/SEMSAU/2025.
15.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico N.º 90109/2025/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita, por intermédio do(a) Secretário(a) Municipal designado(a).

Órgão Gerenciador
IZABEL FARIAS DA COSTA
Diretora da Diretoria de Gestão do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
João Pedro Longo de Jesus
Código Identificador:DB5A7FBF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/SLC/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 754-2025)

A Prefeitura Municipal de Buritis, com sede na Rua São Lucas nº 2476, Setor 06, nesta cidade de Buritis-RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, neste ato representada pelo prefeito Valtair Fritz dos Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **97/2025**, processo administrativo n.º **754-2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n.º 13.509 de 15 março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a ***Futura e Eventual Aquisição de Eletrodomésticos, Escritório e Mobiliário em Geral*****,** especificados no item 1.1 do Termo de Referência, *anexo V do edital de Licitação n.º* ***97/2025,*** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

TABELA I
LICITANTE: ALX COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 52.014.162/0001-82
TEL: 69 9822-8751
E-MAIL: celsozabott@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Helenita Ferreira de Souza, nº 1151, Setor 01 – BURITIS/RO
NOME DO REPRESENTANTE: CELSO ALEX BENTO ZABOTT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 835.16*.**2-*9.
VENCEDORA DOS ITENS:1, 4, 6, 16, 18, 19, 26, 27, 28, 29 e 45.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Especificação	UND.	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**ESCADA ALUMÍNIO 08 DEGRAUS** – em estrutura de alumínio, acabamentos, pés e patamar de polipropileno, com certificação do INMETRO em atenção a legislação vigente, com 8 degraus, pés antiderrapante, dobrável, peso suportado pelo produto 120 kg, com altura mínima de 2,18 m quando aberta. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	16	MOR	R$ 300,94	R$ 4.815,04
4	**FOGÃO INDUSTRIAL** - 06 (seis) BOCAS, Á GÁS GLP, BAIXA PRESSÃO com forno em aço inoxidável, com características mínimas: Estrutura confeccionada em chapa de aço carbono, com pintura eletrostática epóxi; Com 06 (seis) queimadores em ferro fundido, sendo 03 (três) simples e 03 (três) duplos; Grelhas de ferro fundido removíveis, Com 01 Forno com no mínimo 60 Litros, em aço inoxidável; Garantia do fabricante: mínima de 12 meses. Incluso a montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/ Departamento solicitante	UND	5	CRISTAL AÇO	R$ 2.115,00	R$ 10.575,00
6	**APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS -** com tecnologia inverter, unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta, com as seguintes funções e	UND	20	ELGIN	R$ 3.665,90	R$ 73.318,00

	características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar, sendo: louver, swing, timer. Controle remoto sem fio (com pilhas), filtros de tela lavável, anti odores e anti-bactérias. Alimentação de energia em 220 v, eficiência energética/ consumo Classe A (conforme definição do INMETRO). Inclusa instalação/montagem do aparelho por conta do fornecedor no local indicado pela Secretaria/ Departamento. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.					
16	**FORNO ELÉTRICO** - com capacidade mínima de 44L, pés antiderrapantes, assa, gratina e aquece, luz interna, grade cromada removível, bandeja esmaltada, frontal em termoplástico, corpo interno com revestimento especial autolimpante, termostato automático de 50ºC a 320ºC, timer com aviso sonoro de 60 minutos, porta com abertura e vidros duplos, Classificação energética A, com Selo de aprovação pelo INMETRO em atenção a legislação vigente Voltagem: 110v~127v. Cor: Branco. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	12	FICHER	R$ 813,11	R$ 9.757,32
18	**REFRIGERADOR** Especificações: Tipo Frost-free; Duas portas (duplex); Degelo automático; Iluminação interna; Prateleiras removíveis e reguláveis; Capacidade mínima do refrigerador de 280 litros; Capacidade mínima do congelador de 90 litros; Tensão de 110V~127V; Classificação energética "A" com Selo de aprovação pelo INMETRO em atenção a legislação vigente; Cor Branca; Garantia mínima de 12 meses assegurada pelo fabricante. **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM 19.**	UND	20	CONSUL	R$ 3.800,00	R$ 76.000,00
19	**REFRIGERADOR** Especificações: Tipo Frost-free; Duas portas (duplex); Degelo automático; Iluminação interna; Prateleiras removíveis e reguláveis; Capacidade mínima do refrigerador de 280 litros; Capacidade mínima do congelador de 90 litros; Tensão de 110V~127V; Classificação energética "A" com Selo de aprovação pelo INMETRO em atenção a legislação vigente; Cor Branca; Garantia mínima de 12 meses assegurada pelo fabricante. **ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/ EQUIPARADAS – COTA RESERVADA VINCULADO AO ITEM 18.**	UND	5	CONSUL	R$ 3.800,00	R$ 19.000,00
26	**APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS -** com tecnologia inverter, unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta, com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar, sendo: louver, swing, timer. Controle remoto sem fio (com pilhas), filtros de tela lavável, anti odores e anti-bactérias. Alimentação de energia em 220 v, eficiência energética/ consumo Classe A (conforme definição do INMETRO). Inclusa instalação/montagem do aparelho por conta do fornecedor no local indicado pela Secretaria/ Departamento. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor. **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM 27.**	UND	21	ELGIN	R$ 2.610,00	R$ 54.810,00
27	**APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS -** com tecnologia inverter, unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta, com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar, sendo: louver, swing, timer. Controle remoto sem fio (com pilhas), filtros de tela lavável, anti odores e anti-bactérias. Alimentação de energia em 220 v, eficiência energética/ consumo Classe A (conforme definição do INMETRO). Inclusa instalação/montagem do aparelho por conta do fornecedor no local indicado pela Secretaria/ Departamento. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor. **ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/ EQUIPARADAS – COTA RESERVADA VINCULADO AO ITEM 26.**	UND	5	ELGIN	R$ 2.610,00	R$ 13.050,00
28	**APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS -** com tecnologia inverter, unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta, com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar, sendo: louver, swing, timer. Controle remoto sem fio (com pilhas), filtros de tela lavável, anti odores e antibactérias. Alimentação de energia em 220 v, eficiência energética/consumo Classe A (conforme definição do INMETRO). Inclusa instalação/montagem do aparelho por conta do fornecedor no local indicado pela Secretaria/ Departamento. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor. **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM 29.**	UND	31	ELGIN	R$ 4.300,00	R$ 133.300,00
29	**APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS -** com tecnologia inverter, unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta, com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar, sendo: louver, swing, timer. Controle remoto sem fio (com pilhas), filtros de tela lavável, anti odores e antibactérias. Alimentação de energia em 220 v, eficiência energética/consumo Classe A (conforme definição do INMETRO). Inclusa instalação/montagem do aparelho por conta do fornecedor no local indicado pela Secretaria/Departamento. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor. **ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARADAS – COTA RESERVADA VINCULADO AO ITEM 28.**	UND	8	ELGIN	R$ 4.300,00	R$ 34.400,00
45	**APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS -** com tecnologia inverter, unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta, com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar, sendo: louver, swing, timer. Controle remoto sem fio (com pilhas), filtros de tela lavável, anti odores e antibactérias. Alimentação de energia em 220 v, eficiência energética/consumo Classe A (conforme definição do INMETRO). Inclusa instalação/montagem do aparelho por conta do fornecedor no	UND	6	ELGIN	R$ 5.979,00	R$ 35.874,00

	local indicado pela Secretaria /Departamento. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.					
				Valor Total: R$ 464.899,36		

TABELA II
LICITANTE: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ: 41.947.390/0002-70
TEL: (66) 3566-1339 / 3566-1240
E-MAIL: cbilicitacao01@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Cardeal, setor 02, nº 1371, ARIQUEMES/RO
NOME DO REPRESENTANTE: CLEIDE BEATRIZ IORIS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 338.02*.**9-*8.
VENCEDORA DOS ITENS: 2, 3, 7, 8, 9, 25, 38, 43, 46 e 49.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Especificação	UND.	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2	**BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L** Fabricado em Aço Inox 430, 04 torneiras rosqueáveis em latão cromado; serpentina interna em aço inox 304; Capacidade de 200 Litros no Reservatório; Refrigera: 320 L/h; Gás Ecológico R-134; certificado pelo Inmetro; Aparador de água reforçado e mangueira dreno; Termostato com regulagem (controle de temperatura) e tomada de 03 pinos; Voltagem 110 v ou 220V. Com Selo de aprovação pelo INMETRO em atenção a legislação vigente. Garantia de 12 meses pelo fornecedor. **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM 3.**	UND	14	REFRIGERAÇÃO	R$ 3.059,00	R$ 42.826,00
3	**BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L** Fabricado em Aço Inox 430, 04 torneiras rosqueáveis em latão cromado; serpentina interna em aço inox 304; Capacidade de 200 Litros no Reservatório; Refrigera: 320 L/h; Gás Ecológico R-134; certificado pelo Inmetro; Aparador de água reforçado e mangueira dreno; Termostato com regulagem (controle de temperatura) e tomada de 03 pinos; Voltagem 110 v ou 220V. Com Selo de aprovação pelo INMETRO em atenção a legislação vigente. Garantia de 12 meses pelo fornecedor. **ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/ EQUIPARADAS – COTA RESERVADA VINCULADO AO ITEM 2.**	UND	3	REFRIGERAÇÃO	R$ 3.059,00	R$ 9.177,00
7	**ARMÁRIO EM AÇO,** medindo no mínimo (AxLxP) 150x70x30cm, com 02 portas, 03 prateleiras internas que suportem no mínimo 20kg cada, pintura epóxi interna e externa, 04 pés, com chave. Cor cinza. Inclusa montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/ Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor. **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM 8.**	UND	113	PANDIN	R$ 650,00	R$ 73.450,00
8	**ARMÁRIO EM AÇO,** medindo no mínimo (AxLxP) 150x70x30cm, com 02 portas, 03 prateleiras internas que suportem no mínimo 20kg cada, pintura epóxi interna e externa, 04 pés, com chave. Cor cinza. Inclusa montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/ Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor. **ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/ EQUIPARADAS – COTA RESERVADA VINCULADO AO ITEM 7.**	UND	35	PANDIN	R$ 650,00	R$ 22.750,00
9	**ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS** medindo em média AxLxP 133x46x49cm (para pastas suspensas) que suportem no mínimo 10kg (cada), estrutura e gavetas em chapa 26, com pés com 03 cm de altura, sistema deslizar por trilhos corrediços com esfera, pintura eletrostática, com chave. Inclusa montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/ Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	39	PANDIN	R$ 724,00	R$ 28.236,00
25	**GAVETEIRO VOLANTE** - em MDP, na cor marrom/ébano ou ameixa, descrição técnica mínima: (AxLxP) 65cm x 45cm x 40cm, com 03 (três) gavetas, puxadores em metal, chave, pés com rodízio. Inclusa montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/ Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 6 (seis) meses pelo fornecedor.	UND	34	VANDA FLEX	R$ 425,00	R$ 14.450,00
38	**CADEIRA FIXA POLIPROPILENO 4 PÉS.** Características: Peso suportado (Kg) 110; Material do revestimento: Polipropileno; Material da Base: Metalon; Sapatas Plásticas; sem braços; possui encaixe lateral que permite a formação de pilheiras; Medidas Mínimas: (AxLxP) 78x53x54cm. Inclusa montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/ Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	99	VANDA FLEX	R$ 125,00	R$ 12.375,00
43	**MESA DE REUNIÃO EM MDP,** Tampo e pés em 25 mm – saia em 15mm com pés niveladores. Dimensões mínimas: CxAxL 2,5m x 75cm x 90cm. Inclusa montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/ Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor	UND	25	VANDA FLEX	R$ 899,00	R$ 22.475,00
46	**FOGÃO COM 5 BOCAS** em aço inoxidável; Acendimento Automático; Forno autolimpante; Temperatura mínima do forno 180° (mínima) ou inferior e máxima de 280° ou superior; Grade deslizante no forno; Trempes de Aço Esmaltado, removíveis; Botões removíveis; Mesa em aço inox; Tampa em vidro; Sistema de alimentação para gás GLP com bloqueador automático; Tensão de 110V~127V ou Bivolt; Classificação energética "A" Com selo do IMETRO; Cor Branca. Capacidade mínima do forno: 86 Litros. Garantia mínima de 12 meses assegurada pelo fabricante.	UND	10	ATLAS	R$ 1.090,00	R$ 10.900,00
49	**CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA NA COR PRETA** ASSENTO: estrutura revestida em PU. Base e Braços em metal. Medidas mínimas: Profundidade: 56cm a 61 cm; Largura Total: 49 cm a 59cm; Altura total: 76 cm; Altura do chão até o assento: 45 cm; Peso suportado 120 kg. Garantia de no mínimo	UND	20	VANDA FLEX	R$ 250,00	R$ 5.000,00

	12 meses pelo fornecedor, entrega do produto já montado ou montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/ Departamento solicitante.					
				Valor Total: R$ 241.639,00		

TABELA III
LICITANTE: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 51.659.136/0001-49
TEL: (47) 3057-3902 / 3903
E-MAIL: propostas@souldistribuidora.com.br
ENDEREÇO: Rua Jose Deeke, nº 197- Sala 01, BLUMENAU/SC.
NOME DO REPRESENTANTE: VIVIANE LOPES FRAGA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 890.52*.**0-*4.
VENCEDORA DO ITEM: 5.
PLANILHA COM ITEM/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Especificação	UND.	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
5	**VENTILADOR DE PAREDE TURBO** 60CM: Cor: Preto; 127v ou Bivolt, possui oscilação para direita e esquerda, pode ser inclinado para frente e para trás.Grade em Metal removível que facilita a limpeza. Com no mínimo 03 velocidades; Garantia mínima de 12 meses assegurada pelo fabricante.	UND	6	VENTISOL	R$ 218,00	R$ 1.308,00

TABELA IV
LICITANTE: V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME
CNPJ: 05.255.167/0001-17
TEL: (69) 3536-6063
E-MAIL: vscolp02@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Cacoal, nº 2432, setor 07, ARIQUEMES/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: VALQUIRIA SOUZA DOS SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 389.62*.**2-*0.
VENCEDORA DOS ITENS: 10, 15, 17, 23, 24, 30, 32, 39, 42, 44, 47, 48 e 50.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Especificação	UND.	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10	**BEBEDOURO COLUNA** – Coluna em inox; Termostato regulável (controle de temperatura); Processamento de água do tipo "Gelada" e "Natural"; Torneira de alta resistência; Capacidade para acomodar garrafão de 20 litros; Capacidade de processamento mínima de 1,2 litros de água gelada/hora. Volume interno mínimo de 2 litros; Tensão de 110V~127V ou bivolt. Garantia mínima de 12 meses assegurada pelo fabricante.	UND	20	LIBELL	R$ 695,00	R$ 13.900,00
15	**FREEZER 2 TAMPAS HORIZONTAL** Capacidade mínima: 546 Litros; características: puxadores ergonômicos, tampa balanceada, Classificação Energética: A; na cor branca; 04 pés com rodízios para transporte, dreno para descongelamento, fechadura de segurança que permite o travamento. Gás R134; voltagem 127v. Classificação energética A com Selo de aprovação pelo INMETRO em atenção a legislação vigente, na cor branca, controle de temperatura. Garantia mínima de 12 meses.	UND	14	METAL FRIO	R$ 4.090,00	R$ 57.260,00
17	**LAVADORA DE ROUPAS 15KG** cesto inox; informações técnicas aproximadas: voltagem: 127v, capacidade: 15kg, material cesto: inox com base de plástico, Eficiência Energética: A com Selo de aprovação pelo INMETRO em atenção a legislação vigente Cor: branco; Características: pés niveladores, display eletrônico, possui filtro, abertura superior, 04 níveis de água (alto – Médio - Baixo – Extra Baixo), Funções: lava, enxágua e centrifuga, Dispenser para sabão, alvejante e amaciante; Garantia do fornecedor: 12 meses.	UND	13	ELETROLUX	R$ 2.240,00	R$ 29.120,00
23	**CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA ERGONÔMICA** revestida em couro sintético ou courvin de alta qualidade (com costura reforço no assento e encosto) na cor preta, confeccionada em espuma laminada de alta densidade com revestimento em tecido de alta qualidade. Pistão a gás, para regulagem de altura do assento, altura do encosto, braço digitador com regulagem de altura. Assento anatômico para carga de até 120 kg, com 05 rodízios em Pp - assento e encosto laminados em espuma injetada. Medidas mínimas (aproximadas): Largura Encosto: 40 cm. Altura Encosto até o Assento: 45 a 52 cm. Largura do Assento: 47 cm. Profundidade do Assento: 43 cm Altura mínima do Assento ao Chão: 42cm. Inclusa montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/ Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor. **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM 24.**	UND	133	FRISOKAR	R$ 420,00	R$ 55.860,00
24	**CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA ERGONÔMICA** revestida em couro sintético ou courvin de alta qualidade (com costura reforço no assento e encosto) na cor preta, confeccionada em espuma laminada de alta densidade com revestimento em tecido de alta qualidade. Pistão a gás, para regulagem de altura do assento, altura do encosto, braço digitador com regulagem de altura. Assento anatômico para carga de até 120 kg, com 05 rodízios em Pp - assento e encosto laminados em espuma injetada. Medidas mínimas (aproximadas): Largura Encosto: 40 cm. Altura Encosto até o Assento: 45 a 52 cm.	UND	40	FRIOSKAR	R$ 420,00	R$ 16.800,00

	Largura do Assento: 47 cm. Profundidade do Assento: 43 cm Altura mínima do Assento ao Chão: 42cm. Inclusa montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/ Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor. **ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARADAS – COTA RESERVADA VINCULADO AO ITEM 23.**					
30	**FORNO MICRO-ONDAS** Capacidade mínima de 20 Litros; Trava de Segurança; Painel eletrônico/digital com teclas de preparação direta de alimentos; Prato giratório; Temporizador; Classificação energética "A" com selo do IMETRO; Cor Branca; Potência: 700w; Tensão de 110V~127V; Garantia mínima de 12 meses assegurada pelo fabricante.	UND	10	MIDEA	R$ 520,00	R$ 5.200,00
32	**ARMÁRIO AÉREO** - para fixação em parede, em aço inox, com pintura eletrostática a pó, alto brilho na cor branca, com 3 (três) portas, puxadores cromados. Medidas aproximadas: A x L x P (55 cm x 120 cm x 29 cm). Incluso a montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/ Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	22	ITATIAIA	R$ 360,00	R$ 7.920,00
39	**FREEZER HORIZONTAL** Capacidade mínima: 200 Litros; na cor branca; Classificação Energética: A com selo do IMETRO; Puxadores ergonômicos; Sistema dupla função: Pode operar na função freezer ou refrigerador; 4 Rodízios para deslocamento, controle de temperatura; dreno para descongelamento; Voltagem: 127v. Garantia mínima de 12 meses.	UND	16	CONSUL	R$ 2.190,00	R$ 35.040,00
42	**LIQUIDIFICADOR** - 127 v com no mínimo 05 velocidades e 1000w, na cor Vermelho ou Preto; Jarra em acrílico com capacidade mínima de 3 Litros; com filtro; Lâminas em Aço inox; Função Pulsar e Auto Limpeza; Pés antiderrapantes; Guarda Fio. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	15	PHILCO	R$ 190,00	R$ 2.850,00
44	**FRIGOBAR** – com as seguintes especificações mínimas: moderno e compacto, na cor branca, 110V, consumo de energia elétrica A, potência média mínima de 64W, capacidade mínima de 117L. Espaço de armazenamento interno com prateleiras e porta latas modulares, bandeja de degelo aproveitável, gaveta porta frutas/verduras /legumes, sistema de controle de temperatura por botão de ajuste (alta, média e baixa). Medidas mínimas: 86cm x 48 x 51 (A x L x P). Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor	UND	7	CONSUL	R$ 1.287,00	R$ 9.009,00
47	**BALCÃO DE COZINHA** em aço inox, com pintura eletrostática a pó, alto brilho, na cor branca, com tampo estilo mármore preto/grafite ou cinza, com 03 (três) portas, 02 (duas) gavetas, divisórias ou prateleira interna, puxadores cromados, com 4 (quatro) pés. Medidas mínimas: A x L x P (83 cm x 120 cm x 50 cm). Incluso a montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/ Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	4	ITATIAIA	R$ 740,00	R$ 2.960,00
48	**DISPENSER P/ SABONETE LÍQUIDO DE PAREDE** – saboneteira plástica para fixação em parede, na cor branca, sistema de Pressão em ABS, de boa qualidade, possui visor para verificação do nível do sabonete líquido e com dispositivo que permite a abertura somente por pessoas autorizadas (chave). Capacidade mínima 400ml. Acompanha buchas e parafusos para afixação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	39	PREMISSE	R$ 44,50	R$ 1.735,50
50	**SMART TV 43"** Especificações: *Processador 4K *Tipo SmartTV; *Monitor ULTRA HD ou FULL HD de 1080p ou superior; *Manual em Português *Tamanho mínimo de 43" (quarenta e três polegadas) *Wi-fi integrado e Bluetooth; * Controle Remoto com alimentação por pilhas ou bateria; * Conexões Mínimas: 3 HDMI; 1 USB; 1 Entrada de vídeo composto (AV); 1 Ethernet (LAN) nativa ou adaptada; 1 Saída de áudio; * Classificação de Eficiência Energética "A"; * Tensão de 110V~127V * Garantia mínima de 12 meses assegurada pelo fabricante. Obs: O produtor deve vir acompanhado de todos os itens necessários ao pronto funcionamento, tais como: controle remoto com pilhas ou bateria, cabos de alimentação e manual em português;	UND	5	SEMP	R$ 1.781,00	R$ 8.905,00
				Valor Total: R$ 246.559,50		

TABELA V
LICITANTE: ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA
CNPJ: 29.552.649/0001-05
TEL: (69) 3441-1375
E-MAIL: imcb_ro@hotmail.com
ENDEREÇO: Avenida Porto Velho, nº 3340, Bairro Jardim Clodoaldo, CACOAL/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ILÇARA MARIA DE CASTRO BAILLY, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 419.15*.**2-*7.
VENCEDORA DOS ITENS: 12 e 31.
PLANILHA COM ITEM/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Especificação	UND.	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
12	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS** Baixa Rotação; Corpo: Inox; Alimentação-Voltagem: Bivolt; Potência e Rotação Mínima: 800W, 3850 RPM; Copo: 8 Litros em Aço Inox; Tampa: Alumínio; Pés de borracha anti vibração; Prazo de Garantia: 06 meses contra defeito de fabricação.	UND	12	KD ELETRO	R$ 743,24	R$ 8.918,88
31	**APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS COM BASE ABS** - elaborado em termoplástico ABS e tubos de aço, inclinação ajustável. Especificações dos apoios para pés ABS: dimensões (AxCxP): regulável x 46,50 x 30,50; altura máxima: 12 cm; na cor preta, que suporte no mínimo 15 Kg. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	73	S SOGUDE	R$ 69,64	R$ 5.083,72
				Valor Total: R$ 14.002,60		

TABELA VI
LICITANTE: A PAZINATO MARINGA
CNPJ: 04.352.905/0001-81
TEL: (44) 3267-3040 (44) 99973-6265
E-MAIL: apazinatomaringa@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Diogo Zuliani, nº 249, Bairro: JD Alvorada, MARINGÁ/PR.
NOME DO REPRESENTANTE: ANTONIO PAZINATO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 440.68*.**9-*0.
VENCEDORA DOS ITENS: 13, 14, 20, 21, 22, 33, 40 e 41.
PLANILHA COM ITEM/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Especificação	UND.	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
13	**MESA ESCRITÓRIO** em MDP com painel frontal, tampo 25mm e laterais 50mm, na cor marrom/ébano/ameixa, com sapatas. Acompanha suporte CPU acoplado, ou Carrinho para CPU e estabilizador. Medidas aproximadas (CxAxL) 140cm x 70cm x 70cm. Inclusa montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/ Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor. **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM 14.**	UND	81	VIANFLEX	R$ 536,00	R$ 43.416,00
14	**MESA ESCRITÓRIO** em MDP com painel frontal, tampo 25mm e laterais 50mm, na cor marrom/ébano/ameixa, com sapatas. Acompanha suporte CPU acoplado, ou Carrinho para CPU e estabilizador. Medidas aproximadas (CxAxL) 140cm x 70cm x 70cm. Inclusa montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/ Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor. **ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/ EQUIPARADAS – COTA RESERVADA VINCULADO AO ITEM 13.**	UND	25	VIANFLEX	R$ 536,00	R$ 13.400,00
20	**MAQUINA DE MOER CARNE** Elétrica Acompanhamentos: funil para embutidos, discos de moagem de 06 e 08 mm, soquete, forma para hambúrguer. Composição: aço carbono, aço inox, ferro fundido estanhado, polietileno, polipropileno, alumínio e nylon. Especificações mínimas: Tensão elétrica: bivolt 110 e 220 v, potência 1.5hp/1100w, velocidade: 220rpm, capacidade: 450lbs/hora, dimensão mínima total: 16.2 "x 9.5" x 17.7 " / 41x24x45cm, dimensão mínima da bandeja de alimentação: 12.5 "x 8.5" x 1.5 " / 32x21.5x3.8cm Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor; Assistência Técnica deverá compor: reparos e manutenção para garantir que o item funcione corretamente.	UND	1	BOTINI	R$ 1.690,00	R$ 1.690,00
21	**SOUNDBAR** com Subwoofer Sem Fio e Tecnologia Dolby Atmos Especificações mínimas: Potência total: mínimo de 220W RMS Sistema de som com tecnologia Dolby Atmos Subwoofer com conexão sem fio (wireless) Conectividade: Bluetooth, HDMI ARC, entrada óptica digital; Cor: preta ou similar; Itens inclusos: controle remoto, cabos de alimentação, manual de instruções; Deve permitir instalação sobre móveis ou fixação em parede; Voltagem: bivolt automático ou compatível com a rede elétrica local Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	1	JBL CINEMA	R$ 1.660,00	R$ 1.660,00
22	**CARRINHO / SUPORTE PARA CPU E** ESTABILIZADOR com 4 rodízios, Ajustável para diferentes tamanhos. Base plástica resistente, suporta até 15 Kg. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	106	MASTICMOL	R$ 54,00	R$ 5.724,00
33	**CONJUNTO DE MESA DE COZINHA** quadrado de granito polido com espessura mínima de 2cm que suporte peso mín. de 50kg. Medidas da mesa: mínimo de 0,80mx0,80m, altura padrão 77cm, com 4 cadeiras em aço tipo grossa, revestimento do assento estofado em courino que suporte min. 90kg, medidas: mínimo 95cm x 40cm x 37cm; Pintura epóxi, mesa 100% em aço carbono. Garantia de no mínimo 3 meses pelo fornecedor.	UND	4	FABONE FLORIPA	R$ 809,00	R$ 3.236,00
40	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO** 127 volts, Potência mínima 1450w. Vazão: 300L/h. Acessórios inclusos: bico com jato regulável, carrinho acoplado e porta acessórios, mangueira de alta pressão com no mínimo 3m, botão liga/ desliga, rodas parar facilitar transporte, manual de instrução em português. Garantia de 12 meses do fabricante.	UND	27	PHILCO	R$ 432,00	R$ 11.664,00
41	**LONGARINA 03 LUGARES,** confeccionada em tubo de aço Oblongo e tubo retangular, assento e encosto em Polipropileno, cor preta, sem braços, com alta resistência, base em aço, com pintura epóxi, Peso suportado 120 Kg. Contendo no mínimo 137 cm de comprimento. Inclusa montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/ Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	59	VIANFLEX	R$ 385,00	R$ 22.715,00
				Valor Total: R$ 103.505,00		

TABELA VII
LICITANTE: ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA
CNPJ: 60.102.937/0001-08
TEL: (32) 3217-4612/ 98513-8628
E-MAIL: artesutilpersianas@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Olavo Bilac, nº 150, JUIZ DE FORA/MG.
NOME DO REPRESENTANTE: ELIZABETH MARIA DE PAIVA SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 026.49*.**6-*8.
VENCEDORA DO ITEM: 37

PLANILHA COM ITEM/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Especificação	UND.	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
37	**CORTINA PERSIANA COM INSTALAÇÃO** – Posição: vertical, em PVC Liso, na cor bege ou creme, com Bandô em alumínio na mesma cor. Largura da Lâmina: 90mm. Abertura das Lâminas: Direita, Esquerda e central; Trilho em alumínio. Inclusa montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/ Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	M²	131	PRÓPRIA	R$ 220,00	R$ 28.820,00
				Valor Total: R$ 28.820,00		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Superintendência de Licitações e Contratações da Prefeitura Municipal de Buritis.

São Secretarias participantes deste Registro de Preços: SEMED, SEMOSP, SEMMAS, SEMAST, SEMA, SEMUSA, SEMAGRI, SEMPLAN, SEMFAZ, AGERB e IMPREB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme dispõe o parágrafo 3 do Art. 86 da Lei 14.133 de 2021 (redação dada pela Lei nº 14.770/2023).

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.2.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado conforme artigo 299 do decreto municipal 13.509/2023.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 3 dias úteis e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital no Sistema de Processo Eletrônico da Prefeitura de Buritis Rondônia e disponibilizada no Portal da Transparência.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação decorrente caberá às secretarias requisitantes, conforme o item 8 do Termo de Referência a qual designará servidores nomeados através de portaria/decreto conforme indicação do atual gestor da pasta para fiscalizar, acompanhar o objeto da presente licitação e as demais atribuições previstas, esses servidores determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Decreto Municipal 13.509/23. O fiscal desempenha um papel crucial no acompanhamento e fiscalização, suas principais funções incluem:
Verificar se os produtos estão sendo entregues conforme especificado no edital;
Garantir que os prazos acordados estejam sendo cumpridos, tanto para entregas quanto para possíveis prorrogações;
Assegurar que os produtos atendam aos padrões de qualidade estabelecidos no edital;
Documentar qualquer irregularidade, atraso ou não conformidade, mantendo registros detalhados;
Manter uma comunicação eficiente com os fornecedores para resolver problemas e esclarecer dúvidas;
Emitir os documentos necessários que comprovem o recebimento dos bens, possibilitando os pagamentos.
Caberá aos fiscais, juntamente com a superintendência de licitações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, devendo:
Gerenciar a ata de registro de preços;
Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados,
Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 303, § 2º, do Decreto nº 13.509, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 302, e 303, § 8º, ambos do Decreto nº 13.509, de 2023.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A licitante vencedora ficará obrigada a atender todas as ordens de faturamento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas esteja prevista para data posterior à do seu vencimento, desde que o empenho tenha sido efetuado antes do vencimento da ata;
10.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.
10.3 Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do órgão solicitante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na entrega do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
10.4. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
10.5. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital, o mesmo será recusado, ficando à detentora responsável pela substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
10.6. Cada produto deverá ser entregue mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício ou e-mail devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
10.7. Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
10.8. A empresa deverá arcar com as despesas decorrentes de frete e transporte dos produtos, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços;
10.9. A Contratada deverá comunicar antecipadamente os motivos que impossibilite o seu cumprimento da obrigação assumida;
10.10. A Contratada deverá atender também a todos os requisitos da contratação informados no item 4 do termo de referência.
10.11**.** A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
10.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
10.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10**.**14. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Contratado;
Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
Para os serviços de instalação/montagem dos itens 05, 21, 22, 26 e 38 (do termo de referência, e caso haja cota para o item também deverá ser considerado), será obrigação da CONTRATADA ou SUBCONTRATADA a emissão da ART/RRT, na execução do serviço.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
11.2. Solicitar formalmente à Contratada, mediante ordem de faturamento, a entrega dos produtos.
11.3. Efetuar o recebimento dos materiais, no ato da entrega dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal e certidões.
11.4. Promover a fiscalização do objeto deste registro, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem entregues pela CONTRATADA.
11.5. Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à CONTRATADA.
11.6. Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de material, emitido pela comissão de recebimento, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades. O Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do produto, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
11.7. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
11.8. Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à entrega do objeto deste instrumento;
11.9. Determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
11.10. A notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação. Dando o direito ao contraditório e ampla defesa.
11.11. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo.
11.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
11.13. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 dias, no entanto o reequilíbrio só entrará em vigor a partir da publicação no diário oficial do município.
11.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS PENALIDADES
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
Der causa à inexecução parcial da ata;
Der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Der causa à inexecução total da ata;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
Praticar ato fraudulento na execução da ata;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, Aplicável em casos de infrações leves ou formais, sem prejuízo efetivo à Administração, tais como;
Atraso na entrega de até 5 (cinco) dias úteis, sem impacto no cronograma institucional;
Entrega de documentos com inconsistências formais, sanáveis em até 2 (dois) dias úteis;

Ausência de comunicação prévia sobre justificativas administrativas;
Não seguir especificações técnicas do fabricante ou ata, mas fazer a substituição/correção de imediato após a notificação;
Jogar embalagens ou sobras de materiais em locais inadequados, desde que seja feita a destinação correta após a notificação;
Como instalação torta, sujeira no local, pequenos danos estéticos, desde que corrigíveis logo após a notificação.
Desorganização na logística ou falha na comunicação com a fiscalização. Por exemplo, agendar entrega fora do horário combinado sem aviso prévio.
Falta de uso de EPIs ou conduta imprópria de funcionários no local, quando não há risco direto à segurança ou à ordem do serviço.
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Recusa injustificada em assinar a ata após adjudicação, com rápida convocação e aceitação do segundo colocado 1 ano de impedimento;
Recusa injustificada em assinar a ata após adjudicação, com a necessidade de nova licitação 2 anos de impedimento;
Reincidência no atraso ou não correção após a aplicação das advertências do item 10.3 na execução contratual 1 ano de impedimento;
Descumprimento contratual reiterado que comprometa a finalidade da aquisição 2 anos de impedimento;
Não entrega dos produtos 2 anos de impedimento;
Recusa injustificada em cumprir cláusulas contratuais 1 ano de impedimento;
Fornecimento de produtos diferentes das especificações do edital e termo de referência (ex: material de qualidade inferior, tamanhos errados, funcionalidade comprometida), desde que a empresa não realiza a correção após a notificação, 2 anos de impedimento e não será realizado o pagamento para itens entregues em desconformidade;
Obstruir investigação ou fiscalização, 3 anos de impedimento
Demais infrações que gera prejuízo e prejudica o andamento das atividades desenvolvidas pela prefeitura.
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
Fornecimento intencional de produtos falsificados ou adulterados;
Simular execução de etapas da ata de registro de preços sem realizá-las;
Utilizar notas fiscais frias para comprovar entregas não realizadas;
Tentar corromper, ameaçar ou coagir servidor público;
Fornecer documentação sabidamente falsa durante a licitação ou execução da ata de registro de preços;
Fraudar certidões, atestados técnicos ou balanços contábeis;
Envolvimento comprovado em cartel, superfaturamento ou manipulação de propostas;
Prática reiterada de descumprimentos graves em diversos contratos públicos;
Obstrução proposital de auditoria, fiscalização ou investigação;
Enriquecimento ilícito à custa do erário;
Comprometer intencionalmente a execução de políticas públicas (ex: atrasar a entrega de itens essenciais ou fornecer materiais perigosos à população).
Multa:
Moratória, para as infrações descritas no item “**d**”, de **0,5**% (**cinco décimos** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **24** (**vinte e quatro**) dias.
O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias na entrega autoriza a Administração a promover a extinção da ata de registro de preços por descumprimento, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de **10**% (**dez** por cento) a **20**% (**vinte** por cento) do valor da contratação:
10%: Quando o ato foi isolado, sem prejuízo direto, mas comprovado dolosamente.
15%: Quando houve tentativa de prejuízo à administração, ainda que contornado.
20%: Quando houve prejuízo direto, má-fé evidente ou obstrução à fiscalização.
Compensatória, para a inexecução total da ata de registro de preços prevista acima na alínea “**c**”, de **10**% (**dez** por cento) a **15**% (**quinze** por cento) do valor da contratação.
10%: Quando o não cumprimento for justificado parcialmente, com tentativa de resolução;
10%: Recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços após adjudicação, com rápida convocação e aceitação do segundo colocado;
15%: Recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços após adjudicação, com a necessidade de nova licitação.
15%: Quando for injustificado e causar prejuízo à administração.
Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de **6**% (**seis** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.
6%: Quando o prejuízo é contido e reversível com esforço da Administração;
10%: Quando o dano foi maior, causando interrupções em serviços essenciais.
Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “**d**”, de **2**% (**dois** por cento) a **5**% (**cinco** por cento) do valor da contratação.
2%: Atrasos com impacto leve, mas reincidentes;
5%: Atrasos que afetaram diretamente o uso do objeto contratado, mesmo que parcialmente entregues.
5%: Descumprimento do prazo de regularização documental após notificação formal da Administração;
5%: Reincidência em atrasos na entrega ou falhas operacionais em contratos anteriores com o mesmo órgão público;
Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de **1**% (**um** por cento) a **6**% (**seis** por cento) do valor da contratação:
1%: Descumprimentos formais ou sanáveis rapidamente;

4%: Descumprimentos moderados, com retrabalho por parte da Administração.
6%: Quando houve reincidência ou ausência de comunicação para a correção.
A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;
Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante; e
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ata de registro de preços ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

DA ENTREGA

A empresa contratada terá sob sua responsabilidade a entrega do objeto licitado, em até 30 (trinta) dias corridos, após recebimento da Ordem de Faturamento.
Os itens serão solicitados parceladamente durantes 12 meses, conforme a necessidade das secretarias requisitantes.
Os produtos licitados, deverão ser entregues no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Avenida Ayrton Senna, nº 2727, Setor 07, no horário das 07:30 às 13:30 horas de segunda-feira a sexta-feira.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como da Solicitação, Condições de Entrega, Gestão Contratual, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, assinada eletronicamente pelas partes, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no respectivo sítio oficial do município de Buritis na Internet www.buritis.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.buritis.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes), na Associação Rondoniense de Municípios - AROM e encaminhada cópia publicada aos demais órgãos participantes.
Buritis-Rondônia, 08 de janeiro de 2026.

VALTAIR FRITS DOS REIS
Prefeito Municipal de Buritis
CPF:572.47*.**9-*7.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações
CPF: 010.76*.**2-*9

CELSO ALEX BENTO ZABOTT
Representante Legal da Empresa ALX Comercio e Servicos LTDA
CPF: 835.16*.**2-*9.

CLEIDE BEATRIZ IORIS
Representante Legal da Empresa Cleide Beatriz Ioris EIRELI
CPF: 338.02*.**9-*8

VIVIANE LOPES FRAGA
Representante Legal da Empresa SOUL Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais
CPF: 890.52*.**0-*4

VALQUIRIA SOUZA DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa VS Dos Santos Livraria E Papelaria - ME
CPF: 389.62*.**2-*0

ILÇARA MARIA DE CASTRO BAILLY
Representante Legal da Empresa ILCARA Maria de Castro Bailly LTDA
CPF: 419.15*.**2-*7

ANTONIO PAZINATO
Representante Legal da Empresa A Pazinato Maringa
CPF: 440.68*.**9-*0

ELIZABETH MARIA DE PAIVA SANTOS
Representante Legal da Empresa Arte Sutil Persianas e Cortinas LTDA
CPF: 026.49*.**6-*8

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:BD9229A2

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
1	3236	ABRAAO XAVIER GHESSO (3236)	70130841234	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	15/12/2010	03/11/1979	Ativo
2	5137	ADELSON RIBEIRO GODINHO (5137)	35140453215	COORDENADOR DE GOVERNANÇA E RELAÇÃO INSTITUCIONAL - GABINETE	05/02/2024	28/05/1973	Ativo
3	1003	ADEMILSON PEREIRA DA SILVA (1003)	92638040282	OPERADOR OUTRAS MAQUINAS PESADAS NV III	19/08/2011	07/04/1984	Ativo
4	12096	ADILSON CLAUDIO DA SILVA (12096)	63193710210	ASSESSOR DE IMPRENSA 003/16	01/01/2025	20/09/1977	Ativo
5	11227	ADRIANO ANTUNES DE ALMEIDA (11227)	99520591249	TRABALHADOR BRACAL NV I	10/01/2025	10/12/1987	Ativo
6	12076	ADRIELLY DORNELES FERREIRA (12076)	03175681247	COORDENADORA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PESQUISA SEMMAS L 12/22	09/01/2025	19/10/1997	Ativo
7	3359	AELCIMON CARVALHO ALVES (3359)	31230008268	TESOUREIRO AGENTE FINANCEIRO NV I	16/02/2011	04/09/1964	Ativo
8	68	ALBINO SCHINEIDER (68)	30260000272	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	09/01/2025	29/09/1969	Ativo
9	10627	ALDO SOUZA DA SILVA (10627)	01710217200	COORDENADOR DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO,1035,003/16	07/02/2024	06/07/1993	Ativo
10	12968	ALEKXANDRO SANTOS CORVELLO (12968)	73008460259	TRABALHADOR BRACAL NV I	14/07/2025	05/04/1981	Ativo
11	9104	ALEXSINALDO SANTOS DE SOUZA (9104)	00684541203	TRABALHADOR BRACAL NV I	06/01/2025	26/07/1991	Ativo
12	3796	ALICE DE OLIVEIRA CARVALHO CORREIA (3796)	90683390287	ASSESSOR DE R.H.PROTOCOLO-SEMOSP 003/16	13/09/2011	13/01/1986	Ativo
13	12046	ALLINE CORREIA SANDOVAL (12046)	79406190206	ASSE. EXE. DE TRANS COMB A CORR GAB LEI 003/16,1137/17	06/01/2025	21/11/1985	Ativo
14	12787	AMANDA KELLI RODRIGUES DA SILVA (12787)	06097791259	ZELADOR NV I	24/04/2025	06/01/2001	Ativo
15	3212	AMAZIAS SOARES DOS SANTOS (3212)	19262742886	TRABALHADOR BRAÇAL NV II	20/12/2010	19/12/1971	Ativo
16	8889	ANDEMBERGUE LEOCACIO FERREIRA (8889)	99819732204	TRABALHADOR BRACAL NV I	08/01/2025	30/03/1988	Ativo
17	148	ANDERSON CLAYTON FERREIRA DE SOUZA (148)	85345628220	VIGIA NV III	15/03/2004	28/08/1985	Ativo
18	13044	ANDREIA MARCOLINO DE SOUZA (13044)	02421559286	ZELADOR NV I	12/08/2025	04/05/1994	Ativo
19	1764	ANDRESON ANDRADE ROCA (1764)	66499070220	OPERADOR DE MOTONIVELADORA NV III	01/09/2001	27/02/1980	Ativo
20	4643	ANDRESSA TAIRINI FISCHER (4643)	00517616297	DIRETOR DE CONTABILIDADE LEI 003/16, 1088	04/01/2022	11/04/1991	Ativo
21	12090	ANDREZA KAROLYNE CARDOSO MUNIZ (12090)	05674225346	ASSESSOR DA SUPERINTENDENCIA L 20/2023	08/01/2025	30/09/1999	Ativo
22	53	ANGELA MARGARETE DA COSTA MELLO (53)	28175565268	CHE DO DEP.DE PROT. E ABERT. DE PROC.ADMIN LEI 1035,003/16	10/03/2011	23/12/1969	Ativo
23	3819	ANTONIO BATISTA DE MORAIS (3819)	46924361234	VIGIA NV II	22/09/2011	29/03/1974	Ativo
24	3255	ANTONIO CARLOS LAURENCIO (3255)	10531575845	VIGIA NV III	12/01/2011	01/09/1965	Ativo
25	11266	ANTONIO ELSON DE SOUZA (11266)	41989376215	TRABALHADOR BRACAL NV I	01/05/2023	11/03/1975	Ativo
26	10532	ANTONIO GABRIEL NUNES SILVA (10532)	60869295306	TRABALHADOR BRACAL NV I	11/02/2025	09/02/2003	Ativo
27	12056	APARECIDO DUTRA SILVA (12056)	08023085204	COORD. OPERACIONAL E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS LC 10/2022	08/01/2025	23/10/1955	Ativo
28	3568	ARILSON TEODORO (3568)	34898557287	COORDENADOR E FISCAL DAS FRENTES DE TRABALHO SEMOSP LEI 1137	19/04/2011	19/05/1971	Ativo
29	10551	ATENILTON DA SILVA ARAUJO (10551)	02049003102	CHEFE DE SERVIÇOS FUNERARIOS.LEI10882017.	18/03/2025	29/09/1988	Ativo
30	8872	AUGUSTA MAURIANA VENANCIO BOECHART (8872)	02664930257	DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL LC 12/2022	01/12/2022	05/04/1994	Ativo

31	3838	BARBARA ANGELICA DE SOUZA BRITO (3838)	94603456204	AGENTE ADMINISTRATIVO NV I	07/10/2011	08/10/1988	Afastado/Em Licença

OBS:

TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)

BURITIS/RO, 13 de janeiro de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

000001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
32	9447	BRUNO DE REZENDE DAMACENO (9447)	00702302260	DIRRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE LC-25/2025	13/03/2024	11/05/1990	Ativo
33	3080	CARLOS BATISTA (3080)	08660743172	MECANICO DE VEICULO LEVE NV II	22/11/2010	15/02/1953	Ativo
34	10288	CARLOS REDONDO CANDIDO (10288)	00957514247	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	27/12/2024	02/07/1995	Ativo
35	7480	CAROLAINE FONSECA DE SOUZA (7480)	03223368213	ASSES. ESPE. DE TESOURARIA 1690	04/01/2022	08/07/1997	Ativo
36	11823	CELIO DA SILVA VIEIRA (11823)	74778544234	OPERADOR DE MOTONIVELADORA NV I	01/08/2024	28/01/1983	Ativo
37	395	CELIO JOSE DE SOUZA (395)	55940420249	AGENTE FISCAL NIII	10/08/2004	08/10/1974	Ativo
38	12184	CELIO LOURIVAL DA SILVA (12184)	75069580230	MECANICO DE VEICULO PESADO NV I	09/01/2025	18/04/1979	Ativo
39	4247	CELSO BATISTA SOBRINHO (4247)	70386056234	DIRETOR DE TESOURARIA E FINANÇAS LEI 003/16	04/01/2022	11/12/1981	Ativo
40	1086	CHALLEN CAMPOS SOUZA (1086)	87669579234	AGENTE ADMINISTRATIVO NV I	13/02/2007	19/01/1985	Cedido
41	3561	CLAUDIA APARECIDA BELISARIO DO NASCIMENTO (3561)	01896862195	ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - SEMA LC 25/2025	07/04/2011	21/03/1985	Ativo
42	5869	CLAUDIA FRANCIELE OPPERMANN KUNRATH (5869)	02382917237	DIRETOR DE CONTABILIDADE LEI 003/16, 1088 INTERINA	04/01/2022	01/07/1995	Ativo
43	244	CLAUDIA REGINA DA SILVA (244)	64350355200	COORD. EXECUTIVO L/C 12/2022	01/09/2005	08/01/1980	Ativo
44	1719	CLAUDIR ANTONIO CARDOSO (1719)	58310797249	DIR. DE PROC E PROC. DE CONV PROC ADMIN. E GEST ADMIN1312/19	15/08/2001	20/05/1975	Ativo
45	105	CLEMILDA MARCIANA DO AMARAL RODRIGUES (105)	68492707291	AGENTE FISCAL NIII	22/01/2004	06/07/1980	Ativo
46	152	CLEMILSON FERREIRA (152)	79103235220	COOR. DE SERV. ELETRICOS DE ALTA E BAIXA TENSAO LEI 1035/16	11/04/2011	29/11/1983	Ativo
47	1823	CLEMISILVIA SIQUEIRA (1823)	59625015272	AGENTE ADMINISTRATIVO NV I	04/03/2011	09/02/1977	Ativo
48	13021	CLENES GOMES DOS SANTOS JUNIOR (13021)	01548552275	ANALISTA EM ARQUITETURA 40HRS NV I	04/08/2025	07/03/1992	Ativo
49	2600	CLEONICE SANTANA (2600)	82759758249	ASSE. EXEC. DE CONT. INTERNO LEI 003/16 COMPL.	04/02/2011	25/05/1979	Ativo
50	2270	CLEONICE SILVA VIEIRA (2270)	64698068215	ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO 003/2016	01/05/2003	18/11/1980	Ativo
51	65	CLEOVANI BARBOZA MOREIRA (65)	86274791272	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA NV III	01/12/2003	25/12/1976	Ativo
52	893	CREUZA FERREIRA COELHO DOS SANTOS (893)	66217857200	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	14/08/2006	27/09/1977	Ativo
53	4437	CRISTIANO FELIPE DE SOUZA (4437)	87669498234	MECANICO DE VEICULO PESADO NV I	10/01/2025	25/04/1987	Ativo
54	2979	DAIANE SANTANA FONTES (2979)	90683420291	ASSE. ESPE. CONT.E EXE. FISCAL 26/25	07/07/2025	14/10/1989	Ativo
55	4060	DANGELA MENEZES SIQUEIRA (4060)	41730712215	ZELADOR NV I	07/01/2025	09/10/1971	Ativo
56	7512	DANIELA JORDAO ARMOZINO (7512)	03981035267	COORD. DE ELAB. ACOMPAN. DE EXECUÇÃO ORÇA, PPA,LDO,LOA 1137	01/04/2024	14/10/1997	Ativo
57	1620	DARCI APARECIDO VIEIRA (1620)	51383764972	CONTADOR GERAL LEI 1426/19	23/07/2001	16/03/1963	Ativo
58	2334	DARCI MENDES DA SILVA (2334)	31583369287	COORDENADOR DE LIMPEZA E LOUGR. PUBLICOS 1088	01/11/2025	21/10/1969	Ativo
59	3242	DARCIO LOPES DA SILVA (3242)	88140091200	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	13/01/2011	31/10/1985	Ativo
60	12637	DAVID FERREIRA VENTURA DA SILVA (12637)	05848955263	ASSESSOR DE PROJ. E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS LC 12/2022	31/03/2025	12/08/2003	Ativo
61	3933	DAYANE MARQUES DA COSTA (3933)	00851938280	ASSESSOR EXEC. DE SERVIÇO INTERNO LEI1088/2017	08/02/2024	23/08/1991	Ativo
62	2003	DEOCLECIO JOAQUIM DE OLIVEIRA (2003)	21991340249	VIGIA NV II	14/02/2002	15/04/1965	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)

BURITIS/RO, 13 de janeiro de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA **RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12** **EXERCÍCIO DE 2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
63	4261	DEOCLECIO PINTO ZOLET (4261)	58939962915	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	04/01/2022	20/11/1966	Ativo
64	2274	DERVAL GOMES DA COSTA (2274)	14318822249	MOTORISTA VEICULO PESADO NV III	01/05/2003	04/06/1962	Ativo
65	3231	DHONI ALVES DIAS (3231)	00810637251	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	17/12/2010	16/11/1991	Ativo
66	11911	DIEGO FERNANDES BASTOS DA SILVA (11911)	04276058228	AGENTE DE LIMPEZA GERAL E URBANA 40HRS NV I	02/09/2024	02/01/1999	Ativo
67	3844	DIONISIO DA CRUZ (3844)	00277824257	DIRETOR DA FOLHA DE PAGAMENTO LEI 1035,003/16,06	24/10/2011	17/04/1990	Ativo
68	12037	DIRCE DONADON BATISTA (12037)	32622015291	ASSESSOR ESPECIAL DE ARRECADAÇAO LEI 1035/2016,003/16,1690	07/01/2025	10/01/1962	Ativo
69	133	DIRCEU SOBRINHO LANES (133)	71638334234	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA NV II	01/03/2004	23/09/1979	Ativo
70	13038	DJENNYFER KAMYLLA FREIS SILVA (13038)	06791900237	COORDENADOR EXE. DE BIBLIOTECA LEI 1088/17	08/08/2025	10/06/2005	Ativo
71	3232	EDGAR GOMES MOREIRA (3232)	01829002236	OPERADOR OUTRAS MAQUINAS PESADAS NV I	24/07/2024	07/03/1992	Ativo
72	1642	EDILAINE TEIXEIRA FARIAS SIMIONATO (1642)	67806430253	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	09/07/2001	23/04/1979	Cedido
73	6923	EDIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA (6923)	03748468202	TRABALHADOR BRACAL NV I	06/01/2025	01/10/1997	Ativo
74	3330	EDNELSON VINICIUS CARNEIRO DE FREITAS (3330)	00463105257	DIR DE PROTEÇAO DE DADOS L/M27	10/02/2011	22/12/1988	Ativo
75	953	EDSON MARTINS DA SILVA (953)	27193292234	MOTORISTA VEICULO PESADO NV III	14/08/2006	09/04/1964	Ativo
76	12581	EDVAN ALMEIDA CAMPOS (12581)	05607036278	ARTIFICIE EM LIMPEZA -GARI	11/03/2025	13/02/2001	Ativo
77	6842	ELIANA ABREU DA SILVA (6842)	86209639291	ASSESSOR ESPECIAL DE ARRECADAÇAO LEI 1035/2016,003/16,1690	17/01/2024	11/03/1984	Ativo
78	884	ELIANE LACHOS GONCALVES (884)	61495549291	GERENTE DE GESTAO ADMIN. E ORÇA.SEMMA LEI 1035/2016,003/16	25/07/2006	16/02/1979	Ativo
79	77	ELIOMAR CUSTODIO (77)	68359101272	AGENTE FISCAL NIII	13/01/2004	01/10/1982	Ativo
80	11477	ELIOSMAR DE SOUZA (11477)	00308754204	DIRETOR DE PATRIMONIO	24/11/2023	25/06/1990	Ativo
81	11817	ELISON FERNANDES DA SILVA (11817)	00056240295	OPERADOR OUTRAS MAQUINAS PESADAS NV I	01/08/2024	16/08/1988	Ativo
82	1673	ELITON RIBEIRO ALVES (1673)	35234431215	MOTORISTA VEICULO LEVE NV III	17/03/2025	05/02/1968	Ativo
83	12557	ELIVELTON DA SILVA CARMO (12557)	03589666200	SOLDADOR NV I	07/02/2025	04/01/1997	Ativo
84	2204	ELIZEU AUGUSTO DOS SANTOS (2204)	52962512291	VIGIA NV III	01/03/2003	07/06/1978	Ativo
85	12074	EMANUEL GRACIOLLI DE SOUZA (12074)	00812573250	DIRETOR DE MANUTENÇÃO GERAL - SEMA LEI 1088/2017	10/01/2025	07/02/2003	Ativo
86	9921	ERIANE DA SILVA OLIVEIRA (9921)	02377000266	GERENTE DE GEST. ADMIN.E ORCAMENTARIA 1088,1690/22	11/02/2022	01/02/1995	Ativo
87	2006	ESTER FERREIRA RODRIGUES LIMA (2006)	47080221234	ASSE. ESPE.DO ALMO.CENT.MEN.COM.RECEB.DE MATE.003/16,1137/17	13/02/2002	14/10/1968	Ativo
88	12606	ESTER WERNECK DE OLIVEIRA (12606)	04413860241	GERENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 1137/17	20/03/2025	29/11/2003	Ativo
89	374	EZEQUIEL FLAUSINA MOCELLIN (374)	88361187200	AGENTE FISCAL NIII	04/08/2004	12/07/1983	Ativo
90	4184	FATIMA PEIXOTO GOMES (4184)	66820340249	ZELADOR NV III	04/07/2012	28/06/1977	Ativo
91	5896	FERNANDA GABRIELA OLIVEIRA APOLINARIO (5896)	03341673296	ASSES.DE RECEP. E EXPEDICAO LEI 1690/22 interino	11/09/2025	13/06/1995	Ativo
92	1848	FERNANDO BERTUOL PIETROBON (1848)	02404502999	DIRETOR DA TRANSP. E COMBATE A CORR. LEI 1137/2017,06	14/07/2011	28/03/1978	Ativo
93	11355	FERNANDO PASINATO DA SILVA (11355)	02235434207	AGENTE FISCAL DA ADMINISTRAÇÃO	18/11/2024	05/12/1995	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)

BURITIS/RO, 13 de janeiro de 2026

TC-07

RUA SÃO LUCAS, 2476, PREFEITURA SETOR 06. BURITIS-RO | Página 3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
94	3531	FLAVIANA APARECIDA DE OLIVEIRA (3531)	97487279200	COORD. DE ANA. DE PROC. DE REG.FUN.1275/18	06/04/2011	04/07/1986	Ativo
95	3263	FLAVIO FARINA (3263)	12627712268	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO LEI 874/2016,003/16	10/03/2011	11/10/1965	Ativo
96	12958	FRANCIELI DE LIMA FOGACA (12958)	01118693159	AGENTE DA EQUIPE DE APOIO L 20/2023	24/06/2025	08/12/1984	Ativo
97	5788	FRANCILENE APARECIDA DE MEDEIROS (5788)	59064404100	CHEFE DE CERIMONIAL DE MARKETING	07/07/2025	27/09/1973	Ativo
98	11827	GABRIEL DE MELO ROCA (11827)	05597159275	OPERADOR DE MOTONIVELADORA NV I	01/08/2024	03/10/2001	Ativo
99	12911	GABRIEL ELOY LEZZI DA	02332318208	ANALISTA EM ENGENHARIA CIVIL 40HRS NV I	17/06/2025	27/02/1996	Ativo

		SILVA (12911)					
100	11787	GABRIELA DE OLIVEIRA SOUZA (11787)	70372147283	ASS. DE PROC.DE LIQ. DE SENTE. E EXE. FISCAL 26/25	07/07/2025	10/10/2000	Ativo
101	10838	GEAN LUCAS MEIRELES GOMES (10838)	03899444248	TRABALHADOR BRACAL NV I	16/06/2025	03/01/2002	Ativo
102	5762	GECIRA LANDI DA SILVA DOS SANTOS (5762)	77277716272	DIR. DO DEPART DE ESPORTES E CULT E LAZER.L 1088,25/2025	01/08/2025	17/11/1984	Ativo
103	11617	GEISSON DE SOUZA MELO (11617)	80690238215	ASSESSOR EX. DE DILIGENCIAS DE O. DO PREFEITO GABINETE 1137	31/01/2025	10/05/1985	Ativo
104	1168	GENEZIO DA SILVA ROCHA (1168)	79527906253	AGENTE FISCAL NIII	21/03/2007	22/03/1983	Ativo
105	7753	GENIVALDO SALAZAR DO COUTO (7753)	01294951238	COORDENADOR DE OFI. MECANICA LEI 1035,1088, 1089	07/04/2025	15/02/1995	Ativo
106	2012	GERALDO CESARIO DE OLIVEIRA (2012)	27687473272	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA NV II	03/02/2002	05/05/1965	Ativo
107	2933	GERLES DO SACRAMENTO (2933)	51904870244	OPERADOR DE MOTO SERRA NV III	19/11/2010	04/02/1975	Ativo
108	2627	GERSOM MOREIRA DA SILVA (2627)	80046835253	OPERADOR DE MOTO SERRA NV III	19/11/2010	18/11/1982	Afastado/Em Licença
109	13086	GERSON SILVESTRE DA SILVA (13086)	00172908213	DIRETOR DE SERV. URB.OBRAS.DE INFR.LIMP PUBLI.003/2016,1088	01/09/2025	20/10/1988	Ativo
110	3310	GESUEL BARBOSA DO NASCIMENTO (3310)	63942720272	MECANICO DE VEICULO PESADO NV III	07/02/2011	14/07/1978	Afastado/Em Licença
111	2783	GILVAN MARQUES DE SOUZA (2783)	08477841268	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	01/01/2025	02/08/1959	Ativo
112	6266	GIRLENE SANTIAGO LAUBE (6266)	00255614217	CHEFE DE CONTROLE DE COMBUS. FROTA 003/16,1088/17SEMOSP	02/08/2024	21/03/1988	Ativo
113	8866	GLEIXCINEIA PESKE FERREIRA (8866)	03313551246	COOR.DE CONV. E SISTEMA 1690/22(interino)	04/01/2022	15/10/1999	Ativo
114	1844	GRACIELA MASCARENHAS ROCHA DA SILVA (1844)	83122273268	ASSESSOR ESPECIAL DE ARRECADAÇAO LEI 1035/2016,003/16,1690	14/01/2025	26/09/1983	Ativo
115	12088	GUILHERME DA COSTA ALVES (12088)	04588314254	ZELADOR NV I	07/01/2025	28/07/2004	Ativo
116	11953	GUSTAVO FEITOSA TONANI (11953)	96582766287	ASS.DE PROC.DE LIQ. DE SENT.E EXEC FISCAL 26/25	14/01/2025	06/01/2000	Ativo
117	12999	HERNANDES COELHO BRAUN (12999)	04667199229	DIRETOR DE DESENHOS E PROJETOS LEI1137/2017	24/07/2025	16/03/2002	Ativo
118	3256	IDERALDO ALVES FERNANDES (3256)	80204520282	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	19/12/2024	04/07/1983	Ativo
119	2641	ILDO PASKO (2641)	57690103200	TRABALHADOR BRACAL NV I	08/12/2010	30/08/1976	Ativo
120	4106	IRINEU JOSE NOVAIS (4106)	59545160225	OPERADOR DE MOTO SERRA NV III	26/03/2012	14/03/1977	Ativo
121	415	ISABEL COSTA PEIXOTO (415)	60178566187	DIR. DE DEPART DE RECURSOS HUMANO LEI 1035,003/16,1137/17	04/11/2004	21/03/1973	Ativo
122	7837	ISAC DO ESPIRITO SANTO (7837)	77960238200	TRABALHADOR BRACAL NV I	01/08/2024	08/12/1982	Ativo
123	3208	ISMAEL FRANCISCO DA SILVA (3208)	00229965245	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	07/01/2011	20/05/1990	Ativo
124	10722	IVANETE DA SILVA PAULO (10722)	00026941236	AGENTE DE LIMPEZA GERAL E URBANA 40HRS NV I	09/01/2025	12/08/1983	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

BURITIS/RO, 13 de janeiro de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
125	11736	JACQUELINE NERES DA SILVA (11736)	01827744227	ASSE.EXE.DE CONTR.DE FROTAS 1690/22	04/06/2024	14/12/1992	Ativo
126	12153	JACSON DOUGLAS FOGACA (12153)	01996317270	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO	02/01/2025	13/07/1992	Ativo
127	2608	JANE LAZARO AGUIAR (2608)	93880820287	AGENTE ADMINISTRATIVO NV I	17/02/2011	10/05/1985	Ativo
128	12880	JASIANE KOCHUT DA SILVA (12880)	70441426212	ESTAGIARIO AUXILIAR DE SERVIÇOS JURIDICOS	14/05/2025	11/09/2004	Ativo
129	9103	JAYNE DA SILVA BARBOSA (9103)	05871694276	ASSESSOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕESL 20/2023	04/01/2022	28/12/2001	Ativo
130	9456	JEANE PAULA COGO MARTINS (9456)	86291173204	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO URBANO,003/16	18/08/2025	16/07/1984	Ativo
131	12149	JEFERSON NOVAES DE SOUZA (12149)	02394690208	COVEIRO 40HRS NV I	15/01/2025	04/10/1993	Ativo
132	2671	JELSON DO SACRAMENTO (2671)	62102990249	PEDREIRO NV I	02/01/2025	28/07/1972	Ativo
133	9213	JESSE DA SILVA COSTA (9213)	96688122200	DIRETOR DO TRANSITO - SEMPLAN003/16	04/01/2022	03/12/1988	Ativo
134	12229	JESSICA MARIA MORAES DE OLIVEIRA (12229)	05797165201	ASSES.DE RECEP. E EXPEDICAO LEI 1690/22	21/01/2025	06/03/2001	Ativo
135	498	JOABE DE BRITO VALARIANO (498)	18416331782	SECRE. DA JUNTA DO SERV. MILITAR 003/16,1088/17	08/07/2024	06/12/1999	Ativo
136	3190	JOANA CALDEIRA DE SOUZA FONCECA (3190)	80392199220	ZELADOR NV I	07/01/2025	12/10/1982	Ativo
137	8818	JOAO BATISTA MENESES DO NASCIMENTO (8818)	01912951240	PEDREIRO NV I	10/01/2025	20/04/1992	Ativo
138	4102	JOAO CARLOS PEREIRA DE PAULA (4102)	04081670846	ORIENTADOR EDUCACIONAL NV II	03/04/2012	16/07/1962	Ativo
139	261	JOAO DOS REIS SOUZA	34838732287	VIGIA NV I	02/09/2005	06/01/1969	Ativo

		CHAVES (261)					
140	12500	JOÃO GABRIEL ALVES WOSNICIK (12500)	05752170222	TRABALHADOR BRACAL NV I	17/02/2025	24/06/2006	Ativo
141	11271	JOAO ILVAI DE SOUZA (11271)	40863204287	AGENTE DE LIMPEZA GERAL E URBANA 40HRS NV I	09/01/2025	29/10/1970	Ativo
142	6010	JOAO ORLANDO BERNARDINO DA SILVA (6010)	96448326200	SECRETARIO(A) DE MEIO AMBIENTE	02/01/2025	04/05/1989	Ativo
143	995	JOAO PAULO DA SILVA (995)	30560748272	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA NV III	28/08/2006	14/12/1968	Ativo
144	12418	JOAO PAULO VIEIRA COELHO (12418)	05575587274	TRABALHADOR BRACAL NV I	10/02/2025	12/04/2005	Ativo
145	3634	JOAQUIM DE JESUS RODRIGUES (3634)	68390920204	OPERADOR DE MOTONIVELADORA NV I	21/11/2024	04/09/1980	Ativo
146	9439	JOCILEILA LIMA SANTOS (9439)	02376014271	AGENTE TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO 40HRS NV I	11/09/2024	29/09/1994	Ativo
147	3207	JOELVANIO BASTOS FERREIRA (3207)	28953169291	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	07/01/2011	06/06/1969	Ativo
148	10559	JOSE ALVES MARQUES RIBEIRO (10559)	04378140683	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	06/01/2025	23/08/1981	Ativo
149	1667	JOSE CAEIRO LOPES (1667)	67136087287	ASSESSOR EXTERNO DE ARRECADAÇÃO L 1372/19	01/08/2001	03/05/1978	Ativo
150	11965	JOSE CARLOS ALVES FILHO (11965)	03403124240	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	04/10/2024	27/06/1996	Ativo
151	9067	JOSE CARLOS BEGUES DOS SANTOS (9067)	61376124149	VICE - PREFEITO	01/01/2025	18/05/1973	Ativo
152	11898	JOSE DANIEL ARAUJO UMBELINO (11898)	94314853204	ELETRICISTA DE ALTA E BAIXA TENSÃO 40HRS NV I	03/09/2024	11/03/1990	Ativo
153	2180	JOSE DO CARMO SILVA (2180)	10580654168	MOTORISTA VEICULO PESADO NV III	01/10/2002	17/10/1956	Ativo
154	12183	JOSE HELIO DE SOUZA (12183)	66553440263	AGENTE DE LIMPEZA GERAL E URBANA 40HRS NV I	08/01/2025	10/11/1972	Ativo
155	2052	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA (2052)	31309135215	VIGIA NV II	01/02/2002	07/11/1962	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)

BURITIS/RO, 13 de janeiro de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
156	12536	JOSELI MOREIRA DE ARAUJO (12536)	02123226211	ASSESSOR EXECUTIVO SEMA LEI 003/2016,1088/17,1137	06/03/2025	14/12/1992	Ativo
157	11342	JOSELIO AGUIAR DOS REIS (11342)	00451281209	CHEF.DE SERV. DE JARD. E PAISAGISIMO URBANO 1088/17	12/06/2023	01/09/1989	Ativo
158	2870	JOSEMAR DE JESUS SILVA (2870)	00869107283	TRABALHADOR BRAÇAL NV II	17/12/2010	13/08/1988	Ativo
159	9471	JOSIANE DE OLIVEIRA (9471)	02049580240	ASSE.EXECUTIVO DA BIBLIOTECA-SEMECE 1088	18/01/2022	10/07/1988	Ativo
160	12791	JOSIANE SOUZA SILVA (12791)	06186126293	ZELADOR NV I	02/05/2025	30/04/2004	Ativo
161	1970	JOSILENE CARLOS DE OLIVEIRA (1970)	61548480215	ASSESSOR ESPECIAL DE RELATORIA DE PROCESSOS L 1372/19-07/22	11/02/2011	10/03/1979	Ativo
162	12022	JOYCE CONCEICAO NASCIMENTO CARBONI (12022)	03018263235	COORDENADOR ADMINISTRATIVOLEI 003/16,1137	20/12/2024	11/10/1996	Ativo
163	4130	JUCELIA COELHO BARBOSA (4130)	88810801253	ZELADOR NV III	24/04/2012	02/06/1983	Ativo
164	7902	JUCILEI SOBRINHO LANES (7902)	90151640297	TRABALHADOR BRACAL NV I	16/04/2025	30/10/1987	Ativo
165	5420	JULIANO DE OLIVEIRA SOUZA (5420)	01623250293	BORRACHEIRO NV I	25/07/2024	07/11/1994	Ativo
166	3691	JUNIOR CESAR BARBOZA (3691)	52752178204	OPERADOR OUTRAS MAQUINAS PESADAS NV III	01/07/2011	10/04/1979	Ativo
167	12193	KAILA DOS SANTOS COSTA DUTRA (12193)	01759002216	COORDENADOR DA EQUIPE DE PESQUISA DE PREÇOS	21/01/2025	03/11/1993	Ativo
168	9675	KARINE FERNANDES TABORDA (9675)	04246461296	ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	01/03/2024	17/03/1997	Ativo
169	7366	KATIANE PAULINA RODRIGUES (7366)	01176036270	COOR.DE CONV. E SISTEMA 1690/22	23/01/2023	08/06/1992	Ativo
170	12110	LAERCIO LUCINDO BRITO (12110)	98502123220	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	08/01/2025	14/02/1988	Ativo
171	7842	LAERTON DIONES DOS SANTOS SILVA (7842)	01650509260	MECANICO DE VEICULO PESADO NV I	24/07/2024	14/09/1994	Ativo
172	12914	LANIELLY PAMELLA DA SILVA PROENÇA (12914)	04970842280	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 40HRS NV I	18/06/2025	13/06/2002	Ativo
173	516	LEANDRO VALERIO DA ROSA (516)	00879707917	VIGIA NV II	11/03/2005	23/06/1982	Ativo
174	2063	LEIDIMAR MUNIZ BERNARDES (2063)	63487624249	DIRETOR EXCUTIVO DO GABINETE Lei 1137/2017 1690/22	01/01/2022	24/12/1978	Ativo
175	1057	LEILA CAMPOS OLIVEIRA (1057)	78636973287	ASSESSORA TEC EM TESOURARIA 1690/22	09/11/2006	18/06/1984	Ativo
176	3301	LEONARDO FERNANDES DE LIMA (3301)	89500229234	MECANICO DE VEICULO PESADO NV III	03/02/2011	14/07/1984	Ativo
177	12962	LEONARDO SCHNEIDER (12962)	62109367253	DIRETOR ADMINISTRATIVO DA RODOVIARIA MUNICIPAL - SEMA L 1093	30/06/2025	15/11/1979	Ativo
178	4624	LIDIANY MORAIS DE	72947195272	DIR.EX.PRO.DEL.OUV.CO.ATE.DIS.DE.SIG E-SIG1275/18,1571-	04/01/2022	22/06/1982	Ativo

		FARIAS (4624)		07/22			
179	2916	LINDOMAR SOARES DA SILVA (2916)	58402357253	OPERADOR DE MOTO SERRA NV III	11/08/2011	29/09/1974	Ativo
180	78	LORENA ESPANHOL (78)	09548862751	AGENTE FISCAL NIII	13/01/2004	16/11/1981	Ativo
181	11657	LUCAS VINICIUS SAMPAIO LIMA (11657)	03964652261	COORD. DE DESEN DE SISTEMA SEMA LEI 1035,003/16	18/11/2025	02/01/2002	Ativo
182	12057	LUCIANO DE MOURA SIMEDICO (12057)	01495239209	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	09/01/2025	13/03/1992	Ativo
183	12793	LUCILENE PEREIRA RODRIGUES (12793)	71843981220	COORD.DE SIOPS E SIOPESEMUSA/SEMECE 1690/22	02/05/2025	20/12/1983	Ativo
184	11121	LUCILENE ROMANO ROSA (11121)	62216317268	AUXILIAR ADMINISTRATIVO LEI 1722/2022	12/03/2023	07/11/1978	Ativo
185	3327	MAGALI BARBOSA DE SOUZA (3327)	61552577287	DIRETOR DE ARRECADAÇAO LEI 003/16	10/02/2011	29/06/1979	Ativo
186	11948	MAIZA CARDOSO SILVERIO (11948)	03310110265	AGENTE DE LIMPEZA GERAL E URBANA 40HRS NV I	27/09/2024	02/04/1999	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)

BURITIS/RO, 13 de janeiro de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

000001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
187	3081	MARCOS DA SILVA COSTA (3081)	95344195249	SOLDADOR NV III	22/11/2010	06/06/1987	Afastado/Em Licença
188	3306	MARCOS SCHINEIDER (3306)	44000030272	MOTORISTA VEICULO LEVE NV III	04/02/2011	29/04/1972	Ativo
189	12071	MATEUS DE JESUS (12071)	70017037298	ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO 460/003/16	09/01/2025	18/10/1999	Ativo
190	11619	MAXSUELLEN NUNES SCHINEIDER (11619)	05737503275	ASS. ESP. DO DEPT. DE R. HUMANOS SMA 003/16,1088/17,1137/17	06/03/2025	09/05/2005	Ativo
191	12654	MEIRE CRISTINA DEMETRIO DA SILVA (12654)	00805883282	AGENTE ADMINISTRATIVO NV I	04/04/2025	29/11/1992	Ativo
192	12436	MIQUEIAS OLIVEIRA SILVA (12436)	03095352204	ASSESSOR DO DEP. DE R.H. SEMA LEI 1035/2016	10/02/2025	04/09/1992	Ativo
193	9434	MONICA DE OLIVEIRA DA SILVA (9434)	04966288282	ASSESSOR EXECUTIVO SEMA LEI 003/2016,1088/17,1137	01/08/2023	16/10/2001	Ativo
194	12949	MONICA PASIAN MACHADO (12949)	03831794243	AGENTE ADMINISTRATIVO NV I	07/07/2025	27/07/1997	Ativo
195	12424	MONICA VALERIA AZEVEDO NASCIMENTO (12424)	01041084285	AGENTE DE LIMPEZA GERAL E URBANA 40HRS NV I	10/02/2025	26/03/1992	Ativo
196	196	NAIARA SANTOS DE PAULA (196)	01705554296	COOR.DE GEST.ESTRA.DE PLAN.URBA.GEST.PUB.DESENV.003/16	22/09/2022	16/11/1993	Ativo
197	8289	NAJILA PEREIRA DE PAULA (8289)	00033555273	DIR.DE CONT.DE ALMOXARIFADO 1690/22,06	08/01/2024	01/07/1988	Ativo
198	2179	NATANAEL PENA (2179)	46932550253	MOTORISTA VEICULO PESADO NV III	02/09/2002	18/12/1973	Ativo
199	12073	NESIO SANTIAGO LAUBER (12073)	82840563215	TRABALHADOR BRACAL NV I	09/01/2025	07/11/1977	Ativo
200	13001	NICOLE DE OLIVEIRA DA SILVA (13001)	05804181203	AGENTE DE EQUIPE DE PESQUISA DE PREÇOS -SEMA L 20/2023	21/07/2025	02/09/2004	Ativo
201	11275	NICOLY OLIVEIRA CARDOSO (11275)	05947135280	ASSESSOR EXECUTIVO DE SERVIÇOS EXTERNOS-GAB LEI 003/2016	15/05/2023	29/03/2005	Ativo
202	10435	NILTON OLIVEIRA DA SILVA (10435)	63533090230	DIRETOR DE SERV. DE PONTES E BUEIROS LEI 1035,003/2016	08/11/2023	08/09/1978	Ativo
203	5903	NIVIA DUARTE PERPETUO (5903)	09966304657	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	23/01/2023	04/08/1990	Ativo
204	3287	OLDAIR JOSE (3287)	67230571200	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	04/02/2011	07/04/1974	Ativo
205	398	OSEIAS CASTRO ELEUTERIO (398)	75711184253	COORD. DE FRO.COMB.E ADMIN.GER.SIST.COMP.PEÇAS.1035/,003/16	16/09/2004	01/05/1979	Ativo
206	875234	PATRICIA ALMEIDA FURTUNATO (875234)	87523400230	DIR.ANALI DE REG. FUND. URBANA,RURAL.HAB. LEI 003/16,1137/17	04/01/2022	19/09/1984	Ativo
207	12033	PATRICK LAFAYETTE SAMPAIO (12033)	03655225113	DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL 003/16	06/01/2025	11/09/1990	Ativo
208	1851	PAULA DA SILVA FERREIRA (1851)	70210845287	AUXILIAR ADMINISTRATIVO NV II	10/02/2011	14/11/1981	Ativo
209	3302	PAULO CESAR SILVA DA COSTA (3302)	73555380206	MOTORISTA VEICULO PESADO NV II	03/02/2011	31/01/1980	Ativo
210	11249	PAULO TEIXEIRA DA SILVA (11249)	26987171220	VIGIA ZONA URBANA/RURAL	01/04/2023	18/06/1961	Ativo
211	1747	PEDRO CARLOS VIEIRA (1747)	62125494272	AGENTE FISCAL NIII	01/08/2001	04/06/1969	Ativo
212	13131	POLIANE DE OLVEIRA ROCHA TORRES (13131)	04188856211	ASSESSOR EXECUTIVO DO DEP.MUNI DE TRANSITO LEI 003/2016	22/09/2025	27/03/2000	Ativo
213	533	QUEILA VIEIRA DOS REIS (533)	04121313232	AGENTE DE EQUIPE DE PESQUISA DE PREÇOS -SEMA L 20/2023	01/08/2025	16/04/1997	Ativo
214	1950	QUEREN MASCARENHAS ROCHA (1950)	95283773272	COORDENADORA DE CONTABILIDADE SEMUSA/SEMECE 003/16/1088/16	08/01/2025	12/07/1988	Ativo
215	12080	RAFAEL DOS REIS OLIVEIRA (12080)	05821091241	ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE LC-25/2025	10/01/2025	03/04/2005	Ativo
216	2944	RAFAEL HIDESHI MEDEIROS HIROKI (2944)	00587602961	PROC.DAS AUTA/OUVI/CORR.DO MUNICIPIO 1690/22	29/03/2012	13/06/1980	Ativo
217	11977	RAIMISON DOS SANTOS MENDES (11977)	69884323291	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO 40HRS NV I	14/10/2024	08/07/1983	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	BURITIS/RO, 13 de janeiro de 2026
			TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
218	1213	REGIANE GONCALVES DE SOUZA ROCHA (1213)	03893230637	ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - SEMA LC 25/2025	10/05/2007	07/09/1978	Ativo
219	10410	RENATA DIAS SOARES (10410)	45450672802	ASSESSOR EXECUTIVO PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS LEI 06/2022	11/08/2025	03/12/1998	Ativo
220	9431	RENATA OLIVEIRA DE SOUZA (9431)	01065384203	ASSESSOR JURIDICO DA PROCURADORIA 003/16,1655/22,20,26/25	07/07/2025	29/06/1994	Ativo
221	2567	RENILDA CARLOS DE MORAES (2567)	00295581239	DIR. GERAL DA PROCURADORIA LEI 1275/18-07/22,07	16/02/2011	20/09/1988	Ativo
222	224	RILDO MARTINS DE OLIVEIRA (224)	39031438200	VIGIA NV II	01/05/2004	26/03/1971	Ativo
223	12010	RODRIGO FOSSE DA VITORIA (12010)	01719154295	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	04/12/2024	14/09/1992	Ativo
224	12935	RODRIGO GUALBERTO CAETANO (12935)	94282510200	ELETRICISTA DE ALTA E BAIXA TENSÃO 40HRS NV I	30/06/2025	23/02/1988	Ativo
225	1219	ROMERIO ALVES SANTOS (1219)	88238644291	AGENTE FISCAL NIII	05/04/2011	18/08/1986	Ativo
226	12913	RONEI EDUARDO DOS SANTOS (12913)	00281371245	AGENTE DA EQUIPE DE APOIO L 20/2023	23/06/2025	28/05/1990	Ativo
227	5412	RONILDA GERTRUDES DA SILVA (5412)	72876328291	CONTROLADOR GERAL DO MUNNICIPIO 003/16	01/02/2023	07/04/1980	Ativo
228	4200	ROSELI APARECIDA MOREIRA ROCHA DE SOUZA (4200)	63813823253	ZELADOR NV III	31/07/2012	18/11/1970	Ativo
229	11885	ROSIANE PARADA GONCALVES DA SILVA (11885)	05928166214	ASS. ESP. DO DEPT. DE R. HUMANOS SMA 003/16,1088/17,1137/17	05/08/2025	22/04/2002	Ativo
230	3300	SADRAKS JOAO GONCALVES DE QUEIROZ (3300)	90969138253	MECANICO DE VEICULO PESADO NV II	02/02/2011	03/06/1988	Afastado/Em Licença
231	12055	SANDRA OLIVEIRA SANTOS (12055)	81904290272	ASSE.EXE.COMATRI. DE AUX. NAS TARE.INTER. DA DIR.03/16	08/01/2025	02/10/1980	Ativo
232	12909	SARA FUJIMOTO DOS SANTOS (12909)	03370773201	AGENTE FISCAL NIII	17/06/2025	10/12/1998	Ativo
233	1845	SELMA REGINA FERREIRA DE ALMEIDA (1845)	42050545215	GEREN. DE ELAB. ACOMP. E CONT. DA EX.ORÇ.PLA.DIR.1426/2020	20/03/2014	17/04/1973	Ativo
234	13087	SERGIO EMMANUEL VILAS BOAS DE OLIVEIRA (13087)	01059151227	ASSE. ESPE. DE FISC. DE SERV. E DO PLANEJ. ESTR. E PL. DE GO	25/08/2025	15/02/1991	Ativo
235	3237	SERGIO OLIVEIRA LIMA FILHO (3237)	61707120234	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	15/12/2010	31/07/1977	Ativo
236	3317	SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA (3317)	75851512253	ASSE. DE RELATORIA DE PROC L/C26	10/02/2011	25/08/1975	Ativo
237	424	SILVIA BARROS INACIO (424)	75704102204	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO LEI 25/2025	03/01/2025	30/01/1972	Ativo
238	12034	SIMONE DE SOUZA BASTOS (12034)	89346769220	DIRETOR EXECUTIVO LEI 06/22 ART1º	02/01/2025	19/12/1986	Ativo
239	12098	SINDOVALDO FERREIRA DE SOUZA (12098)	00889147205	SECRETARIO DE OBRAS	02/01/2025	23/12/1989	Ativo
240	4186	SIRLENE GONÇALVES PEREIRA (4186)	75979217215	ASSE. ESPE.DO ALMO.CENT.MEN.COM.RECEB.DE MATE.003/16,1137/17	06/07/2012	09/09/1982	Ativo
241	8525	SUELI BORGES DE CASTRO (8525)	00959785264	COOR. DE MEIO AMBI. E APOIO TECNICO L/C12	01/12/2022	28/09/1990	Ativo
242	7755	TALES DE ALMEIDA SILVA (7755)	04887257201	CHEFE DE SERVIÇO DE BORRACHARIA003/16	07/04/2025	19/08/1997	Ativo
243	10028	TALIA LILIANE SCHNEIDER (10028)	02440394297	ASSE. EXEC. DE CONT. INTERNO LEI 003/16 COMPL.	01/09/2025	22/09/1997	Ativo
244	3825	TAUANA REGINA BARROS FONTOURA (3825)	01289118248	DIRETOR DE LICENC. AMBIENTAL	01/02/2024	19/06/1992	Ativo
245	12512	TAYNARA VIEIRA BORDINHAO (12512)	04594841252	AGENTE DA EQUIPE DE APOIO L 20/2023	25/02/2025	17/08/2000	Ativo
246	7352	THIAGO ALVES DE SOUSA (7352)	01076257259	SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES L20/2023	01/02/2023	21/09/1995	Ativo
247	3441	THIAGO MANOEL ALVES OLIVEIRA (3441)	92683010249	COORDENADOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO L 20/2023	03/07/2023	17/12/1986	Ativo
248	1090	UELITON RODRIGUES DE SOUSA (1090)	73715255234	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES NV III	07/04/2011	21/06/1982	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	BURITIS/RO, 13 de janeiro de 2026
			TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2025

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
249	1792	VALDECIR JOSE FURTADO (1792)	34057811249	MOTORISTA VEICULO PESADO NV II	15/05/2008	27/12/1967	Ativo
250	7812	VALDIR VICENTE PEREIRA (7812)	47088842220	COOR. DA COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS LEI 1035,003/2016	10/01/2025	24/10/1973	Ativo
251	10033	VALDIRENE BARBOSA PEREIRA (10033)	89291816272	ASSE. EXEC. DE CONT. INTERNO LEI 003/16 COMPL.	28/08/2025	29/07/1987	Ativo
252	4260	VALTAIR FRITZ DOS REIS (4260)	57247790997	PREFEITO MUNICIPAL	01/01/2025	10/08/1967	Ativo
253	12167	VANDERLEI CORDEIRO DOS SANTOS (12167)	56197489287	ASSESSOR EXECUTIVO DE PROJETOS DE BAIXA TENSÃO - SEMOSP	20/01/2025	02/02/1975	Ativo
254	2883	VANDERLEI DE SOUZA (2883)	46909079272	OPERADOR OUTRAS MAQUINAS PESADAS NV III	22/11/2010	11/10/1972	Ativo
255	3233	VANDERLEY RODRIGUES DE JESUS (3233)	00282964274	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	15/12/2010	04/04/1989	Ativo
256	1001	VANESSA PEYNEAU FERNANDES (1001)	00769237703	AUXILIAR ADMINISTRATIVO LEI 1722/2022	01/09/2006	03/08/1969	Ativo
257	5905	VARAN GOMES SOUSA JUNIOR (5905)	09751918618	COORDENADOR DE ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO,761/16,003/16	04/01/2022	23/08/1988	Ativo
258	12348	VENERANE DA CRUZ RAIMUNDO RODRIGUES (12348)	77341244291	ZELADOR NV I	05/02/2025	01/01/1989	Ativo
259	11932	VERONICA DA SILVA APOLINARIO (11932)	03596059232	AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO	13/09/2024	28/11/2002	Ativo
260	1913	VICENTE BATISTA SANTOS (1913)	80004466268	DIRETOR DE SERVIÇOS DE ESTRADAS- SEMOSP LEI 003/2016 1088	15/02/2011	05/07/1983	Ativo
261	11237	VILMAR VIEIRA DE CASTRO (11237)	97298255215	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	06/01/2025	28/02/1987	Ativo
262	12678	VINICIUS SANTOS DA SILVA (12678)	04297514273	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES NV I	15/04/2025	23/12/1999	Ativo
263	402	VIVIANE SOUZA OLIVEIRA (402)	98170740215	ASSE. DE PUBL ATOS OFI.E ALIM. DO PORT.DE TRANS. 003/16,1088	12/06/2024	23/10/1988	Ativo
264	6724	WANDRIELY DE SOUSA PAIVA (6724)	02440445207	GERENTE DE GEST. ADMIN.E ORCAMENTARIA 1088,1690/22	03/01/2025	26/11/1994	Ativo
265	3418	WANESSA BISSOLI CHRISTO DOS SANTOS (3418)	93562438249	INSPETOR DE PATIO NV I	17/02/2011	05/07/1986	Cedido
266	11851	WENDER DA SILVA (11851)	00212232207	OPERADOR DE MOTONIVELADORA NV I	13/08/2024	08/08/1994	Ativo
267	155	WHANDERLEY DA SILVA COSTA (155)	28596323287	PROC. GERAL ADJUNTO LEI010/22	01/03/2004	25/09/1969	Ativo
268	7533	WICTOR HUGO LENZ CIPRIANO DA SILVA (7533)	02680639235	COORDENADOR DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO - SEMPLAN L 1690	01/03/2024	21/08/1995	Ativo
269	7247	WILCINA KISTER DE SOUZA (7247)	00818142243	ASSESSOR EXECUTIVO SEMA LEI 003/2016,1088/17,1137	04/01/2022	02/04/1997	Ativo
000002 - EDUCAÇÃO - REC. PROPRIOS - EFETIVOS							
270	2071	ADRIANA LEMES (2071)	60036419249	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	08/03/2002	22/04/1978	Afastado/Em Licença
271	9600	ALDEANE FONTINELIO NUNES DOS SANTOS (9600)	01752665309	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HRS NV I	03/02/2025	16/02/1985	Ativo
272	317	ALECSANDRO FARIAS SILVA (317)	66429641287	COORD.DE PROG. DE ALIMEN.ESCOLAR 003/16	14/06/2004	23/06/1973	Ativo
273	12092	ALEX SANDRO DIAS DA SILVA (12092)	94903484220	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	09/01/2025	20/12/1988	Ativo
274	2057	ALTAIR GONCALVES ASSIS (2057)	33107092215	VIGIA NV I	15/02/2002	27/01/1966	Ativo
275	3331	ANA LUCIA GONÇALVES MEDEIROS (3331)	85824470278	ZELADOR NV III	10/02/2011	20/04/1985	Ativo
276	11474	ANDERSON CONCEICAO DE SOUZA (11474)	01097863271	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HRS NV I	03/02/2025	20/08/1992	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)

BURITIS/RO, 13 de janeiro de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000002 - EDUCAÇÃO - REC. PROPRIOS - EFETIVOS							
277	4131	ANDREIA DE BARROS TELLES (4131)	92637914220	ZELADOR NV III	07/05/2012	20/02/1986	Afastado/Em Licença
278	1103	ANDREIA MEDEIROS DE MORAES (1103)	97809101234	ASSE.EXE.DE PROC. ADMIN 1690/22	12/03/2007	10/11/1987	Ativo
279	3726	ARLENE MENDES DOS SANTOS (3726)	71634843215	ZELADOR NV III	25/07/2011	25/07/1977	Ativo
280	941	AUGUSTA GERONIMA PERON (941)	89501470253	ZELADOR NV III	10/10/2011	09/09/1985	Afastado/Em Licença
281	3671	CRISTINA DOS SANTOS NUNES (3671)	92580572287	MERENDEIRA COZINHEIRA NV III	09/06/2011	10/08/1984	Afastado/Em Licença
282	12330	DANIELE SANTOS DO NASCIMENTO (12330)	02824049294	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HRS NV I	03/02/2025	10/11/1995	Ativo
283	1687	DARCI FERREIRA COELHO	66219345215	PROF II - NIVEL III 20 HORAS	15/02/2011	14/05/1980	Afastado/Em

		(1687)					Licença
284	12406	DHENIFFER KLEMZ (12406)	04661736281	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HRS NV I	03/02/2025	26/07/2003	Ativo
285	8799	DIEGO DOS SANTOS NUNES (8799)	03388168288	TRABALHADOR BRACAL NV I	09/10/2024	26/02/1997	Ativo
286	9637	DJAIR DAMASCENO PEREIRA (9637)	83690050200	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	30/12/2024	08/08/1982	Ativo
287	8828	DORIVAL BARBOSA DA SILVA (8828)	86527754272	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	30/12/2024	28/05/1984	Ativo
288	8315	EDILSON DE ARAUJO (8315)	56584946215	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	30/12/2024	07/10/1975	Ativo
289	1331	EDMILDA RODRIGUES NUNES (1331)	67806929215	COZINHEIRA NV III	02/06/2008	06/05/1976	Ativo
290	12136	EDUARDO ROBERTO RIBEIRO SILVA (12136)	97287741253	DIR.DE DEPAR. TRANS.ESC.E CONT.DE FROTAS 006/22	09/01/2025	07/12/1991	Ativo
291	2201	ELIENE RAMOS DE OLIVEIRA (2201)	78380960220	ZELADOR NV III	10/03/2003	30/08/1982	Afastado/Em Licença
292	5932	ELIEZER RODRIGUES DE SOUZA (5932)	61696927234	DIRETOR DE OFICINA MECANICA SEMECE LEI 1137/2017	01/08/2024	08/03/1980	Ativo
293	136	ELIZABETH TERUMI OCHIAI (136)	51271630206	COORD.DE PROG. DE ALIMEN.ESCOLAR 003/16	05/03/2004	17/05/1980	Ativo
294	12602	EMILLY DA SILVA ABREU (12602)	02260003206	PSICOLOGO(A) 40HS NV I	25/02/2025	30/03/1995	Ativo
295	12192	ERIVELTON VAZ DA SILVA (12192)	79054412291	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	20/01/2025	26/08/1985	Ativo
296	8299	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS (8299)	32326804880	TRABALHADOR BRACAL NV I	18/03/2025	26/06/1985	Ativo
297	12162	FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS FERREIRA (12162)	93547048249	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	20/01/2025	06/10/1986	Ativo
298	2098	FRANCISLEI MARCOS DE MEDEIROS (2098)	51295237253	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	03/04/2002	05/11/1976	Ativo
299	12267	GARDENIA DE OLIVEIRA SOUSA (12267)	93561091253	NUTRICIONISTA NV I	27/01/2025	27/12/1988	Ativo
300	2256	GERMINIA RIBEIRO SANTOS (2256)	75982978272	ZELADOR NV III	01/04/2003	23/03/1977	Ativo
301	12264	GLAUDECIR KRUMMENAUER CARDOSO (12264)	01423175271	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	20/01/2025	23/03/1992	Ativo
302	12134	HELIO MELO DE ASSIS JUNIOR (12134)	23910658253	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	10/01/2025	12/05/1967	Ativo
303	2187	HELY MENDES DA SILVA (2187)	31289622272	VIGIA NV III	13/01/2003	13/05/1966	Ativo
304	667	IVONE DE FATIMA DIAS FERRAZ (667)	62172522953	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	01/07/2005	13/05/1966	Ativo
305	10999	IVONETE DE SOUZA LIMA (10999)	00160637244	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HRS NV I	03/02/2025	06/09/1988	Ativo
306	3493	JAQUELINE SERAFIM DE ALMEIDA MOURA (3493)	91597870234	COORDENADOR DO NUCLEO DE TRANSPORTE ESCOLAR-SEMED 03/16	14/03/2011	03/01/1987	Ativo
307	147	JOELCI DA COSTA (147)	35116374220	MOTORISTA VEICULO PESADO NV III	15/03/2004	06/12/1970	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)

BURITIS/RO, 13 de janeiro de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

000002 - EDUCAÇÃO - REC. PROPRIOS - EFETIVOS

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
308	12425	JONATHAN MARTINI (12425)	00602702259	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	11/02/2025	22/01/1989	Ativo
309	514	JOYCE DE SOUZA PEREIRA (514)	79633609534	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	07/03/2005	23/06/1982	Afastado/Em Licença
310	1709	JOYCE DE SOUZA PEREIRA (1709)	79633609534	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/08/2001	23/06/1982	Afastado/Em Licença
311	9609	LEANDRO FRANCO TEIXEIRA (9609)	77648927268	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	04/02/2025	02/01/1984	Ativo
312	12369	LINDAURA ARCANJO DE ABREU (12369)	55760015249	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGO) 30HRS NV I	03/02/2025	16/11/1996	Afastado/Em Licença
313	12552	LOURIVAL DOS SANTOS GUIMARAES (12552)	67665403204	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	19/02/2025	08/10/1975	Ativo
314	12265	LUCAS DE SOUZA FIDELI (12265)	01607422263	NUTRICIONISTA NV I	27/01/2025	31/05/1995	Ativo
315	12138	LUCAS RODRIGUES ERNANDES (12138)	05652915218	TRABALHADOR BRACAL NV I	08/01/2025	19/01/2002	Ativo
316	876	LUCELENA PEREIRA (876)	39010740234	ZELADOR NV III	20/07/2006	08/05/1971	Ativo
317	2059	LUCIANO DA SILVA (2059)	66587883249	VIGIA NV III	18/02/2002	15/05/1975	Ativo
318	11065	LUIZ PAULINO VELOSO FREIRE (11065)	11386657204	ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCACAO 30HRS NV I	11/02/2025	21/11/1960	Ativo
319	5585	MAGALY SOTI DA ROSA (5585)	01149887222	ASSESSOR EXE. DO TRANSPORTE SEMECE 1088/2017,1426/19	05/09/2014	25/04/1990	Ativo
320	12178	MANASSES MARTINS DOS SANTOS (12178)	00730259250	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	20/12/2024	13/01/1992	Ativo
321	1707	MARIA CELIA DE OLIVEIRA SILVA (1707)	74702980297	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/08/2001	15/09/1982	Ativo
322	12441	MARINA DE OLIVEIRA RIBEIRO (12441)	05049777259	ASS. EXEC. DE PROCESSO ADMINISTRATIV-INTERINO(SEMECE)	06/02/2025	14/07/2000	Ativo
323	685	MARLI FERREIRA RODRIGUES (685)	38554194268	DIR. DE DEPART. DE PLANEJAMENTO SEMECE LEI 1137ART6	11/08/2005	01/03/1967	Ativo
324	7991	MARLISE DOS SANTOS	63050404272	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HRS NV I	03/02/2025	18/03/1976	Ativo

		FURBINO (7991)						
325	12411	MATEUS MORAES DA COSTA FREITAS (12411)	05802320265	AGENTE ADMINISTRATIVO NV I	06/02/2025	17/04/2006	Ativo
326	12121	MATHEUS JESUS DO VALE (12121)	05832009231	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	13/01/2025	09/07/1999	Ativo
327	1638	NEUZA MACHADO DA SILVA PEREIRA (1638)	29385644220	COOR. EXE. DE DEP. DE ESCRITURAÇAO 003/16	09/07/2001	02/12/1959	Ativo
328	3351	NEUZIMAR FERREIRA DE SANTANA (3351)	86241737287	DIR. DE PREST. DE CONTAS DOS REC. FNDE 1088/17	14/02/2011	14/04/1983	Ativo
329	9612	OLECIO SCHNEIDER (9612)	62124137204	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	03/10/2024	14/06/1978	Ativo
330	145	PATRICIA PAULA FRASSON DE LARA (145)	77379950134	DIR.ANALISTA ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO,003/16,1088/17	05/03/2004	06/05/1976	Ativo
331	12186	ROBSON MANOEL VASCONCELOS (12186)	89918207272	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	30/12/2024	10/10/1986	Ativo
332	12120	RODRIGO CLAUDINO DE SOUZA (12120)	02452374296	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	08/01/2025	04/01/1994	Ativo
333	2255	ROSILENE DA SILVA (2255)	72227346272	ZELADOR NV III	01/04/2003	19/02/1976	Ativo
334	322	SILVANA ROCHA DA SILVA DE OLIVEIRA (322)	68696426215	COZINHEIRA NV III	14/06/2004	14/07/1976	Afastado/Em Licença
335	3388	SILVANILDA DOS ANJOS SOUZA (3388)	79867731204	ZELADOR NV III	14/02/2011	29/09/1985	Afastado/Em Licença
336	1081	TELMA PRADO DE ALMEIDA (1081)	58001360253	CHEFE DE SECRETARIA ESCOLAR 1088/17,006	02/02/2007	05/05/1976	Ativo
337	1909	TERESINHA DOS SANTOS (1909)	51015897215	COORDENADOR DE PROJETOS 1426/19	02/03/2011	11/07/1973	Ativo
338	10933	TOBIAS ELLER DE MORAIS (10933)	04520026210	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	30/12/2024	28/02/1998	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)

BURITIS/RO, 13 de janeiro de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000002 - EDUCAÇÃO - REC. PROPRIOS - EFETIVOS							
339	879	WHENDERLEIA CANDIDA CUNHA (879)	98406272287	AGENTE COORDENADOR DO PROG. B. FAMILIA EDUCAÇÃO L 21/2023	19/07/2006	12/08/1987	Ativo
340	1075	ZENI SIQUEIRA (1075)	90404173268	ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE ESCRITURAÇÃO - SEMECE LEI 003/16	02/01/2007	13/06/1985	Ativo
000003 - FUNDEB 70%							
341	135	ADEILSON LOPES DA SILVEIRA (135)	29012368200	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	12/03/2004	06/01/1966	Ativo
342	1137	ADEMILSON GUDE ELLER (1137)	66951666253	VIGIA NV I	28/02/2007	17/12/1978	Ativo
343	1360	ADINALDA MARIA PARRALEIGO (1360)	79316581915	PROF II - NIVEL III 40 HORAS	21/05/2008	11/09/1970	Ativo
344	106	ADRIANA AMANCIO RODRIGUES CARVALHO (106)	79869017215	ORIENTADOR EDUCACIONAL NV I	03/02/2025	23/12/1978	Ativo
345	7804	ADRIANA SONEGO RAMOS JORGE (7804)	51502399253	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	02/04/2025	31/05/1976	Ativo
346	1766	AILTON SANTOS DA SILVA (1766)	56874669915	TRABALHADOR BRACAL NV I	23/08/2001	15/09/1962	Ativo
347	12856	ALESSANDRA DA SILVA AZEVEDO BALBINO (12856)	03033709206	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO	15/05/2025	01/08/1995	Ativo
348	570	ALEXANDRO CABRAL DOS SANTOS (570)	93603088204	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV II	30/08/2011	26/03/1987	Ativo
349	972	ALZIRA DE SOUSA CAMPOS (972)	61163384615	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	18/04/2011	06/09/1966	Ativo
350	12114	AMANDA LACERDA DOS SANTOS (12114)	05851042206	MERENDEIRA COZINHEIRA NV I	13/01/2025	23/09/2005	Ativo
351	12322	AMELIA IMPERATRIZ DO SANTOS (12322)	00294564284	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	03/02/2025	06/11/1989	Ativo
352	512	ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA (512)	59341092272	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	10/03/2005	28/03/1976	Ativo
353	8532	ANA CRISTINA MANTAI VON RONDON COELHO (8532)	02527172288	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	02/09/2024	04/04/1994	Ativo
354	2087	ANA MARIA GONCALVES (2087)	32661533249	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	04/03/2002	11/09/1964	Ativo
355	7592	ANA NAZARE SOUZA LACERDA ALVES (7592)	01286731259	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	08/04/2025	09/11/1992	Ativo
356	12489	ANA PAULA CARLOS MOROZINI (12489)	03221553200	MERENDEIRA COZINHEIRA NV I	14/02/2025	24/07/2002	Ativo
357	10409	ANA PAULA LOURENÇO DE OLIVEIRA (10409)	02458784240	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS ZONA URBANA	13/10/2025	25/06/1992	Ativo
358	128	ANA PAULA MARTELLO (128)	71374396249	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	03/03/2004	25/01/1982	Ativo
359	2013	ANA PAULA MARTELLO (2013)	71374396249	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	03/02/2002	25/01/1982	Ativo
360	3529	ANACELIA FRANCA DA SILVA (3529)	71097465268	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	14/03/2011	23/06/1980	Ativo
361	4530	ANDERLEIA LOPES DE SALES OLIVEIRA (4530)	05230605642	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	01/10/2024	03/04/1981	Ativo

362	12673	ANDERSON FRANCISCATTI (12673)	00436375230	SUPERVISOR EDUCACIONAL 40HRS NV I	26/03/2025	16/07/1989	Ativo
363	5579	ANDREIA DE LIMA GUARIN (5579)	70712808272	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	26/02/2025	25/11/1981	Ativo
364	1020	ANDREIA FREZ DE JESUS (1020)	83077090244	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18 1426,1713	05/09/2006	19/04/1981	Ativo
365	8936	ANDRESSA OHISHI RAMOS (8936)	03327107262	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	03/02/2025	08/02/1996	Ativo
366	2249	ANGELA MARIA DE MELO VIEIRA (2249)	79165052234	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	07/04/2003	09/06/1978	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)

BURITIS/RO, 13 de janeiro de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

000003 - FUNDEB 70%

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
367	664	ANGELA MARIA MARTINS CORDEIRO DE SOUZA (664)	36921432220	GESTOR AUXILIAR LEI 1426/19,1713	03/06/2005	11/06/1970	Ativo
368	4213	ANGELA MARIA RAMOS PONTES (4213)	31062733215	INSPETOR DE PATIO NV III	03/09/2012	16/10/1963	Ativo
369	1120	ANITA AZEVEDO PEREIRA (1120)	25383958878	PROF. PEDAGOGO 40HS(COM REDUÇAO DE CARGA HORARIA) NV II	01/03/2007	30/04/1977	Ativo
370	2075	ANTONIO AUGUSTO DA ROCHA (2075)	41863461272	VIGIA NV II	08/03/2002	30/08/1969	Ativo
371	12859	BETANIA FRANCISCA DA SILVA INACIO (12859)	01123364265	AUXILIAR DE SALA TEMPORARIO	16/05/2025	14/10/1991	Ativo
372	11978	BRUNA BRANDAO VAZ PEREIRA (11978)	00115425276	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	14/10/2024	21/09/1998	Ativo
373	1122	CATIANE NOGUEIRA PEREIRA BONFANTE (1122)	08583037795	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	10/03/2006	16/09/1981	Afastado/Em Licença
374	6646	CATIANE SILVA SOUZA DAROZ (6646)	02078477206	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	28/08/2024	21/04/1993	Ativo
375	10966	CELIA ALVES DE SOUZA GOMES (10966)	79244726220	MERENDEIRA COZINHEIRA NV I	08/01/2025	04/05/1977	Ativo
376	5204	CHIRLENE DA SILVA GOMES RODRIGUES (5204)	00540580236	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	03/02/2025	14/06/1989	Ativo
377	12356	CICERA LINO PINTO CORREIA (12356)	79471838215	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	03/02/2025	05/02/1984	Ativo
378	4094	CLEDIANE MARTINS (4094)	68343361253	ZELADOR NV III	28/03/2012	26/11/1981	Ativo
379	411	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS (411)	75755602204	ZELADOR NV I	21/09/2004	31/12/1966	Ativo
380	8868	CLEIDIANE DE ARAUJO LOPES (8868)	00724286276	ZELADOR NV I	07/02/2025	13/05/1990	Ativo
381	4223	CLEITE RIBEIRO REATTI MANDU (4223)	85087831249	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	02/04/2025	25/09/1982	Ativo
382	11939	CLEONICE DOS ANJOS MIRANDA FANTIN (11939)	94689903204	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	23/09/2024	18/12/1987	Ativo
383	1330	CLEUZA MARIA DE BARROS SILVA (1330)	39056775200	CHEFE DE SECRETARIA ESCOLAR 1088/17,006	02/06/2008	11/08/1972	Ativo
384	12431	CRISTHIELLY THAIANY CKOSKI MEDEIROS (12431)	05839161209	ZELADOR NV I	07/02/2025	18/08/2005	Ativo
385	12328	CRISTIANE APARECIDA MAZETTO DALLA COSTA (12328)	87924161287	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	03/02/2025	26/11/1984	Ativo
386	1256	CRISTIANE DE OLIVEIRA DINIZ (1256)	74480510249	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	02/06/2007	01/02/1985	Afastado/Em Licença
387	3229	CRISTIANE MIRANDA DOS SANTOS (3229)	00267096275	MERENDEIRA COZINHEIRA NV III	14/02/2011	25/07/1985	Ativo
388	12496	CRISTIANE OLIVEIRA VILELA (12496)	81246692287	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	17/02/2025	11/05/1984	Ativo
389	10454	DAIANE BARBOSA DE SOUZA (10454)	53508548287	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO 40HRS NV I	21/08/2024	08/08/1986	Ativo
390	11906	DAIANE FERREIRA RODRIGUES (11906)	01489001271	SUPERVISOR EDUCACIONAL 40HRS NV I	02/09/2024	02/04/1993	Ativo
391	13116	DANIELI SOUZA SILVA (13116)	01521567204	AUXILIAR DE SALA TEMPORARIO	06/10/2025	20/05/1993	Ativo
392	10884	DANILA DARK ROCHA DIOGO (10884)	00494600217	COZINHEIRA 40 HORAS(TESTE)	27/01/2023	11/10/1990	Ativo
393	11997	DARA FERNANDA FERREIRA DE SOUZA SATURI (11997)	02360619250	SUPERVISOR EDUCACIONAL 40HRS NV I	08/11/2024	29/11/1995	Ativo
394	4504	DEILANE ROQUE DINIZ (4504)	10629846766	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	02/04/2025	14/06/1984	Ativo
395	7561	DIANDERSON JESUS DE OLIVEIRA (7561)	00678994200	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	12/05/2025	22/02/1993	Ativo
396	11704	DIEGO ANDRE VIEIRA DE FREITAS (11704)	00748772243	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS ZONA URBANA	05/05/2025	26/11/1989	Ativo
397	20	DISLAINE CUSTODIO MACHADO GONCALVES (20)	61857475291	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	01/04/1998	27/09/1975	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)

BURITIS/RO, 13 de janeiro de 2026

TC-07

RUA SÃO LUCAS, 2476, PREFEITURA SETOR 06. BURITIS-RO | Página 13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000003 - FUNDEB 70%							
398	12370	DODANIM ALVES PEREIRA (12370)	02459711220	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	03/02/2025	29/09/1992	Ativo
399	2423	EDI CARLOS PEREIRA DA SILVA (2423)	75639831200	INSPETOR DE PATIO NV I	04/04/2025	11/05/1982	Ativo
400	6206	EDICEIA DA SILVA SOUZA (6206)	80342400282	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO 40HRS NV I	27/08/2024	24/05/1984	Ativo
401	1267	EDILEUZA PEREIRA DE SOUZA (1267)	60424656272	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	25/05/2011	27/07/1978	Ativo
402	3384	EDILSON ALMEIDA ARRUDA (3384)	59152346234	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	18/02/2011	02/04/1973	Ativo
403	1136	EDINA FIGUEIREDO RAMOS RODRIGUES (1136)	04209783641	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	22/02/2007	24/01/1979	Ativo
404	7803	EDINALVA MOURA DA SILVA DE PAULA (7803)	81175370282	ORIENTADOR EDUCACIONAL NV I	02/04/2025	02/02/1983	Ativo
405	8570	EDINEIA MASCHEO DOS SANTOS (8570)	51029014272	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18 1426,1713	06/03/2025	16/06/1976	Ativo
406	1389	EDIRLENE MARIA DE OLIVEIRA (1389)	65427017291	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18 1426,1713	03/07/2008	01/03/1980	Ativo
407	12351	EDITH LOPES DA COSTA (12351)	84255102287	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	03/02/2025	12/12/1983	Ativo
408	3745	EDIVALDO MANOEL FERNANDES (3745)	32656289220	VIGIA NV III	11/08/2011	01/08/1969	Ativo
409	2253	EDJALMA CARVALHO DE OLIVEIRA (2253)	69845530249	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	14/04/2003	13/12/1976	Ativo
410	883	EDNA APARECIDA SAVASSINI (883)	61192228200	COZINHEIRA NV III	25/07/2006	01/08/1975	Ativo
411	1049	EDNAMARCIA DOS SANTOS FERREIRA (1049)	59730048215	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18 1426,1713	20/11/2006	19/04/1976	Ativo
412	1144	EDNETTE LOPES DA COSTA ROSSATTO (1144)	68355190297	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	02/03/2007	24/09/1978	Ativo
413	1335	EDNILZA NOVAIS DOS SANTOS LANES (1335)	62698761253	COZINHEIRA NV III	19/05/2008	17/06/1978	Ativo
414	3770	EDVALDO PEDRO DA SILVA (3770)	89082257653	VIGIA NV III	05/09/2011	09/04/1973	Ativo
415	1633	EGLY DA COSTA FREITAS (1633)	70827788215	GESTOR AUXILIAR LEI 1426/19,1713	09/07/2001	21/04/1982	Ativo
416	11756	ELAINE REIS DE OLIVEIRA (11756)	01703703219	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS ZONA URBANA	09/10/2025	17/12/1991	Ativo
417	2299	ELCIO ALMEIDA BOTELHO (2299)	51266164200	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/07/2003	27/02/1976	Ativo
418	11901	ELI DANILLO PEREIRA (11901)	01288910258	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	02/09/2024	08/06/1992	Ativo
419	3027	ELIANA CAROLINE SARTORI (3027)	33768843823	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	03/02/2025	30/10/1990	Ativo
420	2363	ELIANE FLORIANO SANTIAGO QUAREZEMIN (2363)	97050814172	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	11/02/2011	30/09/1979	Ativo
421	2008	ELIEZER RIBEIRO DOS SANTOS (2008)	73585483291	VIGIA NV III	13/02/2002	05/02/1982	Ativo
422	3818	ELISANGELA CARLOS (3818)	85516325234	MERENDEIRA COZINHEIRA NV III	22/09/2011	29/08/1981	Ativo
423	12554	ELISANGELA DE SOUZA DAMASCENO OLIVEIRA (12554)	79221297268	MERENDEIRA COZINHEIRA NV I	26/02/2025	29/05/1984	Ativo
424	12858	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA (12858)	00469315202	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO	16/05/2025	28/08/1988	Ativo
425	410	ELOILTO PEREIRA (410)	62924150906	VIGIA NV I	01/10/2004	05/10/1967	Ativo
426	2420	ELTON PINHEIRO LOPES (2420)	63019310172	CUIDADOR DA EDUCACAO INCLUSIVA NV I	14/02/2011	18/07/1969	Ativo
427	10602	ELYANDIA DE OLIVEIRA SOARES (10602)	77922204272	COZINHEIRA 40 HORAS(TESTE)	10/10/2025	04/08/1978	Ativo
428	3413	ELZENI DUARTE PEREIRA SCHINEIDER (3413)	62185853104	ZELADOR NV III	24/02/2011	21/04/1976	Afastado/Em Licença

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

BURITIS/RO, 13 de janeiro de 2026

TC-07

RUA SÃO LUCAS, 2476, PREFEITURA SETOR 06. BURITIS-RO | Página 14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000003 - FUNDEB 70%							
429	11326	EMILY PAIZANTE DOS PASSOS MOLINA (11326)	02776564279	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	03/02/2025	28/06/1995	Ativo

430	1178	ERONI FERREIRA DA COSTA (1178)	41882342291	COORDENADOR DE SUPERV.DAS ESCOLAS POLO 1088/17	27/03/2007	01/02/1972	Ativo
431	12905	ESTEFANIA DAS NEVES NETO (12905)	92442110253	CHEFE DE SECRETARIA ESCOLAR 1088/17,006	05/06/2025	22/04/1996	Ativo
432	3823	ESTER DE QUEIROZ CHAGAS DE LIMA (3823)	83548238220	COZINHEIRA NV II	26/09/2011	07/08/1983	Ativo
433	1247	ESTER FRANCISCO MOTA (1247)	78912849204	ZELADOR NV III	29/05/2007	15/11/1979	Ativo
434	11440	EVA RODRIGUES SANTOS BARBOSA (11440)	91842840215	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS ZONA URBANA	12/11/2025	15/04/1986	Ativo
435	412	EVANILDA ALMEIDA BOTELHO (412)	76052575204	CHEFE DE SECRETARIA ESCOLAR 1088/17,006	08/10/2004	24/07/1981	Ativo
436	11408	EZEQUIAS PEREIRA PIMENTA (11408)	02763239200	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS ZONA URBANA	12/06/2025	25/10/1994	Ativo
437	1220	FABIA DAMIANE DA SILVA (1220)	84091150268	PSICOPEDAGOGO 40HRS NV I	03/02/2025	23/08/1984	Ativo
438	12900	FABIANA BERNADES DA SILVA (12900)	03253832279	ZELADOR NV I	03/06/2025	25/04/2004	Ativo
439	1053	FABIANA DA SILVA PULQUERI (1053)	95982833215	COZINHEIRA NV III	24/10/2006	20/08/1986	Ativo
440	228	FABIANA DE OLIVEIRA MOTA CARNIELLI (228)	88631320200	ZELADOR NV III	11/05/2004	05/11/1981	Ativo
441	12839	FABIANA FELIX ALMEIDA (12839)	03324725232	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO 40HRS NV I	12/05/2025	05/05/1996	Ativo
442	1614	FABIO APARECIDO PEREIRA BARBOSA (1614)	65429788287	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	16/07/2001	29/05/1980	Ativo
443	1108	FABIO VICENTIN DA SILVA (1108)	87307812215	VIGIA NV III	12/03/2007	07/10/1985	Ativo
444	12692	FABIO VILHENA PEDROZA (12692)	78961610287	VIGIA ZONA URBANA/RURAL	11/04/2025	23/10/1979	Ativo
445	10328	FABRICIA BERNARDES E SILVA (10328)	03253858235	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	27/09/2024	16/11/2000	Ativo
446	2031	FERMINA CLAUDIA CARDINA (2031)	28395310200	COORDENADOR DE PROG. PEDAGOGICOS 1088/17	28/01/2002	07/07/1967	Ativo
447	74	FRANCISCA ALEXANDRA GONCALVES DE LIMA (74)	60693290234	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	15/12/2003	09/01/1978	Ativo
448	63	FRANCISCA HELENILDA DE LIMA E SILVA (63)	42997160430	ZELADOR NV III	03/12/2003	26/02/1961	Ativo
449	11886	FRANCISLAINE DE OLIVEIRA GONCALVES DE SENA (11886)	03365520252	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	27/08/2024	12/11/1997	Ativo
450	1180	FRANCISLEI MARCOS DE MEDEIROS (1180)	51295237253	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18 1426,1713	27/03/2007	05/11/1976	Ativo
451	12915	GEICIANE OLIVEIRA ROCHA (12915)	03558429206	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	16/06/2025	27/03/1997	Ativo
452	5939	GEIZIMAR HENRIQUE PIPER DE OLIVEIRA (5939)	02518401237	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	03/02/2025	02/05/1995	Ativo
453	1647	GELSA RELLA DE ALMEIDA (1647)	56795785220	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	09/07/2001	28/11/1975	Ativo
454	9	GENIVAL PEREIRA SILVA (9)	27163628234	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	06/04/1998	03/02/1965	Ativo
455	12410	GESIANE DA SILVA RAIMUNDO GIROTTO (12410)	01294749242	ZELADOR NV I	05/02/2025	02/10/1991	Ativo
456	122	GILBERTO BEZERRA NETO (122)	58127925268	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	01/09/2012	01/09/1976	Ativo
457	12447	GILKA GONCALVES DA SILVA (12447)	78135621272	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	04/02/2025	25/10/1983	Ativo
458	1210	GILSON VIEIRA LIMA (1210)	31260187268	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18 1426,1713	16/10/2011	16/06/1965	Ativo
459	6716	GLEYCE DA SILVA PULQUERI (6716)	00983880298	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO	03/06/2025	19/04/1989	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

BURITIS/RO, 13 de janeiro de 2026

TC-07

RUA SÃO LUCAS, 2476, PREFEITURA SETOR 06. BURITIS-RO

Página 15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000003 - FUNDEB 70%							
460	3552	IARA BRIGATTO RAMOS (3552)	67402267253	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18 1426,1713	07/10/2011	10/03/1975	Ativo
461	57	IDEFONSO SEZINI (57)	03115952783	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	13/11/2003	12/01/1968	Ativo
462	1355	IDEFONSO SEZINI (1355)	03115952783	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	16/04/2008	12/01/1968	Ativo
463	3742	IDERLANDES FORTUNATO GOMES ARPINI (3742)	58575510215	ZELADOR NV III	26/07/2011	06/05/1972	Ativo
464	1655	INEZ ALVES DE OLIVEIRA (1655)	59544767215	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	23/07/2001	24/06/1973	Ativo
465	9670	INGRID MAYARA ARAUJO LOPES (9670)	05902704278	ZELADOR NV I	07/02/2025	20/06/2000	Ativo
466	1358	IRINEU BARBOSA SANDOVAL (1358)	35005610200	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	20/05/2008	25/08/1969	Ativo
467	12	IRLANIA KRUGER PEREIRA (12)	17732530268	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	06/04/1998	02/05/1965	Ativo
468	1264	ISABEL ELLER DE MORAIS (1264)	47848103234	COZINHEIRA NV III	29/06/2007	21/02/1971	Ativo
469	1961	ISABELA CRISTINA CAETANO DE MIRANDA	97287792249	ORIENTADOR EDUCACIONAL NV I	03/09/2024	25/06/1989	Ativo

		MORETI (1961)					
470	1680	ISAQUE FRANCISCO MOTTA (1680)	65641710210	VIGIA NV III	01/08/2001	01/11/1974	Ativo
471	8859	ISMAEL MARQUES AQUILES DE SOUZA (8859)	98046217700	SUPERVISAO ESCOLAR	12/06/2025	12/10/1969	Ativo
472	5340	IVANETE DAS GRAÇAS MENDES (5340)	00808573292	ZELADOR NV III	22/01/2014	24/12/1984	Ativo
473	1365	IVANIR FATIMA FAINELLO (1365)	82782695991	ZELADOR NV I	19/05/2008	14/05/1967	Ativo
474	125	IVANY CORREIA COELHO (125)	39039226253	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	10/03/2004	31/08/1971	Ativo
475	1671	IVONE GIROTO DA SILVA AQUEMIN (1671)	42064120220	ZELADOR NV III	01/08/2001	06/06/1973	Ativo
476	1706	IVONETE APARECIDA DE OLIVEIRA (1706)	41989449204	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/08/2001	29/05/1972	Ativo
477	4607	JAKCIARA BALARINI FONTOURA (4607)	96475773204	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO 40HRS NV I	10/04/2025	24/01/1988	Ativo
478	114	JANAINA MENDONCA ANDRADE (114)	72324562200	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	16/02/2004	08/05/1983	Ativo
479	12842	JAQUELINE GONÇALVES LEVIZ (12842)	02797423208	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO	13/05/2025	08/02/1995	Ativo
480	10354	JAQUELINE VIEIRA DOS SANTOS (10354)	01796219207	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	03/06/2025	30/11/1992	Ativo
481	12578	JESSICA BIZERRA PIMENTEL (12578)	03366594233	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	21/02/2025	14/06/1997	Ativo
482	11045	JESSICA DA SILVA GOMES (11045)	00710302207	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	16/06/2025	26/11/1999	Ativo
483	892	JOACIR PEREIRA DA SILVA (892)	85272361172	COORDENADOR DO CEAPE-SEMECE LEI 006/2022	31/07/2006	04/08/1980	Ativo
484	80	JOAO PEREIRA DORNALES (80)	32549334272	VIGIA NV II	05/01/2004	14/08/1967	Ativo
485	505	JOAQUIM CALIXTO SOUZA FILHO (505)	27190439234	VIGIA NV III	09/03/2005	13/11/1968	Afastado/Em Licença
486	12402	JOICE FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA (12402)	99028247220	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	03/02/2025	28/06/1986	Ativo
487	13080	JOICE HELLEN RODRIGUES GOMES (13080)	70398920141	COZINHEIRA 40 HORAS(TESTE)	04/09/2025	17/09/2000	Ativo
488	1128	JORGE LUIS DE OLIVEIRA (1128)	43990169220	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	01/03/2007	28/07/1971	Ativo
489	1646	JOSADAQUE BISPO SANTOS (1646)	63071614268	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	09/07/2001	01/06/1977	Ativo
490	902	JOSE DE SOUSA NETO (902)	71548696234	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	08/08/2006	18/12/1980	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)

BURITIS/RO, 13 de janeiro de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

000003 - FUNDEB 70%

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
491	11423	JOSIANE ALVES MOISES DE GOES (11423)	93560273234	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS ZONA URBANA	03/04/2025	29/01/1987	Ativo
492	12384	JOSIANE DA SILVA TENORIO VIANA (12384)	00265565294	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	03/02/2025	05/02/1989	Ativo
493	7886	JOSILEI NASCIMENTO FONSECA (7886)	92764959249	VIGIA NV I	08/01/2025	20/10/1989	Ativo
494	10111	JUCIANE DA SILVA VICKES BONOMO (10111)	00808341243	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	03/02/2025	18/05/1990	Ativo
495	2599	JULIANA CABRAL DE MORAIS (2599)	00479561273	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	10/02/2011	03/03/1990	Ativo
496	1649	JULIANA CIBELLY DOS SANTOS (1649)	69456445291	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	09/07/2001	04/07/1980	Ativo
497	3402	JULIANA RIBEIRO DA SILVA (3402)	01706801262	ZELADOR NV III	14/02/2011	05/07/1992	Ativo
498	11938	JULIANA TEIXEIRA DE SIQUEIRA (11938)	95603379200	MERENDEIRA COZINHEIRA NV I	20/09/2024	14/11/1989	Ativo
499	8322	JUSSARA FRANCIELI RECH (8322)	78937655268	ZELADOR NV I	13/02/2025	25/09/1982	Ativo
500	2533	KALINA KATIA RODRIGUES DOS PRAZERES DA CRUZ (2533)	82657386253	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS ZONA URBANA	02/04/2025	02/05/1984	Ativo
501	12976	KARINA ROSALINO DA SILVA (12976)	55301983253	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	10/07/2025	18/08/1997	Ativo
502	12974	KASSIANE NOIMEK PARENTE DA SILVA (12974)	06939060227	ZELADOR - CONTRATO TEMPORARIO	10/07/2025	10/03/2000	Ativo
503	678	KATIA CRISTINA GRIGORIO COLOMBI (678)	07765280767	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	02/07/2005	05/05/1977	Ativo
504	143	KATIA PIFFER BOSISIO (143)	67050077968	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	10/03/2004	03/05/1966	Ativo
505	2377	KELLI CRISTINA RIBEIRO (2377)	46969080200	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	08/07/2011	08/11/1975	Ativo
506	11920	KIVIA CRISTINA SOARES RAMOS (11920)	01655152289	SUPERVISOR EDUCACIONAL 40HRS NV I	06/09/2024	01/08/1995	Ativo
507	13148	LARISSA DA SILVA DE CARVALHO (13148)	05681196224	COZINHEIRA 40 HORAS(TESTE)	10/10/2025	11/02/2002	Ativo

508	1684	LAUCIONE DE LAET DIAS (1684)	00538120690	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	01/08/2001	30/05/1975	Ativo
509	3496	LAUDICEIA GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA (3496)	80257984291	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	11/03/2011	17/05/1985	Ativo
510	2301	LAUDICEIA RODRIGUES MARTINS (2301)	32712081234	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	01/07/2003	29/03/1971	Ativo
511	9640	LAZARA VITORIA DA SILVA OLIVEIRA (9640)	42263573291	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AGENTE DE LIMPEZA	15/02/2023	16/07/1970	Ativo
512	12331	LEANDRA CRISTINA DOS SANTOS LIMA (12331)	02674047275	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	03/02/2025	27/01/1999	Ativo
513	2014	LEONICE DA SILVA (2014)	01536434981	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	01/09/2011	16/05/1968	Ativo
514	2287	LETIMAR MOREIRA SAMPAIO DE LIMA (2287)	66218225968	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	03/06/2003	31/12/1967	Ativo
515	10353	LILIANE MENDES PEDRO (10353)	01726261298	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	03/02/2025	28/11/1992	Ativo
516	1795	LILLYAN PAULA LENZ (1795)	57884277204	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	15/05/2008	20/07/1973	Ativo
517	425	LUANA DA SILVA FERREIRA DANTAS (425)	86505017291	ZELADOR NV III	19/01/2005	01/02/1983	Ativo
518	1240	LUANA NAYRA ARAUJO COSTA BRAZ MAYER (1240)	04876468435	COOR. DE SUPERV.DAS ESCOLAS URBANAS 003/16	18/05/2007	08/04/1984	Ativo
519	2511	LUCELIA RODRIGUES DE MATOS (2511)	62628739291	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	21/03/2011	20/03/1978	Ativo
520	1622	LUCIANA DE SOUZA (1622)	64370178215	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	16/07/2001	15/10/1978	Ativo
521	500001	LUCIANE DOS SANTOS MACIEL (500001)	86274864253	ZELADOR NV III	07/03/2005	18/12/1983	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)

BURITIS/RO, 13 de janeiro de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

000003 - FUNDEB 70%

522	3735	LUCIENE CARDOSO DA SILVA BARBOZA (3735)	92210333253	MERENDEIRA COZINHEIRA NV III	25/07/2011	11/05/1985	Ativo
523	553	LUCIENE FERREIRA DE SOUZA VIEIRA (553)	67666370210	ZELADOR NV III	01/04/2005	13/09/1973	Ativo
524	11345	LUCIENE VIANA (11345)	83752730234	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇAO (ZELADORA) MIRANTE DA SERRA	12/06/2023	25/06/1985	Ativo
525	3377	LUCILEIA GASPARINI GALTER (3377)	38702886200	ZELADOR NV III	14/02/2011	24/08/1969	Ativo
526	955	LUCILENE NASCIMENTO PEREIRA (955)	85158666253	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	15/08/2006	09/08/1982	Ativo
527	9696	LUCIMARA DE OLIVEIRA BRITO (9696)	03842034261	SUPERVISAO ESCOLAR	13/05/2025	20/10/1997	Ativo
528	3410	LUCINEIDE DOMINGOS DOS SANTOS DE JESUS (3410)	68754698200	ZELADOR NV III	24/02/2011	29/10/1975	Ativo
529	1074	LUIS SEIGE HARADA (1074)	96136081849	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	10/01/2007	24/03/1959	Ativo
530	13155	MAGNA GORETE COSTA (13155)	94595534787	AUXILIAR DE SALA TEMPORARIO	13/10/2025	04/09/1967	Ativo
531	3736	MAGNO BUCELI RUIZ (3736)	01159230200	VIGIA NV III	27/07/2011	28/08/1990	Ativo
532	12686	MAICON DOUGLAS GONÇALVES DOS SANTOS (12686)	01710239271	VIGIA ZONA URBANA/RURAL	11/04/2025	07/11/1994	Ativo
533	3876	MARCIA DOS SANTOS COSTA (3876)	85613568200	ZELADOR NV III	08/12/2011	12/09/1986	Ativo
534	870	MARCIA TIEMI MIURA (870)	26287621885	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	14/07/2006	06/03/1975	Ativo
535	9596	MARCIANA DE OLIVEIRA (9596)	02420908260	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO 40HRS NV I	04/02/2025	19/04/1992	Ativo
536	2665	MARCIANO JOSE RODRIGUES (2665)	00894513257	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	13/02/2025	12/06/1989	Ativo
537	4093	MARIA APARECIDA BALARINI (4093)	80634451200	ORIENTADOR EDUCACIONAL NV II	26/03/2012	02/11/1970	Ativo
538	537	MARIA APARECIDA BASILIO (537)	27712044287	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS ZONA URBANA	07/08/2025	19/08/1968	Ativo
539	10979	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA (10979)	97670235268	COZINHEIRA 40 HORAS(TESTE)	05/06/2025	07/02/1987	Ativo
540	3087	MARIA APARECIDA MACHADO DE ALMEIDA VARGAS (3087)	76891160278	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	09/06/2011	15/06/1983	Ativo
541	885	MARIA APARECIDA QUINTINO PEREIRA (885)	40969789220	COZINHEIRA NV III	27/07/2006	22/02/1969	Ativo
542	659	MARIA CELIA DE OLIVEIRA SILVA (659)	74702980297	COORD. DO SETOR DE EDUC.INFANTIL 1088/17	01/06/2005	15/09/1982	Ativo
543	329	MARIA DA GLORIA COUTO (329)	38450534100	ZELADOR NV III	03/06/2004	12/10/1962	Ativo
544	1333	MARIA DAS DORES GONZAGA (1333)	60447885200	COZINHEIRA NV III	02/06/2008	06/01/1968	Ativo
545	3885	MARIA DAS GRACAS APARECIDA DA SILVA (3885)	81243456272	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	19/12/2011	01/08/1982	Afastado/Em Licença
546	1690	MARIA DE FATIMA	38305208249	ZELADOR NV III	13/08/2001	02/05/1965	Ativo

		PORTUGAL (1690)					
547	1270	MARIA FIGUEIREDO DE SOUZA GONCALVES (1270)	05958939610	COZINHEIRA NV III	05/07/2007	10/02/1971	Ativo
548	1692	MARIA HELENA WESTFAL (1692)	26091046268	ZELADOR NV III	10/08/2001	08/08/1967	Ativo
549	12419	MARIA IZABEL ALMEIDA (12419)	01519197209	MERENDEIRA COZINHEIRA NV I	11/02/2025	01/03/1992	Ativo
550	1479	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SOUZA (1479)	70401276287	COZINHEIRA NV III	13/06/2008	11/06/1982	Ativo
551	11062	MARIA LUIZA FAINELO STEFFEN (11062)	05030101209	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	03/02/2025	26/03/2002	Ativo
552	12594	MARIA RITA LEMES DE PONTES (12594)	05828487922	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	06/03/2025	04/08/1986	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)

BURITIS/RO, 13 de janeiro de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000003 - FUNDEB 70%							
553	11356	MARIA ROSINEIDE DOS SANTOS (11356)	16688854848	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 40HRS NV I	05/06/2023	07/05/1963	Ativo
554	1359	MARIA SELMA ALVES DE LIMA LANES (1359)	74893130234	COZINHEIRA NV III	21/05/2008	10/07/1977	Ativo
555	2250	MARIA SOELI BORGES DA SILVA (2250)	16233654220	ZELADOR NV III	11/04/2003	05/02/1960	Ativo
556	509	MARIA SUELI SERAFIM (509)	67684505220	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	21/03/2005	27/11/1977	Ativo
557	1149	MARILEI DE OLIVEIRA (1149)	49775960215	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	19/03/2007	10/08/1974	Ativo
558	11377	MARINA GABRIEL NUNES (11377)	92465641204	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO	03/04/2025	23/08/1982	Ativo
559	4155	MARINALVA BATISTA DE SOUZA (4155)	65490860278	ZELADOR NV III	22/05/2012	18/09/1974	Ativo
560	1263	MARINETE DA SILVA NETO (1263)	78742684234	COZINHEIRA NV III	05/07/2007	02/01/1985	Ativo
561	144	MARLENE LOPES GOMES TEIXEIRA (144)	48631000272	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	01/03/2004	30/12/1972	Ativo
562	2540	MARLI MONTEIRO BARBOSA (2540)	82373167204	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO 40HRS NV I	19/08/2024	15/03/1981	Ativo
563	2074	MARTA RODRIGUES DE SOUSA SILVA (2074)	67833101249	ZELADOR NV III	08/03/2002	13/01/1979	Ativo
564	7715	MATILDE PIRES LOBO (7715)	73382949253	INSPETOR DE PATIO NV I	24/03/2025	17/01/1982	Ativo
565	1679	MAURA LUCIA DA SILVA (1679)	34137254249	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	01/08/2001	10/02/1968	Ativo
566	13118	MILENY TOMAZ DA SILVA (13118)	05521134255	AUXILIAR DE SALA TEMPORARIO	03/10/2025	10/01/2007	Ativo
567	12685	MILLENY NAYARA CARDOSO ELOI (12685)	05077253285	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO 40HRS NV I	09/04/2025	30/08/2005	Ativo
568	81	MOIZES CAMILO DOS SANTOS (81)	86539140134	VIGIA NV I	09/01/2004	14/10/1976	Ativo
569	2010	MUSSILEIDE RIBEIRO DE AQUINO (2010)	41901754200	ZELADOR NV III	30/01/2002	17/03/1972	Ativo
570	11404	NATALIA DE SOUZA GONCALVES (11404)	03085866205	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	12/06/2025	10/12/1995	Ativo
571	12954	NAYARA RAMOS DE MORAIS ALVES (12954)	02577991258	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS ZONA URBANA	03/07/2025	06/08/1993	Ativo
572	3387	NEANDRA TEIXEIRA CKOSKI MEDEIROS (3387)	00685157237	INSPETOR DE PATIO NV III	14/02/2011	21/09/1984	Ativo
573	1329	NEIDE ANDRADE DA COSTA (1329)	76031675234	COZINHEIRA NV III	02/06/2008	17/02/1970	Ativo
574	2079	NILL LEY BATISTA DE JESUS (2079)	52316645291	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	18/03/2002	23/03/1981	Ativo
575	10891	NILMA FREITAS DOS SANTOS (10891)	86275160225	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	03/02/2025	24/08/1984	Ativo
576	10234	NILMA RAIANE ROSA (10234)	04019897204	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	03/02/2025	01/02/1999	Ativo
577	2252	NOELIA BISPO DE ALMEIDA (2252)	70163820287	CHEFE DE SECRETARIA ESCOLAR 1088/17,006	08/04/2003	20/10/1977	Ativo
578	517	NOELIR ALVES DE SIQUEIRA DE OLIVEIRA (517)	62123661287	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	17/03/2005	07/10/1977	Afastado/Em Licença
579	2072	NOEME GONCALVES LEITE (2072)	40186881649	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	08/03/2002	18/05/1963	Ativo
580	12546	NOEVERSON CALAZANS DE SOUZA (12546)	95839178268	GESTOR AUXILIAR LEI 1426/19,1713	28/02/2025	18/05/1989	Ativo
581	2367	ODETE ROSA FERREIRA (2367)	75202158220	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	02/04/2025	03/10/1983	Ativo
582	102	OLINDA DE SOUZA DA SILVA (102)	32559895234	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	18/02/2004	25/12/1964	Ativo
583	12449	OLIVIA RODRIGUES DA SILVA GALVANI (12449)	86032305287	ZELADOR NV I	04/02/2025	12/08/1975	Ativo

OBS:

BURITIS/RO, 13 de janeiro de 2026

	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	TC-07

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000003 - FUNDEB 70%							
584	513	ORNY RODRIGUES (513)	28635485220	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	10/03/2005	05/06/1967	Ativo
585	2020	OSIAS ALVES DE MACEDO (2020)	20388977272	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	29/01/2002	22/11/1965	Ativo
586	9693	PAMELA FERNANDA GIACOMELLI (9693)	01592385281	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	14/08/2024	06/07/1993	Ativo
587	3036	PATRICIA CRISTINA SARTORI SANTOS (3036)	35416361816	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	03/02/2025	21/05/1987	Ativo
588	1245	PATRICIA LOPES SILVEIRA (1245)	81183941234	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	12/09/2011	25/05/1983	Ativo
589	4557	PAULA LETICIA SARTORI BORGES (4557)	35416356812	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	14/08/2024	17/09/1994	Ativo
590	1850	PAULO FERNANDES DOS SANTOS (1850)	34086352850	INSPETOR DE PATIO NV III	24/10/2011	11/07/1986	Ativo
591	1142	PAULO ROBERTO MASSUQUINI (1142)	29410185220	VIGIA NV I	07/03/2007	29/06/1964	Ativo
592	8621	POLIANE EVANGELISTA COSTA DA SILVA (8621)	02649873221	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO	12/05/2025	23/10/1998	Ativo
593	11411	PRISCILA BARBOSA SILVA NOVAIS (11411)	03352800219	COZINHEIRA 40 HORAS(TESTE)	16/05/2025	17/03/1997	Ativo
594	3686	PRISCILLA DA SILVA FAUSTINO VIEIRA (3686)	79968244287	GESTOR AUXILIAR LEI 1426/19,1713	21/06/2011	11/11/1984	Ativo
595	11879	QUEILA RIOS REBOUCAS (11879)	03067765290	ORIENTADOR EDUCACIONAL NV I	21/08/2024	09/02/1996	Ativo
596	9676	RAFAELA MOREIRA DA SILVA (9676)	02624495282	COZINHEIRA 40 HORAS(TESTE)	15/09/2025	19/03/1992	Ativo
597	7529	RAFAELA PEDROSO DA SILVA BERLANDA (7529)	01708563210	ZELADOR NV I	10/02/2025	06/07/1994	Ativo
598	12845	RAISSA BATISTA NUNES (12845)	04159866212	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO	07/05/2025	29/07/2005	Ativo
599	13076	RAISSA COSTA SANTOS (13076)	05824330298	AUXILIAR DE SALA TEMPORARIO	02/09/2025	13/06/2005	Ativo
600	12903	RANICK DE PAULA COSTA (12903)	05782942223	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO	03/06/2025	04/03/2006	Ativo
601	10359	RAYANE ELLEN DA SILVA NASCIMENTO (10359)	04589383276	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	03/02/2025	06/12/1999	Ativo
602	4100	RENATA BALARINI FONTOURA (4100)	02355810206	MERENDEIRA COZINHEIRA NV I	13/02/2025	09/01/1993	Ativo
603	2033	RENATO SIMAO GAEDE (2033)	34060855200	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	28/01/2002	29/07/1970	Ativo
604	1004	REOVALDO DE CAMPOS (1004)	02506387978	PROF II - NIVEL I 40 HORAS	01/09/2006	05/01/1979	Afastado/Em Licença
605	1211	RITA DA SILVA (1211)	13306924890	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	20/04/2007	31/12/1968	Ativo
606	1699	ROGIANA PEREIRA DE ARAUJO (1699)	51750392291	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	01/08/2001	08/07/1979	Ativo
607	1134	ROMILDA VIANA TERRA (1134)	38937557215	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18 1426,1713	22/02/2007	30/01/1972	Ativo
608	3893	ROSA SOUZA BORGES COELHO (3893)	00951350226	ZELADOR NV III	31/01/2012	28/08/1982	Ativo
609	3408	ROSANA PEREIRA DA SILVA (3408)	05855949613	INSPETOR DE PATIO NV II	21/02/2011	17/11/1980	Ativo
610	1752	ROSANE RODRIGUES PEREIRA PIPER (1752)	04952163644	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	01/08/2001	10/03/1976	Ativo
611	3066	ROSELI APARECIDA SACONI (3066)	02360145959	ORIENTADOR EDUCACIONAL NV II	18/11/2010	29/03/1975	Ativo
612	1092	ROSENILDA LIMA RODRIGUES (1092)	87860597187	PROF. PEDAGOGO 40HS(COM REDUÇAO DE CARGA HORARIA) NV II	02/02/2007	08/08/1980	Ativo
613	6195	ROSIANE LORENCO BATISTA (6195)	00736258256	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS ZONA URBANA	02/10/2025	27/07/1987	Ativo
614	12492	ROSIANE MARTINS DA SILVA (12492)	00479821283	SUPERVISOR EDUCACIONAL 40HRS NV I	14/02/2025	13/11/1986	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	BURITIS/RO, 13 de janeiro de 2026 TC-07

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000003 - FUNDEB 70%							
615	12474	ROSILANGE CARVALHO DE	71449779204	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	03/02/2025	21/05/1981	Ativo

		QUEIROZ BLASER (12474)						
616	10663	RUSKAYA MARTINS JESUS (10663)	02146648210	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO	04/04/2025	23/02/1994	Ativo
617	12843	SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS (12843)	98605828234	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	12/05/2025	23/07/1981	Ativo
618	12469	SARA MOITINHO DOS SANTOS ALBUQUERQUE (12469)	65957318272	ORIENTADOR EDUCACIONAL NV I	12/02/2025	03/03/1978	Ativo
619	111	SELMA FERNANDES DE LIMA (111)	71015396291	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	18/02/2004	11/03/1981	Ativo
620	2056	SERGIO ACACIO ALCANTARA SANTOS (2056)	68462719291	PROFESSOR 20 HORAS MAGISTERIO (REDUÇÃO DE CARGA HORARIA)	08/02/2002	29/07/1977	Ativo
621	3401	SEVIRINA AURORA DE SOUZA SANTOS (3401)	65450213204	ZELADOR NV III	15/02/2011	22/01/1972	Ativo
622	1713	SILVANA DE OLIVEIRA FERREIRA (1713)	43813593215	GESTOR AUXILIAR LEI 1426/19,1713	20/08/2001	10/03/1966	Ativo
623	11931	SILVANIA APARECIDA DA ROCHA ABRAHAO (11931)	65314590263	MERENDEIRA COZINHEIRA NV I	09/09/2024	31/01/1976	Ativo
624	882	SILVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA (882)	81022433253	COZINHEIRA NV III	26/07/2006	03/09/1977	Ativo
625	11314	SIMONE CICERA INACIO DE SOUZA (11314)	01628964170	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS ZONA URBANA	03/04/2025	23/12/1985	Ativo
626	3519	SIMONE DA SILVA FAUSTINO (3519)	97247030291	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	21/03/2011	30/09/1989	Afastado/Em Licença
627	3519	SIMONE DA SILVA FAUSTINO SOUZA (3519)	97247030291	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18 1426,1713	25/03/2025	30/09/1989	Ativo
628	3567	SIMONE SCHWANTZ WAIANDT SULDINE (3567)	83315136220	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	15/04/2011	23/07/1983	Afastado/Em Licença
629	3567	SIMONE SCHWANTZ WAIANDT SULDINE (3567)	83315136220	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	03/02/2025	23/07/1983	Ativo
630	2011	SIRLEI MIGUEL DA SILVA KOCHUT (2011)	52763617204	ZELADOR NV III	07/02/2002	30/09/1978	Ativo
631	12751	SIRLENE DE LIMA SANTANA (12751)	87809842234	SUPERVISOR EDUCACIONAL 40HRS NV I	04/04/2025	28/06/1986	Ativo
632	3164	SIRLEY DE PAULA (3164)	00188781218	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	27/09/2024	28/09/1987	Ativo
633	1475	SOELI RODRIGUES DO AMARAL (1475)	83300341272	ZELADOR NV III	26/05/2008	03/08/1977	Ativo
634	1032	SOLANGE DE LAET (1032)	67000584653	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	06/09/2006	16/09/1966	Ativo
635	508	SONIA DOS SANTOS SOUZA (508)	45719730206	PROF I NIVEL II 20 HORAS MAGISTERIO	17/03/2005	20/10/1972	Ativo
636	12479	SUELEM PAULA COLMAM LENZ (12479)	00828294208	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	07/02/2025	06/10/1991	Ativo
637	3780	SUELY PESSOA ORLANDINI (3780)	84575646253	INSPETOR DE PATIO NV III	14/09/2011	20/10/1985	Ativo
638	1097	TANIA MARIA MONTANARI DE MELO VALVERDE (1097)	92513190149	GESTOR AUXILIAR LEI 1426/19,1713	02/02/2007	12/06/1978	Ativo
639	12345	TATIANA NEGRELLI BUCELI (12345)	92813623253	MERENDEIRA COZINHEIRA NV I	05/02/2025	11/01/1988	Ativo
640	8318	TATIANE FERNANDA DE SOUZA GOMES PIMENTA (8318)	02759475212	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	03/02/2025	16/09/1994	Ativo
641	13094	TATIANE PAULA DA SILVA ELLER (13094)	01703733207	ZELADOR - CONTRATO TEMPORARIO	11/09/2025	04/08/1994	Ativo
642	1019	TEREZA FREITAS DA SILVA (1019)	40910172234	PROF I - NIVEL V 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	25/08/2006	24/11/1969	Ativo
643	1695	TEREZA FREITAS DA SILVA (1695)	40910172234	PROF I - NIVEL V 20 HORAS MAGISTERIO	13/08/2001	24/11/1969	Ativo
644	3419	TEREZINHA APARECIDA RODRIGUES ROSA (3419)	80696716291	INSPETOR DE PATIO NV III	17/02/2011	13/09/1982	Ativo
645	5471	UENDER LEAL BARBOZA (5471)	00333744225	DIRETOR PEDAGOGICO LEI 003/16,1088/2017	03/02/2025	18/12/1989	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)

BURITIS/RO, 13 de janeiro de 2026

TC-07

RUA SÃO LUCAS, 2476, PREFEITURA SETOR 06. BURITIS-RO | Página 21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000003 - FUNDEB 70%							
646	139	VALDEIR LUIZ GONCALVES (139)	45677964204	GESTOR AUXILIAR LEI 1426/19,1713	08/03/2004	23/11/1972	Ativo
647	1350	VALDEIR LUIZ GONCALVES (1350)	45677964204	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	16/04/2008	23/11/1972	Afastado/Em Licença
648	300	VALDELICE AMANCIO RODRIGUES GONCALVES (300)	79868991234	ZELADOR NV III	13/04/2004	12/04/1982	Ativo
649	1700	VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS (1700)	62210327253	COORDENADOR DO SETOR DE INSP. ESCOLAR 003/16	01/08/2001	22/09/1979	Ativo
650	3283	VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS (3283)	62210327253	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV III	26/01/2011	22/09/1979	Ativo
651	10224	VALDINEIA FERREIRA DOS SANTOS (10224)	02216459267	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS ZONA URBANA	16/04/2025	13/02/1992	Ativo
652	3516	VALERIA NUNES DE SOUSA (3516)	96018771268	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	15/03/2011	02/10/1988	Ativo
653	2015	VANDERLINE PAIZANTE DE SOUZA (2015)	61033464287	PROF I - NIVEL I 20 HORAS MAGISTERIO	29/01/2002	07/11/1976	Afastado/Em Licença
654	3737	VANESSA CRISTINA	02867097916	MERENDEIRA COZINHEIRA NV II	25/07/2011	28/08/1983	Afastado/Em

		BATISTA (3737)						Licença
655	12653	VANESSA SOUZA BATISTA (12653)	04640097239	SUPERVISOR EDUCACIONAL 40HRS NV I	25/03/2025	27/11/1999	Ativo
656	1781	VANUZA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA (1781)	69607214234	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	25/04/2008	24/02/1981	Ativo
657	11080	VANUZA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS (11080)	02297860226	MERENDEIRA COZINHEIRA NV I	10/02/2025	04/07/1994	Ativo
658	2202	VANUZIA RODRIGUES DE SOUZA (2202)	65084241220	CHEFE DE SECRETARIA ESCOLAR 1088/17,006	10/03/2003	19/10/1969	Ativo
659	11413	VERONICA GONCALVES MEDEIRA (11413)	70372994210	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO	14/05/2025	10/11/2001	Ativo
660	1013	VILMAR SIQUEIRA (1013)	61708720200	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	02/09/2006	10/07/1978	Ativo
661	10032	VIVIANE DE OLIVEIRA CABRAL (10032)	02504209290	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	03/02/2025	25/06/1994	Ativo
662	4177	VIVIANE GASPAR VIANA (4177)	80207537291	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	02/04/2025	06/10/1985	Ativo
663	1135	WALDIR ALVES DE SOUZA (1135)	42220432220	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	05/03/2007	12/04/1966	Ativo
664	1643	WALDIR ALVES DE SOUZA (1643)	42220432220	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	09/07/2001	12/04/1966	Ativo
665	1021	WALDIRENE ROCHA SILVA (1021)	68316550253	GESTOR AUXILIAR LEI 1426/19,1713	28/08/2006	15/07/1978	Ativo
666	3535	WALQUIRIA PAULINO DE SOUZA GOMES (3535)	64258556220	PSICOPEDAGOGO 40HRS NV I	26/02/2025	20/12/1977	Ativo
667	891	WANDSON NEVES FERNANDES (891)	79951660282	VIGIA NV III	31/07/2006	22/03/1981	Ativo
668	12852	WELLINGTA DA COSTA ALMEIDA (12852)	76324664287	COZINHEIRA 40 HORAS(TESTE)	06/05/2025	08/05/1978	Ativo
669	8556	WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA (8556)	00325152276	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	04/09/2024	01/12/1993	Ativo
670	12548	WEVERTON SILVA MARTINS (12548)	04183111293	INSPETOR DE PATIO NV I	24/02/2025	28/07/2000	Ativo
671	10959	ZELIA ALVES DE FREITAS (10959)	59503696291	COZINHEIRA 40 HORAS(TESTE)	06/10/2025	05/05/1974	Ativo
672	171	ZENILDA BARBOSA BRAVIN DE ABREU (171)	07381856719	ZELADOR - CONTRATO TEMPORARIO	12/05/2025	22/12/1974	Ativo
		000004 - SAUDE - REC. PROPRIOS 15% -ID377495C					
673	12112	ABRAAO ADOLFO DA SILVA (12112)	68799560259	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022-1960/23	07/01/2025	29/04/1976	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)

BURITIS/RO, 13 de janeiro de 2026

TC-07

RUA SÃO LUCAS, 2476, PREFEITURA SETOR 06. BURITIS-RO | Página 22

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
		000004 - SAUDE - REC. PROPRIOS 15% -ID377495C					
674	2303	ABRAO RODRIGUES SOARES (2303)	22125280272	MOTORISTA VEICULO LEVE NV III	01/07/2003	03/05/1963	Ativo
675	1606	ADELIA BOGUCHESKI RODRIGUES DE FREITAS (1606)	43375855915	CHEFE DE DIVISAO DE PROG. ESTRA. HANS/TB 003/16	09/07/2001	21/02/1962	Ativo
676	273	ADENILSON DE PAULA (273)	69223718287	VIGIA NV III	16/08/2004	09/01/1981	Ativo
677	2284	ADENILTON DE PAULA BARBOZA (2284)	73158291215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III	22/05/2003	08/05/1977	Ativo
678	328	ADENILTON PAULA CORREIA (328)	72972009215	VIGIA NV III	02/06/2004	13/04/1980	Ativo
679	12933	ADRIANA SOUZA DA SILVA (12933)	70016722205	PSICOLOGO 40HRS NV I	30/06/2025	19/11/1997	Ativo
680	3097	ADRIANE MARA CABRAL DOS SANTOS (3097)	79014208200	AGENTE FISCAL NIII	30/11/2010	06/04/1984	Ativo
681	13045	ADRIANO DOS ANJOS SOUSA (13045)	64906990363	DIRETOR DA UNIDADE BASICA DE SAUDE 003/16,1088/17,1137/17,06	14/08/2025	05/09/1983	Ativo
682	11568	ADRIELI JORDAO DE ARMOZINO (11568)	05702803205	CHEFE DE ATENDIMENTO DO SAME 1088/17	15/03/2024	27/06/2004	Ativo
683	11764	AGIMARA DOS SANTOS (11764)	01204842264	CHEFE DE ATENDIMENTO DO SAME 1088/17	18/06/2024	21/07/1989	Ativo
684	12083	ALAN DOUGLAS NAGILDO DA SILVA (12083)	03757296230	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	07/01/2025	20/06/1996	Ativo
685	12981	ALAN REZENDE DAMACENO (12981)	02020702207	SECRETARIO DE SAUDE	16/07/2025	11/08/1992	Ativo
686	12573	ALCIONE DE JESUS GOUVEIA (12573)	02612662251	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	12/03/2025	10/01/1998	Ativo
687	1241	ALDILENE DE ASSIS XAVIER VIEIRA (1241)	28633890259	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III LEI 891/14	18/05/2007	10/10/1968	Ativo
688	1262	ALEIXINA NERI BRATILIERI SILVA (1262)	91509971220	DIRETOR DA UNIDADE BASICA DE SAUDE 003/16,1088/17,1137/17,06	29/06/2007	14/01/1977	Ativo
689	12664	ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA (12664)	64980073204	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	08/04/2025	24/06/1981	Ativo
690	3240	ALEUDA ANDRADE DA SILVA (3240)	64016544220	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022-1960/23	16/12/2010	17/07/1980	Ativo
691	4439	ALEX NEVES FERNANDES	01843000296	VIGIA NV I	19/02/2025	28/10/1990	Ativo

		(4439)					
692	4104	ALEXANDRA RODRIGUES BARBOZA (4104)	08269529761	CIRURGIAO DENTISTA 40 HS NV II	27/03/2012	03/11/1980	Ativo
693	1288	ALEXSANDRA MAFALDA DE OLIVEIRA (1288)	66698774200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III LEI 891/14	30/11/2007	27/12/1974	Ativo
694	1661	ALGENORA TEIXEIRA NORONHA (1661)	67377165200	AUXILIAR DE ENFERMAGEM LEI 1722/22	01/08/2001	04/01/1960	Ativo
695	9212	ALINE CATARINA DE FREITAS ASSUNCAO (9212)	03664652100	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	14/03/2025	04/02/1992	Ativo
696	9432	ALINE DOS SANTOS PEREIRA LEITE (9432)	00751015210	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022-1960/23	10/02/2025	20/11/1991	Ativo
697	12868	AMINI DABI DA SILVA (12868)	02336632233	AGENTE ADMINISTRATIVO NV I	21/05/2025	03/05/1994	Ativo
698	12890	ANA CAROLINA MAGALHAES MENDONÇA (12890)	02032834227	PSICOLOGO 40HRS NV I	02/06/2025	24/05/1994	Ativo
699	956	ANA CLAUDIA DE SOUZA SERAFIM (956)	98188151220	COZINHEIRA NV III	15/08/2006	18/03/1982	Ativo
700	1214	ANA CRISTINA SOUZA FRAZ (1214)	35013249287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III LEI 891/14	10/05/2007	14/03/1972	Ativo
701	1005	ANA MARIA SANTOS FUGULIM (1005)	71138870234	COZINHEIRA NV III	05/09/2006	19/07/1961	Ativo
702	12556	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA (12556)	00421656280	ZELADOR NV I	07/03/2025	23/07/1988	Ativo
703	10581	ANA PAULA FARIAS FERREIRA (10581)	02264596244	PSICOLOGO 40HRS NV I	12/02/2025	14/10/1994	Ativo
704	10405	ANA PAULA SILVA DE SOUZA (10405)	00196815266	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III LEI 891/14	10/11/2023	21/10/1985	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)

BURITIS/RO, 13 de janeiro de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

000004 - SAUDE - REC. PROPRIOS 15% -ID377495C

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
705	11584	ANA PAULA SILVA DE SOUZA (11584)	01710182229	CHEFE DE ATENDIMENTO DO SAME 1088/17	21/03/2024	14/02/1994	Ativo
706	9381	ANDRESSA DA SILVA KINUPE (9381)	03991905205	ASSISTENTE DE ALIM. DOS PROG. DA VIGILANCIA EM SAUDE L 1137	04/01/2022	16/11/1998	Ativo
707	1756	ANGELA MARIA DE SOUZA PASSOS (1756)	56498535253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III	15/08/2001	30/11/1966	Ativo
708	11745	ANGELICA MASALSKAS TEIXEIRA (11745)	04253185240	CHEFE DE ATENDIMENTO DO SAME 1088/17	05/06/2024	29/01/2003	Ativo
709	12342	BEATRIZ KEVINN FREIRE DA COSTA (12342)	01612745288	CHEFE DO NUCL. DE DIARIAS E PROG. MAIS MEDI. DO GOV.FED.1137	05/02/2025	06/11/1994	Ativo
710	11604	BRENDO BENZECRY SILVA DE LIMA (11604)	02267394227	CIRURGIAO DENTISTA 40 HS NV I	23/01/2025	01/12/1996	Ativo
711	869	BRUNO HENRIQUE ANTUNES QUAREZEMIN (869)	28880895800	COORD.DO CENTRO DE FISIOTERAPIA LEI 1137/17	12/07/2006	28/11/1980	Ativo
712	9202	BRUNO LOPES MENEZES (9202)	92498965220	MEDICO CLINICO GERAL 40HS NV I	20/02/2025	22/10/1989	Ativo
713	9568	CAMILA DE LIMA FERNANDES DE SOUSA (9568)	01539478297	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022-1960/23	10/01/2025	27/02/1998	Ativo
714	459	CAMILA MARONEZE LIBERATTI (459)	71177418134	CIRURGIAO DENTISTA 40 HS NV II	27/03/2012	21/05/1980	Afastado/Em Licença
715	12490	CARLA BETANIA VERGILATO TRISCH (12490)	00966249224	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022-1960/23	09/02/2025	02/03/1996	Ativo
716	94	CAROLINA GIOVANINI MANUEL BERTUOL PIETROBON (94)	03316121943	ODONTOLOGO 20HS NV II	09/02/2004	09/10/1978	Ativo
717	901	CELIO ALBERTO (901)	28808274268	AUXILIAR DE ENFERMAGEM LEI 1722/22	01/08/2006	13/05/1965	Ativo
718	7977	CHAVIAN DA SILVA GOMES (7977)	01455003220	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	01/01/2025	27/06/1991	Ativo
719	8596	CLAUDECIR MACHADO DE SOUSA (8596)	53517989215	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	06/02/2025	10/09/1987	Ativo
720	3047	CLAUDIA CRISTINA VECCHY E SILVA (3047)	24880612200	ENFERMEIRO 40 HORAS NV II	19/11/2010	14/01/1968	Ativo
721	1208	CLAUDIANE CAVALCANTI DA SILVA KARNOPP (1208)	87587491287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III LEI 891/14	08/05/2007	07/12/1983	Ativo
722	9587	CLEBERSON MOLINA STEDILLE (9587)	87762161287	AGENTE FISCAL DA SAÚDE	27/08/2024	25/10/1987	Ativo
723	1265	CLEMILDA MARIA VIAL DOS SANTOS (1265)	73931586200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III LEI 891/14	11/07/2007	16/02/1977	Ativo
724	1507	CLODOALDO DOMICIANO BRAGA (1507)	47884746204	MOTORISTA VEICULO LEVE NV III	12/12/2008	08/05/1973	Ativo
725	698	CREUZA RIBEIRO DA COSTA SILVA (698)	41906853215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III LEI 891/14	02/08/2005	29/10/1971	Ativo
726	218	CRISTHOF LUIZ SOUZA SANTOS (218)	00843542241	COOR. DE VIGI. EM SAUDE LEI 1454/2020	09/08/2024	19/11/1991	Ativo
727	11393	CRISTIANE DENISE MAZUTTI (11393)	00224336002	FARMACEUTICO E BIOQUIMICO 40 HRS NV I	23/10/2024	25/09/1983	Ativo
728	3333	CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA (3333)	06378195609	GERENTE DE GESTÃO ADM. E ORÇAMENTARIA SEMUSA L 1088/2017	11/02/2011	31/03/1983	Ativo

729	1286	CRISTINA GARCIA BERNARDO (1286)	66525233291	DIRETOR GERAL DO SAMU LEI 1275/18,1137	10/12/2007	08/08/1980	Ativo
730	3528	CRISTINA MORAES FERRAZ (3528)	84009829249	ZELADOR NV III	05/04/2011	23/05/1986	Afastado/Em Licença
731	12502	CYNTIA DA SILVA ALVARES (12502)	13200506628	COORD.DE SUPOR. ADMIN. ORCAMENTARIO E FINAN.003/16	17/02/2025	15/08/1996	Ativo
732	13006	DANIELE MARCONDES MIRANDA SILVA (13006)	01726223280	FISIOTERAPEUTA 30 HRS NV I	01/08/2025	25/08/1994	Ativo
733	12294	DANIELY TAMILIS LAURVS MARTINS (12294)	06522546248	AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO 40HRS NV I	31/01/2025	18/01/2007	Ativo
734	12579	DEBORAH DE OLIVEIRA GERALDO (12579)	87062577200	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	06/03/2025	06/10/1993	Ativo
735	10198	DENISE DA SILVA OLIVEIRA (10198)	03658012242	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	07/02/2025	10/04/1997	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)

BURITIS/RO, 13 de janeiro de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000004 - SAUDE - REC. PROPRIOS 15% -ID377495C							
736	11304	DIEGO PEREIRA DA SILVA (11304)	00389726206	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	10/01/2025	03/04/1991	Ativo
737	2236	DIRCE ZEFERINO DE ALMEIDA (2236)	77260678291	AGENTE ADMINISTRATIVO NV I	30/09/2011	21/01/1983	Afastado/Em Licença
738	150	DYONE MORAIS SALES (150)	77277759249	VIGIA NV III	16/03/2004	23/08/1983	Ativo
739	999	EDER APARECIDO BUENO (999)	57950113200	MEDICO GINECOLOGISTA NV I	13/09/2006	16/09/1977	Ativo
740	3540	EDILENE SOARES GULARTE (3540)	01176035207	COOR. DE ZOONOSES LEI 1690/22	11/04/2011	24/08/1990	Ativo
741	5483	EDILZA DA CONCEIÇAO PATRICIO (5483)	77579127253	COORD.DE SUPOR. ADMIN. ORCAMENTARIO E FINAN.003/16	15/07/2014	05/07/1980	Ativo
742	1320	EDIVANIA FELIX DE LIMA (1320)	79603319287	COORD DO SISREG. AC. REG. AT. EX. CONS D ALTA COMPLEXID INTE	06/03/2008	20/08/1985	Ativo
743	3425	ELAINE ARAUJO MORAES (3425)	90920643272	ZELADOR NV III	14/02/2011	17/12/1987	Ativo
744	1054	ELAINE CRISTINA DIAS (1054)	22203120894	DIRETOR DA UNIDADE BASICA DE SAUDE 003/16,1088/17,1137/17,06	01/11/2006	24/11/1979	Ativo
745	695	ELIANE VENANCIO DOS SANTOS (695)	73382396220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III	09/08/2005	24/07/1973	Ativo
746	12646	ELIEL XAVIER DO NASCIMENTO (12646)	63065436272	CONDUTOR SOCORRISTA 40HRS NV I	01/04/2025	05/09/1975	Ativo
747	2859	ERENI APARECIDA DOS SANTOS (2859)	40874524253	MICROSCOPISTA NV I	19/11/2010	22/09/1968	Ativo
748	1052	ERICO RODRIGUES SOARES (1052)	94682259253	VIGIA NV III	24/10/2006	21/09/1986	Afastado/Em Licença
749	12584	ERLAN DOS SANTOS ARAUJO (12584)	90544404220	VIGIA NV I	24/02/2025	20/07/1985	Ativo
750	12505	ESTER ICIDICI LEAL FURTADO (12505)	05016752214	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022-1960/23	20/02/2025	05/01/2004	Ativo
751	13002	EVELYN MARCELA GOMES DE MORAES CAVALCANTE (13002)	03053260239	FISIOTERAPEUTA 30 HRS NV I	30/07/2025	26/01/2000	Ativo
752	12372	EZEQUIEL ADOLFO SOUZA DA SILVA (12372)	03905847205	CONDUTOR SOCORRISTA 40HRS NV I	04/02/2025	12/01/2001	Ativo
753	3822	FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS (3822)	60250810263	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022-1960/23	27/09/2011	16/05/1973	Ativo
754	3214	FERNANDO DA SILVA PINTO (3214)	83438440253	DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE lei 1035/2016 003/2016	20/12/2010	07/12/1984	Ativo
755	12498	FRANCISCA ADRIANA BOTELHO MARQUES RODRIGUES (12498)	63878844204	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022-1960/23	17/02/2025	08/08/1977	Ativo
756	11847	GELSIELI FERRETI DA SILVA (11847)	97421413200	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	08/08/2024	23/07/1989	Ativo
757	87	HAROLDO ZORZETO (87)	11981756809	BIOQUIMICO 20 HS NV II	05/01/2004	21/06/1970	Ativo
758	11574	HELEN CRISTINA DE SOUZA (11574)	01323143203	PSICOLOGO 40HRS NV I	05/02/2025	28/02/1993	Ativo
759	4649	HENRIQUE TOSHIO OKAMOTO (4649)	93768419215	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	22/05/2013	26/08/1986	Ativo
760	11073	IONICE PORFILIA DA CRUZ ARAUJO (11073)	01197023208	PSICOPEDAGOGO 40HRS NV I	09/01/2025	01/05/1993	Ativo
761	1772	IRACI LADISLAU DO NASCIMENTO (1772)	61274283272	ZELADOR NV III	05/10/2001	23/01/1967	Ativo
762	874	ISAIAS MARQUES (874)	41891821253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III LEI 891/14	18/07/2006	07/01/1973	Ativo
763	9412	IVANI DAS GRACAS MENDES (9412)	78557011253	CHEFE DE ATENDIMENTO DO SAME 1088/17	01/08/2025	10/06/1980	Ativo
764	12805	IZABELLY LUZIELY DA CRUZ PACINE (12805)	03513728220	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022-1960/23	06/05/2025	13/12/1997	Ativo
765	1871	JACIARA REZENDE DOS SANTOS TANAKA (1871)	42144795215	OUVIDOR MUN. DO SUS LEI 1454/2020	03/03/2022	01/01/1974	Ativo
766	9398	JANAINA ALVES MONTES SOARES (9398)	86623915249	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	01/03/2024	15/08/1987	Ativo

OBS:

BURITIS/RO, 13 de janeiro de 2026

	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	TC-07

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000004 - SAUDE - REC. PROPRIOS 15% -ID377495C							
767	12062	JANIO ANTONIO FERREIRA (12062)	59598352234	VIGIA NV I	06/01/2025	05/11/1977	Ativo
768	9630	JAQUELINE NUNES BARBOSA (9630)	03329556218	ZELADOR NV I	23/01/2025	10/01/1996	Ativo
769	11762	JAYNE NOGUEIRA DE OLIVEIRA (11762)	03879581185	COORD. DE PROCEDIMENTOS LICITATORIOS LEI 1426/19	19/06/2024	20/02/1998	Ativo
770	11981	JEANDRO FERNANDES DE LAIA (11981)	02034818288	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	15/10/2024	21/11/1994	Ativo
771	9370	JEANNY PEREIRA LEITE (9370)	01816811106	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022-1960/23	25/03/2024	20/11/1988	Ativo
772	12539	JENAINA FERREIRA DE OLIVEIRA (12539)	06092739143	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022-1960/23	17/02/2025	19/01/1993	Ativo
773	12551	JESSICA DO AMARAL ARAUJO (12551)	00202467228	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022-1960/23	24/02/2025	27/10/1992	Ativo
774	1251	JESSIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS (1251)	64924084204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III LEI 891/14	13/06/2007	10/09/1975	Ativo
775	1722	JOELMA DE SOUZA ALVES (1722)	61998990249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III LEI 891/14	15/08/2001	30/07/1978	Ativo
776	12030	JOHNNY MAIKY RODRIGUES MOLINA (12030)	00863573282	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	18/12/2024	28/07/1996	Ativo
777	1677	JOSE CARLOS MARTINS (1677)	56909853687	MOTORISTA VEICULO PESADO NV II	01/08/2001	17/07/1962	Ativo
778	1681	JOSE CEZAR ALVES NASCIMENTO (1681)	29054222204	VIGIA NV I	01/08/2001	20/11/1967	Ativo
779	1749	JOSE FAUSTINO ESTEVES (1749)	51042142220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III LEI 891/14	15/08/2001	27/11/1967	Ativo
780	1599	JOSE GOMES DE OLIVEIRA (1599)	18311504253	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA NV III	09/07/2001	24/12/1961	Ativo
781	1688	JOSIANE DA SILVA ALVES QUIUQUI (1688)	06836535710	COMP.MUN. DO SUS E AUD.DE PROC.E PROC.ADMIN.003/16	10/08/2001	23/04/1976	Ativo
782	9892	JULIANA DE SOUZA GONCALVES MARTINOVSKI (9892)	01574067257	CHEFE DO NUCLEO DE EDUCAÇAO EM SAUDE 1088/17,1137/17	18/12/2024	03/08/1993	Ativo
783	88	JULIO CESAR ANTUNES QUAREZEMIN (88)	11575655810	FISIOTERAPEUTA 40HS (30 hs) NV II	06/01/2004	17/01/1973	Ativo
784	4273	KARINE DE JESUS ASSUNCAO (4273)	00308760280	DIRETORA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO L1539/2021	10/02/2025	04/11/1990	Ativo
785	12146	KARINNE NUNIS DA SILVA (12146)	02298796246	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022-1960/23	15/01/2025	18/09/1996	Ativo
786	12568	LARISSA ALMEIDA (12568)	03476773205	FARMACEUTICO E BIOQUIMICO 40 HRS NV I	26/02/2025	07/06/1996	Ativo
787	2812	LARISSA MARIA BARUFI FERNANDES QUAREZEMIN (2812)	31064828850	FISIOTERAPEUTA 40HS (30 hs) NV II	22/11/2010	12/03/1983	Ativo
788	12003	LEIDENAURA BARBOSA DA SILVA (12003)	74569066291	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	18/11/2024	16/07/1983	Ativo
789	457	LEIRE DE MIRANDA PAIVA (457)	67223362200	COORD. DE PROGR. ESTRATEGICOS LEI 1454/2020	10/11/2011	23/04/1981	Ativo
790	1755	LEONICE APARECIDA DA SILVA DE MATOS (1755)	52420450272	DIRETOR DA UNIDADE BASICA DE SAUDE INTERINA 1137	23/08/2001	08/06/1981	Ativo
791	12493	LIDIANE DE SOUZA (12493)	02348038277	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	19/02/2025	31/05/1996	Ativo
792	12808	LUAN MACEDO DE JESUS (12808)	05800230285	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022-1960/23	05/05/2025	04/10/2000	Ativo
793	697	LUCIA PEREIRA DOS SANTOS (697)	34825746268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III LEI 891/14	10/08/2005	12/01/1974	Ativo
794	3412	LUCIANA ROZA NUNES GABRIEL (3412)	97183920259	ZELADOR NV III	16/02/2011	10/07/1985	Afastado/Em Licença
795	10249	LUCIENE CORREA COSTA SANTOS (10249)	76126102215	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022-1960/23	24/02/2022	19/09/1983	Ativo
796	12800	LUCILENE DE OLIVEIRA SILVA (12800)	99235480230	AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO 40HRS NV I	05/05/2025	12/06/1988	Ativo
797	1076	LUCILETE BISPO DE MORAES (1076)	27713873287	AUXILIAR DE ENFERMAGEM LEI 1722/22	02/01/2007	04/12/1969	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	BURITIS/RO, 13 de janeiro de 2026 TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12
EXERCÍCIO DE 2025

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000004 - SAUDE - REC. PROPRIOS 15% -ID377495C							

798	288	LUCIMAR NECO DE OLIVEIRA ALVES (288)	77579011204	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022-1960/23	14/02/2025	29/04/1985	Ativo
799	3416	LUCINALDO DE OLIVEIRA PAULA (3416)	68754663253	VIGIA NV III	16/02/2011	17/06/1981	Ativo
800	2667	LUIZ JOSE DA CRUZ (2667)	66019370291	MOTORISTA VEICULO LEVE NV III	23/07/2009	15/11/1977	Ativo
801	2043	LUZIA VIEIRA DE OLIVEIRA (2043)	42016754249	AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA NV I	19/11/2010	13/12/1970	Ativo
802	2193	LUZINETE DO NASCIMENTO (2193)	56843488234	ZELADOR NV III	01/02/2003	05/05/1967	Ativo
803	1478	MARCELO OLIVEIRA RODRIGUES (1478)	87307898268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III LEI 891/14	02/06/2008	20/02/1986	Ativo
804	9903	MARCELO VALENTIN ADAMI (9903)	00149319231	AGENTE FISCAL DA SAÚDE	27/08/2024	19/02/1990	Ativo
805	1026	MARCONI MURTA RAMALHO NASCIMENTO (1026)	83628576687	MEDICO VETERINARIO 20HRS NV II	28/08/2006	14/10/1972	Ativo
806	12081	MARCOS ANDRÉ DE SOUZA (12081)	00261925270	AUXILIAR DE SERVIÇO DE ZOONOZE NV I	08/01/2025	19/11/1989	Ativo
807	1297	MARIA APARECIDA DA SILVA (1297)	53079663268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III LEI 891/14	14/12/2007	24/11/1978	Ativo
808	7694	MARIA JOSE FAUSTINO DE OLIVEIRA (7694)	03292522242	AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA NV I	04/08/2025	04/04/1993	Ativo
809	503	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA (503)	41862813272	ZELADOR NV III	03/03/2005	07/05/1973	Ativo
810	1774	MARIA LUISA PEREZ DOMINGUEZ (1774)	51509806253	MEDICO CLINICO GERAL 40HS NV II	01/05/2008	26/08/1965	Ativo
811	1788	MARIA MADALENA DE MIRANDA (1788)	71550704249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III LEI 891/14	21/11/2001	18/02/1982	Ativo
812	1728	MARIA SILVANA DE SA (1728)	48574848204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III LEI 891/14	15/08/2001	21/06/1970	Ativo
813	2366	MARIA SUELI BARROS DA SILVA (2366)	31299954200	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022-1960/23	30/04/2025	17/04/1968	Ativo
814	2613	MARINEIVA FERREIRA OLIVEIRA (2613)	01835523188	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III LEI 891/14	18/11/2010	10/05/1985	Ativo
815	1317	MARLENE ROZENDO DA SILVA (1317)	77266595215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III LEI 891/14	07/03/2008	20/07/1979	Ativo
816	12132	MARTA DA COSTA DO NASCIMENTO (12132)	74888480206	MEDICO CLINICO GERAL 40HS NV I	13/01/2025	03/11/1982	Ativo
817	12084	MAX DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA (12084)	00836492200	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	07/01/2025	29/09/1995	Ativo
818	12151	MICAEL DA SILVEIRA GOMES (12151)	03958053254	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022-1960/23	14/01/2025	02/07/2002	Ativo
819	40	MICHELE JANAINA XIMENDES GADELHA ALVES (40)	63206480230	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	06/11/2003	28/06/1979	Ativo
820	2286	MIRACY CARNEIRO DE FREITAS (2286)	63532565234	ASSESSORA DA JUNTA MEDICA DO MUN. 003/16	01/06/2003	18/01/1963	Ativo
821	9681	MIRIAN ROSA PEREIRA (9681)	04132468259	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022-1960/23	17/03/2025	18/09/1996	Ativo
822	12503	NAIERY ALVES DE LIMA (12503)	00894426281	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022-1960/23	18/02/2025	16/02/1994	Ativo
823	12459	NATALIA PEREIRA DE SOUZA (12459)	02291103202	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022-1960/23	12/02/2025	18/04/1994	Ativo
824	1632	NATALINO JOSE DE MEIRA SILVA (1632)	38503182149	AUXILIAR ADMINISTRATIVO NV II	09/07/2001	11/09/1968	Ativo
825	1334	NEUSA DE OLIVEIRA SILVA DE SOUZA (1334)	42154960200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III LEI 891/14	12/06/2008	19/09/1971	Afastado/Em Licença
826	12481	NICKOLLY SALES GALTER (12481)	05573234285	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022-1960/23	11/02/2025	02/11/2005	Ativo
827	2110	NIUZA RIBEIRO DA SILVA (2110)	84895152200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III LEI 891/14	23/02/2011	11/11/1979	Ativo
828	62	NOEME SOARES DOS SANTOS DE OLIVEIRA (62)	42174031272	ZELADOR NV III	01/12/2003	28/06/1968	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)

BURITIS/RO, 13 de janeiro de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000004 - SAUDE - REC. PROPRIOS 15% -ID377495C							
829	330	ODAIR JOSE ANDRE (330)	60068710259	MOTORISTA VEICULO LEVE NV III	01/06/2004	21/08/1975	Ativo
830	6290	PAULO CESAR ROSA DE SOUZA (6290)	85984590204	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	12/02/2025	05/06/1986	Ativo
831	1363	PEDRO ROSA DE OLIVEIRA (1363)	79050026249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III LEI 891/14	12/06/2008	15/02/1983	Afastado/Em Licença
832	843	PRISCILA NAIR SANTOS ARRIGO (843)	00467767297	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III LEI 891/14	19/06/2008	29/12/1987	Ativo
833	3869	PRISCILA SABAINI GALTER (3869)	00949942260	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022-1960/23	21/11/2011	05/03/1992	Ativo
834	12590	RAIANE SANTOS CARVALHO (12590)	02743460288	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	19/03/2025	27/08/1999	Ativo
835	12802	RANIELICA FELIPE SOARES NANTES (12802)	01528787269	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022-1960/23	06/05/2025	22/03/1993	Ativo
836	375	RAUL RIBEIRO NETO (375)	60381116204	VIGIA NV III	03/08/2004	31/12/1977	Ativo

837	3146	RAYANNE MICHELLE LEITAO DOS SANTOS (3146)	00927712202	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	23/06/2022	28/11/1990	Ativo
838	12430	REBECA DA SILVA SALVADOR MESQUITA (12430)	02701974275	CIRURGIAO DENTISTA 40 HS NV I	10/02/2025	07/11/1996	Ativo
839	371	REGINA HENRIQUE (371)	29672368291	AGENTE EM SERVIÇO DE SAUDE NV III	06/08/2004	06/01/1969	Ativo
840	4148	RENALDO ALVES DE SOUZA (4148)	45718482268	MOTORISTA VEICULO LEVE NV II	17/05/2012	08/08/1974	Ativo
841	3768	RENATO TEODORO DE SOUZA (3768)	82249156204	MOTORISTA VEICULO LEVE NV III	02/09/2011	09/03/1982	Ativo
842	3874	RICARDO TESCH (3874)	74106287234	VIGIA NV III	13/12/2011	13/01/1981	Ativo
843	12809	RODRIGO VRZECIONEK NUNES (12809)	51936607204	CONDUTOR SOCORRISTA 40HRS NV I	06/05/2025	17/04/1983	Ativo
844	3363	ROGERIO BATISTA DE SOUZA (3363)	69740798268	FONOAUDIOLOGO NV III	10/03/2011	06/01/1982	Ativo
845	12273	ROGERIO LOPES AZEVEDO (12273)	93778651234	VIGIA NV I	27/01/2025	12/08/1988	Ativo
846	3365	ROMERO VIEIRA VASCONCELOS (3365)	04004720664	FONOAUDIOLOGO NV III	10/03/2011	25/01/1979	Ativo
847	709	ROSA MARIA DA SILVA (709)	40822591200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III LEI 891/14	29/11/2005	24/06/1971	Ativo
848	4119	ROSANA ALVES DE OLIVEIRA (4119)	97440710282	ASSISTENTE SOCIAL DA SAUDE 30HRS NV I	25/07/2024	23/08/1988	Ativo
849	2785	ROSANGELA DOS SANTOS ARAUJO (2785)	90683706268	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	30/06/2022	12/11/1986	Ativo
850	1388	ROSENI DE OLIVEIRA RAMOS (1388)	79897614249	COZINHEIRA NV III	15/07/2008	09/02/1978	Ativo
851	1362	ROSIMERY AZEVEDO ROCHA (1362)	87523264204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III LEI 891/14	06/06/2008	24/09/1985	Ativo
852	11793	ROSINALVA ALVES DA SILVA (11793)	65190297268	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022-1960/23	24/03/2025	18/12/1980	Ativo
853	3400	RUDIO MARCOS TAMANINI (3400)	87893576200	VIGIA NV II	15/02/2011	28/05/1984	Ativo
854	12932	SABRINA XAVIER ORLANDIN (12932)	00562539239	PSICOLOGO 40HRS NV I	30/06/2025	09/03/1993	Ativo
855	1072	SAIRA DA SILVA OLIVEIRA (1072)	73672068268	AUXILIAR ADMINISTRATIVO LEI 1722/2022	11/01/2007	08/01/1976	Ativo
856	8580	SEBASTIANA VERLY LOPES MENDES (8580)	04232839798	DIRETOR DA UNIDADE BASICA DE SAUDE 003/16,1088/17,1137/17,06	06/01/2020	20/01/1975	Ativo
857	1294	SEBASTIAO ROSA DE MORAIS (1294)	80693830620	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III	03/12/2007	24/10/1973	Ativo
858	468	SEBASTIAO TOMAZ DE AQUINO (468)	36915149953	VIGIA NV III	14/02/2005	31/01/1957	Ativo
859	3779	SELINA SCHNEIDER PORTO (3779)	64781194249	ZELADOR NV III	08/09/2011	09/06/1969	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)

BURITIS/RO, 13 de janeiro de 2026

TC-07

RUA SÃO LUCAS, 2476, PREFEITURA SETOR 06. BURITIS-RO | Página 28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

000004 - SAUDE - REC. PROPRIOS 15% -ID377495C

860	1933	SHEILA VIEIRA SOUZA (1933)	12598203780	AGENTE FISCAL NIII	29/04/2013	01/05/1989	Ativo
861	3527	SONELI MENDES GARCIA (3527)	41929853220	COORD.DE SUPOR. ADMIN. ORCAMENTARIO E FINAN.003/16	04/04/2011	12/10/1973	Ativo
862	12296	SORAIA DA COSTA PEREIRA (12296)	00168045389	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	31/01/2025	08/09/1983	Ativo
863	3057	SUELI LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS (3057)	63536889204	AGENTE FISCAL NIII	17/11/2010	17/11/1968	Ativo
864	274	SUELLEN SEPULCRO DIAS (274)	84603852215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III LEI 891/14	04/08/2004	16/05/1982	Ativo
865	10485	TAIS VIEIRA LIMA (10485)	00810640201	COORD.DA DIVISAO DE VIG.EPIDEMIOLOGICA LEI 1088/17,1137/17	27/06/2022	24/04/1996	Ativo
866	8298	TIAGO DE JESUS ASSUNCAO (8298)	01561115274	VIGIA NV I	03/09/2024	01/03/1993	Ativo
867	9484	TIAGO SILVA CABRAL (9484)	02679436288	GERENTE DE ENFERMAGEM DO SAMU	01/07/2021	13/06/1997	Ativo
868	210	VALDAIR MAURICIO (210)	12667488814	ENFERMEIRO 40 HORAS NV II	01/05/2004	29/01/1970	Afastado/Em Licença
869	579	VALDELICE ALVES DOS SANTOS (579)	29460824234	PROF I - NIVEL I 40 HORAS MAGISTERIO	17/04/2025	28/09/1967	Ativo
870	2139	VANDERLEI LEONARDO DA SILVA (2139)	58200088200	VIGIA NV III	04/05/2002	31/05/1977	Ativo
871	13003	VANESSA ANGELIN BORBA (13003)	69745153249	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022-1960/23	31/07/2025	21/12/1981	Ativo
872	1605	VANESSA APARECIDA ROSSO (1605)	03102032958	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	18/12/2013	22/05/1980	Ativo
873	12644	VANIA CRISTINA DIAS REIS FEITOSA (12644)	75660822215	AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO 40HRS NV I	25/03/2025	09/09/1980	Ativo
874	12583	VANUSA CRISTINA DAVEL FERREIRA (12583)	96268662253	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022-1960/23	07/03/2025	27/02/1988	Ativo
875	7034	VERIDIANE SOUZA VENTURIN (7034)	02440606227	DIRETOR DA UNIDADE BASICA DE SAUDE 003/16,1088/17,1137/17,06	07/02/2025	19/12/1997	Ativo
876	481	VILSON JOSE RODRIGUES (481)	61572934204	VIGIA NV III	16/02/2005	16/10/1975	Ativo

877	1287	VIVIANE ATARA DE QUEIROZ (1287)	72332484272	COORD DO SISREG. AC. REG. AT. EX. CONSULTA DE ALTA COMPLEXID	02/12/2007	05/02/1981	Ativo
878	461	WALTER CAMPOSTRINI FILHO (461)	92540945791	PEDIATRA	19/11/2010	30/03/1969	Ativo
879	12696	WQUELLYNTON DE SOUZA (12696)	00158146298	AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA NV I	14/04/2025	14/08/1988	Ativo
880	2076	ZENIRA FREITAS DA SILVA (2076)	41899644253	ZELADOR NV III	08/03/2002	05/06/1972	Afastado/Em Licença
000005 - SAUDE - P. A. C. S.							
881	10117	CLARICE SOUZA DE GOUVEIA (10117)	93825838234	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	09/04/2024	10/09/1983	Ativo
882	898	CRISTYANA MESSIAS DA SILVA BONO (898)	00556601939	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III LEI 891/14	09/08/2006	07/03/1977	Ativo
883	11634	DANIELLE RODRIGUES DE PASSOS CORDEIRO (11634)	05792634289	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	09/04/2024	06/11/2003	Ativo
884	684	EDIR BORGES DE PASSOS (684)	72798440220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III LEI 891/14	02/08/2005	03/03/1979	Ativo
885	11476	EDIVANIA DIAS DE SOUZA (11476)	03019645212	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	23/11/2023	28/03/1996	Ativo
886	1716	EDSONIA DOS REIS LOPES GONCALVES (1716)	65183762287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III LEI 891/14	15/08/2001	09/01/1980	Ativo
887	683	ELISANGELA DE ALMEIDA SILVA (683)	68640870268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III LEI 891/14	11/08/2005	01/10/1981	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)

BURITIS/RO, 13 de janeiro de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000005 - SAUDE - P. A. C. S.							
888	690	ELIZABETE FRANCISCA RODRIGUES (690)	65361164704	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III LEI 891/14	17/08/2005	27/10/1958	Ativo
889	272	ELIZETE BALBINA DA SILVA AZEVEDO (272)	79179975291	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	03/02/2011	22/05/1975	Ativo
890	1292	ELUANE AZEVEDO MARTINS DE PAULA (1292)	74858068234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III LEI 891/14	30/11/2007	15/05/1982	Ativo
891	1284	ENEIA PEREIRA BRAGA (1284)	92711596249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III LEI 891/14	30/11/2007	25/08/1980	Ativo
892	8302	FABIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA (8302)	03713529248	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	17/07/2024	02/06/1998	Ativo
893	1289	GILDEMBERG FERREIRA OLIVEIRA (1289)	78487188168	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III LEI 891/14	12/08/2025	05/04/1978	Ativo
894	3192	GISLAINE BARROS SILVA OLIVEIRA (3192)	77364279253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III LEI 891/14	10/11/2023	14/01/1985	Ativo
895	1717	HELDER CAMARA SERAFIM LEITE (1717)	75850990291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III LEI 891/14	15/08/2001	10/03/1982	Ativo
896	1249	IRACI GRACIOLLI CARLETTO DE SOUZA (1249)	70086206249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III LEI 891/14	01/06/2007	17/06/1981	Ativo
897	2292	JOAO BATISTA CAVALCANTE (2292)	27152324204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III LEI 891/14	16/06/2003	08/01/1968	Ativo
898	1727	LUCIMAR RODRIGUES ALVES (1727)	34875298234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III LEI 891/14	15/08/2001	20/07/1967	Ativo
899	1275	MARIA ELZA GOMES ROCHA (1275)	42213932204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III LEI 891/14	01/08/2007	28/04/1970	Ativo
900	1816	OLIGIA DOS ANJOS (1816)	35963832268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III LEI 891/14	18/12/2008	01/08/1960	Ativo
901	1348	ORELINA ELEUTERIO SANTOS CARVALHO (1348)	85901261291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III LEI 891/14	03/04/2008	17/06/1969	Ativo
902	1276	PATRICIA MENEGARDO (1276)	84663766234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III LEI 891/14	27/07/2007	12/12/1985	Ativo
903	1345	VILMA DA COSTA ORDENEZ MASSUQUINI (1345)	63569221920	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III LEI 891/14	02/04/2008	16/10/1962	Ativo
000013 - EDUCAÇÃO - REC. PROPRIOS - SEM VINCULO							
904	10102	ABIMAR BALBINO DA ROCHA (10102)	58651780249	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	02/04/2025	10/04/1975	Ativo
905	12724	CLAUDINEI DA SILVA FERRAZ (12724)	00548429219	MOTORISTA DE VEICULO PESADO - CLT	02/04/2025	15/09/1990	Ativo
906	3183	CLEICIANE LOPES RIBEIRO SOUZA (3183)	00214908216	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	02/04/2025	21/06/1990	Ativo
907	10668	CLEITIANE ODETE DOS SANTOS (10668)	55298133215	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	02/04/2025	18/04/1996	Ativo
908	11595	DANIEL RODRIGUES COSTA JUNIOR (11595)	13412879711	MOTORISTA DE VEICULO PESADO - CLT	02/04/2025	26/01/1994	Ativo
909	12736	DANIELI ARAUJO PIRIS RODRIGUES (12736)	15011250792	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	02/04/2025	29/01/1997	Ativo
910	11738	DELIAN DE SOUSA FERREIRA (11738)	04306949460	SECRETARIO(A) DE EDUCACAO	03/06/2024	15/04/1981	Ativo
911	11673	DOUGLAS LOPES DA SILVEIRA (11673)	02158331208	GERENTE DE GESTAO ADMIN. E ORÇA.EDUCAÇA LEI 1088/17	24/09/2024	23/09/1993	Ativo
912	12728	EMERSON JESUS	03327244251	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	03/04/2025	07/09/2003	Ativo

		GONÇALVES (12728)						
913	10128	ERICA ROZENHA DE SOUZA (10128)	01711020290	NUTRICIONISTA NV I	01/04/2025	17/10/1996	Ativo
914	10260	FLAVIA NUNES FRANÇA (10260)	00810655233	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	02/04/2025	17/05/1992	Ativo
915	11131	GEOVANIA ALVES DA COSTA (11131)	06112742136	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	08/04/2025	21/02/2003	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)

BURITIS/RO, 13 de janeiro de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

000013 - EDUCAÇÃO - REC. PROPRIOS - SEM VINCULO

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
916	11703	GESIVANIA EVANGELISTA DA SILVA ALMEIDA (11703)	00071578277	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	02/04/2025	05/06/1987	Ativo
917	11801	GESSICA FELIZARDO DE DEUS (11801)	53037189215	COORD. DE GEST. DE CONT. E PROCED. JUD E EXT LEI 1690 2022	17/07/2024	21/06/1994	Ativo
918	11339	GIRLEIDE SOUZA BORGES (11339)	03464868230	ZELADOR - CONTRATO TEMPORARIO	13/05/2025	28/12/1994	Ativo
919	11473	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DE MORAIS (11473)	70374951233	COORDENADOR EXECULTIVO DA AGRI. FAMILIAR LEI 3/16,1088-6/22	16/11/2023	30/06/2000	Ativo
920	12281	INGRID GALVAO TOMAZINI (12281)	71109781253	ASSE.EXEC. DO DEPART. DE INFRA. SEMECE 1088, 1690	22/01/2025	04/02/1981	Ativo
921	667	IVONE DE FATIMA DIAS FERRAZ (667)	62172522953	AUDITOR DE PROC. E PROCEDIMEN. SEMECE 1088/17	01/01/2021	13/05/1966	Ativo
922	12731	JAIR FERREIRA DA SILVA (12731)	90133110249	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	04/04/2025	31/05/1986	Ativo
923	10603	JANETE GONÇALVES LEVIS PIRES (10603)	01225469201	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	02/04/2025	16/08/1990	Ativo
924	12764	JOSÉ DA SILVA (12764)	51982935120	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	04/04/2025	08/06/1968	Ativo
925	67	LUCIANA ALVES FEITOZA RECHESKI (67)	61279234253	ASSESSOR FINANCEIRO 003/16	01/03/2024	05/02/1977	Ativo
926	9979	LUCIANE BORGES TEIXEIRA (9979)	03712357230	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	08/04/2025	06/04/1994	Ativo
927	10323	MAINA EZI GONCALVES (10323)	85015970072	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	02/04/2025	31/08/1989	Ativo
928	13061	MARIA NILCE DA SILVA (13061)	41942272200	COORDENADO DE FORMAÇAO CONT. 1088/17,1426	04/08/2025	25/05/1974	Ativo
929	9964	MARLON BRANDO SOUZA DA LUZ (9964)	01974703274	MOTORISTA DE VEICULO PESADO - CLT	01/07/2025	25/05/1994	Ativo
930	13019	MARLON GOMES DE OLIVEIRA (13019)	05393740247	ASSESSOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS-INTERINO	01/08/2025	06/10/2004	Ativo
931	9702	NAIR LUIZA OTI (9702)	49789775253	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	02/04/2025	19/11/1972	Ativo
932	11445	OLINDA GOMES ANDRADE (11445)	75498596200	ZELADOR - CONTRATO TEMPORARIO	07/05/2025	14/05/1982	Ativo
933	13196	PALOMA CRISTINA DE FIGUEIREDO (13196)	00967421438	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO LEI 003,/16.	13/11/2025	26/09/1979	Ativo
934	7911	PAULO JOSE DE SOUSA (7911)	02783814218	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	02/04/2025	28/04/1995	Ativo
935	7879	PAULO RICARDO BASILIO DOS SANTOS (7879)	96223707215	COORDENADOR DE INFORMATICA - SEMECE	01/01/2021	09/10/1989	Ativo
936	10816	RENE FAGNER MAIA VENTURA (10816)	02633652204	MOTORISTA DE VEICULO PESADO - CLT	02/06/2025	11/09/1993	Ativo
937	13197	ROSENILDO MOREIRA DA SILVA (13197)	79485715234	ASS. OPER. DE OFICINA MECÂNICA ECONTROLE DE PEÇAS L06/22	19/11/2025	15/11/1981	Ativo
938	7909	SALATIEL DA SILVA PINHEIRO (7909)	02038230285	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	04/04/2025	12/12/1991	Ativo
939	11191	SAMIRA ALTINA FERREIRA GONCALVES (11191)	05914626218	ASSESSOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS	03/04/2023	10/05/2002	Ativo
940	10593	SANDRA LUCIA SERAFIM (10593)	00087144107	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	02/04/2025	20/09/1982	Ativo
941	13039	SILVIA FUZIE ARAKAWA (13039)	71128670291	ASSESSOR EXECUTIVO GABINETE - SEMECE LEI 1088/2017	01/08/2025	19/09/1982	Ativo
942	9523	SIMONE MARCHIORI SILVA (9523)	87961881204	COORD. DAS APPS E CONS. ESCOLARES 003/16,1137	01/06/2022	13/06/1986	Ativo
943	11638	TEOFILO ULISSES DE SOUZA SCATAMBURLO (11638)	51947455249	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - SEMECE	11/02/2025	10/04/1982	Ativo
944	10300	VALMIR SOBRINHO LANES (10300)	02359403214	MOTORISTA DE VEICULO PESADO - CLT	05/05/2025	22/07/1991	Ativo
945	10204	VANESSA RODRIGUES DA SILVA BARBOSA (10204)	01605867209	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	09/04/2025	16/03/1992	Ativo
946	13082	WESLEN SANTOS DE PAULA (13082)	05781684212	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	03/09/2025	12/04/2003	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)

BURITIS/RO, 13 de janeiro de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000013 - EDUCAÇÃO - REC. PROPRIOS - SEM VINCULO							
947	9876	WILSON CARLOS FILHO (9876)	67150292291	ASSESSOR EXE. DO DEPART. INFRAESTRUTURA -SEMECE LEI 1137/17	06/10/2025	05/03/1969	Ativo
948	12960	YASMIN KEIKO OCHIAI SILVA (12960)	00693036222	ASSESSOR EXECUTIVO DE PRESTAÇAO DE CONTAS	01/07/2025	10/05/2006	Ativo
000014 - SAUDE - REC. PROPRIOS - SEM VINCULO							
949	6536	ARIANA MONTEIRO SIQUEIRA (6536)	79297501249	ASSESSORA EXECUTIVA DA FARMACIA BASICA - SEMUSA	12/06/2025	22/11/1983	Ativo
950	3214	FERNANDO DA SILVA PINTO (3214)	83438440253	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	03/06/2024	07/12/1984	Ativo
951	9435	JEIELI SANTOS DUARTE ALVARENGA (9435)	02560049279	COORDENAÇAO EM FARMACIA LEI 1539/21	25/06/2025	14/06/1995	Ativo
952	11760	JOABE RODRIGUES BERALDO (11760)	02782558250	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA - SEMUSA	13/06/2024	12/11/1995	Ativo
953	7734	JOANA DARC RAMOS LINS (7734)	67501532400	ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO NA AREA DA SAUDE LEI 1089/2017	11/03/2025	16/04/1967	Ativo
954	13097	JOAO BAPTISTA MAIA (13097)	73768561291	DIR.DE TRANS.FROTAS,SERV.GERAIS E PATRIMONIO SEMUSA INTERINO	02/09/2025	16/07/1982	Ativo
955	9351	JOSIANE DOS SANTOS (9351)	00941473295	GERENTE DE CONTROLE FISCAL E CONTRATOS LEI 1088/17	04/01/2022	02/09/1991	Ativo
956	4681	JOSIELLYDA LOPES TEXEIRA (4681)	06892377661	GERENTE DE ATE. PRIM. A SAUDE 1539/21	31/03/2025	01/03/1986	Ativo
957	10068	JOSILENE DA SILVA PEREIRA (10068)	00460189212	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	08/04/2024	20/07/1991	Ativo
958	11466	JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS GUTIERREZ (11466)	04557954600	COOR. DO NUCLEO DA ATENÇAO BASICA 1088/17,1137/17	14/05/2025	09/01/1978	Ativo
959	11078	JULIANE CRISTINA PEREIRA MORAIS (11078)	70374950261	CHEFE DE ATENDIMENTO DO SAME 1088/17	06/11/2025	19/02/2003	Ativo
960	12597	KEILA LIMA SANTOS (12597)	00738290211	DIRETOR DE INF.DA PAB E SUS E DEMAIS PROG VIC A SAUDE003/16	10/03/2025	21/05/1999	Ativo
961	9644	LUCIMAR SILVERIO CARDOSO (9644)	67666671253	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	21/06/2024	09/04/1981	Ativo
962	275	LUCINEIDE TAVARES DE MORAIS (275)	05445481670	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	17/06/2024	27/02/1981	Ativo
963	12660	LUIZ CARLOS MORAES (12660)	09060758234	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	06/03/2025	18/04/1955	Ativo
964	7625	MARCIA DIAS ROCHA (7625)	80342370278	COOR.DE AGEND.DE TRANS.SAN.DE PACIENTE 1690/22	03/04/2023	30/05/1983	Ativo
965	9354	MARCIA GOMES DA SILVA (9354)	94356424204	CHEFE DE ATENDIMENTO DO SAME 1088/17	04/01/2022	22/07/1988	Ativo
966	3273	MERIELI DE SOUZA BEZERRA (3273)	84387998253	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	23/06/2022	23/09/1983	Ativo
967	12641	MIKAELL JUNIOR BARBOSA CONDACK (12641)	05518503296	ASSESSOR EXECUTIVO DA TESOURARIA 003/16	01/04/2025	06/07/2005	Ativo
968	11999	NELSON DE OLIVEIRA (11999)	58788026272	COORD.DE LABO. DE SAUDE PUL.DE REFERENCIA 003/16 1137/17	12/11/2024	09/04/1978	Ativo
969	9511	QUEMOEL DA COSTA (9511)	06155609110	DIRETOR DE ALMOXARIDADO L 1539/21	02/08/2021	15/10/2002	Ativo
970	9563	ROBERTO JOAO DE FARIA (9563)	63020637104	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	08/04/2025	04/05/1975	Ativo
971	1164	STEPHANY BRUNA SOUZA COSTA DE MELO (1164)	00397852207	DIR. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 1088/17,1137/17,06	22/08/2023	12/01/1991	Ativo
972	1859	SUELI HIBNER PANDOLFI (1859)	98476602200	COORD DO SISREG. AC. REG. AT. EX. CONSULTA DE ALTA COMPLEXID	15/08/2024	01/08/1984	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)

BURITIS/RO, 13 de janeiro de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000019 - SEMAST - CRIANÇA FELIZ							
973	9451	DANIELA SOUZA DA SILVA (9451)	04130680218	SUPERVIS.DO.PROGRAM.CRIANÇA FELIZ-SEMAST.Lei1476/2020	04/01/2022	02/09/1996	Ativo
974	1332	JOANA LINDIANETE CABRAL DE MORAIS (1332)	63482401268	COZINHEIRA NV III	02/06/2008	24/06/1970	Ativo
975	9899	MILIANE RODRIGUES SILVA (9899)	86662589268	ASSESSORA EXECUTIVA 1088/2017	18/02/2025	14/03/1982	Ativo
000022 - VIGILANCIA (SAUDE)							
976	4456	ANA MARIA DA CRUZ FERREIRA (4456)	66204844253	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	23/06/2022	19/08/1970	Ativo
977	6684	ANDERSON SOUZA SALES (6684)	02504322267	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	07/07/2022	26/04/1991	Ativo

978	6428	EDILEUZA ALVES DE SOUZA (6428)	79968236268	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	23/06/2022	09/06/1980	Ativo
979	555	EDIMILSON APARECIDO BARREIRO (555)	66792002291	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	23/06/2022	11/08/1976	Ativo
980	7776	EDNA APARECIDA MEIRELES DE OLIVEIRA (7776)	00797384278	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	14/12/2021	10/11/1978	Ativo
000031 - SEMAST - ABRIGO MUNICIPAL							
981	11811	ADRIANA LOPES RIBEIRO (11811)	04245141174	CUIDADOR DE ABRIGO SEMAST NV I	23/07/2024	13/09/1989	Ativo
982	5203	ADRIANE FONTOLAN GONÇALVES (5203)	75730693249	CUIDADOR DE CRIANÇAS E ADOLECENTES	22/04/2025	16/01/1980	Ativo
983	4194	EDILENE SOUZA OLIVEIRA (4194)	00760589216	CUIDADOR DE ABRIGO SEMAST NV I	08/08/2024	19/07/1991	Ativo
984	11177	ELICA SANTOS DE SOUZA (11177)	93709978220	CUIDADOR DE ABRIGO SEMAST NV I	01/08/2024	22/04/1985	Ativo
985	13047	GRACIELY SANTOS DA SILVA (13047)	05728542263	CUIDADOR DE CRIANÇAS E ADOLECENTES	07/08/2025	03/08/2005	Ativo
986	12451	JAINY GABRIELY OLIVEIRA MAGALHAES (12451)	01102015237	COORDENADOR DA UNIDADE ACOLHEDORA LEI 825/14,1088/17,1137	10/02/2025	26/02/2001	Ativo
987	11276	JHONEMBERG SILVA OLIVEIRA (11276)	70374867283	CUIDADOR DE CRIANÇAS E ADOLECENTES	11/08/2025	04/07/2000	Ativo
988	4072	JOAO CARLOS PIPER (4072)	43989608215	VIGIA NV I	19/03/2012	16/10/1971	Ativo
989	13194	JOSIANA MARIA LEÃO (13194)	00288746252	CUIDADOR DE CRIANÇAS E ADOLECENTES	10/11/2025	06/04/1985	Ativo
990	12593	MAIDA OHNEZORG DE OLIVEIRA CHAGAS (12593)	00534883265	MERENDEIRA COZINHEIRA NV I	27/02/2025	04/10/1990	Ativo
991	1002	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO GONCALVES (1002)	59554266200	COZINHEIRA NV III	09/08/2006	21/02/1967	Ativo
992	3108	PAULO FERNANDES SILVA (3108)	62833405200	VIGIA NV III	03/12/2010	08/05/1977	Ativo
993	281	ROSINEIDE GOMES XIMENES DA COSTA (281)	52160998249	CUIDADOR DE CRIANÇAS E ADOLECENTES	10/04/2025	04/05/1976	Ativo
994	13189	VITORIA FONTOLAN GONÇALVES (13189)	05782885246	CUIDADOR DE CRIANÇAS E ADOLECENTES	05/11/2025	13/04/2005	Ativo
000032 - SEMAST - CONSELHO TUTELAR							
995	1327	CLEUSA FERREIRA DA SILVA EFFGEN (1327)	51064936253	CONSELHEIRO TUTELAR	11/01/2024	17/10/1966	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)

BURITIS/RO, 13 de janeiro de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000032 - SEMAST - CONSELHO TUTELAR							
996	12946	EDILAINE DE SOUZA CERQUEIRA (12946)	02253451290	ZELADOR NV I	04/07/2025	10/10/1994	Ativo
997	2507	EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA MONTEIRO (2507)	74332066200	CONSELHEIRO TUTELAR	11/01/2024	07/02/1974	Ativo
998	2228	ELCIO BRAZ GONCALVES (2228)	40356523187	CONSELHEIRO TUTELAR	10/10/2025	04/11/1964	Ativo
999	7030	ITAMAR RODRIGUES DA COSTA (7030)	93823592220	CONSELHEIRO TUTELAR	11/01/2024	22/12/1988	Ativo
1000	11501	IVAN ARAUJO DOS SANTOS (11501)	61136239200	CONSELHEIRO TUTELAR	11/01/2024	14/11/1978	Ativo
1001	11796	IVANILDO PEREIRA DOS SANTOS (11796)	70907749291	CONSELHEIRO TUTELAR	08/01/2025	27/06/1979	Ativo
000033 - FUNDEB 70 EDUCAÇAO INFANTIL							
1002	6305	ACLEIA DA SILVA DE SOUZA (6305)	92339620244	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGO) 30HRS NV I	14/03/2025	19/03/1987	Ativo
1003	12688	ADEILTON VIEIRA DA SILVA (12688)	02111562211	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	10/04/2025	24/08/1992	Ativo
1004	7571	ALINE MOREIRA ROCHA FREITAS (7571)	03254040201	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGO) 30HRS NV I	17/03/2025	25/04/1997	Ativo
1005	7876	ALINE SANTANA DE ARAUJO VAZ (7876)	03605395210	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGO) 30HRS NV I	25/03/2025	23/08/1997	Ativo
1006	75	ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA (75)	72349824268	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	16/12/2003	27/02/1979	Ativo
1007	8857	BARBARA MARIA DE JESUS PINTO BASTOS (8857)	49749161220	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS ZONA URBANA	08/08/2025	18/05/1974	Ativo
1008	4067	CARLA DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA (4067)	74204939287	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	19/03/2012	19/02/1982	Ativo
1009	5386	CILENE APARECIDA VIEIRA DE ALMEIDA (5386)	52010341287	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGO) 30HRS NV I	03/02/2025	28/07/1979	Ativo

1010	1790	CIRLENE RODRIGUES SANTOS (1790)	51344319220	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	13/05/2008	18/02/1976	Ativo
1011	2055	CIRLENE RODRIGUES SANTOS (2055)	51344319220	PROFESSOR 20 HORAS MAGISTERIO (REDUÇÃO DE CARGA HORARIA)	18/02/2002	18/02/1976	Ativo
1012	1084	CLEONICE SERAFIM DE SA DA SILVA (1084)	59535873253	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/02/2007	11/12/1976	Ativo
1013	7011	DIEIMES OLIVEIRA SOARES (7011)	00643959289	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS ZONA URBANA	02/04/2025	24/11/1987	Ativo
1014	12362	EDIANA DE SOUZA OLIVEIRA (12362)	03417708257	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGO) 30HRS NV I	03/02/2025	04/01/1997	Ativo
1015	1207	EDSANGELA GOSLER CASCIANO ALVES (1207)	80046860282	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	07/05/2007	01/07/1984	Ativo
1016	6913	ELIANA APARECIDA LEGORA BOZI (6913)	74256424253	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGO) 30HRS NV I	18/03/2025	05/07/1977	Ativo
1017	8559	ELIANA CARVALHO DE SOUZA JESUS (8559)	00247610283	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS ZONA URBANA	02/04/2025	26/09/1989	Ativo
1018	7935	ELISANE PEREIRA DA SILVA (7935)	00622491261	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGO) 30HRS NV I	12/02/2025	29/12/1991	Ativo
1019	1131	ELIZABETE AGUIAR DE LAIA (1131)	68281692200	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	22/02/2007	11/11/1978	Afastado/Em Licença
1020	10298	GESILENE LIMA DOS SANTOS SILVA (10298)	00115985220	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGO) 30HRS NV I	03/02/2025	06/03/1990	Ativo
1021	11782	GRACIELE FERREIRA GUIMARAES (11782)	04065797250	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	03/02/2025	22/06/1996	Ativo
1022	2392	JANAINA APARECIDA SARTORI DA SILVA (2392)	35416350881	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGO) 30HRS NV I	03/02/2025	27/09/1989	Ativo
1023	9608	JAQUELINE ALVES DE LIMA LANES (9608)	01705406262	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS ZONA URBANA	12/06/2025	11/05/1995	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

BURITIS/RO, 13 de janeiro de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000033 - FUNDEB 70 EDUCAÇAO INFANTIL							
1024	12680	JOSIANE MOURA DOS SANTOS (12680)	00649540212	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGO) 30HRS NV I	27/03/2025	01/02/1989	Ativo
1025	11705	JOSIELE FARIA (11705)	00502239255	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS ZONA URBANA	02/04/2025	28/09/1988	Ativo
1026	11664	JOSILENE ZITLOW FERNANDES (11664)	05834495222	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGO) 30HRS NV I	03/02/2025	29/10/2001	Ativo
1027	11662	KARINA DE PAULO LIMA (11662)	04811943201	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS ZONA URBANA	06/08/2025	06/09/1999	Ativo
1028	5232	KEILA VIVIANE DA CRUZ SOUZA (5232)	02364709571	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGO) 30HRS NV I	24/03/2025	22/05/1986	Ativo
1029	12615	LAIZA MOREIRA DORNELOS (12615)	01257739271	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGO) 30HRS NV I	20/03/2025	26/08/1994	Ativo
1030	7934	LEILIANE BARROS LINO (7934)	04249627217	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	05/02/2025	16/12/1998	Ativo
1031	12452	LUCAS TEIXEIRA (12452)	02888986213	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGO) 30HRS NV I	03/02/2025	13/08/1997	Ativo
1032	6794	LUCIANE SCHERBAK VIDAL (6794)	83345299291	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGO) 30HRS NV I	03/02/2025	20/12/1984	Ativo
1033	5752	MAIKON JUNIOR PATUSSI DOS SANTOS (5752)	01796117200	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGO) 30HRS NV I	03/02/2025	18/07/1994	Ativo
1034	11426	MAIRA CRISTINA BANASZESKI DA SILVA (11426)	04680302208	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS ZONA URBANA	02/07/2025	03/06/1999	Ativo
1035	12438	MARALI SANTOS SILVA PEREIRA SALES (12438)	87095106215	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS ZONA URBANA	03/02/2025	03/02/1976	Ativo
1036	10356	MARIA APARECIDA VIEIRA (10356)	86275186291	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	02/04/2025	17/02/1983	Ativo
1037	104	MARIA LEANDRO DE SOUZA (104)	61557455287	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	03/02/2004	04/04/1969	Ativo
1038	12504	NATALIA INDIA SILVA LOPES (12504)	00957497210	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGO) 30HRS NV I	20/02/2025	16/10/1995	Ativo
1039	9472	RAQUEL NUNES DA MOTA FROES (9472)	87380366220	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS ZONA URBANA	03/04/2025	30/10/1979	Ativo
1040	11690	RAQUEL RODRIGUES DE PASSOS OLIVEIRA (11690)	01451891202	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS ZONA URBANA	05/05/2025	16/09/1990	Ativo
1041	4484	RONICLEIA PEREIRA DA COSTA (4484)	78096235249	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS ZONA URBANA	11/09/2025	12/06/1983	Ativo
1042	5984	ROSEMAR DA GLORIA CABRAL DOS SANTOS (5984)	68457510215	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS ZONA URBANA	04/04/2025	03/07/1982	Ativo
1043	1198	ROSINEIA PEREIRA CASSIMIRO (1198)	93008309291	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS ZONA URBANA	02/04/2025	19/07/1987	Ativo
1044	15	SANDRA MATTARA MENEZES (15)	60239085272	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	06/04/1998	24/05/1977	Ativo
1045	1621	VILMA PIRES VENANCIO (1621)	65402685215	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	16/07/2001	10/07/1978	Afastado/Em Licença
1046	1621	VILMA PIRES VENANCIO (1621)	65402685215	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	21/02/2011	10/07/1978	Afastado/Em Licença
1047	11116	VILMARETE ALVES DOS SANTOS (11116)	79475310215	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS ZONA URBANA	02/04/2025	23/10/1984	Ativo
1048	346	VIVIAN JOYCE DE OLIVEIRA (346)	83342320206	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	10/03/2011	20/05/1985	Ativo

000034 - SEMAST - SUAS CRAS SEMAST

1049	9930	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA (9930)	78768098200	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40HRS NV I	13/05/2025	01/10/1984	Ativo
1050	3849	CIRLENE MOURA DA SILVA (3849)	54090288215	ZELADOR NV III	04/10/2011	12/10/1988	Ativo
1051	11099	DAIANE MACHADO SANTOS (11099)	05790582206	ZELADOR - CONTRATO TEMPORARIO	01/04/2025	02/03/2003	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)

BURITIS/RO, 13 de janeiro de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

000034 - SEMAST - SUAS CRAS SEMAST

1052	8590	ELISAMA NASCIMENTO MARINHO FERREIRA (8590)	04309027270	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	03/06/2025	05/12/1998	Ativo
1053	11338	FERNANDA OLIVEIRA PEDROSO (11338)	04612856228	ZELADOR NV I	07/11/2024	24/09/1999	Ativo
1054	12794	GISELI MOTA VIEIRA (12794)	01254462252	MERENDEIRA COZINHEIRA NV I	30/04/2025	30/06/1992	Ativo
1055	12295	GUSTAVO JUNIOR DE SOUZA CARVALHO (12295)	03349899226	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	31/01/2025	26/03/1997	Ativo
1056	12947	JEFERSON DA SILVA VAZ (12947)	03874253228	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	03/07/2025	12/12/1998	Ativo
1057	12797	LEIDE LOPES DA SILVA SENES (12797)	39014126204	ZELADOR NV I	09/05/2025	07/06/1972	Ativo
1058	11883	LEIDIANE JESUS DOS SANTOS (11883)	03419566271	COORDENADOR DO BOLSA FAMILIA LC21/23	23/08/2024	30/08/1995	Ativo
1059	1761	LEONICE ALVES NASCIMENTO SILVA (1761)	39006158291	AUXILIAR ADMINISTRATIVO LEI 1722/2022	18/09/2001	23/11/1971	Ativo
1060	11067	LUCELIA CARVALHO DA SILVA (11067)	74703323249	ZELADOR NV I	19/02/2025	27/07/1982	Ativo
1061	9347	MAGDA ARAUJO CALDEIRA TAVARES LOPES (9347)	59187891204	DIRETOR DO CRAS - SEMAST	09/01/2023	19/08/1976	Ativo
1062	1016	MARCOS RODRIGUES DE SOUZA (1016)	59297468268	COORD. DE PROG.PROT.BASICA E ESPECIAL 1088/2017,1137	02/09/2006	07/12/1978	Ativo
1063	2283	MARIA CELESTINA DOS REIS PAZ (2283)	47500050291	COOR.DO NUCLEO DE EMIS. DA CART. DE TRABALHO 003/16	02/06/2003	02/12/1966	Ativo
1064	2268	MARIA DA LUZ ALVES DOS REIS (2268)	19352980204	ASSISTENTE SOCIAL NV I	30/04/2025	29/01/1967	Ativo
1065	12038	PATRICIA CRISTINA ALVES ASSUNPCAO DIOGO (12038)	02064973265	ASSESSORA EXECUTIVA 1088/2017	14/05/2025	20/08/1994	Ativo
1066	12261	RAFAELA ARES GAMBATI (12261)	02576134203	PSICOLOGO 40HRS NV I	23/01/2025	20/10/1995	Ativo
1067	8592	RAIRESON PEREIRA DOS SANTOS (8592)	04958048278	ASSESSOR EXECUTIVO INTERINO	04/01/2022	07/08/1998	Ativo
1068	7874	SAMUEL COLOMBI ANDRADE (7874)	11397311738	ASSISTENTE SOCIAL NV I	06/02/2025	30/07/1997	Ativo
1069	1061	SIDNEI BALBINO DE ARAUJO (1061)	56600054204	COORDENADOR DE ARTES - SEMED/SEMA 1137,25/2025	02/11/2006	17/11/1973	Ativo
1070	12189	TAINARA ALVES DE SOUZA (12189)	05761823209	AGENTE ADMINISTRATIVO NV I	21/01/2025	04/09/2003	Ativo
1071	12576	TATIELE FERNANDES DE SALES (12576)	05628722219	MERENDEIRA COZINHEIRA NV I	10/03/2025	24/05/2005	Ativo
1072	871	TEREZA PEREIRA DOS SANTOS (871)	49747797291	MERENDEIRA COZINHEIRA NV I	23/04/2025	12/02/1976	Ativo
1073	13020	WESLLEY RIBEIRO DOS SANTOS (13020)	03916747223	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	05/08/2025	16/04/1999	Ativo

000035 - SEMAST - SUAS CREAS SEMAST

1074	12577	BIANCA PEREIRA BADU (12577)	06220163265	ZELADOR NV I	25/02/2025	07/10/2000	Ativo
1075	3139	FERNANDA CRISTINA SOUZA SANTOS (3139)	01223297241	ASSISTENTE SOCIAL NV I	24/07/2024	04/06/1991	Ativo
1076	12758	GUILHERME FERNANDES DE SOUZA (12758)	05802832240	AGENTE ADMINISTRATIVO NV I	23/04/2025	01/09/2005	Ativo
1077	10704	ITALO LISBOA DE OLIVEIRA (10704)	03850624277	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	07/01/2025	10/08/1997	Ativo
1078	12335	MARISLAINE MARTINS DE ALMEIDA (12335)	04642836128	PSICOLOGO 40HRS NV I	04/02/2025	18/03/1992	Ativo
1079	8583	WIGNA MARTINS DE OLIVEIRA (8583)	02356685243	DIRETOR DO CREAS lei 003;1372/19	07/02/2025	06/05/1994	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)

BURITIS/RO, 13 de janeiro de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000040 - AGERB - AG REG DE SERV PUB DEL DO MUN DE BURITIS							
1080	8862	BRENDA VERONICA COSTA DE FARIA REIS (8862)	03614292231	OUVIDORA DA AGERB 1088/17	15/01/2025	10/03/1998	Ativo
1081	12625	FERNANDO HENRIQUE CARLOS SILVA (12625)	02328656200	DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL DA AGERB - INTERINO	25/03/2025	30/12/1997	Ativo
1082	1809	OCILENE GONCALVES SOARES (1809)	79525229653	DIRETORA PRESIDENTE DA AGENCIA REG. DE SERV. PUB. - AGERB	02/02/2011	14/09/1968	Ativo
000045 - SAUDE - R. P. EFETIVO - EXTRA 02							
1083	100001	GESSICA GEZEBEL DA SILVA FERNANDES (100001)	98091948204	COORDENADOR DE GESTÃO EM CONTRATOS E CONVÊNIOS	06/03/2024	31/07/1991	Ativo
1084	10560	GESSICA PEREIRA RIOS (10560)	03680174276	DIR. DE DEPART DE RECURSOS HUMANO LEI 1035,003/16,1137/17	01/06/2023	18/03/1996	Ativo
000046 - SAUDE PSF EXTRA							
1085	11749	CARLOS MANOEL SILVA NEVES (11749)	03294465254	COORD.DE PROC. LICI. INTERINO L06	16/01/2025	07/10/1995	Ativo
1086	7858	CIDINEIA OLIVEIRA DA SILVA (7858)	65836324204	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	08/04/2024	17/08/1975	Ativo
1087	10708	CILENE MARIA SIQUEIRA GUIMARAES (10708)	00670886270	ASSESSOR EXECUTIVO SEMUSA LEI 003/2016 LEI 1088/2017	06/06/2023	09/02/1993	Ativo
1088	9570	CINTIA FAUSTINO ESTEVAM PEREIRA BARBOSA (9570)	04050050242	CHEFE DE ATENDIMENTO DO SAME 1088/17	08/01/2024	03/10/1997	Ativo
1089	12823	DANIEL MIGUEL (12823)	81046626272	AGENTE ADMINISTRATIVO NV I	12/04/2025	27/03/1985	Ativo
1090	10220	DENISE DOS SANTOS SOUZA (10220)	01050536274	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS E PROGRAMAS CNES 03 1137	17/01/2024	15/12/1991	Ativo
1091	6766	ELISANGELA SOUSA PEDROSO AVILA (6766)	00504478230	COORD.DE SUPOR. ADMIN. ORCAMENTARIO E FINAN.003/16	01/02/2023	19/06/1990	Ativo
1092	13198	ELIZIANE DA SILVA (13198)	00109782240	ASSESSOR EXECUTIVO SEMUSA LEI 003/2016 LEI 1088/2017	24/11/2025	03/02/1989	Ativo
1093	12144	ELLEN MARI DE MIRANDA MACIEL (12144)	05583402296	ASSESSOR EXECUTIVO SEMUSA LEI 003/2016 LEI 1088/2017	16/01/2025	20/05/2006	Ativo
1094	13035	EVELLYN MARIANY CESAR CATRINQUE (13035)	05839318205	ASSESSORA EXECUTIVA 1088/2017	07/08/2025	29/07/2003	Ativo
1095	289	FRANCILENE CAVALCANTE DE SOUZA (289)	75276143234	DIRETOR DE DIVISAO DE ENDEMIAS LEI 574, 1088/2017	01/08/2025	28/11/1981	Ativo
1096	13024	GENNIFER FERRETI (13024)	03849296210	COORD. DE VIG. SANITARIA 1690	01/08/2025	05/04/1999	Ativo
000050 - SERVIDOR CEDIDO							
1097	3689	ANDREIA MONTEIRO DE OLIVEIRA (3689)	01498872212	ZELADOR NV III	08/11/2011	30/11/1991	Cedido
1098	217	CLARISPAULA CAMPOS DE OLIVEIRA (217)	05319708688	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/05/2004	27/02/1978	Cedido
1099	3114	CLAUDIANE MARQUES DA COSTA EFFGEN (3114)	89003420297	ORIENTADOR EDUCACIONAL NV II	06/12/2010	15/08/1987	Cedido
1100	1082	EDICEIA BARBOSA DOS SANTOS (1082)	43822916234	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	01/02/2007	26/01/1978	Cedido
1101	3733	EDINANDIA RAMOS NASCIMENTO (3733)	80919839215	ZELADOR NV III	02/08/2011	01/11/1982	Cedido
1102	1633	EGLY DA COSTA FREITAS (1633)	70827788215	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV II	17/02/2011	21/04/1982	Cedido

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

BURITIS/RO, 13 de janeiro de 2026

TC-07

RUA SÃO LUCAS, 2476, PREFEITURA SETOR 06. BURITIS-RO

Página 37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000050 - SERVIDOR CEDIDO							
1103	1711	ERONI FERREIRA DA COSTA (1711)	41882342291	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	01/08/2001	01/02/1972	Cedido
1104	1379	IVANILDA VENANCIO DOS SANTOS (1379)	19288502866	AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA NV I	18/11/2010	18/05/1972	Ativo
1105	1269	IVONE MOURA DA SILVA DE CARVALHO (1269)	79603262234	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	02/07/2007	11/10/1980	Cedido
1106	896	JOCELINA AMARO SOBRINHO (896)	25657091884	COZINHEIRA NV III	09/08/2006	07/05/1975	Cedido
1107	3894	JOSILANE COELHO BARBOSA (3894)	82212813287	ZELADOR NV III	30/01/2012	18/08/1985	Cedido
1108	970	LINDAURA SILVA CAJAZEIRA (970)	00257110674	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	02/08/2006	10/10/1975	Cedido
1109	1336	MARCIANA ALBORGHETI	80046703268	ZELADOR NV III	24/02/2011	22/08/1983	Cedido

		DA SILVEIRA (1336)					
1110	3602	MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA (3602)	32773471253	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	19/04/2011	23/04/1969	Cedido
1111	2305	MERILUCIA LUIZ GONCALVES (2305)	57560145272	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	20/01/2015	04/09/1975	Cedido
1112	951	NEUZA MARIA TOMAZ ROSA (951)	82622361220	COZINHEIRA NV III	02/08/2006	16/10/1977	Cedido
1113	3414	PRISCILA DE ALMEIDA PIRES (3414)	81897600259	ORIENTADOR EDUCACIONAL NV II	14/02/2011	25/07/1983	Cedido
1114	84	RONICLEI GONCALVES PINHEIRO (84)	59324287249	VIGIA NV III	12/01/2004	21/09/1978	Cedido
1115	2034	ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA CALAZANS ALVES (2034)	35041099200	ORIENTADOR EDUCACIONAL NV III	13/07/2011	05/12/1968	Cedido
1116	682	VALDINEIA MATOS DE OLIVEIRA CAMPOS (682)	81638876215	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	16/03/2011	08/08/1984	Cedido
000051 - SERVIDOR CEDIDO SEM ONUS							
1117	3522	ADENILSON LOOSE (3522)	73591394220	VIGIA NV I	23/03/2011	17/04/1981	Cedido
1118	97	ALESSANDRA NAZARIO DA SILVA (97)	68750170244	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	13/02/2004	24/09/1979	Afastado/Em Licença
1119	696	ALEXANDRE DA CONCEICAO (696)	75704161200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III LEI 891/14	19/08/2005	22/10/1981	Cedido
1120	1596	ALEXSSANDRA DE LIMA TORRES (1596)	68731060200	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	10/10/2011	14/11/1980	Cedido
1121	1686	ANA ROCHA CAIS (1686)	76359930200	ASSE. EXEC. DE CONT. INTERNO LEI 003/16 COMPL.	01/08/2001	18/05/1983	Cedido
1122	993	APARECIDO NUNES GOMES (993)	39033759268	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	04/08/2006	17/06/1969	Afastado/Em Licença
1123	1687	DARCI FERREIRA COELHO (1687)	66219345215	PROF I - NIVEL IV 40 HORAS MAGISTERIO	01/08/2001	14/05/1980	Cedido
1124	2053	ELZA SOARES PESSOA (2053)	38642131268	ZELADOR NV III	01/02/2002	19/10/1971	Cedido
1125	3845	ERICA ALEGRIA DOS SANTOS VIEIRA ARAUJO (3845)	70083231234	INSPETOR DE PATIO NV III	24/10/2011	05/04/1978	Cedido
1126	1734	GERLI KELER DE SOUZA (1734)	65996593220	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/08/2001	05/11/1978	Afastado/Em Licença
1127	736	GERLI KELER DE SOUZA (736)	65996593220	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV II	09/09/2011	05/11/1978	Cedido
1128	3409	GESLAINE RAMOS FARIAS DA SILVA (3409)	94226326253	MERENDEIRA COZINHEIRA NV III	28/02/2011	28/10/1989	Afastado/Em Licença
1129	3067	GISELY DA SILVA BULIAN (3067)	82862524204	ENFERMEIRO 40 HORAS NV II	18/11/2010	04/09/1986	Afastado/Em Licença
1130	3722	HELIKA MARIA DE LIMA SILVA (3722)	71086374215	ZELADOR NV III	12/07/2011	12/10/1981	Afastado/Em Licença

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**BURITIS/RO, 13 de janeiro de 2026** **TC-07**

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000051 - SERVIDOR CEDIDO SEM ONUS							
1131	967	IVONETE PEREIRA DE ALMEIDA DEMICIO (967)	46932151200	AGENTE ADMINISTRATIVO NV I	02/08/2006	19/07/1973	Afastado/Em Licença
1132	1012	JESABEL CRISTINA SILVA PINTO (1012)	77271807268	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	02/09/2006	06/02/1979	Afastado/Em Licença
1133	2018	JOSE CAMILO LIMA (2018)	62395548200	PEDAGOGO(A) NIVEL I	01/04/2011	22/09/1976	Cedido
1134	3644	JUCICLEIDE HURTADO RODRIGUEZ (3644)	00938876201	ZELADOR NV III	12/05/2011	27/05/1989	Cedido
1135	3344	JULIANE AIRES SANTANA (3344)	93622937220	AUXILIAR ADMINISTRATIVO NV II	15/02/2011	15/02/1987	Afastado/Em Licença
1136	1864	LILIA VIEIRA MONTES FARIA (1864)	52328066291	ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO NV I	27/04/2012	26/09/1981	Afastado/Em Licença
1137	325	LUCINEIA APARECIDA DE ALMEIDA (325)	25127446200	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	17/06/2004	21/06/1967	Afastado/Em Licença
1138	5338	PEDRO ANTONIO FRANDSEN (5338)	69738360200	ENFERMEIRO 40 HORAS NV II	21/01/2014	13/04/1983	Afastado/Em Licença
1139	3060	PEDRO ROMIS FAQUIM (3060)	24213284204	PEDREIRO NV II	17/11/2010	12/08/1966	Afastado/Em Licença
1140	1820	RAFAEL VICENTE MARTINS DOS REIS (1820)	04843186910	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO NV III	01/04/2011	01/04/1985	Afastado/Em Licença
1141	3537	RAQUEL DE SOUSA COSTA (3537)	91217148272	TELEFONISTA NV II	17/03/2011	12/01/1986	Cedido
1142	4159	ROSIMEIRE APARECIDA TADEU (4159)	84914122200	ZELADOR NV III	01/06/2012	16/11/1982	Cedido
1143	214	SALETE FOGACA DA SILVA SANTOS (214)	63535912253	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	01/05/2004	30/03/1975	Afastado/Em Licença
1144	3399	SHEYLA ALVES CABRAL COIMBRA (3399)	84955104215	INSPETOR DE PATIO NV III	14/02/2011	07/03/1986	Afastado/Em Licença
1145	4132	SUELI DE FATIMA CAMERA COELHO (4132)	67520138291	ZELADOR NV III	07/05/2012	06/08/1975	Ativo
1146	3210	THATYANA FELIPE SANTIAGO (3210)	71982523204	AGENTE FISCAL NIII	20/12/2010	28/12/1983	Afastado/Em Licença
1147	73	VALTER HENRIQUE DA	42143063253	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/12/2003	28/02/1972	Afastado/Em

		CONCEICAO (73)						Licença
1148	1022	VALTER HENRIQUE DA CONCEICAO (1022)	42143063253	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	28/08/2006	28/02/1972	Afastado/Em Licença
1149	70	VANUSA PEREIRA DOS SANTOS (70)	61293385204	PROF I - NIVEL I 20 HORAS MAGISTERIO	01/12/2003	27/10/1978	Afastado/Em Licença
1150	177	VANUZA ROCHA SILVA (177)	52786595215	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV I	15/02/2011	05/10/1980	Cedido
000333 - FUNDEB 70% EDUCAÇAO JOVENS E ADULTOS							
1151	1647	GELSA RELLA DE ALMEIDA (1647)	56795785220	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV II	18/04/2011	28/11/1975	Ativo
1152	48	JORGE NATALINO DA SILVA (48)	79896251215	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	06/11/2003	19/02/1983	Ativo
1153	2060	JOSE CARDOSO DE MENEZES (2060)	31213340268	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	18/02/2002	08/12/1966	Ativo
1154	2002	ROMILDA VIANA TERRA (2002)	38937557215	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	14/02/2002	30/01/1972	Ativo
1155	1656	WALDIRENE ROCHA SILVA (1656)	68316550253	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	16/07/2001	15/07/1978	Ativo
000888 - FUNDEB 30% CRECHE							

OBS:

TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)

BURITIS/RO, 13 de janeiro de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000888 - FUNDEB 30% CRECHE							
1156	12135	CARLA TALINE DA SILVA SOUZA (12135)	06256801202	ZELADOR NV I	09/01/2025	19/11/2001	Ativo
1157	3564	CLAUDEMIRA GONCALVES DOS SANTOS FILHO (3564)	84388048291	CHEFE DE SECRETARIA ESCOLAR 1088/17,006	12/04/2011	09/08/1984	Ativo
1158	13183	DILENY SILVA PULQUERI (13183)	00433715235	AUXILIAR DE SALA TEMPORARIO	05/11/2025	16/02/1984	Ativo
1159	3422	EDILAINE SOARES GULARTE (3422)	00530583216	INSPETOR DE PATIO NV III	28/02/2011	24/08/1990	Ativo
1160	7215	ELENIR BARBOSA DO NASCIMENTO (7215)	65226747268	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO 40HRS NV I	16/08/2024	06/01/1977	Ativo
1161	10112	ERICA DE SOUSA SILVA SIQUEIRA (10112)	04151114203	ZELADOR NV I	01/08/2024	31/12/1999	Ativo
1162	13150	ESTER DE LIMA CORDEIRO (13150)	91143209249	AUXILIAR DE SALA TEMPORARIO	10/10/2025	24/08/1981	Ativo
1163	11663	FLAVIA NUNES DE ALMEIDA OLIVEIRA (11663)	03324730236	AUXILIAR DE SALA 40HRS NV I	12/09/2024	03/02/1997	Ativo
1164	13074	FRANCIELE DOS SANTOS RODRIGUES (13074)	03304578293	AUXILIAR DE SALA TEMPORARIO	04/09/2025	25/11/2000	Ativo
1165	7889	GESSICA DA CRUZ FERREIRA (7889)	03510127293	AUXILIAR DE SALA TEMPORARIO	09/10/2025	01/08/1997	Ativo
1166	10005	GISLAINE RODRIGUES DE MOURA (10005)	00517611228	AUXILIAR DE SALA 40HRS NV I	25/03/2025	10/05/1991	Ativo
1167	12651	HALINE GABRIELI FERREIRA CASTILHO (12651)	79101259253	AUXILIAR DE SALA 40HRS NV I	31/03/2025	18/09/1984	Ativo
1168	353	IRANI TEIXEIRA ARAUJO (353)	01096914239	MERENDEIRA COZINHEIRA NV I	08/01/2025	27/05/1987	Ativo
1169	1244	JANAINA ARAUJO LOPES (1244)	94157332253	ZELADOR NV III	01/06/2007	20/09/1983	Ativo
1170	12404	JESSICA CABOCLO CHAVES GARCIA (12404)	70372604285	AUXILIAR DE SALA 40HRS NV I	03/02/2025	14/12/1998	Ativo
1171	2276	MARCIA CRISTINA DE MELO (2276)	35102977253	ZELADOR NV III	01/05/2003	08/07/1972	Ativo
1172	13146	MARIA DOS ANJOS MONTEIRO (13146)	76571050200	AUXILIAR DE SALA TEMPORARIO	13/10/2025	24/03/1980	Ativo
1173	12611	MARIA ELOIZA FREITAS RAISKI (12611)	02114066274	AUXILIAR DE SALA 40HRS NV I	18/03/2025	15/03/2005	Ativo
1174	2004	MARIA JOANA CARDOSO GONCALVES (2004)	42184142204	ZELADOR NV III	13/02/2002	08/02/1959	Ativo
1175	1361	MARIUSA PIRES DA SILVA (1361)	77270681287	ZELADOR NV III	20/05/2008	20/10/1969	Ativo
1176	653	MIRIAN ALMEIDA (653)	93316860215	MERENDEIRA COZINHEIRA NV III	11/08/2011	02/01/1987	Ativo
1177	10863	NEIVA MARIA FAINELO (10863)	82782903934	COZINHEIRA 40 HORAS(TESTE)	06/06/2025	28/09/1958	Ativo
1178	11255	TALIA DO CARMO ARAUJO (11255)	05949232208	AUXILIAR DE SALA TEMPORARIO	03/07/2025	10/02/2001	Ativo
1179	9686	VANESSA DE SOUZA SILVA (9686)	03322647269	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO	14/05/2025	29/08/1995	Ativo
1180	3238	VIVIANE PEREIRA DA SILVA (3238)	93846118249	MERENDEIRA COZINHEIRA NV III	17/12/2010	01/12/1982	Ativo
1181	11173	WILLIAN DE SOUZA SANTOS (11173)	05970625280	AUXILIAR DE SALA 40HRS NV I	03/02/2025	18/05/2004	Ativo
1182	886	ZENIR ALMEIDA REGO (886)	89065077200	COZINHEIRA NV III	24/07/2006	01/05/1983	Ativo

001598 - SAUDE - RECURSO EXTRA AGENTE DE ENDEMIAS

1183	3040	EDIANE ALVES CARVALHO SOUZA (3040)	99713675215	DIR. DE FLUXO E ACOMP. DE PROC.E PROCE.ADIMIN.1088/17	24/01/2011	08/02/1989	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)

BURITIS/RO, 13 de janeiro de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
001598 - SAUDE - RECURSO EXTRA AGENTE DE ENDEMIAS							
1184	8870	IRACIR MARIA DE SA (8870)	74294385200	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	07/07/2022	19/07/1979	Ativo
1185	2775	IRANI SILVA DE MATOS (2775)	34986669249	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	23/06/2022	10/09/1964	Ativo
1186	3271	MARIA APARECIDA SEVERIANA BASPIO (3271)	35147598200	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	27/01/2011	28/12/1968	Ativo
1187	3312	MARIA CRISTINA MOTTA MACHADO (3312)	20424744287	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	08/02/2011	23/06/1963	Ativo
1188	1974	MARIA REGINA MARQUES DA SILVA (1974)	17264464253	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	23/06/2022	06/01/1962	Ativo
1189	3282	MONICA PAIVA VIEIRA (3282)	06111232908	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	26/01/2011	27/06/1987	Ativo
1190	3284	ROSEMAR DA SILVA AMORIM (3284)	53130936149	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	27/01/2011	28/08/1971	Ativo
001601 - SAUDE BUCAL							
1191	11659	AMANDA LOPES DA SILVA (11659)	04601385296	AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO 40HRS NV I	20/02/2025	13/04/2000	Ativo
1192	12541	ANA CLAUDIA BONIFIACIO DOS SANTOS (12541)	00589990276	AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO 40HRS NV I	06/03/2025	14/03/1993	Ativo
1193	12428	FRANCIELLI MELISSA DE SOUZA (12428)	03173820207	CIRURGIAO DENTISTA 40 HS NV I	11/02/2025	08/11/1995	Ativo
003333 - FUNDEB 70% EDUCAÇAO ESPECIAL							
1194	12414	ANDREIA MARTINS DE OLIVEIRA (12414)	94818410225	PROFESSOR AEE - AT. EDUCACIONAL ESPECIALIZADO 40HRS NV I	10/02/2025	14/06/1987	Ativo
1195	2046	CLAUDINEIA GLUFKA MAGRIN (2046)	03208662971	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18 1426,1713	01/02/2002	24/08/1979	Ativo
1196	1354	ELIANA CARLINI SEZINI (1354)	03171021765	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	16/04/2008	24/02/1973	Ativo
1197	11452	ELIANE MORAIS DOS ANJOS (11452)	00025130218	PROFESSOR AEE - AT. EDUCACIONAL ESPECIALIZADO 40HRS NV I	25/03/2025	26/06/1989	Ativo
1198	12555	GEIZIEL CHAVES GUIMARÃES (12555)	70240112202	PROFESSOR AEE - AT. EDUCACIONAL ESPECIALIZADO 40HRS NV I	19/02/2025	09/02/2002	Ativo
1199	12648	HELIXIANE DA SILVA NOBRE (12648)	03449690299	PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS 40HRS NV I	02/04/2025	03/09/1997	Ativo
1200	20016	JOELMA GONÇALVES DE SOUZA (20016)	98848577253	PROFESSOR AEE - AT. EDUCACIONAL ESPECIALIZADO 40HRS NV I	26/06/2025	21/12/1986	Ativo
1201	4040	KASSIA LUCIEME BORGES (4040)	29813000244	PROF. PEDAGOGO 40HS(COM REDUÇAO DE CARGA HORARIA) NV II	07/03/2012	24/02/1970	Ativo
1202	12365	PATRICIA DE SOUSA MARQUES (12365)	00955660238	COOR.DO SETOR DA ED.INCLU. 006/22	03/02/2025	23/04/1991	Ativo
1203	3656	ROSINEIA DE ALMEIDA BRESSAN FERRAZ (3656)	92009492153	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	04/03/2011	22/07/1979	Ativo
1204	2076	ZENIRA FREITAS DA SILVA (2076)	41899644253	PROFESSOR AEE - AT. EDUCACIONAL ESPECIALIZADO 40HRS NV I	25/06/2025	05/06/1972	Ativo
005002 - SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEMAGRI							
1205	12894	ALEX ANTONIO MIYADI DOS SANTOS SOUZA (12894)	03621066225	ASSESSOR EXEC.DE SERVIÇOS.AGRICOLAS .003/2016	04/06/2025	17/02/1996	Ativo
1206	12804	ANDRE VINICIUS STRAUB (12804)	03935066228	MEDICO VETERINARIO SEMA 40HRS NV I	12/05/2025	28/11/1998	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)

BURITIS/RO, 13 de janeiro de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

N° DE	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE	DATA DE	SITUAÇÃO

ORDEM					ADMISSÃO	NASCIMENTO	
005002 - SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEMAGRI							
1207	10661	ANIELI VILELA DE ALMEIDA (10661)	01717283276	COOR TÉC DE CONVÊ E SUP AS ASSO. RURAIS E SUP. ADM DA SECRET	03/10/2022	03/07/1994	Ativo
1208	1031	CICERO ANDRE DE SOUZA (1031)	30223512249	TECNICO AGRICOLA NV I	18/08/2006	19/03/1969	Ativo
1209	1793	CLAUDIO GOULART ANDRADE (1793)	38966050204	MOTORISTA VEICULO PESADO NV II	15/05/2008	25/04/1971	Ativo
1210	3213	CLEITON DE MORAIS SALES (3213)	90467655200	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	20/12/2010	14/06/1988	Ativo
1211	488	CLEUMAR ADRIANO DOS REIS (488)	80204554268	VIGIA NV II	10/02/2005	16/01/1981	Ativo
1212	327	CLODOALDO MARTINS DE OLIVEIRA (327)	58440232268	VIGIA NV III	31/05/2004	15/10/1973	Ativo
1213	1783	DARCY FERNANDES CRISTO (1783)	32623119287	MOTORISTA VEICULO PESADO NV III	15/05/2008	07/04/1969	Ativo
1214	673	EDICARLOS BROSEGHINI (673)	09685422710	VIGIA NV III	09/02/2011	30/09/1982	Ativo
1215	8946	EDSON DE OLIVEIRA BATISTA (8946)	86174380297	SECRETARIO DE AGRICULTURA	02/01/2025	02/11/1984	Ativo
1216	233	ELITON OLIVEIRA RODRIGUES (233)	78880211234	VIGIA NV II	18/08/2005	11/06/1978	Ativo
1217	10346	ENEIAS BERNARDES (10346)	74888137234	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES NV I	05/08/2024	03/04/1978	Ativo
1218	11669	ERICA DA SILVA ALVES (11669)	03894128216	ASSESSOR EXE. DE SERVICOS AGRICULAS 003/16,1088	22/04/2024	19/03/2001	Ativo
1219	1268	FABIO APARECIDO DOS SANTOS (1268)	79014437234	TECNICO AGRICOLA NV I	13/07/2007	15/11/1982	Ativo
1220	1683	IRINEU DOS REIS (1683)	09065318291	VIGIA NV I	01/08/2001	25/03/1959	Ativo
1221	1028	JAQUELINE MORAES KINSEL (1028)	94582890253	COOR.EXE.DE SERV.INTER.1690/22	04/01/2022	07/12/1987	Ativo
1222	12937	JOAO LUCAS SCALCON (12937)	94094160272	ANALISTA EM ENGENHARIA AGRÔNOMA 40HRS NV I	25/06/2025	28/07/1990	Ativo
1223	654	JOEL DO CARMO FREITAS (654)	41891449249	ZELADOR NV III	02/06/2005	16/07/1960	Cedido
1224	1779	JOSE AUGUSTO FERREIRA FILHO (1779)	00478823878	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	23/04/2008	02/10/1956	Ativo
1225	3875	MARCIO FERTONANI (3875)	71328866220	VIGIA NV III	08/12/2011	10/02/1984	Ativo
1226	6734	MARCOSUEL PAULO DA SILVA (6734)	73420506287	COORDENADOR DE PROGRAMA PERMANENTE E EVENTUAIS L 1372/2019	23/01/2025	23/08/1981	Ativo
1227	681	MARIA LUIZA DA SILVA (681)	42112800230	ZELADOR NV III	02/08/2005	16/12/1967	Ativo
1228	3892	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (3892)	10433861738	VIGIA NV III	18/01/2012	18/09/1984	Ativo
1229	12089	MAYARA LIMA SODRE (12089)	05622524288	ASSESSOR EXEC.DE SERVIÇOS.AGRICOLAS .003/2016	08/01/2025	27/04/2006	Ativo
1230	1634	NATALINO DIAS PEREIRA (1634)	51897423187	MOTORISTA VEICULO PESADO NV III	09/07/2001	25/12/1970	Afastado/Em Licença
1231	1029	ODALIO FRANCISCO DO REGO (1029)	61829854291	TECNICO AGRICOLA NV I	02/09/2006	20/01/1979	Ativo
1232	11881	REGINALDO ROSS DOS SANTOS (11881)	00114364257	OPERADOR OUTRAS MAQUINAS PESADAS NV I	23/08/2024	15/11/1990	Ativo
1233	12125	RITA DE CASSIA RODRIGUES DOS SANTOS (12125)	14049959607	GERENTE DE GEST. ADMIN.E ORCAMENTARIA 1088,1690/22	09/01/2025	30/06/1998	Ativo
1234	1509	RONY BRAZ MAYER (1509)	95008985434	DIRETOR DEP. DE INSPECAO L 1088/17	10/12/2008	13/08/1973	Ativo
1235	12531	VALDINEIA BARBOSA DE SOUZA (12531)	01236276213	COORDENADOR DE TRANS.FROTAS,SERV..GERAIS E PATR. 003/16	06/03/2025	27/01/1992	Ativo
1236	1091	VANDERLAN MARQUES DO NASCIMENTO (1091)	64686345200	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	08/02/2007	07/11/1976	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)

BURITIS/RO, 13 de janeiro de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
007004 - SAUDE - SAMU							
1237	12598	ALAN PATRICK DE LAIA FERREIRA (12598)	00369130227	CONDUTOR SOCORRISTA 40HRS NV I	11/03/2025	30/04/1993	Ativo
1238	287	ALCIONI BEZERRA DE OLIVEIRA (287)	84032642249	CHEFE DE MANUTENÇAO E ALIM. DE PROGRAMAS 1088/2017,1137/17	16/11/2010	25/06/1981	Ativo
1239	10542	LUDIMILA GONÇALVES PEREIRA (10542)	05608690290	CHEFE DE ATENDIMENTO DO SAME 1088/17	01/02/2024	01/12/2001	Ativo
1240	9478	LUIS JUNIOR SOUSA PEDROSO (9478)	70374184208	SECRETARIO EXE. DO CONS. MUNI. DE SAUDE 003/16,1137/17	13/01/2025	21/09/2001	Ativo
1241	9164	QUELVIN JUSTINIANO OLIVEIRA (9164)	00472519212	GERENTE DE ATE. PRIM. A SAUDE 1539/21	31/03/2025	09/07/1991	Ativo
1242	453	VANIA RODRIGUES DE JESUS (453)	93894090200	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	23/06/2022	28/03/1988	Ativo
1243	9382	WEBERSON CEZAR LEMES RODRIGUES (9382)	01253870241	COORDENADOR DE BLOQUEIO DE ENDEMIAS SEMUSA 1275,06	04/01/2022	18/10/1990	Ativo
007005 - SAUDE - SAMU/ESTADUAL							

1244	9235	ALEX SANDRO PUERTA (9235)	71969799234	GERENTE DE PROJETOS.LEI 1088/2017	09/04/2025	09/03/1982	Ativo
1245	9079	ALINE DAIANE DE SOUZA VENTURIN (9079)	03982717205	ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO NA AREA DA SAUDE LEI 1089/2017	18/11/2025	18/06/1996	Ativo
1246	6237	ISMAEL DE CASTRO ELEUTERIO (6237)	83280049253	DIRETOR DE CONTROLE DO ALMOXARIFADO E FARMACIA	20/03/2025	16/08/1982	Ativo
1247	5152	KELLY CRISTINA SANTOS MEDEIROS (5152)	96045302249	CHEFE DE ATENDIMENTO DO SAME 1088/17	09/02/2023	05/06/1988	Ativo

008001 - SEMAST - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

1248	121	ADEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA (121)	59529822200	GERENTE DE GESTAO ADMIN. E ORÇA. SEMAST LEI 1035/2016,003/16	01/03/2004	04/12/1976	Ativo
1249	10388	ADRIANA SOUZA LACERDA PACHECO (10388)	94797692200	COOR.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL LEI 003/16,1088	23/02/2024	10/05/1987	Ativo
1250	11550	ANA PAULA FERREIRA BATISTA (11550)	00071334211	COOR.DO PROG.VIDA SAUDAVEL 1690/22	27/02/2024	09/01/1989	Ativo
1251	12614	FELIPE DA CONCEIÇAO FRANCO DOS REIS (12614)	03019965209	AGENTE ADMINISTRATIVO NV I	21/03/2025	05/11/1997	Ativo
1252	11818	GEANY COSTA DIAS (11818)	04038253260	ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS SEMA LEI 1035/16,1137/17	01/08/2024	26/08/2001	Ativo
1253	4173	GELZIANE PERRONI DOS SANTOS CALDEIRA (4173)	96893745249	ZELADOR NV III	11/06/2012	24/04/1987	Afastado/Em Licença
1254	3521	JAQUELYNNE DA ROCHA TREVIZAN (3521)	99629437287	AUXILIAR ADMINISTRATIVO LEI 1722/2022	16/03/2011	29/07/1991	Afastado/Em Licença
1255	9613	KADIJA SOUZA SANTOS (9613)	03416419286	COOR.TEC DA VIG.SOCIOASS.LEI006	29/01/2025	01/04/1996	Ativo
1256	12681	MARCIANA AVILHONEDA DA SILVA SOUZA (12681)	02882640293	ASSISTENTE SOCIAL NV I	11/04/2025	09/03/1994	Ativo
1257	10235	NAYANE CLAUDIA FARIAS (10235)	03541882247	AGENTE ADMINISTRATIVO NV I	02/04/2025	02/05/1996	Ativo
1258	3340	ROSANA DE JESUS OLIVEIRA (3340)	88238636272	COZINHEIRA NV III	14/02/2011	09/03/1983	Afastado/Em Licença
1259	1063	ROSELY DOMINGOS FERREIRA (1063)	02776160690	COOR.DE APOIO AS ISNT.DELIBERAÇOES LEI 003/16	18/10/2011	01/05/1978	Ativo
1260	1073	ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA (1073)	88882268268	DIRETOR DE AUDITAGEM E PROCEDIMENTOS ADMINI 1137/17	09/01/2007	19/09/1986	Ativo
1261	1641	SAIONARA VERONICA COSTA DE FARIA (1641)	59380411200	SECRETARIO(A) DE ACAO SOCIAL	09/07/2001	14/12/1973	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)

BURITIS/RO, 13 de janeiro de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO

008001 - SEMAST - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

1262	9125	UILLIAMAR DE AZEVEDO (9125)	01123493235	COORDENADOR DE TRANS.FROTAS,SERV..GERAIS E PATR. 003/16	02/05/2024	19/09/1992	Ativo
1263	3563	VAGNER LOPES DE LIMA (3563)	79968368253	MOTORISTA VEICULO LEVE NV III	12/04/2011	31/12/1983	Ativo
1264	2927	VALQUIRIA SILVA VIEIRA (2927)	90467833249	DIRETOR FINANCEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL L 1690/22	02/05/2024	24/05/1988	Ativo
1265	13056	VANUSA JANN RAMOS MAFRA (13056)	02886975290	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAST	12/08/2025	02/05/1995	Ativo

033333 - FUNDEB 70% CRECHE

1266	1372	ANA CLAUDIA DIAS AGUIAR (1372)	86135201204	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV II	15/04/2011	29/10/1983	Ativo
1267	10960	CARLA ELAINE DE ASSIS (10960)	85722995215	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGO) 30HRS NV I	19/09/2024	12/01/1986	Ativo
1268	12366	CLAUDENICE BARSALOBRE (12366)	03025173246	ORIENTADOR EDUCACIONAL NV I	03/02/2025	12/07/1996	Ativo
1269	10115	DAMIANA ZAMBONI BUENO (10115)	00078142245	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGO) 30HRS NV I	28/03/2025	29/12/1991	Ativo
1270	10948	DIRLENE DA PENHA SIVIRINO (10948)	02325436233	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS ZONA URBANA	05/06/2025	20/09/1994	Ativo
1271	10355	ELIANE SALETE ROVANI SCHWENGBER (10355)	02570731919	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGO) 30HRS NV I	03/02/2025	18/01/1976	Ativo
1272	10988	IVONETE CARDOSO DE SOUSA SANCHES (10988)	56872976934	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGO) 30HRS NV I	03/02/2025	24/02/1967	Ativo
1273	12982	JESSICA FERREIRA GABIATI (12982)	00571990274	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGO) 30HRS NV I	17/07/2025	28/02/1991	Ativo
1274	48	JORGE NATALINO DA SILVA (48)	79896251215	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18 1426,1713	01/09/2011	19/02/1983	Ativo
1275	12361	JOSE ANSELMO DE JESUS SANTOS (12361)	51512084204	SUPERVISOR EDUCACIONAL 40HRS NV I	03/02/2025	24/08/1980	Ativo
1276	1685	LEILA MARIA DE MORAIS (1685)	63371308200	GESTOR AUXILIAR LEI 1426/19,1713	01/08/2001	21/11/1977	Ativo
1277	10200	LENILZA LUIZA DE PAULA CORBOLIN (10200)	80356575268	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGO) 30HRS NV I	03/02/2025	12/12/1979	Ativo
1278	9218	NOEMIR CORREIA MENDES (9218)	92283853249	PROFESSOR PEDAGOGO 25 HORAS	01/02/2023	25/06/1988	Ativo

1279	4568	ROSILDA LORENCO BATISTA (4568)	81426534272	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGO) 30HRS NV I	03/02/2025	14/09/1983	Ativo
1280	3393	SIMONE DA SILVA SERGIO (3393)	87459140287	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	21/02/2011	26/04/1986	Afastado/Em Licença
1281	17	VALDIENE PAIZANTE DE SOUZA (17)	61045756253	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	06/04/1998	23/07/1979	Ativo

Total de registros: 1281.

OBS:

TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)

BURITIS/RO, 13 de janeiro de 2026

TC-07

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:58A30DCE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º002/IPECAN/2026.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e pensões por morte e estabelece a base de contribuição previdenciária para o exercício de 2026."

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA – IPECAN, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 248/2022 e Lei Municipal de nº.839, de 31 de maio de 2019,

CONSIDERANDOo que dispõe o § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal e o Art.15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004;

CONSIDERANDOas disposições da**Portaria Interministerial MPS/MF nº 13, de 9 de janeiro de 2026**, publicada no Diário Oficial da União em 12/01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º.A partir de 1º de janeiro de 2026, não terão valor inferior a**R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)**os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art.1º da Lei Federal nº 10.887/2004, mantidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo de Rondônia – IPECAN.

Parágrafo Único. Os benefícios referidos no*caput*serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2026, em**3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento)**.

Art. 2º. Os benefícios com data de início a partir de 1º de janeiro de 2025 serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no**Anexo Único desta Portaria**.

Art. 3º. Para os benefícios majorados devido à elevação do salário-mínimo para**R$ 1.621,00**, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata oartigo anterior.

Art.4º. A contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social, nos termo da Lei Municipal de nº.839, de 31 de maio de 2019, incidirá sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadoria e de pensões que supere ao teto do RGPS, hipótese em que será considerada a totalidade do valor do benefício para fins de definição da alíquota aplicável.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo de Rondônia – RO, 12 de janeiro de 2026.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº 248 de 02/05/2022

ANEXO ÚNICO
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS COM DATA DE INÍCIO A PARTIR DE JANEIRO DE 2025

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2025	**3,90%**
Em fevereiro de 2025	**3,90%**
Em março de 2025	**2,38%**
Em abril de 2025	**1,86%**
Em maio de 2025	**1,38%**
Em junho de 2025	**1,02%**
Em julho de 2025	**0,79%**
Em agosto de 2025	**0,58%**

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Em setembro de 2025	**0,79%**
Em outubro de 2025	**0,27%**
Em novembro de 2025	**0,24%**
Em dezembro de 2025	**0,21%**

Publicado por:
Liliane Venancio da Silva
Código Identificador:6CAF82F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DOS RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - EDITAL 002/2025-SEMUSA

RESULTADO DOS RECURSOS

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA RO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUSA, POR INTERMÉDIO DE UMA COMISSÃO DESIGNADA PARA ESTA FINALIDADE ATRAVÉS DA**PORTARIA Nº 1114, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**, CONSOANTE AUTORIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 912/2021, ASSIM COMO NA LEI MUNICIPAL Nº 014/2010, LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 106, DE 19 DE JUNHO DE 2023 E LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 098, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 E DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DOS AUTOS DOPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2337/2025,**RESOLVE DIVULGAR ORESULTADO DOS RECURSOS**DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 - SEMUSA, CONFORME SEGUE:

RELAÇÃO RESUTADO DOS RECURSOS - DEFERIDOS					
SEQ	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CIDADE/ESTADO**	**SITUAÇÃO**
1	28-7-25/2025	MARIA CRISTINA MENDONÇA DOS SANTOS	XXX.830.802-XX	CUJUBIM/RO	DEFERIDO
RELAÇÃO RESUTADO DOS RECURSOS - INDEFERIDOS					
SEQ	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CIDADE/ESTADO**	**SITUAÇÃO**
1	28-2-99/2025	ARLETE PINHEIRO DA SILVA	XXX.681.329-XX	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	INDEFERIDO
2	28-7-3/2025	FABIANA BATISTA DE MOURA PENHA	XXX.855.702-XX	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	INDEFERIDO
3	28-1-42/2025	GREICE RENE SOUZA MELO	XXX.184.332-XX	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	INDEFERIDO
4	28-1-29/2025	MARIA EDUARDA MELO BARBOSA	XXX.691.672-XX	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	INDEFERIDO
5	28-6-98/2025	GABRIELLE QUEIROZ DA SILVA	XXX.759.052-XX	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDO
6	28-5-6/2025	FERNANDA GOMES BEVILAQUA	XXX.050.662-XX	MONTE NEGRO/RO	INDEFERIDO
7	28-2-43/2025	JULIANA MARIA DA SILVA	XXX.046.942-XX	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	INDEFERIDO
8	28-6-52/2025	ADRIEL KUNRATH	XXX.807.602-XX	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO
9	28-1-35/2025	VITORIA DE ALMEIDA SILVA	XXX.633.782-XX	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	INDEFERIDO
10	28-7-58/2025	ROSENI APARECIDA UMBELINA MEDINA	XXX.318.982-XX	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO
11	28-7-2/2025	LEDINALVA DE MORAES BARBOSA	XXX.921.732-XX	ARIQUEMES /RO	INDEFERIDO
12	28-6-54/2025	GABRIEL LANGAME SANTOS	XXX.795.092-XX	PIMENTA BUENO/RO	INDEFERIDO
13	28-2-40/2025	WELLAYNE DA SILVA NASCIMENTO	XXX.071.402-XX	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	INDEFERIDO
14	28-5-3/2025	LEILIANE LOPES DA SILVA	XXX.672.402-XX	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	INDEFERIDO
15	28-6-82/2025	VALDAIR MAURICIO	XXX.674.888-XX	BURITIS/RO	INDEFERIDO
16	28-6-83/2025	QUERLE CRISTIANE MARTINS PIMENTA MAURICIO	XXX.929.028-XX	BURITIS/RO	INDEFERIDO
17	28-6-23/2025	CESAR JUNIOR BATISTA GOMES	XXX.496.672-XX	CACOAL/RO	INDEFERIDO
18	28-6-88/2025	ALCIR ROSA SOARES	XXX.275.412-XX	ROLIM DE MOURA/RO	INDEFERIDO

Campo Novo de Rondônia, 13 de janeiro de 2026.

KELLY DAIANE GAVENDA	***KARINE DE SOUZA PEDROSA***	***SARA BARSALOBRE CARVALHO***	***TÁLIA EDUARDA D. DOS SANTOS***
Presidente	Membro	Membro	Membro

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:CC0DD1C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 0001618.02.01-2025

No dia 13 de janeiro de 2026, no(a)MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por LINDOMAR BARBOSA ALVES, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 13.430.790/0001-97Representante:Reg
Telefone: (69) 3421-0080
Email:voemaisbrasil@hotmail.com
Endereço:R MONTE CASTELO, 675 - JARDIM DOS MIGRANTES, Ji-Paraná - RO - 76900-783.

Lote:1	**Quantidade:**1,00	**Unidade:**taxa/serv	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**-22,50	**Valor Total:**-22,50
Descrição: Passagens Aéreas, incluindo os serviços de: reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais. Por período de 12 meses, Ida e Volta, totalizando 193 bilhetes.						
Total: -22,50						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 13/01/2027, a contar do dia 13/01/2026.

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1 O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço, da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO.
2.2. Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme, do Decreto 8.781 municipal 2023.
2.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas Do
Decreto municipal 8.781/23.
2.4. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
GABINETE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA FAMÍLIA E TRABALHO –SEMASFT, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEMED, SECRETARIA MUNICIPALDE DE FINANÇAS – SEMFIN, SECRETARIA MUNICIPAL GERAL-SEMG, SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES–SML, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –SEMUSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC.
CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogada por igual período.
4.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
4.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
4.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
4.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
4.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
14. a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
15. b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no
Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
16. c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
17. d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do
Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante,
observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

5.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de
consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificado.
5.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração será assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
6.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no
edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
6.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br (ao transmitir o email o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 1781 em Candeias do Jamari/RO CEP: 76860000.
6.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
6.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifeste interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
7.4 - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
I - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
II - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
III - seja realizado ampla pesquisa de mercado;
IV - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
7.4.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
7.4.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
7.4.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
7.4.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
7.4.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4.6 Liberado o fornecedor na forma do item
7.4.7, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado. 7.4.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração

Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
7.4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa. 7.4.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

8.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Cláusula XIII Da Dotação Orçamentária no Contrato.
8.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
8.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA IX - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
1. a) der causa à inexecução parcial do contrato;
2. b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. c) der causa à inexecução total do contrato;
4. d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
5. e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
6. f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
7. g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8. h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9. i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.
9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021); II - Multa:

Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. I - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d e i do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d e i que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021). 9.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
1. a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. b) as peculiaridades do caso concreto;
3. c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. d) os danos que dela provierem para o Contratante;
5. e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definido na referida Lei (art. 159).

9.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
9.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA X - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será comunicado via e-mail, da publicação da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
10.2 A ata será disponibilizada no sistema de registro de preços. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns),as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
10.3 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado na AROM e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
10.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
10.5 Na hipótese de liberação do detentor ou cancelamento da proposta deste para o item da ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XI - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Conforme o Decreto municipal 8.781/23, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.
11.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
11.2.1 O registro a que se refere o item 9.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas do Decreto municipal 8.781/23;
11.2.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 9.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
11.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 9.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA XIII - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

12.1 Mais informações poderão ser adquiridas, na sala da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, situada na Prefeitura de Candeias do Jamari, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 1781, Bairro união, Candeias do Jamari-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

• Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 042/2025 a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº 0002841.02.01-2025 SEMG.

• A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 042/2025/PREGAO, pelo Excelentíssimo Senhor

Órgão Gerenciador
Gerenciador Da Ata De Registro De Preço:

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Gerente da Ata de Registro de Preço
Superintendente Municipal de Licitação – SML

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, APÓS LIDA E ACHADA CONFORME, É ASSINADA PELAS PARTES.

A validade desta Ata de registro de Preço é contada a partir de Sua Publicação da Arom.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Empresa(S) Detentora(S)Da Ata De Registro De Preço

M. S. S. DA SILVA & CIA LTDACNPJ: 13.430.790/0001-97
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:495787FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	28/2026
b) Licitação Nrº :	13/2026
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	13/01/2026
e) Objeto Homologado :	DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENERGIA ELETRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA E SUAS DESPENDECIAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIB. DE ENERGIA S.A.
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA		1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00

Valor Total Homologado - R$ 200.000,00

Castanheiras, 13 de janeiro de 2026.

CICERO APARECIDO GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:DBDB96C4

GABINETE
DECRETO Nº 128/2025 DE 27/11/2025 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 128/2025 de 27/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito do município de CASTANHEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1149/2025 de 27/11/2025.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 2.608.419,50 (dois milhões seiscentos e oito mil quatrocentos e dezenove reais e cinqüenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.	**Executivo Municipal**		
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0009.2.004.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
1 - 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
		PESSOAL CIVIL---------- 69.000,00	
02.002.00.000.0000.0.000. **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA** 02.002.28.843.0009.2.006. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA			
21 - 3.3.90.91.00.00	15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS----------	124.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
02.003.04.122.0009.2.009.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
27 - 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL----------27.000,00	
30 - 3.1.91.13.00.00	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS----------	668,27
02.005.00.000.0000.0.000. **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS** 02.005.25.752.0008.2.097. MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA			
147 - 3.3.90.39.00.00	17510000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA----------58.720,65	
02.006.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**		
02.006.12.361.0005.2.023.	MANUTENCAO DE DESPESAS DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL		
86 - 3.1.90.11.00.00	15400100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
		PESSOAL CIVIL---------- 700.000,00	
89 - 3.1.91.13.00.00	15400100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02.008.00.000.0000.0.000. **FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**----------35.200,00 02.008.20.606.0010.2.017. MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1 - 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL----------29.138,82	
2 - 3.1.90.13.00.00	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS----------	5.112,64
4 - 3.1.91.13.00.00	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS----------	589,74
02.008.20.606.0010.2.018. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA			

12 - 4.4.90.52.00.00 15000000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-------- 908.000,00

02.009.00.000.0000.0.000. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
02.009.10.301.0012.2.031. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-15%

3 - 3.1.90.11.00.00	15000200	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL----------458.856,40	
4 - 3.1.90.13.00.00	15000200	OBRIGAÇÕES PATRONAIS----------	64.842,32

02.010.00.000.0000.0.000. **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
02.010.08.243.0014.2.050. MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

5 - 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ---------- PESSOAL CIVIL	55.606,00
6 - 3.1.90.13.00.00	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS----------	4.384,66

02.010.08.244.0014.2.043. MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11 - 3.1.90.11.00.00 15000000

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ---PESSOAL CIVIL----------67.300,00

Total Suplementação: 2.608.419,50

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.3.1.51.01.00.00000000 Fonte: 0		58.720,65
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 0		1.814.498,85
Receita:1.7.5.1.50.01.01.00000000 Fonte: 0		735.200,00
	Total da Receita:	**2.608.419,50**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTANHEIRAS , Estado de Rondônia, em 27/11/2025.

CICERO APARECIDO GODOY
Prefeito

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:62B37F94

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO /ADJUDICAÇÃO-PDDE QUALIDADE- APP E.M.E.F: ALUÍSIO BECKER

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO /ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO APP E.M.E.F: ALUÍSIO BECKER

ERRATA Nº 01

No termo de homologação e adjudicação da dispensa de licitação referente ao PDDE Qualidade – Educação Conectada Custeio da APP da E.M.E.F. Aluísio Becker publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 12/01/2026, constou equivocadamente o nome do fornecedor e o valor.

ONDE SE LÊ:

· fornecedor: **LIMA E SILVA TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 47.802.807/0001-01.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE INTERNET DE 1.000 MBPT	---------	UN	12	179,90	2.158,80
TOTAL ADJUDICADO						R$ 2.158,80

LEIA-SE:

· fornecedor: **UNI TELECOM LTDA CNPJ: 49.271.108/0001-08**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE INTERNET DE 1.000 MBPT	---------	UN	12	178,00	2.136,00
TOTAL ADJUDICADO						R$ 2.136,00

Mantêm-se inalteradas as demais condições da publicação.

Presidente da APP Aluísio Becker
Lucélia Camargo de Oliveira

CUJUBIM-RO, 13 DE JANEIRO DE 2026

Publicado por:
Fernanda Teixeira Sampaio Lopes
Código Identificador:CC70642B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 17.711/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 13 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a regulamentação da base de cálculo do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis ITBI incidente sobre imóveis rurais, nos termos da Lei Municipal nº 10/2018, institui valores referenciais com base no Relatório de Análise de Mercado de Terras RAMT 2024/2025 do INCRA SR (17) RO para o exercício de 2026 e dá outras providências."

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 10/GAB-PREF/2018, que dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis ITBI no âmbito do Município de Guajará-Mirim;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, §2º, inciso II, da referida Lei, que estabelece, para os imóveis rurais, como base de cálculo, o valor por hectare constante de tabela referencial de preços elaborada por órgão oficial, atualizada monetariamente pela variação da Unidade Padrão Fiscal, acrescido das benfeitorias existentes;

CONSIDERANDO o Relatório de Análise de Mercado de Terras RAMT 2024/2025, elaborado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA SR (17) RO, por meio da Superintendência Regional em Rondônia SR (17) RO, concluído em novembro de 2025; e

CONSIDERANDO a necessidade de conferir objetividade, segurança jurídica, transparência e padronização à apuração da base de cálculo do ITBI incidente sobre imóveis rurais;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam instituídos os valores referenciais destinados à apuração da base de cálculo do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis ITBI incidente sobre imóveis rurais no Município de Guajará-Mirim/RO, com fundamento na Planilha de Preços Referenciais PPR constante do Relatório de Análise de Mercado de Terras RAMT 2024/2025, elaborado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA, por meio da Superintendência Regional em Rondônia.

§ 1º Os valores referenciais observarão o Mercado Regional de Terras MRT Vale do Mamoré, no qual se insere o Município de Guajará-Mirim, bem como as respectivas tipologias de uso do imóvel rural, conforme classificação técnica constante do relatório oficial.

§ 2º Os valores de que trata o caput destinam-se exclusivamente à definição da base de cálculo tributária, não se confundindo com avaliação imobiliária individualizada.

Art. 2º Para o exercício financeiro de 2026, os valores referenciais por hectare constantes do RAMT 2024/2025 serão atualizados mediante aplicação da Unidade Padrão Fiscal do Município de Guajará-Mirim UPFM/2026, calculada com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, apurado pelo IBGE, correspondente ao período de dezembro de 2024 a novembro de 2025.

Parágrafo único. O índice referido no caput será aplicado de forma linear aos valores referenciais constantes da tabela oficial, preservando-se a proporcionalidade entre as tipologias e mercados regionais.

Art. 3º Para fins de enquadramento do imóvel rural na tipologia adequada prevista na tabela referencial, o contribuinte deverá apresentar, obrigatoriamente, documento autodeclaratório da atividade predominante desenvolvida no imóvel com assinatura no balcão de atendimento e apresentação de documento de identificação oficial com foto, contendo:

I Descrição da atividade econômica principal (cultura agrícola, pecuária, exploração mista);
II Indicação do sistema produtivo adotado, quando aplicável;

Art. 4º O processo administrativo de ITBI referente a imóvel rural deverá, antes da conclusão da apuração da base de cálculo, ser encaminhado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para fins de:

I Identificação e delimitação das áreas do imóvel;
II Verificação de áreas de preservação permanente, reserva legal e demais restrições ambientais;
III Emissão de parecer técnico quanto à caracterização da atividade do sistema produtivo do imóvel.

Parágrafo único. O parecer ambiental integrará o processo administrativo tributário e servirá de subsídio à correta classificação do imóvel para fins de incidência do ITBI.

Art. 5º A tabela de valores referenciais atualizada, com base neste Decreto, constitui Anexo Único, parte integrante deste ato normativo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de janeiro de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELA REFERENCIAL PARA CÁLCULO DA CERTIDÃO DE VALOR VENAL ITBI RURAL					
Referencial de Valor	**Tipo de Atividade Predominante (Cultura)**	**Estatísticas descritivas das amostras de Valor Total do Imóvel (VTI/ha)/R$**	**Totalidade de UPF fixado com base no valor da Tabela INCRA SR (17) RO**	**Valor UPF 2026 (R$)**	**Valor Hectare (R$)**
Imóveis às margens da BR-425	Agricultura Familiar	16.460,76	157,038351	104,82	16.460,76
	Agricultura Lavoura Mecanizada	37.687,80	359,547796		37.687,80
	Exploração Mista Lavoura Mecanizada e Pecuária	25.314,73	241,506678		25.314,73
	Exploração Mista Pecuária e Manejo Florestal	13.929,63	132,890955		13.929,63
	Pecuária de baixo suporte	11.543,53	110,127170		11.543,53
	Pecuária de médio suporte	19.005,47	181,3153024		19.005,47
Imóveis além das margens da BR-425	Agricultura Familiar	13.991,65	133,4826369		13.991,65
	Agricultura Lavoura Mecanizada	32.034,63	305,6156268		32.034,63
	Exploração Mista Lavoura Mecanizada e Pecuária	21.517,52	205,2806716		21.517,52
	Exploração Mista Pecuária e Manejo Florestal	11.840,19	112,9573555		11.840,19
	Pecuária de baixo suporte	9.812,00	93,60809006		9.812,00
	Pecuária de médio suporte	16.154,65	154,1180118		16.154,65
Áreas constituídas da reserva estadual e federal *		8.494,49	81,038828		8.494,49
*Valor extraído da Tabela RAMT 2024/2025 do INCRA SR (17) RO Tipologia Exploração mista Agropecuária e Manejo florestal. VTN/ha. 15% - Mínimo (VTN/ha).					

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de janeiro de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:C8BF807C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4439, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM, nos termos da Lei 1.221, de 28 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUMICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas, em Lei e,

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – UFM, prevista no artigo 1º da Lei Municipal 1.221, de 28 de dezembro de 2021, é a base de cálculo para a cobrança dos tributos municipais;

CONSIDERANDO que o valor de referência da UFM deverá ser corrigido por ato do Chefe do Executivo no último dia do exercício financeiro para entrar em vigor no primeiro dia do exercício seguinte, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado no período do exercício anterior, e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

CONSIDERANDO que os valores constantes das tabelas I e II da Lei que especifica a Planta Genérica e os novos valores básicos do metro quadrado de terrenos e construções para fins de lançamento e cobrança do imposto predial e territorial urbano, serão corrigidas por Ato do Prefeito Municipal, no último dia do exercício financeiro, para entrar em vigor no primeiro dia do exercício seguinte, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado no período do exercício anterior, e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

CONSDIERANDO a atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM obedecerá ao disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar que regulamenta a cobrança do IPTU;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado monetariamente o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2026, em 3,92% (três virgula noventa e dois por cento).
Parágrafo Único. O valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, a partir de 1° de janeiro de 2026, passara a ser na ordem de R$ 125,83 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos).
Art. 2º. Os valores constantes da tabela II do art. 5º da Lei 1.228/21 que especifica os valores básicos do metro quadrado de terrenos e construções para fins de lançamento e cobrança do imposto predial e territorial
urbano, passa a ser os valores conforme abaixo:
I à XII – tabela;
– para avaliação de construções;
– para avaliação de valores de zonas fiscais;
– para avaliação de taxa de coleta remoção e destinação de lixo;
– tabela de taxas SEMA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto 3.944/2025

Monte negro, 13 de janeiro 2026

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

TABELAS MUNICIPAL - ATUALIZADA EM 01/01/2026 - LEI N° 676/2015 DECRETO ACIMA CITADO - UFM R$ 125,83			
TABELA III			
LINCENÇA DA VIGILANCIA SANITARIA - ABERTURA E RENOVAÇAO			
1	**PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E SIMILARES - ANUAL**		125,83
1.1	Ate 50 m² (metro quadrado) Valor Único por ano	1,30	163,58
1.2	De 51 a 100 m² (metro quadrado) Valor Único Estimado por ano	1,50	188,75
1.3	De 101 a 200 m² (metro quadrado) Valor Único Estimado por ano	2,10	264,24
1.4	De 201 a 400 m² (metro quadrado) Valor Único Estimado por ano	3,00	377,49
1.5	De 401 a 600 m² (metro quadrado) Valor Único Estimado por ano	4,40	553,65
1.6	De 601 a 800 m² (metro quadrado) Valor Único Estimado por ano	5,80	729,81
1.7	De 801 a 1.000 m² (metro quadrado) Valor Único Estimado por ano	8,80	1.107,30
1.8	Acima de 1.000 m² (metro quadrado) Valor Único Estimado por ano	11,70	1.472,21
2	**PARA ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS E SIMILARES**	**UFM**	**R$**
2.1	Ate 50 m² (metro quadrado) Valor Único por ano	1,80	226,49
2.2	De 51 a 200 m² (metro quadrado) Valor Único Estimado por ano	2,66	334,71
2.3	De 201 a 600 m² (metro quadrado) Valor Único Estimado por ano	4,40	553,65
2.4	De 601 a 1.000 m² (metro quadrado) Valor Único Estimado por ano	7,50	943,73
2.5	De 1.001 a 3.000 m² (metro quadrado) Valor Único Estimado por ano	11,60	1.459,63
2.6	Acima de 3.000 m² (metro quadrado) Valor Único Estimado por ano	14,50	1.824,54
3	**PARA CLUBES SOCIAIS, ASSOCIAÇOES RECREATIVAS E SIMILARES - ANUAL**	**UFM**	**R$**
3.1	Ate 3.000 m² (metro quadrado) Valor Único Estimado por ano	6	754,98
3.2	De 3.001 a 6.000 m² (metro quadrado) Valor Único Estimado por ano	10	1.258,30
3.3	De 6.001 a 10.000 m² (metro quadrado) Valor Único Estimado por ano	15	1.887,45
3.4	Acima de 10.000 m² (metro quadrado) Valor Único Estimado por ano	17	2.139,11

TABELAS MUNICIPAL - ATUALIZADA EM 01/01/2026 - LEI N° 676/2015 DECRETO ACIMA CITADO - UFM R$ 125,83			
TABELA IV			
	TAXA DE LICENÇA PARA ANUNCIOS DE PUBLICIDADE		125,83
ITEM	**DISCRIMINAÇAO**	**UFM**	**R$**
1	Anuncios atraves de FAIXAS afixadas em qualquer local, publico ou privado, interior ou exterior de qualquer estabelecimento ou imovel ou coisa, POR FAIXA. Estabelecido prazo maximo de 10 dias corridos	0,2	25,17
2	Anuncios em VEICULOS afixadas em seus interiores ou exteriores, de pessoas fisicas ou juridicas, por mês ou fraçao, para cada veiculo.	0,18	22,65
2.1	Por trimestre, para cada veiculo;	0,30	37,75
2.2	Por semestre, para cada veiculo;	0,45	56,62
2.3	Por ano, para cada veiculo.	0,60	75,50
3	Anuncios em luminosos, letreiros, placas ou disticos, metalicos ou não, indicando profissao, arte, oficio e similares, colocados em qualquer local visisvel permitido,QUE NÃO SEJA NO PROPRIO ESTABELECIMENTO, conf.regulamento por mês	0,30	37,75
3.1	Por semestre, para cada anuncio;	2,80	352,32
3.2	Por ano, para cada anuncio.	4,50	566,24
4	Anuncio em painel, cartaz ou poster, não indicativos de arte ou oficio, afixados em qualquer local permitido, visivel ao publico, por local, mês e m²	0,15	18,87
4.1	Por local, trimestre e m²;	0,36	45,30
4.2	Por local, semestre e m²;	0,60	75,50
4.3	Por local, ano e m².	0,88	110,73
5	Anuncio de qualquer especie em outdoor, balao e similares, não incluidos nos itens anteriores, em qualquer local permitido, visivel ao publico, por local, mês e m²	0,15	18,87
5.1	Por local, trimestre e m²;	0,36	45,30
5.2	Por local, semestre e m²;	0,60	75,50
5.3	Por local, ano e m².	0,88	110,73

TABELAS MUNICIPAL - ATUALIZADA EM 01/01/2026 - LEI N° 676/2015 DECRETO ACIMA CITADO - UFM R$ 125,83			
TABELA V			
	TAXA DE LICENÇA PARA CIRCULAÇAO DE VEICULOS DE ALUGUEL		
ITEM	**DISCRIMINAÇAO**	**UFM**	**R$**
1	**PARA TAXI - CONCESSAO OU PERMISSAO**		125,83
1.1	Concessao Inicial - no cadastramento	2,90	364,91
1.2	Renovaçao da concessao - anual	2,90	364,91
1.3	Para Baixa do veiculo cadastrado - estimada	2,90	364,91
1.4	Para substituiçao de veiculo baixado - estimada	2,20	276,83
1.5	Para transferencia de concessionario e/ou permissionario - estimada	5,80	729,81
2	**PARA MOTO TAXI - CONCESSAO OU PERMISSAO**	**UFM**	**R$**
2.1	Concessao Inicial - no cadastramento	1,50	188,75
2.2	Renovaçao da concessao - anual	0,88	110,73
2.3	Para Baixa do veiculo cadastrado - estimada	1,50	188,75
2.4	Para substituiçao de veiculo baixado - estimada	0,88	110,73
2.5	Para transferencia de concessionario e/ou permissionario - estimada	1,50	188,75
3	**PARA KOMBI, VANS E SIMILARES, INCLUSIVE TRANSPORTE ESCOLAR**	**UFM**	**R$**
3.1	Concessao Inicial - no cadastramento	2,90	364,91
3.2	Renovaçao da concessao - anual	2,90	364,91
3.3	Para Baixa do veiculo cadastrado - estimada	2,10	264,24
3.4	Para substituiçao de veiculo baixado - estimada	1,50	188,75
3.5	Para transferencia de concessionario e/ou permissionario - estimada	5,80	729,81
4	**PARA ONIBUS E SIMILARES, INCLUSIVE TRANSPORTE ESCOLAR**	**UFM**	**R$**

4.1	Concessao Inicial - no cadastramento	2,90	364,91
4.2	Renovaçao da concessao - anual	2,10	264,24
4.3	Para Baixa do veiculo cadastrado - estimada	2,90	364,91
4.4	Para substituiçao de veiculo baixado - estimada	1,50	188,75
4.5	Para transferencia de concessionario e/ou permissionario - estimada	5,80	729,81

TABELAS MUNICIPAL - ATUALIZADA EM 01/01/2026 - LEI N° 676/2015 DECRETO ACIMA CITADO - UFM R$ 125,83			
TABELA VI			
	TAXA DE LICENÇA PARA REALIZAÇAO DE OBRAS		
ITEM	**DISCRIMINAÇAO**	**UFM**	**R$/M²**
1	**LICENÇA PARA CONSTRUÇAO**		125,83
1.1	Residencial em madeira por m²	0,03	3,77
1.2	Residencia em alvenaria por m²	0,05	6,29
1.3	Residencial em madeira ou alvenaria ate 50 m²	0,015	1,89
1.4	Comercial em madeira por m²	0,038	4,78
1.5	Comercial em alvenaria por m²	0,058	7,30
1.6	Industrial em madeira por m²	0,045	5,66
1.7	Industrial em alvenaria por m²	0,055	6,92
1.8	Galpao qualquer material - laterais fechadas por m²	0,055	6,92
1.9	Barracao qualquer estrutura - laterais abertas por m²	0,015	1,89
1.10	Garagens e postos de combustiveis - areas cobertas por m²	0,045	5,66
1.11	Outras obras não especificadas por m²	0,015	1,89
2	**LICENÇA PARA AMPLIAÇAO DE CONSTRUÇAO**	**UFM**	**R$**
2.1	Residencial qualquer material utilizado por m²	0,035	4,40
2.2	Comercio qualquer material utilizado por m²	0,038	4,78
2.3	Industrial qualquer material utilizado por m²	0,041	5,16
2.4	Outras obras não especificadas por m²	0,02	2,52
3	**LICENÇA PARA DEMOLIÇAO**	**UFM**	**R$**
3.1	Predio Residencial total ou parcial por m²	0,006	0,75
3.2	Predio Comercial total ou parcial por m²	0,006	0,75
3.3	Predio Industrial total ou parcial por m²	0,006	0,75
3.4	Outras obras não especificadas por m²	0,006	0,75
4	**LICENÇA PARA COLOCAÇAO DE TOLDOS E SIMILARES**	**UFM**	**R$**
4.1	Predio Residencial por Unidade	0,29	36,49
4.2	Predio Comercial por Unidade	0,44	55,37
4.3	Predio Industrial por Unidade	0,29	36,49
4.4	Em outras obras não especificadas por Unidade	0,44	55,37
5	**LICENÇA E APROVAÇAO DE PROJETOS OU SUBSTITUIÇAO**	**UFM**	**R$**
5.1	Residencial - Aprovaçao ou substituiçao por projeto	0,88	110,73
5.2	Comercial - Aprovaçao ou substituiçao por projeto	1,20	151,00
5.3	Industrial - Aprovaçao ou substituiçao por projeto	1,45	182,45
5.4	Outros - Aprovaçao ou substituiçao por projeto	0,88	110,73

TABELAS MUNICIPAL - ATUALIZADA EM 01/01/2026 - LEI N° 676/2015 DECRETO ACIMA CITADO - UFM R$ 125,83		
TABELA IX		
ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DE TAXA ANUAL DE VISTORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS - (PREVENÇÃO)		
GRUPO DE RISCO	**ATIVIDADE**	**125,83**
A	Indústria ou comércio de tintas, vernizes, gasolina, álcool, benzina, graxa, óleo e oleaginosas, querosene, celulose, breu, fogos de artifícios, armas e munições, explosivos postos de gasolina e lubrificação de veículos, depósitos de gás liquefeito de petróleo.	1,45
B	Indústria ou comércio de móveis, laminados, serrarias, artefatos de madeira, móveis estofados e de vime e derivados, comércio ou indústrias de tecidos, roupas, cortinas, tapetes, estofados, algodão, estopa, armarinhos, crinas oleadas, colchoarias, borrachas, plásticos, couros e peles, calçados.	1,45
C	Casas de diversões, cinemas, teatros, e congêneres, estabelecimentos de hotelaria, pensões e dormitórios e similares, hospitais, clínicas e casas de saúde.	1,16
D	Indústrias ou comércio de produtos quiímicos e farmacêuticos, usinas siderúrjicas, metalúrjicas, indústria e comércio de automóveis, auto peças, oficinas mecânicas em geral e silos em geral.	1,16
E	Papelarias, livrarias, tipografias, gráficas e depósitos de papéis, jornais ou revistas.	1,16
F	Indústria, comércio e depósito de materiais de para construção, comércio de cereais, bares, material de limpeza doméstica, armazéns gerais, secos e molhados, assim como outros produtos alimentícios.	1,16
G	Indústria, comércio e depósito de materiais de para construção, comércio de de gás liquefeito de petróleo (GLP), empresas de transporte com depósito, ornamentação, ferragens, metais, material elétrico e sanitário, joalherias, aparelhos eletrodomésticos, óticas, esportes, recreação, caça e pesca, brinquedos, bijuterias.	1,16
H	Moinhos, torrefação, descasacadores, industrias de massa, biscoitos, padarias, confeitarias e congêneres, casas de frios, lachonetes, restaurantes, sorveterias e similares.	1,16
I	Industria e comércio de carnes, peixes, matadouros, abatedouros, laticínios e conservas.	0,87
J	Indústria e comércio de máquinas e aparelhos agrícolas, cirúrgicos, dentários, hospitalares, domésticos e de escritórios, indústria e comércio de produtos de uso agropecuário.	0,87
K	Agências lotéricas e similares, lavanderia e tinturaria, malharias, atelier de costura, alfaiataria, salões de beleza e barbearias.	0,87
L	Indústria e comércio de cerâmicas, ladrilhos e similares, oficinas de consertos em geral não mecânicos.	0,87
M	Comércio de doces e derivados, bombonieres, frutas, hortaliças, floriculturas, produtos agrícolas e hortigranjeiros, escritórios profissionais e consultórios, bancas ou revenda de jornais e revistas, empresas de transporte sem depósito.	0,87
N	Residências, escritórios e consultórios ou economias prediais de outros usos, localizados em edifícios com três ou mais pavimentos.	0,58
Nota I - Os estabelecimentos comerciais e industriais não previstos nos grupos acima serão nelas classifacados pelo Corpo de Bombeiro, por similitude.		
Nota 2 - Quando o estabelecimento tiver múltipla atividade, será enquadrado pelo maior risco.		
Nota 3 - As edificações com destinação de uso especificado no Grupo "N" terão a taxa elevada em 100% (cem por cento), quando a sua área total for ocupada por mais de 25 (vinte e cinco) locações.		

TABELAS MUNICIPAL - ATUALIZADA EM 01/01/2026 - LEI N° 676/2015 DECRETO ACIMA CITADO - UFM R$ 125,83		
TABELA X		
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-COSIP		
CLASSE	**CONSUMO Kw/h MENSAL**	
Industrial Valor do Kw/h=R$	Até 300	6,0
	mais de 300 até 500	1,45
	mais de 500 até 1000	4,0
	mais de 1000	3,5
Comercial Valor do Kw/h=R$	Até 300	6,0

	mais de 300 até 500	5,0
	mais de 500 até 1000	4,0
	mais de 1000	3,5

TABELA XIII
VALORES BÁSICOS DO METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÕES 2026

– Edificações Residenciais

TIPO DE EDIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			
	A (acima de 250m²)	B (de 151 a 250m²)	C (de 71 a 150m²)	D (até 70m²)
(MATERIAL)	VALOR UNITÁRIO M² (R$)			
	R$	R$	R$	R$
ALVENARIA	1.245,57	996,43	871,83	934,72
MISTA	747,33	597,85	523,08	560,82
MADEIRA	622,78	498,17	435,90	467,34
METÁLICA	996,43	797,11	697,46	747,78
FIBRO CIMENTO	996,43	797,11	697,46	747,78
PRÉ-MOLDADO	996,43	797,11	697,46	747,78
CONCRETO	1.245,57	996,43	871,83	934,72
DESCOBERTO	124,53	99,58	87,18	93,46

– Edificações Não Residenciais

TIPO DE EDIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			
	A (acima de 250m²)	B (de 151 a 250m²)	C (de 71 a 150m²)	D (até 70m²)
(MATERIAL)	VALOR UNITÁRIO M² (R$)			
	R$	R$	R$	R$
ALVENARIA	1.432,41	1.145,90	1.002,59	859,44
MISTA	859,44	687,52	601,55	515,62
MADEIRA	716,20	572,91	501,30	429,67
METÁLICA	1.145,90	916,67	802,09	687,52
FIBRO CIMENTO	1.145,90	916,67	802,09	687,52
PRÉ-MOLDADO	1.145,90	916,67	802,09	687,52
CONCRETO	1.432,41	1.145,90	1.002,59	859,44
DESCOBERTO	143,22	104,88	91,80	78,69

TABELA XIV
VALORES TERRITORIAL DAS ZONAS FISCAIS ATUALIZADAS EM (UFM) 2026

ZONA FISCAL	*Valor (UFM) R$125,83*	*TOTAL*
1	***2,30***	***289,41***
2	***1,15***	***144,70***
3	***0,58***	***72,98***
4	***0,46***	***57,88***
5	***0,34***	***42,78***
6	***0,22***	***27,68***
7	***0,11***	***13,84***
9	***0,10***	***12,58***
10	***0,11***	***13,84***

TABELA XV

TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO 2026

GRUPO	METRAGEM	VALOR UNITÁRIO (UFM p/ ano) R$125,83	TOTAL
Imóveis sem ocupação		0,7	88,08
Imóveis residenciais	até 40m²	1,1	138,41
	de 41m² até 60m²	1,3	163,58
	de 61m² até 100m²	1,5	188,74
	de 101m² até 400m²	1,7	213,91
	acima de 400m²	2,0	251,66
Comércios e Indústrias	até 50m²	1,2	150,99
	de 51m² até 150m²	1,5	188,74
	de 151m² até 300m²	1,8	226,49
	de 301m² até 500m²	2,1	264,24
	de 501m² até 1.000m²	2,4	301,99
	de 1.001m² até 2.000m²	2,7	339,74
	de 2.001m² até 3.000m²	3,0	377,49
	acima de 3.000m²	3,2	402,66

TABELA XVI
TABELA DE TAXAS SEMA – UFM

PARA PISCICULTURA VALOR MÉDIO POR UFM (R$ 125,83)				
TIPO	LP	LI	LO	VALOR POR LICENÇA
	2	2	2	R$ 251,66
	8	8	8	R$ 1.006,64
PEQUENOS EMPREENDIMENTOS AGROINDUSTRIAIS				
PRODUTOR CADASTRADO NA PROVE	5	5	5	R$ 629,15
PARA TAXAS DE LICENÇAS URBANAS				

CLASSIFICAÇÃO (PEQUENO IMPACTO)	A I	B I	C I	D I	E I	VALOR MÉDIO POR UPFM (R$ 125,83)

UFM										
ÚNICA – LU	5	7				LU – A R$ 629,15	LU – B R$ 880,81			
PRÉVIA – LP	5	7	10	15	20	LP – A R$ 629,15	LP – B R$ 880,81	LP – C R$1258,30	LP -D R$1887,45	LP – E R$2516,60
INSTALAÇÃO – LI	5	10	15	18	25	LI – A R$ 629,15	LI – B R$1258,30	LI -C R$1887,45	LI -D R$2264,94	LI -E R$3145,75
OPERAÇÃO – LO	5	12	15	18	30	LO – A R$ 629,15	LO – B R$1509,96	LO -C R$1887,45	LO -D R$2264,94	LO -E R$3774,90
INEXIGIBILIDADE – CILA	1	1								
VIABILIDADE - VA	1	1								
AUTORIZAÇÃO - AAS	4	4								

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:15448E56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO Nº 008/DICS/DGP/SEMAD

PORTARIA DE 12 DE JANEIRO 2026
DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.
CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.

CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 008 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor do **Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional,** constantes no anexo único desta portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	25818	Tiago Dambros Costa Beber	Engenheiro Civil	I	II	17/03/2012
				II	III	16/11/2015
				III	IV	16/11/2017
				IV	V	16/11/2019
				V	VI	16/11/2024

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:19BE49D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 005/DICS/DGP/SEMAD

PORTARIA DE 09 DE JANEIRO DE 2026

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 390,de 02.07.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.787, de 02.07.2010

CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO ainda o Processo nº , resolve:017.00145/2026-79

Nº 005 – RETIFICAR a **Portaria nº 003/SEMAD/DGP/DICS** de 06/01/2026, publicada no DOM nº 4.146 de 08/01/2026, que concedeu Progressão Funcional Aos servidores pertencente ao Grupo Ocupacional da Saúde, conforme Anexo Único desta Portaria**.**

Onde se lê:

Anexo I

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
2	259194	ANA PAULA KNEBEL DA ROSA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	V	VII	08/01/2026
5	276437	ANDERSON MOREIRA DAS NEVES	ENFERMEIRO	V	VII	09/01/2026

Leia-se:
Anexo II

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
2	259194	ANA PAULA KNEBEL DA ROSA DE	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	V	VI	08/01/2026
5	276437	ANDERSON MOREIRA DAS NEVES	ENFERMEIRO	V	VI	09/01/2026

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7B2EC9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 117/2025

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº918/2022/CONTRAN, Artigo 14: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes0 dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução Nº916/2022/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução Nº916/2022/CONTRAN :

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NCA3048	PVR0113113	10/10/2025	6050-3
RSU9F02	PVR0112972	10/10/2025	6050-3
QTC5I20	PVR0112967	10/10/2025	6050-3
OCX4328	PVR0113126	10/10/2025	6050-3
QTA8C95	PVR0112939	10/10/2025	6050-3
RSU2A01	PVR0113150	10/10/2025	6050-3
NCC2E63	PVR0112714	10/10/2025	6050-3
NDW9J17	PVR0113099	10/10/2025	6050-3
NBQ8658	PVR0113101	10/10/2025	6050-3
SQR9G83	PVR0113529	11/10/2025	6050-3
SLL1D57	PVR0113613	11/10/2025	7455-0
NBB9767	PVR0113407	11/10/2025	6050-3
RSY6H30	PVR0113605	11/10/2025	6050-3
NCH3885	PVR0113330	11/10/2025	6050-3
NCP7663	PVR0113398	11/10/2025	6050-3
NDH5398	PVR0223406	11/10/2025	6050-3
SLG8F92	PVR0113588	11/10/2025	7455-0
NCM8052	PVR0113376	11/10/2025	6050-3
NBD2873	PVRE0113602	11/10/2025	6050-3
OGC6A06	PVR0113332	11/10/2025	6050-3
NDH5C32	PVR0113424	11/10/2025	6050-3
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NCF2B44	PVR0113612	11/10/2025	6050-3
QTH4A44	PVR0113461	11/10/2025	6050-3
NDS2D76	PVR01135493	11/10/2025	6050-3
NEC8834	PVR0113339	11/10/2025	6050-3
RSU7I27	PVR0114004	11/10/2025	6050-3
NOO4D44	PVR0113438	11/10/2025	6050-3
RSZ1B04	PVR0113392	11/10/2025	7455-0
EWN0F68	PVR0113494	11/10/2025	6050-3
RSU7B59	PVR0113380	11/10/2025	6050-3

NJP7A76	PVR0113340	11/10/2025	6050-3
NDG6D80	PVR0113379	11/10/2025	6050-3
OXL5J29	PVR0113620	11/10/2025	6050-3
NCI0871	PVR0113472	11/10/2025	6050-3
NXT4B14	PVR0113482	11/10/2025	6050-3
SLL0C89	PVR01133477	11/10/2025	6050-3
QTG2F58	PVR0113471	11/10/2025	6050-3
PHA2F48	PVR0113353	11/10/2025	6050-3
RSV0C24	PVR0113600	11/10/2025	6050-3
NCH4A33	PVR0113464	11/10/2025	6050-3
OHS1G63	PVR0113333	11/10/2025	6050-3
RSV5C96	PVR0113521	11/10/2025	6050-3

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
DUE5183	PVR0113484	11/10/2025	6050-3
NDU8C42	PVR0113401	11/10/2025	6050-3
NCV7860	PVR0113374	11/10/2025	6050-3
NCZ4487	PVR0113480	11/10/2025	6050-3
QTB5I07	PVR0113399	11/10/2025	6050-3
SLK7A74	PVR0113607	11/10/2025	6050-3
AUT9C98	PVR0113456	11/10/2025	6050-3
NDP1046	PVR0113355	11/10/2025	6050-3
NEH0931	PVR0113855	12/10/2025	6050-3
NBF5362	PVR0113638	12/10/2025	6050-3
JKN9F39	PVR0113738	12/10/2025	6050-3
OHP7703	PVR0113871	12/10/2025	6050-3
IKC2661	PVR0113646	12/10/2025	6050-3
OHS2H17	PVR0113643	12/10/2025	6050-3
NDM6D51	PVR0113844	12/10/2025	6050-3
NCT9975	PVR0113664	12/10/2025	6050-3
NDJ0H09	PVR0113729	12/10/2025	6050-3
OHS6958	PVR0113789	12/10/2025	6050-3
NDI5173	PVR0113706	12/10/2025	6050-3
QTH1G65	PVR0113671	12/10/2025	6050-3
NDG6669	PVR0113699	12/10/2025	7455-0
NDD8E85	PVR0104234	12/10/2025	7471-0
THI1H37	PVR0113854	12/10/2025	6050-3
QTA1G60	PVR0113710	12/10/2025	6050-3
NBZ2191	PVR0113877	12/10/2025	6050-3
OHO4D84	PVR0113848	12/10/2025	6050-3
NEF9B33	PVR0113800	12/10/2025	6050-3
NCL4426	PVR0113951	12/10/2025	6050-3
RSV6C50	PVR0113938	12/10/2025	6050-3
JHG7H86	PVR0113911	12/10/2025	7455-0
SLI8J26	PVR0113650	12/10/2025	6050-3
NCP3814	PVR0113633	12/10/2025	6050-3
NCM3969	PVR0113868	12/10/2025	6050-3
OHT1766	PVR0113756	12/10/2025	6050-3
NDW1E64	PVR0113635	12/10/2025	6050-3
OHP3954	PVR0113813	12/10/2025	6050-3
SLL4I28	PVR0113759	12/10/2025	6050-3
NEF2742	PVR0113805	12/10/2025	6050-3
NBF5596	PVR0113652	12/10/2025	6050-3
OHV9D93	PVR0113749	12/10/2025	6050-3
NDC8428	PVR0113689	12/10/2025	6050-3
JWX0B08	PVR0113715	12/10/2025	6050-3
SYF6B42	PVR0113705	12/10/2025	6050-3
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
SYF6B42	PVR0113784	12/10/2025	7463-0
SLG5E31	PVR0113919	12/10/2025	6050-3
NDP7A32	PVR0113829	12/10/2025	6050-3
OHO0874	PVR0113891	12/10/2025	7455-0
NCO8H43	PVR0113644	12/10/2025	6050-3
NDF2H39	PVR0113673	12/10/2025	6050-3
QTI0J05	PVR0113904	12/10/2025	7455-0
SLK1E51	PVR0113666	12/10/2025	7455-0
NBX3064	PVR0113801	12/10/2025	7463-0
NDT4J94	PVR0113799	12/10/2025	6050-3
HTM1E27	PVR0113857	12/10/2025	6050-3
QTH6D87	PVR0113683	12/10/2025	6050-3
NEA2969	PVR0113736	12/10/2025	6050-3
NDZ0564	PVR0113833	12/10/2025	6050-3
NEB9E94	PVR0113716	12/10/2025	6050-3
JXU6160	PVR0113682	12/10/2025	6050-3
NUI6B04	PVR0113714	12/10/2025	6050-3
RSW4D71	PVR0113791	12/10/2025	6050-3
AVA5E43	PVR0113774	12/10/2025	6050-3
UAJ9E16	PVR0113866	12/10/2025	6050-3
RSU2G88	PVR0113724	12/10/2025	6050-3
RSZ1J87	PVR0113686	12/10/2025	6050-3
OHV5G54	PVR0113694	12/10/2025	6050-3
OHO6A84	PVR0113853	12/10/2025	6050-3
RRZ7J63	PVR0113746	12/10/2025	6050-3
OHV7J16	PVR0113996	13/10/2025	7455-0
OHN9G33	PVR0113978	13/10/2025	6050-3
OHT3733	PVR0113991	13/10/2025	6050-3
NDE6D79	PVR0113976	13/10/2025	7455-0
QTJ0H33	PVR0114122	13/10/2025	7455-0

NCW7691	PVR0114195	13/10/2025	6050-3
RSX2B60	PVR0114389	13/10/2025	6050-3
THM2E46	PVR0114385	13/10/2025	6050-3
NBQ9B97	PVR0114266	13/10/2025	6050-3
RSY7I22	PVR0114055	13/10/2025	6050-3
NFQ2943	PVR0113990	13/10/2025	7455-0
NDN0325	PVR0114020	13/10/2025	6050-3
NED3E47	PVR0114328	13/10/2025	6050-3
NED3E47	PVR0114329	13/10/2025	7455-0
SLL9F91	PVR0114021	13/10/2025	6050-3
RSY5H59	PVR0113957	13/10/2025	6050-3

Porto Velho, 13 de Janeiro de 2026.

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade –SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5337DB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 118/2025

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº918/2022/CONTRAN, Artigo 14: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes0 dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução Nº916/2022/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução Nº916/2022/CONTRAN :

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
OHM3103	PVR0114400	13/10/2025	6050-3
NBN4706	PVR0114344	13/10/2025	6050-3
QTJ3G53	PVR0113987	13/10/2025	7455-0
OHO5921	PVR0113992	13/10/2025	6050-3
QRA6C22	PVR0112410	14/10/2025	7455-0
NDG7A37	PVR0112427	14/10/2025	7455-0
QTA4F12	PVR0112426	14/10/2025	6050-3
OHR6F04	PVR0114077	14/10/2025	6050-3
EQZ8I12	PVR0114076	14/10/2025	6050-3
NCY8901	PVR0114487	14/10/2025	6050-3
OAK6220	PVR0114604	14/10/2025	6050-3
NEC8697	PVR0114434	14/10/2025	6050-3
QTA4A68	PVR0114446	14/10/2025	6050-3
NCB3B45	PVR0114758	14/10/2025	6050-3
NDT7151	PVR0114671	14/10/2025	6050-3
OBQ7A41	PVR0112430	14/10/2025	6050-3
QRA6C22	PVR0114557	14/10/2025	7455-0
RSY1J62	PVR0114499	14/10/2025	6050-3
NDF6F56	PVR0224541	14/10/2025	6050-3
QTB1F72	PVR0114720	14/10/2025	6050-3
GCB0408	PVR0114518	14/10/2025	6050-3
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NDP7I54	PVR0114770	14/10/2025	6050-3
NCT5395	PVR0114615	14/10/2025	6050-3
NEE7856	PVR0114432	14/10/2025	6050-3
NEE1854	PVR0114539	14/10/2025	6050-3
NEF5260	PVR0114542	14/10/2025	6050-3
QTA2685	PVR0114670	14/10/2025	6050-3
QTG5F23	PVR0114418	14/10/2025	6050-3
NDZ2J86	PVR0112336	14/10/2025	6050-3
QTC8C92	PVR0114146	14/10/2025	7455-0

QTB3I57	PVR0114452	14/10/2025	6050-3
NCO3693	PVR0114080	14/10/2025	7455-0
NBU8D71	PVR0114132	14/10/2025	7455-0
RSU2I27	PVR0114420	14/10/2025	6050-3
NDN0E26	PVR0114097	14/10/2025	7455-0
NEC6171	PVR0114565	14/10/2025	6050-3
QTC6A55	PVR0114611	14/10/2025	6050-3
OYG6A94	PVR0114502	14/10/2025	6050-3
SLJ2F96	PVR0114691	14/10/2025	6050-3
OHU8D80	PVR0114482	14/10/2025	6050-3
NCQ2F68	PVR0114440	14/10/2025	6050-3
NDL5J82	PVR0114550	14/10/2025	6050-3

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NEE8547	PVR0114622	14/10/2025	6050-3
THJ1E50	PVR0114621	14/10/2025	6050-3
NCM7458	PVR0114431	14/10/2025	6050-3
JZI1247	PVR0114101	14/10/2025	6050-3
QQE1I38	PVR0114412	14/10/2025	6050-3
NDB0037	PVR0114584	14/10/2025	6050-3
QTA8460	PVR0114580	14/10/2025	6050-3
SLG4H97	PVR0114535	14/10/2025	6050-3
OHO5165	PVR0114573	14/10/2025	6050-3
THI2C25	PVR0114419	14/10/2025	6050-3
KAL6196	PVR0114471	14/10/2025	6050-3
THJ2E38	PVR0114717	14/10/2025	6050-3
NDG0607	PVR0114554	14/10/2025	6050-3
SIY4I70	PVR0114424	14/10/2025	6050-3
NCG7B33	PVR0114425	14/10/2025	6050-3
RSV4G11	PVR0114560	14/10/2025	6050-3
SLH2B66	PVR0114507	14/10/2025	6050-3
JWX2G50	PVR0114606	14/10/2025	6050-3
OHP6E37	PVR0114724	14/10/2025	6050-3
NBI6A44	PVR0114771	14/10/2025	6050-3
NCO4352	PVR0114429	14/10/2025	6050-3
PHF9J39	PVR0114574	14/10/2025	6050-3
QRA6A55	PVR0114607	14/10/2025	6050-3
QTC4E41	PVR0114564	14/10/2025	6050-3
OHN5E92	PVR0114145	14/10/2025	7455-0
OHU5957	PVR0114586	14/10/2025	6050-3
QTC4E69	PVR0114579	14/10/2025	6050-3
NBZ1137	PVR0114585	14/10/2025	6050-3
NDG6669	PVR0114414	14/10/2025	6050-3
NCE5I59	PVR0114699	14/10/2025	6050-3
NCA5012	PVR0114616	14/10/2025	6050-3
NCN0163	PVR0114467	14/10/2025	6050-3
NCZ9I67	PVR0114088	14/10/2025	6050-3
OHO2861	PVR0114714	14/10/2025	6050-3
NCQ2493	PVR0114623	14/10/2025	6050-3
RUH4G39	PVR0114678	14/10/2025	7463-0
SLK5E64	PVR0114087	14/10/2025	6050-3
OHP8581	PVR0114450	14/10/2025	6050-3
NCY5237	PVR0114547	14/10/2025	6050-3
RSY7C18	PVR0114750	14/10/2025	6050-3
NBW6001	PVR0114084	14/10/2025	6050-3
OHV8270	PVR0114811	14/10/2025	6050-3
THK5E07	PVR0114820	14/10/2025	7455-0
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
QZX6E16	PVR0114868	15/10/2025	7455-0
NBJ0I35	PVR0114849	15/10/2025	6050-3
QTF1I11	PVR0114803	15/10/2025	6050-3
OXL2986	PVR0114791	15/10/2025	6050-3
FKI8B06	PVR0114835	15/10/2025	6050-3
NDY3C84	PVR0114799	15/10/2025	6050-3
RSX4E10	PVR0114834	15/10/2025	6050-3
MFS3A26	PVR0114858	15/10/2025	6050-3
QTH9B21	PVR0114846	15/10/2025	6050-3
NEC4277	PVR0114829	15/10/2025	6050-3
NEF6394	PVR0114850	15/10/2025	6050-3
THK9G56	PVR0114789	15/10/2025	6050-3
THK0E80	PVR0114833	15/10/2025	7455-0
NDD0C08	PVR0114778	15/10/2025	6050-3
NOJ7I37	PVR0114782	15/10/2025	6050-3
NDI6215	PVR0114822	15/10/2025	6050-3
NDA8H26	PVR0114780	15/10/2025	7455-0
OHV5B43	PVR0114872	15/10/2025	7455-0
NJY9004	PVR0114842	15/10/2025	6050-3
NBZ2D31	PVR0114838	15/10/2025	6050-3
JXV2387	P01TI04014	15/10/2025	5568-0
NDW4I21	PVR0114815	15/10/2025	6050-3
OAQ5I62	PVR0114853	15/10/2025	6050-3
NDZ5E28	PVR0114841	15/10/2025	6050-3
RSU7I23	PVR0114831	15/10/2025	6050-3
NDC4271	PVR0114788	15/10/2025	7455-0
SLK2G31	PVR0114840	15/10/2025	6050-3
OHM6673	PV548711	15/10/2025	5630-0
NDU4885	PV548708	17/10/2025	5835-0
MZX9B08	PV549294	19/10/2025	5452-3

NBN3E16	PV495314	23/10/2025	6050-3
NCD3673	P027K0300O	24/10/2025	5452-1
NBZ5H54	PV548760	24/10/2025	5185-1
NEB0289	P01V20500A	24/10/2025	5568-0
RUS4B98	PV548589	25/10/2025	6050-1
NDD2306	PV549499	26/10/2025	5568-0
QTB8649	PV549065	27/10/2025	5509-0
NDT1951	PV546383	28/10/2025	6050-3
THI3F75	P027L0401G	28/10/2025	5509-0
QTG8J17	PV548789	29/10/2025	6050-1
NDR4531	PV546891	29/10/2025	5509-0

Porto Velho, 13 de Janeiro de 2026.

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade –SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3065205A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PAAI 2026

1. INTRODUÇÃO
O presente Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2026 da Controladoria Interna do Município de Primavera de Rondônia (PAAI-2026) tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, corretivas nas Unidades Administrativas previamente definidas, nas áreas: contábil-financeira, recursos humanos, patrimônio, compras, orçamentária, controle interno e administração tributária.
Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizados poderão ser conceituados como um conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da Controladoria que, depois as processarão e levarão ao conhecimento do auditado e da Administração.
As auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos. As demais auditorias analisam os procedimentos a posteriori de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas.
As análises da Auditoria Interna têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.
Na seleção das Unidades a serem auditadas, serão considerados os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade, riscos, ocorrências pretéritas (falhas, erros e outras deficiências anteriores), manifestações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia acerca das contas anuais de exercícios anteriores bem como recomendações da Controladoria pendentes de implementação, quando existentes.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO
O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal nos termos do que dispõe o art. 31 e 74, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320/64, na Lei Complementar n.º 101/00, na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 827/GP/2017, Decreto nº 1511/GP/2017, e das demais normas pertinentes.
A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2026 está fundamentada nas disposições da Decisão Normativa nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

3. DA COMPOSIÇÃO DA CONTROLADORIA
A Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO é composta por servidores do quadro efetivo.

Angela Cristina Ferreira – Controladora Interna;
Yonara Osowski Skierzinski – Auditora.

Para auxiliar nas atividades de orientação, prevenção e auditoria utiliza-se do acesso aos bancos de dados para fins de consulta e análise dos sistemas informatizados de Contabilidade, Controle Patrimonial, Licitação, Compras, Registro de Ata, Protocolo, Financeiro, e Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.
Nas atividades de auditoria serão consultados os registros físicos e/ou digitais dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria.
A realização de trabalho de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores.

4. DA FINALIDADE DA AUDITORIA
O PAAI é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologias de trabalho a serem observados.
As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como, recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeterem-se às normas vigentes.
Entende-se, desta forma, a Auditoria Interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo e apoiar o Controle externo da sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal da Prefeitura Municipal.

5. DAS FASES DA AUDITORIA
a) Planejamento da Auditoria (preparação prévia);
b) Auditoria in loco na Unidade;

c) Relatório de Auditoria (parcial ou final);
d) Acompanhamento/recomendação.

6. DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI- 2026 E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS
O Planejamento dos trabalhos de auditoria da controladoria foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

a) Necessidades administrativas de gestão da Prefeitura Municipal;
b) Materialidade, baseada no volume da área em exame;
c) Acompanhamento/observações efetuadas no transcorrer do exercício;
d) Fragilidade ou ausência de controles observados;
e) Determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. A Controladoria acompanhará a execução dos trabalhos de todas as unidades administrativas envolvidas nos Sistemas Administrativos municipais, exercendo controle preventivo, mediante o acompanhamento das unidades executoras quanto à:
f) Elaboração dos seus controles internos, visando o seu aprimoramento;
g) Cumprimento das normas editadas e implementadas para cada sistema, bem como, auxiliando na elaboração de instruções normativas para procedimentos de rotinas internas.

No exercício do controle preventivo a Controladoria adotará as seguintes medidas:
a) Realização de reuniões com os servidores das Unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das orientações emanadas pela Controladoria;
b) Emissão de pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela Controladoria falha nos procedimentos de rotina;
c) Responderá consultas das unidades executoras quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável às determinadas situações hipotéticas;
d) Informará e orientará as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos sistemas;
e) Realizará visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos Administrativos;

O controle preventivo será realizado junto a esses Sistemas durante todo o exercício de 2026, sem data previamente fixada, posto que as medidas do tópico anterior serão adotadas sempre que se verificar necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas ao Sistemas.
Ressalta-se que, mesmo selecionando os Sistemas a serem auditados, a Controladoria também adotará as medidas de controle preventivo para as suas unidades, da mesma forma que, havendo a necessidade, os sistemas selecionados para o controle preventivo, por decisão da Controladoria ou mediante provocação do Ordenador de Despesas, poderão ser objetos de auditoria especial no decorrer do ano de 2026.

7. AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS
O elenco de ações que compõe o presente Plano, apresentado no **ANEXO I** abaixo, foi elaborado em sintonia com a legislação vigente, e considerando sempre os meios disponíveis. Ressalta-se que o número de servidores é limitado para atender de forma ideal a todas as ações desejáveis para o Poder Executivo do Município de Primavera de Rondônia.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS
O Plano Anual de Auditoria Interna é um plano de ações, elaborado com base nos riscos aferidos, de acordo com critérios utilizados por esta Controladoria.
As atividades de Auditoria estão previstas para períodos específicos e alguns no decorrer do exercício, sendo necessário ressaltar que o prazo apontado para a realização das atividades, como acima indicado, poderá ser alterado, suprimido em parte ou prorrogado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução, tais como:

a) Trabalhos especiais;
b) Capacitação de Servidor (cursos e seminários);
c) Fatos imprevistos e,
d) Atendimento a demandas dos órgãos fiscalizadores.

O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Prefeito Municipal e aos responsáveis pelos sistemas Administrativos para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias, sendo que as constatações, recomendações e pendências farão parte do Relatório de Auditoria.
O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI-2026, em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública, será fixado no Mural da Prefeitura e publicado em seu site oficial.

Primavera de Rondônia em, 09 de Janeiro de 2026.

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controladora Interna

YONARA OSOWSKI SKIERZINSKI
Auditora Interna

Nos termos do Art. 14 da **DECISÃO NORMATIVA N. 002/2016/TCE-RO**, aprovo o **PAAI – 2026** em 13/01/2026.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I- PLANO ANUAL DE AUDITORIA-PAAI 2025

SISTEMA ADMINISTRATIVO	DETALHAMENTO	OBJETIVO	META	MÊSDE REFERÊNCIA
GFOF - Gestão Fiscal, Orçamentária e Financeira	Análise da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Autarquia SAAE.	Analisar os procedimentos referentes a Prestação de Contas Anual, de acordo com a legislação pertinente (IN n. 65/2019/TCE-RO; Emitir relatório de Controle Interno sobre as contas apresentadas pela gestão municipal.	O resultado esperado da ação é a entrega do Processo de Contas em conformidade com a legislação pertinente dentro do prazo legalmente determinado.	Fevereiro e Março
GFOF - Gestão Fiscal, Orçamentária e Financeira	Acompanhamento e análise da gestão financeira, orçamentária e fiscal.	Fiscalizar o cumprimento dos percentuais e limites constitucionais (saúde, educação e pessoal), visando orientar o gestor na tomada de decisões, bem como verificar o equilíbrio entre receita e despesa.	Prevenir riscos e corrigir desvios, capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados, obediência aos limites estabelecidos conforme legislação.	Semestralmente
GF – Gestão Financeira	Acompanhar os repasses ao Poder Legislativo	Verificar a pertinência e legalidade e legitimidade dos repasses de acordo com o inciso I e II do § 2º do artigo 29-A da CF/1988.	Monitorar os repasses de acordo com a legislação pertinente, evitando multas e apontamentos.	Bimestralmente
PT – Portal da Transparência	Verificar o cumprimento quanto a devida publicidade dos atos praticados pela gestão, realizadas no site do Portal da Transparência conforme preceitua na Lei Comp. 131/2009, IN 62/TCE-RO.	Monitorar a alimentação dos atos administrativos dentro do Portal da Transparência.	Atender aos requisitos da ATRICON e Radar da Transparência quanto a aderência dos mecanismos exigidos afim de alcançar a qualificação do selo de transparência nível ouro.	Semestralmente
SL – Sistema de Licitações	Auditoria nos processos licitatórios administrativos de despesas conforme legislação vigente.	Detectar possíveis falhas nos procedimentos administrativos, irregularidades ou desvios de finalidade, atestando a conformidade dos atos do sistema de controle Interno.	Certificar a correta formalização dos processos, com intuito de garantir a eficiência e eficácia nas contratações públicas.	Ao longo do exercício
GP – Gestão de Pessoal	Analisar todos os procedimentos de contratação de pessoal do quadro efetivo da administração	Verificar a possiblidade legal de contratação de pessoal efetivo em razão dos limites constitucionais e se a forma de contratação atende a IN 013/2014/TCE-RO.	Que as contratações cumpram os requisitos descritos na IN 013/2014/TCE-RO e que o percentual de despesa com pessoal se encontre de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101/2000.	Concomitante
GP – Gestão Patrimonial	Controle patrimonial dos bens móveis e imóveis.	Visa assegurar o cumprimento das determinações emanadas dos órgãos de controle, garantindo aderência a legislação e regular aplicação dos recursos públicos.	Administrar e organizar de maneira eficiente os bens e recursos garantindo sua valorização, conservação dos ativos patrimoniais, evitando sanções aos responsáveis no caso de cumprimento das recomendações e determinações.	Setembro Reiterado.
PME – Plano Municipal de Educação	Fiscalizar o cumprimento e execução do PME, diretrizes e metas do Plano Municipal e relação ao Plano Nacional.	Verificar o atendimento da determinação contida no item III.1, iv, do Acórdão APL TC 000083/22 referente ao processo n. 01133/21, que trata da correção da falta de aderência das metas do plano de educação municipal (Lei n. 757/GP/15) ao Plano Nacional.	Expedir o Novo Plano de Educação e cumprir as metas estabelecidas, mediante acompanhamento quadrimestral.	Quadrimestralmente
Legislação	Elaboração e revisão das Instruções Normativas.	Melhoras os procedimentos e rotinas desprovidos de regulamentação e atualização	Exercer o controle preventivo, mitigando erros e aprimorar os controles internos.	Ao longo do exercício
Administração Geral	Diárias e Adiantamento de Fundos	Avaliar a legalidade e conveniência das diárias e adiantamentos de fundos concedidos a servidores da administração.	Fiscalizar a Concessão de diárias sem finalidade pública, concessão a beneficiários inadimplente e fora do alcance, desacordo na prestação de contas, desacordo de valor e dias, publicação no portal da transparência.	Concomitante
Monitoramento do Plano de ação do Controle Interno	Aferir o cumprimento das etapas e metas estabelecidas no plano de ação, com base nos 17 princípios do modelo COSO ICF 2013, validando a eficácia das ações corretivas implementadas para elevar a maturidade do sistema de controle interno. O foco principal é certificar a redução de riscos críticos e o alcance da meta de 60% de eficácia institucional	O Município de Primavera de Rondônia apresenta atualmente um nível de maturidade de insuficiente sob a ótica dos princípios COSO. A execução sistemática deste monitoramento é uma determinação legal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO) processo nº 03541/24, para garantir que as fragilidades identificadas sejam sanadas dentro do prazo de 24 a 48 meses. A ausência de acompanhamento formal coloca em risco a reestruturação da Controladoria e a correta aplicação dos recursos públicos.	Cumprir com as ações e prazos estabelecidas no Plano de Ação.	Conforme prazos estabelecidos no plano de ação.
Acompanhamento do Plano de Ação da Administração Tributária	Realizar o acompanhamento sistemático da implementação do Plano de Ação da Administração Tributária Municipal, verificando o cumprimento das medidas propostas para cada achado de auditoria e avaliando a efetividade das recomendações destinadas à correção das falhas identificadas pelo Tribunal de Contas/TCE-RO, conforme Acórdão APL-TC 00129/25 referente ao processo 01267/TCE/RO/24. O monitoramento buscará assegurar que as providências sejam executadas dentro dos prazos estabelecidos, com qualidade e conformidade às normas aplicáveis, contribuindo para o aprimoramento contínuo dos processos de gestão tributária.	O monitoramento do Plano de Ação da Administração Tributária Municipal é fundamental para garantir tempestividade, controle e eficiência na correção das fragilidades apontadas pelo TCE-RO. A periodicidade trimestral permitirá identificar os atrasos ou desvios na execução das ações corretivas, bem como dar suporte à gestão com informações atualizadas e confiáveis sobre o andamento das melhorias, e ainda assegurar maior aderência às normas e boas práticas de governança, ao promover acompanhamento contínuo, documentado e transparente.	Monitorar as ações e prazos estabelecidas no Plano de Ação.	Conforme prazos estabelecidos no plano de ação.
Planejamento do PAAI do exercício seguinte	Plano de Auditoria Anual.	Planejar as ações para o próximo exercício e executar conforme Plano de Auditoria Anual.	Através do PAAI é planejada as atividades a serem desenvolvidas no exercício seguinte em função das necessidades do município e das recomendações do Órgão de Controle Interno.	Dezembro
Administração Geral	Inspeções e Auditorias	Realizar inspeções e auditorias necessárias em regime de urgência, com base em eventos imprevistos, denúncias ou pedidos fundamentado pelo gestor ou órgãos fiscalizadores externo.	Avaliar, investigar, propor, fundamental, relatar, instruir, orientar e informar a esfera solicitante.	Ao longo do exercício

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:B20673C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
RELAÇÃO DE SERVIDORES Nº 001/2025

ESTADO DE RONDÔNIA			
PODER LEGISLATIVO			
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA			
RELAÇÃO DE SERVIDORES Nº 001/2025			
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2025 - CARGOS EFETIVOS			
A/I	**NOME**	**MATRÍCULA**	**CARGO/FUNÇÃO**
A	Albanir Oliveira e Silva	200116	Auditor de Controle Interno
A	Almelinda Eller dos Santos	200100	Zeladora
A	Celso Pires	200102	Auxiliar Legislativo Coordenador de Finanças e Contabilidade
A	Cleuza de Andrade V. dos Santos	200120	Contadora
A	Eunice Souza Brandão	200123	Diretora de Pessoal, Material e Patrimônio
A	Gabriel Fernandes dos Santos	200122	Assessor Contábil
A	Gustavo de Souza Costa	200124	Assistente de Procurador
A	Johnny Rafhael Silva de Carvalho	200127	Técnico Legislativo
A	Jorge Galindo Leite	200111	Procurador Jurídico
A	Juan Carlos de Souza Astenreter	200119	Agente Administrativo
A	Leandro Damaceno Stolaric	200117	Técnico de Processamento de Dados Coordenador de Processo Legislativo
A	Marcilene de Abreu Salomão	200126	Artífice de Copa
A	Maria Ap. Cavalcante de Albuquerque	200114	Artífice de Copa
A	Olavo Cezário da Silva	200106	Vigia
I	Roberta Tiburcio da Silva Faria	200118	Artífice de Copa
A	Sirley Dias do Prado	200107	Aux. Legislativo I
A	Terezinha Maria de O. de Moura	200108	Copeira
A	Vinicius Dias Ermakowitch	200121	Agente Administrativo
A	Wéllinton de Pinho Alves	200125	Motorista

PALÁRIO GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, DEZEMBRO DE 2025.

EUNICE SOUZA BRANDÃO
Diretora Do Departamento De Pessoal
Matrícula Nº 200123

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:B068B935

PODER LEGISLATIVO
RELAÇÃO DE SERVIDORES Nº 002/2025

ESTADO DE RONDÔNIA			
PODER LEGISLATIVO			
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA			
RELAÇÃO DE SERVIDORES Nº 002/2025			
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2025 - CARGOS COMISSIONADOS			
A/I	**NOME**	**MATRÍCULA**	**CARGO/FUNÇÃO**
A	Jairo de Oliveira	500275	Assessor Parlamentar
A	Alan Carlos Delanes Martins	500280	Assessor Parlamentar
A	Alcione Pereira da Rocha	500286	Assessor Parlamentar
A	Anderson dos Santos Pereira	300226	Chefe de Gabinete e Administração Geral
A	Andressa da Silva	500301	Assessor Parlamentar
A	Angela Pereira Alves	300230	Diretora de Imprensa e Relações Públicas
A	Bruno Gama Pereira	500310	Assessor Parlamentar
A	Carlos Christian Roncen A. Maia	500311	Assessor Parlamentar
A	Carlos Lima Cardoso Santos	500288	Assessor Parlamentar
A	Daniel Kevin Ferreira de Brito	500279	Assessor Parlamentar
A	Edimar José Pereira	500292	Assessor Parlamentar
A	Edimar Pereira da Silva	300232	Supervisor do Setor Áudio Visual e Informática
A	Erika Sara Ramos de Souza	500297	Assessor Parlamentar
A	Ester de Souza Garcia	500298	Assessor Parlamentar
A	Gecimar Lourenço Machado	500302	Assessor Parlamentar
A	Geovani Alves Moreira	500300	Assessor Parlamentar
A	Gustavo Henrique Gabriel Moreira	500277	Assessor Parlamentar
A	Hector de Souza Lorenço	300237	Assessor da Chefia de Gabinete e Adm. Geral
A	Isabela Drapalski de M. da Silva	300240	Assessor da Procuradoria da Mulher
A	Jaquelina Aparecida de Paula	500303	Assessor Parlamentar
A	Jucelio Miguel da Rocha	500299	Assessor Parlamentar
A	Juscilaine Bueno da Silva Chalegra	500284	Assessor Parlamentar
A	Karina Oliveira Frauzin	500305	Assessor Parlamentar
A	Leila Soares	500282	Assessor Parlamentar
A	Lenyn Brito Silva	500291	Assessor Parlamentar
A	Leonardo W. O. Pegoraro Kaiser	300242	Supervisor de Transporte
A	Livia Luna Taborda	300229	Assessora Técnico da Ouvidoria
A	Lucas Reis Ramos	500304	Assessor Parlamentar
A	Macelino Baptista de Siqueira	500296	Assessor Parlamentar
A	Marcelo Henrique Belgamazzi	300238	Assessor Especial da Presidência
A	Oslei Ferreira da Silva	300241	Supervisor do Setor Áudio Visual e Informática
A	Renata Gislene de Souza Santos	500290	Assessor Parlamentar
A	Telma Lúcio	500283	Assessor Parlamentar
A	Valdiney do Nascimento	500306	Assessor Parlamentar
A	Vanete Pereira da Silva Mandarano	500285	Assessor Parlamentar
A	Wanderley Cordeiro do Nascimento	500287	Assessor Parlamentar
A	Weliton Angelo dos Santos	300228	Diretor de Manutenção Predial

PALÁRIO GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, DEZEMBRO DE 2025.

EUNICE SOUZA BRANDÃO
Diretora Do Departamento De Pessoal
Matrícula Nº 200123

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:7D4466E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.203.515,59	59.366.658,85	16.302.436,43	27,46	63.919.379,47	107,67	-4.552.720,62
RECEITAS CORRENTES	50.690.944,38	53.948.505,38	14.901.329,85	27,62	55.928.999,31	103,67	-1.980.493,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.236.522,10	4.236.522,10	1.221.760,65	28,84	4.063.308,36	95,91	173.213,74
Impostos	3.669.130,15	3.669.130,15	954.113,35	26,00	3.453.554,42	94,12	215.575,73
Taxas	567.391,95	567.391,95	267.647,30	47,17	609.753,94	107,47	-42.361,99
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	277.759,13	277.759,13	2.832,79	1,02	147.552,35	53,12	130.206,78
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	277.759,13	277.759,13	2.832,79	1,02	147.552,35	53,12	130.206,78
RECEITA PATRIMONIAL	2.680.216,50	2.680.216,50	706.620,55	26,36	3.240.069,65	120,89	-559.853,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.680.216,50	2.680.216,50	706.620,55	26,36	3.240.069,65	120,89	-559.853,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.270.153,67	46.527.714,67	12.945.463,99	27,82	48.338.177,11	103,89	-1.810.462,44
Transferências da União e de suas Entidades	19.174.930,24	20.532.491,24	8.266.077,54	40,26	22.356.435,98	108,88	-1.823.944,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.826.790,25	17.726.790,25	3.303.314,64	18,63	18.719.076,35	105,60	-992.286,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	6.072,00	0,00	18.216,00	0,00	-18.216,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.268.433,18	8.268.433,18	1.369.999,81	16,57	7.244.448,78	87,62	1.023.984,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	226.292,98	226.292,98	24.651,87	10,89	139.891,84	61,82	86.401,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.053,66	31.053,66	18.570,33	59,80	109.687,02	353,22	-78.633,36
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	195.239,32	195.239,32	6.081,54	3,11	30.204,82	15,47	165.034,50
RECEITAS DE CAPITAL	512.571,21	5.418.153,47	1.401.106,58	25,86	7.990.380,16	147,47	-2.572.226,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	-300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	-300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	512.571,21	5.418.153,47	1.401.106,58	25,86	7.690.380,16	141,94	-2.272.226,69
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.415.582,26	955.550,51	27,98	4.458.885,16	130,55	-1.043.302,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	512.571,21	2.002.571,21	445.556,07	22,25	3.231.495,00	161,37	-1.228.923,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a -

	INICIAL	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	c)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.203.515,59	59.366.658,85	16.302.436,43	27,46	63.919.379,47	107,67	-4.552.720,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.203.515,59	59.366.658,85	16.302.436,43	27,46	63.919.379,47	107,67	-4.552.720,62
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.203.515,59	59.366.658,85	16.302.436,43	27,46	63.919.379,47	107,67	-4.552.720,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	23.419.627,37	----	----	23.419.627,37	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	23.419.627,37	----	----	23.419.627,37	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS SALDO (i) = (e-h)	ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.202.515,59	92.505.653,08	13.936.918,37	69.038.359,97	23.467.293,11	15.383.264,48	54.644.552,45	37.861.100,63	53.077.126,18
DESPESAS CORRENTES	48.772.388,24	70.197.535,57	8.896.120,15	54.200.520,60	15.997.014,97	10.790.462,82	46.888.792,47	23.308.743,10	45.951.921,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.477.783,44	27.055.506,54	3.785.891,36	21.790.172,51	5.265.334,03	4.403.526,83	21.683.409,62	5.372.096,92	21.422.386,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	700.000,00	960.000,00	61.861,15	750.401,82	209.598,18	61.861,15	750.401,82	209.598,18	691.086,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.594.604,80	42.182.029,03	5.048.367,64	31.659.946,27	10.522.082,76	6.325.074,84	24.454.981,03	17.727.048,00	23.838.448,90
DESPESAS DE CAPITAL	1.923.217,91	22.308.092,50	5.040.798,22	14.837.839,37	7.470.253,13	4.592.801,66	7.755.759,98	14.552.332,52	7.125.205,18
INVESTIMENTOS	1.553.217,91	21.453.092,50	4.708.964,16	14.072.690,24	7.380.402,26	4.261.367,25	6.992.770,71	14.460.321,79	6.410.506,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	370.000,00	855.000,00	331.834,06	765.149,13	89.850,87	331.434,41	762.989,27	92.010,73	714.698,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	506.909,44	25,01	----	----	25,01	----	----	25,01	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.000,00	31.000,00	425,04	16.772,05	14.227,95	425,04	16.772,05	14.227,95	16.559,53
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	51.203.515,59	92.536.653,08	13.937.343,41	69.055.132,02	23.481.521,06	15.383.689,52	54.661.324,50	37.875.328,58	53.093.685,71
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.203.515,59	92.536.653,08	13.937.343,41	69.055.132,02	23.481.521,06	15.383.689,52	54.661.324,50	37.875.328,58	53.093.685,71
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	9.258.054,97	----	10.825.693,76
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.203.515,59	92.536.653,08	13.937.343,41	69.055.132,02	----	15.383.689,52	63.919.379,47	----	63.919.379,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.000,00	31.000,00	425,04	16.772,05	14.227,95	425,04	16.772,05	14.227,95	16.559,53
DESPESAS CORRENTES	1.000,00	31.000,00	425,04	16.772,05	14.227,95	425,04	16.772,05	14.227,95	16.559,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000,00	31.000,00	425,04	16.772,05	14.227,95	425,04	16.772,05	14.227,95	16.559,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE. Emissão: 01/12/2025, às 17:32:18.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:25347A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA E DESPESA COM MANUTENÇÃO DE ENSINO- MDE

MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO	
CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO / MÊS OUTUBRO	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.477.869,92	3.062.085,39
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	306.501,04	234.469,35
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	570.552,32	411.753,26
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.550.289,17	1.376.109,20
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.050.527,39	1.039.753,58
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.089.822,45	29.385.299,28
2.1 - Cota-Parte FPM	15.884.316,68	11.848.103,81
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15. 153.907,15	10.786.991,31
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	730.409,53	1.061.112,50
2.2 - Cota-Parte ICMS	16. 173.240,62	15.330.725,11
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	45.807,24	61.822,64
2.4 - Cota-Parte ITR	443.737,51	1.166.431,64
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.542.720,40	978.216,08
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**37.567.692,37**	**32.447.384,67**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**6.671.882,58**	**5.664.837,36**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.720.040,51**	**2.447.008,81**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.334.151,57	7.282.974,01
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.334.151,57	7.282.974,01
6.1.1 - Principal	8.268.433,18	7.244.448,78
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	65.718,39	38.525,2
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	3
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,0
6.2.1 - Principal	0,00	0
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,0
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,0
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,0
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,0
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0
		0,0
		0
		0,0
		0
		0,0
		0
		0,0
		0
		0,0
		0
		0,0
		0
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.596.550,60	1.579.611,42
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**7.282.974,01**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Mês (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Mês (e)	DESPESAS PAGAS Até o Mês (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.724.699,34	7.265.502,69	7.141.262,06	7.134.262,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.578.871,25	5.986.704,51	5.986.704,51	5..579.853,40
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.748.871,25	5.586.853,46	5.586.853,46	5.579.853,40
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.975.828,09	1.678.649,23	1.554.408,60	1.554.408,60
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.975.828,09	1.678.649,23	1.554.408,60	1.554.408,80
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB				

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Mês (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Mês (e)	DESPESAS PAGAS Até o Mês (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NOEXERCÍCIO	7.261.815,06	7.137.574,43	7.130.574,37	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.261.815,06	7.137.574,43	7.130.574,37	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.586.853,46	5.586.853,45	5.579..853,40	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -	0,00	0,00	0,00	
VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.098.081,81	5.586.853,46	5.586.853,46	76,71
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO VALOR NÃO APLICADO (o)	EXCEDENTE AO MÁXIMO APÓS AJUSTE PERMITIDO (p)	VALOR NÃO APLICADO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	728.297,40	145.399,58	145.399,58	0,00	2,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	768.334,65	0,00	0,00	3.687,63	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	768.334,65	0,00	0,00	3.687,63	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF +VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.111.846,17	8.012.813,62	24,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Mês (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Mês (e)	DESPESAS PAGAS Até o Mês (f)

30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		503.448,90	497.584,81	422.571,83	0,00	76.337,07
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		450.908,90	449.584,81	374.571,83	0,00	76.337,07
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		48.100,00	48.000,00	48.000,00	0,00	100,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITASDE IMPOSTOS	4.123.162,93	2.890.695,27	2.361.260,88	2.254.423,38
20.1 - Educação Infantil	125.981,39	100.299,48	84.092,52	84.092,52
20.2 - Ensino Fundamental	3.968.683,53	2.777.111,17	2.263.883,74	2.157.046,24
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	28.498,01	13.284,62	13.284,62	13.284,62
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Mês (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Mês (e)	DESPESAS PAGAS Até o Mês (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITASDE IMPOSTOS E FUNDEB	11.847.862,77	10.156.197,96	9.502.522,94	9.388.685,38

21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.564.084,63	1.413.971,02	1.397.764,06	1.397.764,06
21.1.1 - Creche	671.197,78	598.177,29	592.665,30	592.483,30
21.1.2 - Pré-escola	892.886,85	815.793,73	805.098,76	805.280,76
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.283.777,64	8.742.226,94	8.104.7758,88	87.990.921,32

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	2.347.976,26
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.456.829,08
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) 4e7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	8.012.813,62

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.623.691,16	5.238.246,82
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.385.291,16	1.845.977,40
31.1.1 - Salário-Educação	522.000,00	483.623,83
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	108.964,00	87.480,22
31.1.4 - PNATE	66.994,90	59.711,14
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.687.332,26	1.215.162,21
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.238.400,00	3.392.269,42
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Mês (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Mês (e)	DESPESAS PAGAS Até o Mês (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	9.040.461,58	5.582.390,16	2.021.832,12	2.004.129,56
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	566.078,24	74.763,47	70.617,99	70.617,99
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.049105,17	4.703.889,43	1.723.300,79	1.711.131,57
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	700.000,00	470.243,71	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	725.278,17	333.493,55	227.913,34	222.380,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Mês (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Mês (e)	DESPESAS PAGAS Até o Mês (f)

33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**20.888.323,85**	**15.738.588,12**	**11.524.355,06**	**11.392.814,94**
33.1 - Despesas Correntes	14.863.859,85	12.072.564,28	10.829.107,80	10.619.504,41
33.1.1 - Pessoal Ativo	6.784.016,68	6.285.683,22	6.285.683,22	6.269.596,05
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.479.420,09	5.387.030.01	4.143.573,53	4.028.120,58
33.2 - Despesas de Capital	6.624.887,08	4.065.874,89	1.095.098,31	1.095.098,31
33.2.1 Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	6.624.887,08	4.065.874,89	1.095.098,31	1.095.098,31

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	70.542,68	155.749,01
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O MÊS (orçamentário)	7.282.974,01	483.623,83
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O MÊS (orçamentário e restos a pagar)	7.182.262,00	314.488,44
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O MÊS	171.254,69	324.884,40
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		3.802,14
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	169.938,74	-3.748,36
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.315,95	324.938,18

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE. Emissão: 18/11/2025, às 12:39:28.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:456668A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1265/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1265/2025.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 001/2026
SOLICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 062/2025
DATA HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2025
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículos do tipo Pick Up Ford Ranger XLT Cabine Dupla na modalidade de Carona na Ata de Registro de Preços nº 173/2025 e Pregão na forma Eletrônica Nº 011/2025 – CIOP – Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – Processo Administrativo SEI de São Felipe d'Oeste nº 1265/2025.
INTERESSADO: Gabinete
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

02.001.04.122.0009.2.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Empenho: 2805/2025.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94

Contratado(a): **MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS -** CNPJ/MF sob o nº 03.093.776/0010-82
Valor Contratado: R$ 334.900,00 (trezentos e trinta e quatro mil e novecentos reais)

Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Un	VEÍCULO TIPO PICKUP CABINE DUPLA Veículo Automotor Novo, 0 km, Ano E Modelo Mínimo 2025/2025, Motor De No Mínimo 2.8, Turbo Diesel, Potência Mínima 204 Cv, Torque De No Mínimo 50,9 Kgf.M, Câmbio Automático De 6 Marchas, Tração 4×2, 4×4 E 4×4 Reduzida Com Acionamento Eletrônico, Vsc (Controle Eletrônico De Estabilidade) E A-Trc (Controle Eletrônico De Tração) Com Bloqueio Do Diferencial Dimensões Mínimas: Comprimento: 5.325 Mm, Largura: 1.855 Mm, Altura: 1.815 Mm, Entre-Eixos: 3.085 Mm, Capacidade Do Tanque: 80 Litros, Capacidade Da Caçamba: 1.000 Litros, Rodas De Liga Leve De 17" E Pneus 265/65 R17. Deverá Possuir: Controle De Velocidade De Cruzeiro Adaptativo, Sistema De Alerta De Mudança De Faixa, 8 Alças De Segurança, Sistema Auxiliar Bas (Sistema De Assistência Em Frenagem De Emergência) Nas 4 Rodas, Faróis De Led, Faróis De Neblina Dianteiros Em Led, Banco Do Motorista Com Ajuste De Altura Elétrico, deverá possuir todo os itens de segurança conforme o Contran O Veículo Deverá Estar Emplacado No Município De São Felipe D'Oeste.	Ford – Modelo Ranger XLT – Cabine Dupla	R$ 334.900,00	R$ 334.900,00
					TOTAL	***R$ 334.900,00***

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 1265/2025.
São Felipe D'Oeste, RO, data certificada.

Pela Contratante:
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Pela Contratada:
MANUELLA JACOB –
Responsável Legal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:4CFC9B67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
RELAÇÃO PESSOAL IPT EM 31.12.2025

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA				
PROFESSORA FLOSINA LOPES DE NOVAIS, 1115, CENTRO. Theobroma-RO				
CNPJ: 05.903.684/0001-55				
Listagem de Trabalhadores				
Matricula	**Nome do Trabalhador**	**Nome do Cargo**	**Admissão**	**Deslig.**
1-1	ALTAZAN BARBOSA DOS SANTOS	PENSIONISTA	01/06/2009	
2-1	GILMAR ALVES DE SOUZA	PENSIONISTA	01/06/2009	
5-1	ORIDES CIRILO DE SALES	PENSIONISTA	01/06/2009	

333-2	DIVA CABRAL DE OLIVEIRA	APOSENTADOS	01/09/2022	
19-1	IRAILDA BORGES DE PAIVA SILVA	PENSIONISTA	01/06/2009	
24-1	LOURIVAL SOARES DA SILVA	PENSIONISTA	01/06/2009	
36-1	IRANI DA COSTA	APOSENTADOS	01/06/2012	
59-1	CREUZA IZABEL THOMAS	APOSENTADOS	05/12/2013	
60-1	IZABEL PINHO MALDONADO	PENSIONISTA	18/11/2013	
2-2	GILMAR ALVES DE SOUZA	PENSIONISTA	01/06/2014	
313-1	DEJANIRA PEREIRA DO NASCIMENTO	APOSENTADOS	04/02/2015	
314-1	INEZ PEREIRA DA SILVA BASTOS	APOSENTADOS	02/03/2015	
298-4	REGINA SELY DE ANDRADE	APOSENTADOS	01/09/2015	
317-1	ANTONIO MARIANO GOMES	APOSENTADOS	26/11/2015	
33-3	MARIA ZELIA MONTEIRO FIGUEIREDO	APOSENTADOS	01/11/2016	
32-5	FABIAN SUELI BEZERRA DE MORAES	APOSENTADOS	01/01/2017	
100-2	IVO ANTONIO DOS SANTOS	APOSENTADOS	01/09/2017	
403-1	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES DAMASCENA	PENSIONISTA	07/06/2017	
104-4	ANA CLEIA DA SILVA MARQUES	APOSENTADOS	01/02/2018	
459-1	FRANCISCA DE SOUSA	PENSIONISTA	06/07/2018	
301-3	ESIEL MARTINS GOMES	APOSENTADOS	20/09/2018	
119-2	MARIA AUZENIR TOMAZ	APOSENTADOS	04/09/2018	
462-1	CLEIDE APARECIDA MOLINA DE SALES	APOSENTADOS	24/10/2018	
463-1	SUELY TEREZINHA TOPOLNIAK	APOSENTADOS	24/10/2018	
35-4	ANA SANTOS DE OLIVEIRA FURTADO	APOSENTADOS	01/02/2019	
324-5	THAIS TORISCO ROY	APOSENTADOS	19/03/2019	
468-3	ANTONIO DA CRUZ BARROS	APOSENTADOS	13/09/2019	
315-5	EVA GOMES LOPES	APOSENTADOS	13/09/2019	
515-1	DERLI BOERER DE LIRIO	PENSIONISTA	13/10/2019	
517-1	CACILDA SOARES LOPES	APOSENTADOS	20/05/2020	
518-1	AUGUSTA CARNIELLI GONÇALVES	APOSENTADOS	01/09/2020	
409-2	MARIA NILDA DA SILVA SOUZA	DIRETOR(A)FINANCEIRO	01/01/2021	
516-2	RICARDO LUIZ RIFFEL	AUXILIAR OP SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	
238-5	OTAVIA MARIA DE LIMA MIRANDA	APOSENTADOS	15/02/2021	
522-1	TEREZINHA ANTUNES DA SILVA	APOSENTADOS	01/05/2021	
101-2	LUCIA APARECIDA DA SILVA GERTRUDE	APOSENTADOS	01/06/2021	
524-1	JOSE ANTONIO BISPO DOS SANTOS	PENSIONISTA	01/06/2021	
527-1	VERALUCIA SOARES DE MORAIS	APOSENTADOS	01/08/2021	
507-3	JOCELINA DE SOUZA NASCIMENTO	APOSENTADOS	01/10/2021	
258-3	ELIENE CAMARGO COSTA	APOSENTADOS	01/11/2021	
529-1	APARECIDA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	APOSENTADOS	12/01/2022	
103-3	CLEYDI SUELI ALVES DALMASO	APOSENTADOS	12/01/2022	
118-6	DILCE RUFINO DE SOUZA	APOSENTADOS	01/03/2022	
530-1	MARIA DE FATIMA CARDOSO SARAIVA	APOSENTADOS	01/05/2022	
531-1	MARIA DA PENHA SOUZA SILVA	APOSENTADOS	01/06/2022	
532-1	IDELIR ELER	APOSENTADOS	01/06/2022	
Matricula	**Nome do Trabalhador**	**Nome do Cargo**	**Admissão**	**Deslig.**
533-1	ZILDA MOURA	APOSENTADOS	01/06/2022	
318-5	MARINA BIAZATTI	APOSENTADOS	17/08/2022	
534-1	SEVERINA PEREIRA DA SILVA SANTOS	APOSENTADOS	01/08/2022	
322-6	SUEIDY DORCILHA SANCHES FARIAS	APOSENTADOS	01/08/2022	
443-3	NORMA COELHO DA CUNHA	APOSENTADOS	01/08/2022	
512-2	EDVALDO LEITE DA COSTA	APOSENTADOS	01/09/2022	
400-4	GILMARA OLIVEIRA DE PAULA	APOSENTADOS	01/09/2022	
1483-3	DORACI TEREZINHA CRISTO DE PAIVA	APOSENTADOS	11/10/2022	
649-3	EDNA CAVALCANTE DE SOUZA	APOSENTADOS	11/10/2022	
477-2	LINDALVA MARIA DE JESUS CORREA	APOSENTADOS	11/10/2022	
454-4	ANA CLAUDIA VIEIRA RILLO	APOSENTADOS	01/11/2022	
714-2	MARINES CASAROTTO DE CRISTO	APOSENTADOS	01/11/2022	
998-3	ALZIRA NINK	APOSENTADOS	01/12/2022	
575-1	DORVINA DA SILVA CRUZ	PENSIONISTA	01/03/2023	
4680-3	ELCIAS NEVES DE MIRANDA	PENSIONISTA	01/03/2023	
694-2	SERGIO LOIOLA DE CRISTO	APOSENTADOS	01/04/2023	
555-5	SUELI MARQUES DE SOUZA	APOSENTADOS	01/05/2023	
507-4	JOCELINA DE SOUZA NASCIMENTO	APOSENTADOS	01/05/2023	
222-2	JOSE CARLOS FILHO	APOSENTADOS	01/06/2023	
724-2	JURENICE IGNEZ MENEGUCI ALBERTTI	APOSENTADOS	01/06/2023	
457-3	ANGELICA PULGA	APOSENTADOS	01/07/2023	
716-2	MARIA HELENA BASTOS DO CARMO MONTEIRO	APOSENTADOS	01/08/2023	
822-3	ALDA APARECIDA SOTTORIVA SILVA	APOSENTADOS	01/11/2023	
213-2	JOSE GOMES DE OLIVEIRA	APOSENTADOS	01/01/2024	
208-4	ELIZETE DA SILVA CUSTODIO	APOSENTADOS	15/01/2024	
504-2	SADY ANTONIO DE CRISTO	APOSENTADOS	16/02/2024	
9135-2	KATIANE APARECIDA DA SILVA BATISTA	PENSIONISTA	27/01/2024	
613-1	ARTHUR ANTUNES BATISTA	PENSIONISTA	27/01/2024	
614-1	PEDRO ANTUNES BATISTA	PENSIONISTA	27/01/2024	
209-2	SARA MAURICIO DE SOUZA	APOSENTADOS	12/06/2024	
449-2	MARCIA OLIVEIRA CARREIRO BRITO	APOSENTADOS	12/06/2024	
1172-2	MARIA EUGENIA CARNIELI DIAS	APOSENTADOS	21/08/2024	
607-4	ELDO LUCAS VIEIRA	APOSENTADOS	21/08/2024	
765-3	MARIA HELENA HERINGER DA SILVEIRA SILVA	APOSENTADOS	06/09/2024	
717-2	MARCIA ALEXANDRE DA SILVA BARBOSA	APOSENTADOS	10/10/2024	
818-2	NILA ALVES PINTO VIEIRA	APOSENTADOS	10/10/2024	
784-2	GILBERTO EZEQUIEL DE MORAES	APOSENTADOS	02/11/2024	
579-2	IRINEIA SEIDEL	APOSENTADOS	13/11/2024	
636-2	VALDENICE DA SILVA SOUZA CAMARA	DIRETOR(A) DE BENEFICIO	12/03/2025	
855-2	JOSE LUIZ DA SILVA	APOSENTADOS	18/03/2025	
486-2	MARIA APARECIDA ANGELICA DE ARAUJO	APOSENTADOS	02/05/2025	
240-2	MARIA ZELIA MEIRA DE OLIVEIRA	APOSENTADOS	05/05/2025	
1122-2	SILVIANO RODRIGUES GUERRA	APOSENTADOS	15/05/2025	
505-2	TANIA MACHADO	APOSENTADOS	02/06/2025	

361-2	DIRCE VIANA DA SILVA	APOSENTADOS	04/07/2025	
664-1	ISADORA FERREIRA PEDROSKI	PENSIONISTA	01/08/2025	
Matricula	**Nome do Trabalhador**	**Nome do Cargo**	**Admissão**	**Deslig.**
201-2	LUCINEIA RODRIGUES DE FREITAS OLIVEIRA	APOSENTADOS	04/10/2025	
667-1	LOIDE BATISTA GONÇALVES	APOSENTADOS	05/11/2025	
668-1	MARIA EMILIA DO ROSARIO	APOSENTADOS	07/11/2025	
Quantidade Total: 95				

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:B641194E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS

Eu, Ezequiel Saldanha, Prefeito Municipal de Urupá/RO, no exercício das atribuições conferidas pela legislação em vigor e respaldado pelo parecer jurídico favorável, após análise criteriosa dos resultados do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n. 001/2025, para a contratação de pessoal por tempo determinado.

Homologo os resultados conforme segue:

	Licenciatura em Letras-Português/Inglês (25h)					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TÍTULOS**	**CURSOS E TEMPO DE SERVIÇO**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÃO**
1	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	18/11/1995	3,0	5,0	8,0	Classificado(a)
2	ANDRÉ LUIZ FERNANDES DOS SANTOS	22/07/1988	3,0	1,0	4,0	Classificado(a)
3	VANDERLEI VIEIRA DA SILVA	18/11/1988	0,0	3,0	3,0	Classificado(a)
4	GESIANE DA SILVA BARBOSA DOS SANTOS	17/03/1997	0,0	3,0	3,0	Classificado(a)
5	ANA CAROLINA GONÇALVES MENDES	12/10/1998	1,0	0,5	1,5	Classificado(a)
6	BRUNA FERNANDA MUCHELIN	12/09/1989	1,0	0,0	1,0	Classificado(a)
7	MÔNICA CILENE DE SOUZA	21/05/1990	0,0	1,0	1,0	Classificado(a)
8	ANI CAROLINI PAULA SPINDOLA	28/08/1996	1,0	0,0	1,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
9	RONALDO DE OLIVEIRA NASCENTE	10/09/1978	0,0	0,0	0,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 d,e,f, g sem historico
10	EDNALDO DE SOUZA TRINDADE	20/01/1986	0,0	0,0	0,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 d,e,f
11	JOELMA NUNES BRAZ	13/03/1988	0,0	0,0	0,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g,h sem historico
12	ANDREIA DUTRA DE SOUZA	24/09/1988	0,0	0,0	0,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g,h sem historico

	Professor (a) pedagogo para educação infantil (25 h)					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TÍTULOS**	**CURSOS E TEMPO DE SERVIÇO**	**PONTUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
1	JOSEFA ROCHA DE ARAUJO BERNARDO	20/07/1975	3,0	5,0	8,0	Classificado(a)
2	IVANEIDE BENTO DE ARAUJO ROCHA	23/06/1981	3,0	5,0	8,0	Classificado(a)
3	JEANE WILL DA COSTA	13/08/1985	3,0	4,5	7,5	Classificado(a)
4	GESIELI DA SILVA AMARAL	25/04/1994	3,0	4,5	7,5	Classificado(a)
5	GECILDA GARCIAS DA SILVA AMARAL	13/03/1977	2,0	4,5	6,5	Classificado(a)
6	LARYSSA PEREIRA DA SILVA MOREIRA	26/01/1996	3,0	3,0	6,0	Classificado(a)
7	GLEYCIELLE DE OLIVEIRA SOUZA	04/08/1993	3,0	2,5	5,5	Classificado(a)
8	DELMA TEIXEIRA DA SILVA	07/10/1968	1,0	4,0	5,0	Classificado(a)
9	IOLANDA PATRÍCIO DE MENEZES OLIVEIRA	29/08/1969	1,0	3,0	4,0	Classificado(a)
10	ALBANETE MARIA DE ANDRADE	24/06/1971	1,0	3,0	4,0	Classificado(a)
11	CILENE DA SILVA OLIVEIRA	21/06/1973	1,0	3,0	4,0	Classificado(a)
12	VILMA MEIRA COSTA	27/08/1981	3,0	1,0	4,0	Classificado(a)
13	KATIUSCIA POLESI SENA	27/03/1982	2,0	2,0	4,0	Classificado(a)
14	MARIA ANITA BARBOSA FERNANDES	01/10/1982	1,0	3,0	4,0	Classificado(a)
15	DEISY MARA NERI SANTANA	28/09/1986	1,0	3,0	4,0	Classificado(a)
16	CAMILA DE OLIVEIRA PEREIRA	15/04/2002	3,0	1,0	4,0	Classificado(a)
17	SANDRA ALINE DE PAULA	30/07/1979	0,0	3,5	3,5	Classificado(a)
18	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS	06/06/1966	3,0	0,0	3,0	Classificado(a)
19	ELIDA LOURENÇO PEREIRA	05/08/1980	2,0	1,0	3,0	Classificado(a)
20	JANETE GOMES ROCHA SANDOS	23/03/1981	3,0	0,0	3,0	Classificado(a)
21	MÁRCIA TELES SOUZA DE PAULA	12/05/1983	2,0	1,0	3,0	Classificado(a)
22	NILZETE ALMEIDA DA COSTA	15/08/1983	1,0	2,0	3,0	Classificado(a)
23	GEAN CARLOS SANTOS DINIZ	05/01/1992	1,0	2,0	3,0	Classificado(a)
24	MATEUS NANTES OLIVIEIRA	29/01/1992	3,0	0,0	3,0	Classificado(a)
25	ALCIONE DIAS PEREIRA	18/04/1992	0,0	3,0	3,0	Classificado(a)
26	PAMELA DANILA BERTUCCI OLIVEIRA	20/01/1994	3,0	0,0	3,0	Classificado(a)
27	MARCIA CRUZ DE OLIVEIRA	22/05/1994	1,0	2,0	3,0	Classificado(a)
28	MELISSA VITORIA CODINHOTO DE OLIVEIRA	09/03/2000	0,0	3,0	3,0	Classificado(a)

29	ESTER DE SOUZA SILVA	16/10/1988	0,0	2,0	2,0	Classificado(a)
30	KARINA FAZOLIN DE ARAÚJO	25/11/1991	2,0	0,0	2,0	Classificado(a)
31	JAYNE FLORIANA TEIXEIRA SANTANA	28/12/1998	1,0	1,0	2,0	Classificado(a)
32	GISLENE LACERDA DE OLIVEIRA SANTOS	27/11/1974	1,0	0,0	1,0	Classificado(a)
33	PATRICIA XAVIER SANTANA	26/04/1985	1,0	0,0	1,0	Classificado(a)
34	REGINALDA MELO TOME	16/03/1989	1,0	0,0	1,0	Classificado(a)
35	PATRICK RUAN PEREIRA DA SILVA	25/10/1999	0,0	1,0	1,0	Classificado(a)
36	ANA TEREZA CASTRO DE MORAES	17/09/1998	3,0	5,0	8,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 e,f,g
37	TÂNIA PEREIRA DE LIMA	08/06/1981	2,0	4,5	6,5	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
38	SARA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	27/12/1990	3,0	3,5	6,5	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
39	LEIDIANE PAIVA DA SILVA COELHO	12/12/1995	3,0	3,0	6,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
40	VIVIANE DA SILVA KROFKE	12/01/2003	3,0	3,0	6,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
41	JOSIANE DE ARAUJO	06/10/1989	2,0	3,5	5,5	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
42	IDALINA MACEDO DOS SANTOS	15/08/1976	2,0	3,0	5,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
43	OZIEL DE SOUZA BARROS	27/02/1979	2,0	3,0	5,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
44	MARIA LUCIA BARBOSA	14/07/1984	3,0	2,0	5,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
45	SIMONI MARGATTO	06/02/1987	2,0	3,0	5,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
46	ELINEIA SOARES DA SILVEIRA	05/12/1976	2,0	2,0	4,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g,h sem historico
47	SUELEN ALVES DE ARAUJO SOUZA	23/04/1982	3,0	1,0	4,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
48	LUCINEIDE NUNES DOS SANTOS	05/12/1989	2,0	2,0	4,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
49	ROSE FARIA	26/01/1982	1,0	2,0	3,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 d,e,f, g sem historico
50	ELISANGELA RODRIGUES DE BARROS	23/08/1986	1,0	2,0	3,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
51	EDILAINE ALBERTI FREITAG	03/01/1994	2,0	0,0	2,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
52	GENI KELLY ARAÚJO DA SILVA	22/09/2000	0,0	1,5	1,5	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g,h sem historico
53	APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA TAVARES	28/10/1967	1,0	0,0	1,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
54	DULCILENE CARVALHO FIM	26/06/1974	0,0	1,0	1,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
55	ROSIMARY ALVES DA SILVA	25/01/1983	1,0	0,0	1,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g,h sem historico
56	ROSÂNGELA ALVES DE OLIVEIRA	04/03/1983	1,0	0,0	1,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 d,e,f, g sem historico
57	LEDYVANE DA SILVA	09/09/1983	1,0	0,0	1,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 d,e,d,g sem historico
58	EDNA FREITAG	19/11/1986	1,0	0,0	1,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
59	JOSELHA FAUSTINO DA CRUZ	05/06/1987	0,0	1,0	1,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
60	FABIANA ORIENTE DE SOUZA	30/11/1988	1,0	0,0	1,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
61	GUILHERME EDUARDO MACIEL ELIAS	05/06/1997	1,0	0,0	1,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
62	KAMILA DE SOUZA LOBATO	08/12/1998	1,0	0,0	1,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
63	ITAMAR DA SILVA OLIVEIRA	21/04/1980	0,0	0,5	0,5	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
64	MARIA CÉLIA MONTEIRO	12/08/1966	0,0	0,0	0,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 c,d,g,h, sem hitorico
65	ROZIMEIRE DE OLIVEIRA MACHADO	23/12/1975	0,0	0,0	0,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g,h sem historico
66	NEYLA DA SILVA NASCIMENTO	30/04/1978	0,0	0,0	0,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 d,e,f,g,h sem historico
67	IVANEÇA GONÇALVES NUNES	26/11/1980	0,0	0,0	0,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 h,

						sem pontuação
68	ADRIANA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA	21/02/1983	0,0	0,0	0,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 c,d,e,f
69	MARIA AURENICE GALDINO PEREIRA ROSA	11/07/1983	0,0	0,0	0,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 c,d,g,h, sem hitorico
70	VANILDE DO CARMO DOS SANTOS	27/09/1985	0,0	0,0	0,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 d,e,f sem documento
71	ANDREIA COUTO FONSECA	12/07/1986	0,0	0,0	0,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 d,e,f sem documento
72	ROSILENE MUNIZ DA SILVA	04/12/1988	0,0	0,0	0,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g,h sem historico
73	EVANCLEIA SANTANA BARBOSA	31/10/1989	0,0	0,0	0,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g,h sem o historico escolar, sem documentos para pontuar
74	DELVACIR DAS NEVES SOUSA LIMA	17/09/1990	0,0	0,0	0,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 d,e,f sem documento
75	GEISIELE FERNANDA PEREIRA PRATES	27/04/1992	0,0	0,0	0,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 d,e,f,g,h Documetno corrompido
76	KELY CRISTINA OLIVEIRA LIMA	29/04/1993	0,0	0,0	0,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
77	JENNIFER PESSOA FRANCO GONZALES	07/03/1994	0,0	0,0	0,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
78	DAIANE DE SOUZA TRINDADE	16/09/1994	0,0	0,0	0,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
79	LUCAS DE SOUZA ALVES	16/06/1995	0,0	0,0	0,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 h, sem pontuação
80	GABRIELA MOREIRA DE SOUSA MARQUES	06/07/1995	0,0	0,0	0,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
81	GRACIELE BARBOSA DO CARMO	25/07/1995	0,0	0,0	0,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
82	AMANDA GONÇALVES DE SOUZA	01/10/1995	0,0	0,0	0,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 d,e,f sem documento
83	MIRIAN DA SILVA CAETANO DOS SANTOS	11/10/1995	0,0	0,0	0,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
84	RAQUEL NUNES COTA	04/12/1995	0,0	0,0	0,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 d,e,f,g,h sem historico
85	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	02/09/1998	0,0	0,0	0,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
86	JOICE KELY RIBEIRO FERREIRA	11/04/2000	0,0	0,0	0,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 d,e,f,g,h
87	CAROLAINE DE AZEVEDO SANTOS	20/09/2001	0,0	0,0	0,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 d,e,f sem documento
88	LUANA DAS NEVES NETO	29/11/2001	0,0	0,0	0,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 h, sem pontuação
89	MAIARA PRISCILA RODRIGUES CANANEA	01/02/2003	0,0	0,0	0,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 d,e,f,h
90	TATIANY DE SOUZA RIBEIRO	31/05/2003	0,0	0,0	0,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 d,e,f,g sem historico

	Licenciatura em Pedagogia com especialização em Libras e/o letras com especialização em Libras (40h)					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TÍTULOS**	**CURSOS E TEMPO DE SERVIÇO**	**PONTUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
1	ELAINE CRISTINA MOSCHETTA LAZZARIN DE CARVALHO DA SILVA	29/04/1978	3,0	4,5	7,5	Classificado(a)
2	PAMELA DA SILVA FERREIRA	21/05/1993	2,0	3,0	5,0	Classificado(a)
3	ADRIANE OLIVEIRA DE SOUZA	27/10/1982	0,0	0,0	0,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 d,e,f,g, h sem documetação
4	EMILLY VITÓRIA GOMES DE LARA	18/03/2007	0,0	0,0	0,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 c,d,e,f

	Professor(a) - Pedagogo substituto (a) (40h)					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TÍTULOS**	**CURSOS E TEMPO DE SERVIÇO**	**PONTUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
1	CÉCILIA LOURA DE CARVALHO RECKEL	02/12/1966	3,0	5,0	8,0	Classificado(a)
2	SILVANA GOMES LEAL	09/04/1973	3,0	5,0	8,0	Classificado(a)
3	ELISANGELA PRESTES LABORDA LIMA MOISES	16/05/1973	3,0	5,0	8,0	Classificado(a)
4	MARILENE APARECIDA LEONARDI	01/07/1978	3,0	5,0	8,0	Classificado(a)
5	PATRICIA DE OLIVEIRA MORAES	10/03/1989	3,0	5,0	8,0	Classificado(a)
6	MARCOS OLIVEIRA SILVA	15/09/1989	3,0	5,0	8,0	Classificado(a)
7	JOCENILDO DE OLIVEIRA AMORIM	20/07/1990	3,0	5,0	8,0	Classificado(a)
8	MICAELLI SOUZA DOS SANTOS CARNEIRO	16/01/1992	3,0	5,0	8,0	Classificado(a)
9	WIGMA DE SOUZA PINTO	15/04/1993	3,0	5,0	8,0	Classificado(a)

10	DANIELA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA	25/09/1986	3,0	4,5	7,5	Classificado(a)
11	MARIA LUCINEIA LANGA	12/12/1973	3,0	4,0	7,0	Classificado(a)
12	ELIZETE ALVERNAZ DE LIMA	14/01/1980	2,0	5,0	7,0	Classificado(a)
13	ELCILENE RAIMUNDA VICENTE	24/05/1986	2,0	5,0	7,0	Classificado(a)
14	JACQUELINE DE OLIVEIRA DURICO FERNANDES	03/07/1987	3,0	4,0	7,0	Classificado(a)
15	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA	24/06/2000	3,0	4,0	7,0	Classificado(a)
16	ROSANI BUENO DA SILVA DUTRA RODRIGUES	03/08/1980	2,0	4,5	6,5	Classificado(a)
17	RAQUEL SOARES BALDOINO GUISSO MATEUS	14/06/1982	3,0	3,5	6,5	Classificado(a)
18	LUCINÉIA PARDINHO DA SILVA	20/05/1985	2,0	4,5	6,5	Classificado(a). Reavaliado conforme recurso interposto. A pontuação atribuída deixou de ser 5,5 e passou a ser 6,5.
19	FERNANDA KLIPPEL SANTOS	22/01/1991	3,0	3,5	6,5	Classificado(a)
20	LÍSLEY LIMA DA FONSECA	03/09/1980	1,0	5,0	6,0	Classificado(a)
21	FABIANA BENTO DA CRUZ	12/09/1984	2,0	4,0	6,0	Classificado(a)
22	HELIA RIBEIRO BISPO	07/09/1986	3,0	3,0	6,0	Classificado(a)
23	ROSICLÉIA FERREIRA PEREIRA MARTINS	10/09/1987	2,0	4,0	6,0	Classificado(a)
24	VILMA VIEIRA CABRAL TIBURCIO	03/09/1988	3,0	3,0	6,0	Classificado(a)
25	VANESSA APRECIDA SANTANA DA SILVA	29/11/1995	2,0	4,0	6,0	Classificado(a)
26	EMERSON LUIZ DOS SANTOS	02/10/1997	3,0	3,0	6,0	Classificado(a)
27	MICHELINE ZANINE DE OLIVEIRA	27/04/1979	3,0	2,5	5,5	Classificado(a)
28	LEONICE OLIVEIRA FERREIRA	24/10/1974	3,0	2,0	5,0	Classificado(a)
29	ROZENILDA DA SILVA FERREIRA	23/05/1978	3,0	2,0	5,0	Classificado(a)
30	NILMA NEVES DA SILVA	26/12/1980	2,0	3,0	5,0	Classificado(a)
31	NAYANA BARBARA FLORENCIO DA CRUZ	07/04/1989	3,0	2,0	5,0	Classificado(a)
32	RAFAELA KAROLINE DA SILVA SOUZA	09/01/1997	2,0	3,0	5,0	Classificado(a)
33	WELMA RODRIGUES AMORIM	21/09/2000	2,0	3,0	5,0	Classificado(a)
34	ELIETE RIBEIRO DE AQUINO	22/12/1982	1,0	3,5	4,5	Classificado(a)
35	SOLEAM SKARLLETH TAVARES WOLFART	01/04/1997	1,0	3,5	4,5	Classificado(a)
36	ANDREA NUNES FREITAS	17/08/1991	1,0	3,0	4,0	Classificado(a)
37	LEONARDO ROSA DA SILVA	28/04/1993	3,0	1,0	4,0	Classificado(a)
38	MARCIELY DE PAULA DIAS	11/09/1996	3,0	1,0	4,0	Classificado(a)
39	MARCELO ANJOS HEZ	13/05/1998	3,0	1,0	4,0	Classificado(a)
40	REGIANE MARQUES	25/03/1978	2,0	1,0	3,0	Classificado(a)
41	LUCIANA GARCIA DE ALMEIDA	11/05/1978	1,0	2,0	3,0	Classificado(a)
42	MÁRCIA DE SOUSA MELO FERREIRA	28/05/1984	3,0	0,0	3,0	Classificado(a)
43	LUCILENE PEREIRA SOARES	01/06/1986	1,0	2,0	3,0	Classificado(a)
44	TIELEN VALENTIM DOS SANTOS	08/03/1997	0,0	3,0	3,0	Classificado(a)
45	ELLEN CRISTINA OLIVEIRA NEPOMUCENO	18/09/2001	0,0	3,0	3,0	Classificado(a)
46	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	31/03/1983	2,0	0,5	2,5	Classificado(a)
47	DIANA VILAS BOAS	16/10/1988	1,0	1,0	2,0	Classificado(a)
48	VANEIDE FERREIRA MENDES	21/11/1988	2,0	0,0	2,0	Classificado(a)
49	ALDAIR RAMOS DE LIMA	18/05/1989	2,0	0,0	2,0	Classificado(a)
50	IRANETE GOMES PEREIRA SILVA	11/09/1989	1,0	1,0	2,0	Classificado(a)
51	ANDREIA LOPES CAETANO	18/02/1991	1,0	1,0	2,0	Classificado(a)
52	MAIARA NAYANA MEDEIROS COSTA	07/03/1998	1,0	1,0	2,0	Classificado(a)
53	SUELI MILANI MENDES	21/01/1968	1,0	0,0	1,0	Classificado(a)
54	DULCILENE FERREIRA SILVA	05/02/1981	0,0	1,0	1,0	Classificado(a)
55	JEANIO DA CRUZ ANGELO	04/03/1991	1,0	0,0	1,0	Classificado(a)
56	THAIS LERMEN DE OLIVEIRA PAULINO	11/07/1991	1,0	0,0	1,0	Classificado(a)
57	DOUGLAS CÔRTES TORRES	05/12/1991	1,0	0,0	1,0	Classificado(a)
58	NAITTIELE GOMES FLORENCIO	06/09/1993	0,0	1,0	1,0	Classificado(a)
59	VANILDA GOMES DOS SANTOS DUTRA	11/09/1993	1,0	0,0	1,0	Classificado(a)
60	DJEIMELENI PIMENTEL RITA	29/07/1995	1,0	0,0	1,0	Classificado(a)
61	JULIANA PENA CATRINCK	24/12/1999	1,0	0,0	1,0	Classificado(a)
62	DANIELY AMANTI	09/02/1987	4,0	5,0	9,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
63	ROSIMEIRE TERTULIANO LUNA	07/05/1977	3,0	4,0	7,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g,h sem historico
64	VANESSA CAMPOS BRENNER	12/08/1971	2,0	4,5	6,5	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
65	VANUSA PEREIRA RAMOS	10/09/1978	1,0	5,0	6,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
66	EDILTON FERREIRA LIMA	02/12/1985	3,0	3,0	6,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
67	NAIARA DOS SANTOS BARELLA	19/01/1998	1,0	4,5	5,5	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
68	VERA LUCIA CASTRO TAVARES	02/09/1972	2,0	3,0	5,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
69	MARIA JUCILEIA PINHEIRO	18/01/1977	2,0	3,0	5,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
70	EMILIA NASCIMENTO DE MATOS ROCHA	12/01/1979	3,0	2,0	5,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
71	DILMA BRITES DE OLIVEIRA	01/01/1988	2,0	3,0	5,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
72	IDONALDO ALBUQUERQUE VIEIRA	17/03/1992	1,0	4,0	5,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
73	MARCIA CRISTINA CORREIA	30/10/1978	2,0	1,5	3,5	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
74	LILIAN TEIXEIRA ROMERO	03/10/1957	1,0	2,0	3,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar

75	IVONE ANTONIO CELESTINO	31/07/1965	3,0	0,0	3,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
76	ELHONILDA CONCEIÇÃO SERPA	21/03/1982	3,0	0,0	3,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
77	ALEXSANDRA SOARES SAMPAIO RIBEIRO DOS SANTOS	26/08/1982	2,0	1,0	3,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
78	GORETE COSTA CAVALCANTE	31/03/1984	1,0	2,0	3,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
79	MONICA ALVES BRITO	27/11/1985	3,0	0,0	3,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
80	VIVIANE RAMOS DUARTE	01/10/1996	2,0	1,0	3,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
81	LEANDRO XAVIER CORTIJO	23/10/2001	3,0	0,0	3,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
82	VALDECI CANDIDO DE GOUVEIA	11/04/1969	2,0	0,0	2,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
83	LUIZ CARLOS SOUZA DE ARAUJO	06/08/1976	2,0	0,0	2,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
84	FRANCIS GOULART	22/05/1980	2,0	0,0	2,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
85	FABILSE MOREIRA DA SILVA ROCHA	27/09/1981	0,0	2,0	2,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
86	FELICIA MOREIRA DA SILVA GONÇALVES	27/03/1982	1,0	1,0	2,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
87	SUELENE BORGES PEREIRA	03/06/1984	2,0	0,0	2,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
88	MICILENE FRANCO COSTA	05/07/1978	1,0	0,0	1,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
89	DIVINA MENDONÇA DE OLIVEIRA	25/03/1984	0,0	1,0	1,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
90	ANA PAULA ZEMKE DE OLIVERIA	27/08/1984	1,0	0,0	1,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 d,f,g
91	SILVIA ALVES DA SILVA PEDRON	22/01/1971	0,0	0,0	0,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 d,e,f,g,h Documetno corrompido
92	LUCIA GLOVAKI	15/02/1974	0,0	0,0	0,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 d,e,f,h
93	ELENICE MATOZO DA SILVA	29/11/1977	0,0	0,0	0,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 h, sem pontuação
94	MARCIA CORVELLO PINHEIRO	02/03/1980	0,0	0,0	0,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
95	FABIANE MOREIRA DA SILVA SANTOS	09/11/1980	0,0	0,0	0,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 d,e,f,g,h Documetno corrompido
96	NÚBIA ADERNO SILVA	03/07/1983	0,0	0,0	0,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
97	GRACY KELLY ANTUNES DA SILVA	30/11/1985	0,0	0,0	0,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 d,e,f, h
98	VANDERLEIA MOREIRA DA CRUZ	04/01/1987	0,0	0,0	0,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 d,e,f sem documento
99	FERNANDO EVARISTO SILVERO	24/01/1988	0,0	0,0	0,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 d,e,f,g,h Documetno corrompido
100	SIMONE RABELO PATRICIO	25/06/1988	0,0	0,0	0,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 h, sem pontuação
101	DEBORA ALVES DA SILVA	02/07/1989	0,0	0,0	0,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
102	KARLA INGRID DOS SANTOS DA SILVA PERY	19/07/1990	0,0	0,0	0,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g,h sem historico
103	JAYNE DA SILVA REBOUÇAS ATHAIDE	07/12/1991	0,0	0,0	0,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
104	ENI SANTOS DE ARAÚJO	21/08/1997	0,0	0,0	0,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar

	Professor (a) com especialização em Tecnologia da informação (40h)					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TÍTULOS**	**CURSOS E TEMPO DE SERVIÇO**	**PONTUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
1	MAURO SÉRGIO FRANCISCO	09/11/1977	1,0	0,0	1,0	Classificado(a)
2	ROBSON FERREIRA DE SOUZA	15/07/1982	0,0	5,0	5,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g, sem o historico escolar
3	ELIONALDO DE ABREU BARBOSA	02/09/1990	0,0	0,0	0,0	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g,

						sem o historico escolar

	Técnico em saúde bucal (Nível Médio/Técnico)					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TÍTULOS**	**CURSOS E TEMPO DE SERVIÇO**	**PONTUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
1	LUANA BATISTA CASTRO	15/06/1987	5,00	4,00	9,00	Classificado(a)
2	IGOR HENRIQUE VARGAS FERREIRA	24/11/1995	2,00	3,00	5,00	Classificado(a)
3	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	28/08/1987	0,00	4,00	4,00	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g
4	MARCOS THIAGO MAIA CAVERIANI	14/04/1993	0,00	3,00	3,00	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g
5	CARLAS DAYNAIA DE SOUZA OLIVEIRA	10/09/1999	3,00	0,00	3,00	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g
6	JHEINIFFER SUELEN DO NASCIMENTO SANTOS	27/06/1995	2,00	0,00	2,00	Desclassificado (a): Descumprimento do item 5.1 g
7	LETÍCIA ALVES TRINDADE	30/11/2004	0,00	1,00	1,00	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g
8	NUBIA CAROLINI GOMES BERNARDO	21/03/2006	0,00	1,00	1,00	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g,h
9	EDINA DE OLIVEIRA PETRONILO	03/08/1987	0,00	0,00	0,00	Desclassificado(a): Descumprimento do item 8.4 a
10	MICHAEL ANGELO ALVES CLEMENTE	18/11/1988	0,00	0,00	0,00	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 g,h
11	FÁBIO CARLOS DA SILVA	05/08/1989	0,00	0,00	0,00	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 h
12	JAQUELINE PEREIRA BARROS	19/10/1991	0,00	0,00	0,00	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 d,e,f,g,h
13	ERICK LIMA DE SOUZA	03/11/2006	0,00	0,00	0,00	Desclassificado(a): Descumprimento do item 5.1 h

	Agente de serviço geral - serviços diversos (SEMAS)					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TÍTULOS**	**CURSOS E TEMPO DE SERVIÇO**	**PONTUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
1	LUCINÉIA PARDINHO DA SILVA	20/05/1985	3,00	5,00	8,00	Classificado(a)
2	SILMARA VIEIRA DOS SANTOS	19/11/1989	3,00	5,00	8,00	Classificado(a)
3	HERICK DA SILVA EVANGELISTA	26/10/2001	3,00	3,50	6,50	Classificado(a)
4	ANDREIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	28/03/1985	1,00	5,00	6,00	Classificado(a)
5	JESSICA MARTINS CABRAL DA SILVA APOLINARIO	15/06/1992	3,00	3,00	6,00	Classificado(a)
6	DANIELA RICCI OLIVEIRA LOPES	28/05/2000	1,00	3,50	4,50	Classificado(a)
7	DEISE SOUZA DA SILVA	24/08/1988	2,00	2,00	4,00	Classificado(a)
8	ISABEL CAETANO FERREIRA	07/02/2001	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
9	QUEISSY QUELLY DOS SANTOS GOMES	29/01/2005	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
10	PATRICIA XAVIER SANTANA	26/04/1985	3,00	0,00	3,00	Classificado(a)
11	RIVALDO ALEXANDRE DE MELO NEVES	06/01/1998	3,00	0,00	3,00	Classificado(a)
12	CEDILEIA LEMES DE MOURA	28/12/1881	1,00	1,00	2,00	Classificado(a)
13	GLAUCIENE STOFEL LAMBORGUINI	19/03/1984	1,00	1,00	2,00	Classificado(a)
14	ARTHUR VILELA DA LUZ	09/06/1998	1,00	1,00	2,00	Classificado(a)
15	ITALO GABREIL CASTIA NOVAES	10/02/2003	1,00	1,00	2,00	Classificado(a)
16	DOUGLA TERTULIANO RODRIGUES	20/05/1992	1,00	0,00	1,00	Classificado(a)
17	ANA PAULA DE OLIVEIRA MARTINS	20/07/1995	1,00	0,00	1,00	Classificado(a)
18	ANA PAULA ALVES ANDRADE	12/05/2000	1,00	0,00	1,00	Classificado(a)
19	ISABELLY BARBOSA MARINS	13/04/2008	1,00	0,00	1,00	Classificado(a)
20	ANDRE NEPUMUCENO DA SILVA	03/02/1984	2,00	3,00	5,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g
21	LAURITA DE PAULA VIEIRA	14/07/1970	2,00	2,00	4,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 , g
22	VANESSA DA SILVA MOURA	09/07/1990	0,00	3,00	3,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g,h
23	JULIANE MORAIS DA SILVA DOS SANTOS	20/11/2000	0,00	2,00	2,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 , g
24	VINICIUS DA SILVA SOUZA	13/01/2001	0,00	2,00	2,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g,h
25	GABRIELA PINHEIRO MALINOSKI	11/11/2003	1,00	0,00	1,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 , g
26	BEATRIZ REZENDE DA SILVA	16/05/2004	1,00	0,00	1,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g
27	TAIS VIEIRA BARBOSA	22/10/1993	0,00	0,50	0,50	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g
28	LUZENILDA DA SILVA RAMOS	08/06/1980	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g,h
29	JOCELI DUARTE DOS SANTOS	18/10/1986	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 ,d,e,f,g,h
30	MÔNICA DE MATOS NINK	12/10/1993	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d,e,f,g,h
31	JHESSICA CAROLLYNNE DA SILVA ROCHA	07/06/1994	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 ,d,e,f,g,h
32	THAYNA MARY BOEIRA	23/09/1996	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g,h
33	CRISTIAN LACERDA	01/07/2000	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g, h falta histórico escolar
34	ANDREYA ALVES DA SILVA	23/02/2001	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d,e,f,g,h
35	ANNA PAULA MARTINS FREIRE	31/10/2005	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d,e,f,g,h

	Agente de serviço geral-serviços diversos (SEMSAU)

ORD	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULOS	CURSOS E TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	VANDERLUCIA RAMOS SOUZA	13/06/1990	5,00	5,00	10,00	Classificado(a)
2	ALINE LOUZADA RODRIGUES MATOS	11/10/2003	5,00	5,00	10,00	Classificado(a)
3	AÉCIO DE LIMA AQUINO	17/02/1998	3,00	5,00	8,00	Classificado(a)
4	SUELEN CRISTINA SANTOS FERREIRA	30/03/1999	3,00	4,50	7,50	Classificado(a)
5	ÍNDIRA ROSSIM CIBIN	18/02/1992	3,00	4,00	7,00	Classificado(a)
6	RENATA FERNANDES DA SILVA	04/08/1992	3,00	4,00	7,00	Classificado(a)
7	CICERO BICALHO DE ALMEIDA	29/09/1970	1,00	5,00	6,00	Classificado(a)
8	ANDIARA KELLER OLIVEIRA	21/02/1990	1,00	5,00	6,00	Classificado(a)
9	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DE MENEZES	01/06/1996	3,00	3,00	6,00	Classificado(a)
10	ANA PAULA DA SILVA INACIO	02/08/2000	1,00	5,00	6,00	Classificado(a)
11	FERNANDA LUCIANO DA SILVA	24/09/2000	1,00	5,00	6,00	Classificado(a)
12	MARCOS FERNANDO GOMES	02/02/1988	1,00	4,50	5,50	Classificado(a). Reavaliado conforme recurso interposto. A pontuação atribuída deixou de ser 5,0 e passou a ser 5,5.
13	MARIA JOSELINA DIAS	13/07/1989	1,00	4,50	5,50	Classificado(a)
14	MARCIA APARECIDA DA SILVA	04/10/1985	3,00	2,00	5,00	Classificado(a)
15	ELIANE TOMASI	06/05/1989	1,00	4,00	5,00	Classificado(a)
16	LUIZA BARBOZA TEIXEIRA DE ASSIS	01/10/1999	3,00	2,00	5,00	Classificado(a)
17	CAMILA SAITH DE ALMEIDA	27/02/2004	1,00	4,00	5,00	Classificado(a)
18	MARINA FELIX DA SILVA CHAVES	30/08/1978	0,00	4,50	4,50	Classificado(a)
19	EDNA PEREIRA DA SILVA	20/11/1980	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
20	MARCIA LEANDRA KELLER OLIVEIRA	10/08/1984	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
21	ALESIA MARTINS FERNANDES DA CRUZ	24/04/1993	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
22	JANAINA FORTES FARIAS	22/12/1993	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
23	ÉLEN CRISTINA DE ALMEIDA MACHADO	27/10/1999	3,00	1,00	4,00	Classificado(a)
24	KETLY KAUANE DA SILVA	25/07/2004	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
25	KARLA DANIELLY OLIVEIRA DE ALMEIDA	27/11/2004	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
26	LUANA KAROLINA DA SILVA INACIO	30/05/2006	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
27	JEFFERSON RODRIGUES MENDES	17/03/2007	3,00	1,00	4,00	Classificado(a)
28	ROSELI ZIELINSKI	12/11/1977	1,00	2,00	3,00	Classificado(a)
29	ROSIENE PRATES DOS SANTOS	03/04/1981	1,00	2,00	3,00	Classificado(a)
30	DIRCE FERREIRA RICCI	12/04/1982	1,00	2,00	3,00	Classificado(a)
31	SILVANE PEDROSO FERREIRA LOPES	20/04/1983	0,00	3,00	3,00	Classificado(a)
32	SIMONE OLIVEIRA DE FREITAS	10/12/1986	0,00	3,00	3,00	Classificado(a)
33	NATALIA CANDIDO DA SILVA	25/12/1997	1,00	2,00	3,00	Classificado(a)
34	CAMILA FERNANDES CRUZ ANDRADE	13/02/2003	3,00	0,00	3,00	Classificado(a)
35	LEONARDO GOMES BIIGE	15/06/2003	0,00	2,50	2,50	Classificado(a)
36	ALEXSANDRA REIS RODRIGUES	23/05/1980	1,00	1,00	2,00	Classificado(a)
37	CLAUDINEI PASSOS DA SILVA	23/08/1980	0,00	1,00	1,00	Classificado(a)
38	ADRIANA CARLOTA REZENDE	17/07/1981	1,00	0,00	1,00	Classificado(a)
39	BIANCA RIBEIRO DOS SANTOS	25/01/1992	1,00	0,00	1,00	Classificado(a)
40	JHONY DE SOUSA LEAL	19/01/2006	1,00	0,00	1,00	Classificado(a)
41	ELISANGELA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	01/04/1981	3,00	3,50	6,50	Desclassificado (a); Descumprimento do item 5.1 g
42	JULIANA DE CÁSSIA PASSARELLO	26/12/1984	3,00	2,00	5,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 , g
43	LUCILEI DE OLIVEIRA BRITO	19/08/1976	1,00	3,00	4,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g
44	ZAQUEU DA SILVA PINTO	10/10/1978	0,00	4,00	4,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g
45	LÚCIA REIS DE FRANÇA	07/09/1987	0,00	3,00	3,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g
46	ELISON FERREIRA DOS SANTOS	15/11/1987	0,00	3,00	3,00	Desclassificado (a); Descumprimento do item 5.1 g, h
47	GEANE BERTOCHIO CERQUEIRA	10/01/1992	1,00	2,00	3,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g
48	JESSICA DE SOUZA CAMARGO PEREIRA	14/03/1995	3,00	0,00	3,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 ,g
49	ELOISA RODRIGUES MESABARBA	09/11/2007	0,00	3,00	3,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g
50	ELIANE DOS SANTOS BARBOSA	20/08/1986	2,00	0,00	2,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g
51	JONATAS ALVES	01/10/1988	0,00	2,00	2,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 , g
52	JOSIANE ASSIS DE PAULA	28/07/1981	1,00	0,00	1,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 , g
53	MARCILENE DE SOUZA PIMENTEL	09/03/1992	0,00	1,00	1,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g
54	TAIZ MARA PEREIRA	03/10/1993	0,00	1,00	1,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d,e,f,g,h
55	MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS PACHECO	27/04/1994	1,00	0,00	1,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g
56	NATHALIA FREITAS DE OLIVEIRA	06/07/2003	1,00	0,00	1,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g
57	EDINEY CLEITON NUNES	31/03/1984	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d,e,f, g
58	ANA CRISTINA NERI DA SILVA	07/04/1987	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d,e,f,g,h
59	ALDILENE VIEIRA ROCHA DAMACENO	16/02/1988	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g
60	DENES CLEIT CAROLA SANTOS	01/05/1992	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d,e, f, g, h
61	CARLOS MAGNUN DA SILVA	21/04/1993	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d,e,f,g,h
62	RONIVAN BIIGE CELLERI	06/06/2000	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1

						d,e,f,g,h
63	LUZIA AMANDA DE LIMA SOARES	25/06/2001	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d,e,f,g,h
64	NUBIA LAFAIETE DA SILVA COSTA	02/01/2002	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g
65	OLLIVER MATTEO ROCHA SANTOS	13/10/2002	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d,e,f,g,h
66	IAN VITOR LACERDA DE DA	18/08/2004	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d,e,f,g,h
67	LAYS CAMILLI NOGUEIRA DE LIMA	30/04/2005	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g,h
68	LUAN GOMES BIIGE	06/12/2006	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g,h
69	NICOLY COSTA CASSARO	14/05/2007	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d,e,f,g,h
70	LUCAS EMANOEL SELLERI LÊITE	14/08/2007	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d,e,f,g,h
71	LUCAS MATEUS RIBEIRO ALMEIDA	22/04/2009	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d,e,f,g,h

	Agente de serviço escolar (SEMED)					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TÍTULOS**	**CURSOS E TEMPO DE SERVIÇO**	**PONTUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
1	JOSEFA ROCHA DE ARAUJO BERNARDO	20/07/1975	3,00	5,00	8,00	Classificado(a)
2	ROZIANE DOS ANJOS SILVA	24/01/1986	3,00	5,00	8,00	Classificado(a)
3	JACQUELINE DE OLIVEIRA DURICO FERNANDES	03/07/1987	3,00	5,00	8,00	Classificado(a)
4	MARCIANA DE ARAUJO ROCHA	18/04/1997	3,00	5,00	8,00	Classificado(a)
5	MARIA ANITA BARBOSA FERNANDES	01/10/1982	3,00	4,50	7,50	Classificado(a)
6	ALCIONE FERNANDES DA COSTA	02/09/1987	3,00	4,50	7,50	Classificado(a)
7	ROSÂNGELA ALVES DE OLIVEIRA	04/03/1983	5,00	2,00	7,00	Classificado(a)
8	QUEILA GERONIMO BARREIRO	29/11/1991	3,00	4,00	7,00	Classificado(a)
9	ANA PAULA FARIAS GONÇALVES	02/08/1994	3,00	4,00	7,00	Classificado(a)
10	LUANA FERRAZ DA SILVA DESOUZA	17/09/1996	3,00	4,00	7,00	Classificado(a)
11	MARIA TEIXEIRA DA COSTA OLIVEIRA	17/07/1976	1,00	5,00	6,00	Classificado(a)
12	MARIA INES PIRES DA SILVA	24/08/1978	1,00	5,00	6,00	Classificado(a)
13	CLEONICE HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	19/11/1982	1,00	5,00	6,00	Classificado(a)
14	DENISE SANTIAGO DA SILVA	02/09/1985	3,00	3,00	6,00	Classificado(a)
15	ORLANDO MOREIRA DE SOUZA	02/12/1985	3,00	3,00	6,00	Classificado(a)
16	LUCIA MARIA MOTA VAROTTI	24/09/1986	1,00	5,00	6,00	Classificado(a)
17	SHIRLEY DOS SANTOS	17/11/1986	1,00	5,00	6,00	Classificado(a)
18	ADRIANA MENDES REIS BARBOZA	13/06/1988	1,00	5,00	6,00	Classificado(a)
19	IRENE VAGMAKER	29/01/1989	3,00	3,00	6,00	Classificado (a)
20	ALESSNDRA DOS SANTOS	17/03/1990	1,00	5,00	6,00	Classificado(a)
21	LUCINEIDE TEIXEIRA DA SILVA	09/06/1991	1,00	5,00	6,00	Classificado(a)
22	CLEIOVALDA INACIO DA SILVA	08/07/1991	1,00	5,00	6,00	Classificado(a)
23	MARIGLEI DA SILVA BARBOZA	02/02/1995	3,00	3,00	6,00	Classificado(a)
24	SIMONE PEREIRA EVANGELISTA	08/03/1996	1,00	5,00	6,00	Classificado(a)
25	DANIELE VAROTTI PERONE	26/03/1996	1,00	5,00	6,00	Classificado(a)
26	DIESCA TAINARA PEREIRA DE OLIVEIRA	06/07/1998	1,00	5,00	6,00	Classificado(a). Reavaliado conforme recurso interposto. A pontuação atribuída deixou de ser 5,0 e passou a ser 6,0.
27	MARIA EDUARDA COSTA LOPES	16/08/2005	3,00	3,00	6,00	Classificado(a)
28	SUELI JESUS SANTOS FERREIRA	05/12/1980	1,00	4,50	5,50	Classificado(a)
29	ALBANETE MARIA DE ANDRADE	24/06/1971	3,00	2,00	5,00	Classificado(a)
30	ERINETE DA SILVA FRANCISCO OLIVEIRA	27/10/1976	1,00	4,00	5,00	Classificado(a)
31	MAURENI MARQUES DA ROCHA	13/07/1979	1,00	4,00	5,00	Classificado(a)
32	MARILENE SILVINO DA SILVA	16/08/1982	1,00	4,00	5,00	Classificado(a)
33	CRISTIANE APARECIDA SOARES MACEDO	26/02/1983	1,00	4,00	5,00	Classificado(a)
34	DIRLENE DA SILVA ABREU	13/09/1987	1,00	4,00	5,00	Classificado(a)
35	MICHELLY JORGE DE OLIVEIRA SOUZA	02/03/1988	1,00	4,00	5,00	Classificado(a)
36	LUCIMAR FRANCISCA DOS SANTOS	23/04/1989	1,00	4,00	5,00	Classificado(a)
37	KAMILA GABRIELA VESFAL DOS SANTOS	16/12/1989	3,00	2,00	5,00	Classificado(a)
38	ADRIANA CRISTINA PEREIRA COSTA	06/02/1993	1,00	4,00	5,00	Classificado(a)
39	CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES AMORIM	21/09/1994	1,00	4,00	5,00	Classificado(a)
40	MARCIELY DE PAULA DIAS	11/09/1996	3,00	2,00	5,00	Classificado(a)
41	MAYARA VITORINO DE OLIVEIRA	29/12/1997	1,00	4,00	5,00	Classificado(a)
42	ELAINE DA SILVA CORDEIRO	01/12/2001	1,00	4,00	5,00	Classificado(a)
43	CAMILA DE OLIVEIRA PEREIRA	15/04/2002	3,00	2,00	5,00	Classificado(a)
44	JENNIFER CAYLAINE BARBOSA DA SILVA	11/06/2003	1,00	4,00	5,00	Classificado(a)
45	LETÍCIA BENTO ROCHA	06/10/2003	1,00	4,00	5,00	Classificado(a)
46	WESLEY KAIKY ALMEIDA SOARES	06/12/2003	1,00	4,00	5,00	Classificado(a)
47	EMILY CARVALHO DA SILVA	24/01/2004	1,00	4,00	5,00	Classificado(a)
48	THAIS LORRAYNE CARVALHO COELHO	05/10/2004	1,00	4,00	5,00	Classificado(a)
49	KRISTHYÃ CÉZAR SOARES ORVENEY GUSMÃO	26/12/2006	1,00	4,00	5,00	Classificado(a)
50	MONICA CAETANO DA ROCHA FREITAS	18/08/1983	1,00	3,50	4,50	Classificado(a)
51	LEANDRO FELIPE LOPES	05/01/1987	1,00	3,50	4,50	Classificado(a)
52	MARIA DUCELINA DE LIMA GOMES	26/12/1971	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
53	MARIENY FERREIRA LOPES	13/11/1975	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
54	WASINTON MARQUES DUTRA	23/06/1977	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
55	LUCINEIDE SILVINO DA SILVA	27/03/1978	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
56	DIRCEU PRUDENTE SCHLAVIN	14/06/1980	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
57	NEUSIENE BARBOSA DE SOUZA	03/10/1982	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
58	ROSENI MARIA DA SILVA	25/08/1983	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
59	REGIANE SOARES MACEDO	20/09/1984	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)

60	EDIENE APARECIDA DA COSTA	15/07/1985	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
61	CRISTIANA APARECIDA JESUS GULARTE	20/07/1986	0,00	4,00	4,00	Classificado(a)
62	JOSIANE GRAZIELY DE ANDRADE	17/09/1987	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
63	WELLINGTON LIMA	27/11/1988	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
64	ANGELICA APARECIDA GOMES ORNELAS	20/05/1989	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
65	GISLAINE CORDEIRO NUNES	07/06/1989	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
66	NILZA APARECIDA MORAES BONOMO	19/06/1989	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
67	ECLEZIANE VALERIANO APOLINARIO	26/08/1989	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
68	SHEILA DE OLIVEIRA SILVA BONOMO	25/11/1989	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
69	TÂNIA ROSA DA SILVA E SILVA	07/03/1990	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
70	POLIANA SOARES ALVES	19/04/1990	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
71	KEYLA CHAGAS	02/08/1990	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
72	FRAMCIELE PASSOS DUTRA	09/03/1991	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
73	ANDREA NUNES FREITAS	17/08/1991	2,00	2,00	4,00	Classificado(a)
74	NILVANIA MACHADO PINHEIRO	13/02/1992	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
75	KEZIA ALVES DE BARROS	20/10/1992	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
76	FABIELE JÉSSICA GROSS DA SILVA	30/03/1993	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
77	EVANILDA CRISTINA DE SOUZA	21/02/1994	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
78	MAILIA ROMOALDA DE JESUS AMARAL	11/12/1994	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
79	EDILENE DA SILVA ALMEIDA	10/06/1995	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
80	JESSICA GERONIMO BARREIROS	24/10/1996	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
81	ÉRICA HENRIQUE DA COSTA	08/03/1997	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
82	ELISABETE VALENTE MIRANDA	03/07/1997	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
83	KEILA DA SILVA SANTOS	17/10/1997	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
84	DANIELE FERNANDES DA SILVA	20/08/1999	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
85	JOSTON IAGO ANDRADE BICALHO	30/09/1999	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
86	ADRIELE PETRONILO ALVES	14/03/2000	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
87	KELLEN PEREIRA DE LIMA	10/04/2001	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
88	MARCIELI SOUZA DA SILVA	25/04/2001	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
89	LORRANY NUNES SANTANA ALVES	26/08/2001	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
90	CLEITON DE MOURA MENDONÇA	26/10/2001	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
91	CARLOS VINICIUS NUNES FERREIRA	05/11/2002	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
92	KARINA BASTOS DA SILVA	07/09/2003	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
93	CAROLINE RODRIGUES SCHLAVIN	06/11/2003	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
94	ANTONI COSTA MEIRA	11/07/2004	3,00	1,00	4,00	Classificado(a)
95	JÉSSICA FERNANDES DE OLIVEIRA	17/12/2004	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
96	JAINY PASSARELLO DA CRUZ	09/09/2005	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
97	NATALIA COELHO VIEIRA	29/09/2005	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
98	VANESSA DE JESUS ROCHA	27/11/2005	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
99	AYRA ANTONIA LUCA DOS SANTOS	21/09/2006	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
100	KATLIN VICTORIA KELLER DE SOUZA	18/11/2006	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
101	KAMILLY VITÓRIA MARTINS LOPES DOS SANTOS	16/12/2006	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
102	RONY GABRIEL DIAS SUTTIL	12/03/2007	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
103	NATHYEL IHAN ROSSIM DOS SANTOS	15/10/2007	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
104	ANA CLARA GOMES TOSTA	06/11/2007	1,00	3,00	4,00	Classificado(a)
105	ODETE CHAVES DE OLIVEIRA	20/07/1975	1,00	2,00	3,00	Classificado(a)
106	JANETE DA CRUZ	05/10/1975	3,00	0,00	3,00	Classificado (a)
107	ROBSON DAVID DIORGENIS	17/12/1978	1,00	2,00	3,00	Classificado(a)
108	ROZANA PEREIRA PIOVEZAN	19/12/1981	1,00	2,00	3,00	Classificado(a)
109	JOVANI MAURICIO	23/08/1983	3,00	0,00	3,00	Classificado(a)
110	IVONETE FERREIRA DE JESUS MEDEIROS	22/02/1984	1,00	2,00	3,00	Classificado(a)
111	VALDINEIA RAMOS NEVES	21/06/1985	1,00	2,00	3,00	Classificado(a)
112	ADRIELE PERES DE MACEDO	04/09/1988	0,00	3,00	3,00	Classificado(a)
113	ALINE TEIXEIRA GONÇALVES FAGUNDES	24/08/1992	3,00	0,00	3,00	Classificado(a)
114	RONIVALDO JOSE MARTINS DE LIMA	25/10/1996	1,00	2,00	3,00	Classificado(a)
115	KAROLAINE RAMOS DA CRUZ	02/04/1998	1,00	2,00	3,00	Classificado(a)
116	WALAS OLIVEIRA RODRIGUES	20/01/2002	1,00	2,00	3,00	Classificado. Reavaliado conforme recurso interposto. A pontuação atribuída deixou de ser zero e passou a ser 3.
117	LETICIA VITORIA DOS SANTOS MIRANDA	30/07/2004	1,00	2,00	3,00	Classificado(a)
118	ARTENIZA DA SILVA DE OLIVEIRA	21/10/2004	1,00	2,00	3,00	Classificado(a)
119	BRUNA WENZEL COELHO	19/09/2005	0,00	3,00	3,00	Classificado(a)
120	RAFAELA ALVARENGA DA SILVA	07/04/2007	0,00	3,00	3,00	Classificado(a)
121	WESLLEY VINICIUS RODRIGUES ALVES	13/05/2008	0,00	3,00	3,00	Classificado(a)
122	LUCIMAR ROSA ALVES LEITE	03/02/1988	1,00	1,50	2,50	Classificado(a)
123	ROJISANE GOMES DE FARIAS	13/07/1986	1,00	1,00	2,00	Classificado(a)
124	GENIVAL PEREIRA SOARES	31/03/1989	1,00	1,00	2,00	Classificado(a)
125	FABIANA DE OLIVEIRA	19/03/1993	1,00	1,00	2,00	Classificado(a)
126	DEBORA SOSSAI CAMPOS DE SA	09/07/1994	1,00	1,00	2,00	Classificado(a)
127	CLAUDIANA BERTOCHIO CERQUEIRA	22/04/1997	1,00	1,00	2,00	Classificado(a)
128	BRUNO LOPES DA SILVA	24/01/2001	1,00	1,00	2,00	Classificado(a)
129	ROSISELEN ALVES DE SOUZA	18/05/2001	1,00	1,00	2,00	Classificado(a)
130	DANIEL SOUZA DE PAULA	13/07/2005	1,00	1,00	2,00	Classificado(a)
131	JAMILLY TEIXEIRA DA SILVA	25/11/2003	1,00	0,50	1,50	Classificado(a)
132	JULIANA CRISTINA CABRAL DIAS	09/04/2025	1,00	0,50	1,50	Classificado(a)
133	MARIA APARECIDA ALVES SANTOS	18/07/1975	1,00	0,00	1,00	Classificado(a). Reavaliado conforme recurso interposto.A candidata foi reclassificada.
134	DEBORA PEREIRA	27/06/1984	1,00	0,00	1,00	Classificado(a)
135	IVANILDA DOMINGAS RITA	26/01/1988	1,00	0,00	1,00	Classificado(a)
136	NELIANE APARECIDA ALVES GONÇALVES CASTORINO	20/09/1988	1,00	0,00	1,00	Classificado(a)
137	ANA LUCIA PEREIRA	13/03/1989	1,00	0,00	1,00	Classificado(a)
138	GLEICE KELLY MARCELINO DE LIMA	11/11/1997	1,00	0,00	1,00	Classificado(a)
139	RAWANY MARTINS ALCANTES	19/04/2003	1,00	0,00	1,00	Classificado(a)
140	POLIANI RAMOS CUSTÓDIO DE CARVALHO	27/09/2003	1,00	0,00	1,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g
141	FRANCIELY CRISTINA DE OLIVEIRA	07/10/1996	3,00	3,50	6,50	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g
142	DUCILENE FERREIRA SILVA	05/02/1981	2,00	3,00	5,00	Desclassificado; Descumprimento

						do item 5.1 , g
143	JULIANA DE OLIVEIRA BATISTA	01/08/1986	4,00	1,00	5,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g
144	STEFANY RAUANY SOUSA NOVAES	11/10/2000	2,00	3,00	5,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g, h
145	FRANCIELE APARECIDA DA SILVA DO SANTOS	02/10/2001	1,00	4,00	5,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g
146	MARLY PEREIRA DA SILVA	01/12/1976	1,00	3,00	4,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g
147	LUCILENE FARIAS SENA PEREIRA	07/06/1977	1,00	3,00	4,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g, h
148	ELIZANGELA TOLEDO DA SILVA	18/01/1985	1,00	3,00	4,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 , g
149	KATIA DE PAULO DOS SANTOS	04/10/1988	1,00	3,00	4,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g
150	SIMONÍ MARQUES DUTRA	26/01/1990	1,00	3,00	4,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 , g
151	KAULIANE SANTANA COSTA	13/01/1997	1,00	3,00	4,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g
152	RAILDI SILVA DE MATOS	16/09/1998	0,00	4,00	4,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 ,g
153	IZABELLY BARBOSA DE PAULA	24/02/2008	1,00	3,00	4,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g
154	MARCIO ROCHA VIEIRA	29/10/1979	1,00	2,00	3,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g
155	WASTHER CLAYTON SOUZA LEITE	25/04/1983	0,00	3,00	3,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g
156	SIMONE SOARES MARTINS DAMACENA	09/09/1985	0,00	3,00	3,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g, falta histórico escolar
157	CLAUDINEIA SANTOS ALVARENGA	07/05/1986	0,00	3,00	3,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g
158	FERNANDO EVARISTO SILVERO	24/01/1988	1,00	2,00	3,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g
159	DAYANNE DA CRUZ CAGLIARI	09/06/1989	1,00	2,00	3,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g
160	LUCINEIDE NUNES DOS SANTOS	05/12/1989	0,00	3,00	3,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 ,g
161	HELLEM CRISTINA PEREIRA BARBOZA	12/05/1993	1,00	2,00	3,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 , g
162	JOSÉ MANOEL SOARES SCHLAVIN	29/04/2007	0,00	3,00	3,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g
163	RAYANNE SATHER CORDEIRO	24/12/2008	0,00	3,00	3,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g
164	LUANA CAROLINA DE SENA FOGUES	24/09/2002	0,00	2,50	2,50	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g
165	ROSANGELA VIEIRA CHAGAS	02/08/1981	0,00	2,00	2,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g
166	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	17/07/1991	1,00	1,00	2,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g
167	MARCIO FERREIRA	21/01/1993	2,00	0,00	2,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d,e,f,g
168	LUCAS DE SOUZA ALVES	16/06/1995	2,00	0,00	2,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g
169	ARLENIUZA GARCIA LOPES	02/02/1883	1,00	0,00	1,00	Desclassificado; Descumprimento do item 8.4
170	ENY BELICIA DA CONCEIÇÃO GOMES	18/06/1978	1,00	0,00	1,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g
171	LEIDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA	27/08/1988	0,00	1,00	1,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g,h
172	EMA TAIS PEREIRA ORTEGA	09/10/2000	0,00	1,00	1,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g
173	MARINA DOS SANTOS SILVA LIMA	09/09/2006	1,00	0,00	1,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g
174	MARIA ISABEL PILGER	08/02/1967	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d,e,f,g,h
175	MARINÊS FELIX DA SILVA	21/02/1972	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d,e,f,g,h
176	NEYLA DA SILVA NASCIMENTO	30/04/1978	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d,e,f,g,h
177	ANGELA DE JESUS DOS SANTOS	30/12/1981	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d,e,f,g,h
178	PATRICIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	20/02/1983	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g,h
179	FABIANA CARLOTA REZENDE	17/09/1983	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 8.4
180	VALDEMIR DA SILVA SANTOS	25/03/1984	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 G,h
181	APARECIDO FERREIRA SANTOS	05/07/1986	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d,e,f,g,h
182	MARCOS DE LIMA E SILVA	31/08/1986	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d,e,f
183	NATANAEL LOPES DE MAGALHAES	08/05/1987	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d,e,f,g,h
184	GEOVANE WAGNER DA LUZ	09/11/1987	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d,e,f,g,h
185	LIDIA PIMENTEL TEIXEIRA TAVARES	18/05/1988	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d,e,f
186	NÁDIA MATOS PEREIRA NUNES	10/07/1990	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d,e,f,g,h
187	EDUARDA NERI GOMES	14/04/1991	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 h
188	PATRÍCIA CAIRES FLORINDO	07/05/1991	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d,e,f,g,h
189	GEISLAINY DO NASCIMENTO BRUM	29/05/1991	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d,e,f,g,h
190	GEANE BERTOCHIO	10/01/1992	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g,h

191	GEISIELE FERNANDA PEREIRA PRATES	27/04/1992	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d,e,f,g,h
192	ALINE DA SILVA	29/04/1992	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g,h
193	GABRIELA ALVES GONÇALVES	21/01/1993	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d, e, f, g, h
194	LUZIA FERREIRA DOS SANTOS	17/12/1993	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g
195	KEROLAINE KARINE FRAGOSO PEREIRA	14/05/1994	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 , d,e,f
196	NAYARA BERMUD COSTA	13/10/1994	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d,e,f
197	JOSIAS PEREIRA DOS SANTOS	30/10/1994	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 , d,e,f,g,h
198	LUCIANO DOUGLAS GARCIA RIBEIRO	12/02/1995	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d,e,f,g,h
199	ROMARIO DOS SANTOS PINHEIRO	15/04/1995	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d,e,f,g,h
200	AMANDA AMORIM FREIRE	30/04/1996	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d,e,f,g,h
201	JHENIFFER FÁTIMA TEODORO XAVIER	12/06/1996	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 ,d,e,f,g,h
202	JÉSSICA NAIARA RODRIGUES PINTO	29/03/1997	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 ,d,e,f,g,h
203	FLAVIANA AIRES DE OLIVEIRA	26/07/1997	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d, e, f
204	LUCAS ITIEL BRAGA DE CARVALHO	26/09/1997	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d,e,f,g,h
205	JESSICA SIQUEIRA CARISSIMI	30/03/1998	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 ,d,e,f,g,h
206	JACKELINE RAMOS MACHADO N	06/05/2000	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d,e,f,g,h
207	VINÍCIUS ASSIS DE OLIVEIRA	27/10/2001	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g,h
208	ELIONAI PEREIRA RODRIGUES	14/12/2001	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d, e
209	EDUARDO RODRIGUES CORREIA	13/04/2002	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g,h (duplicado)
210	LETÍCIA MAIORES JOAQUIM	06/02/2004	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g e h
211	MIKAELLY OLIVEIRA DA SILVA	21/12/2004	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d,e,f
212	BRUNA OLIVEIRA NEVES	01/01/2005	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d,e,f,g,h
213	SAMYLA VITÓRIA SILVA DELFINO	26/03/2005	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d,e,f,g,h
214	PEDRO AUGUSTO LOPES DOURADO	20/04/2005	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d,e,f,g,h
215	LEISLLYE EDUARDA NUNES BARBOSA	16/08/2005	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g,h
216	DAIANE FERREIRA DE SOUZA	23/12/2005	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g
217	FELIPE SOARES DE LIMA WOSNIACK	26/01/2006	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d,e, f, g, h
218	PABLO VIEIRA DAMACENO	06/06/2006	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d, e, f
219	EMILLY VITÓRIA GOMES DE LARA	18/03/2007	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g,h
220	THAIS REZENDE DA SILVA	10/08/2007	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d, e, f
221	JOÃO FELIPE DUARTE FARIAS	04/10/2007	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 G,h
222	THAÍS DE JESUS FERREIRA	21/10/2007	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 8.4

	Agente de serviço geral-serviços diversos (SEMATUR)					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TÍTULOS**	**CURSOS E TEMPO DE SERVIÇO**	**PONTUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
1	RONILTON FENALI RODRIGUES	19/11/1994	3,00	4,00	7,00	Classificado(a)
2	MAISA DE OLIVEIRA DURICO	22/06/1993	1,00	5,00	6,00	Classificado(a)
3	ALANA BOSA ROSSETO	03/08/1996	3,00	1,00	4,00	Classificado(a)
4	LETÍCIA ALVES TRINDADE	30/11/2004	3,00	1,00	4,00	Classificado(a)
5	NASMARON DIAS GOMES	02/05/1995	1,00	2,00	3,00	Classificado(a)
6	WALLACE JÚNIOR AIRES DE OLIVEIRA	10/04/2001	1,00	1,00	2,00	Classificado(a)
7	DANILO DE JESUS ARAÚJO	04/08/2001	1,00	0,50	1,50	Classificado(a)
8	LUCINEI CIESLAK ANTUNES	30/05/1986	0,00	1,00	1,00	Classificado(a)
9	GRACIELE FERREIRA DE OLIVEIRA	22/08/1994	1,00	1,00	2,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 g
10	ERICA DA SILVA GOMES	02/10/1997	0,00	1,00	1,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d, e, f, g
11	JOSELHA FAUSTINO DA CRUZ	05/06/1987	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 , g
12	MEIRIMAR ROSA STORQUE	12/11/1989	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d,e,f,g,h
13	ADRIANA GOMES CIESLK	11/05/1993	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d,e,f,g,h
14	ELIZANGELA OLIVEIRA DA CUNHA	10/06/1994	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d, e
15	THAINÁ BORGES CANTUÁRIO	22/04/1995	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 8.4
16	HALISSON RODRIGUES	07/04/1997	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d,e,f,g,h
17	SÁVILA VITORIA DE SOUZA MONTEIRO	20/04/2005	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d,e,f,g,h
18	DANILO DE SOUZA CORDEIRO	29/10/2025	0,00	0,00	0,00	Desclassificado; Descumprimento do item 5.1 d,e, f, g, h

Total de inscritos: 572

Urupá-RO, 13 de janeiro de 2026.

EZEQUIEL SALDANHA

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:020C3D62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
ERRATA - EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO

ERRATA - EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 84.722.917/0001-90**, por meio da Comissão Organizadora do ***Teste Seletivo Simplificado n.º 001/2025/PMVA/SEMAF/RO***, nomeada pela **Portaria n.º3381/GP/2025**, **TORNA PÚBLICO A ERRATA DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**, conforme segue abaixo:

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS;

Observação: Em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), fica resguardada a proteção dos dados pessoais dos candidatos, razão pela qual será divulgada parcialmente a data de Nascimento dos candidatos.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
Aline Carvalho de Freitas Flor	27/12/19**	APTA
Aline de Sá Gomes	05/12/19**	APTA
Anaely Gomes da Silva	13/07/19**	APTA
Bruno Henrique de Oliveira	23/05/19**	APTA
Caroline Santos Nogueira	14/06/20**	APTA
Cleia da Silva Abreu	20/12/19**	APTA
Dalila de Lima Martins	19/06/19**	APTA
Daniel Joilson Dos Santos Nascimento	20/02/20**	APTA
Everton Antônio Batista Pontes	30/06/20**	APTA
Evillin Silva Nogueira Rocha	15/09/19**	APTA
Fabricio Dorigo da Silva	09/02/19**	APTA
Gustavo Alex Gava dos Santos	13/12/20**	APTA
Gustavo Chagas Dos Santos	09/08/20**	APTA
Gustavo Guedes Alves Silva	16/08/20**	APTA
José Diogo Subtil	26/12/19**	APTA
Jucélia Alves Castro Teixeira	03/02/19**	APTA
Jucicleia Bezerra da Silva	21/05/19**	APTA
Junior Martins da Rocha	27/06/19**	APTA
Leticia Mota da Silva	17/12/20**	APTA
Lucideide Rodrigues Salviano	16/05/19**	APTA
Marcelo da Silva Alves	08/04/19**	APTA
Marlene de Souza Alves da Silva	20/07/19**	APTA
Mônica Oliveira Andrade Da Silva	31/07/19**	APTA
Patrícia Celestino Purcino	28/06/19**	APTA
Patricia Lopes Gorre	29/12/19**	APTA
Rosilene Silva Elias	05/11/19**	APTA
Rosimeire Machado Rodrigues	24/05/19**	APTA
Thalia Celestino Purcino	02/09/19**	APTA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA RURAL)
(AREA DE ATUAÇÃO: ASSENTAMENTO RIO TARIFA E LINHA PEDRA REDONDA EM TODA SUA EXTENSÃO)

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
Claudiene Soares Villete	28/06/19**	APTA
Matheus Coelho Vieira	12/02/19**	APTA
Wesley Moura Silvestre	10/02/19**	APTA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA RURAL)
(ÁREA DE ATUAÇÃO: LINHA C-74 LADO DIREITO SENTIDO MACHADINHO DO OESTE)

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
Azeni Lopes Melo	21/09/19**	APTA
Débora de Novaes Fernandes	26/01/19**	APTA
Fabiana Oleias	11/08/19**	APTA
Vanessa Cavalcante Borges	14/05/19**	APTA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
Daniely Moura da Silva	09/12/19**	APTA

Erica Machado da Silva Araújo	11/04/19**	APTA
Joseane da Silva Nogueira	14/12/19**	APTA
Maria Luzinete Brito	16/03/19**	APTA
Maria Rosilda Costa Damasceno	25/05/19**	APTA

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
Ana Clara Santos	05/04/20**	APTA
Armando Roger Alves de Oliveira	20/09/20**	APTA
Crislaine Silva de Carvalho	29/08/20**	APTA
Edivania Fortunato Santos	30/04/19**	APTA
Eidy Fáthima Nunes Foester	10/10/20**	APTA
Ellen Vanessa Alves de Souza	08/07/20**	APTA
Fabiana Granville	07/04/19**	APTA
Fernando dos Santos Aguiar	18/09/19**	APTA
Greicikelly Patricio Farias	26/09/20**	APTA
Iorrana Carolaine dos Santos Souza	03/05/20**	APTA
Janine dos Santos Menezes	22/02/20**	APTA
Karoline Santos Estevo	22/05/19**	APTA
Katiane Alves de Carvalho Santos	31/12/19**	APTA
Larissa Ribeiro Oliveira Rodrigues	24/04/19**	APTA
Leidinalva de Medeiros Queiroz Klamerick	02/07/19**	APTA
Leticia Correia Barbosa	18/01/19**	APTA
Oziel Santana Silva	07/12/20**	APTA
Queise Raiane Keben de Souza	02/08/20**	APTA
Rafaela Apolinario Borges	06/03/19**	APTA
Sofia Carolina Scanferla Silva Duarte	06/02/20**	APTA
Talita Eufrasio Ramos da Silva	05/03/20**	APTA
Thaline Pontes Vieira	12/12/19**	APTA

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
Alexandre Rodrigues Correia	14/10/20**	APTA
Gabriel de Oliveira Vieira	24/11/20**	APTA
Rodrigo dos Santos Valentim	11/06/19**	APTA

CARGO: CUIDADOR DE ALUNOS (ZONA URBANA)

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
Adriana de Jesus Silva	17/04/19**	APTA
Andreia de Queiroz Lucena	27/03/19**	APTA
Cristiane Ferreira dos Santos	25/03/19**	APTA
Daiane Brito de Oliveira	14/08/19**	APTA
Darcileia Alves Meireles	21/09/20**	APTA
Geice Kele da Silva Brito	20/05/19**	APTA
Geni Barbosa da Silva Pereira	01/09/19**	APTA
Lidiane Aparecida Rodrigues Florencio	30/01/19**	APTA
Luana Batista de Souza	12/10/20**	APTA
Lucileia Almeida de Souza	31/07/19**	APTA
Sara Martins Alves Zeferino	24/11/19**	APTA
Valéria Pereira Lima	01/07/19**	APTA
Wesleia da Silva Pereira	18/08/19**	APTA

CARGO: CUIDADOR DE ALUNOS
(AREA DE ATUAÇÃO: E.M.E.I.F ORIBE A. DOS SANTOS, LOCALIZADA NO NÚCLEO SÃO MARCOS)

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
Cristiane Dias de Souza	12/06/19**	APTA

CARGO: CUIDADOR DE ALUNOS
(AREA DE ATUAÇÃO: E.M.E.I.F VANDERNEI S. DOS SANTOS JUNIOR, LOCALIZADA NA REGIÃO DO PALMA ARRUDA (BARRAGEM)

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
Daiane Teixeira de Souza	31/07/19**	APTA
Lucivania Dias da Cruz	20/08/19**	APTA

CARGO: EDUCADORA E CUIDADORA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (MÃE SOCIAL)

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
Eliete Dias Passos	21/03/19**	APTA
Grasiela de Oliveira Jesus	19/01/80**	APTA

CARGO: ENFERMEIRO GENERALISTA

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
Almir Rogerio de Castro	08/08/19**	APTA
Alzenir Ferreira Soares	25/09/19**	APTA
Anderson Quintiliano Oliveira	13/10/19**	APTA
Bruna Luana de Oliveira Gomes	04/03/20**	APTA
Bruna Tamires de Jesus do Espirito Santos de Morais	03/01/19**	APTA
Catia de Moraes Nakamura Inagaki	11/03/19**	APTA
Claudineia Silva Gos	01/05/19**	APTA
Daniella Moreira Santos Santana	20/04/19**	APTA
Edienifa Teixeira Mariano	19/12/19**	APTA
Elzi Silva Santos	10/05/19**	APTA
Erica Conrado da Silva	09/10/19**	APTA
Franciele Tatiana Cresqui	18/06/19**	APTA
Giselen Maleski Cargnin	21/02/19**	APTA

Ilze Costa Santos	22/09/19**	APTA
Ingrid Zeferino de Souza	17/10/19**	APTA
Jefferson da Silva Campos	17/10/19**	APTA
José Carlos Inacio Teixeira	21/01/19**	APTA
Josiane Alves de Carvalho	12/03/19**	APTA
Katia Regina Felicio Souza Dias	05/06/19**	APTA
Kelly Rodrigues da Costa	13/09/19**	APTA
Laurane Fonseca da Silva Mendes	11/08/19**	APTA
Lenilze dos Santos Schneider	19/01/19**	APTA
Leonardo Gonçalves de Jesus	29/04/19**	APTA
Letícia de Castro Texeira	13/09/20**	APTA
Lívia Alves de Souza	19/12/20**	APTA
Maedra Souza Badin Telles	21/12/19**	APTA
Natália da Silva Campos	16/12/19**	APTA
Nayara Thainan Costa Ruggeri	02/08/19**	APTA
Nicacia Alves Dos Santos	03/06/19**	APTA
Pedro Augusto Batista da Silva	23/09/19**	APTA
Renata Josiane Cavalcante Carvalho de Marins	22/05/19**	APTA
Ronivan Eugenio de Oliveira	18/10/19**	APTA
Rosemari da Costa Rafael	06/11/19**	APTA
Tais Ribeiro Gava	27/04/19**	APTA
Tatiane Freitas da Silva Araujo	12/02/19**	APTA
Thalia Dias da Silva	17/06/19**	APTA
Vera Lucia Pereira Dias	22/06/19**	APTA
Wesley Vieira	16/11/19**	APTA
Wisleyne de Souza Lopes	04/04/19**	APTA

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
Fabiola Ribeiro da Silva	24/02/19**	APTA
Jhennifer Silva Montagnolli	28/03/20**	APTA

CARGO: ENTREVISTADOR SOCIAL/OPERADOR DO PROGRAMA PROCAD-SUAS

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
Ana Paula da Silva Ferreira	21/04/19**	APTA
Lorena Ponte Pereira	23/07/20**	APTA

CARGO: FARMACÊUTICO

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
Adriana de Lima Paiva	31/05/19**	APTA
Aline Stefani Almeida de Abreu	10/06/19**	APTA
Anna Katherine de Souza Itajubá	30/08/19**	APTA
David Atilla Gonçalves de Aquino	15/01/19**	APTA
Elenilson Gos da Silva	14/08/19**	APTA
Keylla Inacio Rabelo	17/04/20**	APTA

CARGO: FISCAL DE OBRAS

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
Josue Martins Alves	26/01/19**	APTA

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
Dhyan Karla Silva Castro	24/05/19**	APTA
Jedaias Estevam da Silva Pereira	01/05/19**	APTA
Rumori da Silva Perez	30/03/19**	APTA
Weliton Barbosa dos Santos	16/06/19**	APTA

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
Alberto Diaz Caceres Souza	02/08/19**	APTA
Ana Claudia Natal Babolim	20/03/19**	APTA
Andreia Fabiane da Silva	17/04/19**	APTA
Antonia Tatiana Tavares de Araujo	04/04/19**	APTA
Cecilia Nilce Teixeira Heringer	04/04/19**	APTA
Cesar Junior Batista Gomes	28/09/19**	APTA
Daniela Soares Maia Rodriguez	02/06/19**	APTA
Daniele Aparecida Lazarin Valenzuela	02/08/19**	APTA
Darci Anderson de Brito Cangirana Junior	21/12/19**	APTA
Euzébio Aguiar Rodrigues	18/07/19**	APTA
Freddy Cruz Parihuancollo	30/12/19**	APTA
Gabriel Jorge Gondim Gomes Negri	26/11/19**	APTA
Gabriel Langame Santos	31/01/19**	APTA
Gabriella Alencar Sobreira Camargos	16/01/19**	APTA
Geraci Mendes de Sousa	28/05/19**	APTA
Gilvan Barbieri de Almeida	10/10/19**	APTA
Giovanna Langame Santos	06/04/20**	APTA
Ives Matheus Añes de Souza	10/04/19**	APTA
Leticia dos Santos Souza	22/04/20**	APTA
Lucas de Brito Nogueira	31/08/19**	APTA
Mariana Ciufa da Silva	06/09/19**	APTA
Matheus Henrique Rodrigues Paiva	13/09/19**	APTA
Michele Vargas Viana	04/01/19**	APTA
Naianny da Costa Miranda	15/06/19**	APTA
Rebeca katriny Figueiredo Barbosa	09/09/19**	APTA
Serafin Cruz Parihuancollo	02/10/19**	APTA

Thaimy Castro Vasconcelos	11/10/19**	APTA
Thiago Balbi Gonçalves	16/01/19**	APTA
Thiago de Melo Bordoni	29/11/19**	APTA
Wemerson Santos Galhardi	25/03/19**	APTA

CARGO: MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
Poliana Lacerda Pires	31/12/19**	APTA

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
Erika Santos Soares Calheiro	01/12/19**	APTA
Naiany de Sousa Alves	18/09/20**	APTA
Patrik Pionte	20/09/19**	APTA
Rafael Pereira da Silva	15/02/19**	APTA
Tathyelli Nascimento Santos	15/10/19**	APTA

CARGO: MERENDEIRA/COZINHEIRA (ZONA URBANA)

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
Andreia Ferreira Tomaz	29/11/19**	APTA
Ariele Ribeiro da Silva	12/04/19**	APTA
Elaine Ferreira de Abreu Brito	20/12/19**	APTA
Karolaine Pereira dos Santos	26/06/20**	APTA
Lucilene de Sales Brun	27/01/19**	APTA
Maisa Alves da Silva	10/04/20**	APTA
Marta de Almeida Oliveira	12/05/19**	APTA
Michele Vieira Krause	04/06/20**	APTA
Solange Rodrigues de Melo	27/01/19**	APTA
Suely Alencar da Silva	19/11/19**	APTA
Valdivina Goncalves de Almeida	22/10/19**	APTA

CARGO: MERENDEIRA/COZINHEIRA (ÁREA DE ATUAÇÃO: P.A18-BARRAGEM)

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
Aline Guimarães Vieira	21/10/20**	APTA
Josiane Matias Mota dos Santos	30/08/19**	APTA
Macilaine Batista Imburana	07/03/19**	APTA
Maria Fabiana Silva Oliveira	27/11/19**	APTA

CARGO: MONITOR DE ALUNOS

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
Bruno Guimarães da Silva	16/04/20**	APTA
Liliane Alves dos Santos	10/12/19**	APTA
Lucimara Santos Pena	25/04/20**	APTA
Poliana da Silva Fernandes	03/11/19**	APTA
Thaynã Jheny dos Santos Martins	17/11/19**	APTA

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
Adriano Candido de Oliveira	25/11/19**	APTA
Aldair de Souza Gonçalves	30/04/19**	APTA
Antônio Marcos Andrade de Sá	23/06/20**	APTA
Carlos Alberto Gonçalves da Silveira	13/07/19**	APTA
Clairton Jose da Silva	11/05/19**	APTA
Leilson de Oliveira Stoco	20/08/20**	APTA
Mikael Mota dos Santos	24/05/20**	APTA
Samuel da Silva Neto	15/08/19**	APTA
Zaqueu Avelino dos Santos	13/05/19**	APTA

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
Andrenias Jesus da Conceição	17/05/19**	APTA
Carlos Alberto Santana	16/05/19**	APTA
Daniel Modesto	15/05/19**	APTA
Diego dos Santos Gomes	31/05/19**	APTA
Dionizio Leandro Uneida	02/04/19**	APTA
Edilon Pereira de Oliveira	26/10/19**	APTA
Evandro Ferreira Rosa	17/04/19**	APTA
Fabio Pereira Inacio	21/09/19**	APTA
Gabriel Felipe dos Santos Martins	10/05/20**	APTA
Israel Paulo do Carmo	13/02/19**	APTA
Jonas Rizzo Nunes	24/06/19**	APTA
Lindomar Cipriani Batista	19/07/19**	APTA
Marcos Machado	24/01/19**	APTA
Welington Domingos Rufino	28/10/19**	APTA

CARGO: NUTRICIONISTA

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
Alessandro Tavares Brito	11/07/19**	APTA
Cleudson Lopes da Silva Junior	16/07/19**	APTA

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
Adrelino Maia Rocha	10/04/19**	APTA
Claudio Junior Alvez Medrado	05/08/19**	APTA
Luiz Fernando Reis Santos	11/04/19**	APTA
Thiago Junior Silveira Andrade	11/12/19**	APTA

CARGO: OPERADOR DE TRATOR E MÁQUINAS LEVES

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
José Carlos de Carvalho da Silva	30/11/19**	APTA

CARGO: PROFESSOR – PEDAGOGIA (ZONA URBANA) – 30h

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
Adenice dos Santos Vieira	14/10/19**	APTA
Adriana Santos Magnhoni	23/01/19**	APTA
Alice de Jesus	13/02/19**	APTA
Ana Flavia Paiva de Amorim	05/02/20**	APTA
Ana Paula Dias dos Santos	23/10/19**	APTA
Andressa Amorim de Santana Subtil	08/03/20**	APTA
Camila Hammer da Silva Paiva	18/02/19**	APTA
Carlos Roberto Sousa	07/06/19**	APTA
Celiele de Jesus Gonçalves	27/08/19**	APTA
Celma Rodrigues	02/03/19**	APTA
Cirlane Amorim Martins	15/11/19**	APTA
Cledoaldo Souza Santos	25/02/19**	APTA
Cleide Cassiano de Oliveira Caldas	14/11/19**	APTA
Daniella Felix da Silva	04/04/19**	APTA
Diany Ferreira Silva	29/09/19**	APTA
Dilma Ferreira Silva	03/03/19**	APTA
Diogo Martins Espindola	12/05/19**	APTA
Dionizia Mamedes da Silva	17/10/19**	APTA
Edileuza Gomes da Silva	25/08/19**	APTA
Eliane da Silva	27/08/19**	APTA
Emili Menezes Reyes Damasceno	27/06/19**	APTA
Emilia Nascimento de Matos Rocha	12/01/19**	APTA
Erica Aline Mota Firmiano	22/05/19**	APTA
Erica Silva Carvalho	19/03/19**	APTA
Ester Vicente de Freitas	30/10/19**	APTA
Euza Pereira Jardim da Silva	15/12/19**	APTA
Fabricia Calente Nunes	04/06/19**	APTA
Geovane Pereira do Nascimento	31/03/19**	APTA
Geraldo Dezidério Atanazio	28/05/19**	APTA
Gislaine Patrícia Oleias	24/04/19**	APTA
Greiciane Fagundes Romano Campos	24/06/19**	APTA
Helena Reis Pinheiro	27/09/20**	APTA
Ilma Magalhães de Lima Oliveira	02/07/19**	APTA
Irene Coelho Pimentel	05/09/19**	APTA
Irlane Dias Batista	28/07/19**	APTA
Jacilene Fernandes Guedes de Oliveira	25/04/19**	APTA
Jedilene Almeida Souza dos Santos	04/05/19**	APTA
Joesia Batista Bevitório	13/05/19**	APTA
Jordani Silva Lorenzoni de Alvarenga	30/09/19**	APTA
José Adauto dos Santos	09/04/19**	APTA
Josiane Cristina de Freitas	07/04/19**	APTA
Keli dos Santos Teixeira	16/10/19**	APTA
Leidiane Pereira da Silva	08/03/19**	APTA
Lenilda Teixeira dos Santos	20/02/19**	APTA
Lilian Bernabé dos Santos	01/04/19**	APTA
Luzinete de Fatima Ventura Dias	05/02/19**	APTA
Mailza Margarida de Jesus Severo	31/03/19**	APTA
Maria Amélia Alves de Oliveira	10/07/19**	APTA
Maria dos Passos Pinheiro da Silva	01/07/19**	APTA
Mariza Rodrigues Teixeira dos Santos	26/10/19**	APTA
Marizete de Oliveira Venancio	17/09/19**	APTA
Natiele Pereira da Silva	05/08/19**	APTA
Raquel Diomedece	12/07/20**	APTA
Rayanne Rodrigues Gomes	30/12/19**	APTA
Roseli Cristina Santos Costa Silva	18/03/19**	APTA
Rosiane Rodrigues dos Santos Fialho	24/03/19**	APTA
Samanda Moreira de Souza	06/02/20**	APTA
Sandra Silva Gomes Leonidio	09/06/19**	APTA
Simone Nunes Meireles	26/05/19**	APTA
Valdeni da Silva Gomes Farias	09/03/19**	APTA
Valéria Costa dos Santos	24/06/19**	APTA
Vanda Pereira Oliveira	20/08/19**	APTA
Vanessa Guilhermino Padilha	04/07/19**	APTA
Vanuza Pithan da Silva	10/12/19**	APTA
Veridiana das Neves Santos	07/03/19**	APTA
Vilma da Cruz Oliveira	31/03/19**	APTA
Walisson Batista Ferreira	17/07/19**	APTA

CARGO: PROFESSOR – PEDAGOGIA-30h
(AREA DE ATUAÇÃO: E.M.E.I.F ORIBE A. DOS SANTOS, LOCALIZADA NO NÚCLEO SÃO MARCOS)

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
Claudiane Pereira Costa Astolfe	15/03/19**	APTA
Elinê Resende Ferreira	02/03/19**	APTA
Jucelia da Silva Baieta	22/03/20**	APTA

Paulo Ferreira dos Santos Junior	19/10/19**	APTA
Vanusa Pereira da Silva	05/08/19**	APTA

CARGO: PROFESSOR – PEDAGOGIA-30h
(AREA DE ATUAÇÃO: E.M.E.I.F VANDERNEI S. DOS SANTOS JUNIOR, LOCALIZADA NA REGIÃO DO PALMA ARRUDA (BARRAGEM)

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
Cleilimar Alves Cirino da Silva	27/07/19**	APTA
Kethelyn Estheffany Pereira Soares	24/03/20**	APTA
Oniza Porfilio Luiz	01/09/19**	APTA
Thais Abraches Cavalcante	31/03/20**	APTA

CARGO: PEDAGOGO
(ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGIA) – 40h

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
Adriana Machado Rocha	08/06/19**	APTA
Andreia Silva	23/02/19**	APTA
Eva Pidgurnei	19/12/19**	APTA
Joice Bathe Barboza Ferreira	26/01/19**	APTA
Samara Moreira	13/05/19**	APTA
Silvana Maia	17/10/19**	APTA

CARGO: PEDAGOGO
(AREAS ESPECIFICAS: SUPERVISÃO/ORIENTAÇÃO)-40h

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
Angelita Batista Gomes	31/03/19**	APTA
Claudia Ferreira Viana	28/05/19**	APTA
Dalva Santos de Oliveira	18/03/19**	APTA
Ermesson Pereira de Souza	18/03/19**	APTA
Flávia Silva dos Reis	01/12/19**	APTA
Geraldo Lopes de Meira	01/07/19**	APTA
Josirene Souza Ferreira	18/12/19**	APTA
Nathalia Lumes Prado	14/12/19**	APTA
Noemia Ferreira Candido Bermond	01/04/19**	APTA
Raquel Pereira Ramos	18/08/19**	APTA
Valdeci Candido de Gouveia	11/04/19**	APTA

CARGO: PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA-30h

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
Ana Paula Carlos Santos Reyes	20/01/19**	APTA
Patricia dos Santos Teixeira	03/02/19**	APTA
Vanessa Aparecida Santana da Silva	29/11/19**	APTA

CARGO: PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA-40h

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
Claudia Reis Monteiro	29/03/19**	APTA
Eloana Santos da Silva	13/06/19**	APTA
Eluzai de Albuquerque Teixeira	10/02/19**	APTA
Guilherme Eduardo Maciel Elias	05/06/19**	APTA
Kamonni de São Paulo	22/11/19**	APTA
Keli Cleia Ciola	09/10/19**	APTA
Kerolaine Manoel da Silva	02/04/19**	APTA
Linéria Carodozo Boerer Santos	14/05/19**	APTA
Luzia Oliveira de Souza	14/09/20**	APTA
Maria do Carmo Martins Pereira	26/10/19**	APTA

CARGO: PSICÓLOGO

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
Carlos Gester Valiatti da Silva	21/10/19**	APTA
Elaine Regina da Silva	08/04/19**	APTA
Fernanda Alves de Carvalho	09/05/19**	APTA
Loyane Silva Gomes	22/01/19**	APTA
Raphael Bruno Santos da Silva Machado Septimio	18/05/19**	APTA

CARGO: RECEPCIONISTA

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
Dhiovana Gonçalves Cruz	18/11/20**	APTA
Edivane Barbosa Nascimento	16/12/19**	APTA
Inglidy da Silva Ribeiro	09/05/19**	APTA
Jheniffer Stefani Carvalho de Assis	12/03/20**	APTA
Thais Poltronieri Silva	17/10/19**	APTA
Zeni Rodrigues Moreira	22/11/19**	APTA

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
Adriana Pereira Melo	14/07/19**	APTA
Aguila Camily Mota Miranda	20/08/20**	APTA
Cleidiane Thomaz Sena	12/06/19**	APTA
Debora Potratz Cordeiro	29/01/19**	APTA
Doracy Batista de Oliveira	18/06/19**	APTA
Edinéia Raimundo da Silva	14/05/19**	APTA
Edson Queiroz Bello	17/02/19**	APTA
Elizangela da Silva	02/02/19**	APTA

Emilly Vicente da Silva Santana	14/08/19**	APTA
Etienne Mendes da Silva	07/04/19**	APTA
Jessica de Lima Coelho	22/07/19**	APTA
Jocelma da Silva Santos	01/12/19**	APTA
Josilaine Fortuoso Navas	05/09/20**	APTA
Juliana Oliveira dos Santos	26/10/19**	APTA
Karla Eduarda Ratko	25/09/20**	APTA
Laudinea Mendes Ferreira Pereira	20/05/19**	APTA
Letícia de Brito Silva	22/02/19**	APTA
Lucélia dos Santos Alves	10/08/19**	APTA
Maria Aparecida dos Santos	14/02/19**	APTA
Maria Cledinei Marques Pereira	12/11/19**	APTA
Maria das Graças Santos	06/06/19**	APTA
Maria Luzia Munhoz	12/06/19**	APTA
Marilza de Lima Moreira	23/02/19**	APTA
Marjorie Jéssica da Silva	29/07/19**	APTA
Marta de Oliveira Montilha	23/04/19**	APTA
Megue Cardial Braz	07/08/19**	APTA
Raquel Ferreira de Almeida	30/08/19**	APTA
Robson Dias Quadros	03/06/19**	APTA
Silmara Fonseca Nink	11/11/19**	APTA
Silvani Ferreira de Oliveira	24/06/19**	APTA
Simone Soares da Silva Genuario	15/07/19**	APTA
Tania Aparecida da Silva	11/06/19**	APTA
Valdimar dos Reis Coelho	25/01/19**	APTA
Vitoria Padovani Dalcin	13/08/20**	APTA
Zelia Silveiro Gonçalves Mine	11/05/19**	APTA

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
(COM CURSO DE VACINADOR)

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
Patrícia Silva dos Reis	06/12/19**	APTA

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
Christian Luan Martins	05/07/19**	APTA
Josenildo dos Santos Andrade	19/10/19**	APTA
Loys Lenys Pereira de Souza	17/02/19**	APTA
Maria de Fatima Moreira Moraes	29/09/19**	APTA
Rizomar Chaves	13/10/19**	APTA
Silvinha Soares Koga	11/05/19**	APTA
Stefhania Aparecida dos Santos Fernandes	03/06/19**	APTA
Valdete de Souza Andrade	20/01/19**	APTA
Weverson Santos de Barros	14/12/19**	APTA

CARGO: VIGIA (ZONA URBANA)

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
Alex Bruno Almeida de Abreu	22/07/19**	APTA
Anderson Luiz Rodrigues	23/06/19**	APTA
Angelo Fernando Bellegante	17/09/19**	APTA
Caleb Martins Alves	14/07/19**	APTA
Denilson Barbosa da Silva	10/12/19**	APTA
Edson Calandreli	12/09/19**	APTA
Gabriel Guimarães da Silva	11/07/20**	APTA
Igor Gonçalves Antonio	03/08/20**	APTA
Lucas Brites do Carmo	17/11/19**	APTA
Lucas Quaresma Araujo	10/05/19**	APTA
Luiz Evandro Batista Pontes	21/07/19**	APTA
Oguim Cordeiro de Souza	05/04/19**	APTA
Renan Duarte Rodrigues	30/01/20**	APTA
Rubens Vilete Lopes	31/05/19**	APTA
Susenilda Pinto Rosa	16/07/19**	APTA
Venicius Menezes Caldeira	11/11/19**	APTA
Vitor Alexandre Bellegante	28/03/20**	APTA

CARGO: VIGIA
(AREA DE ATUAÇÃO: E.M.E.I.F ORIBE A. DOS SANTOS, LOCALIZADA NO NÚCLEO SÃO MARCOS)

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
Davi Erci Pereira	10/10/20**	APTA
Fernando de Oliveira Santos	27/08/19**	APTA
Gabriel Oliveira Borba	20/09/20**	APTA
Iudson Sales Aparecido	17/08/19**	APTA
Rodrigo de Jesus Queiroz	03/04/19**	APTA
Sidnei de Souza Francisco	27/10/19**	APTA

CARGO: VIGIA
(AREA DE ATUAÇÃO: E.M.E.I.F VANDERNEI S. DOS SANTOS JUNIOR, LOCALIZADA NA REGIÃO DO PALMA ARRUDA (BARRAGEM)

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
Cleiton Vieira de Souza	02/03/19**	APTA
Gabriel Silva Moreira	28/03/20**	APTA
Jeberson Patrik Pereira Amorim	17/05/20**	APTA
Levi Junio da Silva	09/10/19**	APTA
Rafael Francisco Gomes	23/03/20**	APTA

CARGO: ZELADORA (ZONA URBANA)

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
Ana Caroline Gonçalves de Souza	10/01/20**	APTA
Ana Claudia de Oliveira Leonardo	27/11/20**	APTA
Camila Souza Silva	05/05/19**	APTA
Claudiene Carmo dos Santos	23/10/19**	APTA
Cleiliane Jesus Pereira Karnopp	01/12/19**	APTA
Cristiane Miranda da Silva	24/08/19**	APTA
Cristiane Tavares Paixão	15/12/19**	APTA
Daiane da Silva Oliveira	26/08/19**	APTA
Daiane Dambroski Costa	17/12/19**	APTA
Debora de Souza	30/11/19**	APTA
Elaine de Souza Fortuoso	12/01/19**	APTA
Genita da Silva Correia	16/05/19**	APTA
Idalina Klamerick dos Santos	07/12/19**	APTA
Marilene de Moura Silva	11/06/19**	APTA
Marta Kalch	06/11/19**	APTA
Nelci da Silva Virgens	22/10/19**	APTA
Poliana Silva Moreira Alves	19/05/19**	APTA
Rafaela Maria Souza dos Santos	06/08/19**	APTA
Rosângela de Almeida Souza	26/08/19**	APTA
Rosângela Ribeiro da Silva	15/01/19**	APTA
Rosilene Lauro dos Reis Souza	19/02/19**	APTA
Simone Conceição Santos	30/04/19**	APTA
Tatiane de Oliveira Reis	01/09/20**	APTA
Valéria dos Santos de Lain	28/10/19**	APTA
Vanessa Padovani Dalcin Pereira	13/08/20**	APTA
Weslaine Abreu dos Santos Silva	06/12/19**	APTA

CARGO: ZELADORA
(AREA DE ATUAÇÃO: E.M.E.I.F ORIBE A. DOS SANTOS, LOCALIZADA NO NÚCLEO SÃO MARCOS)

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
Ingrid de Oliveira Bezerra Sevinsque	09/11/19**	APTA

CARGO: ZELADORA
(AREA DE ATUAÇÃO: (P.A18 - BARRAGEM)

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
Eliane Nunes de Oliveira	19/05/19**	APTA
Elizete Andrade Ferreira Leopoldino	28/01/19**	APTA
Gabriel Souza Silva	28/07/20**	APTA
Rafaela Silva Santos	24/10/19**	APTA
Vanesia Moura Silvestre Guimarães	21/01/19**	APTA
Victor Manoel Santos Pessoa	27/02/20**	APTA

Candidatos com inscrições para as Vagas Reservadas as Pessoas Com Deficiência - P.C.D

CARGO: ENFERMEIRO GENERALISTA

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
Marinalva Pacheco Dos Santos	09/07/19**	APTA

CARGO: PROFESSOR – PEDAGOGIA-30h
(AREA DE ATUAÇÃO: E.M.E.I.F ORIBE A. DOS SANTOS, LOCALIZADA NO NÚCLEO SÃO MARCOS)

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
Fabiana Bento da Cruz	12/09/19**	APTA

CARGO: VIGIA (ZONA URBANA)

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
João Henrique Alvaristo Fuza	08/09/20**	APTA

Vale do Anari-RO, 12 de Janeiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se.

NALVA ALVES PONTES PEREIRA
Membro da Comissão
Portaria Comissão n.º 3381/2025

LÉO MENEZES REYES
Membro da Comissão
Portaria Comissão n.º 3381/2025

AMBROSINA NUNES RIBEIRO
Membro da Comissão
Portaria Comissão n.º 3381/2025

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:37D0EEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
ERRATA - PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO

ERRATA - PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 84.722.917/0001-90**, por meio da Comissão Organizadora do ***Teste Seletivo Simplificado n.º 001/2025/PMVA/SEMAF/RO***, nomeada pela **Portaria n.º3381/GP/2025**, **TORNA PÚBLICO A ERRATA DA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**, conforme segue abaixo:

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INAPTAS;
Observação: Em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), fica resguardada a proteção dos dados pessoais dos candidatos, razão pela qual será divulgada parcialmente a data de Nascimento dos candidatos.

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
Adaielen Borges Frederico	19/05/19**	INAPTA
Adreziana Avelino Rodrigues	28/05/19**	INAPTA
Adriana Pereira dos Santos	22/02/19**	INAPTA
Ágata Lana Campin	29/04/20**	INAPTA
Aldair Clementino	30/06/19**	INAPTA
Alexandra Pereira	13/09/19**	INAPTA
Aline Oliveira da Silva	02/06/19**	INAPTA
Ana Paula Amorim	09/03/19**	INAPTA
Ana Paula Barros de Lima	22/05/19**	INAPTA
Anderson da Silva Barbosa	22/07/19**	INAPTA
Andreia Silva	23/02/19**	INAPTA
Andressa Alexsandra Melo dos Santos	23/12/19**	INAPTA
Andressa Felipe Soares	11/06/19**	INAPTA
Angela Alves Sottoriva	27/11/20**	INAPTA
Antoni Gabriel Barbosa Karnopp	29/11/20**	INAPTA
Beatriz Souza Travezani	23/03/19**	INAPTA
Cleber Santana	07/01/19**	INAPTA
Cleilton de Souza Campos Fernandes	28/07/19**	INAPTA
Daiane Carolina Santos Alves	17/11/19**	INAPTA
Dalila Rodrigues Pego Santana	27/12/20**	INAPTA
Daniela Theodoro de Paula Oliveira	21/12/19**	INAPTA
Danillo de Oliveira Dornelo	12/02/20**	INAPTA
Débora Pimentel Felix	10/01/19**	INAPTA
Denilson Cezario Ferreira	20/10/19**	INAPTA
Elias Martins dos Santos	10/07/19**	INAPTA
Eliene dos Santos Silva	02/06/19**	INAPTA
Elisangela Marcial Barros	04/08/19**	INAPTA
Elizeu Garcia de Oliveira	26/09/19**	INAPTA
Fabiana Silva de Sá Souza	30/06/19**	INAPTA
Fabiano Caiana Pinheiro da Silva	06/04/20**	INAPTA
Gabriel Henrique dos Santos Sousa	12/08/20**	INAPTA
Geovane Aparecida de Freitas	09/07/19**	INAPTA
Geovane Pereira do Nascimento	31/03/19**	INAPTA
Gesiele Andrade Grillo	**/**/****	INAPTA
Gildemir Teixeira da Silva	24/07/19**	INAPTA
Gilmar Bathe Campin	02/03/19**	INAPTA
Gisele Silva Cruz	29/04/20**	INAPTA
Gislaine Barbosa Soares Santos	26/12/19**	INAPTA
Gleice Kelli Souza Nascimento	14/11/19**	INAPTA
Gleiciane Nunes da Silva	16/09/19**	INAPTA
Guilherme da Silva Santos	11/08/20**	INAPTA
Helder Henrique Felix Fernandes	26/05/19**	INAPTA
Herecles Bruno Oliveira Fiorotti	13/03/19**	INAPTA
Isabel da Silva Neto	09/04/20**	INAPTA
Ivanete Chagas dos santos	19/08/19**	INAPTA
Janaina dos Santos Menezes	22/02/20**	INAPTA
Jefferson Luiz Teixeira	21/04/19**	INAPTA
Jeffeson Luiz Carlos Gurgel	25/11/19**	INAPTA
Jessica da Silva Barbosa	13/01/20**	INAPTA
Jheine Andrade Rodrigues	06/04/19**	INAPTA
Joice vitória Garcia Ross	05/09/20**	INAPTA
Jonas Franco Cardoso	04/02/19**	INAPTA
José Laia Furtunato	17/11/19**	INAPTA
Josenilton Rodrigues dos Santos	21/09/19**	INAPTA
Josy Kely Gomes Pereira	**/**/****	INAPTA
Juliana Alves Oliveira	23/08/19**	INAPTA
Juliana de Souza Rizzo	08/10/19**	INAPTA
Juliana Moura	30/10/19**	INAPTA
Juliana Ruela Bevitorio	29/11/20**	INAPTA
Kauan Barbosa da Silva	26/05/20**	INAPTA
Kênia de Souza Machado	30/05/19**	INAPTA
Keury Kauany de Lima Souza	24/11/20**	INAPTA
Laiane Barbosa de Souza	10/01/19**	INAPTA
Laiza Vitoria Tomaz Napolião	08/07/20**	INAPTA
Larissa Sena Hurtado	11/12/20**	INAPTA
Lenilza Oliveira Vieira de Souza	28/09/19**	INAPTA
Leonice Gonçalves da Luz	27/12/19**	INAPTA

Lorena Pereira da Silva	16/04/19**	INAPTA
Lorrayne Santos Ramos	18/04/20**	INAPTA
Luana Anacleto de Oliveira	02/09/20**	INAPTA
Lucas Alves Rodrigues	05/10/19**	INAPTA
Lucelia Aparecida Rodrigues	04/06/19**	INAPTA
Ludmila Campos de Oliveira	20/02/20**	INAPTA
Márcia Jackeline Ferreira Caldeira Machado	13/07/19**	INAPTA
Marcia Thais Melo Alves de Lara	31/12/19**	INAPTA
Marciano Barros da Silva	06/09/19**	INAPTA
Marcos Douglas Reis Silva	17/02/19**	INAPTA
Maria Doloroza Alvez Hoinatz	10/06/19**	INAPTA
Marly Alves Dornela	19/05/19**	INAPTA
Marta Mendonça	02/11/19**	INAPTA
Mauricio Aparecido da Hora Melo	28/11/19**	INAPTA
Mayla Cerqueira Elizeu Costa	18/01/19**	INAPTA
Micaella da Silva Araujo	16/06/20**	INAPTA
Mônica Miranda Vieira	17/07/19**	INAPTA
Monica Teixeira Bastos	25/10/20**	INAPTA
Nathiely da Rosa Ferreira	12/06/20**	INAPTA
Neiva Carla da Silva	10/03/19**	INAPTA
Orisvaldo Alves Feitosa	28/03/20**	INAPTA
Raiane Baptista de Almeida	25/10/19**	INAPTA
Robson da Silva Santos	30/12/19**	INAPTA
Rosiney Ferreira dos Reis	11/08/19**	INAPTA
Ruth Rodrigues Tomaz	02/10/19**	INAPTA
Sandro Valerio dos Santo Sobrinho	24/07/20**	INAPTA
Sidney de Carvalho Silva	03/10/19**	INAPTA
Silvio Antônio Brogio	07/02/19**	INAPTA
Simone Tiago de Souza	26/03/19**	INAPTA
Sonia de Jesus Bonifácio	29/05/19**	INAPTA
Suzana Inácio da Silva	17/02/19**	INAPTA
Tatiane Melo de Souza	29/05/20**	INAPTA
Thais Nunes Pereira	09/09/19**	INAPTA
Thamires Rossato de Oliveira	03/01/19**	INAPTA
Thaynara Oliveira dos Santos	12/05/20**	INAPTA
Timóteo de Araújo Costa	27/10/20**	INAPTA
Valdeci Pereira	22/11/19**	INAPTA
Vania de Souza Araújo	02/08/19**	INAPTA
Wellington Coelho Pinto Gonçalves	09/07/20**	INAPTA
Weslem Correia de Souza	01/08/20**	INAPTA

Candidatos com inscrições para as Vagas Reservadas as Pessoas Com Deficiência - P.C.D não homologadas

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação da Inscrição	Motivo
Daniel Gean da Cruz	19/03/20**	INAPTA	Não homologado. Laudo médico com emissão superior a 12 meses, em desacordo com o item 4.3.3 do Edital.
Lucineia Pereira Dias	26/03/19**	INAPTA	Não homologado. Laudo médico com emissão superior a 12 meses, em desacordo com o item 4.3.3 do Edital.
Luiz Gustavo Souza de Lima	20/09/20**	INAPTA	Não Homologado. Não Apresentou Laudo, em desacordo com o item 4.3.3 do Edital.
Nilcéia Simões Pereira	29/04/19**	INAPTA	Não homologado. Laudo médico com emissão superior a 12 meses, em desacordo com o item 4.3.3 do Edital.
Taissa Amorim de Santana	13/05/20**	INAPTA	Não homologado. Laudo médico com emissão superior a 12 meses, em desacordo com o item 4.3.3 do Edital.

Vale do Anari-RO, 12 de Janeiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se.

NALVA ALVES PONTES PEREIRA
Membro da Comissão
Portaria Comissão n.º 3381/2025

LÉO MENEZES REYES
Membro da Comissão
Portaria Comissão n.º 3381/2025

AMBROSINA NUNES RIBEIRO
Membro da Comissão
Portaria Comissão n.º 3381/2025

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:68330C2C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL COTAS - EDITAL 002/2025-SEMUSA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - EDITAL 002/2025-SEMUSA

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL COTAS

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA RO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUSA, POR INTERMÉDIO DE UMA COMISSÃO DESIGNADA PARA ESTA FINALIDADE ATRAVÉS DA**PORTARIA Nº 1114, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**, CONSOANTE AUTORIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 912/2021, ASSIM COMO NA LEI MUNICIPAL Nº 014/2010, LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 106, DE 19 DE JUNHO DE 2023 E LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 098, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 E DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DOS AUTOS DOPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2337/2025,**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL COTAS**DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 - SEMUSA, CONFORME SEGUE:

RESULTADO FINA - COTAS: PESSOAS NEGRAS, PARDAS, INDIGENAS E QUILOMBOLAS										
CARGO: PSICÓLOGO - LOCAL: SEMUSA										
CLAS.	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CPF**	**COTAS**	**CIDADE/ESTADO**	**GRADUAÇÃO**	**PÓS**	**CURSOS**	**M.F**	**IDADE**
1	28/04/1998	AMANDA IZEL PONTES	XXX.122.682-XX	S	CANDEIAS DO JAMARI/RO	50	0	0	57	27
CARGO: ENFERMEIRO - LOCAL: SEMUSA										
CLAS.	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CPF**	**COTAS**	**CIDADE/ESTADO**	**GRADUAÇÃO**	**PÓS**	**CURSOS**	**M.F**	**IDADE**
1	22/10/1972	ARLETE PINHEIRO DA SILVA	XXX.681.329-XX	S	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	50	8	2	70	53
2	25/12/1986	MARCELA LOPES SANTIAGO	XXX.435.472-XX	S	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	50	8	2	69	38
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - LOCAL: SEMUSA										
CLAS.	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CPF**	**COTAS**	**CIDADE/ESTADO**	**GRADUAÇÃO**	**PÓS**	**CURSOS**	**M.F**	**IDADE**
1	22/03/1998	BRUNA ROCHA NUNES	XXX.182.812-XX	S	MONTE NEGRO/RO	50	0	0	50	27

Campo Novo de Rondônia, 13 de janeiro de 2026.

KELLY DAIANE GAVENDA	*KARINE DE SOUZA PEDROSA*	*SARA BARSALOBRE CARVALHO*	*TÁLIA EDUARDA D. DOS SANTOS*
Presidente	Membro	Membro	Membro

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:ADB68289

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL 002/2025-SEMUSA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - EDITAL 002/2025-SEMUSA

HOMOLOGAÇÃO DORESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA RO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUSA, POR INTERMÉDIO DE UMA COMISSÃO DESIGNADA PARA ESTA FINALIDADE ATRAVÉS DA**PORTARIA Nº 1114, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**, CONSOANTE AUTORIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 912/2021, ASSIM COMO NA LEI MUNICIPAL Nº 014/2010, LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 106, DE 19 DE JUNHO DE 2023 E LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 098, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 E DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DOS AUTOS DOPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2337/2025, **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 - SEMUSA, CONFORME SEGUE:

CARGO: PSICÓLOGO - LOCAL: SEMUSA											
CLAS.	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CPF**	**COTAS**	**CIDADE/ESTADO**	**GRADUAÇÃO**	**PÓS**	**EXPERIÊNCIA**	**CURSOS**	**M.F**	**IDADE**
1	09/10/1995	PAMELA DANIELE DE SOUSA	XXX.741.172-XX	N	BURITIS/RO	50	0	14	2	66	30
2	01/08/1999	JHENIFFER CALHEIROS WERKHAUSEN	XXX.540.532-XX	N	ARIQUEMES/RO	50	8	0	2	60	26
3	29/08/1986	ALINE NUNES MARINHO	XXX.906.742-XX	N	NOVA UNIÃO/RO	50	8	0	1	59	39
4	28/04/1998	AMANDA IZEL PONTES	XXX.122.682-XX	S	CANDEIAS DO JAMARI/RO	50	0	7	0	57	27
5	10/12/1997	JESSICA CRISTINA FERREIRA DA SILVA MACIEL	XXX.022.422-XX	N	ALTA FLORESTA D' OESTE/RO	50	0	1	1	52	28
CARGO: ENFERMEIRO - LOCAL: SEMUSA											
CLAS.	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CPF**	**COTAS**	**CIDADE/ESTADO**	**GRADUAÇÃO**	**PÓS**	**EXPERIÊNCIA**	**CURSOS**	**M.F**	**IDADE**
1	18/05/1973	LUCIELMA AMORIM DA SILVA	XXX.726.462-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	50	8	40	2	100	52
2	01/11/1973	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	XXX.030.462-XX	N	ROLIM DE MOURA/RO	50	8	40	2	100	52
3	26/12/1976	ISABEL CRISTINA FORMIGA DA SILVA	XXX.034.922-XX	N	MONTE NEGRO/RO	50	8	40	2	100	48
4	27/11/1982	MARIA HELENA DE JESUS BALBINO	XXX.744.285-XX	N	ARIQUEMES/RO	50	8	40	2	100	43
5	18/07/1986	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	XXX.820.752-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	50	8	40	2	100	39
6	17/01/1990	RENATA PEREIRA DA SILVA	XXX.961.762-XX	N	ARIQUEMES/RO	50	8	40	2	100	35
7	13/08/1990	ROSANA DA SILVA	XXX.514.292-XX	N	ARIQUEMES/RO	50	8	40	2	100	35
8	07/07/1993	LEISLY VIEIRA DE QUEIROZ	XXX.173.142-XX	N	PORTO VELHO/RO	50	8	40	2	100	32
9	20/06/1994	JOSE JOAO MORAIS DE CARVALHO	XXX.590.502-XX	N	PORTO VELHO/RO	50	8	40	2	100	31
10	16/03/1995	HENRICLEY GOMES DOS SANTOS	XXX.827.742-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDONIA /RO	50	8	40	2	100	30
11	01/09/1977	ELISANGELA PAZ O NASCIMENTO	XXX.120.072-XX	N	PORTO VELHO/RO	50	8	40	1	99	48
12	04/09/1989	SANAUÁ RICARDO MATIAS	XXX.341.102-XX	N	ARIQUEMES/RO	50	8	40	0	98	36
13	15/07/1984	ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA	XXX.680.722-XX	N	MONTE NEGRO/RO	50	8	30	2	90	41
14	09/04/1988	WALQUIRIA CORDEIRO DOS SANTOS	XXX.811.632-XX	N	ARIQUEMES/RO	50	8	24	2	84	37
15	11/01/1991	JUSSARA ALICE DOS SANTOS MELO	XXX.781.702-XX	N	PORTO VELHO /RO	50	8	24	0	82	34
16	23/08/1997	EMILIE SA SILVA COSTA	XXX.629.442-XX	N	PORTO VELHO/RO	50	8	22	2	82	28
17	28/07/1999	THIAGO DE LIMA PEREIRA	XXX.725.392-XX	N	ARIQUEMES /RO	50	8	20	2	80	26
18	11/03/1983	CATIA DE MORAES NAKAMURA INAGAKI	XXX.507.902-XX	N	ARIQUEMES/RO	50	8	18	2	78	42
19	05/08/1988	JANETE SANTOS VIEIRA DE OLIVEIRA	XXX.672.952-XX	N	ARIQUEMES/RO	50	8	13	2	73	37
20	04/09/1973	VALDIRENE AMANTINO LAPA	XXX.018.712-XX	N	BURITIS/RO	50	8	12	2	72	52
21	28/08/1982	CRISTIANA DE OLIVEIRA PIT	XXX.308.402-XX	N	CAMPO NOVO/RO	50	8	12	2	72	43
22	07/05/1988	APOLIANE IECKER GASPAR FERREIRA	XXX.632.202-XX	N	ARIQUEMES/RO	50	8	12	2	72	37
23	16/07/1997	LETÍCIA BOF DA SILVA	XXX.805.242-XX	N	ARIQUEMES /RO	50	8	12	2	72	28
24	25/02/1999	ERICA TORRES PEREIRA	XXX.237.582-XX	N	BURITIS /RO	50	8	11	2	71	26
25	22/10/1972	ARLETE PINHEIRO DA SILVA	XXX.681.329-XX	S	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	50	8	10	2	70	53
26	25/12/1986	MARCELA LOPES SANTIAGO	XXX.435.472-XX	S	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	50	8	9	2	69	38
27	10/03/1995	JANETE DE MORAES GOMES	XXX.783.942-XX	N	ARIQUEMES/RO	50	0	16	2	68	30
28	24/07/1985	OZIEL MARTINS GOMES	XXX.281.902-XX	N	NOVA MAMORÉ/RO	50	8	4	2	64	40
29	04/01/2000	BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	XXX.675.442-XX	N	CACAULÂNDIA/RO	50	0	11	2	63	25
30	28/07/1980	ANA LOPES	XXX.852.662-XX	N	ARIQUEMES/RO	50	8	2	2	62	45
31	24/11/1990	GISLAINI PATUSSI SUPELETTI	XXX.732.282-XX	N	CACOAL/RO	50	8	1	2	61	35
32	20/05/1972	JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO	XXX.272.882-XX	N	MONTE NEGRO/RO	50	8	0	2	60	53
33	11/08/1999	LAURANE FONSECA DA SILVA	XXX.382.922-XX	N	CUJUBIM/RO	50	8	0	2	60	26
34	27/08/1999	RAIANE SANTOS CARVALHO	XXX.434.602-XX	N	BURITIS /RO	50	8	0	2	60	26
35	09/04/2001	FABIANY MENDONÇA LIMA	XXX.978.732-XX	N	PORTO VELHO/RO	50	0	0	2	52	24
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - LOCAL: HOSPITAL DE PEQUENO PORTE HPP											
CLAS.	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CPF**	**COTAS**	**CIDADE/ESTADO**	**GRADUAÇÃO**	**PÓS**	**EXPERIÊNCIA**	**CURSOS**	**M.F**	**IDADE**
1	13/12/1989	FELIPE HENRIQUE DE MEDEIROS DUTRA	XXX.452.492-XX	N	BURITIS/RO	50	8	40	2	100	36
2	06/05/1986	FABIO FERREIRA DA SILVA	XXX.770.088-XX	N	ARIQUEMES/RO	50	8	32	0	90	39
3	19/04/1983	LEANNDRO DORNELES LEITE	XXX.544.892-XX	N	OURO PRETO DO OESTE/RO	50	0	17	2	69	42
4	04/04/1983	CECÍLIA NILSE TEIXEIRA HERINGER	XXX.625.592-XX	N	THEOBROMA/RO	50	8	9	2	69	42
5	22/05/2001	SORAYA DA SILVA CAPPELLARO	XXX.064.002-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	50	0	8	2	60	24
6	11/10/1983	THAIMY CASTRO VASCONCELOS	XXX.297.112-XX	N	PORTO VELHO/RO	50	0	5	2	57	42
7	18/07/1985	JOAO LENO DOMINGOS PAZ DA SILVA	XXX.114.664-XX	N	PVH.RO/RO	50	0	0	2	52	40

8	04/04/1986	ANTÔNIA TATIANA TAVARES DE ARAÚJO	XXX.756.302-XX	N	ARIQUEMES/RO	50	0	0	2	52	39
9	05/11/1994	ADALTON DOS SANTOS SILVANO	XXX.929.766-XX	N	PORTO VELHO/RO	50	0	0	2	52	31
10	31/08/1995	LUCAS DE BRITO NOGUEIRA	XXX.751.602-XX	N	ARIQUEMES/RO	50	0	0	2	52	30
11	13/01/1998	THAYS MARIA DA SILVA ALVES	XXX.871.162-XX	N	JI-PARANÁ /RO	50	0	0	2	52	27
12	06/04/2001	GIOVANNA LANGAME SANTOS	XXX.657.182-XX	N	PIMENTA BUENO/RO	50	0	0	2	52	24
13	09/06/2000	ADRIANE SABRINE RIBEIRO BISSOLI	XXX.887.152-XX	N	PORTO VELHO /RO	50	0	0	1	51	25
14	16/01/1994	IARA DIAS PASSOS RAFAEL	XXX.021.782-XX	N	PORTO VELHO /RO	50	0	0	0	50	31
15	11/12/1995	ANA MARIA BEZERRA RAMOS	XXX.477.784-XX	N	PORTO VELHO/RO	50	0	0	0	50	30
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - LOCAL: SEMUSA												
CLAS.	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CPF**	**COTAS**	**CIDADE/ESTADO**	**ESCOLARIDADE**	**GRADUAÇÃO**	**EXPERIÊNCIA**	**CURSOS**	**M.F**	**IDADE**
1	24/09/1965	MIRIAM GOMES BENTO	XXX.191.502-XX	N	MONTE NEGRO/RO	50	8	40	2	100	60
2	29/10/1978	DEONICE ALUPP ALVES	XXX.115.342-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	50	8	40	2	100	47
3	28/07/1980	ANA LOPES	XXX.852.662-XX	N	ARIQUEMES/RO	50	8	40	2	100	45
4	09/04/1988	WALQUIRIA CORDEIRO DOS SANTOS	XXX.811.632-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	50	8	40	2	100	37
5	29/03/1967	MARIA NEUZA FRANCISCA DOS SANTOS	XXX.103.049-XX	N	MONTE NEGRO/RO	50	0	40	2	92	58
6	06/01/1975	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	XXX.574.312-XX	N	ARIQUEMES/RO	50	0	40	2	92	50
7	11/09/1975	MARTA MANU DA SILVA COSTA	XXX.348.492-XX	N	MONTE NEGRO/RO	50	0	40	2	92	50
8	23/05/1976	FATIMA MIRANDA BARRETO PRAZER	XXX.609.012-XX	N	MONTE BEGRO/RO	50	0	40	2	92	49
9	08/02/1979	IRANI CARDOSO DE MATOS	XXX.026.698-XX	N	ARIQUEMES/RO	50	0	40	2	92	46
10	15/04/1981	ANA LUCIA COELHO DO PRADO	XXX.073.602-XX	N	ARIQUEMES/RO	50	0	40	2	92	44
11	01/11/1983	ELISSANDRA VENANCIO DE SOUZA	XXX.762.492-XX	N	ARIQUEMES/RO	50	0	40	2	92	42
12	02/02/1984	ROSIMARIA DA SILVA	XXX.395.302-XX	N	ARIQUEMES/RO	50	0	40	2	92	41
13	15/12/1984	MARIA CRISTINA MENDONÇA DOS SANTOS	XXX.830.802-XX	N	CUJUBIM/RO	50	0	40	2	92	41
14	23/07/1985	JACIUELITA MAIA DE LAIA	XXX.557.682-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	50	0	40	2	92	40
15	07/08/1987	MEGUE CARDIAL BRAZ	XXX.019.121-XX	N	ARIQUEMES/RO	50	0	40	2	92	38
16	25/07/1990	GESSIANE MAYARA DE JESUS	XXX.697.252-XX	N	ARIQUEMES/RO	50	0	40	2	92	35
17	25/11/1998	DÉBORA DA SILVA FERREIRA	XXX.191.352-XX	N	BURITIS/RO	50	0	40	2	92	27
18	16/05/1976	ROSENI APARECIDA UMBELINA MEDINA	XXX.318.982-XX	N	ARIQUEMES/RO	50	0	40	1	91	49
19	11/06/1978	TÂNIA APARECIDA DA SILVA	XXX.070.202-XX	N	JARU/RO	50	0	40	0	90	47
20	20/04/1979	VALDIRENE HONORIO	XXX.895.292-XX	N	ARIQUEMES/RO	50	0	38	0	88	46
21	19/05/1972	VANUSA GOMES CARVALHO	XXX.770.702-XX	N	PORTO VELHO/RO	50	0	30	2	82	53
23	25/02/2001	RIAN BARRETO PRAZER	XXX.995.582-XX	N	MONTE NEGRO /RO	50	0	19	2	71	24
24	01/10/2000	LARISSA SOUZA NASCIMENTO	XXX.941.612-XX	N	ARIQUEMES /RO	50	0	12	2	64	25
25	27/02/1988	VANUSA CRISTINA DAVEL FERREIRA	XXX.686.622-XX	N	BURITIS/RO	50	0	9	2	61	37
26	07/04/1999	KEROLAYNE GUTIERREZ DE ARAUJO	XXX.587.242-XX	N	GUAJARÁ-MIRIM/RO	50	0	4	2	56	26
22	17/12/1998	DAYANE BRANDÃO	XXX.687.184-XX	N	ARIQUEMES /RO	50	0	0	2	52	26
27	30/09/2004	JAMES DANIELE PEREIRA	XXX.643.432-XX	N	BURITIS/RO	50	0	0	2	52	21
28	14/10/1990	DAIANE CRISTINA FIOROTI PINTO	XXX.059.732-XX	N	SÃO FELIPE D'OESTE/RO	50	0	0	0	50	35
29	22/03/1998	BRUNA ROCHA NUNES	XXX.182.812-XX	S	MONTE NEGRO/RO	50	0	0	0	50	27
CARGO: AGENTE DE MANUT. ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA - LOCAL: SEMUSA												
CLAS.	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CPF**	**COTAS**	**CIDADE/ESTADO**	**ESCOLARIDADE 1**	**ESCOLARIDADE 2**	**EXPERIÊNCIA**	**CURSOS**	**M.F**	**IDADE**
1	28/12/1981	ROSILDA MARCOS TEIXEIRA VENCESLAU	XXX.427.202-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	50	8	40	0	98	43
2	23/08/1993	LEA COSTA DA SILVA	XXX.152.252-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	50	8	26	2	86	32
3	10/07/1969	RITA DE CASSIA DA SILVA XAVIER	XXX.351.782-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	50	8	20	0	78	56
4	20/06/1997	THALLIA FALEIRO DE SOUZA	XXX.054.752-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	50	8	15	2	75	28
5	04/03/1993	FERNANDA ALVES MARTINS	XXX.502.392-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	50	8	9	1	68	32
6	18/05/1998	ADRIELI CORONEL PRATOS	XXX.705.012-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	50	8	0	2	60	27
7	14/03/2000	VITORIA DE ALMEIDA SILVA	XXX.633.782-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	50	8	0	1	59	25
8	23/07/1985	JACIUELITA MARIA DE LAIA	XXX.557.682-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	50	8	0	0	58	40
9	05/10/1985	CRISTIANA NUNES DA SILVA	XXX.550.572-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	50	8	0	0	58	40
10	05/01/1995	DIESKA KENAUTT	XXX.273.462-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	50	8	0	0	58	30

Campo Novo de Rondônia, 13 de janeiro de 2026.

KELLY DAIANE GAVENDA	*KARINE DE SOUZA PEDROSA*	*SARA BARSALOBRE CARVALHO*	*TÁLIA EDUARDA D. DOS SANTOS*
Presidente	Membro	Membro	Membro

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:4A339351

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO														
CONSOLIDADO														Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2024 - OUTUBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.033.576,16	3.458.981,28	2.171.705,16	1.988.662,02	2.032.632,15	2.057.640,15	2.291.087,99	2.225.737,79	2.223.372,43	2.305.392,11	2.179.019,22	2.224.932,65	27.192.739,11	10.100,00
Pessoal Ativo	2.033.576,16	3.458.981,28	2.171.705,16	1.988.662,02	2.032.632,15	2.057.640,15	2.291.087,99	2.225.737,79	2.223.372,43	2.305.392,11	2.179.019,22	2.224.932,65	27.192.739,11	10.100,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.899.266,66	3.202.290,77	2.022.090,55	1.782.229,75	1.828.185,26	1.860.556,30	1.891.153,35	1.990.368,39	2.061.184,41	2.047.793,75	2.002.994,84	2.001.221,62	24.589.335,65	0,00
Obrigações Patronais	134.309,50	256.690,51	149.614,61	206.432,27	204.446,89	197.083,85	399.934,64	235.369,40	162.188,02	257.598,36	176.024,38	223.711,03	2.603.403,46	10.100,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	86.665,99	156.677,32	214.273,17	75.618,49	70.228,34	80.248,46	115.455,09	78.329,13	140.353,78	161.290,54	129.103,82	128.394,80	1.436.638,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	12.890,91	0,00	142.777,97	9.490,92	4.100,77	14.120,89	48.433,73	8.788,84	70.569,72	91.506,48	60.538,59	57.071,15	520.289,97	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	5.939,63	6.561,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,76	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	73.775,08	150.737,69	64.934,07	66.127,57	66.127,57	66.127,57	67.021,36	69.540,29	69.784,06	69.784,06	68.565,23	71.323,65	903.848,20	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.946.910,17	3.302.303,96	1.957.431,99	1.913.043,53	1.962.403,81	1.977.391,69	2.175.632,90	2.147.408,66	2.083.018,65	2.144.101,57	2.049.915,40	2.096.537,85	25.756.100,18	10.100,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR % SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**67.183.619,36**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**6.011.658,10**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**700.000,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**0,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**60.471.961,26**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**25.766.200,18**	**42.61%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**36.283.176,76**	**60%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**34.469.017,92**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**32.654.859,08**	**54%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE. Emissão: 01/12/2025, às 17:44:09.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:EF0E4545

